

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO ALEXANDRIA N 02
02A.**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 02/2018****CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CNPJ n.º 08.148.462/0001-62**OBJETO:** Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.**VALOR:** R\$ 17.056,83 (Dezesseis mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2018.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) Meses.**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 02-A/2018****CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CNPJ n.º**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

08.148.462/0001-62

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.**VALOR:** o valor de R\$ 1.612,37 (Hum mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos),**DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2018.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**Publicado por:**

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:B2D2FCBF**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO APODI N 05 05A**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 05/2018****CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE APODI, CNPJ n.º 08.349.011/0001-93,**OBJETO:** Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.**VALOR:** R\$ 44.021,19 (Quarenta e quatro mil, vinte e um reais e dezenove centavos),**DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2018.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) Meses.**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 05-A/2018****CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE APODI, CNPJ n.º 08.349.011/0001-93,**OBJETO:** Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.**VALOR:** R\$ 4.161,28 (Quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos),**DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2018.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**Publicado por:**

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:F9FD49C5**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO CORONEL JOÃO
PESSOA N 08 08A**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 08/2018****CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, CNPJ n.º 08.355.471/0001-24

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 6.042,99 (Seis mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 08-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, CNPJ n.º 08.355.471/0001-24,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 2.343,11 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:7E6FEF9A

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO FRUTUOSO

GOMES N 13 13A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 13/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, CNPJ n.º 08.349.052/0001-80,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 5.358,19 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 13-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, CNPJ n.º 08.349.052/0001-80,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 506,50 (Quinhentos e seis reais e cinquenta centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:30AC73FA

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO FRANCISCO

DANTAS N 12 12A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 12/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS, CNPJ n.º 08.148.439/0001-78,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: de R\$ 3.637,95 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 12-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS, CNPJ n.º 08.148.439/0001-78,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 343,89 (Trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:4997BCD3

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO ITAU N 15 15A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 15/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ITAU, CNPJ n.º 08.148.553/0001-06,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 7.048,05 (Sete mil e quarenta e oito reais e cinco centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 15-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO ITAU, CNPJ n.º 08.148.553/0001-06,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 666,25 (Seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:810B1804

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO JANDUIS N 16 16A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 16/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE JANDUIS, CNPJ n.º 08.004.061/0001-39

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 6.772,10 (Seis mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 16-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO JANDUIS, CNPJ n.º 08.004.061/0001-39

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 640,16 (Seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:A4DAF6B4

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO JOÃO DIAS N 17 17A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 17/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, CNPJ n.º 08.148.470/0001-09

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 3.292,38 (Três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 17-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO JOÃO DIAS, CNPJ n.º 08.148.470/0001-09

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações

patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 311,23 (Trezentos e onze reais e vinte e três centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:492BED54

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO JOSÉ DA PENHA N 18 18A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 18/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, CNPJ n.º 08.357.642/0001-54,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 7.427,79 (Sete mil, quatrocentos e vinte sete reais e setenta e nove centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 18-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO JOSÉ DA PENHA, CNPJ n.º 08.357.642/0001-54,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 702,14 (Setecentos e dois reais e quatorze centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:5F867CCC

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO LUCRÉCIA N 19 19A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 19/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE LUCRECIA, CNPJ n.º 08.349.045/0001-88,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 4.598,70 (Quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 19-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO LUCRECIA, CNPJ nº 08.349.045/0001-88,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 434,71 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:3FCCA082

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO LUIS GOMES N 20 20A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 20/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE LUIS GOMES/RN, CNPJ: 08.357.600/0001-13

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 12.167,00(Doze Mil, Cento e Sessenta e sete Reais)

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 20-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE LUIS GOMES /RN, CNPJ: 08.357.600/0001-13

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 1.150,14 (Hum mil, cento e cinquenta reais e quatorze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:87DD089F

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MAJOR SALES N 21 21A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 21/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, CNPJ nº 01.612.383/0001-11,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 4.475,92 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 21-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO MAJOR SALES, CNPJ nº 01.612.383/0001-11,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 423,10 (Quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:D1A8C23F

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MARTINS 23 23A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 23/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE MARTINS, CNPJ nº 08.153.462/0001-50,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R \$ 10.415,11 (Dez mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 23-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE MARTINS, CNPJ nº 08.153.462/0001-50,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 984,53 (Novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:DC3CC3DA

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO OLHO D'ÁGUA DOS BORGES 25 25A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 25/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, CNPJ nº 08.349.029/0001-95,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 5.444,26 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 25-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, CNPJ nº 08.349.029/0001-95,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 514,64 (Quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:F9DD79D2

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO PATU 27 27A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 27/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ nº 08.349.078/0001-28,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 15.144,19 (Quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 27-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ nº 08.349.078/0001-28,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 1.431,57 (hum mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:B9BEF697

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO PAU DOS FERROS 28 28A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 28/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ nº 08.148.421/0001-76,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 35.104,80 (Trinta e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 28-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ nº 08.148.421/0001-76,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 3.318,43 (Três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:SDB7AEEC

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO PILÕES 29 29A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 29/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PILÕES, CNPJ nº 08.148.488/0001-00,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 4.370,85 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 29-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PILÕES, CNPJ nº 08.148.488/0001-00,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações

patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 413,17 (Quatrocentos e treze reais e dezessete centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:87D1C0B2

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO PORTALEGRE 30
30A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 30/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: PORTALEGRE, CNPJ n.º 08.358.053/0001-90,
OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 9.236,64 (Nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 30-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: PORTALEGRE, CNPJ n.º 08.358.053/0001-90,
OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 873,13 (oitocentos e setenta e três reais e treze centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:640F5D9D

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO RAFAEL
FERNANDES 31 31A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 31/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RAFAEL FERNANDES, CNPJ n.º 08.357.675/0001-02,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 5.939,20 (Cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 31-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RAFAEL FERNANDES, CNPJ n.º 08.357.675/0001-02,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 561,43 (Quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:52314810

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO RAFAEL GODEIRO
32 32A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 32/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RAFAEL GODEIRO, CNPJ n.º 08.348.997/0001-87,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 3.886,05 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 32-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RAFAEL GODEIRO, CNPJ n.º 08.348.997/0001-87,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 367,34 (Trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:8DBB80EA

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO RIACHO DA CRUZ
33 33A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 33/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RIACHO DA CRUZ, CNPJ n.º 08.153.454/0001-04,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade

de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 4.006,30 (quatro mil e seis reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 33-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RIACHO DA CRUZ, CNPJ n.º 08.153.454/0001-04,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 378,71 (Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:39C68D2D

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO RIACHO DE SANTANA 34 34A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 34/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RIACHO DE SANTANA, CNPJ n.º 08.357.634/0001-08

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: de R\$ 5.261,99 (Cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 34-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RIACHO DE SANTANA, CNPJ n.º 08.357.634/0001-08

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 497,41 (Quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:049D60C4

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO RODOLFO FERNANDES 35 35A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 35/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RODOLFO FERNANDES, CNPJ n.º 08.153.819/0001-09,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 5.591,10 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 35-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: RODOLFO FERNANDES, CNPJ n.º 08.153.819/0001-09,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 528,52 (Quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:C4CFD8BD

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO SÃO FRANCISCO DO OESTE 36 36A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 36/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: SÃO FRANCISCO DO OESTE, CNPJ n.º 08.154.015/0001-16,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 4.903,76 (Quatro mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 36-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: SÃO FRANCISCO DO OESTE, CNPJ n.º 08.154.015/0001-16,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 463,55 (Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:B80B1747

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO SÃO MIGUEL 37
37A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 37/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: SÃO MIGUEL, CNPJ nº 08.355.015/0001-88,
OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 28.049,16 (Vinte e oito mil, quarenta e nove reais e dezesseis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 37-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: SÃO MIGUEL, CNPJ nº 08.355.015/0001-88,
OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 2.651,46 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:511F7555

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO SERRINHA DOS
PINTOS, 38 38A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 38/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: SERRINHA DOS PINTOS, CNPJ nº 01.613.858/0001-94,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 5.744,26 (Cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 38-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: SERRINHA DOS PINTOS, CNPJ nº 01.613.858/0001-94,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do

Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: de R\$ 543,00 (Quinhentos e quarenta e três reais),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:AC103462

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO SEVERIANO
MELO, 39 39A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 39/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: SEVERIANO MELO, CNPJ nº 08.358.046/0001-99,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 7.280,96 (Sete mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 39-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: SEVERIANO MELO, CNPJ nº 08.358.046/0001-99,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: de R\$ 688,26, (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:971020C7

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO TABOLEIRO
GRANDE, 40 40A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 40/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: TABOLEIRO GRANDE, CNPJ nº 08.157.810/0001-68,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 2.932,89 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 40-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: **TABOLEIRO GRANDE**, CNPJ nº 08.157.810/0001-68,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 277,24 (Duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:4D722B42

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO TENENTE ANANIAS, 41 41A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 41/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: **TENENTE ANANIAS**, CNPJ nº 08.357.667/0001-58,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 12.545,48 (Doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 41-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: **TENENTE ANANIAS**, CNPJ nº 08.357.667/0001-58,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 1.185,91 (Hum mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:B1278A95

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO UMARIZAL, 42 42A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 42/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: **UMARIZAL**, CNPJ nº 08.348.963/0001-92,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 13.504,96 (Treze mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 42-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: **UMARIZAL**, CNPJ nº 08.348.963/0001-92,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 1.276,61 (Hum mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:CC8D6CB3

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO VENHA VER, 43 43A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 43/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: **VENHA VER**, CNPJ nº 01.612.380/0001-81,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 4.836,67 (Quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 43-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: **VENHA VER**, CNPJ nº 01.612.380/0001-81,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 457,21 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:CACA0AC5

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO VIÇOSA, 44 44A

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 44/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: **VIÇOSA**, CNPJ nº 08.158.198/0001-48,

OBJETO: Rateio para cobertura de custeio referente a elaboração de EIA/RIMA da área onde situará o aterro sanitário regional, na cidade

de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: R\$ 2.048,09 (Dois mil, quarenta e oito reais e nove centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 44-A/2018

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40

CONSORCIADO: VIÇOSA, CNPJ n.º 08.158.198/0001-48,

OBJETO: Rateio para cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do CONSOP, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07.

VALOR: de **R\$ 193,60** (Cento e noventa e três reais e sessenta centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Zenóbio do Rêgo Filho

Código Identificador:F0BDC606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2019, às oito horas, foi procedida a primeira chamada para dar início às eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, com a presença de dois prefeitos com direito a voto; às oito horas e trinta minutos foi efetuada a segunda chamada, com dez prefeitos, permanecendo a falta de quorum. A terceira chamada foi realizada às nove horas com a presença dos membros, registrada em lista anexa, dando início à Assembleia Geral da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no Auditório da Federação da Indústria do Rio Grande do Norte – FIERN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 2860, Lagoa Nova, nesta capital, atendendo o Edital de convocação de 21 de dezembro de 2018, retificado pelo Edital 02, datado de 28 de dezembro de 2018, para tratar da seguinte pauta: Eleições e posse da diretoria e conselho fiscal para o biênio compreendido entre 16 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2021. O presidente da Comissão Eleitoral, advogado Mário Gomes Teixeira, abriu a presente sessão esclarecendo os procedimentos do processo eleitoral, composta pelos advogados Dilermando Mota Pereira Filho, Natasha Rangel Rosso Nelson e Ênnio Ricardo Lima da Silva Marques, e apresentou a chapa inscrita para o pleito: **PRESIDENTE:** José Leonardo Cassimiro de Araújo (*Prefeito do Município de São Paulo do Potengi*), **1º Vice-Presidente:** Mara Lourdes Cavalcanti (*Prefeita do Município de Riachuelo*) **2º Vice-Presidente:** Luiz Eduardo Bento da Silva (*Prefeito do Município de Maxaranguape*), **3º Vice-Presidente:** Maria Bernadete Nunes Rego Gomes (*Prefeita do Município de Riacho da Cruz*), **4º Vice-Presidente:** Thales André Fernandes (*Prefeito do Município de Major Sales*), **5º Vice-Presidente:** Odon Oliveira de Souza Junior (*Prefeito do Município de Currais Novos*), **1º SECRETÁRIO:** Dagoberto Bessa Cavalcante (*Prefeito do Município de Severiano Melo*), **2º Secretário:** José Edvaldo Guimarães Júnior (*Prefeito do Município de Santana do Matos*), **1º TESOUREIRO:** Laerte Ney de Paiva Fagundes (*Prefeito do Município do Rio do Fogo*), **2º Tesoureiro:** Marina Dias Marinho (*Prefeita do Município de Jandaíra*), **CONSELHO FISCAL:** Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza (*Prefeita do Município de Alexandria*), Chilon Batista de Araújo Neto (*Prefeito do Município de Timbaúba dos Batistas*), José Arnor da Silva (*Prefeito do Município de Jundiá*), **SUPLENTES DO**

CONSELHO FISCAL: José Marques Fernandes (*Prefeito do Município de Lajes*), Deusdete Gomes de Barros (*Prefeito do Município de Angicos*), Anteomar Pereira da Silva (*Prefeito do Município de São Tomé*). Em seguida, o presidente da Comissão Eleitoral colocou à apreciação da Assembleia Geral a votação por aclamação, em consonância com o artigo 30 do Estatuto, o que foi prontamente aprovado. Ato contínuo, foi procedida a votação, sendo a chapa única eleita por aclamação pelos prefeitos e prefeitas presentes. Dando continuidade à Assembleia, a comissão eleitoral declarou eleita a chapa acima nominada, a qual tomará posse no dia 16 de janeiro de 2019, na sede da FEMURN, localizada na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol. Por fim, assumiu a presidência dos trabalhos o presidente eleito, JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, que usando da palavra fez um balanço de sua gestão à frente da FEMURN, apresentou um plano de metas para o biênio, ressaltou a importância da união de todos em torno dos temas municipalistas, agradecendo a todos os presentes pelo apoio e, nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos da Assembleia Geral da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte. A presente ata foi lavrada e vai por mim subscrita, Dilermando Mota Pereira Filho, 1º Secretário da Comissão Eleitoral.

Publicado por:

Amalya Gomes Amorim

Código Identificador:69EC5DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3732/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ n.º 08.294.688/0001-71 – Fundo Municipal de Saúde. CNPJ n.º 17.754.921/0001-42.

CONTRATADO: JOSILDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES – CPF: 050.961.314-40.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, **AutorizoRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA COMUNIDADE DE PROGRESSO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO PARA O PONTO DE APOIO DO PSF III.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93.

Reconhecimento em 11/01/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF n.º 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

Ratificação em 11/01/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF n.º 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:04F8CC43

GABINETE DO PREFEITO

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2019.

*Replicado por Incorreção a matéria publicada na FEMURN no dia 11/01/2019, edição 1933, com código identificador: E6AB9D8E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, (gasolina comum, diesel S-10 e diesel comum) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 11/11/201 a 10/04/2019.

Leia-se: VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 10/04/2019.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:46509810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO 2018.03.20-0001**

Extrato de 1ª Termo Aditivo Contrato 2018.03.20-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, traves da secretaria municipal de Administração a pedido da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADO: ANABELA DE JESUS MANIÇOBA, Brasileira, Casada, Cabelereira, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 173, Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 054.153.714-86, Carteira de Identidade nº 002173846 SSP/RN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas (a) sétima – do contrato original – da vigência do contrato de prestação de serviços nº 2018.03.20-0001. Cujo objeto da licitação Pregão Presencial nº 0009/2018 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA A ROTA 05(CINCO) ROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, QUE FICOU DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0001/2018, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em R\$ R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS). 1. vencedor da ROTA 5. Valor, correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R\$ 155,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). Vigência: vigência em 28 de dezembro de 2018 e termino em 31 de dezembro de 2019. Início dos serviços: A prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, terá como início o 1º (primeiro) dia letivo de aula no Município de Alexandria/RN, que por sua vez está previsto para o dia 14 de fevereiro de 2019. Estendendo-se por 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do ano de 2019.,

Alexandria/RN, 28 de Dezembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F2F9301E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 –SRP –
LICITAÇÃO DESERTA**

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove a partir das 14:30h, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Angicos, fez-se presente o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria n.º 085/2018, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 064/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 45KG, E DE GARRAFÕES DE GÁS GLP (VASILHAMES COM CAPACIDADE PARA 45KG, PARA**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital (a saber: 14h30min), restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra o Pregoeiro que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

Angicos/RN, em 11 de janeiro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

ALEXSANDRA PEREIRA SANTOS

Membro

ALINE BRUNNA COSTA DA FONSECA

Membro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:769470AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018**

O Município de Angicos por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado através da portaria nº 085/2018 torna público que na data prevista para abertura da sessão pública no dia 11 de janeiro de 2019, com Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 45KG, E DE GARRAFÕES DE GÁS GLP (VASILHAMES COM CAPACIDADE PARA 45KG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epigrafe, sendo a licitação declarada DESERTA. E avisa o chamamento para Segunda Chamada para o dia 25 de janeiro de 2019 as 09h30min. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 11 de Janeiro de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:29CE2510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E MARCONE AVELINO TRINDADE 47349158491.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e Marcone Avelino Trindade 47349158491, CNPJ: 27.099.595/0001-30, sediada à Rua José Horacio,79, Centro, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de locação de veículos de nº 103/2017, celebrado em 27/06/2017, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da LOCAÇÃO DE UM VEICULO SOB REGIME DE FRETAMENTO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA QUE FAZEM HEMODIÁLISE, VEICULO TIPO PASSEIO PARA (05 PASSEIRO) COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E DEMAIS MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. É CURSO ANGICOS/NATAL/ANGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA-JURIDICA

Fonte: 0100200000- Receita de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

4.2. - O valor global do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 33.072,00 (trinta e três mil e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 553/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 103/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de AngicosRN	Marcondes Avelino Trindade 47349158491
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 27.099.595/0001-30
DEUDETTE GOMES DE BARROS	MARCONDES AVELINO DA TRINDADE
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 473.491.584-91
Contratante	Contratada

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: 2175E196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO
DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO DAS MESMAS, COM FORMA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AS MOTOCICLETAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das

08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

Angicos/ RN, 11 de janeiro de 2019.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Bomba dosadora de cloro eletrônica - Instalada:- Construída em materiais termoplásticos específicos para suportar produtos quimicamente agressivos, ácidos ou alcalinos;- Circuito eletrônico de alta precisão e a prova de explosão, com vazão constante; Acionamento magnético;- Vazão máxima de 06 litros/hora com escala de regulação do fluxo desde 0 até 100%;- Pressão máxima de trabalho de 4 bar.	01	UND
02	Cloro granulado	50	KG

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: F92C6736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E JOSE ALEXANDRE DA SILVA 81374291404

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e JOSE ALEXANDRE DA SILVA 81374291404, CNPJ: 30.372.642/0001-82, sediada a R. Vicente Ferrer de Araujo, 08, Jaime Batista, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 070/2018, celebrado em 27/08/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO- PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA PREDIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.005 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

Ação: 2015 – Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

4.2. - O valor mensal do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 043/2018, Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 070/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Jose Alexandre Da Silva 81374291404
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:30.372.642/0001-82
DEUSDETE GOMES DE BARROS	JOSE ALEXANDRE DA SILVA
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF: 813.742.914-04
Contratante	

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:8B1058CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E JOSE ALAN COSTA DE ALMEIDA 20473370204.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e JOSE ALAN COSTA DE ALMEIDA **20473370204**, CNPJ:30.628.666/0001-50, sediada a Rua 24 de Outubro, 178, Alto da Esperança, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 082/2018, celebrado em 14/11/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA MANTENÇÃO DAS PRAÇAS, CANTEIROS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 30 junho de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2020–Manutenção do Setor de Transporte.

Natureza:3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

4.2. - O valor global do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 044/2018, Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 082/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Jose Alan Costa De Almeida 204.733.702-04
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 30.628.666/0001-50
DEUSDETE GOMES DE BARROS	JOSE ALAN COSTA DE ALMEIDA
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF: 204.733.702-04
Contratante	Contratada.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F40DAEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E F I DE SOUZA EIRELI-ME.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e F I DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ:19.732.316/0001-04, sediada a Av. Luiz Gonzaga, 1100, Centro, Ipanguaçu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 083/2018, celebrado em 27/11/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN/CAMPUS LAJES - RN, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2060 –Manutenção do Transporte Escolar para Universitario.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

4.2. - O valor global do aditivo manter-se-a-rá no valor de 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 342/2018, Secretaria Municipal de Educação apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 083/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	F I De Souza EIRELI-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:19.732.316/0001-04
DEUSDETE GOMES DE BARROS	FRANCISCO IRAN DE SOUZA
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF:912.953.354-68
Contratante	Contratada.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F84BEF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JOSE WANDOCLECIO DE ARAUJO 06660442448, CNPJ: 29.158.358/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO PARA FORRO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA.

VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2073–Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social/CRAS

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 0102900000- Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 28 de dezembro de 2018 até 31 de janeiro de 2018.

Angicos/RN, em 28 de dezembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F7F8A8A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 001/2019 – GC**

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, de acordo com os § 3º,4º do Art.51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2019, com a seguinte composição:

I – Presidente

Janine Maia de Oliveira

II – Membros

Suely Maria Alves Vieira

Ana Maria Vieira da Silva

III – Suplentes

Maria Ester da Silva.

Clébia Fernandes dos Santos Varela

Silvaleno Michel Bezerra.

Art. 2º- O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata e lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 04 de janeiro de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:125DAA81

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 002/2019 – GC**

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o disposto nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para a operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, em todo o ano em curso, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho 2002.

Pregoeiro: Alande Alves de Oliveira

Membro da Equipe de Apoio: Francisco Segundo Xavier da Fonseca.

Membro da Equipe de Apoio: Iraldes Batista de Lira

Membro da Equipe de Apoio: Francisca Priscilla de Mesquita Nunes

Membro da Equipe de Apoio: Maria Jose Ferreira de Oliveira

Art. 2º- A Equipe de Apoio procederá os seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos serão conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Receber ao início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances de menor valor;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento E exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Martins/RN, em 04 de janeiro de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:4F5E46C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09010001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09010001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP (26.777.742/0001-11), referente à contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços complementares na área da saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento às necessidades do município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 09/01/2019

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:02C9D86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09010001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09010001/2019

CONTRATO Nº: 09010001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços complementares na área da saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento às necessidades do município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.830.500,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 1097 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1098 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1099 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1295 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1296 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1297 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1298 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1304 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.116 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1305 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.116 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 09/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:9740B01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EDITAL Nº 10/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2019 –
HOMOLOGÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração – SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais nº 02, 03, 04 e 05/2018, e **CONVOCAR** os seguintes candidatos CLASSIFICADOS neste certame, a se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 105, Apodi-RN, dias 14 e 15 de Janeiro de 2019, das 09:00 às 11:00 hrs, portando cópias dos seguintes documentos, para que sejam efetuadas as devidas contratações.

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor;

Registro de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Reservista (sexo masculino);

Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

Comprovante do PIS/NIT;

Comprovante de Residência;

Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);

Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;

Certidão de Regularidade junto ao Município (agilblue.agilicloud.com.br/portal/apodi/#/);

Certidão de Regularidade junto ao Estado (uvt2.set.rn.gov.br);

Certidão de Regularidade junto à União (idg.receita.fazenda.gov.br/interface/servicos);

Certidão Trabalhista (www.tst.jus.br/certidao);
Conta Corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

LISTA DE CONVOCADOS

CLASSIF	Nº INS.	NOME	STATUS
4º	PS - 063	MARIELLY JUAMA CAMARA TORRES	CLASSIFICADO
CLASSIF	Nº INS.	NOME	STATUS
5º	PS - 070	THALYTTA THATTYANNE DE SOUZA SALES	CLASSIFICADO

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares

Código Identificador:18EFC09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1064/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Pedro Martins da Silva Neto**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:71AB7F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1065/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Moraes Junior**, do cargo em comissão de **Divisão de Feiras Livres**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:60771CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1066/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Rosivaldo Coriolano da Costa**, do cargo em comissão de **Divisão de Administração de Cemitérios**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0FDD5918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1067/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rosivaldo Coriolano da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Feiras Livres**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A71577CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1068/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Moraes Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Administração de Cemitérios**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:427218CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1069/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **João Marcos Cabral Galvão**, do cargo em comissão de **Assessor do NASF** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9077CF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1070/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Marcos Cabral Galvão**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância a Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F20B21F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1071/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco das chagas Leite Sobrinho**, do cargo em comissão de **Assessor de Turismo**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BA561968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1072/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco das chagas Leite Sobrinho**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Relação institucionais**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1F1B5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1073/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Hallisson de Oliveira Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessor de Saúde de Unidade Básica Melancias**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:07900D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1074/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Artur Lipe Gomes Freire**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Trâmite Processual**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D10DE94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1075/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Carlos de Oliveira Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BCD168B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1076/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Eilson de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Supervisor da Fazenda Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E88ED11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1077/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, símbolo GNM, pelo falecimento da Senhora **Cosma**

Souza Gama, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, matrícula 9724, pelo falecimento no dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E8FA4565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1078/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Hallisson de Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo de **Divisão de Controle de Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:780B4470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10010001/2019

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 10010001/2019

Processo Administrativo: 10010001/2019 INEXIGIBILIDADE
Numero da Licitação: 10010001/2019

Objeto: Serviços de publicação na Imprensa Nacional de editais, avisos, adjudicações, homologações, dispensas, inexigibilidades e demais atos cuja publicidade seja exigida em lei.

Contratado: IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Valor Total Julgado: R\$ 20.022,24

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 10/01/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:989341A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10010001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 10010001/2019

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 10/01/2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5215B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 076/2018, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagraram-se vencedora a empresa: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Apodi/RN, 11 de Janeiro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A638B94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Francisco Canindé da Rocha e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **FRANCISCO**

CANINDÉ DA ROCHA, inscrito na matrícula 960580, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Infraestrutura para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

*** Republicada por incorreção.

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:C8E23738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do prestador de serviço J H N DE MELO EIRELI - ME, CNPJ 21.597.589/0001-27, referente ao Empenho nº 110101/2018, datado de 01.11.2018, no valor de R\$ 29.165,21 Fatura nº 000.01, datada de 27.11.18, por se tratar de contratação de empresa para locação de veículos compactadores e ferramentas para execução dos serviços de varrição e pintura de meio fio no município de Baía Formosa/RN.

Existindo a relevância do interesse público e levando em consideração necessidade de continuação dos serviços de limpeza urbana, há a necessidade constante da utilização dos caminhões compactadores, por serem essenciais para o serviço de limpeza urbana, pois, possuem a importante capacidade de transportar muito mais lixo que as carrocerias sem compactação, traz uma altura de carregamento adequada – no nível da cintura dos garis -, facilitando o serviço dos coletores, aumentando a produtividade e rapidez na operação de descarga do material, já que são providos de mecanismos de ejeção, além de eliminar os inconvenientes sanitários decorrentes da presença do trabalhador, organizando o lixo na carroceria ou da queda de lixo na via pública. A empresa também oferece a constante troca de materiais para a realização do trabalho dos garis, como, pás, carros de mão, sacos de lixo e vassouras. Sendo assim, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 10 de Janeiro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rogério de Lima Ferreira

Código Identificador:6D6FD68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
97/2017 - CASEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE
ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.017/0001-54.

Contratada: CASEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN - CNPJ nº 02.398.628/0001-12.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 067/2017 objeto do Pregão Presencial nº 12/2017, celebrado em 12/06/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019.

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Canguaretama/RN, 31 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Borges Marinho – P/Contratante,

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.341/0001-50.

Contratada: CASEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN - CNPJ nº 02.398.628/0001-12.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 067/2017 objeto do Pregão Presencial nº 12/2017, celebrado em 12/06/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019.

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 31 de dezembro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

P/Contratante,

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

P/Contratada

P/Contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:2C4A52B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.011.4176/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA

N.º 4.176/2018

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS

Nº Empenho: 1.205.002/2018 **Data do Empenho:** 05/12/2018

Nº Liquidação: 4176/2018 - **Data da Liquidação:** 07/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.074 - **Data da Nota Fiscal:** 07/01/2019

Valor R\$ 56.023,08 (cinquenta e seis mil e vinte e tres reais e oito centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 10/01/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:A5FD5B51

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.007.4177/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA

N.º 4.177/2018

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEUCARIA, REGUR. HID. E MEIO AMBIENTE

Nº Empenho: 1.205.001/2018 **Data do Empenho:** 05/12/2018

Nº Liquidação: 4177/2018 - **Data da Liquidação:** 07/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.068 - **Data da Nota Fiscal:** 07/01/2019

Valor R\$ 3.137,29 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 10/01/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:FE547426

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.006.4175/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no

CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA

N.º 4.175/2018

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Nº Empenho: 1.205.002/2018 **Data do Empenho:** 05/12/2018

Nº Liquidação: 4175/2018 - **Data da Liquidação:** 07/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.069 - **Data da Nota Fiscal:** 07/01/2019

Valor R\$ 3.137,29 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 10/01/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:C7EC1CFD

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.005.4172/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA

N.º 4.172/2018

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.005 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINIST. E REC. HUMANOS

Nº Empenho: 1.205.003/2018 **Data do Empenho:** 05/12/2018

Nº Liquidação: 4172/2018 - **Data da Liquidação:** 07/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.070 - **Data da Nota Fiscal:** 07/01/2019

Valor R\$ 5.521,76 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de

descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 10/01/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:16F50A43

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.008.4173/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA
N.º 4.173/2018

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Nº Empenho: 1.205.001/2018 **Data do Empenho:** 05/12/2018

Nº Liquidação: 4173/2018 - **Data da Liquidação:** 07/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.071 - **Data da Nota Fiscal:** 07/01/2019

Valor R\$ 23.294,75 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Especificação: Contratação especializda em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativa pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 10/01/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:0C7EE980

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.4171/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA
N.º 4.171/2018

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº Empenho: 1.205.002/2018 **Data do Empenho:** 05/12/2018

Nº Liquidação: 4171/2018 - **Data da Liquidação:** 07/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.072 - **Data da Nota Fiscal:** 07/01/2019

Valor R\$ 22.083,30 (vinte e dois mil e oitenta e três reais e trinta centavos)

Especificação: Contratação especializda em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativa pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 10/01/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:5E18552A

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.014.4174/2018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA
N.º 4.174/2018

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº Empenho: 1.205.001/2018 **Data do Empenho:** 05/12/2018

Nº Liquidação: 4174/2018 - **Data da Liquidação:** 07/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.073 - **Data da Nota Fiscal:** 07/01/2019

Valor R\$ 8.659,05 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

Especificação: Contratacao de pessoa juridica especializada na prestacao de servicos complementares na area de saude deste municipio

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 10/01/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:8476C4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 024/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
094/2018.**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 024/2018 – Processo Administrativo nº 094/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

Considerando o parecer jurídico expedido pela procuradora geral do município relativo ao processo epigrafado.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal quando da publicação do resultado final.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra,**HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, que apresentam as empresas: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES - ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92**, vencedora do item nº 43; a empresa: **HC CORDEIRO – ME CNPJ: 20.755.100/0001-35**, vencedora dos itens nº 05, 07, 08, 10, 18, 23, 25, 27, 31, 33, 55; e a empresa: **T&T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.016.933/0001-16**, vencedora dos itens nº 01, 03, 06, 09, 11, 13, 16, 17, 19, 30, 47, 51; perfazendo o valor global de R\$ 51.566,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 11 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C0B80D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Ivanaldo Alves de Moura** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:429CE1A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 - GP**

PORTARIA Nº 009/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora **ADJA MYLENA NUNES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 105.329.224-41, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B6865F02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2019 - GP**

Portaria Nº. 015/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 11 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão do município de Bento Fernandes/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** O Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Fica Nomeada como Presidenta da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, a Sra. **Adja Myllene Nunes da Silva**, CPF: 105.329.224-41;

Art. 3º. – Ficam Nomeados como membros Titulares da Comissão: o Senhor **Everton Rodrigues da Silva**, CPF: 700.512.274-79 e a Senhora **Maria Ivone Ribeiro**, CPF: 025.363.774-07.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Janeiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C0C8EFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Boa Saúde/RN, pelo falecimento do Professor Francisco Ferreira dos Santos e dá outras providências.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o falecimento do Professor Francisco Ferreira dos Santos, ocorrido na data de hoje, dia 10 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, os serviços prestados pelo mesmo ao município e seus munícipes, através da ocupação dos cargos de Professor, Diretor Escolar, Secretário Municipal de Educação, Vereador e Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, à consternação da comunidade boa-saudense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Boa Saúde/RN, a partir desta data, em respeito ao falecimento do Professor Francisco Ferreira dos Santos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Saúde/RN, tendo exercido além de sua ocupação os cargos de Diretor Escolar, Secretário Municipal de Educação, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 10 de janeiro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A78100D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN pelo período compreendido entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

A sua Excelência, a Srª. **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**, Prefeita Constitucional do município de Boa Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Boa Saúde; e

Considerando, os costumes municipais e nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais de Boa Saúde/RN;

Considerando, o princípio da continuidade dos serviços públicos, exigindo a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais de Boa Saúde/RN, ligados à Secretaria Municipal de Educação, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º- Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º- O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam, desde já, em todos os casos assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, com égide no artigo 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Este Decreto tem seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:7F07D1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº. 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Srº. DÁRIO GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.062.325.654-10, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Símbolo CC-1, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 09 de janeiro de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E625D770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº. 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.076.422.484-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Símbolo CC-1, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 10 de janeiro de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9F58D05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro Substituto, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 23/01/2019 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais. Informamos ainda que o certame será exclusivo para empresas ME/EPP/MEI, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2019

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
 Pregoeiro Substituto

Publicado por:
 Francisco Claudío Gomes de Souza
Código Identificador:AC425F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 001/2019 a empresa **W.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **07.018.761/0001-10**, que tem como objeto a Locação de 01 (um) veículo automotor, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, até 31 de dezembro de 2019, com o valor total estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
 Presidente CPL

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A9182B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 024/2018

COMUNICADO AOS INTERESSADOS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO, CAMISETAS E BOLSAS. cujo certame teve como vencedora a empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA -ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.886.312/0001-60 no valor global de R\$ R\$ 184.920,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais) . O PROCESSO SE ENCONTRA COM VISTAS ABERTAS DIARIAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, ENDEREÇO: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, CENTRO, BREJINHO/RN. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.
 Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EFAA9FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP 002/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1809100019

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva (fornecimento de peças e insumos pelo ganhador do certame licitatório), para funcionamento da plataforma elevatória existente no Mercado Público.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 28 de janeiro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 11 de janeiro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:39A08489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP 001/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1812170058

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, tipo Menor Preço por LOTE. OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar do Município de Caicó/ RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 25 de janeiro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 11 de janeiro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:33C40822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JOÃO BATISTA FÉLIX DA SILVA**, inscrito no CPF nº 055.879.874-85, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9334BB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MÔNICA AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 701.999.284-60, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:21E9CEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, **ELIAS GOMES SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 048.458.754-46, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:B247C0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **DINALDO DA NOBREGA DANTAS**, inscrito no CPF nº 702.440.574-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:98DCF867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

VALOR: R\$ 16.940,00, (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).

Canguaretama/RN, 09 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:4508210A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 18 de 09 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Francisco Flávio da Silva (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, onde o mesmo irá em viagem oficial realizar uma visita técnica, com o objetivo de conhecer o modelo de gestão, legislação tributária e fiscal aplicado no Abatedouro Frigorífico Masterboi, no período de 17 a 18 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:78827B81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 32 de 09 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Jeorge Ferreira da Silva (Coordenador de Defesa Agropecuária), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, onde o mesmo irá em viagem oficial realizar uma visita técnica, com o objetivo de conhecer o modelo de gestão, legislação tributária e fiscal aplicado no Abatedouro Frigorífico Masterboi, no período de 17 a 18 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:6C70F10E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 33 de 09 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Felipe Beserra do Vale – matrícula – 9310614**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Pedagogo**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:77E76853

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 40 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 40 de 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **Adna Paulynne Duarte da Silva** da função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Art. 2 - Nomear **Oziel Evangelista de Almeida Junior** para exercer a função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5BEBECF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 36 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 36 de 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **José Haureliano Silva dos Santos** do cargo comissionado de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2B18C390

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 37 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 37 de 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Kássio Michel da Silva Bay** para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Jurídico Administrativo e do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa (AE)**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:07DD0C1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 38 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 38 de 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Rafael de Paiva Rodrigues** para ocupar o cargo comissionado de **Procurador do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa (SA)**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:66370A50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 39 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 39 de 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Herbert Chagas Dantas Lopes** para ocupar o cargo comissionado de **Procurador Administrativo e do Patrimônio Público**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:FC67E5C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 41 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 41 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Aldo Nicácio de Lima** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Finanças**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7E49A2FC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 42 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 42 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Aldo Nicácio de Lima** do cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Finanças**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7407C0F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 43 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 43 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Alcyemille Talita de Souto Mariano** do cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Empenho**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7C5CD8A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 44 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 44 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Aldo Nicácio de Lima** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Empenho**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:62D7AF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 45 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 45 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Josimara Xavier Faustino Freire** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Liquidação**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:07E5A21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 46 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 46 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Aderaldo Alves da Silva Neto** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Finanças**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0E9C107C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 47 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 47 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados; Daniel Anselmo Soares (CPF: 008.491.424-66), como Pregoeiro Oficial deste Município e a Equipe de Apoio das licitações realizadas

na modalidade Pregão (Lei n.º 10.520/2002), no julgamento das licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade. YARA DANTAS DA SILVA (CPF 101.372.394-59), membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA – CPF 065.505.624-65 membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; ANDY PEREIRA DE CASTRO FREITAS – CPF 012.460.244-46, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; HYLANE LARISSA BEZERRA DE SOUZA – CPF 104.686.384-31, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; ADERALDO ALVES DA SILVA NETO – CPF 055.288.434-05, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; ALDO NICACIO DE LIMA – CPF 081.535.884-94, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, CPF 175.973.074-20, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6BB64E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 48 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 48 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Art. 1º - Designar, o servidor DANIEL ANSELMO SOARES (CPF: 008.491.424-66), como Pregoeiro Oficial deste Município e os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio das licitações que serão realizadas na modalidade Pregão (Lei n.º 10.520/2002), no julgamento das licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA – CPF 065.505.624-65 membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; ANDY PEREIRA DE CASTRO FREITAS – CPF 012.460.244-46, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; GIULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF 103.948.374-79, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; ADERALDO ALVES DA SILVA NETO – CPF 055.288.434-05, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; ALDO NICACIO DE LIMA – CPF 081.535.884-94, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão; MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, CPF 175.973.074-20, membro da Equipe de Apoio na modalidade Pregão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:65628E1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 49 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 49 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados da Comissão Permanente de Licitação:

DANIEL ANSELMO SOARES – CPF 008.491.424-66, no cargo de Presidente da comissão de licitação;
YARA DANTAS DA SILVA – CPF 101.372.394-59, no cargo de secretária da comissão de licitação;
LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA – CPF 065.505.624-65, no cargo de membro da comissão de licitação;
ANDY PEREIRA DE CASTRO FREITAS – CPF 012.460.244-46, no cargo de membro da comissão permanente de licitação;
HYLANE LARISSA BEZERRA DE SOUZA – CPF 104.686.384-31, no cargo de membro da comissão permanente de licitação;
ADERALDO ALVES DA SILVA NETO – CPF 055.288.434-05, no cargo de membro da comissão permanente de licitação;
ALDO NICACIO DE LIMA – CPF 081.535.884-94, no cargo de membro da comissão permanente de licitação;
MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, CPF 175.973.074-20, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A2FAA107

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 50 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 50 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

DANIEL ANSELMO SOARES – CPF 008.491.424-66, no cargo de Presidente da comissão de licitação;
GIULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF 103.948.374-79 no cargo de membro da comissão de licitação;
LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA – CPF 065.505.624-65, no cargo de membro da comissão de licitação;
ANDY PEREIRA DE CASTRO FREITAS – CPF 012.460.244-46, no cargo de membro da comissão permanente de licitação;
ADERALDO ALVES DA SILVA NETO – CPF 055.288.434-05, no cargo de membro da comissão permanente de licitação;
ALDO NICACIO DE LIMA – CPF 081.535.884-94, no cargo de membro da comissão permanente de licitação;
MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, CPF 175.973.074-20, no cargo de membro da comissão permanente de licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8CF6B984

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 51 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 51 de 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar Ana Jacinta Barreto da Silveira Oliveira da função de Gestora Fiscal de Contratos, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1472FEF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.519, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.519, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga o prazo de validade dos Alvarás de localização e funcionamento das atividades que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que em data 20/11/2013 o Município firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte, nos Autos do Inquérito Civil 06.2013.00003533-9, por intermédio das Promotoras de Justiça Dr^{as}. Adriana da Luz Mello e Dr^a. Isabel Cristina Pinheiro, exercendo suas atribuições, respectivamente, junto à 2ª e 3ª Promotorias de Justiça, neste Município, visando solucionar o problema relacionado à prestação de serviço de passageiros no Município de Ceará-Mirim/RN, notadamente aqueles prestados pela categoria de Taxistas, Moto taxistas e Interdistritos, popularmente denominados Loteiros;

CONSIDERANDO que cabe ao Município, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a decisão em caráter liminar proferida pelo juízo de direito pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ceará-Mirim/RN, em Ação Ordinária Coletiva Preventiva com pedido de Liminar e Tutela Antecipada movida em face deste ente Municipal que deferiu liminarmente a manutenção das vagas do serviço de taxi até a regulamentação por Lei e conclusão do processo licitatório, desde que mantidas pelos beneficiários da decisão as condições exigidas por esse ente para a concessão das permissões;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 1.688, 1.689 e 1.690, que regulamentam os serviços transportes do Município já foram sancionadas e publicadas, e que o procedimento de licitação já foi iniciado;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte de passageiros é essencial não podendo sofrer *solução de continuidade*.

CONSIDERANDO os decretos municipais nº. 2.284, 2.324, 2.345, 2.376, 2.382, 2.384 e 2.414 já editados e que tratam do mesmo tema.

DECRETA:

Art. 1º Os Alvarás referentes ao serviço de transporte das categorias Interdistritos, Moto táxi e Táxi, em vigência, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogados por igual período, desde que, não haja conclusão dos processos licitatórios dos serviços que tratam do presente Decreto.

Art. 2º A prorrogação que trata o caput do art. 1º restará revogada acaso os procedimentos licitatórios do serviço venham a ser concluídos antes do prazo estipulado no mesmo.

Art. 3º A prorrogação dos Alvarás de localização e funcionamento realizados, nos moldes deste Decreto, não afasta o dever de observância e cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação federal e municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta publicação.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:1DF38CED

SAAE

GAB. DIRETORIA/SAAE PORTARIA Nº 001/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA a PREGOEIRA Oficial e Equipe de Apoio/Presidente e Membros da Comissão de Licitação do SAAE e dá outras providências.

A Diretoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de conformidade com a Lei Municipal nº 628/68 e Portaria Nº 019/2017 – GP, de 02 de janeiro de 2017, considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Assessora Técnica junto a CPL, **FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS**, CPF/MF Nº 406.595.504-15, para a função de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo como equipe de apoio/membros, os servidores: **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MORAIS**, CPF/MF Nº 807.179.694-87, Matrícula nº 10.148, **THAISE ROBERTA DA SILVA BARBOSA**, CPF/MF Nº 011.152.774-05, Matrícula nº 2025540/1, na condição de membros titulares e **JOÃO MARIA ASSIS FERREIRA**, CPF/MF Nº 413.331.104-30, Matrícula nº 10.161, na condição de membro suplente, para atuarem na realização

dos procedimentos licitatórios, todos sem prejuízo das funções que atualmente desempenham.

Art. 2º - A Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a convocar, além dos membros/equipe de apoio, outros servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE – Ceará Mirim/RN, técnicos específicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, a depender da especificidade técnica do objeto licitado ou da documentação apresentada.

Art. 3º - O mandato da Pregoeira e equipe de apoio/Presidente, membros titulares e suplente da Comissão ora designados tem vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ceará Mirim/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:DFCAD8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO SESSÃO PARA CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM/RN, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos a sessão a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao pregão presencial com sistema de registro de preços nº 056/2018, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E EPI'S**, com o resultado do julgamento da habilitação. A sessão pública ocorrerá na sala de Licitações situada na Rua Heráclito Vilar, 697, 1º Andar, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP Nº 59.570-000.

Ceara-Mirim/RN, em 11 de janeiro de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:4C23238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ceará-Mirim/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Autoridade Superior desta municipalidade, torna público que após apreciação dos recursos apresentados pelas empresas MEDEIROS ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME; ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME; ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; FGTECH PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e, VIA RETA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, contra a decisão desta Comissão na fase de habilitação, e, ainda as contrarrazões apresentada pela empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Que após análise e julgamento por parte da CPL foram acolhidos os recursos nos termos da ata de julgamento, mantendo-se HABILITADA a empresa RB LOCAÇÕES E SERVIÇOS; e, reconsiderando decisão anterior da Comissão de Licitação; DECLARANDO também HABILITADAS as empresas: MEDEIROS ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME; ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME; ENGERIP

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; FGTECH PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e, VIA RETA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia 15/01/2019 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697-Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN. Os autos do processo encontra-se a disposição dos interessados para vista no setor de licitações.

Ceará-Mirim/RN. 11 de janeiro de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:D9188685

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado do julgamento das proposta apresentada pelas licitantes referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO CONJUNTO PARAIBA, NESTE MUNICÍPIO, CEP: 59.570-000**, que teve como vencedora a empresa – M2 ENGENHARIA EIRELI / 19.119.769/0001-51, com proposta no valor global de R\$ 987.856,79 (Novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para interposição de recurso, conforme preceitua o inciso I, alínea “b”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:7975A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 074/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A vigência do Contrato fica prorrogada a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019. O prazo de execução fica prorrogado, a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto

Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:38849413

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 075/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A vigência do Contrato Nº 075/2016, por força do presente aditivo fica prorrogada a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019. O prazo de execução fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto

Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:B1A9148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 076/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A vigência do Contrato Nº 076/2016, fica prorrogada a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019. O prazo de execução fica prorrogado, a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto

Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:D9C20570

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 077/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A vigência do Contrato Nº 077/2016, por força do presente aditivo fica prorrogada a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019. O prazo de execução fica prorrogado, a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto

Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:D1B8C2EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2019**

DECRETO Nº 046/2019, DE 11 de janeiro de 2019

Torna obrigatória a presença de profissionais de saúde no local de trabalho durante todo o plantão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que todos os profissionais de saúde que trabalhem em regime de plantão não poderão deixar seus postos de trabalho sem autorização prévia da direção.

Art. 2º - A desobediência do disposto no artigo 1º deverá ser comunicado pela direção do estabelecimento de saúde diretamente ao Secretário Municipal de Saúde para que sejam tomadas as devidas providências, assim como deve ser descontado o valor relativo a remuneração daquele plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de janeiro de 2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Magno de Mendonca Rego

Código Identificador:6BFDD8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº.
006/2018**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foi declarada vencedora a GR CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ 20.265.912/0001-00, com um valor total de R\$ 63.173,78. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-3299-2245.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:CB8A8937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 058/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração parcial do anexo único da Lei n.º 105/2015, acrescentando um parágrafo único, nos termos descritos nesta lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. À lei n.º 105/2015 será acrescido de um parágrafo único, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 anos, a contar da publicação desta lei, na forma do Anexo único com vistas ao cumprimento dispostos no Art. 214 da Constituição Federal, bem como em obediência às diretrizes das Leis n.ºs 9.394/96 e 13.005/2014.

Parágrafo único. O Anexo único a que se refere o *caput* deste artigo será integrado pelas também pelas alterações identificadas nas notas técnicas e justificativas apresentadas pela comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, em 12 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:A13FBBA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2019**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 34, *caput*, da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Licença Para Tratar de Interesses Particulares que havia sido concedida ao servidor **KATSON NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme pedido do próprio servidor, efetivado e confirmado nos autos do processo administrativo n.º 01271/2018, através do protocolo vinculado n.º 00051/2019.

Parágrafo Único. A referida licença foi usufruída até o dia 11 de janeiro de 2019, determinando-se que o retorno ao exercício das funções se dará a partir de 14 de janeiro de 2019, ressalvando-se que dever haver um intervalo mínimo de 2 (dois) anos de serviço para que, por ventura, haja a concessão de nova licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:C289438E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 14 de janeiro de 2019 e 12 de fevereiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:C1DD0F68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a empregada pública **JOSEFA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, ocupante de emprego público de Agente Comunitária de Saúde, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os dias 14 de janeiro de 2019 e 12 de fevereiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:85C50EC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0011/2019**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0174/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria nº 0174/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 19/12/2018, a qual dispõe sobre a readaptação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública direta do Município de Coronel João Pessoa/RN, visando a correção do local de lotação, nos seguintes termos:

PORTARIA N.º 174/2018

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 24 da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional a servidora **NÍVIA JANUÁRIO DE LIMA**, do cargo de Professora para a função de coordenação pedagógica da Secretária Municipal De Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora atuará com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0174/2018.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:28907146

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0012/2019**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0167/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria nº 0167/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 17/12/2018, a qual dispõe sobre a readaptação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública direta do Município de Coronel João Pessoa/RN, visando a correção do local de lotação, nos seguintes termos:

PORTARIA N.º 167/2018

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 24 da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional a servidora **NIVALDA MARIA GAMA PESSOA**, do cargo de Professora para Auxiliar na Sala de Leitura, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora atuará com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0167/2018.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:F37997B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0013/2019

Dispõe sobre a autorização e permissão de uso da comissão permanente de licitação da administração pública direta pela Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN não dispõe de quadro funcional suficiente para instituir uma comissão permanente de licitação própria;

CONSIDERANDO que o Artigo 51 da Lei nº 8.666/93 exige que a comissão de licitação seja composta por, no mínimo, três membros, sendo pelo menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros funcionais permanentes dos órgãos da administração, responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da gestão pública responsável e eficiente, atentando-se ao cumprimento rigoroso dos princípios de que regem a administração, em especial o princípio da impessoalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar que os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN sejam, excepcionalmente, realizados por um servidor efetivo do Poder Executivo cedido ao referido órgão independente do legislativo municipal, no caso de convite, conforme estabelece o § 1º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e que, eventualmente, nos casos de pregão, tomada de preços, concorrência e leilão, seja promovida pela Comissão de Licitação da Administração Pública Direta Municipal, ante a carência de pessoal em seu próprio quadro de servidores.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:180C3ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 1.019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

REGULAMENTO O INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQAB), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.056/2014, DE 30.12.2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a Lei Municipal nº 1.056, de 30 de dezembro de 2014, que em seu art. 1º instituiu a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica à Saúde - PMAQ, devida aos titulares de determinados cargos lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), enquanto permanecerem nesta condição, desde que desempenhem suas atribuições como escultores junto à Atenção Básica no Município de Cruzeta/RN;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde de nº 1.645, de 02 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB), bem como define suas diretrizes;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.056, de 30 de dezembro de 2014, em seu Art. 3º, §1º, prescreve que os valores da Premiação Financeira constantes do Anexo II da referida Lei serão revistos por Decreto do Executivo, sempre que houver mudança na classificação de desempenho de acordo com a legislação vigente do PMAQ-AB;

Considerando que Portaria do Ministério da Saúde de nº 2.777, de 04 de setembro de 2018, definiu novos valores mensais máximos do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB)

Considerando que a Lei Municipal nº 1.056, de 30 de dezembro de 2014, em seu Art. 11, prescreve que os atos necessários à implantação, implementação e ao controle da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde poderão ser baixados por meio de Decreto expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

DECRETA

Art. 1º - Os valores da Premiação Financeira de Incentivo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, instituída no Município de Cruzeta por meio da Lei Municipal nº 1.056, de 30 de dezembro de 2014, passam a ser os definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Cruzeta(RN), 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Classificação de Desempenho: Bom

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR
01	ENFERMEIRO	RS 445,72
02	DENTISTA	RS 445,72
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RS 222,86

04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 222,86
05	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	R\$ 222,86

Classificação de Desempenho: Muito Bom

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR
01	ENFERMEIRO	R\$ 594,30
02	DENTISTA	R\$ 594,30
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 267,43
04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 267,43
05	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	R\$ 267,43

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D6CC7364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA**, classificado em 18º (décimo oitavo) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Motorista, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 008/2019-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)

- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F4ABFA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **FRANCINEIDE DA SILVA ARAÚJO**, classificado em 1º (primeiro) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Assistente Administrativo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 009/2019-GP

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)

- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:95757ED8

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 010/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **THIAGO JOFFSON DE AZEVEDO SANTOS**, classificado em 1º (primeiro) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Agente de Trânsito, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito

**ANEXO ÚNICO
 PORTARIA Nº 010/2019-GP**

RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:12EEA70F

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 011/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **ISABELLA MELO FARIAS**, classificado em 3º (terceiro) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Técnico de Enfermagem, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 011/2019-GP**RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS**

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8215587F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **RITA CORNÉLIA DOS SANTOS BRAGA**, classificado em 3º (terceiro) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, **no prazo de 15 (quinze) dias**, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 012/2019-GP**RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS**

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:90FEFCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CONFECÇÃO LIDER LTDA ME, inscrito no CNPJ14.288.888/0001-14

Objeto: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO

Nota(s) de Liquidação: 303/2018, 304/2018, 268/2018, 269/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento da confecção de fardamento destinados ao atendimento das diversas unidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do próprio calendário escolar;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 60, 61, 62, 63**, liquidadas em 28/08/2018, totalizando um valor de **R\$ 10.413,00 (dez mil quatrocentos e treze reais)**.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:E6123128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA, inscrito no CNPJ: 04.815.267/0001-98.

Objeto: Convênio

Nota de liquidação: 1363/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do convênio acima citado;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade.

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da nota de liquidação 1363/2018 no valor de **R\$ 4.685,00 (quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais)**.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2019

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:F2756035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 08.883.446/0001-13

Objeto: Aquisição de material esportivo e de premiação.

Nota(s) de Liquidação: 1683/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de material esportivo e de premiação destinados a manutenção das escolinhas de futsal e vôlei do ginásio poliesportivo e campo de futebol.

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do próprio calendário escolar;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 2041**, liquidadas em 13/12/2018, totalizando um valor de **R\$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais)**.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:705C2346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA Inscrito no CNPJ: 26.496.260/0001-93

Objeto: Serviço de cobertura dos atos administrativos.

Nota de Liquidação: 693/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a execução dos serviços de cobertura digital avisos e demais atos da administração municipal.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionados em virtude da necessidade em dar publicidade e transparência aos atos administrativos e avisos de interesse público e da população deste município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 8 e 22**, liquidadas em **11/09/2018**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:35BDD1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: AOS SOFTWARE LTDA Inscrito no CNPJ: **11.385.898/0001-80**

Objeto: Licença de uso de software de pessoal e arrecadação.

Nota de Liquidação: 952/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a licença de uso de software de pessoal e arrecadação tributária que garantem as alterações legais municipais, estaduais e federais, tanto corretivas quanto evolutivas, nos softwares contratados.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado de pessoal e arrecadação tributária.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 4551** liquidadas em **13/11/2018** no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:81A20733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: REPECAL- RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 12.704.516/0001-04.

Objeto: **Contratação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus.**

Nota(s) de Liquidação: 1049/2018, 305/2018, 307/2018, 1180/2018, 1181/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento dos serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus destinados ao atendimento das diversas unidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do próprio calendário escolar;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 4331, 4394, 4383, 4384, 4385**, liquidadas em **03/09/2018, 20/09/2018, 21/09/2018, 21/09/2018, 21/09/2018** respectivamente totalizando um valor de **R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscientos e noventa reais)**.

Cruzeta/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:B343EE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP, inscrito no CNPJ 70.319.876/0001-80.

Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

Nota de Liquidação nº 656/2018, 657/2018, 1030/2018, 665/2018, 689/2018, 699/2018, 782/2018, 783/2018, 784/2018, 873/2018, 874/2018, 875/2018, 902/2018, 903/2018, 904/2018, 905/2018, 906/2018, 907/2018, 958/2018, 959/2018, 960/2018, 961/2018, 1010/2018, 1055/2018, 1056/2018, 1057/2018, 1058/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado especialmente para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os alunos da nossa rede pública de ensino;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do

Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do próprio calendário escolar; Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado especialmente para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 6018, 6021, 6019, 6037, 6057, 6072, 6107, 6105, 6103, 6145, 6143, 6133, 6187, 6189, 6190, 6191, 6192, 6194, 6235, 6234, 6233, 6229, 6284, 6305, 6307, 6319, 6338** liquidadas entre 28/08/2018 e 12/12/2018 totalizando um valor de **R\$ 4.966,33 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

Cruzeta/RN, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:74DB618D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Paulo Márcio de Medeiros -EPP, inscrito no CNPJ70.319.876/0001-80.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Notas de Empenhos nºs. 1.120.002, 1.105.003, 1.112.003, 1.127.002 e 1.204.005 /2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados especialmente para utilização na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os pacientes atendidos e/ou internados naquela Unidade de Saúde;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do próprio calendário escolar;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado especialmente para utilização na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 6.281 Liquidada em 23/11/2018; 6.300; 6.301, 6.316 e 6.334/2018; 5839; liquidadas em 12/12/2018; Totalizando um valor de R\$ 485,09 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais, e nove centavos)**.

Cruzeta/RN, 11 de Janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador: B588677B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018**

No dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2019, às 09h00min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 08/2018, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar finalização da construção da creche tipo “B”,** nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença da empresa habilitada TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 da empresa e passou para visto dos participantes. A empresa participante da sessão declarou não ter nada a alegar acerca da sessão. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços juntamente com o setor de engenharia e logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora.

Currais Novos/RN, 11 de janeiro de 2019

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador: 3E5F4816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 4148/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARIA GORETE DE ARAUJO 02823999418, CNPJ: 12.345.712/0001-21, para prestação AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 20.295,00 (vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10773/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 01 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

*repblicado por incorreção

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:CE7AB30B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

PORTARIA Nº. 006/2018 Encanto/RN, 07 de janeiro de 2018.

Exposição de Motivos

Considerando, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 001/2018;

Considerando, o Relevante interesse da administração, manifesto da eminência de corte de fornecimento de combustível aos veículos da saúde, o que ocasionariam danos irreparáveis aos cidadãos que necessitam de tão essencial serviço, o que resta caracterizada os requisitos do inciso VI, do Art. 9º, do Decreto nº. 001/2018;

Considerando, que o pagamento refere-se à manutenção da operacionalização das ações da saúde, fora do Município, com deslocamento necessário;

Considerando, a ameaça de suspensão do fornecimento por falta de pagamento;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor dos pagamentos aos fornecedores Posto Bolivel LTDA. e M. B. Com. e Der. De Pet. LTDA., referente aos empenhos nº. 16120002/2018, 16120003/2018, 16120004/2018 e 30120011/2019; datados de 21/12/2018, 28/12/2018, 28/12/2018 e 02/01/2019; no valor total de R\$ 15.579,12 (quinze mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos); referente às notas fiscais nº. 004.157, 004.176, 004.163 e 013.407.

Parágrafo Único: O referido pagamento refere-se ao pagamento de combustíveis de veículos da saúde, que atendem diretamente os pacientes e usuários, que precisam se deslocar à outras localidades para atendimento médico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 7 dias do mês de janeiro de 2019.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:78B7B272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LOA**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR FONTE (P,A)
EXERCÍCIO:2019**

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
001	Recursos Ordinários	3.508.646,60	8.499.413,97	0,00	12.008.060,57
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	636.640,00	1.896.480,00	0,00	2.533.120,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	10.800,00	2.041.200,00	0,00	2.052.000,00
120	Transferência do Salário-Educação	161.600,00	189.000,00	0,00	350.600,00
121	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	142.960,00	172.800,00	0,00	315.760,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	85.320,00	0,00	85.320,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.000,00	108.000,00	0,00	168.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	173.200,00	119.560,00	0,00	292.760,00
125	Transferências de Convênios - Educação	563.200,00	64.800,00	0,00	628.000,00
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.036.000,00	4.102.280,00	0,00	5.138.280,00
212	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	182.800,00	2.715.680,00	0,00	2.898.480,00
220	Transferências de Convênios - Saúde	902.400,00	57.240,00	0,00	959.640,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.400,00	1.253.904,21	0,00	1.394.304,21
940	Outras vinculações de transferências	2.252.200,00	0,00	0,00	2.252.200,00
Total RS		9.770.846,60	24.383.678,18	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:156E8F57

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LOA**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR FUNÇÃO (P,A)
EXERCÍCIO:2019**

RECEITAS	Valor R\$	DESPESAS	Valor R\$
1000- Receitas Correntes	24.137.798,18	01-LEGISLATIVA	1.141.443,35
1100- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.621,72	02-JUDICIÁRIA	
1110- Impostos	512.287,20	03-ESSENCIAL JUSTIÇA	A
1113- Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	256.928,76	04-ADMINISTRAÇÃO	5.399.400,01
1118- Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	255.358,44	05-DEFESA NACIONAL	
1120- Taxas	10.334,52	06-SEGURANÇA PÚBLICA	
1121- Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.304,72	07-RELAÇÕES EXTERIORES	
1122- Taxas pela Prestação de Serviços	8.029,80	08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.958.456,21
1200- Contribuições	15.710,76	09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1240- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.710,76	10-SAÚDE	8.240.400,00
1300- Receita Patrimonial	51.803,12	11-TRABALHO	
1320- Valores Mobiliários	51.803,12	12-EDUCAÇÃO	9.503.560,00
1321- Juros e Correções Monetárias	51.803,12	13-CULTURA	750.600,00
1600- Receita de Serviços	209.906,64	14-DIREITOS CIDADANIA	DA
1610- Serviços Administrativos e	6.998,40	15-URBANISMO	820.200,00

Comerciais Gerais			
1630- Serviços e Atividades Referentes à Saúde	130.092,48	16-HABITAÇÃO	500.000,00
1690- Outros Serviços	72.815,76	17-SANEAMENTO	1.188.000,00
1700- Transferências Correntes	23.158.069,35	18-GESTÃO AMBIENTAL	
1710- Transferências da União e de suas Entidades	13.896.783,73	19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA	E
1718- Transferências da União - Específica E/M	13.896.783,73	20-AGRICULTURA	1.943.599,97
1720- Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.131.285,62	21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
1728- Transferências dos Estados - Específica E/M	4.131.285,62	22-INDÚSTRIA	
1750- Transferências de Outras Instituições Públicas	5.130.000,00	23-COMÉRCIO SERVIÇO	E
1758- Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.130.000,00	24-COMUNICAÇÕES	
1900- Outras Receitas Correntes	179.686,59	25-ENERGIA	
1920- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.758,85	26-TRANSPORTE	
1922- Restituições	175.758,85	27-DESPORTO E LAZER	848.920,00
1990- Demais Receitas Correntes	3.927,74	28-ENCARGOS ESPECIAIS	518.400,00
2000- Receitas de Capital	10.016.726,60	29-TURISMO	
2100- Operações de Crédito	300.000,00	99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE 341.545,24
RECEITAS	Valor R\$	DESPESAS	Valor R\$
2110- Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00		
2119- Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00		
2200- Alienação de Bens	1.279.251,20		
2210- Alienação de Bens Móveis	679.251,20		
2211- Alienação de Títulos Mobiliários	679.251,20		
2220- Alienação de Bens Imóveis	600.000,00		
2400- Transferências de Capital	8.437.475,40		
2410- Transferências da União e de suas Entidades	5.537.475,40		
2418- Transferências da União	5.537.475,40		
2420- Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.000,00		
2428- Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.900.000,00		
Total das Receitas R\$	34.154.524,78	Total das Despesas R\$	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:16CAA5CC

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR PROGRAMA (P,A)
EXERCÍCIO:2019**

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	40.366,60	1.101.076,75	0,00	1.141.443,35
0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	105.840,00	668.000,00	0,00	773.840,00
0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	597.240,00	1.945.680,00	0,00	2.542.920,00
0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	1.748.400,00	7.755.160,00	0,00	9.503.560,00
0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	747.400,00	766.800,00	0,00	1.514.200,00
0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	2.121.200,00	6.875.200,00	0,00	8.996.400,00
0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	1.007.600,00	2.450.856,21	0,00	3.458.456,21
0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	2.031.200,00	1.907.360,01	0,00	3.938.560,01
0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	1.371.600,00	571.999,97	0,00	1.943.599,97
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
Total R\$		9.770.846,60	24.383.678,18	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:09CEDEBC

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR SUBFUNÇÃO (P,A)
EXERCÍCIO:2019**

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
031	ACAO LEGISLATIVA	40.366,60	1.101.076,75	0,00	1.141.443,35
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.514.680,00	7.759.704,19	0,00	10.274.384,19
243	ASSIST.CRIANCA ADOLESCENTE	183.600,00	359.552,00	0,00	543.152,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	302.400,00	1.215.360,00	0,00	1.517.760,00
301	ATENCAO BASICA	772.800,00	1.548.000,00	0,00	2.320.800,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	43.200,00	3.054.000,00	0,00	3.097.200,00
303	SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	0,00	205.200,00	0,00	205.200,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	10.800,00	108.000,00	0,00	118.800,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.800,00	172.800,00	0,00	193.600,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.308.000,00	6.317.320,00	0,00	7.625.320,00
362	ENSINO MEDIO	0,00	102.600,00	0,00	102.600,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
364	ENSINO SUPERIOR	0,00	102.600,00	0,00	102.600,00
365	EDUCACAO INFANTIL	97.200,00	486.000,00	0,00	583.200,00
366	EDUCACAO DE JOVENS ADULTOS	43.200,00	75.600,00	0,00	118.800,00
392	DIFUSAO CULTURAL	156.600,00	594.000,00	0,00	750.600,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
452	SERVICOS URBANOS	21.600,00	117.800,00	0,00	139.400,00
482	HABITACAO URBANA	564.800,00	0,00	0,00	564.800,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	432.000,00	237.600,00	0,00	669.600,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.209.600,00	129.600,00	0,00	1.339.200,00
542	COTROLE AMBIENTAL	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
695	TURISMO GERAL	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	85.320,00	0,00	85.320,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	590.800,00	0,00	0,00	590.800,00
813	LAZER	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
Total R\$		9.770.846,60	24.383.678,18	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9F70EFBB

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO IX - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
EXERCÍCIO:2019**

Descrição do Órgão/Função	Despesa Empenhada Valor R\$
Órgão: 01010 CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR	
Função: 01 LEGISLATIVA	1.141.443,35
Total do Órgão R\$	1.141.443,35
Órgão: 02010 GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	773.840,00
Total do Órgão R\$	773.840,00
Órgão: 02020 SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	1.592.520,00
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS	518.400,00
Total do Órgão R\$	2.110.920,00
Órgão: 02030 SECRETARIA DE EDUCACAO	
Função: 12 EDUCACAO	9.503.560,00
Total do Órgão R\$	9.503.560,00
Órgão: 02040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
Função: 13 CULTURA	750.600,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER	763.600,00
Total do Órgão R\$	1.514.200,00
Órgão: 02050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	2.601.040,01
Função: 15 URBANISMO	820.200,00
Função: 17 SANEAMENTO	432.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER	85.320,00
Total do Órgão R\$	3.938.560,01
Órgão: 02060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função: 20 AGRICULTURA	1.943.599,97
Total do Órgão R\$	1.943.599,97
Órgão: 02070 SECRETARIA DE SAUDE / FMS	
Função: 10 SAÚDE	8.240.400,00
Função: 17 SANEAMENTO	756.000,00
Total do Órgão R\$	8.996.400,00
Órgão: 02080 SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMS	
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.958.456,21
Função: 16 HABITAÇÃO	500.000,00
Total do Órgão R\$	3.458.456,21

Órgão: 02100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	432.000,00
Total do Órgão RS	432.000,00
Órgão: 02990 RESERVA DE CONTINGENCIA	
Função: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24
Total do Órgão RS	341.545,24
Descrição do Órgão/Função	Despesa Empenhada Valor RS
Total RS	34.154.524,78

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:432BB94D

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2018. DOTAÇÃO: 02.010 - GABINETES DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020 - SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030 - SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2006 - MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 122 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 - 121 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA 3.3.90.30.00.00 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02.040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 - 211 - MATERIAL DE

CONSUMO 3.3.90.30.99.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇAE ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANÇAFELIZ 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 00001/2019 - 07.01.19 - J ELISBAO DE ANDRADE - ME - R\$ 77.380,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:82EAF81

**GABINETE DA PREFEITA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2018. DOTAÇÃO: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020 - SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030 - SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2006 - MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 122 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 - 121 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA 3.3.90.30.00.00 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS 3.3.90.30.00.00 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02.040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO 3.3.90.30.00.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE 3.3.90.30.00.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.99.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 00002/2019 - 07.01.19 - NOVA VIDA SUPERMERCADOLTD - R\$ 138.195,50.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5E7600A9

PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25% 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE 33.90.30 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD 33.90.30 - 125 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO PROG.TRANSP.ESTUDANTES ENS.MÉDIO-TECNIC 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.364.0004.2069 - MANUTENÇÃO PROG.TRANSP.ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA 33.90.30 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02040.27.813.0005.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2073 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99.00 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.99.00 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 33.90.30 - 001- MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2079 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 311 - MATERIAL DE CONSUMO 02.100-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 02100.04.122.0003.2090 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO.

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00003/2019 Nº 00004/2019 Nº 00005/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, Lubrificantes e Gás liquefeito de petróleo - (GLP)13 Kg, mediante requisição diária e/ou periódica, de acordo com as necessidades do Município. Os combustíveis e os lubrificantes serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município e o Gás liquefeito de petróleo serão destinadas as demandas operacionais do Mun. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2018. DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 33.90.30 - 001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.30 - 111 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 33.90.30 - 121 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40% 33.90.30 - 113 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE 33.90.30 - 123 - MATERIAL DE CONSUMO 02030.12.361.0004.2014 - MANUTENCAO DO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 00003/2019 - 07.01.19 - BUGAO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - R\$ 946.154,00; CT Nº 00004/2019 - 07.01.19 - JOÃO ALVES DUTRA EIRELI - R\$ 27.435,00; CT Nº 00005/2019 - 07.01.19 - TOP PECAS LTDA - EPP - R\$ 33.540,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3CD13182

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 05TP1/2017**

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e M.A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 18.917.544/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas: BERTO SABINO, CAETANO SIMÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS e NICOLAU BEZERRA no Município de Equador RN, FUNDAMENTO LEGAL: TP nº00005/2017. ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato que passa a vigorar a partir da data da assinatura deste termo aditivo, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias do Segundo Aditivo, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 a 01 de julho de 2019, baseando-se na Cláusula Sétima - Dos Prazos Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme solicitação através de requerimento enviado por representante da empresa no dia 28 de Dezembro de 2018. ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Equador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9B34EEE5

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais esportivos diversos e equipamentos, conforme descrição no Termo de Referência para o desenvolvimento de atividades relativas ao desporto no Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:56415FBD

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

A Prefeitura de Equador/RN torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinados às atividades das Secretarias do Município de Equador - RN, durante o exercício 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário

das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B7FDA415

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2018**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura" para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 180.270,00.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BD870244

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2018**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parcelada mente destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 341.757,50.

Equador - RN, 10 de Janeiro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A15A1D91

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2019**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Engenharia civil, na elaboração de projetos, fiscalização de obras, e avaliação de bens pertencentes ao município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2018. DOTAÇÃO: 02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33.90.36 - 001 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 3.3.90.39 - 001 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 00010/2019 - 10.01.19 - C & F CONSTRUCOES LTDA - ME - R\$ 45.588,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E58A4B87

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: Aquisição de 02 celulares para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Conselho tutelar do Município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E DA COSTA PEREIRA - R\$ 259,80.

Equador - RN, 08 de Janeiro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BCAA96EA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2019**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2019. OBJETO: Aquisição de 02 celulares para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Conselho tutelar do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/01/2019

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C6977A49

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2019**

OBJETO: Aquisição de 02 celulares para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Conselho tutelar do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2019. DOTAÇÃO: 02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE44.90.52.00 - 001 MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL / FMAS 02080.08.244.0007.1041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONSELHOS TUTELAR 44.90.52.00 - 001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 00006/2019 - 07.01.19 - E DA COSTA PEREIRA - R\$ 259,80.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EE9FD2C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2017 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017**

INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2017
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2017 – Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Município de Espírito Santo/RN (CNPJ: 08.362.287/0001-01) – **Contratado:** ALCIMAR DE ALMEIDA

SILVA (CPF sob nº. 012.303.604-68) - **Vigência:** 07 de abril de 2017 a 30 de setembro de 2019.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:597CBC56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2019**

PROCESSO Nº 08010001/19

Objeto: Serviços de fornecimentos de água para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, autorizado por Lei, para o exercício de 2019.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade da CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº 20.055.426-3. Declaração de Inexigibilidade em 11/01/2019. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 11/01/2019. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.

Contratada: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.334.385/0001-35. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 31/12/2019.

Felipe Guerra/RN, 11 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E1C5148A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 08010002/19

Objeto: Fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2019.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81, Inscrição Estadual sob o nº 20.055.199-0. Ratificação em 11/01/2019. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.

Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.324.196/0001-81. Valor: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)

Vigência: 31/12/2019. Felipe Guerra/RN, 11 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C5C1E70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
DURAÇÃO CONTRATO N.º 163/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 2º termo aditivo ao contrato N.º 163/2017 – PROCESSO Nº 07020001/17 - P.P. nº 003/2017, com a empresa MW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.084.626/0001-40. Motivo: Erro de Publicação, desnecessidade de aditamento. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte n. 1.926, dia 02 de janeiro de 2019, pag. 18. Local/data: Felipe Guerra RN, 11 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A37A313E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2018**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 019/2018, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 314/2018, com a seguinte ementa: **“Institui o “DIA DO VAQUEIRO” no calendário cultural do município de Fernando Pedroza/RN.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 11 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1DE516A7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 314/2018.**

“Institui o “DIA DO VAQUEIRO” no calendário cultural do Município de Fernando Pedroza/RN.”

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário cultural do território do município de Fernando Pedroza, o “DIA DO VAQUEIRO”, que será comemorado todos os anos, no dia 29 de julho.

Art. 2º - No “DIA DO VAQUEIRO”, serão desenvolvidas atividades recreativas em parceria com órgãos públicos do município, estado e governo federal, bem como, com outras entidades ligadas a agricultura e pecuária.

Parágrafo Único: As atividades recreativas deverão ter relação com as atividades rurais e serão planejadas anualmente em conjunto com a Câmara Municipal e os órgãos e entidades envolvidas, com no

mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da referida data comemorativa.

Art. 3º - Fica instituída também, na Câmara Municipal de Fernando Pedroza, a sessão solene em homenagem ao “DIA DO VAQUEIRO”, que será realizada todos os anos no “DIA DO VAQUEIRO”, bem como, a celebração um ato ecumênico na referida data comemorativa.

Parágrafo único: Poderão ser agraciados com a homenagem legislativa, as pessoas naturais, residentes ou domiciliadas no município de Fernando Pedroza/RN, que, notoriamente, desenvolvam ou tenham desenvolvido suas atividades como vaqueiro.

Art. 4º - A pessoa agraciada será convidada a comparecer à sessão solene, quando receberá, do vereador que o tenha indicado, um diploma especialmente confeccionado alusivo à homenagem.

Art. 5º - A mesa diretora, disciplinará por meio de portaria, as demais providências necessárias à realização da sessão solene.

Art. 6º - Este Projeto de Lei Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A7F8B0B7

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2019 – GP/PMFP**

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 011/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro de 2019, edição 1932,

Onde se lê: Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de janeiro de 2018.

Leia-se: Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de janeiro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C0C4FFE3

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2017 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços do pregão presencial nº 040/2017 da Prefeitura Municipal de Brejinho - RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 040/2017-SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

Vigência da Ata: 27/11/2017 a 27/11/2018

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN

Fornecedor Registrado: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME, CNPJ: 19.449.794/0001-01

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Autoridade Competente: Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita. Valor global constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

Data da Adesão: 20/11/2018 **vigência da adesão:** 20/11/2018 a 20/11/2019

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que o item registrado na referida Ata de Registro de Preços atende às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Novembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador: 408DB048

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO – ME

CNPJ: 19.449.794/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TOMBAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/11/2018 A 20/11/2019

FERNANDO PEDROZA/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador: CAB82219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120132/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120132/2018

Objeto: Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 1.960,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: F2662C8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120133/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120133/2018

Objeto: Aquisição de Ortefruteeگرانjeiros.

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 2.200,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: C97CF427

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120134/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120134/2018

Objeto: Serviços de confecção de lençóis destinados a atender as necessidades do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: MARIA LUIZA VALENTIM (035.203.284-70)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: 981CDC4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120135/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120135/2018

Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.

Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)

Valor Total Julgado: R\$ 7.578,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: 170C8613

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120136/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120136/2018

Objeto: Serviços de fornecimento de marmitas para hospital municipal Severina Carlos de Andrade.

Contratado: LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO (045.308.084-75)

Valor Total Julgado: R\$ 305,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D69C3C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120137/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120137/2018
Objeto: Aquisição de Ortefruteegranjeiros.
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 4.136,39
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6CED3841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120138/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120138/2018
Objeto: Serviços de manutenção, troca de óleo e pneus dos ônibus escolares.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1FE475BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120139/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120139/2018
Objeto: Serviços de locução dos eventos da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer.
Contratado: Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)
Valor Total Julgado: R\$ 789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0182904D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010120140/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120140/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado as escolas municipais de Frutuoso Gomes.
Contratado: RONALDO DE ALMEIDA COSTA - ME (10.500.042/0001-45)
Valor Total Julgado: R\$ 6.685,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5EAE6FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010120142/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120142/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrede
Contratado: RONALDO DE ALMEIDA COSTA - ME (10.500.042/0001-45)
Valor Total Julgado: R\$ 6.445,25
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9C6D45C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
010/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2018
OBJETO: Contratação dos serviços especializados de engenharia para a construção de uma creche, modelo pró-infância-tipo 01, no município de Goianinha/RN, (termo de compromisso 201803150-1, firmado entre o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o município).
CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: Empresa ENE - EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/CNPJ: 35.276.005/0001-26.
PROJETO DE ATIVIDADE: 1078; Unidade: 0701; Fonte: 01001/51022; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
VALOR GLOBAL: R\$2.349.178,16(dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:4ED68867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 011/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto noartigo54,da LeiOrgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a)ISABEL MARQUES DA SILVA, matricula131966-3, ocupante de cargo público efetivo dePROFESSORA, lotada, naSecretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,REFERENTE ao período LABORAL de 05 de março de 2002a2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 11 de Janeiro de 2019.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:153DE7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 005/2019-GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. RUSIVETE CRISTINA HONÓRIO LISBOA, sob a portaria nº 005/2019, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:61C5BBDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 006/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, a Sra. LUCICLEIDE FERREIRA DE BARROS, sob a portaria nº 006/2019, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:445FF687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 007/2019 -GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ADRIANA CÂMARA SILVA OLIVEIRA, sob a portaria nº 007/2019, para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:77216132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 008/2019 -GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA DE FÁTIMA MARINHO DA SILVA BARBOSA, sob a portaria nº 008/2019, para o cargo de Chefe do Departamento de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LIBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:2B9498F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 009/2019 -GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SARA TATIANE DE LIMA E SILVA, sob a portaria nº 009/2019, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7B78D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 011/2019-GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO, sob a portaria nº 011/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:592899E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 012/2019-GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, Adriana Câmara Silva Oliveira, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Mícarla da Silva Trindade Faustino, Maria de Fátima Marinho da Silva Barbosa, Sara Tatiane de Lima e Silva e Mizael Galvão da Costa Júnior para os cargos de membro da Comissão Interna de Licitação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:211A9F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 013/2019-GP

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, Mizael Galvão da Costa Júnior e Sandra Gervaise de Araújo para os cargos de Pregoeiros Municipais; Mícarla da Silva Trindade Faustino e Maria de Fátima Marinho da Silva Barbosa para os cargos de membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8465B5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 014/2019-GP

Dispõe sobre a suplência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante sua ausência ou impedimento.

O Senhor RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais estatuídas na Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. Mizael Galvão da Costa Júnior, Servidor Público, matrícula nº 131229-4, para atuar como suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a servidora Adriana Câmara Silva Oliveira, nomeada pela portaria nº 012/2019, na sua ausência ou em caso de impedimento e Maria de Fátima Marinho da Silva Barbosa, matrícula nº138306-0, como Secretária da Comissão Permanente de Licitação do Município de Goianinha/RN.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação fica assim constituída:

Presidente:

Adriana Câmara Silva Oliveira, portadora do RG nº 1.148.467/RN, do CPF nº.722.980.144-34 e matrícula nº 138305-1.

Membro e Suplente:

Mizael Galvão da Costa Júnior, portador do RG nº 1.540.541, do CPF nº 022.094.294-39 e matrícula nº 131229-4

Membro e Secretária:

Maria de Fátima Marinho da Silva Barbosa, portadora do RG nº 1.310.786, do CPF nº 851.850.194-68 e matrícula nº138306-0

Membros:

Sara Tatiane de Lima e Silva, portadora do RG nº 1.808.622, do CPF nº 046.314.444-95 e matrícula nº 138307-8.

Mícarla da Silva Trindade Faustino, portadora do RG nº 2.171.061, do CPF nº 046.113.984-71 e matrícula nº 131350-9.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:ABB2771B**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 015/2019-GP**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o Sr. WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nomeado pela portaria nº 001/2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias durante o período de vacância do cargo de secretário titular.

Art.2º - Pela acumulação dos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:A2D81D28**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 016/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. NÚBIA ALVES DA SILVA FELICIANO, sob a portaria nº 016/2019, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:64B6836D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 017/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 0177/2019, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:6A6F07AD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 018/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA EUGÊNIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 018/2019, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:5AB48305**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 019/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. DIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 019/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:BB30BF03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 020/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA, sob a portaria nº 020/2019, para o cargo de Assessor (a) Especial, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:7C2B1468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 021/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RUBEM RAMOS PONTES NETO, sob a portaria nº 021/2019, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:863983C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 022/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES, sob a portaria nº 022/2019, para o cargo de Assessor (a) Especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:B0CD6C83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 023/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA, sob a portaria nº 023/2019, para o cargo de Assessor (a) de Cerimonial, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:CCCFBD61**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 024/2019-GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. FERNANDA SHINAIDER DE CASTRO DANTAS, sob a portaria nº 024/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F3F95AD3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 025/2019 - GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear o Sr. RANIERI MAZILI DIAS SERAFIM JÚNIOR, sob a portaria nº 025/2019, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:51591AB2**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 026/2019 - GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. JAQUELINE ALBUQUERQUE SILVA DE SOUZA, sob a portaria nº 026/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6646A192**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº027/2019 - GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARILÚ ALVES FONSECA, sob a portaria nº 027/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:02D83C15**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 028/2019- GP**

Goianinha/RN, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. BENEDITA CELEIDE AMARO DE CARVALHO, sob a portaria nº 028/2019, para o cargo de Diretor (a) I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de janeiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de janeiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:C5824E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **CLÁUDIA SONÁRIA DA SILVA MEDEIROS**, portador (a) do CPF/MF: nº **041.221.874-78**, ocupante do cargo de Auxiliar operacional I – AOP1, função AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (Noventa) dias, compreendido entre **01/01/2019 a 31/03/2019, referente ao quinquênio de 2004 a 2009.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:E88BE616

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de janeiro de 2019.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor (a) **HILDEGARD OLIVEIRA MOTA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado(a) em estágio probatório;

Considerando por fim que das avaliações supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve excelente desempenho;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 6º da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998**, combinado com os arts. 20º e 21º da Lei Municipal nº 178/1996, e seus Incisos, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **HILDEGARD OLIVEIRA MOTA** – Professor PII-A1-25 HORAS.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 22/09/2018, a(o) servidor(a) **HILDEGARD OLIVEIRA MOTA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:1C74DBA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **MARIA JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA**, portador (a) do CPF/MF: nº **480.812.214-68**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I – AAD1, função TELEFONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (Noventa) dias, compreendido entre **02/01/2019 a 31/03/2019, referente ao quinquênio de 2012 a 2017**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:777B628E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **HILDEGARD OLIVEIRA MOTA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII, Classe A, Nível 1, para exercer a Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe C, lotada na

secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:0675568E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **ELIANE SILVESTRE SILVA**, do cargo de Coordenadoria de Material e Patrimônio, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:1DE1695F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ELIANE SILVESTRE SILVA**, para exercer o Cargo em comissão de Subcoordenadoria de Pagamentos, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:652ECE0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **JACINTO BEZERRA FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:B1F56611

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a), **VERA LOPES COSTA DE MORAIS**, portador (a) do CPF/MF: nº **637.389.964-00**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I – AOPI, função AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (Noventa) dias, compreendido entre **02/01/2019 a 31/03/2019, referente ao quinquênio de 2007 a 2012**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Janeiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:AEA38598

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019

PROCESSO Nº: 0001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN – CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.

VALOR DO CONTRATO:

Importa o presente contrato o teto mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade orçamentária	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2030 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade/MAC
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Região	0001 – Gov. Dix-Sept Rosado

Unidade orçamentária	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2032 – Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região	0001 – Gov. Dix-Sept Rosado

Unidade orçamentária	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2010 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região	0001 – Gov. Dix-Sept Rosado

Unidade orçamentária	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	2010 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
Região	0001 – Gov. Dix-sept Rosado

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI; art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal n.º 11.107/05 e art. 18, Parágrafo Único, do Decreto da Presidência da República n.º 6.017/17.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 02 de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN
JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:D450F160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL
OUTORGADO EXPROPRIANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OUTORGANTE VENDEDOR EXPROPRIADO:
NOVA TERRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº: 13.165.726/0001-
26

OBJETO:
CONTRATO DE COMPRA E VENDA, EM VIRTUDE DE
DESAPROPRIAÇÃO EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

VALOR DO CONTRATO:

O VALOR INDENIZATÓRIO DO IMÓVEL EXPROPRIADO É DE
R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E URBANISMO. AÇÃO: 1077 – AQUISIÇÃO
E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS. FONTE: 15300000 –
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO
PETRÓLEO - ELEMENTO DE DESPESA: 4590.61 – AQUISIÇÃO
DE IMÓVEIS.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 08 DE JANEIRO DE
2019.

P. M. DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

Outorgado Expropriante

NOVA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Outorgante Vendedor e Expropriado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:CA66CB26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 285/2019

Nome do credor: CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E
IMOVÉIS - GUAMARÉ.

CNPJ: 08.492.597/0001-40

Endereço: Rua Luis de Sousa Miranda, s/n, Centro, Guararé/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM.
MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO **Elemento de Despesa:** 339039000000 –
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Objeto: Contratação de Serviços Cartoriais para o exercício de 2019:
autenticação, certidões, reconhecimento de firma e outros
emolumentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de
Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 10 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guararé

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:9B74F154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA:CARTÓRIOÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMÓVEIS- GUAMARÉ - CNPJ: 08.492.597/0001-40;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019: AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA E OUTROS EMOLUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;
PROCESSO: 285/2019;
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);
FIRMADO EM: 10/01/2019
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: IGOR CÔBE MENEZES - CPF Nº. 011.575.474-19

Publicado por:
 Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:B7B834F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2019

De 10 de Janeiro de 2019.

Nomeação da Senhora MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **704.044.884-04**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “D”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:136D7DC6

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55, com sede a Avenida Prudente de Moraes, nº 757, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-000.

VALOR: Fica estabelecido o valor estimado mensal de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo valor global estimado de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D2C355B7

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000.

VALOR: Fica estabelecido o valor estimado mensal de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:945AF43E

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede a Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250.

VALOR: Fica estabelecido o valor mensal estimado de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8FD3644B

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

10. DO CALENDÁRIO

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	ATIVIDADE
19/12/2018	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
21/12/2018 26/12/2018	Período de Inscrições
08/01/2019	Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recursos.
10/01/2019	Resultado parcial pós Interposição de recurso. Resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos da carta de intenção.
15/01/2019	Resultado parcial pós interposição de recurso da carta de intenção e convocação para entrevista.
16/01/2019	Entrevista com os candidatos convocados.
18/01/2019	Resultado das entrevistas
22/01/2019	Resultado Final do certame.
23/01/2019	Homologação.

LEIA-SE:

PERÍODO	ATIVIDADE
19/12/2018	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
21/12/2018 26/12/2018	Período de Inscrições
08/01/2019	Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recursos.
10/01/2019	Resultado parcial pós Interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos da carta de intenção.
14/01/2019	Resposta aos Recursos da Carta de Intenção. Resultado parcial retificado pós interposição de recurso da carta de intenção e convocação para entrevista.
16/01/2019	Entrevista com os candidatos convocados.

18/01/2019	Resultado das entrevistas
22/01/2019	Resultado Final do certame.
23/01/2019	Homologação.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2C5092D1

**GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA AO RECURSO: EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 - 2º FASE**

RESPOSTA AO RECURSO: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 - 2º FASE			
Nº INSCRIÇÃO	DE CARGO	CANDIDATO (A)	RESULTADO
103	A4	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	DEFERIDO RECURSO DEFERIDO COM BASE NO ITEM 6.8.2 DO EDITAL 003/2018.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B636F1FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2019-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, do cargo de provimento político de Subsecretário da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B7D7213D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2019-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de provimento político de Subsecretário de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº

18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 10 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:F2518242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 001/2018 - NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Daniel José de Medeiros – CPF nº. 101.974.774-96 - Presidente
Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684-98 - Membro
Maisa Carla Medeiros Lopes – CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:1C186C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 002/2018 - DESIGNA MEMBROS DA EQUIPE DE
APOIO EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro e Como Membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados;

-Pregoeiro – Daniel José de Medeiros – CPF nº. 101.974.774-96
-Equipe de Apoio:
Maisa Carla Medeiros Lopes – CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684-98 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:815A92AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 003/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 3.790,50 (três mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Itaú/RN, 11 de janeiro de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:CCCC2697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 004/2019

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 004/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;
 Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, nos valores de R\$ 967,28 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos); R\$ 1.838,60 (hum mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); R\$ 1.956,83 (hum mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) e R\$ 1.960,61 (hum mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Itaú/RN, 11 de janeiro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5F96429A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
 PAGAMENTO – 005/2019**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
 PAGAMENTO – 005/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao Transporte Escolar, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **DIOGENES TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 23.551.162/0001-13, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Itaú/RN, 11 de janeiro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:92C31D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
 PAGAMENTO – 006/2019**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
 PAGAMENTO – 006/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 17.914.065/0001-45, no valor de R\$ 3.752,00 (três mil e setecentos e cinquenta e dois reais) e R\$ 11.905,00 (onze mil e novecentos e cinco reais).

Itaú/RN, 11 de janeiro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:1B52746F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
 PAGAMENTO – 007/2019**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
 PAGAMENTO – 007/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços essenciais, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **IGOR BRASIL RESENDE**, inscrita no CNPJ sob o número 31.185.091/0001-00, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Itaú/RN, 11 de janeiro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

z

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F0C5053A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2019/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar nº 14/2018 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão de VICE - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE HOSPITALAR a Sra. KELI CRISTINA BERNARDO, para compor o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:5C557A4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 012/2018/GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar da última aula do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 12 de janeiro do ano corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 11 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B1C3F22B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 013/2018/GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar da última aula do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 12 de janeiro do ano corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 11 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9EC16617

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 014/2018/GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a LUIZ ANTONIO LOPES SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar da última aula do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 12 de janeiro do ano corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 11 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:24D035B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 015/2018/GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a NILTON SERGIO PORFIRIO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar da última aula do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 12 de janeiro do ano corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.Cumpra-se.Publique-se.

Jaçanã - RN, 11 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:91392AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2018/GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a ROBERIO JOSE DA COSTA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para participar da última aula do Curso de Condutor Escolar, no SEST SENAT na cidade de Natal - RN neste próximo dia 12 de janeiro do ano corrente ano. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 11 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CB0869BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDUARDO RODRIGO DA SILVA ANDRADE, CPF Nº 039.584.484-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7D69A2BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: KIZZYCLEIDE BATISTA DA COSTA, CPF Nº 074.813.764-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:335B8776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LAIZE GUILHERME DA SILVA, CPF Nº 099.677.214-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:98BA63D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LINDOMAR FERNANDES DA SILVA, CPF Nº 014.778.241.46. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4CCE59AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DEBORA ELIZABETH OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 041.735.934-90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6ED7203A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: IARA CRISTINA COSTA, CPF Nº 060.449.894-29. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F6ED2DC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SIVANILDO ALEXANDRE GONÇALVES, CPF Nº 040.525.814-31. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE

OPERADOR DE MOTONIVELADORA.FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9156B459

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: CARLA DANIELLE SOUTO DANTAS, CPF Nº 093.095.924-86. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:3A2F62F1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF Nº 039.748.144-69. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:AE73A441

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ÉRICA LAVÍNIA GOMES DA SILVA, CPF Nº 017.456.764-22. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:D666614E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EMERSON VIANA DE LIMA, CPF Nº 981.174.325-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CAÇAMBA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:4A7086E7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDER MACSUEL PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 017.543.504-96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGILANTE.FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9597E64C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA, CPF Nº 964.043.024-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE GARI.FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:B6A378E3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 100.600.014-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:8ACC01CE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DAIANE COSTA DA SILVA, CPF Nº 104.404.984-73. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:07C35C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ, CPF Nº 107.082.134-99. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:958726F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: CINTIA KALINI COSTA, CPF Nº 074.713.294-16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7F60A51A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LARICE LUCIO ALMEIDA, CPF Nº 704.540.134-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6A44EFF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0046/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA ALINE DANTA, CPF Nº 074.123.614-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E38AD353

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: CAIQUE EDUARDO SILVA, CPF Nº 123.453.964-07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGILANTE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5B0B6E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 17ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 14 e 15 de Janeiro de 2019, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

CPF;
RG;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- Cumprir as determinações do presente edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua João Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN.

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ODONTÓLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Maria da Luz Azevedo Souza	4,5	7º

Japi/RN, 11 de Janeiro de 2019

JOSEFA JEILZA SOARES M. DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares M. da Paz
Código Identificador:3681F69B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E O SR. CIRO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

Pelo presente instrumento, o Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. **CIRO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/F sob o nº 182.185.804-25, com endereço à Rua Antônio Alves da Silva, nº 70, Novo Horizonte, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, aqui denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 089/2017, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de Locação de Imóvel nº 089/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é a Locação de imóvel para sediar a sala de atendimentos da fisioterapia, do município de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 03 (três) meses, estendendo-se até 31 de março de 2019, o mesmo poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL

O Valor mensal do presente contrato é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando um montante global de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na(s) seguintes (s) dotação (ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 (PF) - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: 01002 – Recursos da Fazenda

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contraiem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em resumo, no Jornal Oficial do Município ou em outro local se for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais obrigam a cumpri-los.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Constitucional

Locatário

CIRO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Locador

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:A45011D8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E O SRª FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA.

Pelo presente instrumento, o Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49, doravante denominado LOCATÁRIO e a Srª. **FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.480.284-13, com endereço Sítio Passagem das Traíras, nº 07 – Zona Rural, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, aqui denominado LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 004/2018, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é a Locação de imóvel para sediar o atendimento da Unidade Básica de Saúde III, no sítio Passagem das Traíras, zona rural, do município de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019, o mesmo poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL

O Valor mensal do presente contrato é de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 (PF) - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: 01002 – Recursos da Fazenda

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contraírem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em resumo, no Jornal Oficial do Município ou em outro local se for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais obrigam a cumpri-los.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Constitucional
Locatário

FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA

Locadora

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D883A253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020 /2018 PROCESSO Nº. 025/2018

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislações complementares e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA FROTA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, para atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedoras as empresas, F G DOS SANTOS CASSIANO-ME, CNPJ Nº 20.004.787/0001-77, ganhadora dos itens: 01, 02, 03; JOSIVAN MACENA DA COSTA –ME, CNPJ Nº 11.286.728/0001-48, ganhadora dos itens: 05, 06, 07, e 08; D'LEON COMÉRCIO E

SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 24.295.246/0001-04, ganhadora itens: 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 22; e, REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME - CNPJ: 21.255.865/0001-79, ganhadora dos itens: 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, que apresentaram os melhores descontos e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 11/01/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal de João Câmara/RN

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:EFCE18BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 31120002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31120002/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 31120002/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468

PROCESSO DE ORIGEM: 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para o evento "Emancipação Política/ Réveillon 2018 promovido pelo Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.885,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 718 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/12/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:F5CAD567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO DE VALORES DEVIDOS POR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, ORIGINÁRIOS DOS CASOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 034/99, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao erário público municipal de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito, quando da condução de veículos pertencentes à frota municipal e ainda ao pagamento de franquias de seguros, em que veículos segurados pertencentes a frota municipal tenha sofrido acidente ou prejuízo material, nas hipóteses nas quais o servidor tenha dado causa ao sinistro, de forma dolosa ou culposa;

DECRETA:

Art. 1º O procedimento para ressarcimento ao erário público de valores devidos, por servidor público efetivo, temporário e comissionado, em razão de aplicação de multas, resultantes de infração de trânsito, ou procedimento de interposição de recurso à respectiva infração de trânsito, a ser realizada pelo servidor causador de infração, além de pagamento de franquia de seguros, em que o veículo tenha sofrido acidente ou prejuízo material, nas hipóteses nas quais o servidor deu causa ao sinistro, obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 2º A aplicação de multa resultante de infração de trânsito ao Município de José da Penha/RN sujeitará o servidor municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I – Recebida a notificação de autuação de trânsito em nome do Município de José da Penha/RN ou em nome do Fundo Municipal de Saúde, o responsável pelo recebimento da correspondência encaminhará, no prazo de 48 horas para a Secretaria de Administração que identificará o servidor que conduzia o veículo descrito.

II – Após a identificação do condutor, o mesmo será formalmente comunicado e poderá optar por:

Realizar a defesa de autuação preenchendo o Termo De Responsabilidade De Interposição De Recurso, informando que no prazo de 05 (cinco) dias úteis irá protocolar a defesa junto ao Órgão responsável pela Notificação de Trânsito e apresentar cópia do comprovante do referido recurso na Secretaria de Administração.

Não realizar a defesa de autuação, preenchendo o Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, autorizando ao Departamento de Gestão de Pessoas, a realizar o desconto em folha de pagamento do valor da multa.

III – Provido o recurso a que se refere à alínea “a” deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Administração Municipal.

IV – Não tendo sido provido o recurso interposto pelo servidor, após o recebimento da notificação pelo Município, este será notificado que o valor referente a multa passará a ser descontado em folha de pagamento, nos termos do § 2º.

§ 1º – A não entrega do comprovante no prazo estipulado na alínea “a”, autoriza à Secretaria de Administração encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas autorização para o desconto na folha de pagamento do servidor do valor correspondente a multa.

§ 2º - O desconto a que se refere à alínea “b” e o parágrafo anterior obedecerá ao disposto no art. 50 da Lei Municipal nº 034/99, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor.

§ 3º - No caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura no Termo de Autorização para desconto em folha de pagamento, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais, para fins de desconto em folha do servidor.

§ 4º - O desconto terá início no mês seguinte ao da notificação ao servidor.

Art. 3º - O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 4º - Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da responsabilidade administrativa do servidor condutor que:

I - recusa infundada do servidor em se identificar como condutor responsável pela infração de trânsito;

II - recusar-se em apor sua assinatura no Termo de Autorização De Desconto em Folha de Pagamento ou Termo de Responsabilidade de Interposição de Recurso;

III - devidamente convocado, para os procedimentos previstos neste Decreto, não comparecer perante a Administração Municipal, sem justa causa;

IV - for reincidente em auto de infração na condução de veículo pertencente à frota municipal;

Parágrafo único. A reincidência para fins deste Decreto dá-se quando a infração é cometida antes de passado 06 (seis) meses da data de vencimento do último auto de infração imposto ao servidor.

Art. 5º - Aplicam-se as disposições deste Decreto, aos casos de ressarcimento ao erário pelo pagamento de franquias de seguros, em que o veículo segurado tenha sofrido acidente ou prejuízo material, nas hipóteses nas quais o servidor deu causa ao sinistro, dolosa ou culposamente.

Parágrafo único. Na hipótese do "caput", quando não for possível de plano se aferir a responsabilidade do servidor, como causador do sinistro, nos casos de acidente ou de prejuízo material, envolvendo veículo segurado da frota municipal, aguardar-se-á o resultado da perícia oficial, para que seja expedida ao servidor a notificação de que trata o inciso IV do art. 2º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 11 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Prezado (a) Senhor(a) _____.

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO (a), que deverá comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 (edifício sede da Prefeitura), a fim de que possa ser cientificado da existência de (Auto de Infração/Sinistro), em nome do Município de José da Penha/RN ou do Fundo Municipal de Saúde, por (infração de trânsito/por acidente ou de prejuízo material), em que figura como condutor do veículo Vossa Senhoria.

O valor da penalidade (multa por infração de trânsito/franquia do seguro) constante de (Auto de Infração/Processo de Regulação de Sinistro de Seguro nº _____) é de R\$ _____.

No caso de Auto de Infração de Trânsito, no prazo de 05 (cinco) dias, se quiser, poderá providenciar interposição de recurso junto à respectiva Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Fica Vossa Senhoria cientificado (a) que no caso de recusa em apor sua assinatura nesta notificação, tal fato, será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir seus devidos efeitos legais, para fins de desconto em folha do servidor.

José da Penha/RN, ___/___/___.

Secretário de Administração

Ciente do (a) Servidor (a)

TESTEMUNHAS, EM CASO DE RECUSA:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Declaração para Desconto em Folha de Pagamento

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado (a) _____, matrícula funcional nº _____,

DECLARO, estar ciente do débito constante desta **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**, e autorizo o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS a proceder ao desconto em folha de pagamento no valor de R\$ _____, ou em _____ (citar o número de parcelas), referente à (multa/franquia) por (Auto de Infração de trânsito/Processo de Regulação de Sinistro nº _____).

José da Penha/RN, ___/___/___

Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:5B4F374D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA

MATRÍCULA: 1963-1

CPF.: 792.456.684-87

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia), diária para acompanhar transferência de paciente vítima de acidente automobilístico para o hospital Regional, em Caicó-RN, no dia 10 de Janeiro de 2019.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 11 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4171FA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO

MATRÍCULA: 2833

CPF.:081.347.044-76

CARGO/FUNÇÃO: Enfermeira

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia), diária para participar de reunião técnica da Comissão Estadual de Controle de Infecção Hospitalar - CECIH, em Natal-RN, no dia 11 de Janeiro de 2019.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 100,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 11 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4DFBC5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 42, de 15 de Janeiro de 2018, publicada na Edição nº1664, de 16/01/2018;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 347, de 23 de Julho de 2018, publicada na Edição nº1816, de 24/07/2018, por motivo de duplicidade.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 348, de 23 de Julho de 2018, publicada na Edição nº1816, de 24/07/2018, por motivo de duplicidade.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 15 de Janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 11 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3D089932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 058/2017, o qual tem como objeto o Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa, fiscal, bem como todas as questões jurídicas

de interesse do Município; treinamento e capacitação de servidores nas áreas de licitações, contratos e cobrança de tributos; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos Ministérios Públicos, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais superiores em questões de interesse do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS
CNPJ: 22.918.738/0001-75

ORIGEM: Inexigibilidade nº 005/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de Dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Thiago Cortez Meira de Medeiros

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3CC6F460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04001/2017 - ADESÃO 002/2017 - PROCESSO
Nº 25010001/2017

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 04001/2017, firmado em 03/04/2017, com a empresa PEDRO PAULO PESSOA MORENO LTDA ME, CNPJ/MF nº. 07.561.409/0001-26; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 04001/2017, decorrente da ADESÃO 002/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2018** encerrando-se no dia **31/12/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei no 8.666/1993, ADESÃO nº 002/2017; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323 de 22 de novembro de 2018. Exercício 2019, PODER 02 – Executivo; ÓRGÃO: 07 – Secretaria Mun. de Obras Pub. E Serv. Urbanos; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras Pub. E Serv. Urbanos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários. Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Pedro Paulo Pessoa Moreno.

Lagoa d'Anta/RN, 21 de dezembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E4FEA70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000027/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI ME (CNPJ: 29.311.515/0001-94) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de dezembro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E0CEBED9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000027/2018** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **OXIGNE GASES MEDICINAIS EIRELI ME (CNPJ: 29.311.515/0001-94)** vencedora no certame no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de dezembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F4446B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
– SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME VAZIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES MAIS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA**

25/01/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:4246B296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019 - GP**

Portaria nº 009/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 11 de janeiro de 2019.

“Exonera a Senhora Rosa Francisca da Silva, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a Senhora **Rosa Francisca da Silva**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:3A627524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019-GP**

Portaria nº 008/2019-GP Lagoa Nova / RN, 11 de janeiro de 2019.

“Exonera o Senhor Carlos Germano Luís da Silva, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Carlos Germano Luís da Silva**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, simbologia FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:39E64DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019- GP**

Portaria nº 010/2019- GP Lagoa Nova / RN, 11 de janeiro de 2019.

“Nomeia o Senhor Raimundo Ribeiro da Silva, ao cargo comissionado de Subcoordenador de Esportes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.”

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Ribeiro da Silva**, ao Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Esportes**, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:20D94D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019- GP**

Portaria nº 011/2019- GP Lagoa Nova / RN, 11 de janeiro de 2019.

“Nomeia o Senhor Damião Félix da Silva, ao cargo comissionado de Chefe do Setor de Esporte da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.”

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Damião Félix da Silva**, ao Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Esportes**, simbologia FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9C8273C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019 -GP

Portaria nº 012/2019 -GP Lagoa Nova/RN, 11 de janeiro de 2019

“Exonera o Senhor Josair Raimundo da Costa, do cargo de Subcoordenador de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o Senhor **Josair Raimundo da Costa**, do Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Transporte**, simbologia CC-4, vinculado Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A432805C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PP 014/2018 -
PROCESSO 4.173/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.173/2018

PROCESSO Nº 4.173/2018 - PREGÃO Nº 014/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes/RN.

CONTRATADO:
LIFE FARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, EPP. CNPJ: 06.281.452/0001-75

VALOR GLOBAL:
R\$: 9.455,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 014/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2019.

VIGÊNCIA FINAL: O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN
JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF: 429.198.514.20

Life Farma Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalares - EIRELI - EPP
CNPJ: 06.281.452/0001-75
FRANCISCO GOMES DE PAIVA
Representante Legal
CPF: 043.850.474-72

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:5B569317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018 - PP 014/2018 -
PROCESSO 4.173/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA A SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.173/2018

PROCESSO Nº 4.173/2018 - PREGÃO Nº 014/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes/RN.

CONTRATADO:
E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 03.633.939/0001-81

VALOR GLOBAL:
R\$: 5.780,00 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 014/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2019.

VIGÊNCIA FINAL: O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajes/RN
JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF: 429.198.514.20

E R Comercio Varejista e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 03.633.939/0001-81
Representante Legal

EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF: 050.923.764/90

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B92A9EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 006/2019 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor de Contratos e Recebimentos de Material, Bens e Serviços, no âmbito das secretarias.

I- Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - **SEMGAP**
Gilberto Alves do Nascimento, matrícula 1267 – Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito.

II- Secretaria Municipal de Administração - **SEMAP**
Jhonata Keverson Varela dos Santos, matrícula 1636 – Coordenador de Patrimônio.

III- Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - **SEMTHAS**
José Eudes dos Santos, matrícula 1456 – Coordenador de Habitação.

IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAGMA**
José Diomar Barbosa, matrícula 1372 – Agente Administrativo.
Raimundo Denilson Barbosa, matrícula 937 – Viveirista.

V- Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Aluízio Pedro da Silva, matrícula 596 – Agente Administrativo.
Maria José de Paiva Silva, matrícula 1255 – Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

VI- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**
Maria da Conceição Pinheiro Arruda, matrícula 1257 – Coordenadora da Merenda.
José Romildo da Silva, matrícula 1268 - Chefe de Gabinete.

VII- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – **SEMPALF**
Frank Jonh Soares Viana, matrícula 1496 - Chefe de Gabinete.
Josenilson Pereira de André, matrícula 528 - Agente de Desenvolvimento Local.

VIII- Secretaria Municipal de Comunicação – **SEMCOM**
Pedro Joventino Alves, matrícula 1457 – Secretário Municipal de Comunicação.

IX- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – **SEMJEL**
Francisco André Felix, matrícula 1609 – Secretário Municipal Adjunto da Juventude, Esporte e Lazer.
Licurgo Fernandes de Souza, matrícula 1349 – Chefe de Gabinete.

X- Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais - **SEMTDERM**
César Augusto de Medeiros Martins, matrícula 1370 - Secretário Municipal da SEMTDERM.

XI- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **SEMOS**
Geraldo Bizinho de Souza Neto, matrícula 1423 - Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos.

XII- Controladoria Geral do Município - **CGM**
Manoel Venâncio dos Santos, matrícula 1408 - Técnico De Controle Interno.

XIII- Secretaria Municipal de Articulação Política - **SEMARP**

Francisco Gilmar Gomes, matrícula - Secretário Municipal de Articulação Política.

Art. 2º - Todos os materiais, bens e serviços relacionados à informática e tecnologia da informação, terão obrigatoriamente que ser recebido pelo Assessor Técnico de Tecnologia de Informática, Cristiano de Souza Moura, Matrícula 271.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0B46EA85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Nº 0027/2019

Processo nº 0027/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**

OBJETO: emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água e Esgoto, para o período de Janeiro à Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B6DAD622

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Nº 0028/2018

Processo nº 028/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Fornecimento de Energia Elétrica – COSERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, para o período de Janeiro à Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C04369A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - Nº 0026/2019

Processo nº 0026/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Serviço de Telefonia Fixa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

OBJETO: Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6061A9C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - Nº 0024/2019

Processo nº 0024/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Locação de Veículo com Condutor**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PEDRO HENRIQUE DE MELO MARTINS 70670136409**

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículo, tipo Moto, com condutor, para os serviços de motoboy na entrega de documentos, no período de Janeiro a Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:50988770

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - Nº 0025/2019

Processo nº 0025/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Serviço de Telefonia Fixa**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

OBJETO: Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de Telefonia Fixa, para o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:66CBE5BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - Nº 0003/2019

Processo nº 0003/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Serviços de Manutenção e Hospedagem do Site**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção e hospedagem do site www.lajes.rn.gov.br, considerando as novas tecnologias de comunicação e segurança da informação, para o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2849007E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **RAIMUNDO CESAR DE LIMA**, portador do CPF sob o nº 838.249.104-97, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências, Símbolo: CC-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 07 de janeiro 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:F5C4A3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUSINETE PEREIRA NASCIMENTO DE GUSMÃO**, portadora do CPF sob o nº 428.930.624-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Símbolo: CC-1, que se encontra vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:B1207A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **IRIVAN DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 640.199.694-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura, Símbolo: CC-1, que se encontra vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:79AB40C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

Dispõe sobre nomeação de Coordenador Escolar, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DIANA MEIRE GOMES DE MORAIS LOPES**, portadora do CPF sob o nº 082.839.354-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, Símbolo: CC-3, que se encontra vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:2CE24F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2017015701 – PP
14/2017*

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e FREDERICO CESAR PIMENTA DE ALMEIDA DANTAS, CPF: 012.172.984-28 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 dezembro de

2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

*repblicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:71E97268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20180143 – PP
002/2018*

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Ilma Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte – CONTRATANTE e SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-43 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180143 fundamentado por meio do Pregão Presencial 002/2018; objetivando o acréscimo em seu objeto correspondendo ao total a 25% do valor inicialmente contratado passando do valor inicial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 05 de dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

*Repblicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:43F36DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180143*

CONTRATO Nº.....: 20180143

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ.....: CNPJ 14.775.280/0001-14

OBJETO.....: Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível contratação de empresa para execução de plantões médicos dentro do município de Lucrécia

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2018

*Repblicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:01833640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2019 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, com finalidade de efetuar compras de medicamentos e materiais hospitalares nas empresas fornecedoras PHOSPODONT e RDF.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BD92391C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2019

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para a Busca Ativa Escolar e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância-UNICEF para garantir que cada criança e adolescente esteja na escola aprendendo, e que essa iniciativa procura conscientizar os atores responsáveis pela inclusão e exclusão escolar através de sugestão de planos práticos;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um comitê responsável pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionado à exclusão escolar. Além da adaptação à realidade do município, com o desafio de realizar ações mobilizadoras e de articulação política direcionado a resolução dos problemas encontrados.

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa voltada para a redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na convenção sobre os direitos da criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF busca contribuir com o fortalecimento das políticas públicas direcionadas à infância e à adolescência, com o desenvolvimento das capacidades dos gestores municipais e com o estímulo à mobilização social e à participação dos adolescentes.

CONSIDERANDO que a promoção do Selo Unicef é realizado em parceria com os municípios;

CONSIDERANDO que o Município de Marcelino fez adesão ao Selo Unicef versão 2017-2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o comitê gestor da Busca Ativa Escolar, órgão responsável pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar.

Art. 2º A constituição do comitê se dará através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 10 de janeiro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:0ABD1F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê gestor da Busca Ativa Escolar e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - O comitê gestor da Busca Ativa Escolar do Município de Marcelino Vieira (RN) será composto pelos seguintes membros:

Gestor Político:

Maria Fernandes de Carlos Oliveira

Coordenador Operacional:

Zilmar Galdino da Rocha

Supervisor Institucional da Secretaria Municipal de Educação:

Norma Lúcia Diógenens Alvarenga

Técnico Verificador da Secretaria Municipal de Educação

Leidy Ana Tavares de Oliveira

Josileide Eliane de Queiroz

Supervisor Institucional da Secretaria Municipal de Saúde

José Jácome Filho

Técnico Verificador da Secretaria Municipal de Saúde

Camila Jacyara Fernandes Lacerda

Supervisor Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social

Arlí Débora Pereira Paiva

Técnico verificador da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ingred Iredla da Silva Rego

Geoneide Maria das Graças de Souza

Grupo de Campo

Thiago Ananias Souza Galdino

Maria Francisca de Souza Soares

José Erizomar Costa

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 12/01/2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D7139402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL 001/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 291, de 30 de março de 1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de Martins);

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Martins-RN;

1. CONVOCA os Candidatos Aprovados por ordem de classificação, abaixo relacionados com vistas à nomeação e posse para os respectivos cargos efetivos:

Inscrição	Candidato	Cargo	Nível
0103006	Naama Samai Costa Oliveira	Fisioterapeuta	Superior
0301024	João Paulo Saraiva Silva	Prof. Ens. Fund. – Letras - Português	Superior

2. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino). 1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

2.1 Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2.2 Os exames supracitados serão analisado pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Dr. Joaquim Inácio, 102 – Centro, Martins/RN, no período de 10 a 30 de janeiro de 2019, munidos dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;

- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2017;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

3.1 Somente será recebida documentação de forma integral, não sendo admitida sua entrega de forma parcial.

4. A Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo no prazo de até 20(vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação e conclusão do processo de admissão.

5. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Martins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:35873FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO 10/2017**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20173102
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ n.º 07.055.280/0001-84

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar, odontológico e laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atender convênio PMM/MS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DO NOVO VALOR: R\$ 93.717,89 (noventa e três mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 468.469,85 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Martins/RN, 30 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20173102
TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ n.º 07.055.280/0001-84

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar, odontológico e laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atender convênio PMM/MS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2019

Martins/RN, 08 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20173103
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME. CNPJ n.º 18.588.224/0001-21

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar, odontológico e laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atender convênio PMM/MS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DO NOVO VALOR: R\$ 12.506,90 (doze mil quinhentos e seis reais e noventa centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 62.343,70 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Martins/RN, 30 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20173103

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME. CNPJ n.º 18.588.224/0001-21

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar, odontológico e laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atender convênio PMM/MS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2019

Martins/RN, 08 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20173104

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: BANDEIRANTES LAB. PROD FARM E HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ n.º 70.027.479/0001-35

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar, odontológico e laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atender convênio PMM/MS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2019

Martins/RN, 08 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E BANDEIRANTES LAB. PROD FARM E HOSPITALARES LTDA - ME.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20173105

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. CNPJ n.º 10.212.250/0001-49

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar, odontológico e laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atender convênio PMM/MS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2019

Martins/RN, 08 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E W. S. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20173105

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. CNPJ n.º 07.969.641/0001-06

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material hospitalar, odontológico e laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive para atender convênio PMM/MS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2019

Martins/RN, 08 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo

Código Identificador:F992C636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS PP 11/2017**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20172501

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: PHOSPODONT. CNPJ n.º 04.451.626/0001-75

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2019

Martins/RN, 08 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E PHOSPODONT.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20172502

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ n.º 07.055.280/0001-84

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2019

Martins/RN, 08 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 20172503

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Martins, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: BANDEIRANTES LAB. PROD FARM E HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ n.º 70.027.479/0001-35

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

DO NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07 de Outubro de 2019

Martins/RN, 08 de Outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: OLGA CHAVES FERNANDES DE Q. FIGUEIREDO E BANDEIRANTES LAB. PROD FARM E HOSPITALARES LTDA - ME.

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo

Código Identificador:635D0227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO -SAAE**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Maxaranguape.

CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ/CPF: 01.554.285/0001-75
VALOR: R\$ 340,00

Maxaranguape/RN, em 11 de janeiro 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:8094B583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 100/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Gadelha, nº 50, centro – Montanhas/RN, destinado a instalação do Centro de Convivência do Município de Montanhas/RN, durante a reforma no Prédio do Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: EDVALDO LAURENTINO RAMOS

CPF: 096.419.804-59

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 233/2018

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018 à 28 de fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Edvaldo Laurentino Ramos

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CA445DB9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 105/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na rua Monsenhor Walfredo Gurgel, 04, Cidade Nova, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MANOEL DIAS DE ARAÚJO
CPF: 009.940.794-94

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000245/2018

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Manoel Dias de Araújo

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D0188A5B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 021/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Projetada 01, Lote 44, Quadra 02, s/n, no Loteamento São José, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DAVID DE ANDRADE

CPF: 070.283.864-06

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000019/2018

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Maria do Socorro David de Andrade

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4A3BA36A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 023/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua José Moreira, nº 169, Centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MARIA JOSÉ FELICIANO DE ARAÚJO

CPF: 060.910.074-24

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000017/2018
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Maria José Feliciano de Araújo

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3B5C4052

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 027/2018, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua José do Carmo, nº 440, Cidade Nova – Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS

CPF: 595.925.834-04

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000013/2018

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Severino Antônio de Medeiros

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5A156C5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECISÃO SOBRE RECURSO REF.: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 000015/2018.

Pregão Presencial n.º 000015/2018.

Processo nº 259/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

DECISÃO

DECISÃO SOBRE RECURSO

REF.: Pregão Presencial n.º 000015/2018.

RECORRENTE: White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA – CNPJ: 24.380578/0025-56, com sede na Rod. BR 101 Sul, nº 3.333 KM 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE.

DAS RAZÕES DO RECURSO: Trata-se da impugnação do edital nº 000015/2018 – Objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais.

DAS RAZÕES DA DECISÃO:

Do edital na CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO;

10.1 - Até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

A empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA – CNPJ: 24.380578/0025-56, protocolou na Prefeitura Municipal de Montanhas/RN em 10 de janeiro 2019, onde não havia, mas prazo para recursos.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, por via de consequência, **INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 24.380578/0025-56.**

Montanhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B744DCE9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMM/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 259/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, no qual a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - CNPJ: 05.329.135/0003-80**, saiu vencedora com valor global de **R\$ 13.496,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Montanhas/RN, 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3C243151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição peças para veículos** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8430977C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2019– PMRN**

Nº LICITAÇÃO: **781811** (Para acesso no site do Banco do Brasil)

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003/2018-GP, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOM nº 1680, de 03/01/2018, torna público que realizará Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, tipo menor preço por Lote, tendo por Objeto: **Aquisição de Material Permanente, de informática e eletrodomésticos para equipar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, cuja sessão pública ocorrerá no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br. **O recebimento das propostas será até o dia 24/01/2019, às 11:00 horas (horário de Brasília-DF), a abertura das propostas dar-se-á no dia 24/01/2019, às 14:00 horas (horário de Brasília-DF) e a sessão de disputa terá início às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24/01/2019, no site www.licitacoes-e.com.br. Avisa ainda que o Edital e demais informações encontram-se à disposição no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br; no E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, sito à Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre-RN, CEP. 59.182-000 - fone: (084) 3276-4000, Ramal: 4026, no horário de 08h00min às 14h00min, e que os interessados em adquirir o Edital, na CPL, devem trazer um meio eletrônico de gravação.**

Monte Alegre-RN, 11 de janeiro de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8B05A956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções** com vistas ao atendimento das necessidades da frota de todas as secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6230CE01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0001-2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001-2019

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ: **00.533.151/0001-05**, cujo objetivo é: Recuperação de créditos relativa, à Auditoria no Âmbito Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, especificamente em relação ao Parcelamento Especial e demais parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil e dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos Cálculos (Correção Monetária, Juros Moratórios, SELIC, TJLP, Etc.) e/ou lançamentos, com o escopo de apurar a real dívida do município, bem como uma possível Recuperação de Créditos, englobando Planejamento, Formulação, Implementação, acompanhamento e avaliação Econômico-Financeira de Política Tributária e Fiscal, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de janeiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:82533C9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0001-2019**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001-2019

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da referida Edilidade, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001-2019**, que tem como objeto a Recuperação de créditos relativa, à Auditoria no Âmbito Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, especificamente em relação ao Parcelamento Especial e demais parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil e dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos Cálculos (Correção Monetária, Juros Moratórios, SELIC, TJLP, Etc.) e/ou lançamentos, com o escopo de apurar a real dívida do município, bem como uma possível Recuperação de Créditos, englobando Planejamento, Formulação, Implementação, acompanhamento e avaliação Econômico-Financeira de Política Tributária e Fiscal; **FAVORECIDO: VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 00.533.151/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 13 Inciso VI, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenador de despesas.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de janeiro de 2019.

ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:FC61CAAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0022618-2018 RESPOSTA
IMPUGNAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DIVERSAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDA, MESAS E CADEIRAS, CAMARIM, ESTANDE, EQUIPE DE APOIO E FECHAMENTO), PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, NO PERÍODO PREVISTO DE 12 MESES.

I. DAS PRELIMINARES

1. Impugnação interposta tempestiva, enviada via e-mail pela empresa Luiz Gonzaga Nunes EPP, CNPJ Nº 70.161.427/0001-57, SITUADA NO ENDEREÇO: RUA JANIO DO NASCIMENTO, 1.725, MACAIBA – RIO GRANDE DO NORTE.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante contesta que alguns itens do Edital não deixam claro, como também apresenta várias interpretações, deixando o mesmo confuso, conforme relato enumerado abaixo:

- 1 – O edital não informa os valores estimativos dos itens;
- 2 – O edital não informa com clareza se é por item ou global;
- 3 – Buscando a legitimidade dos atestados de capacidade técnica, solicito que os mesmos estejam devidamente registrado na entidade competente;
- 4 – Solicito que os contratos estejam com firma reconhecida;
- 5 – Solicito informações se os profissionais das empresas registrados no CREA serão de nível superior ou técnico;
- 6 – As declarações de Micro Empresa e de concordância plena com o edital deverão ser apresentadas no momento do credenciamento ou no envelope da proposta de preço?
- 7 – O edital deixa duas interpretações no quesito de desclassificação do licitante em relação a elaboração das propostas de preços, caso o licitante não apresente a marca dos objetos ofertados, o mesmo será desclassificado?

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

Diante dos fatos apresentados e tendo convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao Edital de Licitação qual se encontra com um vício insanável, a IMPUGNANTE vem na forma da Legislação Vigente, e suas alterações, as demais normas que sobrepõem sobre a matéria, requerer que a Vossa Senhoria reformule o Edital.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação recebida através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, conforme decreto 5.450/05, porém a licitante deixou de atender ao Instrumento convocatório em seu item 2.3. Que; é facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Justiniano da Costa, 118, Centro - Monte das Gameleiras - RN.

V. A impugnante encaminhou em tempo hábil, porém via e-mail, sua impugnação a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

VI. Assim, esta comissão decide receber a presente impugnação, esclarecer as contradições apontadas na minuta do edital, sem contudo, analisar o mérito, desde já ressaltando que a minuta foi previamente analisada pela assessoria jurídica municipal quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

VII. DA RESPOSTA AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA

1- A empresa declara que o Edital não informa os valores estimados dos itens

Resposta: A modalidade de licitação pregão presencial esta desobrigada a divulgação de valores estimados em seu anexo do presente edital, o qual poderá a critério do órgão disponibilizar ou não as planilhas estimadas, a qual é peça obrigatória somente da parte interna do processo, que fica disponível a vistas no processo por qualquer interessado (a), na sala de licitações da sede do centro administrativo municipal

O TCU manifestou-se sobre o assunto (jurisprudência):

“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DE LICITAÇÕES. POSSIBILIDADE DE COMBINAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIENAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE DISPOSITIVOS DO EDITAL. CONTRATO. EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

1. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.” (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)

2. A empresa afirma que o edital não informa com clareza se é por item ou global;

Resposta: no Item 8.2 e 8.4 da Proposta de Preços, descreve com clareza que o pregão é menor preço por item, e menciona também que a quantidade mínima a ser cotada não devesa ser inferior a 100% da estimada detalhada no termo de referencia, Anexo 1 do presente edital, assim como no item 10.1. do edital da presente licitação “Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, **será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item**” (grifo nosso);

3. A empresa solicita que, Buscando a legitimidade dos atestados de capacidade técnica, solicita que os mesmos estejam devidamente registrados na entidade competente;

Resposta: no item 9.3.1.1, do presente edital onde se exige dos licitantes a apresentação de atestado de capacidade técnica anterior satisfatória, para que se comprove a existência de uma prestação de serviço passado, e solicitamos também no item 9.3.1.2. do presente edital **“O licitante devesa apresentar copia do contrato e/ou ordem de serviço, que deu suporte a contratação do objeto do atestado”** (grifo nosso) corroborando assim a autenticidade do atestado. E, surgindo dúvidas sobre a veracidade dos atestados apresentados, o pregoeiro poderá a seu critério realizar diligências para verificação dos fatos, conforme consta no item 23.11. do presente edital.

4. A empresa solicita que os contratos estejam com firma reconhecida;

Resposta: a empresa se refere ao item 9.3.1.3 o qual exige que os licitantes deverão apresentar copia do contrato e/ou ordem de serviço, que deu suporte a contratação do objeto do atestado exigido no item 9.3.1.1. e devesa conter a identificação do órgão da Administração pública ou empresa emitente, oriundo do contrato e/ou ordem de serviço extinto ou vigente, com objetivo de se fazer provar a legitimidade do atestado o qual venha ser apresentado, quanto ao reconhecimento de firma, esta comissão desconhece previsão legal para tal exigência, entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal solicitação restringe ao caráter competitivo o que esta comissão preza e busca sempre a melhor oferta para o município.

5. A empresa Solicita informações se os profissionais das empresas registrados no CREA serão de nível superior ou técnico

Resposta: Informamos que tanto profissional de nível técnico ou superior pode ter registro no CREA, estando de acordo com as suas responsabilidades e normas técnicas vigentes. Portanto, o(s) atestado(s) apresentado(s) desde que comprovem a prestação dos serviços objeto desta licitação, poderão ser prestados por profissional de nível técnico ou superior.

6. A empresa questiona se As declarações de Micro Empresa e de concordância plena com o edital deverão ser apresentadas no momento do credenciamento ou no envelope da proposta de preço?

Resposta: no item 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO, em seu item 7.5.1 Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III e 7.5.2 Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06, ao final, fica claro que a apresentação dos documentos citados deverão ser apresentados no ato do credenciamento, fora dos envelopes proposta de preços e habilitação.

7. A empresa alega que, o edital deixa duas interpretações no quesito de desclassificação do licitante em relação a elaboração das propostas de preços, caso o licitante não apresente a marca dos objetos ofertados, o mesmo será desclassificado?

Resposta: no item 8.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS, solicitamos que a mesma deverá: “8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação **marca e outras características se necessário** (grifo nosso), e ratificamos a exigência da marca dos produtos ofertados no item 8.3. do presente edital “Será cotado um único preço, **marca, para cada item, com a utilização de duas casas decimais** (grifo nosso).

VIII. CONCLUSÃO

8. Pelos motivos elencados **JULGAMOS IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada via e-mail pela empresa **Luiz Gonzaga Nunes EPP**, negando-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, mantendo-se os termos do edital e prazos nele contidos.

Monte das Gameleiras – RN 11 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:D6392C76

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de férias do quadro efetivo da educação do Município de Monte das Gameleiras/RN.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos servidores Público do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019 por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme relação abaixo:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Virtuosa Bernardina da Costa (Sede)

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Aguinaldo Bezerra Duarte	Professor
02	Bernadete Luiz de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
03	Dilma Tereza de Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais
04	Edilson Soares Ribeiro	Orientador Educacional
05	Eriberto Vieira dos Anjos	Professor
06	Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento	Professora
07	Francisco de Assis Gomes	Supervisor Escolar
08	Geane Gomes Luiz Pinheiro	Professora
09	Genilda Leonardo Bernardino	Professora
10	Hosanete Maria Filho Silva	Professora
11	Hosanete Rodrigues de Araújo Pontes	Professora
12	Hudson Corsino	Professor
13	José Humberto Enedino	Vigia
14	Joseane Rodrigues Antunes do Amaral	Professora
15	Josélio Ricardo Bezerra de Melo	Vigia
16	Márcia Eielba Dantas Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
17	Maria Auxiliadora do Nascimento da Silva	Professora
18	Maria da Paz de Melo Feliciano	Professora
19	Maria de Fátima do Nascimento Lima	Professora
20	Maria Veralúcia Pinheiro Rodrigues	Professora
21	Sanzia Valeriana da Silva	Professora
22	Vilani Alves Feitosa de Carvalho	Professora

Centro Municipal de Educação do Campo Professor Manoel José Moreira (Sede)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Eloisa de Paula Crizanto Pinheiro da Silva	Secretária Escolar
02	Joseli Bezerra Cavalcante da Silva	Professora
03	Maria das Neves de Freitas Melo	Supervisora Pedagógica
04	Solene Ferreira da Silva Viana	Professora
05	Wedson Ricardo Ferreira Gomes	Vigia

Escola Municipal Luiz Teixeira Pinheiro – Comunidade Cacimbas (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Edvalda Faustino da Silva Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Maria do Socorro Pontes de Oliveira	Professora
03	Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo	Professora

Escola Municipal João Paulo II – Comunidade Mata Fome (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Dilza Jacinto do Nascimento Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Joaquim Anselmo – Comunidade Jacú de Órãos (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Francisca Janeide Rodrigues Soares	Professora
02	Josefa Moreira de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Manoel Felix Ferreira de Pontes – Comunidade Magalhães (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Salette dos Santos Nascimento	Professora
02	Maria Vera Lúcia Pontes do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais

Escola Municipal Manoel Venâncio de Pontes – Comunidade Macambira (Zona rural)

Nº	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Aparecida da Conceição Pereira	Auxiliar de Apoio

02	Maria Das Dores Ferreira da Silva	Professora
03	Maria do Carmo de Lima	Professora
04	Maria José Azevedo de Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais
05	Maria Salette Gomes da Silva	Professora

Escola Municipal Elid Confessor – Comunidade Serra Bonita (Zona rural)

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Paula Rodrigues Pereira	Professora

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Victor (Sede)

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Ana Maria de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Bernadete de Lourdes Malaquias dos Santos	Professora
03	Bernadete de Lourdes Oliveira dos Anjos	Professora
04	Cenira Ferreira da Silva Gomes	Professora
05	Euclides Rodrigues de Carvalho	Vigia
06	José Moreira da Costa	Vigia
07	Leidyane Laurindo dos Santos Souza	Secretária Escolar
08	Maria Gorete Ferreira Gomes	Professora
09	Maria Lúcia Figueiredo da Silva	Professora
10	Marinalva Leonardo da Silva Felipe	Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Educação (Sede)

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Paulo da Costa	Auxiliar Administrativo
02	Misse Maria de Freitas Silva	Digitadora
03	Marcia Valeriano Rodrigues da Silva	Secretária Escolar

Biblioteca Pública Municipal

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria Aparecida Felício da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
02	José Humberto Rodrigues	Vigia

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de janeiro de 2019.

*Republicar por incorreção

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:460BE954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de férias do quadro efetivo dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos servidores Público do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019 por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, conforme relação abaixo:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	Genilson Pedro Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais
02	José Bernardino Segundo	Vigia
03	Maria das Neves Figueiredo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
04	Maria do Rosário da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de janeiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:03FE7021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **DJAILSON DE MOURA LINDOLFO**, portador do CPF 063.113.234-19, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico na Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 09 de janeiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:AFCE524C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR ENALDO PINHEIRO BEZERRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Municipal **ENALDO PINHEIRO BEZERRIL Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na função de Motorista – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 10 de janeiro de 2019 a 09 de abril de 2019, com remuneração do cargo efetivo, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 10 de janeiro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:CE839377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019GP**

Nísia Floresta, de 11 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre Prorrogação do calendário do IPTU / 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Código Tributário Municipal, legislação em vigor.

Considerando que os carnês de IPTU, não foram entregues em tempo hábil ao seu vencimento;

Considerando que o Município de Nísia Floresta tem áreas de difícil acesso para entrega dos referidos carnês,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da quota única e primeira parcela do IPTU/2019, de 10/01/2019 para 10/02/2019, os vencimentos das demais parcelas permanecem de acordo com o anexo único do Decreto n. 013/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício

GUSTAVO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:982E6DF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Orientação Empresarial, o Sr. **ALUISIO LAMARTINE PAIVA NETO**, inscrito no CPF nº 088.543.344-05, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A4778CAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Gerente de Infraestrutura Urbana, o Sr. **EDIVAN BORGES LOPES**, inscrito no CPF nº 011.346.174-70, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, trânsito obras e serviços urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de Janeiro de 2019.

HALLINA DANTAS MACÊDO

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:1B769E9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2018**

Edital de Licitação

Pregão Presencial nº 025/2018

Processo Administrativo nº 18120001/2018

O MUNICÍPIO DE PARAZINHO vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa Análises Clínicas Dr. Paulo Gurgel Ltda, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos.

Parazinho/RN, 04 de Janeiro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:1557C277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Fortaleza-CE com paciente para realização de consulta no hospital SARAH KUBITSCHKE.			
DESTINO: FORTALEZA-CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: De 13/01/2019 a 14/01/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total a pagar			R\$ 200,00

Parelhas (RN), 11 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:C22C7B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

PROCESSO Nº 11/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JOEDSON FELIPE E ANDERSON SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a apresentação musical da Banda Joedson Felipe e Anderson Sanfoneiro. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Gilton P. de Castro - ME.

CNPJ/CPF: 05.784.058/0001-97

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:2565DDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

PROCESSO Nº 11/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA JOEDSON FELIPE E ANDERSON SANFONEIRO.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a apresentação musical da Banda Joedson Felipe e Anderson Sanfoneiro. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Gilton P. de Castro - ME.

CNPJ/CPF: 05.784.058/0001-97

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:91638EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

PROCESSO Nº 12/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA 2.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a apresentação musical da Banda 2. Além disso, o artista acompanha o

estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Ramifabio da Silva Nascimento.

CNPJ/CPF: 078.655.564-54

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:352ADB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

PROCESSO Nº 12/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA 2.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a apresentação musical da Banda 2. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Ramifabio da Silva Nascimento.

CNPJ/CPF: 078.655.564-54

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:E6EACCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

PROCESSO Nº 13/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA DETO EDINA.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a apresentação musical do artista Deto Edina. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Odélio Enedino do Nascimento.

CNPJ/CPF: 036.386.894-17

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:61AD118B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

PROCESSO Nº 13/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA DETO EDINA.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a apresentação musical do artista Deto Edina. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Odélio Enedino do Nascimento.

CNPJ/CPF: 036.386.894-17

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:2F703D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

PROCESSO Nº 14/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA CLEYTON PINHEIRO.

JUSTIFICATIVA:

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a apresentação musical do artista Cleyton Pinheiro. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO.

CNPJ/CPF: 784.596.724-68

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:1170394C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

PROCESSO Nº 14/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA CLEYTON PINHEIRO.

JUSTIFICATIVA

Entre os dias 10 e 20 de janeiro de 2019, o município de Parelhas vive mais uma vez as festividades do seu padroeiro: São Sebastião. Com uma tradição de 160 anos, a festa realizada todos os anos no mês de janeiro atrai uma grande quantidade de turistas do Brasil inteiro para aproveitar as atrações de lazer oferecidas neste período pelo poder público e pela iniciativa privada. Neste contexto, a prefeitura tem um importante papel à frente não só da organização da infraestrutura da região que comporta os festejos, mas também tem a missão de promover momentos de lazer e cultura através das apresentações artísticas.

É assim que, inserido neste contexto cultural da região, justificamos a apresentação musical do artista Cleyton Pinheiro. Além disso, o artista acompanha o estilo musical atual fato que o tornou referência no ramo com alcance municipal requisitado para os principais eventos comemorativos, conforme documentação comprobatória anexada.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO.

CNPJ/CPF: 784.596.724-68

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:D0B2685B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 001/2019**

Dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração do Município de Parelhas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas e critérios para planejamento, acompanhamento e execução do programa de estágio na Prefeitura de Parelhas, para estudantes matriculados e com frequência regular em instituições de ensino nos cursos de:

I - nível Médio;

II - nível Técnico;

III - nível Superior.

§1º - Não se considera estágio a atividade voluntária exercida no âmbito municipal.

§2º - Os órgãos e entidades da administração municipal não poderão realizar contratações de estagiários desobedecendo às normas instituídas neste decreto.

Art. 2º - O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, da modalidade, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado.

§1º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§2º - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

§3º - A concessão do estágio poderá ser firmada através de um convênio entre a instituição de ensino e a Prefeitura de Parelhas ou através dos serviços de agentes de integração, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Art. 3º - O estágio obrigatório será realizado sem ônus para a Prefeitura de Parelhas.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

I - Gerir os quadros de vagas de estágio;
II - Estabelecer as diretrizes para celebração de convênios com instituições de ensino ou contratação de agentes de integração públicos ou privados, para efeito de concessão de bolsas estágio;

III - Realizar a seleção dos estudantes e gerir toda a documentação comprobatória do estágio para fins de fiscalização dos órgãos de controle.

CAPÍTULO II **DO ESTÁGIO**

Art. 5º - A realização do estágio obrigatório ou não obrigatório, nos órgãos e entidades da prefeitura observará, dentre outros, os seguintes requisitos:

I - Matrícula e frequência regular do estudante, atestados pela instituição de ensino, em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

II - Celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; e

III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE.

§1º - O estágio, como ato educativo supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por um supervisor da parte da concedente, comprovado por vistos nos relatórios de que trata o inciso VIII do art. 9º deste decreto e por menção de aprovação final.

§2º - Juntamente com os relatórios exigidos no parágrafo anterior, a Prefeitura de Parelhas encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio.

§3º - O estagiário deverá participar dos projetos de integração, capacitações e palestras promovidas pela Prefeitura de Parelhas pelo menos uma vez por mês, em dia e horário compatível com sua atividade estudantil.

Art. 6º - O plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo com a Prefeitura de Parelhas e a instituição de ensino, será incorporado ao TCE por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante.

Art. 7º - O quantitativo de estagiários na Prefeitura de Parelhas corresponderá a até 20% (vinte por cento) da sua força de trabalho, observada a dotação orçamentária.

Seção I **Da Seleção**

Art. 8º - Para o recrutamento e seleção de estágio não obrigatório individual, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas poderá publicar edital com as regras relativas ao procedimento de seleção dos estagiários.

§1º - Para o processo seletivo previsto no caput deste artigo, a contratação de estagiários poderá contar com as seguintes formas de seleção:

I - Prova subjetiva: de caráter técnico sobre as atividades de estágio ou sobre o órgão ou entidade ao qual a vaga está vinculada;

II - Redação: de tema específico que deverá levar em conta abordagem do tema proposto e domínio da escrita, contendo no mínimo 10 (dez) linhas;

III - Prova objetiva: de caráter técnico e/ou de conhecimentos gerais (português, matemática, atualidades, etc.), com no mínimo 5 (cinco) questões;

IV - Prova prática com a execução de tarefas operacionais;

V - Análise socioeconômica de renda e/ou benefícios de programas sociais para que sempre priorize os candidatos mais carentes;

VI - Análise de currículo e acadêmica (comprovada por certidões, atestados, comprovantes e afins originais) com pontuações previamente estabelecidas para os tópicos:

- a) cursos;
- b) tempo de trabalho voluntário.

VII - Prova de títulos podendo ser avaliado os trabalhos acadêmicos e participação em programas de Iniciação Científica;

VIII - Entrevista individual;

IX - Dinâmica de grupo;

X - Escore escolar.

§2º - O processo seletivo para a contratação de estagiários deverá contar com pelo menos uma das formas de seleção relacionada nos incisos deste artigo.

§3º - As formas de avaliações que exigem conhecimento técnico específico só poderão ser utilizadas se disponível profissional competente para realizá-lo.

Seção II **Das Obrigações da Concedente**

Art. 9º - A Prefeitura de Parelhas poderá oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I - Celebrar TCE entre a instituição de ensino e o estudante, zelando pelo seu cumprimento;

II - Ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;

III - Indicar servidor da sua força de trabalho, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - Para a orientação e supervisão do estagiário de nível fundamental ou médio, o servidor indicado deve ter, no mínimo, o mesmo nível de formação do estagiário;

V - Contratar seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário de estágio não obrigatório, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no TCE;

VI - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - Manter à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE e os Termos Aditivos de que trata o §3º do art. 10, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário; e

VIII - Enviar à instituição de ensino, semestralmente, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário.

Parágrafo único - A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração de contrato ou convênio, devendo constar do TCE o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

Art. 10 - O supervisor do estágio será designado pelo chefe da unidade em que o estagiário desenvolver suas atividades, devendo possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, observados os incisos III e IV do art. 9º.

§1º - O supervisor de estágio deverá possuir, no mínimo, o mesmo nível de formação do estudante de nível fundamental ou médio.

§2º - Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

§3º - Caso haja alterações relacionadas ao estágio deverá ser elaborado Termo Aditivo, que será anexado ao TCE, exceto nos casos de mudança do órgão contratante.

Seção II Dos Agentes de Integração

Art. 11 - A Prefeitura pode recorrer aos serviços de agentes de integração públicos ou privados para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Parágrafo único - Para fins deste decreto os agentes de integração públicos ou privados são entidades que fazem a interlocução entre a instituição de ensino, o estagiário e o órgão ou entidade integrante, inserindo estudantes no ambiente do mercado de trabalho, colaborando para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional desses estudantes.

Art. 12 - Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I - identificar oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;

III - fazer o acompanhamento administrativo;

IV - encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V - cadastrar os estudantes.

Parágrafo único - É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

Seção III Do Estagiário

Art. 13 - A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade.

§1º - A carga horária do estágio dos níveis médio e superior poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional do valor da bolsa estágio.

§2º - O disposto no parágrafo anterior ocorrerá no interesse do órgão ou entidade e atenderá os requisitos previstos no art. 4º deste decreto.

§3º - É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

§4º - Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor do estágio.

§5º - Poderá o supervisor do estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, definir outras hipóteses em que a falta será considerada justificada, sem a necessidade de compensação ou de descontos na bolsa estágio.

§6º - Para fins deste decreto será considerada falta justificada, em que não se exigirá compensação, aquelas decorrentes de tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico.

§7º - A carga horária dos estudantes do ensino especial e dos últimos anos do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.

§8º - Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da Instituição de Ensino.

Art. 14 - O valor da bolsa-estágio, no âmbito da Prefeitura de Parelhas, será definido nos termos do Anexo I deste decreto.

§1º - O valor da bolsa previsto no caput será reduzido em trinta por cento no caso da jornada de vinte horas.

§2º - As faltas justificadas com apresentação de atestado médico para tratamento da própria saúde, o período de carga horária reduzida de que trata o §8º do art. 13 e as demais justificativas aceitas pelo supervisor de estágio, não ensejarão a compensação de horário e não serão objeto de desconto na bolsa estágio.

§3º - É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas, na forma do § 4º do art. 13.

Art. 15 - O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor definido nos termos do Anexo II deste decreto.

§1º - Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas, uma vez que não houve o deslocamento.

§2º - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

Art. 16 - Na vigência dos contratos de estágio obrigatório e não obrigatório é assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

§1º - Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste artigo poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

§2º - Os períodos de recesso do estagiário que perceba bolsa estágio serão remunerados.

§3º - Na hipótese dos desligamentos de que tratam os incisos I a VII do art. 17, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

Art. 17 - O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela administração.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 - A duração do estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Parelhas não poderá exceder a quatro semestres, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso.

Art. 19 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino, no qual deverá constar:

I - Identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;

II - Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;

III - Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;

IV - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

V - Valor da bolsa-estágio, quando houver;

VI - Vedação expressa à possibilidade de qualquer espécie de cobrança ou desconto pelo agente de integração na bolsa estágio;

VII - A carga horária semanal compatível com o horário escolar;

VIII - Duração do estágio, obedecido o período mínimo de um semestre;

IX - Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;

X - Assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;

XI - Assinatura do representante ou assistente legal do estagiário, quando houver;

XII - Condições de desligamento do estágio;

XIII - Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;

XIV - Indicação nominal do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e

XV - Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

Art. 20 - As despesas para concessão da bolsa estágio e de auxílios somente poderão ser autorizadas se houver prévia e suficiente dotação orçamentária, constante do orçamento do órgão ou entidade onde se realizará o estágio.

Art. 21 - As questões omissas serão tratadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 22 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 120/2018.

Parelhas/RN, 03 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F8BF88F8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL **PORTARIA DE Nº 004/2019**

Dispõe sobre nomeação da função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Dr. José Augusto Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2450/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. MANOEL MARQUES BEZERRA NETO, CPF 046.129.724-81, para ocupar a função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Dr. José Augusto Dantas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:344CDAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 005/2019**

Dispõe sobre nomeação da função gratificada de Enfermeiro Chefe do Hospital Dr. José Augusto Dantas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2450/2016 de 27 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. ANGELA GABRIELY QUIRINO FREITAS, CPF 056.194.854-20, para ocupar a função gratificada de Enfermeiro Chefe do Hospital Dr. José Augusto Dantas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:81D9E061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/2019 – GS/SMS**

Passagem/RN 08 de janeiro de 2019

“Dispõe sobre a nomeação dos Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Passagem, ANA MARIA DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes profissionais à exercerem as Coordenações:

Alessandra Magna Alves – Coordenadora de Endemias;

Ana Gabrielly da Silva – Coordenadora da Vigilância Sanitária;

Evellyn Capistrano – Coordenadora do NASF;

Flaviana Vidal Dantas – Coordenadora do Centro de Saúde;

Gorete Higinio de Lima – Coordenadora da UBSs da Zona Rural;
Higor Gustavo Barreto de Lima – Coordenador da Vigilância Epidemiológica;

Vânia Alves Freitas Chacon – Coordenadora do PSE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:917D46E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: A O S Software Ltda – ME – CNPJ: 11.385.898/0001-80

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar em mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços de manutenção de software que contemple os setores públicos (contabilidade pública e portal da transparência) para o município de Pedra Grande.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, IV da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 02/01/2019.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Adriano Mendes de Souza – Pela Contratada.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:29B656D9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CMPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Arnaldo Felipe de Araújo Júnior - ME – CNPJ: 14.620.471/0001-07

Objeto: Autoriza o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 008/2016.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art.57, IV, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Arnaldo Felipe de Araújo Júnior – Pela Contratada.

Pedra Grande/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:0E99660C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CMPJ: 08.113.896/0001-27

Contratado: Diego Pereira de Souza – CPF: 353.229.998-41

Objeto: Autoriza o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses a contratação de pessoa física para assessoria técnica junto ao setor pessoal da prefeitura municipal de Parazinho/RN, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 037/2017.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 57, a Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Pedra Grande/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A1C5BA6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO 007/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa execução dos serviços especializados em consultoria e Assessoria Técnica a Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, consistindo na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

OBJETO DO ADITAMENTO:A alteração de vigência, passando a vigorar de 02/01/2019 à 31/12/2019.

CONTRATANTE:Município de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27

CONTRATADA:R M Lopes Assessoria – ME – CNPJ: 11.801.158/0001-87.

PRAZO DE VIGÊNCIA:02/01/2019 à 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

ASSINATURAS: pela contratante, Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal; pela contratada, Rosa Maria Lopes.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2CFCB172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2018, DE 28 DE DEZEMBRO
DE 2018.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2013 E EXERCÍCIOS ANTERIORES POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no §2º, Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos à pagar prescritos;

DECRETA:

Art. 1.º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2013 e exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos

cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município de Pedro Avelino, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:34A29F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019**

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN – CEP: 59.196-000

CNPJ: nº08.354.896/0001-19

Telefones: (84) 3247-2203 / 3247-2329

E-mail's: prefeiturapedrovelho@pedrovelho.rn.gov.br

secadm@pedrovelho.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

**ORÇAMENTO
EXERCÍCIO 2019**

(Fiscal e Seguridade Social)

Lei nº 578 de 11 de JANEIRO de 2019

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:B565048B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 42.371.997,00 (quarenta e dois milhões trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	42.371.997,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	39.404.997,00
Receita Tributária	894.000,00
Receita Patrimonial	130.500,00
Receita de Serviços	100.000,00
Receita de Contribuições	105.000,00
Transferências Correntes	37.569.590,00
Outras Receitas Correntes	605.907,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.967.000,00
Transferências de Capital	2.967.000,00
TOTAL	RS 42.371.997,00

**Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I
Da Despesa Total**

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 29.961.607,00 (vinte e nove milhões novecentos e sessenta e um mil seiscentos e sete reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.680.390,00 (doze milhões seiscentos e oitenta mil trezentos e noventa reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	RS 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.573.000,00
GABINETE DA PREFEITA	960.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.878.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.073.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.399.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.280.590,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.585.735,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.342.192,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.015.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	276.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	997.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	385.630,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00
TOTAL	RS 42.371.997,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.

V – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 28 de agosto de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:2D15EA57

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Código Tributário do Município

Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007

Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009

Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004

Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013

Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:27088C6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (ORÇAMENTO 2019)

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996

Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013

Código Tributário do Município

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:C2123E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Sr. FLÁVIO JOSÉ DE LEMOS, matrícula 0570, CPF: 008.864.484-76.

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Velho/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no intuito de justificar suas atividades funcionais, sob pena serem aplicadas as penalidades pautadas nos art's. 121 e 127 da Lei nº 361/2004.

Pedro Velho, 11 de janeiro de 2019.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:41E0858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Sr. LÍVIA MARGARETE BEZERRIL LUZ, matrícula 0101, CPF: 778.471.994-91.

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Velho/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no intuito de justificar suas atividades funcionais, sob pena serem aplicadas as penalidades pautadas nos art's. 121 e 127 da Lei nº 361/2004.

Pedro Velho, 11 de janeiro de 2019.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES

Secretário Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (ORÇAMENTO 2019)

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:ED730EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

Sr. MAXIMILIANO HÉRCULES LIMA BEZERRIL, matrícula 0214, CPF: 067.271.064-10.

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Velho/RN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no intuito de justificar suas atividades funcionais, sob pena serem aplicadas as penalidades pautadas nos art's. 121 e 127 da Lei nº 361/2004.

Pedro Velho, 11 de janeiro de 2019.

CARLOS MAGNO COELHO ALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:0E2B712C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2019**

PORTARIA Nº. 006/2019-GP, de 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA ROSA DA ROCHA GOMES**, CPF: 413.078.444-72 e RG: 509.895-SSP/RN, do cargo de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de janeiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:09A904DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2019**

PORTARIA Nº. 007/2019-GP, de 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **JESSICA VANESSA DE GÓIS**, CPF: 070.672.114-41 e RG: 2.622.567-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de janeiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:98ADB96D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2019**

PORTARIA Nº. 008/2019-GP, de 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MARIA ROSA DA ROCHA GOMES**, CPF: 413.078.444-72 e RG: 509.895-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de janeiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:05619240

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2019**

PORTARIA Nº. 010/2019-GP, de 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **GASPAR BANDEIRA DE SOUZA**, CPF: 007.754.614-82 e RG: 1.484.704-SSP/RN, no cargo comissionado de **Coordenador de Assuntos Governamentais**, lotado no Gabinete do Prefeito, com função gratificada – FG-2.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de janeiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:EF055071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/2019

PORTARIA Nº. 011/2019-GP, de 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **BRUNO TIAGO SILVA FERREIRA**, CPF: 111.731.614-90 e RG: 2.836.006-SSP/RN, para o cargo comissionado de **Coordenador do Centro Clínico de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 11 de janeiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:53D309F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000165/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS AO FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 263.088,65 (duzentos e sessenta e três mil e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**; **TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 272.545,90 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F9EFF747

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
051/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000164/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ABERTOS, INCLUÍDOS NO PLANO DE AÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS A SEMTHAS, E PARA CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO MUSICAL DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS ALUSIVOS AOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E II: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA 09928298440**, com endereço na R JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, 54, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.960.385/0001-62 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B6A18112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019-GP

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Nomear** para o cargo comissionado “Coordenadora de Assistência Farmacêutica”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ANA CAROLINA DA COSTA VERAS**, portadora do CPF/MF: 096.245.354-42.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8DE854E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** de desempenhar a função de “Coordenador de Articulação” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **SERGIO VINICIUS GOMES LUCIO**, portador do CPF/MF: 429.743.644-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:56A99DF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo comissionado “Coordenador Geral de Turismo” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MAGNUS KELLY GABRIEL DE ASSIS**, portador do CPF/MF: 503.584.054-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:B6BCBB0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado “Assessor Especial/CC1” Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MAGNUS KELLY GABRIEL DE ASSIS**, portador do CPF/MF: 503.584.054-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AC176862

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para desempenhar a função de “Coordenador de Articulação Política” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **MAGNUS KELLY GABRIEL DE ASSIS**, portador do CPF/MF: 503.584.054-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:32252DC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Subcoordenadora de Saúde” Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA**, portadora do CPF/MF: 059.123.714-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:645DADDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Coordenadora de Vigilância Epidemiológica” Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **SHIRLENE DANTAS DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 012.662.544-12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:02114D88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Coordenadora Administrativa de Saúde” Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **JOSEFA LAISE DE MELO SILVA**, portadora do CPF/MF: 081.082.974-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:170B5F38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Assessor Especial/CC1” da Secretaria Municipal de Administração-Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ADRIANA GALDINO DA SILVA**, portadora do CPF 023.468.544-17.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSERCA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DEC1E138

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** de desempenhar a função de “Coordenadora Municipal de Tributos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **ADRIANA GALDINO DA SILVA**, portadora do CPF 023.468.544-17.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7FFE8057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para a função de “Coordenadora Municipal de Tributos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, portadora do CPF: 081.082.404-33.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7044F4E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Coordenadora de Meio Ambiente”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARINA JOVENTINO OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 104.324.304-66.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:276BE75A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado “Vice-Diretora da Escola Municipal Izabel Lucas de Brito”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARINA JOVENTINO OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 104.324.304-66.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:4A356431

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para a função de “Coordenador de Eventos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **DOUGLAS CABRAL**, portador do CPF: 121.886.494-00-33.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:8504B5C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para a função de “Coordenador Geral de Transportes” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JOÃO MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 039.033.394-82.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:6F17CD2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019-GP**

Pureza/RN, 11 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para a função de “Subcoordenadora de Administração” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **RENATA DE CARVALHO ALBUQUERQUE BARROS**, portadora do CPF: 029.695.844-17.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:8B03B2B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2019**

Pureza/RN, em 11 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Contribuição Sindical paga pelos servidores do Município de Pureza/RN e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o art. 8º da CF/88 coloca a Contribuição Sindical ao lado dos princípios da liberdade sindical, unicidade territorial e autonomia dos sindicatos, como uma das marcas da organização do sistema sindical brasileiro;

Considerando que com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017-Reforma Trabalhista -, mais especificamente nos seus artigos 578 e 579, a Contribuição Sindical passou a ser de caráter facultativo, incidindo tão somente quando expressamente solicitado e autorizado por parte do Servidor Público que desejar contribuir e vincular ao sindicato da sua respectiva categoria;

DECRETA:

Art. 1º: A retenção em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, referentes à Contribuição Sindical a ser paga ao sindicato da sua respectiva classe, será realizada imprescindivelmente, mediante prévia e expressa autorização por parte do Servidor Público que assim a desejar.

Art. 2º: Para solicitar a retenção e repasse da Contribuição para o sindicato no qual está associado, o Servidor Público deverá se dirigir até a Sede da Prefeitura Municipal, no seu departamento de Recursos Humanos, para então formalizar o seu requerimento.

Parágrafo Único: O requerimento de solicitação de retenção da verba referente à Contribuição Sindical, independe de formalidades, tratando-se de simples documento cujo conteúdo deve conter o nome do Servidor, seu CPF, matrícula, assinatura, nome do sindicato no qual se vinculará, bem como o respectivo valor com o qual irá contribuir.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:85A8B444

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Francisco Dario da Silva - CPF. 032.274.374-57

Valor Global: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de despachante, para emplacamento do ônibus escolar, adquirido com recursos do FNDE - Programa Caminho da Escola;

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

FRANCISCO DARIO DA SILVA

CPF. 032.274.374-57

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4CFFAA6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 004/2019**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 004/2019 Pureza/RN, 10 de janeiro de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14/01/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4BE78AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - TP**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JULIO FELIPE SANTIAGO, MILTON RÉGIS DE PAIVA, ALÍPIO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVARISTO DE PAIVA, ALZIRA GOMES DE PAIVA E DEUZARES DE FREITAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ. CONTRATO DE REPASSE N.º 1053.975-70/2018.

Aos 10 de janeiro de 2019 as 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estando presentes os membros: FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Presidente, FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA - Membro, JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES - Membro, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços referente ao processo licitatório no 006/2018 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JULIO FELIPE SANTIAGO, MILTON RÉGIS DE PAIVA, ALÍPIO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVARISTO DE PAIVA, ALZIRA GOMES DE PAIVA E DEUZARES DE FREITAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ. CONTRATO DE REPASSE N.º 1053.975-70/2018. Não compareceu à Sessão Pública para abertura dos envelopes nenhum interessado. Segue abaixo valores das propostas de preços dos interessados habilitados: A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09, perfazendo um valor total de R\$ 183.444,07 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos); ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72, perfazendo um valor total de R\$ 197.461,13 (Cento e Noventa e Sete Reais, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos); SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 13.518.835/0001-80, perfazendo um valor total de R\$ 193.021,83 (Cento e Noventa e Três Mil, Vinte e Um Reais e Oitenta e Três Centavos); VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ 07.605.255/0001-27, perfazendo um valor total de R\$ 229.828,13 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Treze Centavos); OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 20.585.447/0001-87, perfazendo um valor total de R\$ 170.747,17 (Cento e Setenta Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Dezessete Centavos); EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, CNPJ 27.400.853/0001-77, perfazendo um valor total de R\$ 170.224,13 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos). Sagrou-se vencedora do certame a empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP, conforme valor

supracitado, fica será concedido prazo recursal, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93 e que decorrido este prazo, caso não haja interposição de recurso e/ou contestações. Caso não haja no decorrer do percurso nenhum acontecimento o referido objeto será adjudicado e homologado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Presidente

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA

Membro

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Membro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:6ECF4332

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – TP

Objeto: OBJETO:PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JULIO FELIPE SANTIAGO, MILTON RÉGIS DE PAIVA, ALÍPIO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVARISTO DE PAIVA, ALZIRA GOMES DE PAIVA E DEUZARES DE FREITAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ. CONTRATO DE REPASSE N.º 1053.975-70/2018.

Item: 1 - Drenagem Superficial e Pavimentação a paralelepípedos

Unidade de medida: Serviço/Obra

Valor estimado: R\$ 230.000,00

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Data
01	1441 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI	170.224,73	10/01/2019
02	611 - O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	170.747,17	10/01/2019
03	1589 - A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA	183.444,07	10/01/2019
04	708 - SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA	193.021,83	10/01/2019
05	1467 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	197.461,13	10/01/2019
06	1347 - VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI	229.828,13	10/01/2019

Foi vencedor do item a empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI, com o valor de R\$ 170.224,73 (cento e setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

Riacho da Cruz/RN, 10 de janeiro de 2019.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:11A1B0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002-0110.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 002-0110.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.345.698/0001-99**, sediada na Avenida Jaguarari, nº 4227,

Candelária, Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **18411003**, Nota de Liquidação nº **3637/2018**, datada de 26/12/2018, no valor de **R\$ 4.579,48** (*Quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **013351**, emitida em 18 de Dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Aquisição de Combustível, para os veículos destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde, principalmente ambulâncias e carros que realizam o traslado de paciente enfermos para a cidade Natal, capital do estado para a realização de Exames e procedimentos específicos, como também para internação nos grandes hospitais daquela cidade com fins de melhor atender os pacientes a eles encaminhados, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 011/2018**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **0411003/18**, que tem como fornecedor **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: nº 08.345.698/0001-99**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer o funcionamento e atendimentos realizados pela secretaria municipal de Saúde, tendo em vista que até os veículos como as Ambulâncias poderiam ficar paradas pela falta de abastecimento, não realizando o traslado de paciente muitas vezes “graves” para um atendimento melhor aparelhado, trazendo por tanto inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento de urgência e emergência aos que necessitam da questão de saúde pública municipal.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de Janeiro de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:6928CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 003-0110.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 003-0110.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.588.774/0001-27**, Rua Coronel Jose Guimarães, nº 42 – Lagoa Nova – Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **181001010**, Nota de Liquidação nº **2975/2018**, datada de 26/10/2018, no valor de **R\$ 4.884,00** (*Quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **00268**, emitida em 25 de Outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas dos Serviços Hospedagem e Alimentação em Natal, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 018/2018**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05289/2018**, que tem como fornecedor **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA**, CNPJ: nº **13.588.774/0001-27**.

A não pagamentos dos itens adquiridos fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que

não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:6D4E741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004-0110.201-9

JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Termo de Justificativa Nº 004-0110.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.826.331/0001-36**, sediada na Avenida Senado Salgado Filho, nº 1559 – Tirol, Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **180102150**, Nota de Liquidação nº **3636/2018**, datada de 26/12/2018, no valor de **R\$ 2.050,00** (*Dois mil e cinquenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **06217**, emitida em 20 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares e Hospedagem de Homepage, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018393074**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **03074/2018**, que tem como fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: nº **04.826.331/0001-36**.

A não pagamentos das licenças de uso de software de contabilidade e outros, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de janeiro de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:7D1B6083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005-0110.201-9**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 005-0110.201-9

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.826.331/0001-36**, sediada na Avenida Senado Salgado Filho, nº 1559 – Tirol, Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **180102150**, Nota de Liquidação nº **3647/2018**, datada de 26/12/2018, no valor de **R\$ 550,00** (*Quinhentos e cinquenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **06218**, emitida em 20 de Dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares e Hospedagem de Homepage, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018393074**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **03074/2018**, que tem como fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: nº **04.826.331/0001-36**.

A não pagamentos das licença de uso de software e hospedagem da homepage, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de janeiro de 2019.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:3D86905A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizada pelo Parecer de Julgamento datado de 27 de dezembro de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP, as empresas **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.097.586/0001-78 para os itens 1, 2 e 5 e **DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.947.497/0001-64 para os itens 3,4 e 6, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos, com motorista habilitado, em atendimento das diversas secretarias municipais, órgãos e setores produtivos da administração municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 03 de janeiro de 2019.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:4E37FF24

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº794/2016- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 794/2016 Riachuelo, RN 17 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Incorporação de Tempo de Serviço a servidora **DINA MARIA DA COSTA SILVA**, ASG, Lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, correspondendo a 1460 dias (quatro anos) anterior a nomeação em concurso publico em 03.03.1997. Em conformidade com o Art. 99 da lei Municipal 340/1996 .

Art. 2º - Que seja registrado em sua ficha funcional, junto com o processo administrativo nº063/2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:D20C9B2C

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, datado do dia 27 de dezembro de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP, as empresas **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.097.586/0001-78 para os itens 1, 2 e 5 e **DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.947.497/0001-64 para os itens 3,4 e 6, objetivando contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos, com motorista habilitado, em atendimento das diversas secretarias municipais, órgãos e setores produtivos da administração municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 03 de janeiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:F5CEB50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2019**

Portaria de Diária Nº 003/2019

Riachuelo/RN 11 janeiro 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	14/01/2019				
DATA DE RETORNO:	14/01/2019				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	RS 400,00	Valor Total	RS 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação da posse da nova diretoria da Associação dos Municípios do Litoral do Agreste potiguar - AMLAP				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 11 janeiro 2019

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.249.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:AD65F4ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019 – GP**

Portaria nº 025/2019 – GP

designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 025/2019, o presente contrato de Rateio tem por objeto ratear entre os município consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeios para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do art. 2º, inc VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos estatutos deste Consórcio.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal do Contrato nº 025/2019, o presente contrato de Rateio tem por objeto ratear entre os município consorciados os recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeios para manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do COPIRN, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do art. 2º, inc VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos estatutos deste Consórcio.

Fiscal: Alessandro Pereira Ferreira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 035.844.734-89 e Registro Geral sob o Nº 001.903.046 SSP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:BFB959BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019 – GP**

Portaria nº 026/2019 – GP

Designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 026/2019. A aquisição de serviços de saúde, compreendendo: consultas médicas, diagnósticos e serviços ambulatoriais, conforme relação de serviços constante: (atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnósticos e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais).

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal do Contrato nº 026/2019, A aquisição de serviços de saúde, compreendendo: consultas médicas, diagnósticos e serviços ambulatoriais, conforme relação de serviços constante: (atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnósticos e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais).

Fiscal: Alexsandro Pereira Ferreira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 035.844.734-89 e Registro Geral sob o Nº 001.903.046 SSP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:4C5E548D

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2019**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto:

Contratação de pessoa jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - índice de valor adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a **Empresa:** Borges e Renovato Advogados S/C-EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25; a qual apresentou a melhor condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:87D0BC13

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2019**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto: Contratação de empresa para prestar consultoria, assessoria jurídicas em auditoria e fiscalização tributária e advocacia para levantamento e recuperação de crédito tributário municipal (ISS, IPTU industrial, taxas e demais espécies), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários a proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao município de Rio do Fogo/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a **Empresa:** Borges e Renovato Advogados S/C-EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25; a qual apresentou a melhor condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:93516936

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - CNPJ: 06.925.876/0001-25;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - índice de valor adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Valor dos honorários: A pessoa jurídica contratada receberá o percentual de 19,9% do valor que conseguir acrescer do repasse de ICMS realizado;

Vigência: 11 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto (Sócio)- CPF: 031.432.044-00.

Rio do Fogo/ RN, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CD6FF285

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - CNPJ: 06.925.876/0001-25;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - índice de valor adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação dos serviços acima mencionados. A contratada receberá o percentual de 19,9% do valor que conseguir acrescer do repasse de ICMS realizado;

Vigência: 11 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto (Sócio)- CPF: 031.432.044-00.

Rio do Fogo/ RN, 11 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:05EC9145

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Legislação Aplicada:

Fundamenta o Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações); e legislação complementar:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a contratação de pessoa jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - índice de valor adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, a **Empresa:** Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, que apresentou a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Rio do Fogo/RN, 11 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:18D96F9A

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - CNPJ: 06.925.876/0001-25;

OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultoria, assessoria jurídicas em auditoria e fiscalização tributária e advocacia para levantamento e recuperação de crédito tributário municipal (ISS, IPTU industrial, taxas e demais espécies), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários a proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao município de Rio do Fogo/RN.

Valor dos honorários: 20% (vinte por cento) do valor de tributos efetivamente recuperados.

Vigência: 11 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto (Sócio)- CPF: 031.432.044-00.

Rio do Fogo/ RN, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:611C1E7C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratada: Borges e Renovato Advogados S/C- EPP - **CNPJ:** 06.925.876/0001-25;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: Contratação de empresa para prestar consultoria, assessoria jurídicas em auditoria e fiscalização tributária e advocacia para levantamento e recuperação de crédito tributário municipal (ISS, IPTU industrial, taxas e demais espécies), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários a proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao município de Rio do Fogo/RN.

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação dos serviços acima mencionados. A contratada receberá o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de tributos efetivamente recuperados;

Vigência: 11 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito Municipal), CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto (Sócio)- CPF: 031.432.044-00.

Rio do Fogo/ RN, 11 de janeiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F34B9DBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 014/2019**

Dispõe sobre o enquadramento funcional do servidor Carlos Deodoro Inácio de Oliveira Negreiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 0100195-57.2016.8.20.0112, que considerou parcialmente procedente o pedido de progressão formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO a força executória da determinação judicial exarada no cumprimento de sentença nº 0801375-34.2018.8.20.5112,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Carlos Deodoro Inácio de Oliveira Negreiros**, matrícula nº 170083-3, inscrito no CPF sob o nº 465.802.394-68, como Professor, Nível III, Classe "J", nos termos da Lei Municipal nº 384/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D7ECDE7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/19 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação dos serviços mecânicos destinados ao veículo ambulância saveiro de placa QGN 1446 da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, para substituição de peças, troca de óleos e lubrificantes na realização da primeira revisão de garantia.

Favorecido.....: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Valor.....: R\$ 540,10 (quinhentos e quarenta reais e dez centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:17B0EF9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/19 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços mecânicos destinados ao veículo ambulância saveiro de placa QGN 1446 da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, para substituição de peças, troca de óleos e lubrificantes na realização da primeira revisão de garantia.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XVII - "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu na empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, por ser concessionária de veículos autorizada da Volkswagen.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 540,10 (quinhentos e quarenta reais e dez centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E683FCD1

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/19 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, referente à contratação dos serviços mecânicos destinados ao veículo ambulância saveiro de placa QGN 1446 da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, para substituição de peças, troca de óleos e lubrificantes na realização da primeira revisão de garantia, pelo valor total de R\$ 540,10 (quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0CAD4AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PROCESSO
ADM. Nº 009/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ nº08.334.385/0001-35);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN);
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E2B2686F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4413/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia **15 de Janeiro de 2019, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 25 de Janeiro de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 11 de Janeiro de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B76F247D

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

O Município de Santana do Matos RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, CONVOCA a população de Santana do Matos/RN para participar de Audiência

Pública de apresentação do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde, relativo ao 3º quadrimestre de 2018, conforme determina o art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012.

Local: Casa Legislativa de Santana do Matos.

Horário: 9h.

Data: 14/02/2019.

MÔNICA MARIA DAMASCENO

CPF: 022.230.794-31

Gestora do SUS

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C2B25255

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ nº08.334.385/0001-35)**, perfazendo a importância global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5BE3D35F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2019 – GP

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Josielly da Cunha Ferreira, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Compras, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:86AB3515

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033/2019 – GP *

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JALEIDE EDILZA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Tecnologia da Informação, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E904B85C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2019 – GP

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. VANESSA DE PAULA NERES DA SILVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Orçamento e Contabilidade, exercendo cumulativamente a função de Tesoureira, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0AD05309

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2019 – GP

Santana do Matos, 10 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO DO NORTE MARTINS JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Patrimônio, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:77E5041D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032/2018 – GP

Santana do Matos, 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA VANUZIA MACEDO DA SILVA, para o cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, localizada na Cidade, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E1369F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0367/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0367/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130003-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7311256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0368/2018 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0368/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Adriano Gomes de Oliveira**, Matrícula nº 130003-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:09A358FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN
COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2019 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2019 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de veículos tipo motocicleta 0 km, fabricação nacional para a Secretaria de Tributação do Município de Santo Antônio-RN.** – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 14/01/2019 a partir das 09:00 horas – termino: 09:00 horas do dia 28/01/2019. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 28/01/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 28/01/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 10 de janeiro de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:135EB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN
COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima

epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2019 as 11:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2019 – 11:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de utensílios, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Santo Antônio/RN.** – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 14/01/2019 a partir das 11:00 horas – término: 11:00 horas do dia 28/01/2019. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 28/01/2019, início da sessão de disputa de preços: às 11:30 horas do dia 28/01/2019 **HORÁRIO DE BRASÍLIA** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 10 de janeiro de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D6B1B957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN
COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2019 as 10:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2019 – 10:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de veículo tipo passeio para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antonio/RN.** – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 14/01/2019 a partir das 09:00 horas – término: 10:00 horas do dia 28/01/2019. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 28/01/2019, início da sessão de disputa de preços: às 10:30 horas do dia 28/01/2019 **HORÁRIO DE BRASÍLIA** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 10 de janeiro de 2019

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B39D70D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - N.º. 048/2018**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 048/2018**, objetivando a Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 28 de dezembro de 2018, às 11:30h**, teve como vencedor a empresa licitante, **IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no cnpj: 09.271.251/0001-85**. Perfazendo o valor total de R\$ 544.882,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Santo Antônio/RN, em 08 de Janeiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BCCF3A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PE - N.º. 048/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 048/2018**, Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 28 de dezembro de 2018, às 11:30h**, teve como vencedor a empresa licitante **IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME, inscrita no cnpj: 09.271.251/0001-85**. Perfazendo o valor total de R\$ 544.882,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Santo Antônio/RN, em 08 de janeiro de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4E9E7187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE
PREÇOS DO PE/SRP N.º 048/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ: 09.271.251/0001-85

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material elétrico para a manutenção dos serviços de iluminação pública do município de Santo Antônio/RN.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 544.882,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2019 à 09 de janeiro de 2020.

Santo Antônio/RN, em 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:487709F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 25 de Janeiro de 2019**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando registro de preço para possível contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da

prefeitura municipal, cujas especificações encontram-se expressas no termo de referência adendo I, Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 11 de Janeiro de 2019.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8765FCB0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0189-GPMSF/ 2019.**

Define piso salarial mínimo para os integrantes da carreira do magistério do município de São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 0762, de 09 de maio de 2018;

Considerando o que se firma no art. 2.º do referido diploma legal, o qual estabelece que “Fica o Município de São Fernando expressamente autorizado a aplicar, por meio de **Decreto**, o mesmo índice de atualização ou reajuste para o piso salarial do magistério definido anualmente pelo Governo Federal”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial da ordem de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) ao vencimento básico dos profissionais do Magistério Público Municipal, a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Município de São Fernando/RN, 11 de janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E3BFFDC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019 PP**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA J. QUEIROZ LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, n.º 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º

08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, n.º 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa CONSTRUTORA J. QUEIROZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.645.089/0001-08, estabelecida na Rua 21 de Abril, n.º 50, Centro, São Francisco do Oeste/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal TASSIA POLLYANA RÊGO DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.272.666 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 051.021.164-01, residente e domiciliada na Rua Amancio Faustino da Silva, n.º 86, João Catingueira, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 036/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMERIO – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, com condutor e combustível, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 036/2018

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com o fornecimento do combustíveis de que trata o objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN nas Atividade: 2160 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 2.130 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção do Programa de Corte de Terra.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela Prestação de Serviços de que trata a Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 125.400,00 (cento e vinte cinco mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6208 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade de até 265CV e grade de disco simples Contratação de horas a serem trabalhadas com 02 (dois) tratores, com capacidade de até 265 CV, com grade de disco simples, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caicara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	300	103,00	30.900,00
2	6209 - Serviço de corte de terra com 06 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hidráulica de pressão Contratação de horas a serem trabalhadas com 06 (seis) tratores, com capacidade acima de 275 CV, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carasco	HORA	900	105,00	94.500,00

e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lírio, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.				
TOTAL				125.400,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS FISCALIZAÇÕES:

8.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

8.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

8.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9 – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será até 31/12/2019 a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATADA:

10.1.1 – Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

10.1.2 – Garantir a qualidade dos serviços;

10.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

10.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

10.1.6 – Assessorar na operacionalização dos contratos de repasses estaduais e federais;

10.1.7 – Assessorar na operacionalização de convênios oriundos da administração pública estadual e federal;

10.2 – DA CONTRATANTE

10.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

10.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

10.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

10.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

10.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

10.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

10.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

11.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

11.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **05 (cinco) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

11.4.2 – falar ou dissolver-se; e

11.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

11.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 dias.

12.1.1 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

12.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretária Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 036/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

12.3 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número da conta e respectiva Agência.

12.4 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I deste Edital;

12.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.6 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.7 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

13.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

13.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

14.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2018, objeto do Processo Administrativo nº 07120001/2018, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de janeiro de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

TASSIA POLLYANA RÊGO DE OLIVEIRA FERNANDES

Titular da Contratada

CNPJ/MF Nº 27.645.089/0001-08

TESTEMUNHAS:

1ª

Francisco Bruno Moreira Soares

CPF Nº 089.800.214-10

2ª

Addyson Manoel Freitas de Paiva

CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:9DC65039

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

1337 - Construtora J. Queiroz LTDA - ME (27.645.089/0001-08)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6208 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade de até 265CV e grade de disco simples. Contratação de horas a serem trabalhadas com 02 (dois) tratores, com capacidade de até 265 CV, com grade de disco simples, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuçá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	300	103,00	30.900,00
2	6209 - Serviço de corte de terra com 06 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hidráulica de pressão. Contratação de horas a serem trabalhadas com 06 (seis) tratores, com capacidade acima de 275 CV, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuçá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	900	105,00	94.500,00
TOTAL					125.400,00

São Francisco do Oeste/RN, 10 de janeiro de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:BE40746D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Cíntia de Cássia Medeiros**, CPF 068.523.444-44, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Enfermeira Responsável Técnica pela Equipe de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MÔNICA MORAIS FERNANDES** - Pela Contratante, **CÍNTIA DE CÁSSIA MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:9146499D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA AURILUCE MORAIS DE ARAÚJO**, CPF 095.115.884-86, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica em Enfermagem Plantonista a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio. Valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **AURILUCE MORAIS DE ARAÚJO** - Pela contratada.

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C662BF4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADA Gleide Araújo De Brito**, CPF 046.346.704-37, **OBJETO:** a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais em regime de plantões a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio. Valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **GLEIDE ARAÚJO DE BRITO** - Pela contratada.

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:459CECCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos senhores (as) servidores descritos abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019:

KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS – MATRICULA: 23
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO – MATRICULA: 47
RILVANEIDE MORAIS NEVES – MATRICULA: 48
SÂNZIA MORAIS – MATRICULA: 51
MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS – MATRICULA: 33
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA – MATRICULA: 5265
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE – MATRICULA: 7264
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA – MATRICULA: 40
ALCILENE MARIA DANTAS – MATRICULA: 347
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO – MATRICULA: 7253
MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO – MATRICULA: 44
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS – MATRICULA: 18
JOÃO BRITO DE ARAÚJO – MATRICULA: 124
ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS – MATRICULA: 185
MARIA DEUZA DE LUCENA – MATRICULA: 35
VALDEILDE GARCIA LUCENA – MATRICULA: 183
MARIA APARECIDA DE ARAUJO – MATRICULA: 26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 31 de dezembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:8EC3F012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a doação de um imóvel público situado a Rua José Antônio, Centro, São José do Campestre a município Rubinete Aquino de Souza Costa, nos termos da Lei nº 826/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 826/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA.

Art. 1º - Fica determinada a doação do imóvel situado na Rua José Antônio, nº 157, Centro, São José do Campestre/RN a município Rubinete Aquino de Souza Costa, em virtude desta ocupá-lo com fins residências há mais de 10 (dez) anos sem oposição do Município e não ser possuidora ou proprietária de outro imóvel, após regular

Processo Administrativo com Parecer da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Procuradoria do Município, nos termos da Lei Municipal nº 826/2018 de 29 novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C02043BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a vacância de cargo público de Agente Administrativo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, **E CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo ocupado por **SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1245B349

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, **RESOLVE:**

I. **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 080, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1893, do dia 13 de novembro de 2018, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.

II. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **14 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da Cédula de identidade;
- i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
- j) Declaração de Bens e Valores;
- l) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- n) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- o) Dados bancários,
- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações,
- d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO e TGP;
- e) Sorologia para Lues ou VDRL;
- f) Sorologia para Doença de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite “B” e “C”.
- h) EAS;
- i) EPF (exame parasitológico de fezes);
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
- II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
- II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERIVAN DANTAS DINIZ	21914	22º

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SANTANA DOS SANTOS	21312	23º
HÉLIO DE ALMEIDA ARAÚJO	21580	24º

CARGO: MERENDEIRO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATALY PEREIRA DA SILVA	22161	5º
ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS	21436	6º

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1C8F35B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019, 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária - Chefe do Gabinete

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	04 de janeiro de 2019	300,00	R\$ 300,00

- (x) 100%
() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2019.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FC20FF5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2019, 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	11 de janeiro de 2019	200,00	RS 100,00

- () 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2019.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5248471C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO para desempenhar a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, a substituta eventual será a servidora INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores ANTONIO FERNANDES NETO e INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS e, como suplente, MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS.

Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2018.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:081D8DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de produtos para Kit's Bebê, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **10h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **24 de janeiro de 2019**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02146/2018. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 11 de janeiro de 2019.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DEEA1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, em conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao órgão, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel/RN. Tele/fax: (84) 3353-3294. E-mail: licitacaosm@hotmail.com. De segunda à sexta, das 07h às 13h.

São Miguel/RN, 11 de janeiro de 2019.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5E802F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº. 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Fica o representante da empresa: **LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME**, inscrita no **CNPJ: 18.739.858/0001-38**, convocado a assinar o instrumento contratual referente ao saldo da Ata de Registro de Preços nº. 008/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:25E744D9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº.
003/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Fica o representante da empresa: **LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME**, inscrita no **CNPJ: 18.739.858/0001-38**, convocado a assinar o instrumento contratual referente ao saldo da Ata de Registro de Preços nº. 009/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F639E197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JOSINA BASÍLIO DA SILVA ARAÚJO para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

*republicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9CE8A28A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA SOLANGE SOARES DANTAS para o cargo em comissão de Coordenadora do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:12854360

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RAYANNE BRUNELLY PEREIRA DE MEDEIROS MACEDO GOMES para o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9FB795BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LIANE BEZERRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:028926B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LUCIANO DE SANTA COSME para o cargo em comissão de Subcoordenador de Segurança Alimentar, da

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:22E96BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 12 Lei Municipal Nº 976, de 28 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2019 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do São Paulo do Potengi, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei nº 973, de 28 de novembro de 2018), e Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei nº 976, de 28 de dezembro de 2018), em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de janeiro de 2019
198º da Independência e 131º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:99F52A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MADSON KOLL DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:24C1BD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA JANILENE GOMES DA SILVA MACEDO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3E77AA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora BERNADETE DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9E82E826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTE para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0EA7AA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora BERNADETE DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:79FD5FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 109/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Valor**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a senhora **Patrícia Kelly da Silva** - CPF - **034.471.364-48**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração de valor ao contrato de **prestação de serviço profissional de Assessoria e Consultoria Técnica no Âmbito do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Pedro/RN**, celebrado em **18 de outubro de 2018**, e prorrogado até **31 de dezembro de 2019** conforme **2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo** publicado em **04 de janeiro de 2019**, e que tem como objeto a **“prestação de serviço profissional de Assessoria e Consultoria Técnica no Âmbito do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Pedro/RN”**, firmado com a senhora **Patrícia Kelly da Silva** - CPF - **034.471.364-48**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Parágrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando o valor mensal para **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)** e o valor global para **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato 109/2017, oriundos da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 014/2017** onde sua contratação se deu em **18 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 09 de janeiro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF 836.950.794-87

Prefeito

Pelo Contratante

PARECIA KELLY DA SILVA

CPF - 034.471.364-48

Pelo Contratado

Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:10F925F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003, DE 11 DE
JANEIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz, ou seja, para resolver problemas das contas da prefeitura no dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 11 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3FDE27FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA ALEXANDRINA GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 736.953.004-34, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 09 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B0D2A7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2019**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **HERMESON PÍPOLO DE ARAÚJO**, matrícula 0010556, inscrito no CPF sob o nº 916.384.964-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** da Vice-Prefeitura do município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 10 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DF3FE0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VALDEIRA AIRES DA SILVA**, matrícula 0010639, inscrito no CPF sob o nº 671.378.574-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1C07BF62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS 006/2018**

Tomada de Preços n.º 006/2018

Processo Administrativo Nº 079/2018 - PMSV

Aos **11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Costa Marques, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 001/2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços das empresas **HABILITADAS** nos autos do procedimento licitatório relativos a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, cujo objeto trata da **“AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”**. Dirimidas as questões relacionadas à Habilitação suscitadas por meio do RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do dia 18 de dezembro de 2018, sem manifestação de Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão, deu-se prosseguimento ao processo licitatório verificando que no dia e horário marcado, após uma tolerância de 15 (quinze) minutos verificou-se o comparecimento ao certame dos representantes legais das seguintes empresas: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ: 18.716.666/0001-06)**, representada pelo Sr. **Lailton Luiz Dantas Pinheiro (CPF: 048.601.374-00)**, **GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 20.265.912/0001-00)**, devidamente representada pelo Sr. **Rodolfo Bezerril Freire Gomes (CPF: 082.205.134-62)**, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33)**, devidamente representada pelo Sr. **Alexis Paulino dos Santos (CPF: 108.445.114-04)**, **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - ME (CNPJ:**

24.146.285/0001-31), devidamente representada pelo Sr. **Gilvan de Medeiros Firmino (CPF: 503.700.814-04)**. Importuno frisar que não se fez presente na sessão nenhum representante legal das empresas JGN CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 18.226.261/0001-90) e JOMT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 24.146.285/0001-31). Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente cumprimentou aos presentes, apresentando em seguida os membros da CPL Comissão Permanente de Licitações. Dando prosseguimento o Sr. Presidente procedeu a abertura do Involucro devidamente lacrado no dia **23 (vinte e três) de novembro de 2018** contendo os envelopes referentes as Propostas Comerciais (envelope 02) das empresas supramencionadas, participantes do certame. Cabe mencionar que após abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificação dos preços globais consignados nas propostas, os representantes legais das empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33) e JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - ME (CNPJ: 24.146.285/0001-31), retiraram-se da seção antes da lavratura da presente ata, abdicando desta forma da sua assinatura e sem apresentar intenções à interposição de recursos. Dando prosseguimento, os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pelos participantes presentes na licitação. Após a análise das documentações apresentadas, o representante legal da empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ: 18.716.666/0001-06), manifestou interesse em registrar alegações referentes a fase de abertura das propostas, foram estas: a empresa JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - ME (CNPJ: 24.146.285/0001-31), apresentou planilha orçamentária com discriminação de itens que divergem com o projeto/planilha apresentada pela administração pública municipal, quais sejam, itens: 3.5, 4.3, 4.7, 5.1, 8.7, 10.1, 10.2, 12.3, 13.1, 13.6 e 13.7. Complementa ainda em suas alegações que a empresa supracitada não descreveu itens em sua planilha orçamentária, que são exigidos no projeto/planilha apresentada pela administração pública municipal, quais sejam, itens: 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4. Dando prosseguimento, o representante informa que na composição de encargos sociais a empresa JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - ME (CNPJ: 24.146.285/0001-31) não especificou qual foi o percentual utilizado para formação de seus preços. A empresa JOMT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 24.146.285/0001-31), apresentou Composição de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) no percentual de 24,39%, contudo utilizou em sua planilha orçamentária o valor de 26,42%. Nesse momento, o Sr. Presidente suspendeu o certame pelo prazo suficiente para análise das propostas de preços apresentadas pelos Licitantes e avaliação das alegações expostas pela empresa, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ: 18.716.666/0001-06), alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente - CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro - CPL

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES
Membro - CPL

Participantes do Certame:

LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO
CPF: 048.601.374-00
Engemax Construções e Engenharia EIRELI - EPP
(CNPJ: 18.716.666/0001-06)

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES

CPF: 082.205.134-62
Gr Construções LTDA - ME
(CNPJ: 20.265.912/0001-00)

ALEXIS PAULINO DOS SANTOS

CPF: 108.445.114-04
Empreendimentos Construções e Comércio da Construção LTDA - EPP
(CNPJ: 07.275.651/0001-33)

GILVAN DE MEDEIROS FIRMINO

CPF: 503.700.814-04
Janinni Couto Pessoa EIRELI - ME
(CNPJ: 24.146.285/0001-31)

ÍTALO EDUARDO DE MENESES

CPF: 096.146.674-00
Jgn Construção LTDA - ME
(CNPJ: 18.226.261/0001-90)

JOSÉ OSMAN JÚNIOR

CPF: 025.013.024-60
Jomt Empreendimentos LTDA - ME
(CNPJ: 24.146.285/0001-31).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A5D263AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018 – REDISTRIBUIÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE-RN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO** da chamada Pública n.º 04/2018 que teve por finalidade a formação de lista de ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), interessados em exercer suas funções NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

CANDIDATA HOMOLOGADA:

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1º	Richelieir Oliveira dos Santos	0000344	ASG	Secretaria Municipal de Esportes

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1498CFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - EXCLUSIVA ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN**, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia **30 de janeiro de 2019** às **09h:00min (horário local)**, fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019** – cujo o objeto trata **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 11 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:573E535A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste Município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa Rocha e Pereira Locação de Veículos, no dia 04 de janeiro de 2019, representando a Prefeita, para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de janeiro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FF2174CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes a seguir para a realização de todos os pregões presenciais:

PREGOEIRO:

José Taliz da Silva – CPF nº 071.981.474-02

EQUIPE DE APOIO:

Maria da Guia dos Santos Dantas – CPF nº 056.046.714-10
Suely Dhreysan Araújo Costa Marques – CPF nº 037.369.354-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1256FC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2018-GP

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o resultado do Termo de Homologação-Chamada Pública Nº 04/2018-Redistribuição.

RESOLVE:

Art. 1º – lotar a Servidora **RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS**, exercente do cargo de ASG, para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:874069FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2019-SMARH, 07 DE JANEIRO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a FEMURN, no dia 08 de janeiro de 2019, para participar da eleição da Diretoria da FEMURN para o biênio 2019/2020, realizada no auditório da FIERN, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A17ADFC0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
037/2018 PROCESSO N.º. 1.122.019/2018****TIPO:** Menor preço por Item.**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de serra caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios.**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seu respectivo item e valor:

a) IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4.º, XX, da Lei n.º 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 11 de Janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:AA08664F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 035/2018 SRP
PROCESSO N.º. 1.105.015/2018****Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I.**RESULTADO**

Após análises propostas de preços realizada pelas áreas, contábil e jurídica, e com base nos Pareceres técnicos exarados pelas mesmas, o Pregoeiro e equipe de apoio, tornam público que as empresas abaixo elencadas tiveram suas Propostas de Preços:

CLASSIFICADAS e aptas a participarem da FASE DE LANCES por estarem credenciadas nos termos do edital supra.

EMPRESA	VALOR	CLASSIF.
S P CONSTRUÇÕES LTDA ME / 09.029.248/0001-50	R\$ 1.868.349,48	1
J H N DE MELO EIRELI / 21.597.589/0001-27	R\$ 1.879.845,00	2
HGA TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI / 08.220.864/0001-20	R\$ 1.907.245,31	3
ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA / 05.642.755/0001-03	R\$ 1.914.732,24	4
VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP / 07.605.255/0001-27	R\$ 1.971.254,13	5
B2B GESTAO E SERVICOS LTDA - ME / 22.842.863/0001-49	R\$ 2.026.997,03	6

RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP / 04.796.188/0001-87	R\$ 2.031.648,00	7
ATIVA - SERVICOS, TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA / 07.164.777/0001-30	R\$ 2.037.904,16	8

DESCLASSIFICADAS por não atenderem as regras estatuídas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 035/2018 SRP - PROCESSO N.º. 1.105.015/2018**; nos termos do item 9.2 do edital.

1 - H L DOS SANTOS EIRELI – CNPJ 01.219.144/0001-04

2 - MARISA EUNICE NOIA – CNPJ 08.872.504/0001-03

3 - FORTEX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 07.864.090/0001-08

As empresas de 1 a 3 acima foram **DESCLASSIFICADAS** por terem feito a inversão das categorias (coluna A); onde consta “Auxiliar de Serviços Diversos” (item 1) as empresas colocaram “Auxiliar de Cozinha” (item 2) e vice-versa. Fato que modifica o valor global total da proposta, em função do item 01 - Auxiliar de Serviços Diversos tem seu quantitativo em 4.800 horas; e o item 02 - Auxiliar de Cozinha tem seu quantitativo em 800 horas; sendo os valores unitários propostos diferentes.

A empresa MARISA EUNICE NOIA - CNPJ 08.872.504/0001-03; resta ainda desclassificada por também apresentar proposta de preços no valor de R\$ 3.249.432,00 (Três milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais) bem superior ao valor máximo previsto e estabelecido no edital em tela, que é de R\$ 2.037.904,16 (Dois milhões e trinta e sete mil e novecentos e quatro reais e dezesseis centavos), ferindo o Artigo 48, Inciso II da Lei 8.666/93

4 - MEDEIROS ELETRIFICACOES LTDA / 25.009.316/0001-75

5 - ESTRATEGICA SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI / 08.735.199/0001-08

As empresas de 4 a 5 acima foram **DESCLASSIFICADAS** por não ter apresentado em sua proposta de preços a formulação do BDI, sobre os preços dos custos, o que influencia no custo final da proposta de preços.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de Propostas de Preços do certame.

Caso NÃO OCORRA interposição de recursos; fica marcada a reunião para a FASE DE LANCES VERBAIS das Propostas de Preços, nos termos do item 7.2.4 e seguintes do edital citado, com as empresas CLASSIFICADAS para dia 22 de Janeiro de 2019 as 08:00 (oito) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes

Serra Caiada/RN, 11 de janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro e Presidente da CPL

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:F85E125E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2019****PORTARIA N.º 007/2019.****A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.**Considerando** a necessidade de alterar os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2019, em conformidade a Lei n.º 8.666/93 no seu art. 51, §4º.**RESOLVE:**I – **REVOGAR** as Portarias n.º 005/2019 e 006/2019, de 04 de janeiro de 2019, que compõem as Comissões de Licitação e Pregão para o exercício de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6AEE3E36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019**

PORTARIA Nº 008/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de alterar os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2019, em conformidade a Lei nº 8.666/93 no seu art. 51,§4º.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019:

PRESIDENTE: Abrahão Allan Miranda da Silva – CPF nº 082.947.364-57.

MEMBROS: João Maria de Oliveira Junior – CPF nº 107.371.594-99 e José Rodrigo de Oliveira Pinheiro – CPF nº 111.184.774-64.

SUPLENTE: Maria Geszilane Vicente – CPF nº 068.765.074-75 e Lucimara Costa da Silva – CPF nº 053.470.354-20.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EA084A8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019**

PORTARIA Nº 009/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a necessidade de alterar os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2019, em conformidade a Lei nº 8.666/93 no seu art. 51,§4º.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão do Pregão para o exercício de 2019:

PREGOEIRO: Abrahão Allan Miranda da Silva – CPF nº 082.947.364-57.

EQUIPE DE APOIO: João Maria de Oliveira Junior – CPF nº 107.371.594-99 e José Rodrigo de Oliveira Pinheiro – CPF nº 111.184.774-64.

SUPLENTE: Maria Geszilane Vicente – CPF nº 068.765.074-75 e Lucimara Costa da Silva – CPF nº 053.470.354-20.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:318B9970

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 041/2017 – SRP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: ANESTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.766.931/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos nos setores das unidades da secretaria municipal de saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica”

12.001.10.301.0002.2016 - Manutenção das atividades da secretaria de saúde

12.001.10.301.0011.2052 - Manutenção das ativ. do fundo municipal de saúde

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93; Art. 15 do Decreto 7.892/13.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Alcino Alves da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 11 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1BA2DF33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019**

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN, para o biênio 2019/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN, para o biênio 2019/2020, em consonância com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN, para o biênio 2019/2020, ficando composta da seguinte forma:

- Representante do Poder Executivo Municipal

Titular – Lorena de Moraes Rodrigues

Suplente – Manoel Batista de Oliveira

Titular – Geraldo Carolino Bezerra Neto

Suplente – Juçara Tamires de Lima Pontes

- Representante dos Profissionais de Saúde

Titular – Marta Victor Oliveira

Suplente – Maria Elisabete da Silva

Titular – Maria Stefânia Karina Augusto

Suplente – Jardelina de Lima Neves Soares

- Representante da Igreja Evangélica

Titular – Paulo Henrique Severiano de Lima

Suplente – Geigesy Caroline Bezerra de Pontes

- Representante da Igreja Católica

Titular - Maria do Socorro Xavier

Suplente – Tânia Maria Bezerra dos Santos

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF

Titular – Erinilson Silva da Cunha

Suplente – Maria do Socorro Luiz

- Representante da Associação do Desenvolvimento Rural e Sustentável de Serra de São Bento/RN

Titular – José Pedro da Rocha

Suplente – Gilvanda Dantas Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, em 14 de janeiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 14 de janeiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:866ED56A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2018**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2013 E EXERCÍCIOS ANTERIORES POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016 E 2017, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no §2º, Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos a pagar prescritos;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2013 e exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos

cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município de Serra de São Bento, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 28 de dezembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:09199B1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019**

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 12 da Lei nº 152, de 26 de outubro de 2018 - LOA/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2019, nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta do Município de Serra de São Bento, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei nº 151/2018, de 26 de outubro de 2018), e Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei nº 152/2018, de 26 de outubro de 2018), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Serra de São Bento/RN, 08 de janeiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:EFE53566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1811260010**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12..361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Atenção Básica; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fontes: 01000, 01001, 01002, 01064; Percentuais: Recursos Federais: 90% e Recursos Próprios: 10%; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Alves Sobrinho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:72472553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1811260014**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; OBJETO: a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 03.04.124.0003.0014.2047 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 04.02.062.0002.0009.2046 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 06.04.123.0005.0029.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12..361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.12.365.0011.0055.2033 – Manutenção da Educação Infantil e

Alfabetização de Crianças; 08.12.361.0012.0057.2041 – Instalação e Manutenção de Ar-condicionado nas Escolas Municipais de Ensino; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do bloco de financiamento da Atenção Básica; 10.10.303.0039.0104.2035 – Manutenção do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica; 10.10.304.0038.0103.2037 – Manutenção do bloco de financiamento da vigilância em saúde; 10.10.301.0018.0101.2093 – Manutenção das Unidades de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.244.0033.0051.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; 01001; 01002; 01019; 01029; 01058; 01064; 01065; 01066; 01067; 1079; 1080; Percentuais: Recursos Próprios: 80% - Recursos Federais: 20%; VALOR GLOBAL: R\$ 56.736,81 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos); SUBSCRITORES: João Enéas de Almeida – pelo Promitente Contratante e José Medeiros Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7E177F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1811270001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos do Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 03.04.124.0003.0014.2047 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 04.02.062.0002.0009.2046 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 06.04.123.0005.0029.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.12.365.0011.0055.2033 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização de Crianças; 08.12.361.0012.0057.2041 – Instalação e Manutenção de Ar-condicionado nas Escolas Municipais de Ensino; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do bloco de financiamento da Atenção Básica; 10.10.303.0039.0104.2035 – Manutenção do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica; 10.10.304.0038.0103.2037 – Manutenção do bloco de financiamento da vigilância em saúde; 10.10.301.0018.0101.2093 – Manutenção das Unidades de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços

Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.244.0033.0051.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; 01001; 01002; 01019; 01029; 01058; 01064; 01065; 01066; 01067; 1079; 1080; Percentuais: Recursos Próprios: 60% - Recursos Federais: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 56.863,42 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Medeiros Dantas - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:09DA52E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1811290017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO ALVES DUTRA EIRELI – ME; OBJETO: aquisição gradativa e serviço de troca de Óleos e filtros; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 02.04.181.0001.0008.2064 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.12.361.0011.0066.2032 – Manutenção do Programa Salário Educação; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Atenção Básica; 10.10.304.0038.0103.2037 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.244.0033.0051.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 01000, 01001, 01002, 01029, 01043, 01058, 01064, 01066, 01079, 01121; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 60%; Recursos Próprios: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Alves Dutra - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7B984255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1811290017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA - EPP; OBJETO: aquisição gradativa e serviço de troca de Óleos e filtros; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 02.04.181.0001.0008.2064 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 07.08.244.0031.0046.2009 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0030.0045.2055 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.12.361.0011.0066.2032 – Manutenção do Programa Salário Educação; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.10.301.0018.0101.2034 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Atenção Básica; 10.10.304.0038.0103.2037 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.244.0033.0051.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTES: 01000, 01001, 01002, 01029, 01043, 01058, 01064, 01066, 01079, 01121; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 60%; Recursos Próprios: 40%; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Batista – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:549A64B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1812060006

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 50.754,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:117CF927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1812060006

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 13.665,00 (treze mil seiscentos e seiscentos e cinquenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alexandre Carlos Oliveira da Silva – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A637CCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1812060006

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 08 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 1.765,80 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Antônio Cláudio Alexandre de Oliveira – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4D22DF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1812060006.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
– ME

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
6222	BERMUDA PARA ARBITRO EM POLIESTER - TAMANHOS VARIADOS. MARCA : A NOVA SOLUÇÃO	6	UN	47,80	286,80
6223	CAMISA PARA ARBITRO EM POLIESTER - TAMANHOS VARIADOS. MARCA : A NOVA SOLUÇÃO	6	UN	49,00	294,00
6235	TROFEU TEMÁTICO (ARTILHEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM. MARCA : A NOVA SOLUÇÃO	10	UN	39,50	395,00
6236	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR GOLEIRO) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM. MARCA : A NOVA SOLUÇÃO	10	UN	39,50	395,00
6237	TROFEU TEMÁTICO (MELHOR JOGADOR) MODELO DIVERSO TAMANHO MÍNIMO DE 30CM. MARCA : A NOVA SOLUÇÃO	10	UN	39,50	395,00
VALOR TOTAL				RS	1.765,80

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:BCF099D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1812060011

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: C SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários; VALIDADE: 09 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos Sérgio Mariz Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:91075974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1812060011

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALCÂNTARA SILVA – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários; VALIDADE: 10 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Euclides Berlarmino Costa Amorim - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9A5A3162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1812060011

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SÉRGIO REIS MARIZ COSTA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários; VALIDADE: 11 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 114.800,00 (cento e catorze mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Sérgio Reis Mariz Costa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:42D0058F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1812060011

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários; VALIDADE: 11 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Enildo Batista de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7F6522B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROC ADMINIST. Nº 1812060011 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2018 DESPACHO

CONSIDERANDO, que foi publicada na imprensa oficial do Município de Serra Negra do Norte/ RN (FEMURN), no dia 04 de janeiro de 2019, a convocação das empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812060011, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME, C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME, J ALCANTARA SILVA – ME e VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, para a subscrição das atas de registro de preços;

CONSIDERANDO, que o termo final do prazo fixado no Edital escoou no dia 11 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, que o representante da empresa licitante vencedora e habilitada: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI** não compareceu a Prefeitura Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente;

CONSIDERANDO, por fim, o que disciplina os itens 9.7 e 9.8 do instrumento convocatório:

“9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

(...)

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador (**Município de Serra Negra do Norte/ RN**) providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior”.

DECIDE

1º) Excluir da relação das empresas licitantes vencedoras e habilitadas neste processo: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI** por não acudir à convocação da Administração Municipal visando a subscrição das Atas de Registro de Preços, conforme o item 9.7 do Edital;

2º) Em consequência, convocar a empresa classificada em segundo lugar nos itens código 6245, 6251 e 6259: **J ALCANTARA SILVA – ME**, a comparecer na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, no dia 18 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:2E1D4F6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROC.
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1812060011**

Vimos através deste, convocar o representante da empresa **J ALCANTARA SILVA – ME** a comparecer na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, no dia 18 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, visando a renegociação dos lances registrados, tendo em vista a exclusão da relação das empresas licitantes vencedoras e habilitadas neste processo: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, por não acudir à convocação da Administração Municipal visando a subscrição das Atas de Registro de Preços, conforme o item 9.7 do Edital, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1812060011**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:8AF3869F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 010/2019**

PORTARIA Nº: 010/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	10 de janeiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2D4B50A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 011/2019**

PORTARIA Nº: 011/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	Natal-RN	11 de janeiro de 2019	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de janeiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de janeiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:B6EB34A4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 004/2019**

PORTARIA Nº 004/2019

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora **DÉBORA CRISTINA FLORENCIA DE JESUS**, portadora do RG nº 335511818 SSP/SP e do CPF nº 042.429.614-48 ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida através da Portaria nº 106/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:AC34EE8E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 005/2019**

PORTARIA Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal:

ELZA NUNES DA SILVA, matrícula 524, ocupante do cargo PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:636B7BCB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 006/2019**

PORTARIA Nº 006/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 923,41 (novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **ALZIRA DIAS DA NÓBREGA**, matrícula nº 005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 481.664.994-87, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 778.063 - SSP/RN, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:59A0312E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **JOSÉ JALES DE AZEVEDO**, Matrícula 2222012, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2018 a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:941CD3C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ROSÁLIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO**,

Matrícula 2232012, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem - Nível - I, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2018 a 26 (vinte) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:D34C9AE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 005/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao servidor público Municipal **ANTÔNIO ROSIEL DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PADRÃO – H – NÍVEL III** matricula Nº. 00105, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:933969A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 006/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JAIR MORAIS DA SILVA**, Matricula nº 1482000, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PADRÃO – A - NÍVEL III**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:B38AEF4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007/2019 DE 06 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula Nº 2432012, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 06 (seis) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:2E1105C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARTA RÉGIS ALVES FERNANDES**, Matrícula 0441998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CCFCFFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a (o) servidor pública (o) Municipal NILZINEIDE MARIA DE QUEIROZ, matrícula: 1702000, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:76AD9AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal FRANCISCA LEMOS DE PAIVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7AAB739D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal MARIA MARLENE CHAVES QUEIROZ SANTOS, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO – A - NÍVEL IV, Matrícula Nº 831998, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2ED73FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 2482012, ocupante do Cargo **Nutricionista**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0677166D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2019 DE 05 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JOSANIRA MARIA DE QUEIROZ**, matrícula nº 0861998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6CFDD91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARIA IMACULADA DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 411998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C8A6709F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELISA DE QUEIROZ**, matrícula nº 2032004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL III, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:54A9D779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **JENI GALDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1802001, ocupante do Cargo de Motorista Padrão B – Nível III, lotado na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:346E0999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2019 DE 05 DE JANEIRO DE 2019

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELEIDE DE CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A, NÍVEL III, MATRÍCULA 662000, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8172E5AA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 018/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ**, matrícula nº 0741998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.1 eh3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EDE58206

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 019/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA EVANEIDE DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº

0731998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:30061043

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 020/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELIENE DE QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de ASG - Padrão A – Nível – IV matrícula Nº **981998**, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (cinco) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2CF6B306

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 021/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA EDIENE DE QUEIROZ**, matrícula nº 0721998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:295FC676

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 022/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARTA MARIA DE LIMA**, matricula nº 0881998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4E9CB4FD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 023/2019 DE 05 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a (ao) servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **DALLIANE PAULA BEZERRA**, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO – A - NÍVEL I, Nº de matrícula 2542013, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9F3B6EDA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 024/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública Municipal **VANÚZIA PEREIRA MOTA DA SILVA - ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A, NÍVEL III, Nº de MATRÍCULA: **1862001**, lotado (a) na Secretaria de Educação, referente ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de Janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B5C3B2B0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 025/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ELUZIANA MARIA DE QUEIROZ SILVA**, matricula nº 1682000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotada na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:89AF7A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **JEANE DOS SANTOS ROSA**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0851998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2D7F2825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **ZILÂNDIA BARRETO DE QUEIROZ**, Cargo de ASG – Padrão – A – Nível III, Matrícula nº. 1892002, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:16A013F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **LIGIA MARIA GOMES**, matrícula nº 0391998, ocupante do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:13F2BDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA LIVANEIDE NUNES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, PADRÃO A – NÍVEL - IV, Matrícula Nº 971998, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B985E054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **NINAREDE BARRETO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-IV, Matrícula Nº 0791998, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2018, as férias serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1D726AC9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 031/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **FRANCISCO VANDRO DE MEDEIROS**, Matrícula 1642000, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais) – PADRÃO - A - NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B62182E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 032/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA JAILMA DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), PADRÃO A - NÍVEL-I, Matrícula Nº 02602016, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de janeiro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:80806BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190009

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010004/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GILDACIO DE MELO

OBJETO.....: Prestação de serviço de limpeza e roço nas ruas da cidade e zona rural de Severiano Melo, durante o período de 09 à 30 de Janeiro de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0207.154520001.2.031 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R\$ 1.440,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2019 a 28 de Janeiro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2019

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8EF3FF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO GILDACIO DE MELO, referente à Prestação de serviço de limpeza e roço nas ruas da cidade e zona rural de Severiano Melo, durante o período de 09 à 30 de Janeiro de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo - RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Janeiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:522DAAD2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza e roço nas ruas da cidade e zona rural de Severiano Melo, durante o período de 09 à 30 de Janeiro de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo - RN.

Contratado.....: FRANCISCO GILDACIO DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,

Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Janeiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:D8FE64BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP****RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP, conforme a seguir:

- Empresa **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e a empresa **C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.094.664/0001-49, foi declarada vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 21, 23, 58, 59, 62, 65, 70, 71, 75, 89.

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados.

Tangará/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:1FBEBAAA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2018-SRP****TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2018-SRP****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 21 de Dezembro de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP, às empresas, **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e a empresa **C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.094.664/0001-49, foi declarada vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 21, 23, 58, 59, 62, 65, 70, 71, 75, 89. Objetivando a Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará.

Tangará/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:CB521007**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2018-SRP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2018-SRP****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 21 de Dezembro de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP, às empresas, **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e a empresa **C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.094.664/0001-49, foi declarada vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 21, 23, 58, 59, 62, 65, 70, 71, 75, 89. Objetivando a Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará.

Tangará/RN, em 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:B61B79A8**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012112/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012112/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

OBJETO: Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Licitante Vencedora: Empresa **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.405.582/0001-42, foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94. Objetivando a Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará.**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Dezembro de 2018.****JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:477FA680**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022112/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022112/2018-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

OBJETO: Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Licitante Vencedora Empresa **C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.094.664/0001-49, foi declarada vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 21, 23, 58, 59, 62, 65, 70, 71, 75, 89. Objetivando a Aquisição futura de Materiais de Construção para atender as necessidades do Município de Tangará.**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.****Em, 21 de Dezembro de 2018.****JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:8EBD2937**GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS****DESPACHO**

De conformidade com a Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, após requerimento do mesmo, DEFIRO o pedido de CANCELAMENTO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2019, do servidor César Barbosa de Lima Júnior, brasileiro, Funcionário Público Municipal, portador do CPF/MF nº 751.133.504-78, RG nº 876.230 ITEP/RN, Título de Eleitor nº 012555331694 e CTPS/MT nº 02781- Série 00006/RN, inscrito no PASEP sob o número 123.43741.33.8, residente e domiciliado no Município de Tangará/RN, Matrícula nº 51955-3, com

data de admissão em 02 de junho de 2008, lotado no Gabinete Civil, onde exerce o cargo efetivo de Vigilante.

Por ser essa a expressão da verdade, assino concedendo o presente despacho.

Tangará/RN, 11 de janeiro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:22F98026**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**Processo nº 07/2018. Pregão Presencial SRP 03/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO-ME. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 07/2018 a importância de R\$ **3.195,50 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 03 de dezembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZAPrefeito Municipal
Contratante**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO**Emanoel Rebouças Agostinho-ME
Contratada**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5C8E8C55**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**Processo nº 47/2018. Pregão Presencial SRP 24/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 06858439471. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 24/2018 a importância de R\$ **6.104,50 (seis mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)**. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 03 de dezembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZAPrefeito Municipal
Contratante**BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA**Brigida Carminda de Sousa Silva 06858439471
Contratada**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B5878C14**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 630 DE 08 DE JANEIRO DE
2019**

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 630 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Cria cargo comissionado, realinha salários e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As remunerações dos cargos, componentes do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Tibau do Sul, ora criados e as que sofreram realinhamento pela presente lei, passam a vigorar com os valores constantes do Anexo I, o qual é parte integrante da mesma.

Art. 2º- Ficam criados, ao Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Tibau do Sul, os cargos comissionados de Diretor Administrativo, uma vaga, e de Assistente de Plenário II, com quatro vagas, cujas remunerações ficam estabelecidas na forma do artigo anterior.

Parágrafo Único – Os cargos comissionados ora criados, são de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Mesa Diretora desta Câmara.

Art. 3º- O provimento dos cargos fica condicionado aos limites constitucionais e legais pertinentes a matéria, em especial aos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º- O Presidente da Mesa Diretora da Câmara, baixara decreto, estabelecendo as atribuições dos cargos criados através da presente Lei, no prazo máximo de cinco dias, contados da publicação desta.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação própria constante no orçamento de 2019 desta Câmara Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2019

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	Cargos	Provimento	Salário
01	Assessor Contábil	Comissão	4.490,00
02	Procurador	Comissão	3.500,00
03	Pregoeiro	Comissão	2.300,00
04	Diretor Administrativo	Comissão	2.300,00
05	Assessor Jurídico	Comissão	2.000,00
06	Assistente de Plenário	Comissão	1.300,00

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:6924CE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2019, 08 de Janeiro 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	09.01.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de Janeiro de 2019, com a paciente Cinthia Cristine Ferreira Silva, para realizar consulta no Hospital do Coração, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Janeiro 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6F56707F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 813/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 796/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Altera o art. 3º.

Art. 3º. Para efeito desta Lei e sua regulamentação, a nomenclatura abaixo tem a seguinte significação e alcance jurídico:

VIII – motorista contratado: é a pessoa física credenciada pela Secretaria Municipal do Turismo e inscritos em Associação devidamente credenciada que poderá além de buggy credenciar outros tipos de veículos que se enquadrem nesta Lei, e organismos oficiais de trânsito, não sendo permissionário do serviço, é contratada por este, para conduzir veículo credenciado da respectiva atividade;

Art. 2º - Altera o art. 5º.

Art. 5º. A outorga das permissões para a exploração do serviço de buggy-turismo é de competência da Secretaria Municipal do Turismo, após regular procedimento licitatório, podendo a administração regular a concessão e permissão buscando o interesse público e a geração de emprego e renda por edital.

Art. 3º - Altera o art. 7º.

Art. 7º. A Secretaria Municipal do Turismo, em Parceria com a Associação de Bugueiros de Touros devidamente credenciadas, promoverá anualmente, a revisão dos credenciamentos das pessoas físicas habilitadas para execução direta do serviço de buggy turismo e respectivos veículos.

Art. 4º - Altera o art. 9º.

Art. 9º. A concessão ocorrerá por permissões e concessões nos termos do art. 5º desta Lei, observado o processo licitatório, os bugueiros já credenciados junto à Secretaria Municipal de Turismo e Associações

credenciadas de Bugueiros de Touros e que atendam às condições estabelecidas no edital, nesta Lei e em sua regulamentação.

- I- Possuir Carteira de Habilitação válida;
- II- Com domicílio no Município de Touros por período mínimo de 02(dois) anos;
- III- O Buggy possuir placa do Município de Touros;
- IV- Não possuir nenhuma outra concessão ou permissão de serviços no Município para transportes.

§ 1º. Ao participar do processo licitatório, o bugueiro credenciado só poderá concorrer a 01(uma) placa única permissão ou concessão.

§ 2º. A permissão terá como objeto o direito a credenciar e emplacar um único veículo.

§ 3º. A permissão concedida poderá ser cancelada a pedido do permissionário ou por processo administrativo motivado por autoridade administrativa respeitado o devido processo legal.

§ 4º. As condições estabelecidas na presente Lei não impedem outros requisitos presentes e em sua regulamentação.

Art. 5º - Altera o art. 10º.

Art. 10º. Os bugueiros já credenciados pela Secretaria Municipal de Turismo e inscritos em associação credenciada nos termos da Lei, que não sejam proprietários de veículos do tipo buggy, poderá participar do referido processo licitatório ou receber permissão ou concessão observada a regra legal.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 10 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0EC84B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922/2019 – GC – EXONERAÇÃO FRANCISCO
DE MIRANDA FRANÇA JÚNIOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em caráter definitivo, a pedido, o servidor efetivo **FRANCISCO DE MIRANDA FRANÇA JÚNIOR**, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o número: 037.648.874-35, Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.719.416-SSP/RN e matrícula 501-2, do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Touros/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de janeiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FFBB9350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181068

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181068

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 057/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA.....: M V NUNES CARVALHO, CNPJ Nº 31.266.999/0001-49

OBJETO.....: Aquisição de fogos de artificios destinado ao show de pirotecnia, durante a festa de réveillon que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2018 na cidade de Triunfo Potiguar.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1801.133920048.2.068 Promoção de Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R\$ 12.732,00

VIGÊNCIA.....: 24 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de dezembro de 2018

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:56E011B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M V NUNES CARVALHO, referente à Aquisição de fogos de artificios destinado ao show de pirotecnia, durante a festa de réveillon que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2018 na cidade de Triunfo Potiguar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 24 de dezembro de 2018

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:3D2AF390

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fogos de artificios destinado ao show de pirotecnia, durante a festa de réveillon que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2018 na cidade de Triunfo Potiguar

Contratado.....: M V NUNES CARVALHO, CNPJ Nº 31.266.999/0001-49

Valor.....: R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela

SRA. MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM,
Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 24 de dezembro de 2018

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:B047BB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec. Mun. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN

Contratado.....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec. Mun. de Assistência Social.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4621E0DE

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº20190014

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-DL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0802.081220081.2.054 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:0345231F

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec. Mun. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel situado na rua Raul Alencar, 508-Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN

Contratado.....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec. Mun. de Assistência Social.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EB78B54A

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº20190015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019-DL

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CÉSAR CESÁRIO DA SILVA

OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel situado na rua Raul Alencar, 508-Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0802.081220081.2.055 Manut.do Fundo Munic.de Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:F169409A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
 HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 –
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.724/2018.**

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
 HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 –
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.724/2018.**

OBJETO: Construção de calçadas nos passeios públicos.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2018, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento da documentação de habilitação da referida licitação, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Passou-se, então, o julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu inabilitar as seguintes empresas: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.619.072/0001-96 e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ:14.022.963/0001-09 por apresentarem a data da contratação do responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica com data posterior a que está indicada na mesma certidão, aja vista que nas Informações e Notas da mesma Certidão está clara a sua invalidade ao declarar que: “Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”; a empresa AUGUSTO & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.313.088/0001-60 por apresentar assinaturas diferentes do Responsável Técnico indicado pela empresa no Contrato de Trabalho e na Declaração de expressa concordância de responsabilidade técnica na obra licitada, assim gerando dúvida quanto a sua veracidade, além de apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido pela própria empresa, com assinatura do engenheiro civil Odilavson Bezerra de Medeiros, profissional que não pertence ao quadro de funcionários da empresa nem ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Upanema, cujo carimbo aparece no Atestado sem assinatura; a empresa R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26 por descumprir o Item 7.4.1, “b.1”, ao não apresentar declaração expressa, com a concordância do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de que o(s) mesmo(s) exercerá(ão), na obra, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe(em), além de apresentar Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA sem o vínculo do responsável técnico com a empresa; e a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01 por descumprir vários itens do Edital desta Tomada de Preços elencados a seguir: item 7.3.1, “c”, ao não comprovar a capacidade econômico financeira será verificada através dos índices contábeis de Endividamento Total (ET), Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), os quais deverão ser calculados e demonstrados na forma abaixo e obedecer aos seguintes parâmetros:

Liquidez Corrente = AC/PC > 1,0 onde, AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante e Endividamento Total = ET/AT < 1,0 ET = Exigível Total AT = Ativo Total; item 7.4.1, “b”, ao não comprovar a Capacidade Técnico Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil), ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital, acompanhados ainda dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação; item 7.4.1, “b.1”, ao não apresentar a declaração expressa, com a concordância do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de que o(s) mesmo(s) exercerá(ão), na obra, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe(em); e o item 7.4.1, “c”, ao não apresentar Declaração do licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Sendo portanto, declaradas INABILITADAS. Ato contínuo, a Comissão decidiu HABILITAR as seguintes empresas: ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.716.666/0001-06, ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA-ME, CNPJ: 23.768.809/0001-63, VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60 e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.254.081/0001-20 por atenderem a todos os requisitos do Edital e seus anexos. Dando prosseguimento a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo para recurso até 21 de janeiro de 2019. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 22 de janeiro, às 08h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Renata Christiany Bezerra de Carvalho, fiz lavrar a presente ata.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
 Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
 Membro da CPL

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
 Membro da CPL

Publicado por:
 Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:C83D6786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
 DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

Dispões sobre a nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante denominadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura Municipal do Venha-Ver para exercício de 2019.

Presidente: JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA

Membros: VALDEIR PEDRO DA SILVA

DAMIANA MIRIANE DE JESUS

Suplentes: RICARDO PEIXOTO DE CARVALHO

MATHEUS QUEIROZ CARVALHO

Art. 2º - esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de Janeiro de 2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 07/01/2019

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:BB25BC38

GABINETE DO PREFEITO**DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispões sobre a nomeação da Comissão de pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante denominadas para comporem a Comissão de Pregoeiro desta prefeitura Municipal do Venha-Ver para exercício de 2019.

Pregoeiro: EDVAM FERREIRA DA SILVA

Membros: VALDEIR PEDRO DA SILVA

DAMIANA MIRIANE DE JESUS

Suplentes: RICARDO PEIXOTO DE CARVALHO

MATHEUS QUEIROZ CARVALHO

Art. 2º - esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de Janeiro de 2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 07/01/2019

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:F2BD70FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - SRP - PMVV**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 03/2019 - SRP, objetivando **contratação de serviços de borracharia para os veículos, ônibus e caminhões da Prefeitura Municipal de Venha – Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 24/01/2019, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha Ver/RN, no horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:79907DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 087/2018 -
FMS/MVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Primeiro Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 087/2018. Objeto: **Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA- ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34 Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:D8559757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 088/2018 - FMS-
MVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Primeiro Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 088/2018. Objeto: **Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI – EPP** CNPJ: 08.060.934/0001- 20 Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:9E001772

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 089/2018 - FMS-
MVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Primeiro Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 089/2018. Objeto: **Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Aldo Fabrício Dutra Dantas – EPP** CNPJ: 08.321.484/0001-82 Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:F3FFE252

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 091/2018 –
FMS/MVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Primeiro Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 091/2018. Objeto:

Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN. Contratada: LifeFarma Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli EPP CNPJ: 06.281.452/0001-75 Período de Prorrogação: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4D3B0902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA 561/2019**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único- As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V – dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII – dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,

XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único- As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§1º - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;

b) ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2019.

Palácio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, em 07 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:8B1825D2

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DA LEI 588 QDD**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	730.793,00	Pessoal e encargos sociais	16.659.575,00
Contribuições	2.113.750,00	Juros e encargos da dívida	8.000,00
Receita Patrimonial	514.500,00	Outras despesas correntes	11.296.916,00
Receita de Serviços	5.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.685.509,00
Transferências Correntes	31.867.735,00	TOTAL	31.650.000,00
Outras Receitas Correntes	138.750,00		
Receitas Correntes - intra Contribuições	200.000,00		

Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	3.840.509,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Inversões financeiras	50.000,00
Transferências Correntes	-3.920.528,00	Amortização da dívida	495.000,00
TOTAL	31.650.000,00	SUPERAVIT	650.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.685.509,00	TOTAL	5.035.509,00
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	1.300.000,00		
Outras Receitas de Capital	50.000,00		
TOTAL	5.035.509,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	31.650.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	27.964.491,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.350.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.385.509,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	650.000,00
TOTAL.....	33.000.000,00	TOTAL.....	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:91755005

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX DA LEI 588 QDD**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	35.370.528,00	Câmara Municipal	1.200.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	730.793,00	Gabinete do Prefeito	1.588.868,00
Contribuições	2.113.750,00	Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.307.000,00
Receita Patrimonial	514.500,00	Sec.Munic.de Educação e Desportos	10.558.227,00
Receita de Serviços	5.000,00	Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	841.000,00
Transferências Correntes	31.867.735,00	Secretaria Municipal de Saúde	6.826.773,00
Outras Receitas Correntes	138.750,00	Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	2.306.132,00
		Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	2.868.000,00
Receitas de Capital	1.350.000,00	Sec.Munic.de Agricultura	688.000,00
		Fundo Previdenciário de Vera Cruz	2.575.000,00
Transferências de Capital	1.300.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	624.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	Secretaria Municipal de Transportes	467.000,00
		Reserva de Contingencia	150.000,00
Receitas Correntes - intra	200.000,00		
Contribuições - intra	200.000,00		
Deduções de Receita	-3.920.528,00		
Deduções do FUNDEB	-3.920.528,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.920.528,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.920.528,00		
TOTAL GERAL	33.000.000,00	TOTAL GERAL	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:031A9082

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII DA LEI 588 QDD**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2019
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	1.500.000,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar	50.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.610.500,00
3.1.90.05.00 Outros benefic. previd. servidor ou milita	112.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	8.956.325,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.337.750,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	848.500,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	3.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	68.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais	200.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	15.686.575,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	800.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	168.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	973.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	29.486.250,00	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	15.686.575,00	(53,20 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	15.922.575,00	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	973.000,00	(3,30 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.769.175,00	(6,00 %)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F44571B4

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIX DA LEI 588 QDD**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	PROGRAMA
	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		400.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		53.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MuLju		2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.		2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		25.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin		2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa		2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa		2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		
		3.920.528,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		17.266.640,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal		173.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		173.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal		2.080.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal		250.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-3.453.328,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		-600,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal		-416.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal		-50.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-400,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		20.658.640,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		7.099.095,00
Complementação da União ao FUNDEB		
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal		2.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal		320.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal		5.000,00

1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	180.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	85.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	50.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		8.171.095,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		24.909.207,00
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		549.000,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		645.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		5.737.457,00
Outras despesas no ensino fundamental		3.148.770,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação		70.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)		10.150.227,00
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)		0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.178.567,00
DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		3.178.567,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)		1.072.000,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)		4.250.567,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = (VI+VII+VIII+XI) - XV		5.829.660,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES		%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)		28,22
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)		121,14
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)		64,57

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B9658115

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXIII DA LEI 588 QDD**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
100100	Recurso Ordinário	15.212.877,00
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.244.132,00
111200	Transferência do FUNDEB 60%	4.284.457,00
111300	Transferência do FUNDEB 40%	2.839.638,00
112000	Transferência do Salário-Educação	322.000,00
112100	Transferência de Recurso do PDDE	6.000,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE	182.000,00
112300	Transferência de Recurso do PNATE	87.000,00
112400	Outras Transferências do FNDE	150.000,00
112500	Transferência de convênio à Educação	200.000,00
114000	Royalty do Petróleo à Educação	150.000,00
119000	Outros Recursos Vinculados À Educação	100.000,00
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.046.896,00
121300	Transferência SUS de Governo Estadual	50.000,00
121400	Transferência SUS Bloco de custeio	2.512.000,00
121500	Transferência SUS Bloco de investimento	205.000,00
122000	Transferência de convênio à Saúde	200.000,00
124000	Royalty do Petróleo à Saúde	50.000,00
129000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS	505.000,00
139000	Outros Recursos à Assistência Social	50.000,00
151000	Outros Convênios da União	1.115.000,00
152000	Outros Convênios do Estado	200.000,00
154000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo	20.000,00
161000	CIDE	18.000,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00
Total		33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:56228F3C

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI XXVI DA LEI 588 QDD**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	21.713.227,00
Orçamento Seguridade social.....	11.286.773,00
TOTAL.....	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1D82B479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070101/2019 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 070101/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070101/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 205.000,00, em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	483 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. SAÚDE	SERV	1	25.000,00	25.000,00
2	481 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. ADMINISTRAÇÃO.	SERV	1	150.000,00	150.000,00
3	482 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - SEC. EDUCAÇÃO	SERV	1	30.000,00	30.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/01/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A243C71D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2019-PMV/GP**

Portaria nº 02/2019-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Sâmea Rafaela Lopes da Silva Diógenes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora Sâmea Rafaela Lopes da Silva Diógenes, para o cargo de Provisório em Comissão de Diretora de Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se

Viçosa/RN, em 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:997BF296

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070102/2019 - INEX**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 070102/2019 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 070102/2019 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em telefonia fixa para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2019, em favor de Telemar Norte Leste S/A, LTDA: 33.000.118/0016-55, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	485 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	SERV	1	15.000,00	15.000,00
2	486 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. EDUCAÇÃO	SERV	1	2.400,00	2.400,00
3	488 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. ASS. SOCIAL	SERV	1	5.000,00	5.000,00
4	487 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SEC. SAÚDE	SERV	1	6.000,00	6.000,00

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/01/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A8CDB5BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 361, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 09/01/2019 com término em 07/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de janeiro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0AE1F5B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 017/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARINEUMA HERMOGENS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 295, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 09/01/2019 com término em 07/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de janeiro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A1DD7E2A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 018/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ANTONIO LIMA SOARES**, Vigilante, matrícula n.º 580, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 24/12/2018 com término em 22/01/2019, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de janeiro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:7D6BE0EE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 019/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **KELLYANY CRISTINA DA SILVA ARAUJO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 450, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 10/01/2018 com término em 08/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de janeiro de 2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:FD8242CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 020/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **IRANILDA GERMANO SOARES**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 713, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 14/01/2018 com término em 12/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:C32919B5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 021/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOÃO PAULO DANTAS DE MEDEIROS**, Agente de Endemias, matrícula nº 576, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 14/01/2018 com término em 12/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:52EF8049

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 022/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **CARLOS DE MEDEIROS COSTA**, Técnico Agrícola, matrícula nº 122, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 14/01/2018 com término em 12/02/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:788CE768

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação de Serviços Postais.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **RS 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80, com sede profissional na Praça Getúlio Vargas, nº 37 - Centro, Florânia/RN, para a prestação de serviços postais com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e entidades públicas municipais com correspondências e outros serviços postais, conforme Processo nº 19/2019 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:804C20B4

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **RS 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEB, Recursos do Salário Educação, Recursos da COSIP, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ nº 08.324.196.0001-81, com sede profissional na Rua Mermoz, 150, Baldo - Natal - RN - CEP 59025-250, para suprir as necessidades de fornecimento de energia elétrica do Gabinete e Secretarias Municipais, conforme Processo nº 21/2019 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:1EAB7367

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **RS 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEB, Recursos do Salário Educação, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizada à contratação TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede profissional na Avenida Prudente de Moraes, nº 757, Centro - Natal/RN, na contratação de serviços de telefonia fixa com a finalidade de suprir as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais, conforme Processo nº 17/2019 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:78597C1B

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Águas e Esgotos.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro, mil e trezentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários, Recursos do FUNDEB, Recursos do Salário Educação, Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizada à contratação COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN, CNPJ nº 08.334.385.0001-35, com sede profissional na Rua Professor Manoel Fernandes SN, - Florânia/RN, na contratação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias, conforme Processo nº 18/2019 da Secretaria Municipal de Finanças de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudio Pinheiro Silva

Código Identificador:E4464309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 045/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 10 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:ED7DFB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 046/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 10 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BEF8A6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 047/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 11 de janeiro de 2019,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:09D72680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 048/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL-RN, no dia 11 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de janeiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A5F9DC25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 001**

PORTARIA Nº 001

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de **JANEIRO 2019**, conforme Lei nº 519/2019 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2019.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **Janeiro de 2019**. Conforme a Lei 519/2019 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2019.

NOME	CPF	CARGO	
01	PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA	059*****15	GINECOLOGISTA
02	KATARINA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	043*****47	ENFERMEIRA
03	LARISSA PINHEIRO COSTA	110*****76	NUTRICIONISTA
04	JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO	084*****52	FARMACEUTICA
05	WELYDA TAVARES DA FONSECA	061*****01	FISIOTERAPEUTA
06	HIDELBRANDO CALIXTO GOMES	335*****70	MOTORISTA
07	FAGNER JEAN DE MEDEIROS	008*****09	MOTORISTA
08	SERGIO ALVES JUSTINO	071*****09	MOTORISTA
09	ROSINALDO DA SILVA FERNANDES	070*****20	VIGILANTE
10	ALCINA BORGES	702*****72	TEC. DE ENFERMAGEM
11	JULIANA VIEIRA DE MORAIS	067*****21	TEC. DE ENFERMAGEM
12	MARIA APARECIDA MARTINS	077*****26	TEC. DE ENFERMAGEM
13	GENI ALVES DA SILVA	052*****09	TEC. DE ENFERMAGEM
14	DENILZA SARAIVA DA SILVA	083*****67	TEC. DE ENFERMAGEM
15	JOSEFA NEREIDE BEZERRA	069*****65	TEC. DE ENFERMAGEM
16	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	088*****31	TEC. DE ENFERMAGEM
17	PRISCILA DE OLIVEIRA ARAUJO CANUTO	094*****00	TEC. DE ENFERMAGEM
18	BENETIDO EUGENIO DOS SANTOS	008*****81	MOTORISTA
19	MARCOS MACIEL SILVA	999*****34	MOTORISTA
20	GILCELINO SILVA ARAUJO	066*****84	MOTORISTA
21	DJAILMA KELLY DE OLIVEIRA	053*****90	PSICOLOGA
22	ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA	092*****99	BIOQUÍMICO
23	FRANCISCO EVANDRO N. DE CARVALHO	956*****20	MÉDICO PSF
24	GABRIELA MARIA DE MELO PIRES VILAR	080*****78	MÉDICO PSF
25	PATRICIA FONSECA DA SILVA	952*****15	ENFERMEIRA
26	IRLENYA MEDEIROS ARAUJO	094*****77	ENFERMEIRA
27	GERALDA LUCILEIDE DA SILVA	058*****35	ASG
28	MARIA JOSÉ DA SILVA	489*****72	ASG
29	MARIA EDVÂNIA GOMES DE ARAUJO	006*****42	ASG
30	OZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	057*****00	TEC. BOLSA FAMILIA
31	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE	056*****61	GESTORA BOLSA FAMILIA

32	GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA	017*****05	TEC. BOLSA FAMILIA
33	HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES	046*****89	ASSISTENTE SOCIAL
34	GUILHERME DHEYK O. DA SILVA	111*****00	TEC. NIVEL MÉDIO
35	AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR	057*****71	ASSISTENTE SOCIAL
36	INÁCIO BATISTA DE AGUIAR	069*****51	COVEIRO
37	JOSÉ NILTON ANCELMO DE FRANÇA	028*****09	OPERADOR DE SISTEMA SIA/SUS
28	JOILZA PATRICIA CORDEIRO MARINHO	021*****01	PSICOLOGA
39	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO	032*****05	TE. NIVEL MÉDIO
40	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	028*****33	ENFERMEIRO PLANTONISTA
41	CICERO EDVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO	788*****53	MÉDICO PLANTONISTA
42	FRANCISCO EVANDRO N. DE CARVALHO	956*****20	MÉDICO PLANTONISTA

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 11 de JANEIRO de 2019

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A34DCE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos listados seguir:

FÉRIAS 2018 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	Maria Adriana da Silva	ASG/Merendeira
02	Luciana de Brito Paula	ASG/Merendeira
03	Marinalda Pereira de Souza Silva	ASG/Merendeira
04	Maria do Carmo Paula de Lima	ASG
05	Francisca das Chagas Dantas da Conceição	Merendeira
06	Maria Almeida de Amorim Lima (Marta)	ASG

ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO – ENSINO DE 1º GRAU

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	ANTÔNIA JOCELIA DA SILVA AMORIM	ASG
02	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	ASG
03	JOSEFA MARIA DA SILVA GONÇALVES	ASG
04	RAIMUNDA NUNES DE LIMA SILVA	ASG
05	MARIA SANDRA MARCELINO BARBOSA	ASG
06	FRANCISCA PAULINA DA SILVA	ASG
07	MÁRCIA CRISTINA ALVES DE LIMA	ASG
08	JOSÉ GENÁRIO DE LIMA	ASG
09	EVANILZA DE SOUZA NUNES VIANA	ASG
10	LUZIA ANTÔNIA DE LIMA	ASG
11	TEREZA NEUMA DE LIMA	ASG
12	JOSÉ SILVANO DE LIMA	GUARDA
13	VICÊNCIA OSÓRIO DE CARVALHO FREITAS	ASG

ESCOLA MUNICIPAL ANTERO MARQUES / CRECHE MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	FRANCISCA LIZIANA ESTEVAM DA SILVA	ASG
02	MARIA CLAUDILENE DE ALMEIDA	ASG
03	EDILEUZA MOREIRA DE SOUZA	ASG
04	GIDILEUDA JANUÁRIO DE LIMA	ASG
05	FRANCISCO LINDALBERTO LIMA DA SILVA	VIGIA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA DE NEGREIROS

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	ANTONIETA GARCIA DE LEMOS	ASG
02	ZULEIDE LEÓNIO DE LIMA	ASG
03	KATIA DA SILVA CARVALHO ALMEIDA	ASG
04	MARIA AMORIM CARVALHO	ASG
05	MARIA LUCIA CARVALHO AMORIM SILVA	ASG
06	NARIA PEREIRA DA SILVA	ASG

ESCOLA MUNICIPAL ESCOLÁSTICA NUNES DA SILVA

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	GIZONHA DE SOUZA MENES ARAUJO	ASG
02	NELIO NASARIO FERREIRA	ASG

ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	FRANCISCO GUIDO DOS SANTOS MOREIRA	VIGIA
02	IVANIA BEZERRA DE ARAÚJO	ASG
03	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA BESSA	AUX. DE SECRETARIA
04	MARIA JOILMA DE QUEIROZ AQUINO	ASG
05	MARIA NUNES DE MARTINS DE ARAÚJO	ASG
06	TANIA CLEIDE DE AQUINO LIMA	ASG
07	TEREZINHA NOGUEIRA CHAVES	ASG
08	EDILEUSA MOREIRA DE CARVALHO	AUX. DE SECRETARIA
09	MARIA ITAÉCIA DE AQUINO	SUPERVISORA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE SOUZA CHAVES

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	FRANCISCA SAMPAIO DE CARVALHO	ASG
02	MARIA CELESTE DE CARVALHO	ASG

BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. SEVERIANO

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	ALEXANDRO DANTAS DE LIRA	COORDENADOR
02	NIVIA JANUÁRIO DE LIMA DANTAS	BIBLIOTECÁRIA
03	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO	AUX. DE BIBLIOTECA
04	JOSEFA MARIA DA SILVA GONÇALVES	ASG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	Janayni Alfredo de Souza Lima	Psicopedagoga
02	Max Mychel Nogueira do Nascimento	Digitador
03	Cicero Eumar Marinho de Lima	Vigilante
04	Josefa Alves de Lima	Coordenadora Merenda Escolar

FÉRIAS 2018 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO**MOTORISTAS**

Nº	Funcionários que irão tirar férias em janeiro	Cargo/Função
01	Marcondes Januário de Lima	Motorista
02	Valkimar Alves de Lima	Motorista
03	Edmilson Freitas da Silva	Motorista
04	Elton Henrique Virgino Peixoto	Motorista

Art. 2º. As referidas férias iniciam no dia 07 de janeiro de 2019 e encerram no dia 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:FB86667A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 001/2018 ELET

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica N.º 001/2018 ELET

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2018 ELET, destinado Aquisição de veículo especial, zero km, transformado em ambulância Tipo "A", considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

552 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15246 - veículo especial, zero km, transformado em ambulância Tipo "A". Veículo com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência min de 99 cv;Tanque de Combustível: Capac. min =49 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, ENTRE EIXO MÍNIMO DE 2.667 instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no min 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura min de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaustrês vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministéri	UND	FIAT	1	80.000,00	80.000,00
Total					80.000,00	

Encanto/RN, 11/01/2019

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:A94D2761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018 ELET

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 001/2018 ELET

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018 ELET, destinado à Aquisição de veículo especial, zero km, transformado em ambulância Tipo "A" considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

552 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15246 - veículo especial, zero km, transformado em ambulância Tipo "A". Veículo com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência min de 99 cv;Tanque de Combustível: Capac. min =49 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento.	UND	FIAT	1	80.000,00	80.000,00

Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, ENTRE EIXO MÍNIMO DE 2.667 instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque e acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério						
Total						80.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 11 de janeiro de 2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:2584B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101000010/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 101000010/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 101000010/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de generos alimentícios para alimentação de diversas secretarias e programas da cidade de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1809 - ARROZ VERMELHO TIPO 1	KG		30	4,75	142,50
2	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo 1kg, com identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG		20	4,99	99,80
3	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG		30	4,99	149,70
4	9174 - FEIJÃO PRETO NOSSO GRÃO TIPO 1	KG		20	6,99	139,80
5	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT		60	0,99	59,40
6	791 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	PCT		60	2,19	131,40
7	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT		80	3,70	296,00
8	1574 - POLPA DE FRUTA NATURAL	KG		80	9,69	775,20
9	1415 - ABÓBORA IN NATURA	KG		15	3,29	49,35
10	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNPNA.	KG		6	4,25	25,50
11	3987 - Repolho in natura	KG		12	4,90	58,80
12	3682 - Margarina vegetal 500 gramas	KG		12	4,85	58,20
13	10364 - Ovos de galinha bandeja c/ 15 UND	BDJ		30	4,90	147,00
14	1807 - BISCOITO ROSQUINHA ESTRELA	PCT		60	4,20	252,00
15	9171 - BISCOITO DOCE ESTRELA TIPO MARIA 400G	PCT		90	3,60	324,00
16	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG		90	3,55	319,50
17	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG		80	3,55	284,00
18	1912 - CARNE MOIDA AGRANEL	UND		20	19,90	398,00
19	6826 - CARNE BOVINA 1ª (COCHÃO MOLE, PATINHO, CONTRA FILÉ E ALCATRA)	KG		20	23,85	477,00
20	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG		25	23,89	597,25
21	564 - CARNE DE CHARQUE	KG		10	24,50	245,00
22	2127 - CARNE DE FRANGO PEITO	KG		80	10,89	871,20
23	8239 - Frango Inteiro	KG		80	6,99	559,20
24	10364 - Ovos de galinha bandeja c/ 15 UND	BDJ		20	7,99	159,80
25	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNPNA.	KG		20	4,59	91,80
26	546 - ALHO	KG		15	25,80	387,00
27	10687 - ABÓBORA	KG		20	3,29	65,80

	Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg					
28	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		8	4,25	34,00
29	1119 - BATATA IGLESA IN NATURA	KG		40	5,49	219,60
30	10691 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	KG		35	4,99	174,65
31	568 - CENOURA	KG		30	4,99	149,70
32	10370 - Chuchu de primeira in natura	KG		20	1,10	22,00
33	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		15	3,99	59,85
34	585 - LARANJA	UND		30	3,20	96,00
35	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		40	1,89	75,60
36	10693 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		30	1,69	50,70
37	593 - MELÃO	KG		20	2,95	59,00
38	10695 - POLPA DE FRUTA NATURAL Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG		80	9,69	775,20
39	3111 - BEBIDA LÁCTEA	L		60	3,60	216,00
40	591 - MARACUJÁ	KG		40	7,90	316,00
41	1809 - ARROZ VERMELHO TIPO 1	KG		20	4,75	95,00
42	7759 - BISCOITO CREAM CRACKER	UN		80	3,70	296,00
43	721 - Carne bovina de primeira moída Acondicionada em pacotes de 500g, congelada	PCT		40	19,90	796,00
44	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG		30	23,85	715,50
45	1020 - FLOCOS DE MILHO 500G CLARAMIL	PCT		30	0,99	29,70
46	2128 - GOIABA IN NATURA	KG		8	3,99	31,92
47	585 - LARANJA	UND		10	3,20	32,00
48	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		10	1,69	16,90
49	10367 - maracujá de primeira in natura	KG		15	7,90	118,50
50	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT		40	2,19	87,60
51	2033 - Óleo de soja 900ml	FSC		10	4,90	49,00
52	10364 - Ovos de galinha bandeja c/ 15 UND	BDJ		20	7,99	159,80
53	1574 - POLPA DE FRUTA NATURAL	KG		35	9,69	339,15
54	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		4	4,25	17,00
55	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT		40	3,70	148,00
56	721 - Carne bovina de primeira moída Acondicionada em pacotes de 500g, congelada	PCT		40	19,90	796,00
57	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG		30	23,85	715,50
58	570 - CHUCHU	UND		12	1,10	13,20
59	3676 - Feijão Carioca	KG		20	4,99	99,80
60	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT		40	0,99	39,60
61	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		10	3,99	39,90
62	585 - LARANJA	UND		12	3,20	38,40
63	10693 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		12	1,69	20,28
64	10367 - maracujá de primeira in natura	KG		15	7,90	118,50
65	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT		48	2,19	105,12
66	10364 - Ovos de galinha bandeja c/ 15 UND	BDJ		20	7,99	159,80
67	1574 - POLPA DE FRUTA NATURAL	KG		40	9,69	387,60
68	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		4	4,99	19,96
69	10365 - Cenoura de primeira in natura	KG		4	4,99	19,96
70	1119 - BATATA IGLESA IN NATURA	KG		4	5,49	21,96
71	7749 - AÇUCAR	KG		30	2,99	89,70
72	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG		30	3,55	106,50
73	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG		10	4,75	47,50
74	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	DZ		10	3,99	39,90

	acordo com a resolução 12/78 da CNNPA					
75	7759 - BISCOITO CREAM CRACKER	UN		40	3,70	148,00
76	721 - Carne bovina de primeira moída Acondicionada em pacotes de 500g, congelada	PCT		25	19,90	497,50
77	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG		25	23,85	596,25
78	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG		15	23,89	358,35
79	764 - Feijão tipo 1 corda	KG		10	4,99	49,90
80	768 - Flocos de milho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquidado. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT		30	0,99	29,70
81	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		12	3,99	47,88
82	585 - LARANJA	UND		6	3,20	19,20
83	3679 - Macarrão Espaguete	PT		60	2,19	131,40
84	2033 - Óleo de soja 900ml	FSC		10	4,75	47,50
85	10364 - Ovos de galinha bandeja c/ 15 UND	BDJ		12	7,99	95,88
86	1574 - POLPA DE FRUTA NATURAL	KG		40	9,69	387,60
87	3985 - Tempero completo 500 ml	UND		4	2,58	10,32
88	1811 - BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS GURUPI	L		30	3,60	108,00
89	851 - Vinagre com 500 ml	UND		3	1,99	5,97
Total					17.757,20	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4A8608DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2012000552/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2012000552/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2012000552/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de cola una fixoflex 2.8 e lona prolona 10x4 para o Parque Infantil localizado no complexo de Lazer Valdir Félix da Silva., pelos valores abaixo descrito:

1184 - Francisco Osimar Ferreira Chaves (35.657.782/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15185 - Cola una fixoflex 2.8	UND		8	86,00	688,00
2	15186 - Lona 10x4	UND		2	520,00	1.040,00
Total					1.728,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:977D8B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2812000242/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2812000242/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2812000242/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 1 (uma) Tomografia Computadorizada de Crânio, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1045 - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15245 - Tomografia Computadorizada de Crânio	SV		1	330,00	330,00
Total					330,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:500B6E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
LOA 2019**

LEI MUNICIPAL Nº 685 /2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Equador-RN, relativas ao exercício financeiro de 2019, constituindo-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS				
Em RS 1,00				
	Especificação	Valor (a)	Deduções das Receitas Correntes (b)	Total (a - b)
1	RECEITAS CORRENTES	26.216.794,81	2.078.996,63	24.137.798,18
	1.1 Receitas do Tesouro	26.216.794,81	2.078.996,63	24.137.798,18
	Receita Tributária	522.621,72		522.621,72
	Receita de Contribuição	15.710,76		15.710,76
	Receita Patrimonial	51.803,12		51.803,12
	Receita de Serviços	209.906,64		209.906,64
	Transferências Correntes	25.237.065,98	2.078.996,63	23.158.069,35
	Outras receitas Correntes	179.686,59		179.686,59
2	RECEITAS DE CAPITAL	10.016.726,60		10.016.726,60
	2.1 Receitas do Tesouro	10.016.726,60		10.016.726,60
	Operações de Créditos	300.000,00		300.000,00
	Alienações de Bens	1.279.251,20		1.279.251,20
	Transferências de Capital	8.437.475,40		8.437.475,40
TOTAL (1 + 2)		36.233.521,41	2.078.996,63	34.154.524,78

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS			
Em RS 1,00			
A	DESPESAS POR ÓRGÃOS		
	Poder Legislativo		1.141.443,35
	Câmara Municipal		1.141.443,35
	Poder Executivo		33.013.081,43
	Gabinete do Prefeito		773.840,00
	Secretaria Mun. de Adm. Orçamento e Finanças		2.110.920,00
	Secretaria Mun. de Educação		9.503.560,00
	Secretaria Mun. de Cultura e Esporte		1.514.200,00
	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos		3.938.560,01
	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		1.943.599,97
	Secretaria Mun. de Saúde / FMS		8.996.400,00
	Secretaria Mun. de Trabalho, Hab. e A. Social/FMAS		3.458.456,21
	Secretaria de Controle Interno		432.000,00
	Reserva de Contingência		341.545,24
	TOTAL		34.154.524,78
B	DESPESAS POR FUNÇÕES		
	Poder Legislativo		1.141.443,35
	Legislativo		1.141.443,35
	Poder Executivo		33.013.081,43

Administração	5.399.400,01
Assistência Social	2.958.456,21
Saúde	8.240.400,00
Educação	9.503.560,00
Cultura	750.600,00
Urbanismo	820.200,00
Habitação	500.000,00
Saneamento	1.188.000,00
Agricultura	1.943.599,97
Desporto e Lazer	848.920,00
Encargos Especiais	518.400,00
Reserva de Contingência	341.545,24
TOTAL	34.154.524,78

- I – As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao Mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);
- II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);
- III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 11.494/2007, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);
- IV – A despesa com pessoal esta atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).

Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I – Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.

II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2019;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 6º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2018/2021.

Art. 8º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2019 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 9º. O orçamento fiscal do município de Equador para o exercício de 2019 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Equador, 23 de outubro de 2018.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A6D016A6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR AÇÃO (P,A)
EXERCÍCIO:2019

Código	Descrição	VALOR RS			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
Projetos					
1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	20.183,30	0,00	0,00	20.183,30
1002	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	20.183,30	0,00	0,00	20.183,30
1003	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	19.440,00	0,00	0,00	19.440,00
1004	AQUISICAO DE VEICULOS	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1005	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	19.440,00	0,00	0,00	19.440,00
1006	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1007	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

1008	CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1009	AQUISICAO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1010	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO EDUCACA	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1011	AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANCA	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1012	AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
1013	AQUIS.DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00
1014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1015	AQUISICAO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00
1016	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1017	CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1018	CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1019	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1020	CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1021	PAVIMENTACAO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1022	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/SIST.ILUM.PUB	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1023	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO PUBLICO	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
1024	CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1025	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1027	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1028	AQUISICAO DE VEICULOS	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1029	AQUS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1030	AQUS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PACS	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1031	AQUS. DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1032	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1033	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM./VIGILANCIA SANITARIA	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1034	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM./VIG.EPID.CONT.DOENCAS	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
1035	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	237.600,00	0,00	0,00	237.600,00
1036	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
1037	CONSTRUCAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
1038	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAENTE	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1044	REURBANIZACAO DE RUAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1045	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1046	AQUISICAO DE VEICULOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1047	CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULACAO	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
1048	REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL	248.400,00	0,00	0,00	248.400,00
1049	CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1050	CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1051	REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO ACUDE MAMOES	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1053	PAVIMENTACAO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1054	CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS	237.600,00	0,00	0,00	237.600,00
1055	CONST.PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1056	CONST. E REFORMAR MORADIAS	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
Código	Descrição	VALOR RS			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
1057	CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00
1058	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	59.400,00	0,00	0,00	59.400,00
1059	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	59.400,00	0,00	0,00	59.400,00
1060	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1062	CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1063	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	248.400,00	0,00	0,00	248.400,00
1064	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1066	CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1067	CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1068	CONST.REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1069	CONSTRUCAO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1074	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
1075	REF.AMPL.E MANUT. DE SIST.ALTERNATIV DE ABST.DAGUA	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1076	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1077	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	324.000,00	0,00	0,00	324.000,00
1078	CONST. REF. E AMPLIACAO DE QUADRAS E GINASIOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1079	CONSTRUCAO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE	129.600,00	0,00	0,00	129.600,00
1080	CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1081	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1082	AQUIS.DE EQUIP.E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1083	AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1084	CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
Total dos Projetos RS		9.770.846,60	0,00	0,00	9.770.846,60
Atividades					
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.101.076,75	0,00	1.101.076,75
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	668.000,00	0,00	668.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
2004	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.480,00	0,00	6.480,00
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	638.640,00	0,00	638.640,00
2006	MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
2007	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	0,00	2.995.920,00	0,00	2.995.920,00
2008	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
2009	MANUTENCAO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
2010	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE	0,00	260.400,00	0,00	260.400,00
2011	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	0,00	1.520.640,00	0,00	1.520.640,00
2012	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
2013	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
2014	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%	0,00	140.400,00	0,00	140.400,00
2015	MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
2016	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE	0,00	134.560,00	0,00	134.560,00
2017	MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
2018	PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.MEDIO	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00

2019	PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.SUPER	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00
2020	MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO	0,00	486.000,00	0,00	486.000,00
2021	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
2024	REALIZACAO DO SAO JOAO FORA DE EPOCA	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.358.640,01	0,00	1.358.640,01
2028	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	117.800,00	0,00	117.800,00
Código	Descrição	VALOR RS			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
2029	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	85.320,00	0,00	85.320,00
2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	355.999,97	0,00	355.999,97
2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.565.200,00	0,00	1.565.200,00
2032	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
2033	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
2034	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	194.400,00	0,00	194.400,00
2035	MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	0,00	3.054.000,00	0,00	3.054.000,00
2037	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	205.200,00	0,00	205.200,00
2038	MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
2039	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
2040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	875.944,21	0,00	875.944,21
2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	155.952,00	0,00	155.952,00
2048	PROG. DE DIST. DE MAT. CONST. P/ PEQUENAS REFORMAS	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
2052	MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
2053	MANUTENCAO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00
2054	APOIO AOS JOGOS ESCOLARES	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
2055	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	0,00	124.800,00	0,00	124.800,00
2057	MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA	0,00	129.600,00	0,00	129.600,00
2058	MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
2059	PROMOVER O CORTE DE TERRA	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
2060	PROGRAMA SEGURO SAFRA	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
2062	CONTRIBUIÇÃO E MANUTENCAO AO CONSORCIO DE SAÚDE	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
2064	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
2066	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
2067	MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
2068	MANUTENÇÃO PROG.TRANSP.ESTUDANTES ENS.MÉDIO-TECNIC	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
2069	MANUTENÇÃO PROG.TRANSP.ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
2070	PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
2071	MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00
2072	MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
2073	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
2074	MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
2075	MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
2078	MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	129.600,00	0,00	129.600,00
2079	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	97.200,00	0,00	97.200,00
2080	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	356.160,00	0,00	356.160,00
2081	MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	0,00	106.400,00	0,00	106.400,00
2082	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
2083	MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
2084	MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO E ORG.DO SUAS(IGDSUAS)	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
2085	MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
2086	MANUTENCAO DO ACESSUAS TRABALHO	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
2087	IMPLANTACAO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
2088	MANUTENCAO DO RESIDUO SOLIDO	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
2089	PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES	0,00	122.400,00	0,00	122.400,00
2090	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
2091	PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
Total das Atividades RS		0,00	24.383.678,18	0,00	24.383.678,18
Código	Descrição	VALOR RS			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
Total RS		9.770.846,60	24.383.678,18	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:63A6456E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR NATUREZA DA DESPESA (P,A)
EXERCÍCIO:2019

Código	Descrição	VALOR RS			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
DESPESA CORRENTE					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	548.500,00	0,00	548.500,00
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	0,00	9.484.533,07	0,00	9.484.533,07
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	1.617.567,68	0,00	1.617.567,68
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00

3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	22.040,00	0,00	22.040,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	58.860,00	0,00	58.860,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3.3.20.93	DEVOLUCAO DE RECEITAS	0,00	101.820,00	0,00	101.820,00
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0,00	71.820,00	0,00	71.820,00
3.3.70.41	CONTRIBUICAO	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
3.3.71.41	CONTRIBUICOES	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
3.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	160.920,00	0,00	160.920,00
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	0,00	170.360,00	0,00	170.360,00
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	55.080,00	0,00	55.080,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.320,00	2.732.967,97	0,00	2.737.287,97
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORTORIAL	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	254.760,00	0,00	254.760,00
3.3.90.30.48	MEDICAMENTOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	212.400,00	0,00	212.400,00
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	0,00	113.400,00	0,00	113.400,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	4.320,00	724.580,00	0,00	728.900,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	154.440,00	0,00	154.440,00
3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC. CONTRATACAO DE TERCEIRO	0,00	6.480,00	0,00	6.480,00
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	247.920,00	0,00	247.920,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	0,00	2.618.040,01	0,00	2.618.040,01
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	0,00	3.059.400,00	0,00	3.059.400,00
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	0,00	32.400,00	0,00	32.400,00
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	295.040,00	0,00	295.040,00
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	95.040,00	0,00	95.040,00
3.3.90.59	PENSOES ESPECIAIS	0,00	12.960,00	0,00	12.960,00
3.3.90.91	SENTENCAS JURIDICAS	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	343.964,21	0,00	343.964,21
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	55.080,00	0,00	55.080,00
Sub Total RS		8.640,00	23.787.612,94	0,00	23.796.252,94
DESPESA DE CAPITAL					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	6.136.983,30	0,00	0,00	6.136.983,30
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.042.023,30	254.520,00	0,00	3.296.543,30
4.5.90.61	AQUISICOES DE IMOVEIS	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	453.600,00	0,00	0,00	453.600,00
Sub Total RS		9.762.206,60	254.520,00	0,00	10.016.726,60
RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
Sub Total RS		0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
Total RS		9.770.846,60	24.383.678,18	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:819722F7

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO - CONSOLIDADO POR ÓRGÃO (P,A)
EXERCÍCIO:2019**

Código	Descrição	VALOR RS			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01.010	CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR	40.366,60	1.101.076,75	0,00	1.141.443,35
02.010	GABINETE DO PREFEITO	105.840,00	668.000,00	0,00	773.840,00
02.020	SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS	597.240,00	1.513.680,00	0,00	2.110.920,00
02.030	SECRETARIA DE EDUCACAO	1.748.400,00	7.755.160,00	0,00	9.503.560,00
02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	747.400,00	766.800,00	0,00	1.514.200,00
02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2.031.200,00	1.907.360,01	0,00	3.938.560,01
02.060	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.371.600,00	571.999,97	0,00	1.943.599,97
02.070	SECRETARIA DE SAUDE / FMS	2.121.200,00	6.875.200,00	0,00	8.996.400,00
02.080	SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS	1.007.600,00	2.450.856,21	0,00	3.458.456,21
02.100	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
02.990	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
Total RS		9.770.846,60	24.383.678,18	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1D8B2F90

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO: 2019**

RECEITA			DESPESA		
Títulos	RS	RS	Títulos	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		26.216.794,81	DESPESAS CORRENTES		23.796.252,94
RECEITAS TRIBUTARIAS	522.621,72		PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	11.757.700,75	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	15.710,76		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.640,00	
RECEITAS PATRIMONIAL	51.803,12		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.029.912,19	
RECEITAS AGROPECUARIA					
TRANSFERENCIA INDUSTRIAIS					
RECEITAS DE SERVICOS	209.906,64				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.237.065,98				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.686,59				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE DEDUÇÃO		-2.078.996,63			
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		24.137.798,18	TOTAL DA DESPESA CORRENTE		23.796.252,94
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		341.545,24
TOTAL		24.137.798,18	TOTAL		24.137.798,18
RECEITAS DE CAPITAL		10.016.726,60	DESPESAS DE CAPITAL		10.016.726,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	300.000,00		INVESTIMENTOS	9.433.526,60	
ALIENAÇÕES DE BENS	1.279.251,20		INVERÇÕES FINANCEIRAS	64.800,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	518.400,00	
TRANSFÉRENCIA DE CAPITAL	8.437.475,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DA RECEITA CAPITAL		10.016.726,60	TOTAL DA DESPESA CAPITAL		10.016.726,60
TOTAL			TOTAL		
RECEITA			DESPESA		
Títulos	RS	RS	Títulos	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		26.216.794,81	DESPESAS CORRENTES		23.796.252,94
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		10.016.726,60
RECEITAS DE DEDUÇÃO		- 2.078.996,63	RESERVA DE PREVIDÊNCIA DO RPPS		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		10.016.726,60	RESERVA DE CONTINGENCIA		341.545,24
TOTAL		34.154.524,78	TOTAL		34.154.524,78
DÉFICIT		0,00	SUPERÁFIT		0,00
TOTAL GERAL		34.154.524,78	TOTAL GERAL		34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AB05C275

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P,A)
EXERCÍCIO: 2019**

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES RS			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	40.366,60	1.101.076,75	0,00	1.141.443,35
01.031	ACAO LEGISLATIVA	40.366,60	1.101.076,75	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	40.366,60	1.101.076,75	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	1.297.480,00	4.101.920,01	0,00	5.399.400,01
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.297.480,00	4.101.920,01	0,00	
04.122.0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	105.840,00	668.000,00	0,00	
04.122.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJE E FINANCAS	78.840,00	1.945.680,00	0,00	
04.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.112.800,00	1.488.240,01	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	507.600,00	2.450.856,21	0,00	2.958.456,21
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	21.600,00	875.944,21	0,00	
08.122.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	21.600,00	875.944,21	0,00	
08.243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	183.600,00	359.552,00	0,00	
08.243.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	183.600,00	359.552,00	0,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	302.400,00	1.215.360,00	0,00	
08.244.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	302.400,00	1.215.360,00	0,00	
10	SAÚDE	1.365.200,00	6.875.200,00	0,00	8.240.400,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	280.000,00	1.765.600,00	0,00	
10.122.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	280.000,00	1.765.600,00	0,00	
10.301	ATENCAO BASICA	772.800,00	1.548.000,00	0,00	
10.301.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	772.800,00	1.548.000,00	0,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	43.200,00	3.054.000,00	0,00	
10.302.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	43.200,00	3.054.000,00	0,00	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	205.200,00	0,00	
10.303.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	205.200,00	0,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	10.800,00	108.000,00	0,00	
10.304.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	10.800,00	108.000,00	0,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.800,00	172.800,00	0,00	
10.305.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	20.800,00	172.800,00	0,00	
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	21.600,00	0,00	
10.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	0,00	21.600,00	0,00	
10.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	237.600,00	0,00	0,00	
10.541.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	237.600,00	0,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	1.748.400,00	7.755.160,00	0,00	9.503.560,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	638.640,00	0,00	
12.122.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	300.000,00	638.640,00	0,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.308.000,00	6.317.320,00	0,00	

12.361.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	1.308.000,00	6.317.320,00	0,00	
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	102.600,00	0,00	
12.362.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	102.600,00	0,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	32.400,00	0,00	
12.363.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	32.400,00	0,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	102.600,00	0,00	
12.364.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	0,00	102.600,00	0,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	97.200,00	486.000,00	0,00	
12.365.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	97.200,00	486.000,00	0,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	43.200,00	75.600,00	0,00	
12.366.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	43.200,00	75.600,00	0,00	
13	CULTURA	156.600,00	594.000,00	0,00	750.600,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	156.600,00	594.000,00	0,00	
13.392.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	156.600,00	594.000,00	0,00	
15	URBANISMO	702.400,00	117.800,00	0,00	820.200,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	
		VALORES RS			
Função Subfunção Programa	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Total
15.451.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	400.000,00	0,00	0,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	21.600,00	117.800,00	0,00	
15.452.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	21.600,00	117.800,00	0,00	
15.482	HABITACAO URBANA	64.800,00	0,00	0,00	
15.482.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	64.800,00	0,00	0,00	
15.695	TURISMO GERAL	216.000,00	0,00	0,00	
15.695.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	216.000,00	0,00	0,00	
16	HABITACAO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	500.000,00	0,00	0,00	
16.482.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	500.000,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	972.000,00	216.000,00	0,00	1.188.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	216.000,00	0,00	0,00	
17.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	216.000,00	0,00	0,00	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	324.000,00	0,00	0,00	
17.511.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	324.000,00	0,00	0,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	432.000,00	216.000,00	0,00	
17.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	432.000,00	0,00	0,00	
17.512.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	216.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.371.600,00	571.999,97	0,00	1.943.599,97
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	399.600,00	377.599,97	0,00	
20.122.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	399.600,00	377.599,97	0,00	
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	972.000,00	129.600,00	0,00	
20.541.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	972.000,00	129.600,00	0,00	
20.542	COTROLE AMBIENTAL	0,00	64.800,00	0,00	
20.542.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	64.800,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	590.800,00	258.120,00	0,00	848.920,00
27.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	85.320,00	0,00	
27.782.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	85.320,00	0,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	590.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	590.800,00	0,00	0,00	
27.813	LAZER	0,00	172.800,00	0,00	
27.813.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	0,00	172.800,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	518.400,00	0,00	0,00	
28.843.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANÇAS	518.400,00	0,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	
Total RS		9.770.846,60	24.383.678,18	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0385755E

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019**

**43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O,V)
EXERCÍCIO: 2019**

Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES RS			
		Ordinário	Vinculado	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	1.141.443,35		0,00	1.141.443,35
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.141.443,35		0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.141.443,35		0,00	
04	ADMINISTRACAO	5.399.400,01		0,00	5.399.400,01
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.399.400,01		0,00	
04.122.0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	773.840,00		0,00	
04.122.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJE FINANÇAS	2.024.520,00		0,00	
04.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	2.601.040,01		0,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	814.200,00	2.144.256,21	0,00	2.958.456,21
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	13.000,00	884.544,21	0,00	
08.122.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	13.000,00	884.544,21	0,00	
08.243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	95.600,00	447.552,00	0,00	
08.243.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	95.600,00	447.552,00	0,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	705.600,00	812.160,00	0,00	

08.244.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	705.600,00	812.160,00	0,00	
10	SAÚDE	8.240.400,00	0,00	0,00	8.240.400,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.045.600,00	0,00	0,00	
10.122.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	2.045.600,00	0,00	0,00	
10.301	ATENCAO BASICA	2.320.800,00	0,00	0,00	
10.301.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	2.320.800,00	0,00	0,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.097.200,00	0,00	0,00	
10.302.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	3.097.200,00	0,00	0,00	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.200,00	0,00	0,00	
10.303.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	205.200,00	0,00	0,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	118.800,00	0,00	0,00	
10.304.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	118.800,00	0,00	0,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	193.600,00	0,00	0,00	
10.305.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	193.600,00	0,00	0,00	
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.600,00	0,00	0,00	
10.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	21.600,00	0,00	0,00	
10.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	237.600,00	0,00	0,00	
10.541.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	237.600,00	0,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	9.503.560,00	0,00	0,00	9.503.560,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	938.640,00	0,00	0,00	
12.122.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	938.640,00	0,00	0,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.625.320,00	0,00	0,00	
12.361.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	7.625.320,00	0,00	0,00	
12.362	ENSINO MEDIO	102.600,00	0,00	0,00	
12.362.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	102.600,00	0,00	0,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	32.400,00	0,00	0,00	
12.363.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	32.400,00	0,00	0,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	102.600,00	0,00	0,00	
12.364.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	102.600,00	0,00	0,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	583.200,00	0,00	0,00	
12.365.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	583.200,00	0,00	0,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	118.800,00	0,00	0,00	
12.366.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	118.800,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	750.600,00	0,00	0,00	750.600,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	750.600,00	0,00	0,00	
13.392.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	750.600,00	0,00	0,00	
15	URBANISMO	820.200,00	0,00	0,00	820.200,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	
Função Subfunção Programa	Descrição	Ordinário	VALOR ES RS Vinculado	Especial	Total
15.451.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	400.000,00	0,00	0,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	139.400,00	0,00	0,00	
15.452.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	139.400,00	0,00	0,00	
15.482	HABITACAO URBANA	64.800,00	0,00	0,00	
15.482.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	64.800,00	0,00	0,00	
15.695	TURISMO GERAL	216.000,00	0,00	0,00	
15.695.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	216.000,00	0,00	0,00	
16	HABITACAO	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	
16.482.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	1.188.000,00	0,00	0,00	1.188.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	216.000,00	0,00	0,00	
17.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	216.000,00	0,00	0,00	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	324.000,00	0,00	0,00	
17.511.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	324.000,00	0,00	0,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	648.000,00	0,00	0,00	
17.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	432.000,00	0,00	0,00	
17.512.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	216.000,00	0,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.943.599,97	0,00	0,00	1.943.599,97
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	777.199,97	0,00	0,00	
20.122.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	777.199,97	0,00	0,00	
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.101.600,00	0,00	0,00	
20.541.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	1.101.600,00	0,00	0,00	
20.542	COTROLE AMBIENTAL	64.800,00	0,00	0,00	
20.542.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	64.800,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	848.920,00	0,00	0,00	848.920,00
27.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	85.320,00	0,00	0,00	
27.782.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	85.320,00	0,00	0,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	590.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	590.800,00	0,00	0,00	
27.813	LAZER	172.800,00	0,00	0,00	
27.813.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	172.800,00	0,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	518.400,00	0,00	0,00	
28.843.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJE.FINANCAS	518.400,00	0,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	
Total RS		31.418.723,33	2.735.801,45	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DB57FD90

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO ID - POR ÓRGÃO E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO:2019

Código	Descrição	VALOR R\$			
		Fiscal	Seguridade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	1.141.443,35	0,00	0,00	1.141.443,35
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.141.443,35	0,00	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.141.443,35	0,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	5.399.400,01	0,00	0,00	5.399.400,01
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.399.400,01	0,00	0,00	
04.122.0002	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	773.840,00	0,00	0,00	
04.122.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJ.E FINANCAS	2.024.520,00	0,00	0,00	
04.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	2.601.040,01	0,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.200,00	2.757.256,21	0,00	2.958.456,21
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	897.544,21	0,00	
08.122.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	0,00	897.544,21	0,00	
08.243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	95.600,00	447.552,00	0,00	
08.243.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	95.600,00	447.552,00	0,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	105.600,00	1.412.160,00	0,00	
08.244.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	105.600,00	1.412.160,00	0,00	
10	SAÚDE	8.240.400,00	0,00	0,00	8.240.400,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.045.600,00	0,00	0,00	
10.122.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	2.045.600,00	0,00	0,00	
10.301	ATENCAO BASICA	2.320.800,00	0,00	0,00	
10.301.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	2.320.800,00	0,00	0,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.097.200,00	0,00	0,00	
10.302.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	3.097.200,00	0,00	0,00	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	205.200,00	0,00	0,00	
10.303.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	205.200,00	0,00	0,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	118.800,00	0,00	0,00	
10.304.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	118.800,00	0,00	0,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	193.600,00	0,00	0,00	
10.305.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	193.600,00	0,00	0,00	
10.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.600,00	0,00	0,00	
10.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	21.600,00	0,00	0,00	
10.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	237.600,00	0,00	0,00	
10.541.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	237.600,00	0,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	9.503.560,00	0,00	0,00	9.503.560,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	938.640,00	0,00	0,00	
12.122.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	938.640,00	0,00	0,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.625.320,00	0,00	0,00	
12.361.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	7.625.320,00	0,00	0,00	
12.362	ENSINO MEDIO	102.600,00	0,00	0,00	
12.362.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	102.600,00	0,00	0,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	32.400,00	0,00	0,00	
12.363.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	32.400,00	0,00	0,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	102.600,00	0,00	0,00	
12.364.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	102.600,00	0,00	0,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	583.200,00	0,00	0,00	
12.365.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	583.200,00	0,00	0,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	118.800,00	0,00	0,00	
12.366.0004	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	118.800,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	750.600,00	0,00	0,00	750.600,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	750.600,00	0,00	0,00	
13.392.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	750.600,00	0,00	0,00	
15	URBANISMO	820.200,00	0,00	0,00	820.200,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	0,00	0,00	
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Fiscal	Seguridade	Especial	Total
15.451.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	400.000,00	0,00	0,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	139.400,00	0,00	0,00	
15.452.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	139.400,00	0,00	0,00	
15.482	HABITACAO URBANA	64.800,00	0,00	0,00	
15.482.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	64.800,00	0,00	0,00	
15.695	TURISMO GERAL	216.000,00	0,00	0,00	
15.695.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	216.000,00	0,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	
16.482.0007	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	1.188.000,00	0,00	0,00	1.188.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	216.000,00	0,00	0,00	
17.122.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	216.000,00	0,00	0,00	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	324.000,00	0,00	0,00	
17.511.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	324.000,00	0,00	0,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	648.000,00	0,00	0,00	
17.512.0006	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE	432.000,00	0,00	0,00	
17.512.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	216.000,00	0,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.943.599,97	0,00	0,00	1.943.599,97
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	777.199,97	0,00	0,00	
20.122.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	777.199,97	0,00	0,00	
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.101.600,00	0,00	0,00	
20.541.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	1.101.600,00	0,00	0,00	
20.542	COTROLE AMBIENTAL	64.800,00	0,00	0,00	
20.542.0009	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	64.800,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	848.920,00	0,00	0,00	848.920,00
27.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	85.320,00	0,00	0,00	
27.782.0008	CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	85.320,00	0,00	0,00	

27.812	DESPORTO COMUNITARIO	590.800,00	0,00	0,00	
27.812.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	590.800,00	0,00	0,00	
27.813	LAZER	172.800,00	0,00	0,00	
27.813.0005	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	172.800,00	0,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	518.400,00	0,00	0,00	
28.843.0003	CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.PLANEJE.FINANCAS	518.400,00	0,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	341.545,24
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	341.545,24	0,00	
Total R\$		30.805.723,33	3.348.801,45	0,00	34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:36085101

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 2019**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)								
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA								
EXERCÍCIO: 2019								
Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
Receitas Correntes								
1	--	Receitas Correntes					26.216.794,81	-2.078.996,63
1.1	--	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			522.621,72	0,00		
1.1.1	--	Impostos	512.287,20	0,00				
1.1.1.3.00.0.0.00	--	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	256.928,76	0,00				
1.1.1.3.01.0.0.00	--	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	115.473,60	0,00				
1.1.1.3.01.1.0.00	--	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	115.473,60	0,00				
1.1.1.3.01.1.1.00	--	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	115.473,60	0,00				
1.1.1.3.01.1.1.00	001	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	69.284,16	0,00				
1.1.1.3.01.1.1.00	111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	28.868,40	0,00				
1.1.1.3.01.1.1.00	211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	17.321,04	0,00				
1.1.1.3.02.0.0.00	--	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	51.321,60	0,00				
1.1.1.3.02.1.0.00	--	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	51.321,60	0,00				
1.1.1.3.02.1.1.00	--	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	51.321,60	0,00				
1.1.1.3.02.1.1.00	001	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	30.792,96	0,00				
1.1.1.3.02.1.1.00	111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	12.830,40	0,00				
1.1.1.3.02.1.1.00	211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	7.698,24	0,00				
1.1.1.3.03.0.0.00	--	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	90.133,56	0,00				
1.1.1.3.03.1.0.00	--	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	90.133,56	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.00	--	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	90.133,56	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.00	001	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	54.081,00	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.00	111	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	22.533,12	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.00	211	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.519,44	0,00				
1.1.1.8.00.0.0.00	--	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	255.358,44	0,00				
1.1.1.8.01.0.0.00	--	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.711,36	0,00				
1.1.1.8.01.1.0.00	--	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.514,68	0,00				
1.1.1.8.01.1.1.00	--	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.514,68	0,00				
1.1.1.8.01.1.1.00	001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.909,24	0,00				
1.1.1.8.01.1.1.00	111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.378,40	0,00				
1.1.1.8.01.1.1.00	211	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.227,04	0,00				
1.1.1.8.01.4.0.00	--	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.196,68	0,00				
1.1.1.8.01.4.1.00	--	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.196,68	0,00				
1.1.1.8.01.4.1.00	001	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	9.118,44	0,00				
1.1.1.8.01.4.1.00	111	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.799,44	0,00				
1.1.1.8.01.4.1.00	211	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.278,80	0,00				
1.1.1.8.02.0.0.00	--	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	218.647,08	0,00				
1.1.1.8.02.3.0.00	--	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	218.647,08	0,00				
1.1.1.8.02.3.1.00	--	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	121.447,08	0,00				
1.1.1.8.02.3.1.00	001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	96.434,28	0,00				
Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
Receitas Correntes								
1.1.1.8.02.3.1.00	111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12.182,40	0,00				
1.1.1.8.02.3.1.00	211	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12.830,40	0,00				
1.1.1.8.02.3.2.00	--	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	97.200,00	0,00				
1.1.1.8.02.3.2.00	001	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	97.200,00	0,00				
1.1.2	--	Taxas	10.334,52	0,00				
1.1.2.1.00.0.0.00	--	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.304,72	0,00				
1.1.2.1.01.0.0.00	--	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.304,72	0,00				
1.1.2.1.01.1.0.00	--	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.304,72	0,00				
1.1.2.1.01.1.1.00	--	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.304,72	0,00				
1.1.2.1.01.1.1.00	001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.304,72	0,00				
1.1.2.2.00.0.0.00	--	Taxas pela Prestação de Serviços	8.029,80	0,00				
1.1.2.2.01.0.0.00	--	Taxas pela Prestação de Serviços	8.029,80	0,00				
1.1.2.2.01.1.0.00	--	Taxas pela Prestação de Serviços	8.029,80	0,00				
1.1.2.2.01.1.1.00	--	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.566,08	0,00				
1.1.2.2.01.1.1.00	001	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.566,08	0,00				

1.1.2.2.01.1.5.00	---	Taxa de Cemitérios	5.463,72	0,00				
1.1.2.2.01.1.5.00	001	Taxa de Cemitérios	5.463,72	0,00				
1.2	---	Contribuições			15.710,76	0,00		
1.2.4	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.710,76	0,00				
1.2.4.0.00.1.0.00	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.710,76	0,00				
1.2.4.0.00.1.1.00	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	15.710,76	0,00				
1.2.4.0.00.1.1.00	001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	15.710,76	0,00				
1.3	---	Receita Patrimonial			51.803,12	0,00		
1.3.2	---	Valores Mobiliários	51.803,12	0,00				
1.3.2.1.00.0.0.00	---	Juros e Correções Monetárias	51.803,12	0,00				
1.3.2.1.00.1.0.00	---	Remuneração de Depósitos Bancários	49.470,32	0,00				
1.3.2.1.00.1.1.00	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	0,00				
1.3.2.1.00.1.1.00	122	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	0,00				
1.3.2.1.00.1.2.00	---	Receita Rem. Depósitos Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB	9.562,32	0,00				
1.3.2.1.00.1.2.00	112	Receita Rem. Depósitos Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB	9.562,32	0,00				
1.3.2.1.00.1.3.00	---	Receita Rem. Depósitos Banc. Vinc. F. de Saude	6.829,92	0,00				
1.3.2.1.00.1.3.00	211	Receita Rem. Depósitos Banc. Vinc. F. de Saude	6.829,92	0,00				
1.3.2.1.00.1.4.00	---	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados ao MDE	7.854,84	0,00				
1.3.2.1.00.1.4.00	111	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados ao MDE	7.854,84	0,00				
1.3.2.1.00.1.5.00	---	Receita Rem. Depósitos Bancários rec. vinculados-CIDE	20.491,92	0,00				
1.3.2.1.00.1.5.00	990	Receita Rem. Depósitos Bancários rec. vinculados-CIDE	20.491,92	0,00				
1.3.2.1.00.1.6.00	---	Receita Rem. Depósitos Bancários Rec. Vinculados-FNAS	2.731,32	0,00				
1.3.2.1.00.1.6.00	311	Receita Rem. Depósitos Bancários Rec. Vinculados-FNAS	2.731,32	0,00				
VALORES R\$								
Receita	Fonte	Descrição da Receita	Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
Receitas Correntes								
1.3.2.1.00.6.0.00	---	Juros sobre o Capital Próprio	2.332,80	0,00				
1.3.2.1.00.6.1.00	---	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	2.332,80	0,00				
1.3.2.1.00.6.1.00	001	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	2.332,80	0,00				
1.6	---	Receita de Serviços			209.906,64	0,00		
1.6.1	---	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.998,40	0,00				
1.6.1.0.02.0.0.00	---	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.998,40	0,00				
1.6.1.0.02.1.0.00	---	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.998,40	0,00				
1.6.1.0.02.1.1.00	---	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.998,40	0,00				
1.6.1.0.02.1.1.00	001	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.998,40	0,00				
1.6.3	---	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	130.092,48	0,00				
1.6.3.0.01.0.0.00	---	Serviços de Atendimento à Saúde	130.092,48	0,00				
1.6.3.0.01.1.0.00	---	Serviços de Atendimento à Saúde	130.092,48	0,00				
1.6.3.0.01.1.1.00	---	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	130.092,48	0,00				
1.6.3.0.01.1.1.00	211	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	130.092,48	0,00				
1.6.9	---	Outros Serviços	72.815,76	0,00				
1.6.9.0.99.0.0.00	---	Outros Serviços	72.815,76	0,00				
1.6.9.0.99.1.0.00	---	Outros Serviços - Principal	72.815,76	0,00				
1.6.9.0.99.1.1.00	---	Outros Serviços - Principal	72.815,76	0,00				
1.6.9.0.99.1.1.00	211	Outros Serviços - Principal	72.815,76	0,00				
1.7	---	Transferências Correntes			25.237.065,98	-2.078.996,63		
1.7.1	---	Transferências da União e de suas Entidades	15.438.896,17	-1.542.112,44				
1.7.1.8.00.0.0.00	---	Transferências da União - Especifica E/M	15.438.896,17	-1.542.112,44				
1.7.1.8.01.0.0.00	---	Participação na Receita da União	6.675.647,10	-1.540.780,59				
1.7.1.8.01.2.0.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.656.598,61	-1.539.648,00				
1.7.1.8.01.2.1.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.656.598,61	-1.539.648,00				
1.7.1.8.01.2.1.00	001	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.421.862,61	-1.539.648,00				
1.7.1.8.01.2.1.00	111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.080.000,00	0,00				
1.7.1.8.01.2.1.00	211	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.154.736,00	0,00				
1.7.1.8.01.5.0.00	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.606,97	-1.132,59				
1.7.1.8.01.5.1.00	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.606,97	-1.132,59				
1.7.1.8.01.5.1.00	001	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.564,18	-1.132,59				
1.7.1.8.01.5.1.00	111	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.901,77	0,00				
1.7.1.8.01.5.1.00	211	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.141,02	0,00				
1.7.1.8.01.7.0.00	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.441,52	0,00				
1.7.1.8.01.7.1.00	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.441,52	0,00				
1.7.1.8.01.7.1.00	990	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.441,52	0,00				
1.7.1.8.02.0.0.00	---	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	133.059,24	0,00				
1.7.1.8.02.5.0.00	---	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	67.179,24	0,00				
VALORES R\$								
Receita	Fonte	Descrição da Receita	Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
Receitas Correntes								
1.7.1.8.02.5.1.00	---	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	67.179,24	0,00				
1.7.1.8.02.5.1.00	001	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	67.179,24	0,00				
1.7.1.8.02.6.0.00	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.880,00	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.880,00	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	001	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	20.520,00	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	111	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	24.840,00	0,00				
1.7.1.8.02.6.1.00	211	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	20.520,00	0,00				
1.7.1.8.03.0.0.00	---	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.648.141,30	0,00				
1.7.1.8.03.1.0.00	---	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	4.119.023,38	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.00	---	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	142.278,83	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.05	---	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	142.278,83	0,00				
1.7.1.8.03.1.1.05	212	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	142.278,83	0,00				
1.7.1.8.03.1.2.00	---	ATENÇÃO BÁSICA	1.173.312,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.2.00	212	ATENÇÃO BÁSICA	1.173.312,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.3.00	---	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	759.923,51	0,00				
1.7.1.8.03.1.3.00	212	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	759.923,51	0,00				
1.7.1.8.03.1.4.00	---	SAÚDE DA FAMÍLIA	547.607,52	0,00				

1.7.1.8.03.1.4.00	212	SAUDE DA FAMILIA	547.607,52	0,00				
1.7.1.8.03.1.5.00	---	Agentes Comunitários de Saúde	343.158,12	0,00				
1.7.1.8.03.1.5.00	212	Agentes Comunitários de Saúde	343.158,12	0,00				
1.7.1.8.03.1.6.00	---	SAUDE BUCAL	255.896,28	0,00				
1.7.1.8.03.1.6.00	212	SAUDE BUCAL	255.896,28	0,00				
1.7.1.8.03.1.7.00	---	COMPONENTE BASICO DA ASSIST.FARMACEUTICA	297.317,52	0,00				
1.7.1.8.03.1.7.00	212	COMPONENTE BASICO DA ASSIST.FARMACEUTICA	297.317,52	0,00				
1.7.1.8.03.1.8.00	---	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	128.304,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.8.00	212	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	128.304,00	0,00				
1.7.1.8.03.1.9.00	---	ATENÇÃO DE MAC AMULATORIAL E HOSPITALAR	471.225,60	0,00				
1.7.1.8.03.1.9.00	212	ATENÇÃO DE MAC AMULATORIAL E HOSPITALAR	471.225,60	0,00				
1.7.1.8.03.2.0.00	---	Sem Descrição de Tabelas	529.117,92	0,00				
1.7.1.8.03.2.1.00	---	VIGILANCIA EM SAUDE	83.160,00	0,00				
1.7.1.8.03.2.1.00	212	VIGILANCIA EM SAUDE	83.160,00	0,00				
1.7.1.8.03.2.2.00	---	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	136.976,40	0,00				
1.7.1.8.03.2.2.00	212	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	136.976,40	0,00				
1.7.1.8.03.2.4.00	---	PFVS	128.304,00	0,00				
1.7.1.8.03.2.4.00	212	PFVS	128.304,00	0,00				
1.7.1.8.03.2.5.00	---	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180.677,52	0,00				
1.7.1.8.03.2.5.00	212	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	180.677,52	0,00				
1.7.1.8.04.0.0.00	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.736.720,27	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES RS					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução

Receitas Correntes								
1.7.1.8.04.1.0.00	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.163.939,76	0,00				
1.7.1.8.04.1.2.00	---	PISO BASICO FIXO - CRAS PAIF	385.632,36	0,00				
1.7.1.8.04.1.2.00	311	PISO BASICO FIXO - CRAS PAIF	385.632,36	0,00				
1.7.1.8.04.1.3.00	---	PROJOVEM	282.682,44	0,00				
1.7.1.8.04.1.3.00	311	PROJOVEM	282.682,44	0,00				
1.7.1.8.04.1.4.00	---	PROJOVEM ADOLESCENTE - PBVI	71.205,48	0,00				
1.7.1.8.04.1.4.00	311	PROJOVEM ADOLESCENTE - PBVI	71.205,48	0,00				
1.7.1.8.04.1.5.00	---	PISO BASICO VARIÁVEL II - PBVII	74.464,92	0,00				
1.7.1.8.04.1.5.00	311	PISO BASICO VARIÁVEL II - PBVII	74.464,92	0,00				
1.7.1.8.04.1.6.00	---	PVMC - PETI	69.010,92	0,00				
1.7.1.8.04.1.6.00	311	PVMC - PETI	69.010,92	0,00				
1.7.1.8.04.1.7.00	---	IGD BOLSA FAMILIA	140.392,44	0,00				
1.7.1.8.04.1.7.00	311	IGD BOLSA FAMILIA	140.392,44	0,00				
1.7.1.8.04.1.8.00	---	RECURSOS DO PROGRAMA COMPRA DIRETA	98.560,80	0,00				
1.7.1.8.04.1.8.00	311	RECURSOS DO PROGRAMA COMPRA DIRETA	98.560,80	0,00				
1.7.1.8.04.1.9.00	---	RECURSOS DO GBF FNAS	41.990,40	0,00				
1.7.1.8.04.1.9.00	311	RECURSOS DO GBF FNAS	41.990,40	0,00				
1.7.1.8.04.2.0.00	---	RECURSOS DO GSUAS FNAS	572.780,51	0,00				
1.7.1.8.04.2.0.00	311	RECURSOS DO GSUAS FNAS	41.990,40	0,00				
1.7.1.8.04.2.1.00	---	RECURSOS DO PSB FNAS	27.410,40	0,00				
1.7.1.8.04.2.1.00	311	RECURSOS DO PSB FNAS	27.410,40	0,00				
1.7.1.8.04.2.2.00	---	RECURSOS DO ACESUAS TRABALHO	24.494,40	0,00				
1.7.1.8.04.2.2.00	311	RECURSOS DO ACESUAS TRABALHO	24.494,40	0,00				
1.7.1.8.04.2.3.00	---	RECURSOS FMAS/CRIANÇA FELIZ	108.000,00	0,00				
1.7.1.8.04.2.3.00	311	RECURSOS FMAS/CRIANÇA FELIZ	108.000,00	0,00				
1.7.1.8.04.2.4.00	---	OUTROS RECURSOS O FNAS	370.885,31	0,00				
1.7.1.8.04.2.4.00	311	OUTROS RECURSOS O FNAS	370.885,31	0,00				
1.7.1.8.05.0.0.00	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	588.310,56	0,00				
1.7.1.8.05.1.0.00	---	Transferências do Salário-Educação	207.829,80	0,00				
1.7.1.8.05.1.1.00	---	Transferências do Salário-Educação - Principal	207.829,80	0,00				
1.7.1.8.05.1.1.00	120	Transferências do Salário-Educação - Principal	207.829,80	0,00				
1.7.1.8.05.2.0.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	39.277,44	0,00				
1.7.1.8.05.2.1.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	39.277,44	0,00				
1.7.1.8.05.2.1.00	121	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	39.277,44	0,00				
1.7.1.8.05.3.0.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	174.017,16	0,00				
1.7.1.8.05.3.1.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	174.017,16	0,00				
1.7.1.8.05.3.1.00	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	174.017,16	0,00				
1.7.1.8.05.4.0.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	39.106,80	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES RS					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução

Receitas Correntes								
1.7.1.8.05.4.1.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	39.106,80	0,00				
1.7.1.8.05.4.1.00	123	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	39.106,80	0,00				
1.7.1.8.05.9.0.00	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	128.079,36	0,00				
1.7.1.8.05.9.1.00	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	128.079,36	0,00				
1.7.1.8.05.9.1.00	124	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	128.079,36	0,00				
1.7.1.8.06.0.0.00	---	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.659,28	-1.331,85				
1.7.1.8.06.1.0.00	---	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.659,28	-1.331,85				
1.7.1.8.06.1.1.00	---	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.659,28	-1.331,85				
1.7.1.8.06.1.1.00	001	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	3.996,00	-1.331,85				
1.7.1.8.06.1.1.00	111	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.664,28	0,00				
1.7.1.8.06.1.1.00	211	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	999,00	0,00				

Receita		Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$		Origem		Categoria Econômica	
				Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
1.7.1.8.10.0.0.00	---		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.579.729,66	0,00				
1.7.1.8.10.1.0.00	---		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	255.441,60	0,00				
1.7.1.8.10.1.1.00	---		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	255.441,60	0,00				
1.7.1.8.10.1.1.00	220		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	255.441,60	0,00				
1.7.1.8.10.2.0.00	---		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	349.410,24	0,00				
1.7.1.8.10.2.1.00	---		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	349.410,24	0,00				
1.7.1.8.10.2.1.00	125		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	349.410,24	0,00				
1.7.1.8.10.3.0.00	---		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	624.564,62	0,00				
1.7.1.8.10.3.1.00	---		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	624.564,62	0,00				
1.7.1.8.10.3.1.00	312		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	624.564,62	0,00				
1.7.1.8.10.9.0.00	---		Outras Transferências de Convênios da União	350.313,20	0,00				
1.7.1.8.10.9.1.00	---		Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.313,20	0,00				
1.7.1.8.10.9.1.00	940		Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.313,20	0,00				
1.7.1.8.99.0.0.00	---		Outras Transferências da União	70.628,76	0,00				
1.7.1.8.99.1.0.00	---		Outras Transferências da União	70.628,76	0,00				
1.7.1.8.99.1.1.00	---		Outras Transferências da União - Principal	62.930,52	0,00				
1.7.1.8.99.1.1.00	940		Outras Transferências da União - Principal	62.930,52	0,00				
1.7.1.8.99.1.2.00	---		SIMPLES NACIONAL	7.698,24	0,00				
1.7.1.8.99.1.2.00	001		SIMPLES NACIONAL	7.698,24	0,00				
1.7.2	---		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.668.169,81	-536.884,19				
1.7.2.8.00.0.0.00	---		Transferências dos Estados - Específica E/M	4.668.169,81	-536.884,19				
1.7.2.8.01.0.0.00	---		Participação na Receita dos Estados	2.820.206,16	-536.884,19				
1.7.2.8.01.1.0.00	---		Cota-Parte do ICMS	2.566.080,00	-513.216,00				
1.7.2.8.01.1.1.00	---		Cota-Parte do ICMS - Principal	2.566.080,00	-513.216,00				
1.7.2.8.01.1.1.00	001		Cota-Parte do ICMS - Principal	1.539.648,00	-513.216,00				
				VALORES R\$					
				Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
				Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
Receitas Correntes									
1.7.2.8.01.1.1.00	111		Cota-Parte do ICMS - Principal	641.520,00	0,00				
1.7.2.8.01.1.1.00	211		Cota-Parte do ICMS - Principal	384.912,00	0,00				
1.7.2.8.01.2.0.00	---		Cota-Parte do IPVA	113.903,28	-22.780,65				
1.7.2.8.01.2.1.00	---		Cota-Parte do IPVA - Principal	113.903,28	-22.780,65				
1.7.2.8.01.2.1.00	001		Cota-Parte do IPVA - Principal	68.342,40	-22.780,65				
1.7.2.8.01.2.1.00	111		Cota-Parte do IPVA - Principal	28.475,28	0,00				
1.7.2.8.01.2.1.00	211		Cota-Parte do IPVA - Principal	17.085,60	0,00				
1.7.2.8.01.3.0.00	---		Cota-Parte do IPI - Municípios	4.437,72	-887,54				
1.7.2.8.01.3.1.00	---		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.437,72	-887,54				
1.7.2.8.01.3.1.00	001		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.663,28	-887,54				
1.7.2.8.01.3.1.00	111		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.109,16	0,00				
1.7.2.8.01.3.1.00	211		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	665,28	0,00				
1.7.2.8.01.4.0.00	---		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.197,76	0,00				
1.7.2.8.01.4.1.00	---		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.197,76	0,00				
1.7.2.8.01.4.1.00	990		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.197,76	0,00				
1.7.2.8.01.5.0.00	---		Outras Participações na Receita dos Estados	107.757,00	0,00				
1.7.2.8.01.5.1.00	---		Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	107.757,00	0,00				
1.7.2.8.01.5.1.00	940		Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	107.757,00	0,00				
1.7.2.8.01.9.0.00	---		Outras Transferências dos Estados	12.830,40	0,00				
1.7.2.8.01.9.1.00	---		Outras Transferências dos Estados - Principal	12.830,40	0,00				
1.7.2.8.01.9.1.00	940		Outras Transferências dos Estados - Principal	12.830,40	0,00				
1.7.2.8.02.0.0.00	---		Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00	0,00				
1.7.2.8.02.2.0.00	---		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000,00	0,00				
1.7.2.8.02.2.1.00	---		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	0,00				
1.7.2.8.02.2.1.00	001		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	0,00				
1.7.2.8.03.0.0.00	---		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	29.075,76	0,00				
1.7.2.8.03.1.0.00	---		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	29.075,76	0,00				
1.7.2.8.03.1.1.00	---		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	29.075,76	0,00				
1.7.2.8.03.1.1.00	220		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	29.075,76	0,00				
1.7.2.8.10.0.0.00	---		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.815.887,89	0,00				
1.7.2.8.10.1.0.00	---		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	785.961,36	0,00				
1.7.2.8.10.1.1.00	---		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	785.961,36	0,00				
1.7.2.8.10.1.1.00	212		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	785.961,36	0,00				
1.7.2.8.10.2.0.00	---		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	187.400,82	0,00				
1.7.2.8.10.2.1.00	---		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	187.400,82	0,00				
1.7.2.8.10.2.1.00	125		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	187.400,82	0,00				
1.7.2.8.10.9.0.00	---		Outras Transferências de Convênio dos Estados	842.525,71	0,00				
1.7.2.8.10.9.1.00	---		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	842.525,71	0,00				
				VALORES R\$					
				Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
				Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
Receitas Correntes									
1.7.2.8.10.9.1.00	940		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	842.525,71	0,00				
1.7.5	---		Transferências de Outras Instituições Públicas	5.130.000,00	0,00				
1.7.5.8.00.0.0.00	---		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.130.000,00	0,00				
1.7.5.8.01.0.0.00	---		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	5.130.000,00	0,00				
1.7.5.8.01.1.0.00	---		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	5.000.000,00	0,00				
1.7.5.8.01.1.1.00	---		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	5.000.000,00	0,00				
1.7.5.8.01.1.1.00	112		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.500.000,00	0,00				

		Básica e de Valorização dos Profissionais							
1.7.5.8.01.1.1.00	113	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.500.000,00	0,00					
1.7.5.8.01.2.0.00	---	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	130.000,00	0,00					
1.7.5.8.01.2.1.00	---	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	130.000,00	0,00					
1.7.5.8.01.2.1.00	112	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	80.000,00	0,00					
1.7.5.8.01.2.1.00	113	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	50.000,00	0,00					
1.9	---	Outras Receitas Correntes			179.686,59	0,00			
1.9.2	---	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.758,85	0,00					
1.9.2.2.00.0.0.00	---	Restituições	175.758,85	0,00					
1.9.2.2.99.0.0.00	---	Outras Restituições	175.758,85	0,00					
1.9.2.2.99.1.0.00	---	Outras Restituições	175.758,85	0,00					
1.9.2.2.99.1.1.00	---	Outras Restituições - Principal	175.758,85	0,00					
1.9.2.2.99.1.1.00	001	Outras Restituições - Principal	145.758,85	0,00					
1.9.2.2.99.1.1.01	---	Outras Restituições - Assistência Social	30.000,00	0,00					
1.9.2.2.99.1.1.01	311	Outras Restituições - Assistência Social	30.000,00	0,00					
1.9.9	---	Demais Receitas Correntes	3.927,74	0,00					
1.9.9.0.99.0.0.00	---	Outras Receitas	3.927,74	0,00					
1.9.9.0.99.1.0.00	---	Outras Receitas - Primárias	3.927,74	0,00					
1.9.9.0.99.1.1.00	---	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.927,74	0,00					
1.9.9.0.99.1.1.00	001	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.927,74	0,00					
Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R\$									24.137.798,18
Receitas de Capital									
2	---	Receitas de Capital					10.016.726,60		0,00
Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$						
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica		
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas de Capital									
2.1	---	Operações de Crédito			300.000,00	0,00			
2.1.1	---	Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	0,00					
2.1.1.9.00.0.0.00	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	0,00					
2.1.1.9.00.1.0.00	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	0,00					
2.1.1.9.00.1.1.00	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	300.000,00	0,00					
2.1.1.9.00.1.1.00	001	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	300.000,00	0,00					
2.2	---	Alienação de Bens			1.279.251,20	0,00			
2.2.1	---	Alienação de Bens Móveis	679.251,20	0,00					
2.2.1.1.00.0.0.00	---	Alienação de Títulos Mobiliários	679.251,20	0,00					
2.2.1.1.00.1.0.00	---	Alienação de Títulos Mobiliários	679.251,20	0,00					
2.2.1.1.00.1.2.00	---	Alienação de Bens Móveis	679.251,20	0,00					
2.2.1.1.00.1.2.00	001	Alienação de Bens Móveis	320.000,00	0,00					
2.2.1.1.00.1.2.00	111	Alienação de Bens Móveis	224.532,00	0,00					
2.2.1.1.00.1.2.00	211	Alienação de Bens Móveis	134.719,20	0,00					
2.2.2	---	Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	0,00					
2.2.2.0.00.1.0.00	---	Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	0,00					
2.2.2.0.00.1.1.00	---	Alienação de Bens Imóveis - Principal	600.000,00	0,00					
2.2.2.0.00.1.1.00	001	Alienação de Bens Imóveis - Principal	600.000,00	0,00					
2.4	---	Transferências de Capital			8.437.475,40	0,00			
2.4.1	---	Transferências da União e de suas Entidades	5.537.475,40	0,00					
2.4.1.8.00.0.0.00	---	Transferências da União	5.537.475,40	0,00					
2.4.1.8.10.0.0.00	---	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.450.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.0.0.00	940	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.300.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.1.0.00	---	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.1.1.00	---	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.1.1.00	220	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.2.0.00	---	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.2.1.00	---	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.2.1.00	940	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.9.0.00	---	Outras Transferências de Convênios da União	650.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.9.2.00	---	CONVENIO UNIÃO/CONST.QUADRA DE GRAMA SINTETICA	500.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.9.2.00	940	CONVENIO UNIÃO/CONST.QUADRA DE GRAMA SINTETICA	500.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.9.3.00	---	TRANSFERENCIA DE CONV. UNIÃO/PISTA DE CAMINHADA	150.000,00	0,00					
2.4.1.8.10.9.3.00	940	TRANSFERENCIA DE CONV. UNIÃO/PISTA DE CAMINHADA	150.000,00	0,00					
2.4.1.8.99.0.0.00	---	Outras Transferências da União	2.087.475,40	0,00					
2.4.1.8.99.1.0.00	---	Outras Transferências da União	2.087.475,40	0,00					
2.4.1.8.99.1.0.00	311	Outras Transferências da União	348.440,00	0,00					
2.4.1.8.99.1.0.00	940	Outras Transferências da União	1.739.035,40	0,00					
Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALORES R\$						
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica		
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução	
Receitas de Capital									
2.4.2	---	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.900.000,00	0,00					
2.4.2.8.00.0.0.00	---	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.900.000,00	0,00					
2.4.2.8.10.0.0.00	---	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	0,00					
2.4.2.8.10.9.0.00	---	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000.000,00	0,00					
2.4.2.8.10.9.1.00	---	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	0,00					
2.4.2.8.10.9.1.00	940	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	0,00					
2.4.2.8.99.0.0.00	---	Outras Transferências dos Estados	1.900.000,00	0,00					
2.4.2.8.99.1.0.00	---	Outras Transferências dos Estados	1.900.000,00	0,00					
2.4.2.8.99.1.0.00	220	Outras Transferências dos Estados	600.000,00	0,00					
2.4.2.8.99.1.0.00	940	Outras Transferências dos Estados	1.300.000,00	0,00					
Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R\$									10.016.726,60
Total da Lei Orçamentária (receitas - deduções) R\$									34.154.524,78

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 201943-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCÍCIO:2019

Código	Descrição	V A L O R R S		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
Despesas Correntes				
3	DESPESAS CORRENTES			23.796.252,94
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		11.757.700,75	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	11.757.700,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	548.500,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.484.533,07		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.617.567,68		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	16.200,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.040,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.860,00		
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		8.640,00	
3.2.90	APLICACOES DIRETAS	8.640,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.240,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.400,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.029.912,19	
3.3.20	TRANSFERENCIA A UNIAO	101.820,00		
3.3.20.93	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	101.820,00		
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	71.820,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	71.820,00		
3.3.70	TRANSF. A INSTITU. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	21.600,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÃO	21.600,00		
3.3.71	CONTRIBUIÇÕES	5.400,00		
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES	5.400,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	11.829.272,19		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.920,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	170.360,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.080,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.550.247,97		
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	64.800,00		
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	81.000,00		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	254.760,00		
3.3.90.30.48	MEDICAMENTOS	200.000,00		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	212.400,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	113.400,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	728.900,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	154.440,00		
3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC. CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO	6.480,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	247.920,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.618.040,01		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.059.400,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	32.400,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	86.400,00		
3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	295.040,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	95.040,00		
3.3.90.59	PENSOES ESPECIAIS	12.960,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JURIDICAS	43.200,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	343.964,21		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.080,00		
Total RS				23.796.252,94
Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
Despesas de Capital				
4	DESPESAS DE CAPITAL			10.016.726,60
4.4	INVESTIMENTOS		9.433.526,60	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	9.433.526,60		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.136.983,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.296.543,30		
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS		64.800,00	
4.5.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	64.800,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	64.800,00		
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA		518.400,00	
4.6.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	518.400,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.800,00		
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	453.600,00		
Total RS				10.016.726,60
Reserva de Contingência				
9	RESERVAS DE CONTINGENCIA			341.545,24
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		341.545,24	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24		
Total RS				341.545,24
Total Geral RS				34.154.524,78

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 201943-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCÍCIO:2019

Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
Despesas Correntes				
3	DESPESAS CORRENTES			23.796.252,94
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		11.757.700,75	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	11.757.700,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	548.500,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.484.533,07		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.617.567,68		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	16.200,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.040,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.860,00		
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		8.640,00	
3.2.90	APLICACOES DIRETAS	8.640,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.240,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.400,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.029.912,19	
3.3.20	TRANSFERENCIA A UNIAO	101.820,00		
3.3.20.93	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	101.820,00		
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	71.820,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	71.820,00		
3.3.70	TRANSF. A INSTITU. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	21.600,00		
3.3.70.41	CONTRIBUICAO	21.600,00		
3.3.71	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.71.41	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	11.829.272,19		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.920,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	170.360,00		
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.080,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.550.247,97		
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO	64.800,00		
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	81.000,00		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	254.760,00		
3.3.90.30.48	MEDICAMENTOS	200.000,00		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	212.400,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	113.400,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	728.900,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	154.440,00		
3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC. CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO	6.480,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	247.920,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.618.040,01		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.059.400,00		
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	32.400,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	86.400,00		
3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	295.040,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	95.040,00		
3.3.90.59	PENSOES ESPECIAIS	12.960,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JURIDICAS	43.200,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	343.964,21		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	55.080,00		
Total RS				23.796.252,94
Despesas de Capital				
4	DESPESAS DE CAPITAL			10.016.726,60
4.4	INVESTIMENTOS		9.433.526,60	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	9.433.526,60		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	6.136.983,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.296.543,30		
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS		64.800,00	
4.5.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	64.800,00		
4.5.90.61	AQUISICOES DE IMOVEIS	64.800,00		
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA		518.400,00	
4.6.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	518.400,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.800,00		
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	453.600,00		
Total RS				10.016.726,60
Reserva de Contingência				
9	RESERVAS DE CONTINGENCIA			341.545,24
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		341.545,24	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24		
Total RS				341.545,24
Total Geral RS				34.154.524,78

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LOA 201943-EQUADOR (EXECUTIVO)
ANEXO II A - DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO:2019

01.0000-LEGISLATIVO				
01.010-CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR				
Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			1.101.076,75
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		827.728,75	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	827.728,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.700,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	676.253,07		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	148.775,68		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		273.348,00	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	11.880,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	11.880,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	261.468,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIA-CIVIL	16.740,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.288,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.700,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.400,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	46.440,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	32.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	102.600,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.800,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.400,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			40.366,60
4.4	INVESTIMENTOS		40.366,60	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	40.366,60		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	20.183,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.183,30		
Total do Órgão RS				1.141.443,35
02.0000-EXECUTIVO				
02.010-GABINETE DO PREFEITO				
Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			668.000,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		520.040,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	520.040,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	410.400,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	86.400,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.240,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147.960,00	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	3.780,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	3.780,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	144.180,00		
3.3.90.14	DIÁRIA-CIVIL	24.840,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.520,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.200,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	21.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	23.760,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.260,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			105.840,00
4.4	INVESTIMENTOS		105.840,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	105.840,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.840,00		
Total do Órgão RS				773.840,00
02.0000-EXECUTIVO				
02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS				
Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			1.513.680,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		725.280,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	725.280,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.640,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	108.000,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	5.400,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.240,00		
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		8.640,00	
3.2.90	APLICACOES DIRETAS	8.640,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.240,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.400,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		779.760,00	

3.3.20	TRANSFERENCIA A UNIAO	75.600,00		
3.3.20.93	DEVOLUCAO DE RECEITAS	75.600,00		
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	21.600,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	21.600,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	682.560,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	10.800,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	15.120,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.080,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.120,00		
3.3.90.34	OUT.DESP.PESSOAL DEC. CONTRATACAO DE TERCEIRO	6.480,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	109.080,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	99.360,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	174.960,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	86.400,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	10.800,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JURIDICAS	43.200,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.040,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.120,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			597.240,00
4.4	INVESTIMENTOS		78.840,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	78.840,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.840,00		
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA			518.400,00
4.6.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	518.400,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.800,00		
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	453.600,00		
Total do Órgão RS				2.110.920,00

02.0000-EXECUTIVO

02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			7.716.240,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		4.413.280,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	4.413.280,00		
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	137.160,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.515.560,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	729.480,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	6.240,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	24.840,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.302.960,00	
3.3.20	TRANSFERENCIA A UNIAO	12.720,00		
3.3.20.93	DEVOLUCAO DE RECEITAS	12.720,00		
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	3.240,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	3.240,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	3.287.000,00		
3.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	27.280,00		
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.080,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.063.440,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	44.280,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	76.960,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.080,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	894.920,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	898.040,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	27.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	128.720,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.400,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			1.787.320,00
4.4	INVESTIMENTOS		1.787.320,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	1.787.320,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.287.320,00		
Total do Órgão RS				9.503.560,00

02.0000-EXECUTIVO

02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			740.880,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		30.240,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	30.240,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	21.600,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	6.480,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.160,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		710.640,00	
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	3.240,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	3.240,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	707.400,00		
3.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.240,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	3.240,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	183.600,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	37.800,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.320,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	194.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	275.400,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			773.320,00

4.4	INVESTIMENTOS		773.320,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL		773.320,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES		644.800,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		128.520,00	
Total do Órgão RS				1.514.200,00
02.0000-EXECUTIVO				
02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			1.869.560,01
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		802.440,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	802.440,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.600,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	669.600,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	108.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.240,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.067.120,01	
3.3.20	TRANSFERENCIA A UNIAO	4.320,00		
3.3.20.93	DEVOLUCAO DE RECEITAS	4.320,00		
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	3.240,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	3.240,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	1.059.560,01		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	4.320,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	319.640,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	15.120,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.120,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	252.640,01		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	405.200,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.600,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.120,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			2.069.000,00
4.4	INVESTIMENTOS		2.004.200,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	2.004.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.718.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.200,00		
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS		64.800,00	
4.5.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	64.800,00		
4.5.90.61	AQUISICOES DE IMOVEIS	64.800,00		
Total do Órgão RS				3.938.560,01
02.0000-EXECUTIVO				
02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			552.559,97
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		266.480,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	266.480,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.480,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		286.079,97	
3.3.20	TRANSFERENCIA A UNIAO	3.240,00		
3.3.20.93	DEVOLUCAO DE RECEITAS	3.240,00		
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	5.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.70	TRANSF. A INSTITU. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	21.600,00		
3.3.70.41	CONTRIBUCAO	21.600,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	255.839,97		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	3.240,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.479,97		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	4.320,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	15.120,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.240,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	59.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	75.600,00		
3.3.90.41	CONTRIBUICOES	32.400,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.480,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.240,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			1.391.040,00
4.4	INVESTIMENTOS		1.391.040,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	1.391.040,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	734.400,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656.640,00		
Total do Órgão RS				1.943.599,97
02.0000-EXECUTIVO				
02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS				
Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			6.829.840,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		3.224.200,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	3.224.200,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	226.560,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.725.480,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	239.760,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	16.200,00		

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.200,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.605.640,00	
3.3.20	TRANSFERENCIA A UNIAO	3.240,00		
3.3.20.93	DEVOLUCAO DE RECEITAS	3.240,00		
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	11.880,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	11.880,00		
3.3.71	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.71.41	CONTRIBUICOES	5.400,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	3.585.120,00		
3.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	123.660,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	42.660,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.372.480,00		
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLOGICO	64.800,00		
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORTORIAL	81.000,00		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	254.760,00		
3.3.90.30.48	MEDICAMENTOS	200.000,00		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	212.400,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	358.320,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.920,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	726.520,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	686.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	41.600,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	47.520,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	96.120,00		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.320,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			2.166.560,00
4.4	INVESTIMENTOS		2.166.560,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	2.166.560,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.695.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.960,00		
Total do Órgão RS				8.996.400,00

02.0000-EXECUTIVO**02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS**

Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			2.394.016,21
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		766.572,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	766.572,00		
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	92.960,00		
3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	10.000,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	546.840,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	109.072,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.700,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.627.444,21	
3.3.20	TRANSFERENCIA A UNIAO	2.700,00		
3.3.20.93	DEVOLUCAO DE RECEITAS	2.700,00		
3.3.50	TRANS.A INST.PRIV.SEM FINS LUCRATIVOS	7.560,00		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	7.560,00		
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	1.617.184,21		
3.3.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.400,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	30.760,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	333.000,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	11.880,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	255.280,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.480,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	293.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	353.040,00		
3.3.90.48	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	253.440,00		
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	9.720,00		
3.3.90.59	PENSOES ESPECIAIS	12.960,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	45.144,21		
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.480,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			1.064.440,00
4.4	INVESTIMENTOS		1.064.440,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	1.064.440,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	824.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.440,00		
Total do Órgão RS				3.458.456,21

02.0000-EXECUTIVO**02.100-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			410.400,00
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		181.440,00	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRENTES	181.440,00		
3.1.90.04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	32.400,00		
3.1.90.11	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	118.800,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	21.600,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	5.400,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.240,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		228.960,00	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS CORRESTES	228.960,00		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	6.480,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	64.800,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.480,00		

3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	32.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	43.200,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	64.800,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.800,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			21.600,00
4.4	INVESTIMENTOS		21.600,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS - DESPESAS DE CAPITAL	21.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600,00		
Total do Órgão RS				432.000,00
02.0000-EXECUTIVO				
02.990-RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Descrição	VALOR RS		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
9	RESERVAS DE CONTINGENCIA			341.545,24
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		341.545,24	
9.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	341.545,24		
Total do Órgão RS				341.545,24
Total Geral RS				34.154.524,78

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7FB086FB

GABINETE DA PREFEITA ANEXO LOA 2019

43-EQUADOR (EXECUTIVO)						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.						
EXERCÍCIO:2019						
01.0000 - LEGISLATIVO						
01.010-CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR						
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total	
01010.01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	20.183,30		
Total da Ficha Orçamentária - 000001					20.183,30	
01010.01.031.0001.1002 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	20.183,30		
Total da Ficha Orçamentária - 000002					20.183,30	
01010.01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001	2.700,00		
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	676.253,07		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	148.775,68		
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	11.880,00		
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001	2.700,00		
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	16.740,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	36.288,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	2.700,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	5.400,00		
	3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	001	46.440,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	32.400,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	102.600,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	10.800,00		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	001	5.400,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000003					1.101.076,75	
Total por Órgão RS					1.141.443,35	
02.0000 - EXECUTIVO						
02.010-GABINETE DO PREFEITO						
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total	
02010.04.122.0002.1003	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	19.440,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000004					19.440,00	
02010.04.122.0002.1004 - AQUISICAO DE VEICULOS						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	86.400,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000005					86.400,00	
02010.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO						
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001	20.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	410.400,00		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	86.400,00		
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.240,00		
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	3.780,00		
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	24.840,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	47.520,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	16.200,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	21.600,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	23.760,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	10.260,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000006					668.000,00	
Total por Órgão RS					773.840,00	
02.0000 - EXECUTIVO						
02.020-SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS						
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total	
02020.04.122.0003.1005	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	19.440,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000007					19.440,00	
02020.04.122.0003.1058 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	59.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000118					59.400,00
02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001	8.640,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	600.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	108.000,00	
	3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	001	5.400,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.240,00	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	3.240,00	
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	001	5.400,00	
	3.3.20.93.00.00	DEVOLUCAO DE RECEITAS	001	75.600,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	21.600,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	10.800,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	81.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001	15.120,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	15.120,00	
	3.3.90.34.00.00	OUT.DESP.PESSOAL DEC. CONTRATACAO DE TERCEIRO	001	6.480,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	001	108.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	97.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	129.600,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	001	86.400,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	001	10.800,00	
	3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JURIDICAS	001	43.200,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	14.040,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	001	15.120,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000008					1.464.000,00
02020.04.122.0003.2004 - CAPACTTCAO DE RECURSOS HUMANOS					
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	1.080,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	001	1.080,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	2.160,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000009					6.480,00
02020.04.122.0003.2064 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO					
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	43.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000131					43.200,00
02020.28.843.0003.1006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA					
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	001	64.800,00	
	4.6.90.77.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC00. 1		453.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000010					518.400,00
Total por Orgão R\$					2.110.920,00
02.0000 - EXECUTIVO					
02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO					
	Sequência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	02030.12.122.0004.1008 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		111	150.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		125	150.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000011					300.000,00
02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		111	4.320,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		111	300.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		111	64.800,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		111	3.000,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		111	3.240,00
	3.3.20.93.00.00	DEVOLUCAO DE RECEITAS		111	6.480,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES		111	3.240,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		111	6.480,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		111	54.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		111	16.200,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		111	16.200,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		111	16.200,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		111	54.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		111	64.800,00
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE		111	8.640,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		111	8.640,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		111	5.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111	3.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000012					638.640,00
02030.12.361.0004.1007 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111	70.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120	40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121	40.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		124	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125	70.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000015					250.000,00
02030.12.361.0004.1009 - AQUISICAO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121	90.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125	100.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000013					450.000,00
02030.12.361.0004.1010 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO EDUCACA					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000014					21.600,00
02030.12.361.0004.1011 - AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANCA					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111	8.640,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121	12.960,00
Total da Ficha Orçamentária - 000016					21.600,00

02030.12.361.0004.1012 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	43.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000017				64.800,00
02030.12.361.0004.1046 - AQUISICAO DE VEICULOS				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	100.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000098				300.000,00
02030.12.361.0004.1078 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE QUADRAS E GINASIOS				
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	111	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	125	100.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000169				200.000,00
02030.12.361.0004.2006 - MANUT. DO PROG.DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	64.800,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000018				86.400,00
02030.12.361.0004.2007 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	108.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	2.429.800,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112	440.840,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	17.280,00
Total da Ficha Orçamentária - 000019				2.995.920,00
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	6.480,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	52.920,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	8.640,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	4.320,00
	3.3.20.93.00.00	DEVOLUCAO DE RECEITAS	111	3.240,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	111	2.160,00
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	5.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	180.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	111	10.800,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	111	12.960,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	8.640,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	129.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	140.400,00
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	111	8.640,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	10.800,00
Total da Ficha Orçamentária - 000020				585.000,00
02030.12.361.0004.2009 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	32.400,00
Total da Ficha Orçamentária - 000021				32.400,00
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE				
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	120	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	43.200,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	120	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	121	10.800,00
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	120	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	121	27.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	120	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	121	37.800,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120	30.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	121	10.800,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121	10.800,00
Total da Ficha Orçamentária - 000022				260.400,00
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	10.800,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113	600.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	95.040,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	113	3.240,00
	3.3.20.93.00.00	DEVOLUCAO DE RECEITAS	113	3.000,00
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	3.240,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	113	3.240,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	262.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	113	12.960,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	10.800,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113	10.800,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	113	262.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	113	220.840,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	10.800,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	11.880,00
Total da Ficha Orçamentária - 000023				1.520.640,00
02030.12.361.0004.2012 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	21.600,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	97.200,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	113	97.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	113	97.200,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	10.800,00
Total da Ficha Orçamentária - 000024				324.000,00
02030.12.361.0004.2013 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE				
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	123	10.800,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	16.200,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	123	43.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	123	34.560,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	123	3.240,00

Total da Ficha Orçamentária - 000025					108.000,00
02030.12.361.0004.2014 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	15.120,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	43.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	43.200,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	6.480,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000026					140.400,00
02030.12.361.0004.2015 - MANUT. DO PROG.DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	64.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000027					64.800,00
02030.12.361.0004.2016 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	120	10.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	124	16.200,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	15.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	12.960,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	120	20.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	124	21.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	120	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	124	10.800,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120	4.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	124	4.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000028					134.560,00
02030.12.361.0004.2017 - MANUTENCAO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD					
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	125	5.400,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	6.480,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	125	16.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	125	32.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	125	4.320,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000029					64.800,00
02030.12.362.0004.2018 - PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.MEDIO					
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	16.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000030					16.200,00
02030.12.362.0004.2068 - MANUTENÇÃO PROG.TRANSP.ESTUDANTES ENS.MÉDIO-TECNIC					
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	12.960,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	3.240,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	32.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000138					86.400,00
02030.12.363.0004.2067 - MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	6.480,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	124	8.640,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	124	14.040,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	3.240,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000137					32.400,00
02030.12.364.0004.2019 - PROG. DE APOIO FINANC.A ESTUD. CARENTE - ENS.SUPER					
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	16.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000031					16.200,00
02030.12.364.0004.2069 - MANUTENÇÃO PROG.TRANSP.ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR					
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	4.320,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	10.800,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	3.240,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	32.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	3.240,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000139					86.400,00
02030.12.365.0004.1013 - AQUIS.DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	21.600,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000032					32.400,00
02030.12.365.0004.1074 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	43.200,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125	21.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000141					64.800,00
02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112	4.320,00	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	3.240,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	111	3.240,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	112	64.800,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113	64.800,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	111	6.480,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112	12.960,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	113	21.600,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	4.320,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	111	2.160,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	113	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	32.400,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	113	21.600,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122	25.920,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	111	2.160,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	113	2.160,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	111	5.400,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	6.480,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	111	6.480,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113	6.480,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	43.200,00	

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	113	21.600,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	122	16.200,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	27.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	113	28.080,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	122	21.600,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	111	4.320,00		
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	113	5.400,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	7.560,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	7.560,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000033					486.000,00	
02030.12.366.0004.1014 - AQUIS.DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	21.600,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000034					21.600,00	
02030.12.366.0004.1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	21.600,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000136					21.600,00	
02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	6.480,00		
02030.12.366.0004.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA						
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	124	4.320,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	124	6.480,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	124	4.320,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000035					21.600,00	
02030.12.366.0004.2070 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS						
	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	9.720,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	111	12.960,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	111	10.800,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	111	16.200,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	111	4.320,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000140					54.000,00	
Total por Órgão RS					9.503.560,00	
02.0000 - EXECUTIVO						
02.040-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE						
	Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02040.13.392.0005.1015 - AQUISICAO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	32.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000037						32.400,00
02040.13.392.0005.1047 - CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULACAO						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		001	43.200,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		940	21.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000101						64.800,00
02040.13.392.0005.1059 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	59.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000119						59.400,00
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		001	21.600,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		001	6.480,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		001	2.160,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES		001	3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		001	3.240,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		001	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	37.800,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		001	16.200,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		001	4.320,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		001	5.400,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		001	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		001	21.600,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	4.320,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000036						162.000,00
02040.13.392.0005.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	21.600,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		001	10.800,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		001	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		001	32.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000038						97.200,00
02040.13.392.0005.2024 - REALIZACAO DO SAO JOAO FORA DE EPOCA						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	54.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		001	54.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		001	108.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000039						216.000,00
02040.13.392.0005.2053 - MANUTENCAO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	21.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		001	10.800,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		001	27.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	16.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000099						75.600,00
02040.13.392.0005.2054 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	16.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		001	10.800,00	
02040.13.392.0005.2054 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES						
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		001	10.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	5.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000100						43.200,00
02040.27.812.0005.1016 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000040						10.800,00
02040.27.812.0005.1017 - CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		001	90.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		940	90.000,00	

Total da Ficha Orçamentária - 000041					180.000,00
02040.27.812.0005.1018 - CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000042					200.000,00
02040.27.812.0005.1069 - CONSTRUCAO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000133					200.000,00
02040.27.813.0005.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	32.400,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001	10.800,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	54.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	75.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000044					172.800,00
Total por Orgão RS					1.514.200,00
02.0000 - EXECUTIVO					
02.050-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02050.04.122.0008.1019 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	5.400,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	5.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000045					10.800,00
02050.04.122.0008.1020 - CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	108.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	54.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000046					162.000,00
02050.04.122.0008.1051 - REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO ACUDE MAMOES					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	108.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000107					108.000,00
02050.04.122.0008.1053 - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000109					200.000,00
02050.04.122.0008.1066 - CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	108.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	108.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000125					216.000,00
02050.04.122.0008.1067 - CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000126					200.000,00
02050.04.122.0008.1076 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	108.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	108.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000143					216.000,00
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	21.600,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	669.600,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001	108.000,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.240,00	
	3.3.20.93.00.00	DEVOLUCAO DE RECEITAS	001	4.320,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	10.800,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001	4.320,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	150.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001	15.120,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	15.120,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	112.240,01	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	200.000,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	15.120,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	001	15.120,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000047					1.358.640,01
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	32.400,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	54.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000110					129.600,00
02050.15.451.0008.1021 - PAVIMENTACAO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000048					200.000,00
02050.15.451.0008.1044 - REURBANIZACAO DE RUAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	100.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	100.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000094					200.000,00
02050.15.452.0008.1022 - AQUISICAO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE/SIST.ILUM.PUB					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	21.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000049					21.600,00
02050.15.452.0008.2028 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	53.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	21.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	37.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	5.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000050					117.800,00
02050.15.482.0008.1023 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO PUBLICO					
	4.5.90.61.00.00	AQUISICOES DE IMOVEIS	001	64.800,00	

Total da Ficha Orçamentária - 000051						64.800,00
02050.15.695.0008.1024 - CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001		108.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940		108.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000052						216.000,00
02050.17.122.0008.1075 - REF.AMPL.E MANUT. DE SIST.ALTERNATIV DE ABST.DAGUA						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001		108.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940		108.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000142						216.000,00
02050.17.512.0008.2071 - MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001		62.640,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001		54.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001		86.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001		6.480,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		6.480,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000144						216.000,00
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001		21.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001		32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001		27.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		4.320,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000053						85.320,00
Total por Orgão RS						3.938.560,01
02.0000 - EXECUTIVO						
02.060-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total	
02060.20.122.0009.1025 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000054						10.800,00
02060.20.122.0009.1077 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		162.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940		162.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000145						324.000,00
02060.20.122.0009.1084 - CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001		32.400,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940		32.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000147						64.800,00
02060.20.122.0009.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001		6.480,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001		200.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	001		60.000,00	
	3.3.20.93.00.00	DEVOLUCAO DE RECEITAS	001		3.240,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001		3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001		4.320,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	001		3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001		17.159,97	
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	001		4.320,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001		6.480,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001		3.240,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001		15.120,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001		21.600,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001		4.320,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	001		3.240,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000055						355.999,97
02060.20.122.0009.2087 - IMPLANTACAO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA						
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001		2.160,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001		4.320,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001		5.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001		6.480,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		3.240,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000148						21.600,00
02060.20.541.0009.1054 - CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001		108.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940		129.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000114						237.600,00
02060.20.541.0009.1055 - CONST.PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001		43.200,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940		43.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000115						86.400,00
02060.20.541.0009.1056 - CONST. E REFORMAR MORADIAS						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001		54.000,00	
02060.20.541.0009.1056 - CONST. E REFORMAR MORADIAS						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940		54.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000116						108.000,00
02060.20.541.0009.1057 - CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001		43.200,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940		32.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000117						75.600,00
02060.20.541.0009.1062 - CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001		64.800,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940		97.200,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000121						162.000,00
02060.20.541.0009.1063 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		108.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940		140.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000122						248.400,00
02060.20.541.0009.1064 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		54.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000123						54.000,00

02060.20.541.0009.2058 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	16.200,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	16.200,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	22.680,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	9.720,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000111						64.800,00
02060.20.541.0009.2059 - PROMOVER O CORTE DE TERRA						
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	8.640,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	11.880,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	11.880,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000112						32.400,00
02060.20.541.0009.2060 - PROGRAMA SEGURO SAFRA						
	3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	32.400,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000113						32.400,00
02060.20.542.0009.2088 - MANUTENCAO DO RESIDUO SOLIDO						
	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUICAO	001	21.600,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	10.800,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	10.800,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	12.960,00		
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	2.160,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	6.480,00		
Total da Ficha Orçamentária - 000146						64.800,00
Total por Órgão RS						1.943.599,97
02.0000 - EXECUTIVO						
02.070-SECRETARIA DE SAUDE / FMS						
	Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Total
02070.10.122.0006.1027 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	21.600,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		212	10.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000057						31.600,00
02070.10.122.0006.1048 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL						
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		211	140.400,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		220	108.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000102						248.400,00
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		211	15.120,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		211	700.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		212	60.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		211	118.800,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		212	4.320,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		211	3.240,00	
	3.3.20.93.00.00	DEVOLUCAO DE RECEITAS		211	3.240,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES		211	3.240,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		211	21.600,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		211	15.120,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		212	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	125.280,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		212	21.600,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		211	43.200,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		212	3.240,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		211	9.720,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		211	60.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		211	162.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		212	15.120,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		211	129.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		212	6.480,00	
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE		211	15.120,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		211	21.600,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		211	4.320,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000058						1.565.200,00
02070.10.122.0006.2055 - MANUTENCAO DA CASA DE APOIO						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	18.360,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		211	15.120,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		211	15.120,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	5.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000103						54.000,00
02070.10.122.0006.2056 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA						
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	21.600,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		212	20.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		211	10.800,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		212	20.000,00	
02070.10.122.0006.2056 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA						
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		211	32.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		212	20.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000104						124.800,00
02070.10.122.0006.2062 - CONTRIBUICAO E MANUTENCAO AO CONSORCIO DE SAUDE						
	3.3.71.41.00.00	CONTRIBUICOES		211	5.400,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		211	4.320,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		211	3.240,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		211	4.320,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		211	3.240,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	1.080,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000135						21.600,00
02070.10.301.0006.1028 - AQUISICAO DE VEICULOS						
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		211	108.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		212	108.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220	60.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000059						276.000,00
02070.10.301.0006.1029 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF						

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	21.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000060					
02070.10.301.0006.1030 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PACS					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000061					
02070.10.301.0006.1031 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000062					
02070.10.301.0006.1068 - CONST.REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	108.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	108.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000162					
02070.10.301.0006.1079 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	64.800,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	64.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000149					
02070.10.301.0006.1080 - CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	86.400,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	21.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000150					
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	44.280,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	212	183.600,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	212	8.640,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	212	6.480,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	43.200,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	212	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	43.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	54.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	32.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	212	10.800,00	
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000063					
02070.10.301.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	41.040,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	212	162.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	212	10.800,00	
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	212	3.240,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	212	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	46.440,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	16.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	32.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	212	6.480,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000064					
02070.10.301.0006.2034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	15.120,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	212	75.600,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	212	10.800,00	
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	5.400,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	212	3.240,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	21.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	21.600,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	32.400,00	
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	212	6.480,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000065					
02070.10.301.0006.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES					
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	211	129.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	108.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	86.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000066					
02070.10.301.0006.2072 - MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	21.600,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	10.800,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	21.600,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000151					
02070.10.301.0006.2073 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE					
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	1.080,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	10.800,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	6.480,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	7.560,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	6.480,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000152					
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	16.200,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	16.200,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	10.800,00	
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ / PSE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	10.800,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000153					
02070.10.301.0006.2089 - PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	10.800,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	6.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	211	21.600,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	212	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	10.800,00	

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	21.600,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	211	21.600,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	212	20.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000163				122.400,00
02070.10.302.0006.1032 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	43.200,00
Total da Ficha Orçamentária - 000067				43.200,00
02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	211	64.800,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	30.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	800.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	212	700.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	211	64.800,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	212	10.800,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	211	16.200,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	3.240,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	5.400,00
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	211	43.200,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	211	5.400,00
	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	211	64.800,00
	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	211	81.000,00
	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	211	97.200,00
	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	212	157.560,00
	3.3.90.30.48.00	MEDICAMENTOS	211	100.000,00
	3.3.90.30.48.00	MEDICAMENTOS	212	100.000,00
	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	211	180.000,00
	3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	212	32.400,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	211	16.200,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	120.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	100.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	80.000,00
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	211	32.400,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	37.800,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	10.800,00
Total da Ficha Orçamentária - 000068				3.054.000,00
02070.10.303.0006.2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	43.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	16.200,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	30.240,00
02070.10.303.0006.2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	211	58.320,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	212	30.240,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	220	27.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000069				205.200,00
02070.10.304.0006.1033 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM./VIGILANCIA SANITARIA				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	4.320,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	212	4.320,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	2.160,00
Total da Ficha Orçamentária - 000070				10.800,00
02070.10.304.0006.2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA				
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	9.720,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	212	8.640,00
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	211	3.240,00
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	2.160,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	211	3.240,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	212	2.160,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	12.960,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	16.200,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	10.800,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	16.200,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	4.320,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	14.040,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	2.160,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	212	2.160,00
Total da Ficha Orçamentária - 000071				108.000,00
02070.10.305.0006.1034 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERM./VIG.EPID.CONT.DOENCAS				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	10.800,00
Total da Ficha Orçamentária - 000072				20.800,00
02070.10.305.0006.2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS				
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	211	12.960,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	212	12.960,00
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	211	2.700,00
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	2.160,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	211	1.620,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	212	2.160,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	15.120,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	10.800,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	10.800,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	12.960,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	9.720,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	8.640,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	211	2.160,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	212	3.240,00
Total da Ficha Orçamentária - 000073				108.000,00
02070.10.305.0006.2065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	212	16.200,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	212	10.800,00

02070.10.305.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	14.040,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	212	10.800,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	212	10.800,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	2.160,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000129					64.800,00
02070.10.512.0006.2075 - MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO					
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	211	2.160,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211	8.640,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	211	5.400,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	211	5.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000154					21.600,00
02070.10.541.0006.1035 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	97.200,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	140.400,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000074					237.600,00
02070.17.511.0006.1036 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	140.400,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	183.600,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000075					324.000,00
02070.17.512.0006.1037 - CONSTRUCAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	216.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	216.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000076					432.000,00
Total por Órgão RS					8.996.400,00
02.0000 - EXECUTIVO					
02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS					
	Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado
02080.08.122.0007.1038 - AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000077					21.600,00
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		001	7.560,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		311	8.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		001	274.320,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		311	21.600,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		001	54.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		311	5.400,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		001	3.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		311	2.000,00
	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		001	2.700,00
	3.3.20.93.00.00	DEVOLUCAO DE RECEITAS		001	2.700,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES		001	3.240,00
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		001	3.240,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		001	8.640,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		311	2.160,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	64.800,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		311	21.600,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT. ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		001	9.720,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		001	43.200,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		001	3.240,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		311	3.240,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		001	75.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		311	12.960,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		001	75.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		311	12.960,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		001	103.680,00
	3.3.90.49.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE		001	9.720,00
	3.3.90.59.00.00	PENSOES ESPECIAIS		001	12.960,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		001	16.200,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		311	5.424,21
	3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		001	6.480,00
Total da Ficha Orçamentária - 000078					875.944,21
02080.08.243.0007.1040 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		311	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000081					21.600,00
02080.08.243.0007.1041 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	10.800,00
Total da Ficha Orçamentária - 000082					10.800,00
02080.08.243.0007.1049 - CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		001	54.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES		311	54.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000105					108.000,00
02080.08.243.0007.1082 - AQUIS.DE EQUIP.E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE					
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	21.600,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		311	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000159					43.200,00
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		001	4.320,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		001	75.600,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		001	16.632,00
	3.3.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		001	2.160,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL		001	2.160,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		001	23.760,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		001	10.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		001	10.800,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		001	3.240,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001	6.480,00
Total da Ficha Orçamentária - 000084					155.952,00

02080.08.243.0007.2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	001	4.320,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	32.400,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	6.480,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	10.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	10.800,00
Total da Ficha Orçamentária - 000096				64.800,00
02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311	3.240,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	9.720,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	2.160,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	3.240,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	5.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	3.240,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	3.240,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	2.160,00
Total da Ficha Orçamentária - 000130				32.400,00
02080.08.243.0007.2081 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311	21.600,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	21.600,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	3.240,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	3.240,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	17.280,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	19.440,00
Total da Ficha Orçamentária - 000161				106.400,00
02080.08.244.0007.1050 - CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES (BAIXA RENDA)				
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	108.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	108.000,00
Total da Ficha Orçamentária - 000106				216.000,00
02080.08.244.0007.1060 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	32.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000120				54.000,00
02080.08.244.0007.1081 - AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000156				21.600,00
02080.08.244.0007.1083 - AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	10.800,00
Total da Ficha Orçamentária - 000160				10.800,00
02080.08.244.0007.2048 - PROG. DE DIST. DE MAT. CONST. P/ PEQUENAS REFORMAS				
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	32.400,00
Total da Ficha Orçamentária - 000090				32.400,00
02080.08.244.0007.2078 - MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311	3.240,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	32.400,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	5.400,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.160,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	10.800,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	311	2.160,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	311	21.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	10.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	10.800,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	311	12.960,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	311	8.640,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	8.640,00
Total da Ficha Orçamentária - 000157				129.600,00
02080.08.244.0007.2079 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	21.600,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	3.240,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.160,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	21.600,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	21.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	21.600,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	311	3.240,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	2.160,00
Total da Ficha Orçamentária - 000155				97.200,00
02080.08.244.0007.2080 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	32.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	12.960,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	43.200,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	311	86.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	10.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	21.600,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	43.200,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	001	12.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	311	64.800,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	311	5.400,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	5.400,00
Total da Ficha Orçamentária - 000158				356.160,00
02080.08.244.0007.2082 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311	10.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	30.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	20.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	311	10.000,00

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000165					118.000,00
02080.08.244.0007.2083 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL					
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	15.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	18.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000166					49.000,00
02080.08.244.0007.2084 - MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO E ORG.DO SUAS(IGDSUAS)					
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	3.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	20.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	30.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000167					79.000,00
02080.08.244.0007.2085 - MANUT.GEST.DOS REC.DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311	20.000,00	
	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	311	10.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	40.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	10.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	20.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	25.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	6.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000168					151.000,00
02080.08.244.0007.2086 - MANUTENCAO DO ACESSUAS TRABALHO					
	3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	311	15.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	311	20.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	311	9.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIARIA-CIVIL	311	2.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	20.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	311	30.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	30.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311	5.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000169					131.000,00
02080.08.244.0007.2091 - PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES					
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	001	6.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	311	6.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	001	30.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	311	30.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000168					72.000,00
02080.16.482.0007.1045 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS					
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	001	250.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	940	250.000,00	
Total da Ficha Orçamentária - 000095					500.000,00
Total por Orgão RS					3.458.456,21
02.0000 - EXECUTIVO					
02.100-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
	Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado
02100.04.122.0003.2090 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO					
	3.1.90.04.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	001	32.400,00
	3.1.90.11.00.00		VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	001	118.800,00
	3.1.90.13.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	001	21.600,00
	3.1.90.91.00.00		SENTENCAS JUDICIAIS	001	5.400,00
	3.1.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	3.240,00
	3.3.90.14.00.00		DIARIA-CIVIL	001	6.480,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	001	64.800,00
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	001	6.480,00
	3.3.90.35.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	001	32.400,00
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	001	43.200,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	001	64.800,00
	3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	001	10.800,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	21.600,00
Total da Ficha Orçamentária - 000164					432.000,00
Total por Orgão RS					432.000,00
02.0000 - EXECUTIVO					
02.990-RESERVA DE CONTINGENCIA					
	Seqüência	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado
02990.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	001	341.545,24
Total da Ficha Orçamentária - 000097					341.545,24
Total por Orgão RS					341.545,24

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E7052CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 630 - REPUBLICADA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 630/2018 GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual / LOA, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o Orçamento Geral do Município de Governador Dix- Sept Rosado / RN, para o exercício financeiro de 2019, LOA 2019, estimando a receita em R\$. 52.100.000,00 (cinquenta e dois milhões e cem mil reais) e fixando a despesa em igual valor, nos termos do art. 165. § 5º, da Constituição Federal, e ainda, nas determinações da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração pública municipal.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, seus fundos especiais, órgãos e entidades a ela vinculadas.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa de Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$. 52.100.000,00 (cinquenta e dois milhões e cem mil reais) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e do detalhamento nos anexos desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$. 36.673.000,00 (trinta e seis milhões seiscientos e setenta e três mil reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$. 15.427.000,00 (Quinze milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais).

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$. 52.100.000,00 (cinquenta e dois milhões e cem mil reais) e será realizada entre os órgão e unidades orçamentárias, na forma da legislação em vigor e do detalhamento nos anexos desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$. 36.673.000,00 (trinta e seis milhões seiscientos e setenta e três mil reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$. 15.427.000,00 (Quinze milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais).

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de 497.070,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setenta reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada.

Parágrafo Único. O limite fixado no caput deste artigo poderá ser elevado por meio de Lei específica.

Art. 6º. A abertura de créditos suplementares de que trata o artigo anterior fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometido:

I – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II – Os provenientes do excesso de arrecadação.

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-la.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000, autorizado a:

I – Contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.

II – Realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Resumo Geral da Receita;

II - Receita e Despesa por Categoria Econômica – Geral;

III - Receita e Despesa por Categoria Econômica – Fiscal;

IV - Receita e Despesa por Categoria Econômica - Seguridade;

V - Receita por Natureza da Receita;

VI - Receita por Fonte de Recurso;

VII - Receita por Órgão e Fonte;

VIII - Receita por Órgão e Natureza;

IX - Quadro Detalhado de Receita;

X - Resumo Geral da Despesa;

XI - Despesa por Função;

XII - Despesa por Subfunção;

XIII - Despesa por Programa;

XIV - Despesa por Ação;

XV - Despesa por Unidade Orçamentária e Ação;

XVI - Despesa por Categoria Econômica;

XVII - Despesa por Modalidade de Aplicação;

XVIII - Despesa por Elemento de Despesa;

XIX - Despesa por Natureza da Despesa;

XX - Demonstrativo de Investimentos por Órgão e Unidade

XXI - Despesa por Programa, Unidade Orçamentária e Ação.

XXII - Despesa por Unidade Orçamentária;

XXIII - Despesa por Órgão;

XXIV - Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária;

XXV - Despesa por Categoria, Unidade e Fonte;

XXVI - Resumo Geral por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;

XXVII - Despesa por Unidade e Natureza da Despesa;

XXVIII - Despesa por Fonte de Recurso;

XXIX - Despesa por Região;

XXX - Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão;

XXXI - Despesa por Unidade, Ação e Natureza da Despesa;

XXXII - Quadro Detalhado da Despesa;

XXXIII - Despesa por Poder Órgão e Função;

XXXIV - Programa de Trabalho;

XXXV - Despesa por Poder e Órgão;

XXXVI - Despesa por Poder e Unidade;

XXXVII - Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XXXVIII - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

XXXIX - Recursos Destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde;

XL - Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

XLI – Quadro Síntese da Despesa.

Art. 9º. O Poder Executivo mediante Decreto promoverá a disciplina, execução e distribuição das dotações consignadas a cada órgão, sendo que no interesse da administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, no termos do art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos de recursos.

Parágrafo Único. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado no disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de mensal de Desembolso (CMD).

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual, PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2019, visando compatibilizar as determinações constantes desta Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN para o exercício financeiro de 2019, desde que as referidas alterações sejam autorizadas pelo poder Legislativo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 26 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	44.137.000	44.137.000	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.300	1.705.300	0
		Fiscal	1.257.174	1.257.174
		Seguridade Social	448.126	448.126
1.2	Contribuições	320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000
1.3	Receita Patrimonial	220.000	220.000	0
		Fiscal	153.000	153.000
		Seguridade Social	67.000	67.000
1.6	Receita de Serviços	55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000
1.7	Transferências Correntes	41.811.700	41.811.700	0
		Fiscal	32.505.826	32.505.826
		Seguridade Social	9.305.874	9.305.874
1.9	Outras Receitas Correntes	25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000
2	Receitas de Capital	7.963.000	7.963.000	0
2.1	Operações de Crédito	100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000
2.2	Alienação de Bens	23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000
2.4	Transferências de Capital	7.830.000	7.830.000	0
		Fiscal	2.224.000	2.224.000
		Seguridade Social	5.606.000	5.606.000
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000
Total		52.100.000	52.100.000	0
	Fiscal	36.673.000	0	36.673.000
	Seguridade Social	15.427.000	0	15.427.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		44.137.000	Despesas Correntes		36.252.430
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.300		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.763.930	
Contribuições	320.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	120.000	
Receita Patrimonial	220.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.368.500	
Receita de Serviços	55.000				
Transferências Correntes	41.811.700				
Outras Receitas Correntes	25.000				
			Superavit Corrente		7.884.570
Total		44.137.000	Total		44.137.000
Receitas de Capital		7.963.000	Despesas de Capital		15.350.500
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	14.418.000	
Alienação de Bens	23.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000	
Transferências de Capital	7.830.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	890.500	
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		7.884.570			
			Reserva de Contingência		497.070
Total		52.100.000	Total		15.847.570

RESUMO			
Receitas Correntes	44.137.000	DESPESAS CORRENTES	36.252.430
Receitas de Capital	7.963.000	DESPESAS DE CAPITAL	15.350.500
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070
Total	52.100.000	Total	52.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		34.316.000	Despesas Correntes		26.331.430
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.257.174		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.047.930	
Contribuições	320.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	120.000	
Receita Patrimonial	153.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.163.500	
Receita de Serviços	55.000				
Transferências Correntes	32.505.826				
Outras Receitas Correntes	25.000				
			Superavit Corrente		7.984.570
Total		34.316.000	Total		34.316.000
Receitas de Capital		2.357.000	Despesas de Capital		9.844.500
Operações de Crédito	100.000		INVESTIMENTO	8.912.000	
Alienação de Bens	23.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000	
Transferências de Capital	2.224.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	890.500	
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		7.984.570			
			Reserva de Contingência		497.070
Total		36.673.000	Total		10.341.570

RESUMO			
Receitas Correntes	34.316.000	DESPESAS CORRENTES	26.331.430
Receitas de Capital	2.357.000	DESPESAS DE CAPITAL	9.844.500
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070
Total	36.673.000	Total	36.673.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		9.821.000	Despesas Correntes		9.921.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.126		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.716.000	
Receita Patrimonial	67.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.205.000	
Transferências Correntes	9.305.874				
Déficit Corrente		100.000			
Total		9.921.000	Total		9.921.000
Receitas de Capital		5.606.000	Despesas de Capital		5.506.000
Transferências de Capital	5.606.000		INVESTIMENTO	5.506.000	
			Superavit de Capital		100.000
Total		15.427.000	Total		5.606.000

RESUMO			
Receitas Correntes	9.821.000	DESPESAS CORRENTES	9.921.000
Receitas de Capital	5.606.000	DESPESAS DE CAPITAL	5.506.000
Total	15.427.000	Total	15.427.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
	Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes					44.137.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.705.300	
1.1.1	Impostos			1.684.500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			600.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			600.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			70.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			70.000		

1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	70.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		530.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	450.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	79.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.084.500		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		141.200		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		73.200		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	53.924		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	16.076		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.020		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	180		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	765		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	235		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	765		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	235		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		68.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	55.250		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	9.750		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.020		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	180		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	765		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	135		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	135		
1.1.1.8.01.4.8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	765		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		943.300		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		943.300		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	600.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	340.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	600		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	700		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	500		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	500		
1.1.1.8.02.3.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.2	Taxas		10.800		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		800		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	300		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	500		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	5.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		5.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		3.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	3.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		2.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	2.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	Fiscal	5.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		5.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		5.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		5.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	5.000		
1.2	Contribuições			320.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	320.000		
1.3	Receita Patrimonial			220.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		9.000		
1.3.1.0.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		3.000		
1.3.1.0.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		3.000		
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	3.000		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		6.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		6.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.1.0.99.1.2	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	Fiscal	500		
1.3.1.0.99.1.3	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.3.2	Valores Mobiliários		193.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		188.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		188.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		188.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	45.000		

1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	55.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	12.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDDE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	20.000		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários		5.000		
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários		5.000		
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		8.000		
1.3.3.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte		8.000		
1.3.3.1.01	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário		8.000		
1.3.3.1.01.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário		8.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	Fiscal	8.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		10.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		10.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	10.000		
1.6	Receita de Serviços			55.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.000		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000		
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Fiscal	10.000		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		40.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		40.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	40.000		
1.6.9	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		5.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7	Transferências Correntes			41.811.700	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		29.425.700		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		29.425.700		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		11.226.545		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			10.189.285	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			10.189.285	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal		8.359.106	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social		5.086.000	
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal		-1.184.000	
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade Social		-2.071.821	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			461.100	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			461.100	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal		460.000	
1.7.1.8.01.3.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dedução do FUNDEB	Fiscal		1.100	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			570.000	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			570.000	
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal		570.000	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			6.160	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			6.160	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal		5.950	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social		1.050	
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-840	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			11.763.000	
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			10.000	
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal		10.000	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89			10.323.000	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal		8.986.179	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Seguridade Social		1.336.821	
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			1.250.000	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal		1.250.000	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			180.000	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal		180.000	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.780.000	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			990.000	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social		990.000	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			360.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade Social		360.000	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			125.000	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social		125.000	

1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		135.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	135.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		170.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.509.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		272.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	272.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		220.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		220.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	105.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		100.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		100.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	9.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	55.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	36.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		915.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	915.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		9.655		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		9.655		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		9.655		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	9.325		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade S	1.650		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.320		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.675.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.675.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.475.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade S	1.200.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		312.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		312.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade S	312.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		150.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		150.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.366.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		5.366.000		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		5.286.000		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		4.910.400		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		4.910.400		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.906.600		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade S	1.673.400		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-502.320		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade S	-167.280		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		299.200		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		299.200		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	261.120		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade S	78.880		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-35.224		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade S	-5.576		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		4.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.250		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade S	750		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		42.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	42.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		30.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		80.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		80.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade S	80.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.020.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5.8			7.020.000		
1.7.5.8.01			7.020.000		
1.7.5.8.01.1			7.020.000		
1.7.5.8.01.1.1	Fiscal		7.020.000		
1.9				25.000	
1.9.2			20.000		
1.9.2.1			10.000		
1.9.2.1.99			10.000		
1.9.2.1.99.1			10.000		
1.9.2.1.99.1.1	Fiscal		10.000		
1.9.2.2			10.000		
1.9.2.2.99			10.000		
1.9.2.2.99.1			10.000		
1.9.2.2.99.1.1	Fiscal		10.000		
1.9.9			5.000		
1.9.9.099			5.000		
1.9.9.099.2			5.000		
1.9.9.099.2.1	Fiscal		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2					7.963.000
2.1			100.000		
2.1.1			100.000		
2.1.1.9			100.000		
2.1.1.9.00.1			100.000		
2.1.1.9.00.1.1	Fiscal		100.000		
2.2				23.000	
2.2.1			23.000		
2.2.1.3			23.000		
2.2.1.3.00.1			23.000		
2.2.1.3.00.1.1	Fiscal		23.000		
2.4				7.830.000	
2.4.1			7.350.000		
2.4.1.8			7.350.000		
2.4.1.8.04			3.645.000		
2.4.1.8.04.1			3.645.000		
2.4.1.8.04.1.1	Seguridade S		3.645.000		
2.4.1.8.05			168.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.05.1			168.000		
2.4.1.8.05.1.1	Fiscal		168.000		
2.4.1.8.10			2.997.000		
2.4.1.8.10.1			697.000		
2.4.1.8.10.1.1	Seguridade S		697.000		
2.4.1.8.10.2			2.300.000		
2.4.1.8.10.2.1	Fiscal		2.056.000		
2.4.1.8.10.2.1	Seguridade S		244.000		
2.4.1.8.99			540.000		
2.4.1.8.99.1			540.000		
2.4.1.8.99.1.1	Seguridade S		540.000		
2.4.2			480.000		
2.4.2.8			480.000		
2.4.2.8.03			480.000		
2.4.2.8.03.1			480.000		
2.4.2.8.03.1.1	Seguridade S		480.000		
2.9				10.000	
2.9.9			10.000		
2.9.9.00.1			10.000		
2.9.9.00.1.1	Fiscal		10.000		
Total Geral:			52.100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
10010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	0	-3.968.981	11.000.500	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Outras Fontes	0	0	2.995.000	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	5.750.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	1.070.000	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Outras Fontes	0	0	120.000	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Outras Fontes	0	0	80.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	272.000	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	2.500	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	220.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	100.000	

11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	915.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	2.300.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	15.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	8.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	168.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	0	4.420.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.092.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	3.645.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	852.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	12.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes	0	0	2.825.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes	0	0	11.573.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes	0	0	180.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	42.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	320.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	100.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Outras Fontes	0	0	23.000
Total:		0	-3.968.981	52.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recetta Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
	Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			52.100.000
10010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes		11.000.500
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Outras Fontes		2.995.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes		5.750.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes		1.070.000
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Outras Fontes		120.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Outras Fontes		80.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes		272.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes		2.500
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes		220.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes		915.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes		100.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Outras Fontes		2.300.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes		15.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes		8.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes		168.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes		4.420.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes		42.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes		320.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes		100.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes		3.092.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes		3.645.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes		852.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes		12.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes		11.573.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes		180.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Outras Fontes		23.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes		2.825.000
Total:			52.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recetta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
I - Recetta				40.079.000
1	Receitas Correntes			37.478.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.262.750	
1.1.1	Impostos	1.241.950		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.500		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.500		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	70.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	450.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	450.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	721.450		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	119.850		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.050		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.500		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.020		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	765		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	765		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.800		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.250		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.020		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	765		
1.1.1.8.01.4.8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	765		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	601.600		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	601.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recetta Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500		
1.1.1.8.02.3.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.1.2	Taxas	10.800		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	800		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	10.000		
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	5.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	5.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000		
1.2	Contribuições		320.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	320.000		
1.3	Receita Patrimonial		153.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000		
1.3.1.0.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.000		
1.3.1.0.02.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.000		
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	6.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	6.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000		
1.3.1.0.99.1.2	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	500		
1.3.1.0.99.1.3	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	500		
1.3.2	Valores Mobiliários	126.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	121.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	121.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	45.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	25.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	20.000		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000		
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.000		
1.3.3.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	8.000		
1.3.3.1.01	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000		
1.3.3.1.01.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000		
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	8.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	10.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	10.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000		
1.6	Receita de Serviços		55.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000		
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.000		
1.6.9	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	5.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.000		
1.7	Transferências Correntes		35.662.250	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	24.245.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	24.245.000		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.139.495		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.103.285		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.103.285		

1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.359.106		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.255.821		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	461.100		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro- Principal	461.100		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	460.000		
1.7.1.8.01.3.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dedução do FUNDEB	1.100		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	570.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	570.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	570.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.110		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.110		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.950		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-840		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.763.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.323.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.323.000		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.250.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.250.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	180.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.509.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	272.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	272.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal	2.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	220.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Principal	220.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	105.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	9.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	55.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	36.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	915.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE- Principal	915.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.005		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.005		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	8.005		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.325		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.320		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.675.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.675.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.675.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	150.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	150.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	150.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.397.250		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.397.250		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.397.250		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.073.400		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.073.400		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.743.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-669.600		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	248.200		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	248.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	289.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.800		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.650		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.650		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	30.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.020.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.020.000		

1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.020.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.020.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.020.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		25.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000		
1.9.2.1	Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000		
1.9.2.2	Restituições	10.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	10.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	5.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	5.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	5.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000		
2	Receitas de Capital			2.601.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1	Operações de Crédito		100.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000		
2.2	Alienação de Bens		23.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	23.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.000		
2.4	Transferências de Capital		2.468.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.468.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.468.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	168.000		
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	168.000		
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	168.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.300.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.300.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.300.000		
2.9	Outras Receitas de Capital		10.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	10.000		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	10.000		
Total				40.079.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita				11.157.000
1	Receitas Correntes			6.335.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		442.550	
1.1.1	Impostos	442.550		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	79.500		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	79.500		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	79.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	79.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	363.050		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.350		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.150		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.500		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	180		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	235		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	235		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.200		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	9.750		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	180		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	135		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	135		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	341.700		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	341.700		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	340.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	700		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.3	Receita Patrimonial		55.000	

1.3.2	Valores Mobiliários	55.000	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	55.000	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	55.000	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.000	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000	
1.7	Transferências Correntes		5.837.450
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.868.700	
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	4.868.700	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	3.087.050	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.086.000	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.086.000	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.086.000	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.050	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.050	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.050	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.780.000	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	990.000	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	990.000	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	360.000	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	360.000	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	125.000	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	125.000	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	135.000	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	135.000	
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	170.000	
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	170.000	
1.7.1.8.06.96	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/	1.650	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.650		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.650		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.650		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	968.750		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	968.750		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	888.750		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	837.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	837.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	837.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	51.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	51.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	51.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	750		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	750		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	750		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000		
2	Receitas de Capital			4.822.000
2.4	Transferências de Capital		4.822.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.342.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.342.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.645.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	3.645.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	3.645.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	697.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	697.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	697.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	480.000		
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.000		
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.000		
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	480.000		
Total				11.157.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita				864.000
1	Receitas Correntes			324.000
1.3	Receita Patrimonial		12.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	12.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	12.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	12.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000		

1.7	Transferências Correntes		312.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		312.000	
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		312.000	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		312.000	
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		312.000	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS -Principal		312.000	
2	Receitas de Capital			540.000
2.4	Transferências de Capital			540.000
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		540.000	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		540.000	
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		540.000	
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		540.000	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal		540.000	
Total				864.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		40.079.000
10010000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)		11.000.500
01 - Fiscal		10.375.321
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal		70.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		318.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		36.424
1118012200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		720
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		540
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		540
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		39.000
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		720
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		540
1118014800 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa		540
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		600.000
1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		600
1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		500
1118023800 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa		500
1121010000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		300
1121040000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		500
1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços		5.000
1128011100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		3.000
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal		2.000
1130001000 - Contribuição de Melhoria		5.000
1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal		5.000
1310021100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal		3.000
1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal		5.000
1310991200 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras		500
1310991300 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa		500
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		45.000
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES		3.000
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE		3.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP		2.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO		25.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS		20.000
1329001100 - Outros Valores Mobiliários - Principal		5.000
1331011100 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal		8.000
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal		10.000
1610011100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.000
1610021100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		40.000
1690991100 - Outros Serviços - Principal		5.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.017.581
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-1.184.000
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		460.000
1718013109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dedução do FUNDEB		1.100
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		570.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.200
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-840
1718022100 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		10.000
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		6.600
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-1.320
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		2.511.600
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-502.320
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		176.120
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-35.224
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		3.000
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-600
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		30.000
1921991100 - Outras Indenizações - Principal		10.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal		10.000
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal		5.000
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal		10.000
02 - Seguridade Social		625.179
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		5.576
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		2.000.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-2.071.821
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		836.400
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-167.280
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		27.880
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-5.576

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Outras Fontes)	2.995.000
1921991100 - Outras Indenizações - Principal	10.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	10.000
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal	10.000
02 - Seguridade Social	625.179
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.576
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.000.000
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.071.821
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	836.400
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-167.280
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	27.880
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.576
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Outras Fontes)	2.995.000
01 - Fiscal	2.995.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	132.500
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.500
1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300
1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	225
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	225
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.250
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	225
1118014800 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	225
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.341.525
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.750
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.725
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	1.395.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	85.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.250
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)	5.750.000
01 - Fiscal	5.750.000
1758011100 - Transf. de Recursos do Fundo de Man. e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.750.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)	1.070.000
01 - Fiscal	1.070.000
1758011100 - Transf. de Recursos do Fundo de Man. e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.070.000
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União (Outras Fontes)	120.000
01 - Fiscal	120.000
1758011100 - Transf. de Recursos do Fundo de Man. e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	120.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União (Outras Fontes)	80.000
01 - Fiscal	80.000
1758011100 - Transf. de Recursos do Fundo de Man. e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	80.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	272.000
01 - Fiscal	272.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	272.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	2.500
01 - Fiscal	2.500
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.500
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	220.000
01 - Fiscal	220.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	105.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	9.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	55.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	36.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	915.000
01 - Fiscal	915.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	915.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Outras Fontes)	2.300.000
01 - Fiscal	2.056.000
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	244.000
02 - Seguridade Social	244.000
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	244.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	8.000
01 - Fiscal	8.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	168.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	915.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Outras Fontes)	2.300.000
01 - Fiscal	2.056.000
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	244.000
02 - Seguridade Social	244.000
2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	244.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	15.000
01 - Fiscal	15.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Fontes)	8.000
01 - Fiscal	8.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	168.000

01 - Fiscal	168.000
2418051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	168.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Outras Fontes)	2.825.000
01 - Fiscal	1.625.000
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.475.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	150.000
02 - Seguridade Social	1.200.000
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.200.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo (Outras Fontes)	11.573.000
01 - Fiscal	10.236.179
1718023100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	8.986.179
1718024100 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.250.000
02 - Seguridade Social	1.336.821
1718023100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.336.821
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo (Outras Fontes)	180.000
01 - Fiscal	180.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	180.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	42.000
01 - Fiscal	42.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	320.000
01 - Fiscal	320.000
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	320.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Outras Fontes)	23.000
01 - Fiscal	23.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.157.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Outras Fontes)		4.420.000
02 - Seguridade Social		4.420.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		79.500
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		10.500
1118012200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		180
1118013300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		235
1118014400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		235
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		9.750
1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		180
1118014300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		135
1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		135
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		340.000
1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		700
1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		500
1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		500
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		3.086.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.050
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.650
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		837.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		51.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		750
12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde (Outras Fontes)		3.092.000
02 - Seguridade Social		3.092.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		55.000
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		990.000
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		360.000
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		125.000
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		135.000
1718035100 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		170.000
1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		80.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		697.000
2428031100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		480.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde (Outras Fontes)		3.645.000
02 - Seguridade Social		3.645.000
2418041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal		3.645.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		864.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)		852.000
02 - Seguridade Social		852.000
1718121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		312.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal		540.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)		12.000
02 - Seguridade Social		12.000
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		12.000
Total:		52.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			36.252.430	36.252.430	0

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.763.930	20.763.930	0
		Fiscal	15.047.930	15.047.930	0
		Seguridade Social	5.716.000	5.716.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.368.500	15.368.500	0
		Fiscal	11.163.500	11.163.500	0
		Seguridade Social	4.205.000	4.205.000	0
4 Despesas de Capital			15.350.500	15.350.500	0
	4 INVESTIMENTO		14.418.000	14.418.000	0
		Fiscal	8.912.000	8.912.000	0
		Seguridade Social	5.506.000	5.506.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		890.500	890.500	0
		Fiscal	890.500	890.500	0
9 Reserva de Contingência			497.070	497.070	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
		Fiscal	497.070	497.070	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	1.546.930	1.546.930	0	0
	Fiscal	1.546.930	1,546.930	0	0
04	ADMINISTRAÇÃO	5.238.000	5.238.000	0	0
	Fiscal	5.238.000	5,238.000	0	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.254.000	2.254.000	0	0
	Seguridade Social	2.254.000	2,254.000	0	0
10	SAÚDE	12.195.000	12.195.000	0	0
	Seguridade Social	12.195.000	12,195.000	0	0
11	TRABALHO	35.000	35.000	0	0
	Fiscal	35.000	35,000	0	0
12	EDUCAÇÃO	17.004.500	17.004.500	0	0
	Fiscal	17.004.500	17,004.500	0	0
13	CULTURA	808.000	808.000	0	0
	Fiscal	808.000	808,000	0	0
15	URBANISMO	3.323.000	3.323.000	0	0
	Fiscal	3.323.000	3,323.000	0	0
16	HABITAÇÃO	248.000	248.000	0	0
	Seguridade Social	248.000	248,000	0	0
17	SANEAMENTO	3.272.000	3.272.000	0	0
	Fiscal	2.542.000	2,542.000	0	0
	Seguridade Social	730.000	730,000	0	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	691.000	691.000	0	0
	Fiscal	691.000	691,000	0	0
20	AGRICULTURA	1.995.000	1.995.000	0	0
	Fiscal	1.995.000	1,995.000	0	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50,000	0	0
26	TRANSPORTE	870.000	870.000	0	0
	Fiscal	870.000	870,000	0	0
27	DESPORTO E LAZER	842.000	842.000	0	0
	Fiscal	842.000	842,000	0	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.230.500	1.230.500	0	0
	Fiscal	1.230.500	1,230.500	0	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	497.070	497.070	0	0
	Fiscal	497.070	497,070	0	0
Total		52.100.000	52.100.000	0	0
Fiscal:		36.673.000	36,673.000	0	0
Seguridade:		15.427.000	15,427.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.535.930	1.535.930	0	0
	Fiscal	1.535.930	1,535.930	0	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	855.000	855.000	0	0
	Fiscal	855.000	855,000	0	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000	230.000	0	0
	Fiscal	230.000	230,000	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.429.000	2.429.000	0	0
	Fiscal	2.429.000	2,429.000	0	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.024.000	2.024.000	0	0
	Fiscal	2.024.000	2,024.000	0	0
124	CONTROLE INTERNO	110.000	110.000	0	0
	Fiscal	110.000	110,000	0	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000	30.000	0	0
	Fiscal	30.000	30,000	0	0
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000	20.000	0	0
	Seguridade Social	20.000	20,000	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	83.000	83.000	0	0
	Fiscal	72.000	72,000	0	0

		Seguridade Social	11.000	11.000	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		291.000	291.000	0
		Seguridade Social	291.000	291.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.902.000	1.902.000	0
		Seguridade Social	1.902.000	1.902.000	0
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		7.412.000	7.412.000	0
		Seguridade Social	7.412.000	7.412.000	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.071.000	4.071.000	0
		Seguridade Social	4.071.000	4.071.000	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		480.000	480.000	0
		Seguridade Social	480.000	480.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		172.000	172.000	0
		Seguridade Social	172.000	172.000	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
334	FOMENTO AO TRABALHO		65.000	65.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		13.375.000	13.375.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
362	ENSINO MÉDIO	13.375.000	13.375.000	0	
		291.000	291.000	0	
363	ENSINO PROFISSIONAL	90.000	90.000	0	
		90.000	90.000	0	
364	ENSINO SUPERIOR	780.000	780.000	0	
		780.000	780.000	0	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.437.500	2.437.500	0	
		2.437.500	2.437.500	0	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000	11.000	0	
		11.000	11.000	0	
392	DIFUSÃO CULTURAL	797.000	797.000	0	
		797.000	797.000	0	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.012.000	1.012.000	0	
		1.012.000	1.012.000	0	
452	SERVIÇOS URBANOS	2.211.000	2.211.000	0	
		2.211.000	2.211.000	0	
482	HABITAÇÃO URBANA	248.000	248.000	0	
		248.000	248.000	0	
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	670.000	670.000	0	
		670.000	670.000	0	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.602.000	2.602.000	0	
		2.542.000	2.542.000	0	
		60.000	60.000	0	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	661.000	661.000	0	
		661.000	661.000	0	
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000	30.000	0	
		30.000	30.000	0	
544	RECURSOS HÍDRICOS	320.000	320.000	0	
		320.000	320.000	0	
605	ABASTECIMENTO	100.000	100.000	0	
		100.000	100.000	0	
606	EXTENSÃO RURAL	1.545.000	1.545.000	0	
		1.545.000	1.545.000	0	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000	100.000	0	
		100.000	100.000	0	
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000	50.000	0	
		50.000	50.000	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	550.000	550.000	0	
		550.000	550.000	0	
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	320.000	320.000	0	
		320.000	320.000	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	842.000	842.000	0	
		842.000	842.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	500.500	500.500	0	
		500.500	500.500	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070	497.070	0	
		497.070	497.070	0	
Total		52.100.000	52.100.000	0	
Fiscal:		36.673.000	36.673.000	0	
Seguridade:		15.427.000	15.427.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	---

Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Garantir recursos financeiros para pagamento da Dívida Pública do Município.	1.230.500	1.230.500	0	
	Fiscal	1.230.500	1.230.500	0	
1001	Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.	116.000	116.000	0	
	Fiscal	116.000	116.000	0	
1002	Planejamento e Desenvolvimento do Município.	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1003	Inovação e Modernização da Gestão.	285.000	285.000	0	
	Fiscal	285.000	285.000	0	
1004	Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.	930.000	930.000	0	
	Fiscal	930.000	930.000	0	
1005	Acesso a Educação de Qualidade.	6.659.500	6.659.500	0	
	Fiscal	6.659.500	6.659.500	0	
1006	Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.	1.230.000	1.230.000	0	
	Fiscal	1.230.000	1.230.000	0	
1007	Políticas Públicas para a Juventude.	35.000	35.000	0	
	Fiscal	35.000	35.000	0	
1008	Melhoria na Gestão do SUS.	8.610.000	8.610.000	0	
	Seguridade Social	8.610.000	8.610.000	0	
1009	Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.	3.272.000	3.272.000	0	
	Fiscal	2.542.000	2.542.000	0	
	Seguridade Social	730.000	730.000	0	
1010	Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	1.138.000	1.138.000	0	
	Seguridade Social	1.138.000	1.138.000	0	
1011	Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.	268.000	268.000	0	
	Seguridade Social	268.000	268.000	0	
1012	Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.	2.224.000	2.224.000	0	
	Fiscal	2.224.000	2.224.000	0	
1013	Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.	1.485.000	1.485.000	0	
	Fiscal	1.485.000	1.485.000	0	
1014	Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.	271.000	271.000	0	
	Fiscal	271.000	271.000	0	
2001	Atuação Administrativa da Câmara Municipal.	1.430.930	1.430.930	0	
	Fiscal	1.430.930	1.430.930	0	
2002	Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.	1.660.000	1.660.000	0	
	Fiscal	1.660.000	1.660.000	0	
2003	Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.	230.000	230.000	0	
	Fiscal	230.000	230.000	0	
2004	Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.	789.000	789.000	0	
	Fiscal	789.000	789.000	0	
2005	Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.	1.314.000	1.314.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	1.314.000	1.314.000	0	
2006	Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.	575.000	575.000	0	
	Fiscal	575.000	575.000	0	
2007	Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.	9.770.000	9.770.000	0	
	Fiscal	9.770.000	9.770.000	0	
2008	Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.	420.000	420.000	0	
	Fiscal	420.000	420.000	0	
2009	Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.	420.000	420.000	0	
	Seguridade Social	420.000	420.000	0	
2010	Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.	3.165.000	3.165.000	0	
	Seguridade Social	3.165.000	3.165.000	0	
2011	Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.	763.000	763.000	0	
	Seguridade Social	763.000	763.000	0	
2012	Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	333.000	333.000	0	
	Seguridade Social	333.000	333.000	0	
2013	Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	1.759.000	1.759.000	0	
	Fiscal	1.759.000	1.759.000	0	
2014	Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	720.000	720.000	0	
	Fiscal	720.000	720.000	0	
2015	Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	470.000	470.000	0	
	Fiscal	470.000	470.000	0	
9001	Reserva de Contingência.	497.070	497.070	0	
	Fiscal	497.070	497.070	0	
Total		52.100.000	52.100.000	0	
Fiscal:		36.673.000	36.673.000	0	
Seguridade:		15.427.000	15.427.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
0002	Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	333.500	333.500	0	
	Fiscal	333.500	333.500	0	
0003	Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	42.000	42.000	0	
	Fiscal	42.000	42.000	0	
0004	Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	75.000	75.000	0	
	Fiscal	75.000	75.000	0	
0005	Precatórios e Sentenças Judiciais.	730.000	730.000	0	

		Fiscal	730.000	730.000	0
1001	Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
1002	Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
1003	Aquisição de Veículos.		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
1004	Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1005	Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1006	Construção e Equipamento do Centro Administrativo.		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
1007	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1008	Aquisição de Veículos.		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1009	Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1010	Serviços Técnicos Especializados.		865.000	865.000	0
		Fiscal	865.000	865.000	0
1011	Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
1012	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
1013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.		1.901.000	1.901.000	0
		Fiscal	1.901.000	1.901.000	0
1014	Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.		385.000	385.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1015	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	385.000	385.000	0	0
	Fiscal	130.000	130.000	0	0
1016	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	230.000	230.000	0	0
	Fiscal	230.000	230.000	0	0
1017	Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	315.000	315.000	0	0
	Fiscal	315.000	315.000	0	0
1018	Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0
1019	Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	55.000	55.000	0	0
	Fiscal	55.000	55.000	0	0
1020	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	31.000	31.000	0	0
	Fiscal	31.000	31.000	0	0
1021	Incentivo ao Pré-Vestibulando.	31.000	31.000	0	0
	Fiscal	31.000	31.000	0	0
1022	Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	690.000	690.000	0	0
	Fiscal	690.000	690.000	0	0
1023	Transporte do Escolar / Ensino Médio.	150.000	150.000	0	0
	Fiscal	150.000	150.000	0	0
1024	Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	110.000	110.000	0	0
	Fiscal	110.000	110.000	0	0
1025	Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	90.000	90.000	0	0
	Fiscal	90.000	90.000	0	0
1026	Transporte do Escolar / Ensino Superior.	780.000	780.000	0	0
	Fiscal	780.000	780.000	0	0
1027	Alimentação Escolar / Educação Infantil.	84.000	84.000	0	0
	Fiscal	84.000	84.000	0	0
1028	Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	430.000	430.000	0	0
	Fiscal	430.000	430.000	0	0
1029	Ações do Programa Salário Educação.	272.000	272.000	0	0
	Fiscal	272.000	272.000	0	0
1030	Ações do Programa Brasil Carinhoso.	31.000	31.000	0	0
	Fiscal	31.000	31.000	0	0
1031	Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	2.500	2.500	0	0
	Fiscal	2.500	2.500	0	0
1032	Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	92.000	92.000	0	0
	Fiscal	92.000	92.000	0	0
1033	Implantação de Infraestrutura Esportiva.	100.000	100.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1034	Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	100.000	100.000	0	0
	Fiscal	100.000	100.000	0	0
1035	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	145.000	145.000	0	0
	Fiscal	145.000	145.000	0	0
1036	Implantação de Infraestrutura Cultural.	105.000	105.000	0	0
	Fiscal	105.000	105.000	0	0
1037	Reestruturação da Biblioteca Pública.	31.000	31.000	0	0
	Fiscal	31.000	31.000	0	0
1038	Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	220.000	220.000	0	0
	Fiscal	220.000	220.000	0	0
1039	Implantação de Outros Programas Culturais.	10.000	10.000	0	0

		Fiscal	10.000	10.000	0
1040	Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1041	Programa Segundo Tempo.		222.000	222.000	0
		Fiscal	222.000	222.000	0
1042	Preservação do Patrimônio Histórico do Município.		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
1043	Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1044	Aquisição de Veículos.		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1045	Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
1046	Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.		550.000	550.000	0
		Seguridade Social	550.000	550.000	0
1047	Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1048	Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
1049	Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.		2.100.000	2.100.000	0
		Seguridade Social	2.100.000	2.100.000	0
1050	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.		357.000	357.000	0
		Seguridade Social	357.000	357.000	0
1051	Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1052	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.		225.000	225.000	0
		Seguridade Social	225.000	225.000	0
1053	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.		225.000	225.000	0
		Seguridade Social	225.000	225.000	0
1054	Conclusão do Hospital Municipal.		530.000	530.000	0
		Seguridade Social	530.000	530.000	0
1056	Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
1057	Programa de Erradicação de Casas de Taipa.		480.000	480.000	0
		Seguridade Social	480.000	480.000	0
1058	Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.		132.000	132.000	0
		Seguridade Social	132.000	132.000	0
1059	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1060	Construção de Casas Populares.		178.000	178.000	0
		Seguridade Social	178.000	178.000	0
1061	Programa de Melhoria Habitacional.		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
1062	Programa de Regularização Fundiária		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1063	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.		265.000	265.000	0
		Seguridade Social	265.000	265.000	0
1064	Aquisição de veículos.		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
1065	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
1066	Manutenção do Programa Primeira Infância.		128.000	128.000	0
		Seguridade Social	128.000	128.000	0
1067	Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1068	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
1069	Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
1070	Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071	Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.		302.000	302.000	0
		Fiscal	302.000	302.000	0
1072	Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1073	Construção e Recuperação de Pavimentação.		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
1074	Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
1075	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1076	Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
1078	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1079	Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1080	Aquisição de Veículos.		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0

1081	Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.		410.000	410.000	0
		Fiscal	410.000	410.000	0
1082	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.		340.000	340.000	0
		Fiscal	340.000	340.000	0
1083	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
1084	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
1085	Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1086	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
1087	Aquisição de veículos.		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1088	Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
1089	Programa Corte de Terra.		420.000	420.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1090	Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1091	Reestruturação do Horto Florestal.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1092	Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1093	Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1094	Apoio ao Desenvolvimento Econômico.		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1095	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1096	Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1097	Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1098	Construção do Estádio Municipal.		215.000	215.000	0
		Fiscal	215.000	215.000	0
1099	Aquisição de Veículo.		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1100	Programa de Estágio Treinee.		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.		1.388.930	1.388.930	0
		Fiscal	1.388.930	1.388.930	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		805.000	805.000	0
		Fiscal	805.000	805.000	0
2003	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
2004	Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2005	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.		470.000	470.000	0
		Fiscal	470.000	470.000	0
2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		764.000	764.000	0
		Fiscal	764.000	764.000	0
2008	Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
2009	Contribuição ao PASEP.		414.000	414.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	414.000	414.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.		680.000	680.000	0
		Fiscal	680.000	680.000	0
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.		533.000	533.000	0
		Fiscal	533.000	533.000	0
2012	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.		2.742.000	2.742.000	0
		Fiscal	2.742.000	2.742.000	0
2013	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental/ FUNDEB 60%.		4.720.000	4.720.000	0
		Fiscal	4.720.000	4.720.000	0
2014	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental/ FUNDEB 40%.		918.000	918.000	0
		Fiscal	918.000	918.000	0
2015	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.		1.150.000	1.150.000	0
		Fiscal	1.150.000	1.150.000	0
2016	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
2017	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.		420.000	420.000	0
		Seguridade Social	420.000	420.000	0
2020	Manutenção das Ações do PAB/FIXO.		407.000	407.000	0
		Seguridade Social	407.000	407.000	0

2021	Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.		1.163.000	1.163.000	0
		Seguridade Social	1.163.000	1.163.000	0
2022	Manutenção do Programa de Saúde Bucal.		267.000	267.000	0
		Seguridade Social	267.000	267.000	0
2023	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.		445.000	445.000	0
		Seguridade Social	445.000	445.000	0
2024	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.		251.000	251.000	0
		Seguridade Social	251.000	251.000	0
2025	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.		157.000	157.000	0
		Seguridade Social	157.000	157.000	0
2026	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.		172.000	172.000	0
		Seguridade Social	172.000	172.000	0
2027	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.		60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
2028	Manutenção do Programa de Farmácia Básica.		270.000	270.000	0
		Seguridade Social	270.000	270.000	0
2029	Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.		21.000	21.000	0
		Seguridade Social	21.000	21.000	0
2030	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.		366.000	366.000	0
		Seguridade Social	366.000	366.000	0
2031	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.		21.000	21.000	0
		Seguridade Social	21.000	21.000	0
2032	Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.		495.000	495.000	0
		Seguridade Social	495.000	495.000	0
2033	Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.		236.000	236.000	0
		Seguridade Social	236.000	236.000	0
2034	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		3.165.000	3.165.000	0
		Seguridade Social	3.165.000	3.165.000	0
2035	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.		152.000	152.000	0
		Seguridade Social	152.000	152.000	0
2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.		570.000	570.000	0
		Seguridade Social	570.000	570.000	0
2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
2038	Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2039	Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2040	Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.		87.000	87.000	0
		Seguridade Social	87.000	87.000	0
2041	Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.		13.000	13.000	0
		Seguridade Social	13.000	13.000	0
2042	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.		115.000	115.000	0
		Seguridade Social	115.000	115.000	0
2043	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.		137.000	137.000	0
		Seguridade Social	137.000	137.000	0
2044	Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2045	Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
2046	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
2047	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.		209.000	209.000	0
		Seguridade Social	209.000	209.000	0
2048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS.		333.000	333.000	0
		Seguridade Social	333.000	333.000	0
2049	Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.		1.600.000	1.600.000	0
		Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.		1.759.000	1.759.000	0
		Fiscal	1.759.000	1.759.000	0
2051	Manutenção do Programa de Distribuição de Água.		310.000	310.000	0
		Fiscal	310.000	310.000	0
2052	Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		720.000	720.000	0
		Fiscal	720.000	720.000	0
2054	Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).		66.000	66.000	0
		Fiscal	66.000	66.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.		470.000	470.000	0
		Fiscal	470.000	470.000	0
9001	Reserva de Contingência		497.070	497.070	0
		Fiscal	497.070	497.070	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.546.930	1.546.930		0
1001	Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	85.000	85.000		0

1002	Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	11.000	11.000	0
1003	Aquisição de Veículos.	42.000	42.000	0
1096	Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.	20.000	20.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	1.388.930	1.388.930	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.660.000	1.660.000	0
1097	Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	150.000	150.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	805.000	805.000	0
2003	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	125.000	125.000	0
2004	Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	110.000	110.000	0
2005	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	470.000	470.000	0
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	260.000	260.000	0
1004	Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	30.000	30.000	0
2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	230.000	230.000	0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.074.000	1.074.000	0
1005	Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	40.000	40.000	0
1006	Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	175.000	175.000	0
1007	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	30.000	30.000	0
1008	Aquisição de Veículos.	40.000	40.000	0
1100	Programa de Estágio Treinee.	25.000	25.000	0
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	764.000	764.000	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.474.500	3.474.500	0
0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	50.000	50.000	0
0002	Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	333.500	333.500	0
0003	Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	42.000	42.000	0
0004	Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	75.000	75.000	0
0005	Precatórios e Sentenças Judiciais.	730.000	730.000	0
1009	Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	25.000	25.000	0
1010	Serviços Técnicos Especializados.	865.000	865.000	0
1099	Aquisição de Veículo.	40.000	40.000	0
2008	Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	220.000	220.000	0
2009	Contribuição ao PASEP.	414.000	414.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	680.000	680.000	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	575.000	575.000	0
1011	Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	42.000	42.000	0
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	533.000	533.000	0
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	16.429.500	16.429.500	0
1012	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	800.000	800.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	1.901.000	1.901.000	0
1014	Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	385.000	385.000	0
1015	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	130.000	130.000	0
1016	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	230.000	230.000	0
1017	Aquisição de Transporte p/o Escolar.	315.000	315.000	0
1018	Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	50.000	50.000	0
1019	Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	55.000	55.000	0
1020	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	31.000	31.000	0
1021	Incentivo ao Pré-Vestibulando.	31.000	31.000	0
1022	Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	690.000	690.000	0
1023	Transporte do Escolar / Ensino Médio.	150.000	150.000	0
1024	Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	110.000	110.000	0
1025	Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	90.000	90.000	0
1026	Transporte do Escolar / Ensino Superior.	780.000	780.000	0
1027	Alimentação Escolar / Educação Infantil.	84.000	84.000	0
1028	Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	430.000	430.000	0
1029	Ações do Programa Salário Educação.	272.000	272.000	0
1030	Ações do Programa Brasil Carinhoso.	31.000	31.000	0
1031	Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	2.500	2.500	0
1032	Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	92.000	92.000	0
2012	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	2.742.000	2.742.000	0
2013	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	4.720.000	4.720.000	0
2014	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	918.000	918.000	0
2015	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	1.150.000	1.150.000	0
2016	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	240.000	240.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	1.685.000	1.685.000	0
1033	Implantação de Infraestrutura Esportiva.	100.000	100.000	0
1034	Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	100.000	100.000	0
1035	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	145.000	145.000	0
1036	Implantação de Infraestrutura Cultural.	105.000	105.000	0
1037	Reestruturação da Biblioteca Pública.	31.000	31.000	0
1038	Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	220.000	220.000	0
1039	Implantação de Outros Programas Culturais.	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040	Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	60.000	60.000	0
1041	Programa Segundo Tempo.	222.000	222.000	0
1042	Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	11.000	11.000	0
1043	Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	35.000	35.000	0
1044	Aquisição de Veículos.	40.000	40.000	0
1098	Construção do Estádio Municipal.	215.000	215.000	0
2017	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	11.000	11.000	0
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	380.000	380.000	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.150.000	1.150.000	0
1045	Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.	120.000	120.000	0
1046	Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	550.000	550.000	0
1047	Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.	50.000	50.000	0
1048	Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	10.000	10.000	0

2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	420.000	420.000	0
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.775.000	11.775.000	0
1049	Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	2.100.000	2.100.000	0
1050	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	357.000	357.000	0
1051	Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	130.000	130.000	0
1052	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	225.000	225.000	0
1053	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	225.000	225.000	0
1054	Conclusão do Hospital Municipal.	530.000	530.000	0
1056	Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	70.000	70.000	0
1057	Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	480.000	480.000	0
1058	Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	132.000	132.000	0
1059	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	30.000	30.000	0
2020	Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	407.000	407.000	0
2021	Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	1.163.000	1.163.000	0
2022	Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	267.000	267.000	0
2023	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	445.000	445.000	0
2024	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.	251.000	251.000	0
2025	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.	157.000	157.000	0
2026	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	172.000	172.000	0
2027	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028	Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	270.000	270.000	0
2029	Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	21.000	21.000	0
2030	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	366.000	366.000	0
2031	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	21.000	21.000	0
2032	Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	495.000	495.000	0
2033	Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	236.000	236.000	0
2034	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	3.165.000	3.165.000	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.031.000	1.031.000	0
1060	Construção de Casas Populares.	178.000	178.000	0
1061	Programa de Melhoria Habitacional.	70.000	70.000	0
1062	Programa de Regularização Fundiária	20.000	20.000	0
2035	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	152.000	152.000	0
2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	570.000	570.000	0
2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	11.000	11.000	0
2038	Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	30.000	30.000	0
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.000	1.471.000	0
1063	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	265.000	265.000	0
1064	Aquisição de veículos.	40.000	40.000	0
1065	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	11.000	11.000	0
1066	Manutenção do Programa Primeira Infância.	128.000	128.000	0
1067	Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	30.000	30.000	0
1068	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	10.000	10.000	0
2039	Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	25.000	25.000	0
2040	Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	87.000	87.000	0
2041	Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.	13.000	13.000	0
2042	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	115.000	115.000	0
2043	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	137.000	137.000	0
2044	Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	35.000	35.000	0
2045	Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	22.000	22.000	0
2046	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	11.000	11.000	0
2047	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	209.000	209.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	333.000	333.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	6.525.000	6.525.000	0
1069	Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	350.000	350.000	0
1070	Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	180.000	180.000	0
1071	Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	302.000	302.000	0
1072	Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	110.000	110.000	0
1073	Construção e Recuperação de Pavimentação.	440.000	440.000	0
1074	Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	220.000	220.000	0
1075	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	110.000	110.000	0
1076	Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.	100.000	100.000	0
1077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	42.000	42.000	0
1078	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	110.000	110.000	0
1079	Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	200.000	200.000	0
1080	Aquisição de Veículos.	42.000	42.000	0
1081	Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	410.000	410.000	0
1082	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	340.000	340.000	0
1083	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	210.000	210.000	0
2049	Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	1.600.000	1.600.000	0
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	1.759.000	1.759.000	0
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2.205.000	2.205.000	0
1084	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	320.000	320.000	0
1085	Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	100.000	100.000	0
1086	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	210.000	210.000	0
1087	Aquisição de veículos.	40.000	40.000	0
1088	Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	55.000	55.000	0
1089	Programa Corte de Terra.	420.000	420.000	0
2051	Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	310.000	310.000	0
2052	Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	30.000	30.000	0
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	720.000	720.000	0
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANO	741.000	741.000	0
1090	Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.	30.000	30.000	0
1091	Reestruturação do Horto Florestal.	30.000	30.000	0

1092	Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.	25.000	25.000	0
1093	Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.	30.000	30.000	0
1094	Apoio ao Desenvolvimento Econômico.	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1095	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.	40.000	40.000	0
2054	Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).	66.000	66.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	470.000	470.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070	497.070	0
9001	Reserva de Contingência	497.070	497.070	0
Total:		52.100.000	52.100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		36.252.430	36.252.430	0
		Fiscal	26.331.430	26.331.430	0
		Seguridade Social	9.921.000	9.921.000	0
4	Despesas de Capital		15.350.500	15.350.500	0
		Fiscal	9.844.500	9.844.500	0
		Seguridade Social	5.506.000	5.506.000	0
9	Reserva de Contingência		497.070	497.070	0
		Fiscal	497.070	497.070	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		108.000	108.000	0
		Fiscal	79.000	79.000	0
		Seguridade Social	29.000	29.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		51.992.000	51.992.000	0
		Fiscal	36.594.000	36.594.000	0
		Seguridade Social	15.398.000	15.398.000	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.383.000	2.383.000	0
		Fiscal	577.000	577.000	0
		Seguridade Social	1.806.000	1.806.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.253.000	15.253.000	0
		Fiscal	12.185.000	12.185.000	0
		Seguridade Social	3.068.000	3.068.000	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.675.930	2.675.930	0
		Fiscal	1.982.930	1.982.930	0
		Seguridade Social	693.000	693.000	0
14	DIARIAS - CIVIL		202.000	202.000	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
		Seguridade Social	71.000	71.000	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		89.000	89.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	84.000	84.000	0
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		3.655.500	3.655.500	0
		Fiscal	2.401.500	2.401.500	0
		Seguridade Social	1.254.000	1.254.000	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		698.000	698.000	0
		Fiscal	58.000	58.000	0
		Seguridade Social	640.000	640.000	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		231.000	231.000	0
		Fiscal	194.000	194.000	0
		Seguridade Social	37.000	37.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		792.000	792.000	0
		Fiscal	483.000	483.000	0
		Seguridade Social	309.000	309.000	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.572.000	8.572.000	0
		Fiscal	6.818.000	6.818.000	0
		Seguridade Social	1.754.000	1.754.000	0
41	CONTRIBUIÇÕES		108.000	108.000	0
		Fiscal	79.000	79.000	0
		Seguridade Social	29.000	29.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		414.000	414.000	0
		Fiscal	414.000	414.000	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		93.000	93.000	0
		Fiscal	53.000	53.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.002.000	11.002.000	0
		Fiscal	6.904.000	6.904.000	0
		Seguridade Social	4.098.000	4.098.000	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.416.000	3.416.000	0
		Fiscal	2.008.000	2.008.000	0
		Seguridade Social	1.408.000	1.408.000	0
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		890.500	890.500	0
		Fiscal	890.500	890.500	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		481.000	481.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
		Seguridade Social	129.000	129.000	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		64.000	64.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
		Fiscal	497.070	497.070	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		36.252.430	36.252.430	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.763.930	20.763.930	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.763.930	20.763.930	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		2.383.000	2.383.000	0
		Fiscal	577.000	577.000	0
		Seguridade Social	1.806.000	1.806.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.253.000	15.253.000	0
		Fiscal	12.185.000	12.185.000	0
		Seguridade Social	3.068.000	3.068.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.675.930	2.675.930	0
		Fiscal	1.982.930	1.982.930	0
		Seguridade Social	693.000	693.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		89.000	89.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	84.000	84.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		283.000	283.000	0
		Fiscal	218.000	218.000	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		120.000	120.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.368.500	15.368.500	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		108.000	108.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		108.000	108.000	0
		Fiscal	79.000	79.000	0
		Seguridade Social	29.000	29.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.260.500	15.260.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		202.000	202.000	0
		Fiscal	131.000	131.000	0
		Seguridade Social	71.000	71.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.655.500	3.655.500	0
		Fiscal	2.401.500	2.401.500	0
		Seguridade Social	1.254.000	1.254.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		698.000	698.000	0
		Fiscal	58.000	58.000	0
		Seguridade Social	640.000	640.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		231.000	231.000	0
		Fiscal	194.000	194.000	0
		Seguridade Social	37.000	37.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		792.000	792.000	0
		Fiscal	483.000	483.000	0
		Seguridade Social	309.000	309.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.572.000	8.572.000	0

		Fiscal	6.818.000	6.818.000	0
		Seguridade Social	1.754.000	1.754.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		414.000	414.000	0
		Fiscal	414.000	414.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	93.000	93.000	0
		Fiscal	53.000	53.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		198.000	198.000	0
		Fiscal	134.000	134.000	0
		Seguridade Social	64.000	64.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		64.000	64.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital		15.350.500	15.350.500	0
4.4	INVESTIMENTO		14.418.000	14.418.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		14.418.000	14.418.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.002.000	11.002.000	0
		Fiscal	6.904.000	6.904.000	0
		Seguridade Social	4.098.000	4.098.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.416.000	3.416.000	0
		Fiscal	2.008.000	2.008.000	0
		Seguridade Social	1.408.000	1.408.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		42.000	42.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	42.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		890.500	890.500	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		890.500	890.500	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		890.500	890.500	0
		Fiscal	890.500	890.500	0
9	Reserva de Contingência		497.070	497.070	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
9.9.90	APLICAÇÕES DIRETAS		497.070	497.070	0
9.9.90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
		Fiscal	497.070	497.070	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Total		
Poder Legislativo			147.000		
01	CÂMARA MUNICIPAL		147.000		
	01.001	CÂMARA MUNICIPAL	147.000		
Poder Executivo			14.271.000		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		14.271.000		
	02.001	GABINETE DO PREFEITO	179.000		
	02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.000		
	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	232.000		
	02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	80.000		
	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.000		
	02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	3.950.000		
	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	753.000		
	02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	690.000		
	02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.268.000		
	02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.000		
	02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.000		
	02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO	2.734.000		
	02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	695.000		
	02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	80.000		
Total			14.418.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Garantir recursos financeiros para pagamento da Dívida Pública do Município.			1.230.500	1.230.500	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.230.500	1.230.500	0
		0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	50.000	50.000	0
		0002 Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	333.500	333.500	0
		0003 Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	42.000	42.000	0
		0004 Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	75.000	75.000	0
		0005 Precatórios e Sentenças Judiciais.	730.000	730.000	0
1001 Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.			116.000	116.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		116.000	116.000	0
		1001 Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	85.000	85.000	0
		1002 Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	11.000	11.000	0
		1096 Realização de Concurso Público - Poder	20.000	20.000	0

		Legislativo.			
1002 Planejamento e Desenvolvimento do Município.			30.000	30.000	0
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		30.000	30.000	0
		1004 Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	30.000	30.000	0
1003 Inovação e Modernização da Gestão.			285.000	285.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		285.000	285.000	0
		1005 Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	40.000	40.000	0
		1006 Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	175.000	175.000	0
		1007 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	30.000	30.000	0
		1008 Aquisição de Veículos.	40.000	40.000	0
1004 Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.			930.000	930.000	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		930.000	930.000	0
		1009 Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	25.000	25.000	0
		1010 Serviços Técnicos Especializados.	865.000	865.000	0
		1099 Aquisição de Veículo.	40.000	40.000	0
1005 Acesso a Educação de Qualidade.			6.659.500	6.659.500	0
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		6.659.500	6.659.500	0
		1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	800.000	800.000	0
		1013 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	1.901.000	1.901.000	0
		1014 Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	385.000	385.000	0
		1015 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	130.000	130.000	0
		1016 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	230.000	230.000	0
		1017 Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	315.000	315.000	0
		1018 Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	50.000	50.000	0
		1019 Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	55.000	55.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1020 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	31.000	31.000	0
		1021 Incentivo ao Pré-Vestibulando.	31.000	31.000	0
		1022 Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	690.000	690.000	0
		1023 Transporte do Escolar / Ensino Médio.	150.000	150.000	0
		1024 Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	110.000	110.000	0
		1025 Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	90.000	90.000	0
		1026 Transporte do Escolar / Ensino Superior.	780.000	780.000	0
		1027 Alimentação Escolar / Educação Infantil.	84.000	84.000	0
		1028 Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	430.000	430.000	0
		1029 Ações do Programa Salário Educação.	272.000	272.000	0
		1030 Ações do Programa Brasil Carinhoso.	31.000	31.000	0
		1031 Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola /PDDE.	2.500	2.500	0
		1032 Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	92.000	92.000	0
1006 Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.			1.230.000	1.230.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		1.230.000	1.230.000	0
		1033 Implantação de Infraestrutura Esportiva.	100.000	100.000	0
		1034 Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	100.000	100.000	0
		1035 Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	145.000	145.000	0
		1036 Implantação de Infraestrutura Cultural.	105.000	105.000	0
		1037 Reestruturação da Biblioteca Pública.	31.000	31.000	0
		1038 Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	220.000	220.000	0
		1039 Implantação de Outros Programas Culturais.	10.000	10.000	0
		1040 Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	60.000	60.000	0
		1041 Programa Segundo Tempo.	222.000	222.000	0
		1042 Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	11.000	11.000	0
		1098 Construção do Estádio Municipal.	215.000	215.000	0
		2017 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	11.000	11.000	0
1007 Políticas Públicas para a Juventude.			35.000	35.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		35.000	35.000	0
		1043 Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	35.000	35.000	0
1008 Melhoria na Gestão do SUS.			8.610.000	8.610.000	0
	02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.610.000	8.610.000	0
		1049 Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	2.100.000	2.100.000	0
		1050 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	357.000	357.000	0

		1051 Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	130.000	130.000	0
		1052 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	225.000	225.000	0
		1053 Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	225.000	225.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1054 Conclusão do Hospital Municipal.	530.000	530.000	0
		1056 Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	70.000	70.000	0
		1057 Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	480.000	480.000	0
		1058 Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	132.000	132.000	0
		1059 Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	30.000	30.000	0
		2020 Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	407.000	407.000	0
		2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	1.163.000	1.163.000	0
		2022 Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	267.000	267.000	0
		2023 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	445.000	445.000	0
		2024 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.	251.000	251.000	0
		2025 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.	157.000	157.000	0
		2026 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	172.000	172.000	0
		2027 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	60.000	60.000	0
		2028 Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	270.000	270.000	0
		2029 Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	21.000	21.000	0
		2030 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	366.000	366.000	0
		2031 Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	21.000	21.000	0
		2032 Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	495.000	495.000	0
		2033 Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	236.000	236.000	0
1009 Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.			3.272.000	3.272.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		730.000	730.000	0
		1045 Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.	120.000	120.000	0
		1046 Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	550.000	550.000	0
		1047 Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.	50.000	50.000	0
		1048 Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	10.000	10.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		2.542.000	2.542.000	0
		1069 Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	350.000	350.000	0
		1070 Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	180.000	180.000	0
		1071 Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	302.000	302.000	0
		1072 Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	110.000	110.000	0
		2049 Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	1.600.000	1.600.000	0
1010 Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.			1.138.000	1.138.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.138.000	1.138.000	0
		1063 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	265.000	265.000	0
		1064 Aquisição de veículos.	40.000	40.000	0
		1065 Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	11.000	11.000	0
		1066 Manutenção do Programa Primeira Infância.	128.000	128.000	0
		1067 Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	30.000	30.000	0
		1068 Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	10.000	10.000	0
		2039 Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	25.000	25.000	0
		2040 Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	87.000	87.000	0
		2041 Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.	13.000	13.000	0
		2042 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento	115.000	115.000	0

		Integral a Família – PAIF/CRAS.			
		2043 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	137.000	137.000	0
		2044 Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	35.000	35.000	0
		2045 Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	22.000	22.000	0
		2046 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	11.000	11.000	0
		2047 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	209.000	209.000	0
1011 Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.			268.000	268.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		268.000	268.000	0
		1060 Construção de Casas Populares.	178.000	178.000	0
		1061 Programa de Melhoria Habitacional.	70.000	70.000	0
		1062 Programa de Regularização Fundiária	20.000	20.000	0
1012 Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.			2.224.000	2.224.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		2.224.000	2.224.000	0
		1073 Construção e Recuperação de Pavimentação.	440.000	440.000	0
		1074 Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	220.000	220.000	0
		1075 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	110.000	110.000	0
		1076 Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.	100.000	100.000	0
		1077 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	42.000	42.000	0
		1078 Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	110.000	110.000	0
		1079 Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	200.000	200.000	0
		1080 Aquisição de Veículos.	42.000	42.000	0
		1081 Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	410.000	410.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1082 Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	340.000	340.000	0
		1083 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	210.000	210.000	0
1013 Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.			1.485.000	1.485.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		1.485.000	1.485.000	0
		1084 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	320.000	320.000	0
		1085 Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	100.000	100.000	0
		1086 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	210.000	210.000	0
		1087 Aquisição de veículos.	40.000	40.000	0
		1088 Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	55.000	55.000	0
		1089 Programa Corte de Terra.	420.000	420.000	0
		2051 Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	310.000	310.000	0
		2052 Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	30.000	30.000	0
1014 Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.			271.000	271.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		271.000	271.000	0
		1090 Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.	30.000	30.000	0
		1091 Reestruturação do Horto Florestal.	30.000	30.000	0
		1092 Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.	25.000	25.000	0
		1093 Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.	30.000	30.000	0
		1094 Apoio ao Desenvolvimento Econômico.	50.000	50.000	0
		1095 Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.	40.000	40.000	0
		2054 Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).	66.000	66.000	0
2001 Atuação Administrativa da Câmara Municipal.			1.430.930	1.430.930	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.430.930	1.430.930	0
		1003 Aquisição de Veículos.	42.000	42.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	1.388.930	1.388.930	0
2002 Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.			1.660.000	1.660.000	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.660.000	1.660.000	0
		1097 Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	150.000	150.000	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	805.000	805.000	0
		2003 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	125.000	125.000	0
		2004 Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	110.000	110.000	0
		2005 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	470.000	470.000	0
2003 Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.			230.000	230.000	0
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		230.000	230.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

		2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	230.000	230.000	0
2004 Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.			789.000	789.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		789.000	789.000	0
		1100 Programa de Estágio Treinee.	25.000	25.000	0
		2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	764.000	764.000	0
2005 Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.			1.314.000	1.314.000	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.314.000	1.314.000	0
		2008 Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	220.000	220.000	0
		2009 Contribuição ao PASEP.	414.000	414.000	0
		2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	680.000	680.000	0
2006 Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.			575.000	575.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		575.000	575.000	0
		1011 Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	42.000	42.000	0
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	533.000	533.000	0
2007 Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.			9.770.000	9.770.000	0
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		9.770.000	9.770.000	0
		2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	2.742.000	2.742.000	0
		2013 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	4.720.000	4.720.000	0
		2014 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental/ FUNDEB 40%.	918.000	918.000	0
		2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	1.150.000	1.150.000	0
		2016 Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	240.000	240.000	0
2008 Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.			420.000	420.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		420.000	420.000	0
		1044 Aquisição de Veículos.	40.000	40.000	0
		2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	380.000	380.000	0
2009 Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.			420.000	420.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		420.000	420.000	0
		2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	420.000	420.000	0
2010 Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.			3.165.000	3.165.000	0
	02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.165.000	3.165.000	0
		2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	3.165.000	3.165.000	0
2011 Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.			763.000	763.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		763.000	763.000	0
		2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	152.000	152.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	570.000	570.000	0
		2037 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	11.000	11.000	0
		2038 Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	30.000	30.000	0
2012 Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.			333.000	333.000	0
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		333.000	333.000	0
		2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS.	333.000	333.000	0
2013 Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.			1.759.000	1.759.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO		1.759.000	1.759.000	0
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	1.759.000	1.759.000	0
2014 Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.			720.000	720.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		720.000	720.000	0
		2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	720.000	720.000	0
2015 Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.			470.000	470.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		470.000	470.000	0
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de	470.000	470.000	0

		Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.			
9001 Reserva de Contingência	.		497.070	497.070	0
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
		9001 Reserva de Contingência	497.070	497.070	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade	Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.546.930	1.546.930	0
		Fiscal	1.546.930	1.546.930	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO		1.660.000	1.660.000	0
		Fiscal	1.660.000	1.660.000	0
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.074.000	1.074.000	0
		Fiscal	1.074.000	1.074.000	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.474.500	3.474.500	0
		Fiscal	3.474.500	3.474.500	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		575.000	575.000	0
		Fiscal	575.000	575.000	0
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		16.429.500	16.429.500	0
		Fiscal	16.429.500	16.429.500	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		1.685.000	1.685.000	0
		Fiscal	1.685.000	1.685.000	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		1.150.000	1.150.000	0
		Seguridade Social	1.150.000	1.150.000	0
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.775.000	11.775.000	0
		Seguridade Social	11.775.000	11.775.000	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.031.000	1.031.000	0
		Seguridade Social	1.031.000	1.031.000	0
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.471.000	1.471.000	0
		Seguridade Social	1.471.000	1.471.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		6.525.000	6.525.000	0
		Fiscal	6.525.000	6.525.000	0
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		2.205.000	2.205.000	0
		Fiscal	2.205.000	2.205.000	0
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		741.000	741.000	0
		Fiscal	741.000	741.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
		Fiscal	497.070	497.070	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.546.930	1.546.930	0
	Fiscal	1.546.930	1.546.930	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		50.056.000	50.056.000	0
	Fiscal	34.629.000	34.629.000	0
	Seguridade Social	15.427.000	15.427.000	0
99 - Reserva de Contingência		497.070	497.070	0
	Fiscal	497.070	497.070	0
Total		52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:		36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:		15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.546.930	1.546.930	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.546.930	1.546.930	0
		Fiscal	1.546.930	1.546.930	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL			50.056.000	50.056.000	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.660.000	1.660.000	0
		Fiscal	1.660.000	1.660.000	0
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.074.000	1.074.000	0
		Fiscal	1.074.000	1.074.000	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.474.500	3.474.500	0
		Fiscal	3.474.500	3.474.500	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		575.000	575.000	0
		Fiscal	575.000	575.000	0
	02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		16.429.500	16.429.500	0
		Fiscal	16.429.500	16.429.500	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		1.685.000	1.685.000	0

		Fiscal	1.685.000	1.685.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		1.150.000	1.150.000	0
		Seguridade Social	1.150.000	1.150.000	0
	02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.775.000	11.775.000	0
		Seguridade Social	11.775.000	11.775.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.031.000	1.031.000	0
		Seguridade Social	1.031.000	1.031.000	0
	02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.471.000	1.471.000	0
		Seguridade Social	1.471.000	1.471.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		6.525.000	6.525.000	0
		Fiscal	6.525.000	6.525.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		2.205.000	2.205.000	0
		Fiscal	2.205.000	2.205.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		741.000	741.000	0
		Fiscal	741.000	741.000	0
99 Reserva de Contingência			497.070	497.070	0
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
		Fiscal	497.070	497.070	0
Total			52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:			36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:			15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		36.252.430	36.252.430	0
	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	1.399.930	1.399.930	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.399.930	0
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.481.000	1.481.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.361.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	120.000	0
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	250.000	250.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	220.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	842.000	842.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	587.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	255.000	0
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.504.000	2.504.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.395.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	929.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	180.000	0
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	523.000	523.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	432.000	0
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	76.000	0
	02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.479.500	12.479.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	150.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.497.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	5.750.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	1.050.000	0
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	120.000	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	80.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	257.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	11220000 Transferências de	220.000	220.000	0

		Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	100.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	8.000	8.000	0
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação	123.000	123.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.122.000	2.122.000	0
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		932.000	932.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	640.000	640.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	292.000	292.000	0
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		460.000	460.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	60.000	60.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000	400.000	0
	02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.507.000	7.507.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.665.000	3.665.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.966.000	2.966.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	876.000	876.000	0
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		823.000	823.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	588.000	588.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	235.000	235.000	0
	02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.131.000	1.131.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	494.000	494.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	574.000	574.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	12.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	51.000	51.000	0
	02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		3.749.000	3.749.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.272.000	1.272.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.115.000	2.115.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.000	42.000	0	
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	320.000	320.000	0	
	02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	1.510.000	1.510.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	430.000	430.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.080.000	1.080.000	0
	02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	661.000	661.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	611.000	611.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		15.350.500	15.350.500	0	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	147.000	147.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	147.000	147.000	0
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	179.000	179.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	19.000	19.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.000	160.000	0
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.000	10.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	10.000	10.000	0
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	232.000	232.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	17.000	17.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	92.000	92.000	0
		19200000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	100.000	0
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.000	23.000	0
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	970.500	970.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários	970.500	970.500	0
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.000	52.000	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	52.000	52.000	0

		Educação			
	02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		3.950.000	3.950.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.000	14.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	20.000	20.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	15.000	15.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	915.000	915.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.300.000	2.300.000	0
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação	45.000	45.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	641.000	641.000	0
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO		753.000	753.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	325.000	325.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	423.000	423.000	0
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		690.000	690.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	70.000	70.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	20.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	600.000	0
	02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.268.000	4.268.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	335.000	335.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.000	126.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	3.645.000	3.645.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	162.000	162.000	0
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		208.000	208.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	25.000	25.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	143.000	143.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	40.000	0
	02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		340.000	340.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	278.000	278.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	60.000	0
	02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		2.776.000	2.776.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.457.000	1.457.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.319.000	1.319.000	0
	02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		695.000	695.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000	300.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	395.000	395.000	0
	02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		80.000	80.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	30.000	30.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	50.000	0
	9 Reserva de Contingência		497.070	497.070	0
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
		10010000 Recursos Ordinários	497.070	497.070	0
	Total		52.100.000	52.100.000	0
	Fiscal:		36.673.000	36.673.000	0
	Seguridade:		15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				36.252.430	36.252.430	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.763.930	20.763.930	0
		10010000 Recursos Ordinários		6.354.930	6.354.930	0
			Fiscal	5.594.930	5.594.930	0
			Seguridade	760.000	760.000	0

			Social			
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.571.000	2.571.000	0
			Fiscal	2.571.000	2.571.000	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		5.750.000	5.750.000	0
			Fiscal	5.750.000	5.750.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		1.012.000	1.012.000	0
			Fiscal	1.012.000	1.012.000	0
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União		120.000	120.000	0
			Fiscal	120.000	120.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.784.000	2.784.000	0
			Seguridade Social	2.784.000	2.784.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.881.000	1.881.000	0
			Seguridade Social	1.881.000	1.881.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		291.000	291.000	0
			Seguridade Social	291.000	291.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			120.000	120.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		120.000	120.000	0
			Fiscal	120.000	120.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.368.500	15.368.500	0
		10010000 Recursos Ordinários		2.733.000	2.733.000	0
			Fiscal	2.351.000	2.351.000	0
			Seguridade Social	382.000	382.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		358.000	358.000	0
			Fiscal	358.000	358.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		38.000	38.000	0
			Fiscal	38.000	38.000	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União		80.000	80.000	0
			Fiscal	80.000	80.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		257.000	257.000	0
			Fiscal	257.000	257.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.500	2.500	0
			Fiscal	2.500	2.500	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		220.000	220.000	0
			Fiscal	220.000	220.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de				Recurso Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		8.000	8.000	0
			Fiscal	8.000	8.000	0
		11900000 Outros Recursos Vinculados à Educação		123.000	123.000	0
			Fiscal	123.000	123.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.281.000	1.281.000	0
			Seguridade Social	1.281.000	1.281.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.085.000	1.085.000	0
			Seguridade Social	1.085.000	1.085.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		283.000	283.000	0
			Seguridade Social	283.000	283.000	0
		13900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		12.000	12.000	0
			Seguridade Social	12.000	12.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		8.231.000	8.231.000	0
			Fiscal	7.069.000	7.069.000	0
			Seguridade Social	1.162.000	1.162.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		180.000	180.000	0
			Fiscal	180.000	180.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		42.000	42.000	0
			Fiscal	42.000	42.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		320.000	320.000	0
			Fiscal	320.000	320.000	0
4 Despesas de Capital				15.350.500	15.350.500	0
	4 INVESTIMENTO			14.418.000	14.418.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		405.000	405.000	0
			Fiscal	308.000	308.000	0
			Seguridade Social	97.000	97.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		66.000	66.000	0
			Fiscal	66.000	66.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0

Categoria		Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1120000	Transferência do Salário-Educação		15.000	15.000	0
				Fiscal	15.000	15.000	0
		1124000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		915.000	915.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de					Recurso Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1125000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Fiscal	915.000	915.000	0
				Fiscal	2.300.000	2.300.000	0
		1190000	Outros Recursos Vinculados à Educação		45.000	45.000	0
				Fiscal	45.000	45.000	0
		1211000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		355.000	355.000	0
				Seguridade Social	355.000	355.000	0
		1214000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		126.000	126.000	0
				Seguridade Social	126.000	126.000	0
		1220000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		3.645.000	3.645.000	0
				Seguridade Social	3.645.000	3.645.000	0
		1311000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		278.000	278.000	0
				Seguridade Social	278.000	278.000	0
		1510000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.825.000	2.825.000	0
				Fiscal	2.082.000	2.082.000	0
				Seguridade Social	743.000	743.000	0
		1530000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.300.000	3.300.000	0
				Fiscal	3.038.000	3.038.000	0
				Seguridade Social	262.000	262.000	0
		1920000	Recursos de Operações de Crédito		100.000	100.000	0
				Fiscal	100.000	100.000	0
		1930000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		23.000	23.000	0
				Fiscal	23.000	23.000	0
	5	INVERSÕES FINANCEIRAS			42.000	42.000	0
				Fiscal	42.000	42.000	0
		1530000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000	42.000	0
				Fiscal	42.000	42.000	0
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			890.500	890.500	0
				Fiscal	890.500	890.500	0
		1001000	Recursos Ordinários		890.500	890.500	0
				Fiscal	890.500	890.500	0
9	Reserva de Contingência				497.070	497.070	0
		9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
				Fiscal	497.070	497.070	0
		1001000	Recursos Ordinários		497.070	497.070	0
				Fiscal	497.070	497.070	0
Total					52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:					36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:					15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.546.930	1.546.930		0
3	Despesas Correntes	1.399.930	1.399.930		0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.057.930	1.057.930		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.930	1.057.930		0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000		0
				Fiscal	13.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	853.000	853.000		0
				Fiscal	853.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.930	183.930		0
				Fiscal	183.930
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000		0
				Fiscal	8.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.000	342.000		0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000		0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000		0
				Fiscal	6.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	336.000	336.000		0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000		0
				Fiscal	60.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	117.000	117.000		0
				Fiscal	117.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000		0
				Fiscal	8.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000	13.000		0
				Fiscal	13.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000		0
				Fiscal	22.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000	107.000		0
				Fiscal	107.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000		0
				Fiscal	7.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000		0
				Fiscal	2.000

4	Despesas de Capital		147.000	147.000	0
4.4	INVESTIMENTO		147.000	147.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		147.000	147.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.000	77.000	0
		Fiscal	77.000	77.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO		1.660.000	1.660.000	0
3	Despesas Correntes		1.481.000	1.481.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.202.000	1.202.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.202.000	1.202.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	3.000	3.000	0
			987.000	987.000	0
		Fiscal	987.000	987.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.000	187.000	0
		Fiscal	187.000	187.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		279.000	279.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		264.000	264.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.000	69.000	0
		Fiscal	69.000	69.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.000	114.000	0
		Fiscal	114.000	114.000	0
4	Despesas de Capital		179.000	179.000	0
4.4	INVESTIMENTO		179.000	179.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		179.000	179.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		139.000	139.000	0
		Fiscal	139.000	139.000	0
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		260.000	260.000	0
3	Despesas Correntes		250.000	250.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		182.000	182.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		182.000	182.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		157.000	157.000	0
		Fiscal	157.000	157.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.000	68.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		68.000	68.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.000	4.000	0
			12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.074.000	1.074.000	0
3	Despesas Correntes		842.000	842.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		398.000	398.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		398.000	398.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000	1.000	0
			5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		444.000	444.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		439.000	439.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206.000	206.000	0
		Fiscal	206.000	206.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital		232.000	232.000	0
4.4	INVESTIMENTO		232.000	232.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		232.000	232.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		77.000	77.000	0
		Fiscal	77.000	77.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.474.500	3.474.500	0
3	Despesas Correntes		2.504.000	2.504.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		452.000	452.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		452.000	452.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		266.000	266.000	0
		Fiscal	266.000	266.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		120.000	120.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.932.000	1.932.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.932.000	1.932.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.045.000	1.045.000	0
		Fiscal	1.045.000	1.045.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		414.000	414.000	0
		Fiscal	414.000	414.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital		970.500	970.500	0
4.4	INVESTIMENTO		80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.000	78.000	0
		Fiscal	78.000	78.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		890.500	890.500	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		890.500	890.500	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		890.500	890.500	0

02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	890.500	890.500	0
3	Despesas Correntes		575.000	575.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		366.000	366.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		366.000	366.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		157.000	157.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		156.000	156.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		41.000	41.000	0
		Fiscal	41.000	41.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000	71.000	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		52.000	52.000	0
4.4	INVESTIMENTO		52.000	52.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		52.000	52.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		16.429.500	16.429.500	0
3	Despesas Correntes		12.479.500	12.479.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.087.000	9.087.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		9.087.000	9.087.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		340.000	340.000	0
		Fiscal	340.000	340.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.529.000	7.529.000	0
		Fiscal	7.529.000	7.529.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.133.000	1.133.000	0
		Fiscal	1.133.000	1.133.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.392.500	3.392.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.392.500	3.392.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.176.500	1.176.500	0
		Fiscal	1.176.500	1.176.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		116.000	116.000	0
		Fiscal	116.000	116.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.027.000	2.027.000	0
		Fiscal	2.027.000	2.027.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital		3.950.000	3.950.000	0
4.4	INVESTIMENTO		3.950.000	3.950.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.950.000	3.950.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.123.000	3.123.000	0
		Fiscal	3.123.000	3.123.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		827.000	827.000	0
		Fiscal	827.000	827.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE		1.685.000	1.685.000	0

CULTURA E					
3	Despesas Correntes		932.000		932.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		285.000		285.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		285.000		285.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000		3.000
		Fiscal	3.000		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		227.000		227.000
		Fiscal	227.000		227.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000		50.000
		Fiscal	50.000		50.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000		5.000
		Fiscal	5.000		5.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		647.000		647.000
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		19.000		19.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		19.000		19.000
		Fiscal	19.000		19.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		628.000		628.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000		2.000
		Fiscal	2.000		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		92.000		92.000
		Fiscal	92.000		92.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000		3.000
		Fiscal	3.000		3.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.000		49.000
		Fiscal	49.000		49.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		107.000		107.000
		Fiscal	107.000		107.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		366.000		366.000
		Fiscal	366.000		366.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000		8.000
		Fiscal	8.000		8.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000		1.000
		Fiscal	1.000		1.000
4	Despesas de Capital		753.000		753.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4	INVESTIMENTO	753.000	753.000		0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	753.000	753.000		0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	655.000	655.000		0
		Fiscal	655.000		0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000	98.000		0
		Fiscal	98.000		0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.150.000	1.150.000		0
3	Despesas Correntes	460.000	460.000		0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000	199.000		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	199.000		0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000		0
		Seguridade Social	3.000		0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000		0
		Seguridade Social	170.000		0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000		0
		Seguridade Social	20.000		0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000		0
		Seguridade Social	1.000		0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000		0
		Seguridade Social	5.000		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.000	261.000		0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000		0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000		0
		Seguridade Social	15.000		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	246.000	246.000		0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000		0
		Seguridade Social	6.000		0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000	42.000		0
		Seguridade Social	42.000		0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000		0
		Seguridade Social	3.000		0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000		0
		Seguridade Social	3.000		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000	48.000		0
		Seguridade Social	48.000		0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000		0
		Seguridade Social	130.000		0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000		0
		Seguridade Social	3.000		0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000		0
		Seguridade Social	10.000		0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000		0
		Seguridade Social	1.000		0
4	Despesas de Capital	690.000	690.000		0
4.4	INVESTIMENTO	690.000	690.000		0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	690.000	690.000		0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000		0
		Seguridade Social	10.000		0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680.000	680.000		0

02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	680.000	680.000	0
3	Despesas Correntes		11.775.000	11.775.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.466.000	4.466.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.466.000	4.466.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.526.000	1.526.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	1.526.000	1.526.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Seguridade Social	2.262.000	2.262.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	550.000	550.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	82.000	82.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.041.000	3.041.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.041.000	3.041.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.000	27.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade Social	27.000	27.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Seguridade Social	964.000	964.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade Social	411.000	411.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	411.000	411.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	163.000	163.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade Social	1.384.000	1.384.000	0
4	Despesas de Capital		4.268.000	4.268.000	0
4.4	INVESTIMENTO		4.268.000	4.268.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.268.000	4.268.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade Social	3.668.000	3.668.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000	600.000	0
		Seguridade Social	600.000	600.000	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.031.000	1.031.000	0
3	Despesas Correntes		823.000	823.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		504.000	504.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		504.000	504.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		386.000	386.000	0
		Seguridade Social	386.000	386.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000	58.000	0
		Seguridade Social	58.000	58.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	9.000	0
		Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		319.000	319.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		14.000	14.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		14.000	14.000	0
		Seguridade Social	14.000	14.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		305.000	305.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		113.000	113.000	0
		Seguridade Social	113.000	113.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.000	13.000	0
		Seguridade Social	13.000	13.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		46.000	46.000	0
		Seguridade Social	46.000	46.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		208.000	208.000	0
4.4	INVESTIMENTO		208.000	208.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		208.000	208.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		183.000	183.000	0
		Seguridade Social	183.000	183.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.471.000	1.471.000	0
3	Despesas Correntes		1.131.000	1.131.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		547.000	547.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		547.000	547.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		227.000	227.000	0
		Seguridade Social	227.000	227.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000	65.000	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		584.000	584.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		584.000	584.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		28.000	28.000	0
		Seguridade Social	28.000	28.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		135.000	135.000	0
		Seguridade Social	135.000	135.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		213.000	213.000	0
		Seguridade Social	213.000	213.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000	52.000	0
		Seguridade Social	52.000	52.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.000	19.000	0
		Seguridade Social	19.000	19.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		340.000	340.000	0
4.4	INVESTIMENTO		340.000	340.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		340.000	340.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		237.000	237.000	0
		Seguridade Social	237.000	237.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.000	103.000	0
		Seguridade Social	103.000	103.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO		6.525.000	6.525.000	0
3	Despesas Correntes		3.749.000	3.749.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.190.000	1.190.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.190.000	1.190.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	120.000	120.000	0
		Fiscal	879.000	879.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.559.000	2.559.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.559.000	2.559.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	442.000	442.000	0
		Fiscal	442.000	442.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	2.063.000	2.063.000	0
		Fiscal	2.063.000	2.063.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		2.776.000	2.776.000	0
4.4	INVESTIMENTO		2.734.000	2.734.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.734.000	2.734.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.552.000	2.552.000	0
		Fiscal	2.552.000	2.552.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	182.000	182.000	0
		Fiscal	182.000	182.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		42.000	42.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	42.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		2.205.000	2.205.000	0
3	Despesas Correntes		1.510.000	1.510.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		367.000	367.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		367.000	367.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.143.000	1.143.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		31.000	31.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.112.000	1.112.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		315.000	315.000	0
		Fiscal	315.000	315.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		87.000	87.000	0
		Fiscal	87.000	87.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		685.000	685.000	0
		Fiscal	685.000	685.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		695.000	695.000	0
4.4	INVESTIMENTO		695.000	695.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		695.000	695.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		365.000	365.000	0
		Fiscal	365.000	365.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		741.000	741.000	0
3	Despesas Correntes		661.000	661.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		461.000	461.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		461.000	461.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		37.000	37.000	0
		Fiscal	37.000	37.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.000	335.000	0
		Fiscal	335.000	335.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.000	79.000	0
		Fiscal	79.000	79.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000	200.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	2.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		198.000	198.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.000	94.000	0
		Fiscal	94.000	94.000	0
4	Despesas de Capital		80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO		80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
9	Reserva de Contigência		497.070	497.070	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
9.9.90	APLICAÇÕES DIRETAS		497.070	497.070	0
9.9.90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	497.070	0
		Fiscal	497.070	497.070	0

Total	52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:	36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:	15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários	11.000.500	11.000.500	0
	Fiscal	9.761.500	9.761.500	0
	Seguridade Social	1.239.000	1.239.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.995.000	2.995.000	0
	Fiscal	2.995.000	2.995.000	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	5.750.000	5.750.000	0
	Fiscal	5.750.000	5.750.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.070.000	1.070.000	0
	Fiscal	1.070.000	1.070.000	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	272.000	272.000	0
	Fiscal	272.000	272.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	915.000	915.000	0
	Fiscal	915.000	915.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.300.000	2.300.000	0
	Fiscal	2.300.000	2.300.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação	168.000	168.000	0
	Fiscal	168.000	168.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.420.000	4.420.000	0
	Seguridade Social	4.420.000	4.420.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.092.000	3.092.000	0
	Seguridade Social	3.092.000	3.092.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	3.645.000	3.645.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	3.645.000	3.645.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	852.000	852.000	0
	Seguridade Social	852.000	852.000	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.825.000	2.825.000	0
	Fiscal	2.082.000	2.082.000	0
	Seguridade Social	743.000	743.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.573.000	11.573.000	0
	Fiscal	10.149.000	10.149.000	0
	Seguridade Social	1.424.000	1.424.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
19200000	Recursos de Operações de Crédito	100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
Total		52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:		36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:		15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GOV. DIX SEPT ROSADO		52.100.000	52.100.000	0
	Fiscal	36.673.000	36.673.000	0
	Seguridade Social	15.427.000	15.427.000	0
Total		52.100.000	52.100.000	0
Fiscal:		36.673.000	36.673.000	0
Seguridade:		15.427.000	15.427.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	---

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.546.930
	CAMARA MUNICIPAL	1.546.930	
Poder Executivo			50.553.070
	PREFEITURA MUNICIPAL	50.056.000	
	Reserva de Contingência	497.070	
Total:			52.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.546.930	1.546.930	0
1001	Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	85.000	85.000	0
4	Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4	INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1002	Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	11.000	11.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
1003	Aquisição de Veículos.	42.000	42.000	0
4	Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.4	INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	42.000	0
1096	Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	1.388.930	1.388.930	0
3	Despesas Correntes	1.368.930	1.368.930	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.057.930	1.057.930	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.930	1.057.930	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	853.000	853.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.930	183.930	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.000	311.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	305.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000	95.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000	13.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.660.000	1.660.000	0
1097	Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	805.000	805.000	0
3	Despesas Correntes	792.000	792.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	591.000	591.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	591.000	591.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000	83.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000	201.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	186.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	56.000	56.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000	9.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0
4	Despesas de Capital	13.000	13.000	0
4.4	INVESTIMENTO	13.000	13.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
2003	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	125.000	125.000	0
3	Despesas Correntes	118.000	118.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.000	84.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000	59.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
2004	Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	108.000	108.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000	78.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000	58.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2005	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	470.000	470.000	0
3	Despesas Correntes	463.000	463.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	449.000	449.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	449.000	449.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000	370.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000	74.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	260.000	260.000	0
1004	Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	230.000	230.000	0
3	Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.000	182.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.000	157.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000	38.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.074.000	1.074.000	0
1005	Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1006	Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	175.000	175.000	0
4	Despesas de Capital	175.000	175.000	0
4.4	INVESTIMENTO	175.000	175.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	75.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1007	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1008	Aquisição de Veículos.	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1100	Programa de Estágio Treinee.	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	764.000	764.000	0
3	Despesas Correntes	752.000	752.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	398.000	398.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	398.000	398.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.000	352.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.000	354.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	349.000	349.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000	28.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000	70.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.000	151.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4	INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.474.500	3.474.500	0
0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	45.000	45.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.000	45.000	0
0002	Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	333.500	333.500	0
4	Despesas de Capital	333.500	333.500	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	333.500	333.500	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	333.500	333.500	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	333.500	333.500	0
0003	Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	42.000	42.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0

3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	32.000	32.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	32.000	32.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.000	32.000	0
0004	Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	75.000	75.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	70.000	70.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000	70.000	0
0005	Precatórios e Sentenças Judiciais.	730.000	730.000	0
3	Despesas Correntes	320.000	320.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	410.000	410.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	410.000	410.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	410.000	410.000	0
1009	Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1010	Serviços Técnicos Especializados.	865.000	865.000	0
3	Despesas Correntes	865.000	865.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	865.000	865.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	865.000	865.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	865.000	865.000	0
1099	Aquisição de Veículo.	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2008	Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	220.000	220.000	0
3	Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000	110.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000	100.000	0
2009	Contribuição ao PASEP.	414.000	414.000	0
3	Despesas Correntes	414.000	414.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.000	414.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	414.000	414.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	414.000	414.000	0
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	680.000	680.000	0
3	Despesas Correntes	665.000	665.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.000	312.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	312.000	312.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.000	266.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.000	353.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	353.000	353.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.000	39.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	13.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	575.000	575.000	0
1011	Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	42.000	42.000	0
4	Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.4	INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	42.000	0
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	533.000	533.000	0
3	Despesas Correntes	523.000	523.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.000	366.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	366.000	366.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000	157.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	156.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.000	41.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	17.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000	71.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	16.429.500	16.429.500	0
1012	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	800.000	800.000	0
4	Despesas de Capital	800.000	800.000	0
4.4	INVESTIMENTO	800.000	800.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000	800.000	0
1013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	1.901.000	1.901.000	0
4	Despesas de Capital	1.901.000	1.901.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.901.000	1.901.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.901.000	1.901.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.901.000	1.901.000	0
1014	Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	385.000	385.000	0
4	Despesas de Capital	385.000	385.000	0
4.4	INVESTIMENTO	385.000	385.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	385.000	385.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	385.000	385.000	0
1015	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	130.000	130.000	0
4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	130.000	0
1016	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	230.000	230.000	0
4	Despesas de Capital	230.000	230.000	0
4.4	INVESTIMENTO	230.000	230.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000	230.000	0
1017	Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	315.000	315.000	0
4	Despesas de Capital	315.000	315.000	0
4.4	INVESTIMENTO	315.000	315.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	315.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315.000	315.000	0
1018	Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1019	Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	55.000	55.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
1020	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	31.000	31.000	0
3	Despesas Correntes	31.000	31.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
1021	Incentivo ao Pré-Vestibulando.	31.000	31.000	0
3	Despesas Correntes	31.000	31.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
1022	Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	690.000	690.000	0
3	Despesas Correntes	690.000	690.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000	690.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	690.000	690.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000	540.000	0
1023	Transporte do Escolar / Ensino Médio.	150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
1024	Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
1025	Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	90.000	90.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
1026	Transporte do Escolar / Ensino Superior.	780.000	780.000	0
3	Despesas Correntes	780.000	780.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.000	780.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	780.000	780.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.000	740.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000	40.000	0
1027	Alimentação Escolar / Educação Infantil.	84.000	84.000	0
3	Despesas Correntes	84.000	84.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	84.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	84.000	84.000	0
1028	Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	430.000	430.000	0
3	Despesas Correntes	430.000	430.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000	430.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	430.000	430.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	430.000	430.000	0
1029	Ações do Programa Salário Educação.	272.000	272.000	0
3	Despesas Correntes	257.000	257.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.000	257.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	257.000	257.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000	125.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1030	Ações do Programa Brasil Carinhoso.	31.000	31.000	0
3	Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1031	Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	2.500	2.500	0
3	Despesas Correntes	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500	2.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
1032	Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	92.000	92.000	0
3	Despesas Correntes	72.000	72.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34.000	34.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2012	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	2.742.000	2.742.000	0
3	Despesas Correntes	2.713.000	2.713.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.205.000	2.205.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.205.000	2.205.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.684.000	1.684.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396.000	396.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.000	508.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	508.000	508.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	270.000	270.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	29.000	29.000	0
4.4	INVESTIMENTO	29.000	29.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000	17.000	0
2013	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	4.720.000	4.720.000	0
3	Despesas Correntes	4.720.000	4.720.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.720.000	4.720.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.720.000	4.720.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.030.000	4.030.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475.000	475.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2014	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	918.000	918.000	0
3	Despesas Correntes	908.000	908.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.000	787.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	787.000	787.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	32.000	32.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000	640.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	121.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000	95.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	16.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2015	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	1.150.000	1.150.000	0
3	Despesas Correntes	1.150.000	1.150.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.000	1.150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000	1.150.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.000	127.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2016	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	240.000	240.000	0
3	Despesas Correntes	230.000	230.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000	225.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000	175.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	1.685.000	1.685.000	0

1033	Implantação de Infraestrutura Esportiva.	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1034	Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1035	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	145.000	145.000	0
4	Despesas de Capital	145.000	145.000	0
4.4	INVESTIMENTO	145.000	145.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000	145.000	0
1036	Implantação de Infraestrutura Cultural.	105.000	105.000	0
4	Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.4	INVESTIMENTO	105.000	105.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1037	Reestruturação da Biblioteca Pública.	31.000	31.000	0
4	Despesas de Capital	31.000	31.000	0
4.4	INVESTIMENTO	31.000	31.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1038	Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	220.000	220.000	0
3	Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
1039	Implantação de Outros Programas Culturais.	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1040	Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1041	Programa Segundo Tempo.	222.000	222.000	0
3	Despesas Correntes	222.000	222.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.000	222.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	222.000	222.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.000	47.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
1042	Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	11.000	11.000	0
3	Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1043	Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1044	Aquisição de Veículos.	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1098	Construção do Estádio Municipal.	215.000	215.000	0
4	Despesas de Capital	215.000	215.000	0
4.4	INVESTIMENTO	215.000	215.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000	215.000	0
2017	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	11.000	11.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.000	11.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	11.000	11.000	0
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	380.000	380.000	0
3	Despesas Correntes	375.000	375.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.000	285.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	285.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.000	227.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	87.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.150.000	1.150.000	0
1045	Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
1046	Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	550.000	550.000	0
4	Despesas de Capital	550.000	550.000	0
4.4	INVESTIMENTO	550.000	550.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000	550.000	0
1047.	Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
1048	Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	420.000	420.000	0
3	Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.000	199.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	199.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.000	201.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	186.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000	42.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000	48.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.775.000	11.775.000	0
1049	Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	2.100.000	2.100.000	0
4	Despesas de Capital	2.100.000	2.100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.100.000	2.100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000	2.100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.895.000	1.895.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000	205.000	0
1050	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	357.000	357.000	0
4	Despesas de Capital	357.000	357.000	0
4.4	INVESTIMENTO	357.000	357.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	357.000	357.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.000	295.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000	62.000	0
1051	Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	130.000	130.000	0
4	Despesas de Capital	130.000	130.000	0
4.4	INVESTIMENTO	130.000	130.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1052	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	225.000	225.000	0
4	Despesas de Capital	225.000	225.000	0
4.4	INVESTIMENTO	225.000	225.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
1053	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	225.000	225.000	0
4	Despesas de Capital	225.000	225.000	0
4.4	INVESTIMENTO	225.000	225.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	225.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.000	198.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000	27.000	0
1054	Conclusão do Hospital Municipal.	530.000	530.000	0
4	Despesas de Capital	530.000	530.000	0
4.4	INVESTIMENTO	530.000	530.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	530.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000	530.000	0
1056	Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
1057	Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	480.000	480.000	0
4	Despesas de Capital	480.000	480.000	0
4.4	INVESTIMENTO	480.000	480.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	480.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000	480.000	0
1058	Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	132.000	132.000	0
3	Despesas Correntes	132.000	132.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000	132.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	132.000	132.000	0
1059	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2020	Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	407.000	407.000	0
3	Despesas Correntes	401.000	401.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	401.000	401.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	401.000	401.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000	190.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4	INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2021	Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	1.163.000	1.163.000	0
3	Despesas Correntes	1.118.000	1.118.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.076.000	1.076.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.076.000	1.076.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	878.000	878.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.000	191.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
2022	Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	267.000	267.000	0
3	Despesas Correntes	257.000	257.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.000	254.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	254.000	254.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	204.000	204.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000	43.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2023	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	445.000	445.000	0
3	Despesas Correntes	435.000	435.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000	425.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	425.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	336.000	336.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000	74.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2024	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF.	251.000	251.000	0
3	Despesas Correntes	246.000	246.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000	231.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	231.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2025	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ/SM.	157.000	157.000	0
3	Despesas Correntes	147.000	147.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.000	67.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	67.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2026	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	172.000	172.000	0
3	Despesas Correntes	167.000	167.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.000	164.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	164.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	64.000	64.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000	73.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	21.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2027	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000	27.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2028	Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	270.000	270.000	0
3	Despesas Correntes	270.000	270.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000	54.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	54.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	41.000	41.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000	9.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000	216.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	216.000	216.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000	160.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2029	Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	21.000	21.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000	9.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000	9.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2030	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	366.000	366.000	0
3	Despesas Correntes	356.000	356.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.000	356.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	356.000	356.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000	256.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

2031	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	21.000	21.000	0
3	Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	7.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2032	Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	495.000	495.000	0
3	Despesas Correntes	495.000	495.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000	495.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	495.000	495.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.000	383.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
2033	Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	236.000	236.000	0
3	Despesas Correntes	236.000	236.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.000	236.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	236.000	236.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	236.000	236.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	3.165.000	3.165.000	0
3	Despesas Correntes	3.135.000	3.135.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.139.000	2.139.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.139.000	2.139.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.803.000	1.803.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	996.000	996.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	996.000	996.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	416.000	416.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468.000	468.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.031.000	1.031.000	0
1060	Construção de Casas Populares.	178.000	178.000	0
4	Despesas de Capital	178.000	178.000	0
4.4	INVESTIMENTO	178.000	178.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	178.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	178.000	178.000	0
1061	Programa de Melhoria Habitacional.	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000	28.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
1062	Programa de Regularização Fundiária	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2035	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	152.000	152.000	0
3	Despesas Correntes	147.000	147.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.000	102.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	570.000	570.000	0
3	Despesas Correntes	560.000	560.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	402.000	402.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	402.000	402.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.000	306.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000	158.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	11.000	11.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.000	11.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	11.000	11.000	0
2038	Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.000	1.471.000	0
1063	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	265.000	265.000	0
4	Despesas de Capital	265.000	265.000	0
4.4	INVESTIMENTO	265.000	265.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	265.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	235.000	235.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1064	Aquisição de veículos.	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1065	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	11.000	11.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
1066	Manutenção do Programa Primeira Infância.	128.000	128.000	0
3	Despesas Correntes	128.000	128.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000	95.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0

1067	Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000	23.000	0
1068	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	9.000	9.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2039	Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2040	Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	87.000	87.000	0
3	Despesas Correntes	66.000	66.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000	22.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	18.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	21.000	21.000	0
4.4	INVESTIMENTO	21.000	21.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	0
2041	Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos – PAEFI/CREAS.	13.000	13.000	0
3	Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2042	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes	114.000	114.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000	95.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2043	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	137.000	137.000	0
3	Despesas Correntes	135.000	135.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000	73.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000	73.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000	13.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2044	Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	7.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
2045	Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	22.000	22.000	0
3	Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2046	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	11.000	11.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2047	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	209.000	209.000	0
3	Despesas Correntes	209.000	209.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.000	209.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000	209.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191.000	191.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.000	18.000	0
2048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	333.000	333.000	0
3	Despesas Correntes	326.000	326.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.000	256.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	256.000	256.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.000	228.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO	6.525.000	6.525.000	0
1069	Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	350.000	350.000	0
4	Despesas de Capital	350.000	350.000	0
4.4	INVESTIMENTO	350.000	350.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000	350.000	0
1070	Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	180.000	180.000	0
4	Despesas de Capital	180.000	180.000	0
4.4	INVESTIMENTO	180.000	180.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
1071	Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	302.000	302.000	0
4	Despesas de Capital	302.000	302.000	0
4.4	INVESTIMENTO	302.000	302.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	302.000	302.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	302.000	302.000	0
1072	Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1073	Construção e Recuperação de Pavimentação.	440.000	440.000	0
4	Despesas de Capital	440.000	440.000	0
4.4	INVESTIMENTO	440.000	440.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000	440.000	0
1074	Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	220.000	220.000	0
4	Despesas de Capital	220.000	220.000	0
4.4	INVESTIMENTO	220.000	220.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	220.000	0
1075	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1076.	Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	42.000	42.000	0
4	Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000	42.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	42.000	42.000	0
1078	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1079	Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	200.000	200.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4	INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1080	Aquisição de Veículos.	42.000	42.000	0
4	Despesas de Capital	42.000	42.000	0
4.4	INVESTIMENTO	42.000	42.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000	42.000	0
1081	Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	410.000	410.000	0
3	Despesas Correntes	410.000	410.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.000	410.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	320.000	320.000	0
1082	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	340.000	340.000	0
4	Despesas de Capital	340.000	340.000	0
4.4	INVESTIMENTO	340.000	340.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000	340.000	0
1083	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	210.000	210.000	0
4	Despesas de Capital	210.000	210.000	0
4.4	INVESTIMENTO	210.000	210.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	210.000	0
2049	Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	1.600.000	1.600.000	0
3	Despesas Correntes	1.600.000	1.600.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.000	1.600.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600.000	1.600.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600.000	1.600.000	0
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	1.759.000	1.759.000	0
3	Despesas Correntes	1.739.000	1.739.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190.000	1.190.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.000	1.190.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	879.000	879.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	549.000	549.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	549.000	549.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	352.000	352.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	143.000	143.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	35.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2.205.000	2.205.000	0
1084	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	320.000	320.000	0
4	Despesas de Capital	320.000	320.000	0
4.4	INVESTIMENTO	320.000	320.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	260.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1085	Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1086	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	210.000	210.000	0
4	Despesas de Capital	210.000	210.000	0
4.4	INVESTIMENTO	210.000	210.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000	210.000	0
1087	Aquisição de veículos.	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1088	Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	55.000	55.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1089	Programa Corte de Terra.	420.000	420.000	0
3	Despesas Correntes	420.000	420.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000	420.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	420.000	420.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	270.000	270.000	0
2051	Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	310.000	310.000	0
3	Despesas Correntes	310.000	310.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000	310.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.000	280.000	0
2052	Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	720.000	720.000	0
3	Despesas Correntes	700.000	700.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367.000	367.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	367.000	367.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.000	31.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.000	333.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	332.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000	180.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0

4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	741.000	741.000	0
1090	Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1091	Reestruturação do Horto Florestal.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1092	Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
1093	Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1094	Apoio ao Desenvolvimento Econômico.	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1095	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2054	Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).	66.000	66.000	0
3	Despesas Correntes	66.000	66.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	470.000	470.000	0
3	Despesas Correntes	460.000	460.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.000	425.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	425.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.000	7.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000	335.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000	73.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070	497.070	0
9001	Reserva de Contingência	497.070	497.070	0
9	Reserva de Contingência	497.070	497.070	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070	497.070	0
9.9.90	APLICAÇÕES DIRETAS	497.070	497.070	0
9.9.90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070	497.070	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		52.100.000	52.100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL				1.546.930
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				1.546.930
	01 - LEGISLATIVA			1.546.930
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.535.930
	1001 - Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.			105.000
	1001	Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo. Melhorar a infraestrutura da sede da Câmara Municipal, dotando-a de espaço adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, visando à melhoria na prestação de serviços à comunidade.	Fiscal	85.000
	10010000 - Recursos Ordinários			85.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			85.000
	4.4.90.51	OBRES E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1096	Realização de Concurso Público - Poder Legislativo. Realizar concurso público para regularização do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, visando à melhoria no desempenho das atividades administrativas e na prestação de serviços à comunidade.	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2001 - Atuação Administrativa da Câmara Municipal.			1.430.930
	1003	Aquisição de Veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Legislativo.	Fiscal	42.000
	10010000 - Recursos Ordinários			42.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			42.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio da Câmara Municipal com foco na otimização dos recursos e na melhoria dos serviços prestados à comunidade.	Fiscal	1.388.930
	10010000 - Recursos Ordinários			1.388.930
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			1.388.930
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		853.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		183.930
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			11.000
	1001 - Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.			11.000
	1002	Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo. Promover ações de qualificação e capacitação profissional de agentes públicos e servidores que atuam no Poder Legislativo, com foco no aprimoramento das atividades legislativas, na gestão administrativa e na melhoria do atendimento à população.	Fiscal	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

02 - PREFEITURA MUNICIPAL				1.660.000
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				1.660.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.660.000
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				125.000
2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.				125.000
2003	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica. Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio das atividades da Assessoria Jurídica e o apoio ao Chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas e no atendimento a população.	Fiscal		125.000
10010000 - Recursos Ordinários				115.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				115.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			59.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				10.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.425.000
2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.				1.425.000
1097	Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal. Adquirir um veículo e construir a sede para a Guarda Municipal, visando à melhoria no desempenho das atividades de proteção dos bens públicos e de apoio a segurança pública.	Fiscal		150.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				150.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			110.000
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio do Gabinete do Prefeito e o apoio ao chefe do Poder Executivo nas atividades políticas e administrativas.	Fiscal		805.000
10010000 - Recursos Ordinários				685.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				685.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			83.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			15.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			25.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			6.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			12.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				120.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				120.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
2005	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Guarda Civil Municipal e o apoio a instalação e manutenção de sistemas de monitoramento por câmaras na zona urbana, contribuindo com as ações de segurança pública.	Fiscal		470.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	10010000 - Recursos Ordinários		470.000	
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		470.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	
	124 - CONTROLE INTERNO		110.000	
	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.		110.000	
2004	Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio das atividades da Controladoria Municipal de Administração e Finanças e o apoio ao Chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas.	Fiscal		110.000
10010000 - Recursos Ordinários				110.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			260.000	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL			260.000	

DE PLANEJAMENTO				
	04 - ADMINISTRAÇÃO			260.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			230.000
	2003 - Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.			230.000
2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.	Fiscal		230.000
	10010000 - Recursos Ordinários			230.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			157.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			30.000
	1002 - Planejamento e Desenvolvimento do Município.			30.000
1004	Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal. Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, implantação e atualização da legislação municipal, e de assessoria técnica a projetos, visando fortalecer a capacidade planejamento e de gestão das políticas públicas, com foco no desenvolvimento econômico, social e ambiental.	Fiscal		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			1.074.000	
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.074.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.074.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.004.000	
	1003 - Inovação e Modernização da Gestão.		215.000	
1006	Construção e Equipamento do Centro Administrativo. Dotar a administração pública municipal de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas, de modo que contemple a simplificação e a otimização de recursos e a melhoria na prestação de serviços a comunidade.	Fiscal	175.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		52.000	
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		52.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000	
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000	
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos		23.000	
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		23.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000	
1008	Aquisição de Veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Executivo, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	Fiscal	40.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000	
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		40.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	
	2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.		789.000	
1100	Programa de Estágio Treinee. Implantar e manter Programa de Estágio para alunos de nível médio e superior, visando a melhoria do desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.	Fiscal	25.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000	
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		25.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para o aprimoramento da gestão de recursos e processos.	Fiscal	764.000	
	10010000 - Recursos Ordinários		579.000	
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		579.000	
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		352.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000	

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		185.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		185.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		30.000
	1003	- Inovação e Modernização da Gestão.		30.000
	1007	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos. Promover ações de qualificação e capacitação profissional de agentes públicos e servidores do Poder Executivo, com foco no aprimoramento e no desenvolvimento contínuo, contribuindo para a implementação das políticas públicas e na melhoria do atendimento à população.	Fiscal	30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL		40.000
	1003	- Inovação e Modernização da Gestão.		40.000
	1005	Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais. Promover ações de comunicação social por meio da divulgação dos atos oficiais e das ações governamentais, fortalecendo os mecanismos de transparência pública e os serviços de acesso à informação.	Fiscal	40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				3.474.500
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3.474.500
	04	- ADMINISTRAÇÃO		2.244.000
	123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.024.000
	1004	- Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.		930.000
	1009	Equipamentos de Apoio à Operação e Fiscalização. Adquirir equipamentos operacionais e de comunicação, e outros bens móveis, necessários à operação e a fiscalização tributária.	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1010	Serviços Técnicos Especializados. Contratação de assessoria técnica para promover a modernização da administração financeira, com foco na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando à manutenção da estabilidade e do equilíbrio fiscal do município.	Fiscal	865.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		685.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		685.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		685.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		180.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		180.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	1099	Aquisição de Veículo. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades de operação e fiscalização tributária.	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2005	- Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.		1.094.000
	2009	Contribuição ao PASEP. Manter as ações de caráter continuado, visando o recolhimento da contribuição devida ao PASEP, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	Fiscal	414.000
	10010000	- Recursos Ordinários		414.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		414.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		414.000
	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, assegurando o controle da arrecadação e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.	Fiscal	680.000
	10010000	- Recursos Ordinários		436.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		436.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		266.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		244.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		244.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.000

	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150.000
	271 -PREVIDÊNCIA BASICA				220.000
	2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.				220.000
	2008	Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS) Manter as ações de caráter continuado, visando o recolhimento da contribuição previdenciária(INSS/FGTS), obrigações patronais para com os servidores.	Fiscal		220.000
	10010000 - Recursos Ordinários				220.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				220.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			110.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			100.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS				1.230.500
	062 -DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				730.000
	0001 - Garantir recursos financeiros para pagamento da Dívida Pública do Município.				730.000
	0005	Precatórios e Sentenças Judiciais. Garantir o pagamento dos Precatórios e das Ações Judiciais cujas obrigações gerem Requisições de Pequeno Valor (RPV).	Fiscal		730.000
	10010000 - Recursos Ordinários				730.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				730.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			300.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			410.000
	841 -REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA				500.500
	0001 - Garantir recursos financeiros para pagamento da Dívida Pública do Município.				500.500
	0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada. Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada.	Fiscal		50.000
	10010000 - Recursos Ordinários				50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				50.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			45.000
	0002	Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS. Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com o INSS.	Fiscal		333.500
	10010000 - Recursos Ordinários				333.500
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				333.500
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			333.500
	0003	Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS. Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com o FGTS.	Fiscal		42.000
	10010000 - Recursos Ordinários				42.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				42.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			32.000
	0004	Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN. Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com a CAERN.	Fiscal		75.000
	10010000 - Recursos Ordinários				75.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				75.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			70.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				575.000	
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				575.000	
	12 - EDUCAÇÃO			575.000	
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL			575.000	
	2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.			575.000	
	1011	Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Educação, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	Fiscal		42.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				42.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				42.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.000
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação.	Fiscal		533.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				442.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				442.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			16.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários				15.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		76.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		76.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				16.429.500
02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				16.429.500
	12 - EDUCAÇÃO			16.429.500
	128 -FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			31.000
	1005 - Acesso a Educação de Qualidade.			31.000
	1020	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação. Promover cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores, e membros da comunidade escolar, visando a melhoria nos índices de desenvolvimento do ensino e consonância com o disposto nas Metas 15 e 16 do Plano Municipal de Educação.	Fiscal	31.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		11.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	361	-ENSINO FUNDAMENTAL		12.800.000
	1005 - Acesso a Educação de Qualidade			4.420.000
	1013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental. Construir, ampliar e reformar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino fundamental de 9 anos, universalizando o atendimento à população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Municipal de Educação.	Fiscal	1.901.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		1.600.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		1.600.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		301.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		301.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		301.000
	1014	Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais. Construir e reformar quadras esportivas, desenvolvimento das modalidades e práticas desportivas e outras atividades educacionais.dotando as unidades escolares do espaço necessário ao	Fiscal	385.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		85.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		85.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		85.000
	1016	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental. Equipar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino fundamental de 9 anos, universalizando o atendimento à população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Municipal de Educação.	Fiscal	230.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1017	Aquisição de Transporte p/ o Escolar. Ampliar o número de veículos próprios, destinados ao transporte de alunos, visando à garantia da prestação de serviços adequados de transporte escolar para todas as crianças e adolescentes residente na zona rural, matriculados na rede de ensino do município.	Fiscal	315.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		315.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		315.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		315.000
	1018	Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais. Implantar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e a equipamentos e recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica, nas escolas da rede municipal de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.	Fiscal	50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1019	Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais. Implantar e qualificar salas de leituras oportunizando a todos os alunos da rede municipal de ensino, o acesso a pesquisa e a leitura, visando a melhoria na aprendizagem.	Fiscal	55.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		55.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	1022	Transporte do Escolar / Educação Fundamental. Garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino para as unidades escolares, universalizando o atendimento com foco na diminuição dos índices de evasão escolar e na elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	Fiscal	690.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000

	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação			30.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			480.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				480.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			380.000
1028	Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Promover a oferta de alimentação escolar, garantindo alimentação saudável para todos os alunos matriculados na educação fundamental da rede municipal de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão e como forma de diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	Fiscal		430.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			30.000
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			200.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				200.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			200.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			200.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				200.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			200.000
1029	Ações do Programa Salário Educação. Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação fundamental, contribuindo para diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	Fiscal		272.000
11200000	- Transferência do Salário-Educação			272.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				272.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			120.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			7.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			125.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
1032	Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE. Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica, contribuindo com a melhoria na qualidade do ensino.	Fiscal		92.000
11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação			92.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				92.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			34.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			8.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
2007	- Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.			8.380.000
2012	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da desenvolvimento do ensino, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a melhoria na qualidade do ensino.	Fiscal		2.742.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.397.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				2.397.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			120.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.684.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			396.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			80.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação			15.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			330.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				330.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			190.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			140.000
2013	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Fundamental FUNDEB 60%, assegurando a política de remuneração e valorização dos profissionais do magistério e contribuindo para a qualidade do ensino.	Fiscal		4.720.000
11120000	- Transferências do FUNDEB 60%			4.600.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				4.600.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			160.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.910.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			475.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União			120.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				120.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			120.000
2014	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Fundamental FUNDEB 40%, assegurando a política de remuneração e valorização dos demais		Fiscal	918.000

		profissionais das unidades de ensino.		
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			830.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			830.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		32.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			80.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	111510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			8.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	362 - ENSINO MÉDIO			291.000
	1005 - Acesso a Educação de Qualidade.			291.000
	1021	Incentivo ao Pré-Vestibulando. Promover o incentivo ao aluno que pretende se preparar visando o ingresso no Ensino Superior, através de estudos organizados, incentivo à leitura, oficina de escrita criativa, orientação educacional e vocacional, exames simulados e estudos complementares, melhorando as condições de acesso para alunos do 3º ano do ensino médio, e para a população com escolaridade de ensino médio.	Fiscal	31.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			31.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			31.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	1023	Transporte do Escolar / Ensino Médio. Garantir o transporte escolar dos alunos do ensino médio para as unidades de ensino, em cooperação financeira com o Estado e a União, com foco na diminuição dos índices de evasão escolar e na elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	Fiscal	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários			130.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			130.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1024	Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico. Promover a oferta de transporte a estudantes da educação profissional técnica de nível médio, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho local e regional.	Fiscal	110.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			110.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	363 - ENSINO PROFISSIONAL			90.000
	1005 - Acesso a Educação de Qualidade.			90.000
	1025	Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes. Promover a oferta de transporte a estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho local e regional.	Fiscal	90.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			90.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	364 - ENSINO SUPERIOR			780.000
	1005 - Acesso a Educação de Qualidade.			780.000
	1026	Transporte do Escolar / Ensino Superior. Promover a oferta de transporte para alunos da educação superior, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.	Fiscal	780.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			780.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			780.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		740.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2.437.500
	1005 - Acesso a Educação de Qualidade.			1.047.500
	1012.	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil Construir, ampliar e reformar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação.	Fiscal	800.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			700.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			700.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1015.	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil Equipar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação.	Fiscal	130.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			100.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	1027	Alimentação Escolar / Educação Infantil. Promover a oferta de alimentação escolar, garantindo alimentação saudável para todos os alunos matriculados na educação infantil da rede municipal de ensino, como forma de diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	Fiscal		84.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			4.000
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			4.000
		11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			20.000
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			60.000
	1030	Ações do Programa Brasil Carinhoso. Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento segurança alimentar e nutricional, e o acesso e permanência da criança na escola, da educação infantil ofertado em creches, contribuindo com o cuidado integral, a	Fiscal		31.000
		11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			31.000
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	1031	Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE. Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuindo com a melhoria na gestão das unidades de ensino e com a elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	Fiscal		2.500
		11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			2.500
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.500
		2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.			1.390.000
	2015	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Infantil FUNDEB 60%, assegurando a política de remuneração e valorização dos profissionais do magistério e contribuindo para a qualidade do ensino.	Fiscal		1.150.000
		11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			1.150.000
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			1.150.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			18.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			127.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	2016	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino dos demais profissionais das unidades de ensino. Fundamental FUNDEB 40%, assegurando a política de remuneração e valorização	Fiscal		240.000
		11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			240.000
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			240.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			175.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL					1.685.000
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO					1.685.000
		11 - TRABALHO			35.000
		334 - FOMENTO AO TRABALHO			35.000
		1007 - Políticas Públicas para a Juventude.			35.000
	1043	Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude. Oferecer oportunidades a juventude, que permitam escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento local e regional, com foco na inserção social de jovens em situação de vulnerabilidade social, como fator de formação da cidadania, de desenvolvimento de pessoas e de melhoria na qualidade de vida.	Fiscal		35.000
		10010000 - Recursos Ordinários			15.000
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
		13 - CULTURA			808.000
		391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			11.000
		1006 - Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.			11.000
	1042	Preservação do Patrimônio Histórico do Município. Promover o resgate histórico, com foco na preservação, salvaguarda, valorização, difusão, promoção, identificação e reconhecimento da história e do patrimônio histórico e cultural.	Fiscal		11.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			11.000
		0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	392 -DIFUSÃO CULTURAL			797.000
	1006 - Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.			377.000
	1036	Implantação de Infraestrutura Cultural. Construção de espaços destinados ao acesso do cidadão a bens e serviços culturais, visando a melhoria no desenvolvimento educacional e a integração social, com foco na inclusão de crianças, jovens adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	Fiscal	105.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			55.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1037	Reestruturação da Biblioteca Pública. Qualificação da Biblioteca Pública Municipal, oportunizando a toda a população o acesso a pesquisa a leitura, e visando a melhoria da aprendizagem, a integração social e a cultura.	Fiscal	31.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			31.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			31.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1038	Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais. Promoção e apoio a realização de festas tradicionais, eventos culturais e a grupos artísticos e sócios culturais, como meio de fortalecimento da cultura e da preservação de valores culturais.	Fiscal	220.000
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			70.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			150.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	1039	Implantação de Outros Programas Culturais. Promover ações de acesso as fontes de cultura e do incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, com foco na inclusão de crianças, jovens adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2017	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura. Implantar e manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal de Cultura.	Fiscal	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			11.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11.000
	2008 - Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.			420.000
	1044	Aquisição de Veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	Fiscal	40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.	Fiscal	380.000
	10010000 - Recursos Ordinários			317.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			317.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		227.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			63.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			63.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER			842.000
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO			842.000

	1006 - Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.			842.000
1033	Implantação de Infraestrutura Esportiva. Ampliar e melhorar os espaços destinados ao acesso do cidadão a práticas desportivas, com a construção de quadras poliesportivas, campos de futebol entre outros espaços, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	Fiscal		100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1034	Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer. Construir um núcleo comunitário para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer em cooperação com outros entes federados, visando a melhoria no desenvolvimento educacional, a promoção a saúde e a integração social, com foco na inclusão de crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	Fiscal		100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1035	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo. Construir, recuperar, reformar, ampliar e/ou concluir Ginásio Poliesportivo, visando ampliar a oferta de espaços destinados a práticas desportivas e de lazer.	Fiscal		145.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			25.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			120.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
1040	Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer. Promover e apoiar eventos e atividades esportivas de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural.	Fiscal		60.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			60.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1041	Programa Segundo Tempo. Oportunizar o acesso a prática e a cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.	Fiscal		222.000
	10010000 - Recursos Ordinários			222.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			222.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		47.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
1098	Construção do Estádio Municipal. Construir um Estádio Municipal visando ampliar os espaços destinados ao acesso do cidadão a práticas desportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população através da prática esportiva.	Fiscal		215.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			65.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				1.150.000
02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				1.150.000
	10 - SAÚDE			420.000
	301 -ATENÇÃO BASICA			420.000
	2009 - Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento			420.000
2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de saúde e saneamento básico, visando à melhoria na qualidade de vida da população.	Seguridade Social		420.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			420.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			420.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17 - SANEAMENTO			730.000
	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			670.000
	1009 - Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.			670.000
	1045	Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural. Construir unidades sanitárias, visando à ampliação do número de domicílios rurais que possuem banheiros ou sanitários e servidos por fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	Seguridade Social	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1046	Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural. Construir e ampliar o sistema de abastecimento de água, visando ampliar o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição de água com foco na universalização do acesso a água de qualidade.	Seguridade Social	550.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			500.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			500.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			60.000
	1009 - Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.			60.000
	1047	Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico. Elaborar os estudos e projetos técnicos de engenharia, visando à implantação de sistema de esgotamento sanitário e a ampliação da oferta e do acesso aos serviços de saneamento básico.	Seguridade Social	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	1048	Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico. Implantar ações ou projetos de saneamento básico, com foco na melhoria da gestão, da qualidade e da sustentabilidade dos serviços que compõem o sistema municipal de saneamento básico.	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				11.775.000
02.009- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				11.775.000
10 - SAÚDE				11.775.000
301 -ATENÇÃO BÁSICA				6.992.000
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.				3.827.000
1050	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde. Construir, ampliar, reformar e equipar Unidades Básicas de Saúde, com o apoio da União, por meio do Programa de Requalificação de UBS / REQUALIFICAUBS, de modo a assegurar o adequado funcionamento de 100% das equipes dos Programas de Estratégia Saúde da Família e de Saúde Bucal.	Seguridade Social		357.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				300.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				300.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			250.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				57.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				57.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
1056	Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde. Adquirir veículos para ampliação da frota do sistema municipal de saúde, visando o fortalecimento das ações de saúde, no âmbito do município.	Seguridade Social		70.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				60.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000
1058	Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico. Adquirir material hospitalar, laboratorial e odontológico, visando a distribuição regular de insumos para atender as necessidades de 100% das unidades da rede municipal de saúde.	Seguridade Social		132.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				132.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				132.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			132.000
1059	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde. Qualificar e capacitar por meio da educação permanente, gestores, profissionais e trabalhadores dos serviços de saúde, com foco na atenção básica, nas redes de atenção à saúde e nos programas prioritários, visando o aprimoramento e a qualificação dos serviços prestados à população.	Seguridade Social		30.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				20.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	2020	Manutenção das Ações do PAB/FIXO. Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações pertinentes a atenção básica de saúde, para a cobertura de 100% da área do município.	Seguridade Social	407.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			407.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			407.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2021	Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF. Ampliar em 20% o número de equipes e manter as atividades de caráter continuado do Programa Estratégia da Família, operacionalizado com multiprofissionais em unidades básicas de saúde, e/ou com visitas domiciliares, garantindo a cobertura de 100% da população, com ações de promoção da saúde.	Seguridade Social	1.163.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			370.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		303.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			793.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		575.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		124.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2022	Manutenção do Programa de Saúde Bucal. Ampliar em 20% o número de equipes e manter as atividades de caráter continuado do Programa de Saúde Bucal, garantindo a cobertura de 100% da população, com acesso à atenção odontológica na atenção básica.	Seguridade Social	267.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			267.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			267.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		204.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2023	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, assegurando a política de remuneração e valorização dos profissionais, com foco nas ações de promoção a saúde, atendendo a 100% da população.	Seguridade Social	445.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			445.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			445.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		336.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2024	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF. Manter as atividades de caráter continuado do Núcleo de apoio à Saúde da Família / NASF e implementar ações de melhorias no atendimento a 100% das equipes da Estratégia Saúde da Família.	Seguridade Social	251.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			251.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			251.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2025	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ/SM. Manter as atividades de caráter continuado do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), visando avaliar e certificar a qualidade de 100% das equipes de atenção básica em saúde.	Seguridade Social	157.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			157.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			157.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2028	Manutenção do Programa de Farmácia Básica. Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, garantindo a oferta de medicamentos básicos nas unidades de saúde, beneficiando a 100% dos usuários.	Seguridade Social	270.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				120.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				120.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				150.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				150.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		41.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2029	Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS. Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica, visando avaliar e certificar a qualidade das ações no âmbito do município, com foco na melhoria do atendimento à população.	Seguridade Social	21.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				21.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			21.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2031	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS. Promover e fomentar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, por meio de programas de saúde na escola, carência nutricional, imunização, controle de DST, entre outros, visando efetivar o Sistema Único de Saúde / SUS, no município.	Seguridade Social	21.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				21.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				21.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2033	Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos Garantir o acesso das pessoas carentes a medicamentos necessários a tratamentos de saúde, não ofertados na farmácia básica.	Seguridade Social	236.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				118.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				118.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		118.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				118.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				118.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		118.000
2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.				3.165.000
	2034	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. OBJETIVO: Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo do SUS e do percentual mínimo de 15% das receitas ações de resultantes de impostos e transferências em Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências saúde.	Seguridade Social	3.165.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.374.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				2.374.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.803.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				53.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			53.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		53.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				738.000
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO				738.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		388.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.071.000

	1008 -Melhoria na Gestão do SUS.			4.071.000
1049	Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento. Construção e equipamento de uma unidade de saúde, visando aprimorar e qualificar a oferta dos serviços de atendimento de urgência e emergência, beneficiando 100% da população.	Seguridade Social		2.100.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			2.000.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
1051	Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas. Implantação e equipamento de um Centro de Especialidades Odontológicas / CEO, visando fortalecer a atenção especializada em saúde bucal.	Seguridade Social		130.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			65.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			65.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000
1052	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Estruturar e equipar uma unidade de atenção especializada em saúde, visando a ampliação, modernização, fortalecimento e melhoria no atendimento da população.	Seguridade Social		225.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E			10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			120.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			55.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
1053	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde. Construir, recuperar, reformar, ampliar e/ou concluir polo da academia da saúde, na zona urbana, e adquirir equipamentos para instalação de academias da saúde em unidades de saúde da zona rural e/ou outros espaços públicos, visando promover e efetivar melhorias nas condições de saúde da população.	Seguridade Social		225.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			200.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
1054	Conclusão do Hospital Municipal. Concluir a construção do Hospital Municipal, com ênfase no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar.	Seguridade Social		530.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			500.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			500.000
2030	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC. Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de implantação, aprimoramento e qualificação da gestão do Programa de Média e Alta Complexidade, ofertando serviços em nível local e/ou de forma pactuada com as redes de atenção à saúde, com ênfase em urgência e emergência, atenção à saúde materno-infantil, atenção psicossocial, entre outras especialidades.	Seguridade Social		366.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			366.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			366.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			70.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			256.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
2032	Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas. Manter o programa de exames, cirurgias e consultas, em caráter de urgência e/ou não disponível pelo Sistema Único de Saúde, para atendimento à população carente.	Seguridade Social		495.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			495.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			495.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			383.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			12.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			480.000
	1008 -Melhoria na Gestão do SUS.			480.000

1057	Programa de Erradicação de Casas de Taipa. Erradicação do quantitativo de habitações (casas de taipa) cuja condições físicas favorecem a colonização do inseto transmissor das doenças de chagas, fortalecendo as ações de vigilância epidemiológica.	Seguridade Social	480.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		80.000
0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		80.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		400.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		60.000
	1008 -Melhoria na Gestão do SUS.		60.000
2027	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária. Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de vigilância sanitária, por meio do controle e monitoramento dos riscos a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde e das atividades de educação em saúde, no âmbito do município.	Seguridade Social	60.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		172.000
	1008 -Melhoria na Gestão do SUS.		172.000
2026	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde. Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de vigilância epidemiológica (agentes de endemias) por meio do monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e da oferta de respostas rápidas as ocorrências e surtos epidêmicos, no âmbito do município.	Seguridade Social	172.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		76.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		76.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		62.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		96.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		96.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			1.031.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.031.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		783.000
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL		20.000
	1011 -Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.		20.000
1062	Programa de Regularização Fundiária Ampliar o programa de regularização fundiária, contemplando empreendimentos habitacionais na zona urbana, promovendo o acesso a terra urbanizada e melhorando as condições de dignidade, segurança e conforto de família de baixa renda.	Seguridade Social	20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		163.000
	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.		163.000
2035	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, assegurando às condições necessárias a fiscalização dos direitos das crianças e adolescentes, no âmbito do município.	Seguridade Social	152.000
	10010000 - Recursos Ordinários		112.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		112.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a aplicação dos recursos em ações que atuem para a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Seguridade Social	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários		11.000

	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			11.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		11.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			600.000
	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.			600.000
	2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de proteção social, através de seus programas e serviços socioassistenciais.	Seguridade Social	570.000
	10010000 - Recursos Ordinários			460.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			460.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		306.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			110.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2038	Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades dos conselhos municipais da criança e do adolescente, da pessoa idosa, das pessoas com deficiências, entre outros, assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas, considerando as especificidades e a diversidade.	Seguridade Social	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16 - HABITAÇÃO			248.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			248.000
	1011 - Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.			248.000
	1060	Construção de Casas Populares. Construção de unidades habitacionais, em cooperação com outras esferas de governo, destinadas a famílias de baixa renda, melhorando a qualidade de vida das pessoas.	Seguridade Social	178.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			143.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			143.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		143.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			35.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1061	Programa de Melhoria Habitacional. Implantar Programa de melhoria habitacional, visando melhorar as condições de habitabilidade de famílias de baixa renda que residem em assentamentos precários.	Seguridade Social	70.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			70.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				1.471.000
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.471.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.471.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			11.000
	1010 - Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.			11.000
	1065	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS. Qualificar e capacitar por meio da educação permanente, gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores dos serviços socioassistenciais, com foco na proteção social básica, nas redes de proteção social especializada e nos programas prioritários, visando o aprimoramento e a qualificação dos serviços prestados à população.	Seguridade Social	11.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			11.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			128.000
	1010 - Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.			128.000
	1066	Manutenção do Programa Primeira Infância. Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, implementando o atendimento e acompanhamento a 100% das gestantes, crianças de até 03 anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de até 06 anos e suas famílias beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada.	Seguridade Social	128.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			128.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			128.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.302.000
	1010 -Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.			969.000
	1063 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social. Estruturar a rede de serviços socioassistenciais de proteção social, por meio da construção, ampliação e/ou reforma e equipamento de unidades de proteção básica e especial, visando aprimorar o atendimento socioassistencial da população.	Seguridade Social		265.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			230.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			230.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			35.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	1064 Aquisição de veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	Seguridade Social		40.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1068	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS. Implantar e manter outras políticas sociais de inclusão social, por meio da articulação entre setores, instituições e os entes federados, com foco nas famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.	Seguridade Social	10.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	2039	Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS. Qualificar e Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Gestão do SUAS, visando elevar para 0,95 o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.	Seguridade Social	25.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			25.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	2040	Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF. Qualificar e Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incentivando as ações de aprimoramento da gestão.	Seguridade Social	87.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			87.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			87.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			25.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.000
	2041	Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS. Possibilitar o acesso aos serviços de proteção social especializada de média complexidade, por meio do atendimento especializado a famílias e indivíduos, em Centro de Referência Especializada de Assistência Social, mediante a oferta de forma regionalizada.	Seguridade Social	13.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			13.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			13.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	2042	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS. Manter a oferta de serviços de proteção social básica, por meio do atendimento integral a família no Centro de Referência de Assistência Social, atendendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no âmbito do município.	Seguridade Social	115.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			115.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			115.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2043	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV. Manter a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvendo atividades em grupos, de acordo com o ciclo de vida, de modo a prevenir situações de risco social, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária.	Seguridade Social	137.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		137.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2044	Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência. Promover o acesso de pessoas idosas e pessoas com deficiência aos serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de convivência familiar e comunitária e no desenvolvimento de mecanismos de inclusão social.	Seguridade Social	35.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2045	Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência. Promover a oferta de serviços socioassistenciais de proteção a pessoas e famílias, vítimas de eventos causadores de situações de emergência e/ou calamidade pública, no âmbito do município.	Seguridade Social	22.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2046	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Manter, apoiar e fomentar a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, fortalecendo o controle social do SUAS.	Seguridade Social	11.000
	10010000	- Recursos Ordinários		11.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2047	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais. Manter e fortalecer ações de proteção social, visando o atendimento a pessoas em situação de necessidade temporária, por meio do Programa de Benefícios Eventuais.	Seguridade Social	209.000
	10010000	- Recursos Ordinários		168.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			168.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		11.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		11.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2012	-Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.		333.000
	2048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas socioassistenciais, no âmbito do município.	Seguridade Social	333.000
	10010000	- Recursos Ordinários		317.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		317.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		228.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	334	- FOMENTO AO TRABALHO		30.000
	1010	-Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.		30.000
	1067	Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS. Identificar e encaminhar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para o acesso a cursos de capacitação e formação profissional, objetivando ampliar suas possibilidades de inserção no mercado do trabalho, promovendo a autonomia das famílias usuárias das políticas socioassistenciais.	Seguridade Social	30.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			6.525.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO			6.525.000
	15 - URBANISMO		3.323.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.012.000
	1012 -Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		1.012.000
1073	Construção e Recuperação de Pavimentação. Construção e recuperação de pavimentação de vias públicas, priorizando medidas moderadoras de tráfego e implantação de sinalização, com o objetivo de promover a redução de acidentes de trânsito e melhorar a mobilidade das pessoas.	Fiscal	440.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		350.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
1074	Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins. Construção e reforma de praças e canteiros e jardins, com foco na melhoria do aspecto urbanístico e da acessibilidade e da mobilidade das pessoas, proporcionando harmonia entre o cidadão e o espaço urbano.	Fiscal	220.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		70.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
1075	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos. Construção, ampliação e reforma de prédios e equipamentos públicos, com foco na manutenção de prédios e equipamentos para práticas esportivas, proporcionando a melhoria do aspecto urbanístico e da acessibilidade e da mobilidade das pessoas.	Fiscal	110.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		110.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
1077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis. Adquirir terrenos e/ou imóveis destinados a implantação de ações de melhoria da infraestrutura de equipamentos públicos, necessários a implantação de políticas públicas, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas.	Fiscal	42.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		42.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		42.000
1079	Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana. Modernizar as vias de acesso à zona urbana e as principais vias públicas, contemplando urbanização, arborização, ampliação e modernização da iluminação pública, melhorando os aspectos urbanísticos, de acessibilidade, de segurança e de mobilidade urbana.	Fiscal	200.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.211.000
	1012 -Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		452.000
1080	Aquisição de Veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	Fiscal	42.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		42.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000
1081	Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública. Ampliação, efficientização e qualificação na prestação de serviços de iluminação pública, atendendo toda a área urbana e rural.	Fiscal	410.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		90.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		320.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.000
	2013 -Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.		1.759.000
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na prestação de serviços públicos de qualidade.	Fiscal	1.759.000
	10010000 - Recursos Ordinários		1.272.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		1.272.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		879.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		445.000

	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			445.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			280.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			135.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			42.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			42.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			100.000
	1012 -Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.			100.000
	1076	Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal. Construção e equipamento de abatedouro, melhorando a infraestrutura de equipamentos públicos, e com capacidade de atender aos padrões exigidos pela vigilância sanitária.	Fiscal	100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	17 - SANEAMENTO			2.542.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			2.542.000
	1009 -Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.			2.542.000
	1069	Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário. Implantar sistema de esgotamento sanitário, contemplando a construção de estação de tratamento e do sistema coletor de esgotos, visando implantar os serviços de esgotamento sanitário na área urbana, promovendo melhorias na saúde da população.	Fiscal	350.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			300.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1070	Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana. Construir, ampliar e/ou recuperar o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, eliminando os pontos de alagamento na zona urbana e melhorando a oferta e o acesso da população a um dos serviços componentes do saneamento básico.	Fiscal	180.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			160.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			160.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			160.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	1071	Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário. Construir e/ou recuperar o aterro sanitário, visando melhorar as ações de controle e acompanhamento do destino final do lixo.	Fiscal	302.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			272.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			272.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			272.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	1072	Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana. Construir unidades sanitárias, visando à ampliação do número de domicílios urbanos que possuem banheiros ou sanitários e servidos por fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	Fiscal	110.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	2049	Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos. Ampliar e manter as atividades de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos, dando adequada disposição final ao lixo, melhorando a oferta e o acesso da população a um dos serviços componentes do saneamento básico.	Fiscal	1.600.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.600.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			1.600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.600.000
	26 - TRANSPORTE			660.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			550.000
	1012 -Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.			550.000
	1082	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas. Construção e recuperação de pontes e passagens molhadas sobre o Rio Mossoró, interligando comunidades rurais, melhorando a circulação de veículos e de pessoas e foco no escoamento da produção rural, na qualidade de vida e na permanência do homem no campo.	Fiscal	340.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			260.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			260.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			260.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			80.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	1083	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros. Melhorias e manutenção de vias de acesso e mobilidade as comunidades rurais, com soluções acessíveis, melhorando a circulação de veículos e de pessoas e foco no escoamento da produção rural, na qualidade de vida e na permanência do homem no campo.	Fiscal	210.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			210.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			210.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000
	785	- TRANSPORTES ESPECIAIS		110.000
	1012	- Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		110.000
	1078	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas. Adquirir equipamentos e máquinas para melhoria da infraestrutura de equipamentos, necessários a realização de serviços públicos, oferecidos a população urbana e rural.	Fiscal	110.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		55.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		55.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				2.205.000
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL				2.205.000
	20	- AGRICULTURA		1.995.000
	331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		30.000
	1013	-Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		30.000
	2052	Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de proteção de renda para a atividade agrícola, fortalecendo a prevenção aos riscos agroclimáticos, ampliando número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Seguro Safra.	Fiscal	30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	544	- RECURSOS HÍDRICOS		320.000
	1013	-Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		320.000
	1084	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica. Construção ampliação e recuperação de açudes e barragens, perfuração, instalação e recuperação de poços, aquisição de canteiros, bombas submersas e dessalinizadores, e construção de cisternas, promovendo a disponibilidade de água para usos múltiplos.	Fiscal	320.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		110.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		210.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		210.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	605	- ABASTECIMENTO		100.000
	1013	-Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		100.000
	1085	Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural. Construção de uma Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural, melhorando a infraestrutura necessária ao escoamento da produção dos agricultores familiares e ampliando as opções de comercialização e abastecimento para os pequenos produtores rurais.	Fiscal	100.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	606	- EXTENSÃO RURAL		1.545.000
	1013	-Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		825.000
	1087	Aquisição de veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	Fiscal	40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1088	Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural. Fomentar as atividades desenvolvidas pelo pequeno e médio produtor rural, através da implementação de ações como a distribuição de sementes adequadas para o plantio, distribuição de doses de vacinas para proteção do rebanho de pequenos criadores, fortalecimento do cooperativismo e associativismo nas comunidades rurais, entre outras ações, promovendo a assistência ao pequeno e médio produtor.	Fiscal	55.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		55.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1089	Programa Corte de Terra. Garantir ao pequeno ao pequeno produtor rural, o preparo do solo para o plantio e produção, visando a elevação da produção agropecuária, a melhoria da qualidade de vida e a permanência do homem no campo.	Fiscal	420.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		420.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		420.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	2051	Manutenção do Programa de Distribuição de Água. Garantir ao homem do campo, o atendimento a uma das suas necessidades básicas, o abastecimento de água para consumo humano e animal, beneficiando famílias residentes em locais não servidos por rede de distribuição de água ou poços, proporcionando a melhoria da qualidade de vida e contribuindo para permanência do homem no campo.	Fiscal	310.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		310.000
	0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		310.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000

	2014 -Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		720.000
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, assegurando o fortalecimento da produção agropecuária e da estrutura hídrica, promovendo o desenvolvimento do campo.	Fiscal	720.000
10010000	- Recursos Ordinários		430.000
0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		430.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		31.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		290.000
0001	- GOV. DIX SEPT ROSADO		290.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
26	- TRANSPORTE		210.000
785	- TRANSPORTES ESPECIAIS		210.000
1013	- Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		210.000
1086	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas. Adquirir máquinas e implementos agrícolas destinados a atender a demanda dos pequenos produtores rurais, no que se refere ao corte de terra, a produção, a irrigação e o escoamento dos produtos, melhorando a assistência ao pequeno e médio produtor.	Fiscal	210.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		110.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			741.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO			741.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		691.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		661.000
	1014 -Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.		191.000
1090	Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental. Implantar ações de sustentabilidade e preservação ambiental, por meio do reflorestamento e recuperação da mata ciliar e das encostas do Rio Apodi-Mossoró, da implantação de uma unidade de produção de madeira ecológica, da construção de um galpão para produção de adubo orgânico e implantação de um plano de educação ambiental e comunicação social, na gestão de resíduos sólidos, entre outras ações.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1092	Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins. Implantação de projeto de arborização e jardinagem, ampliando e recuperando as áreas verdes, em praças, canteiros e nas vias públicas, proporcionando melhoria na qualidade de vida a população e no aspecto urbanístico da cidade.	Fiscal	25.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
1093	Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável. Implantar em cooperação com outros entes federados, unidades de produção de energia renovável para a revitalização da indústria da cal, através de pequenos produtores rurais e foco na inclusão social e geração de renda.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
1095	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	Fiscal	40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
2054	Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos(Coleta Seletiva). Reduzir a poluição dos recursos naturais, por meio da coleta seletiva de materiais recicláveis, com foco na cadeia produtiva da reciclagem e na inclusão socioeconômica, visando à melhoria na qualidade de vida das pessoas.	Fiscal	66.000

	10010000 - Recursos Ordinários			51.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			51.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	2015 - Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.			470.000
	2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, assegurando o desenvolvimento de políticas públicas de incentivos a preservação ambiental e ao desenvolvimento da economia local.	Fiscal	470.000
	10010000 - Recursos Ordinários			450.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			7.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			335.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			73.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			30.000
	1014 - Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.			30.000
	1091	Reestruturação do Horto Florestal. Implantar uma unidade de produção de mudas, para a revitalização de áreas degradadas, criação de áreas verdes, arborização e paisagismo urbano, e de plantas frutíferas e medicinais.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			50.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			50.000
	1014 - Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.			50.000
	1094	Apoio ao Desenvolvimento Econômico. Estimular o desenvolvimento das atividades econômicas no Município, por meio de ações para o desenvolvimento das potencialidades econômicas locais, o fortalecimento dos setores de comércio e serviços, o desenvolvimento do turismo e a proteção e conservação das cavernas naturais.	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência				497.070
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				497.070
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			497.070
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			497.070
	9001 - Reserva de Contingência.			497.070
	9001	Reserva de Contingência Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos	Fiscal	497.070
	10010000 - Recursos Ordinários			497.070
	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO			497.070
	9.9.90.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			497.070
Total:				52.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função		Valor
Poder Legislativo	01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.546.930
		01 - LEGISLATIVA		1.546.930
Poder Executivo	02 - PREFEITURA MUNICIPAL			50.553.070
		04 - ADMINISTRAÇÃO		5.238.000

		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.254.000
		10 - SAÚDE	12.195.000
		11 - TRABALHO	35.000
		12 - EDUCAÇÃO	17.004.500
		13 - CULTURA	808.000
		15 - URBANISMO	3.323.000
		16 - HABITAÇÃO	248.000
		17 - SANEAMENTO	3.272.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	691.000
		20 - AGRICULTURA	1.995.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	50.000
		26 - TRANSPORTE	870.000
		27 - DESPORTO E LAZER	842.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.230.500
	99 - Reserva de Contingência		497.070
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	497.070
Total:			52.100.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.546.930	0	1.546.930
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.238.000	5.238.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.254.000	2.254.000
10 - SAÚDE	0	12.195.000	12.195.000
11 - TRABALHO	0	35.000	35.000
12 - EDUCAÇÃO	0	17.004.500	17.004.500
13 - CULTURA	0	808.000	808.000
15 - URBANISMO	0	3.323.000	3.323.000
16 - HABITAÇÃO	0	248.000	248.000
17 - SANEAMENTO	0	3.272.000	3.272.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	691.000	691.000
20 - AGRICULTURA	0	1.995.000	1.995.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	50.000	50.000
26 - TRANSPORTE	0	870.000	870.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	842.000	842.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.230.500	1.230.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	497.070	497.070
Total	1.546.930	50.553.070	52.100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.535.930	1.057.930	0	331.000	147.000	0	0	0	
1001 - Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.	105.000	0	0	20.000	85.000	0	0	0	
1001 Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.									
1001 Melhorar a infraestrutura da sede da Câmara Municipal, dotando-a de espaço adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, visando à melhoria na prestação de serviços à comunidade.	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
1096 Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.									
1096 Realizar concurso público para regularização do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, visando à melhoria no desempenho das atividades administrativas e na prestação de serviços à comunidade.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2001 - Atuação Administrativa da Câmara Municipal.	1.430.930	1.057.930	0	311.000	62.000	0	0	0	
1003 Aquisição de Veículos.									
1003 Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Legislativo.	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.									
2001 Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio da Câmara Municipal com foco na otimização dos recursos e na melhoria dos serviços prestados à comunidade.	1.388.930	1.057.930	0	311.000	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.388.930	1.057.930	0	311.000	20.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	1.388.930	1.057.930	0	311.000	20.000	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
1001 - Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
1002 Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.									
1002 Promover ações de qualificação e capacitação profissional de agentes públicos e servidores que atuam no Poder Legislativo, com foco no aprimoramento das atividades legislativas, na gestão administrativa e na melhoria do atendimento à população.	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	11.000	0	0	11.000		0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

				Dívida						Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL										
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.660.000	1.202.000	0	279.000	179.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO										
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		125.000	84.000	0	34.000	7.000	0	0	0	0
2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.										
2003	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica. Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio das atividades da Assessoria Jurídica e o apoio ao chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas e no atendimento a população.	125.000	84.000	0	34.000	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		115.000	84.000	0	24.000	7.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.		1.425.000	1.040.000	0	215.000	170.000	0	0	0	0
1097	Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal. Adquirir um veículo e construir a sede para a Guarda Municipal, visando à melhoria no desempenho das atividades de proteção dos bens públicos e de apoio a segurança pública.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio do Gabinete do Prefeito e o apoio ao chefe do Poder Executivo nas atividades políticas e administrativas.	805.000	591.000	0	201.000	13.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		685.000	591.000	0	91.000	3.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		120.000	0	0	110.000	10.000	0	0	0	0
2005	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Guarda Civil Municipal e o apoio a instalação e manutenção de sistemas de monitoramento por câmaras na zona urbana, contribuindo com as ações de segurança pública.	470.000	449.000	0	14.000	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		470.000	449.000	0	14.000	7.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000	78.000	0	30.000	2.000	0	0	0	0
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.										
2004	Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. Manter as ações de caráter continuado envolvendo as despesas de custeio das atividades da Controladoria Municipal de Administração e Finanças e o apoio ao Chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas.	110.000	78.000	0	30.000	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000	78.000	0	30.000	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL										
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		260.000	182.000	0	68.000	10.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO										
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		230.000	182.000	0	38.000	10.000	0	0	0	0
2003 - Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.										
2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.	230.000	182.000	0	38.000	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		230.000	182.000	0	38.000	10.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
1002 - Planejamento e Desenvolvimento do Município.		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1004	Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal. Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, implantação e atualização da legislação municipal, e de assessoria técnica a projetos, visando fortalecer a capacidade planejamento e de gestão das políticas públicas, com foco no desenvolvimento econômico, social e ambiental.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL										
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.074.000	398.000	0	444.000	232.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.004.000	398.000	0	374.000	232.000	0	0	0	0
1003 - Inovação e Modernização da Gestão.										
1006	Construção e Equipamento do Centro Administrativo. Dotar a administração pública municipal de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas, de modo que contemple a simplificação e a otimização de recursos e a melhoria na prestação de serviços a comunidade.	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
19200000- Recursos de Operações de Crédito										
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO										
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
1008	Aquisição de Veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Executivo.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0

fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.									
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.									
	789.000	398.000	0	374.000	17.000	0	0	0	
1100	Programa de Estágio Treinee.								
	Implantar e manter Programa de Estágio para alunos de nível médio e superior, visando a melhoria do desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.								
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.								
	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para o aprimoramento da gestão de recursos e processos.								
10010000- Recursos Ordinários	764.000	398.000	0	354.000	12.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	764.000	398.000	0	354.000	12.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	579.000	398.000	0	169.000	12.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	579.000	398.000	0	169.000	12.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1003 - Inovação e Modernização da Gestão.		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1007	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.								
	Promover ações de qualificação e capacitação profissional de agentes públicos e servidores do Poder Executivo, com foco no aprimoramento e no desenvolvimento contínuo, contribuindo para a implementação das políticas públicas e na melhoria do atendimento à população.								
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1003 - Inovação e Modernização da Gestão.		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1005	Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.								
	Promover ações de comunicação social por meio da divulgação dos atos oficiais e das ações governamentais, fortalecendo os mecanismos de transparência pública e os serviços de acesso à informação.								
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.474.500	452.000	120.000	1.932.000	80.000	0	890.500	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		2.244.000	432.000	100.000	1.632.000	80.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.024.000	312.000	0	1.632.000	80.000	0	0	0
1004 - Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.		930.000	0	0	865.000	65.000	0	0	0
1009	Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.								
	Adquirir equipamentos operacionais e de comunicação, e outros bens móveis, necessários à operação e a fiscalização tributária.								
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
1010	Serviços Técnicos Especializados.								
	Contratação de assessoria técnica para promover a modernização da administração financeira, com foco na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando à manutenção da estabilidade e do equilíbrio fiscal do município.								
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	685.000	0	0	685.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	685.000	0	0	685.000	0	0	0	0	
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	
1099	Aquisição de Veículo.								
	Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades de operação e fiscalização tributária.								
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.		1.094.000	312.000	0	767.000	15.000	0	0	0
2009	Contribuição ao PASEP.								
	Manter as ações de caráter continuado, visando o recolhimento da contribuição devida ao PASEP, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.								
10010000- Recursos Ordinários	414.000	0	0	414.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	414.000	0	0	414.000	0	0	0	0	
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.								
	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, assegurando o controle da arrecadação e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.								
10010000- Recursos Ordinários	436.000	312.000	0	109.000	15.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		436.000	312.000	0	109.000	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		220.000	120.000	100.000	0	0	0	0	0
2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.		220.000	120.000	100.000	0	0	0	0	0
2008	Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)								
	Manter as ações de caráter continuado, visando o recolhimento da contribuição previdenciária (INSS/FGTS), obrigações patronais para com os servidores.								
10010000- Recursos Ordinários	220.000	120.000	100.000	0	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	220.000	120.000	100.000	0	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.230.500	20.000	20.000	300.000	0	0	890.500	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		730.000	20.000	0	300.000	0	0	410.000	0

0001 - Garantir recursos financeiros para pagamento da Dívida Pública do Município.	730.000	20.000	0	300.000	0	0	410.000	0	
0005 Precatórios e Sentenças Judiciais.									
Garantir o pagamento dos Precatórios e das Ações Judiciais cujas obrigações gerem Requisições de Pequeno Valor (RPV).	730.000	20.000	0	300.000	0	0	410.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	730.000	20.000	0	300.000	0	0	410.000	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	730.000	20.000	0	300.000	0	0	410.000	0	
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	500.500	0	20.000	0	0	0	480.500	0	
0001 - Garantir recursos financeiros para pagamento da Dívida Pública do Município.	500.500	0	20.000	0	0	0	480.500	0	
0001 Amortização e Encargos da Dívida Contratada.									
Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada.	50.000	0	5.000	0	0	0	45.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	5.000	0	0	0	45.000	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	50.000	0	5.000	0	0	0	45.000	0	
0002 Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.									
Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com o INSS.	333.500	0	0	0	0	0	333.500	0	
10010000- Recursos Ordinários	333.500	0	0	0	0	0	333.500	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	333.500	0	0	0	0	0	333.500	0	
0003 Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.									
Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com o FGTS.	42.000	0	10.000	0	0	0	32.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	42.000	0	10.000	0	0	0	32.000	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	42.000	0	10.000	0	0	0	32.000	0	
0004 Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.									
Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com a CAERN.	75.000	0	5.000	0	0	0	70.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	75.000	0	5.000	0	0	0	70.000	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	75.000	0	5.000	0	0	0	70.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0	
2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0	
1011 Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.									
Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Educação, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.									
Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação.	533.000	366.000	0	157.000	10.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	442.000	366.000	0	66.000	10.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	442.000	366.000	0	66.000	10.000	0	0	0	
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL									
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	16.429.500	9.087.000	0	3.392.500	3.950.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	16.429.500	9.087.000	0	3.392.500	3.950.000	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
1020 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.									
Promover cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores, e membros da comunidade escolar, visando a melhoria nos índices de desenvolvimento do ensino e consonância com o disposto nas Metas 15 e 16 do Plano Municipal de Educação.	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.800.000	7.712.000	0	2.088.000	3.000.000	0	0	0	
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.	4.420.000	0	0	1.459.000	2.961.000	0	0	0	
1013 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.									
Construir, ampliar e reformar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino fundamental de 9 anos, universalizando o atendimento à população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Municipal de Educação.	1.901.000	0	0	0	1.901.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	1.600.000	0	0	0	1.600.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	301.000	0	0	0	301.000	0	0	0	
1014 Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.									
Construir e reformar quadras esportivas, dotando as unidades escolares do espaço necessário ao desenvolvimento das modalidades e práticas esportivas e outras atividades educacionais.	385.000	0	0	0	385.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
1016 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.									
Equipar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino fundamental de 9 anos, universalizando o atendimento à população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	

do Plano Municipal de Educação.									
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1017 Aquisição de Transporte p/ o Escolar. Ampliar o número de veículos próprios, destinados ao transporte de alunos, visando à garantia da prestação de serviços adequados de transporte escolar para todas as crianças e adolescentes residente na zona rural, matriculados na rede de ensino do município.	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0	0
1018 Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais. Implantar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e a equipamentos e recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica, nas escolas da rede municipal de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0	0
1019 Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais. Implantar e qualificar salas de leituras oportunizando a todos os alunos da rede municipal de ensino, o acesso a pesquisa e a leitura, visando a melhoria na aprendizagem.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
1022 Transporte do Escolar / Educação Fundamental. Garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino para as unidades escolares, universalizando o atendimento com foco na diminuição dos índices de evasão escolar e na elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	690.000	0	0	690.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	0
1028 Alimentação Escolar / Ensino Fundamental. Promover a oferta de alimentação escolar, garantindo alimentação saudável para todos os alunos matriculados na educação fundamental da rede municipal de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão e como forma de diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
1029 Ações do Programa Salário Educação. Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação fundamental, contribuindo para diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	272.000	0	0	257.000	15.000	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	272.000	0	0	257.000	15.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	272.000	0	0	257.000	15.000	0	0	0	0
1032 Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE. Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica, contribuindo com a melhoria na qualidade do ensino.	92.000	0	0	72.000	20.000	0	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	92.000	0	0	72.000	20.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	92.000	0	0	72.000	20.000	0	0	0	0
2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.	8.380.000	7.712.000	0	629.000	39.000	0	0	0	0
2012 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades de desenvolvimento do ensino, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a melhoria na qualidade do ensino.	2.742.000	2.205.000	0	508.000	29.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.397.000	2.205.000	0	178.000	14.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	2.397.000	2.205.000	0	178.000	14.000	0	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	0
2013 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Fundamental FUNDEB 60%, assegurando a política de remuneração e valorização dos profissionais do magistério e contribuindo para a qualidade do ensino.	4.720.000	4.720.000	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	4.600.000	4.600.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	4.600.000	4.600.000	0	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
2014 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	918.000	787.000	0	121.000	10.000	0	0	0	0

Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Fundamental FUNDEB 40%, assegurando a política de remuneração e valorização dos demais profissionais das unidades de ensino.								
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	830.000	787.000	0	33.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	830.000	787.000	0	33.000	10.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	291.000	0	0	291.000	0	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.	291.000	0	0	291.000	0	0	0	0
1021 Incentivo ao Pré-Vestibulando. Promover o incentivo ao aluno que pretende se preparar visando o ingresso no Ensino Superior, através de estudos organizados, incentivo à leitura, oficina de escrita criativa, orientação educacional e vocacional, exames simulados e estudos complementares, melhorando as condições de acesso para alunos do 3º ano do ensino médio, e para a população com escolaridade de ensino médio.	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
1023 Transporte do Escolar / Ensino Médio. Garantir o transporte escolar dos alunos do ensino médio para as unidades de ensino, em cooperação financeira com o Estado e a União, com foco na diminuição dos índices de evasão escolar e na elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1024 Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico. Promover a oferta a oferta de transporte a estudantes da educação profissional técnica de nível médio, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho local e regional.	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
1025 Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes. Promover a oferta de transporte para alunos de cursos técnicos profissionalizantes, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho local e regional.	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
1026 Transporte do Escolar / Ensino Superior. Promover a oferta de transporte para alunos da educação superior, matriculados em unidades de ensino, localizadas a até 50 km de distância da sede do município, como forma de elevar a escolaridade média da população, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.437.500	1.375.000	0	112.500	950.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.	1.047.500	0	0	107.500	940.000	0	0	0
1012 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil. Construir, ampliar e reformar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação.	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1015 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil. Equipar unidades de ensino, de forma a ampliar o acesso e a oferta de vagas no ensino infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Municipal de Educação.	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1027 Alimentação Escolar / Educação Infantil. Promover a oferta de alimentação escolar, garantindo alimentação saudável para todos os alunos matriculados na educação infantil da rede municipal de ensino, como forma de diminuição dos índices de evasão escolar e de elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1030 Ações do Programa Brasil Carinhoso. Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação infantil ofertado em creches, contribuindo com o cuidado integral, a segurança alimentar e nutricional, e o acesso e permanência da criança na escola.	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0		
1031 Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE. Promover e fomentar a melhoria da educação, por meio de ações de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuindo com a melhoria na gestão das unidades de ensino e com a elevação dos índices de desenvolvimento da educação.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.	1.390.000	1.375.000	0	5.000	10.000	0	0	0		
2015 Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Infantil FUNDEB 60%, assegurando a política de remuneração e valorização dos profissionais do magistério e contribuindo para a qualidade do ensino.	1.150.000	1.150.000	0	0	0	0	0	0		
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.150.000	1.150.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	1.150.000	1.150.000	0	0	0	0	0	0		
2016 Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades da Educação / Ensino Fundamental FUNDEB 40%, assegurando a política de remuneração e valorização dos demais profissionais das unidades de ensino.	240.000	225.000	0	5.000	10.000	0	0	0		
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	240.000	225.000	0	5.000	10.000	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	240.000	225.000	0	5.000	10.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 PREFEITURA MUNICIPAL										
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	1.685.000	285.000	0	647.000	753.000	0	0	0		
11 - TRABALHO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
334 - FOMENTO AO TRABALHO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
1007 - Políticas Públicas para a Juventude.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
1043 Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude. Oferecer oportunidades a juventude, que permitam escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento local e regional, com foco na inserção social de jovens em situação de vulnerabilidade social, como fator de formação da cidadania, de desenvolvimento de pessoas e de melhoria na qualidade de vida.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0		
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
13 - CULTURA	808.000	285.000	0	335.000	188.000	0	0	0		
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0		
1006 - Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0		
1042 Preservação do Patrimônio Histórico do Município. Promover o resgate histórico, com foco na preservação, salvaguarda, valorização, difusão, promoção, identificação e reconhecimento da história e do patrimônio histórico e cultural.	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0		
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0		
392 - DIFUSÃO CULTURAL	797.000	285.000	0	326.000	186.000	0	0	0		
1006 - Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.	377.000	0	0	236.000	141.000	0	0	0		
1036 Implantação de Infraestrutura Cultural. Construção de espaços destinados ao acesso do cidadão a bens e serviços culturais, visando a melhoria no desenvolvimento educacional e a integração social, com foco na inclusão de crianças, jovens adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0		
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0		
1037 Reestruturação da Biblioteca Pública. Qualificação da Biblioteca Pública Municipal, oportunizando a toda a população o acesso a pesquisa e a leitura, visando a melhoria da aprendizagem, a integração social e a cultura.	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0		
1038 Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais. Promoção e apoio a realização de festas tradicionais, eventos culturais e a grupos artísticos e sócios culturais, como meio de fortalecimento da cultura e da preservação de valores culturais.	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0		
1039 Implantação de Outros Programas Culturais. Promover ações de acesso as fontes de cultura e do incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, com foco na inclusão de crianças, jovens adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0		
2017 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura. Implantar e manter as ações de caráter continuado, envolvendo despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal de Cultura.	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0		
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0		
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0		
2008 - Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.	420.000	285.000	0	90.000	45.000	0	0	0		
1044 Aquisição de Veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2018 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.	380.000	285.000	0	90.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	317.000	285.000	0	32.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	317.000	285.000	0	32.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	63.000	0	0	58.000	5.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	63.000	0	0	58.000	5.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	842.000	0	0	277.000	565.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	842.000	0	0	277.000	565.000	0	0	0
1006 - Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.	842.000	0	0	277.000	565.000	0	0	0
1033 Implantação de Infraestrutura Esportiva. Ampliar e melhorar os espaços destinados ao acesso do cidadão a práticas desportivas, com a construção de quadras poliesportivas, campos de futebol entre outros espaços, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1034 Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer. Construir um núcleo comunitário para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, em cooperação com outros entes federados, visando a melhoria no desenvolvimento educacional, a promoção a saúde e a integração social, com foco na inclusão de crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1035 Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo. Construir, recuperar, reformar, ampliar e/ou concluir Ginásio Poliesportivo, visando ampliar a oferta de espaços destinados a práticas desportivas e de lazer.	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1040 Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer. Promover e apoiar eventos e atividades esportivas de caráter educacional e participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural.	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
1041 Programa Segundo Tempo. Oportunizar o acesso a prática e a cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	222.000	0	0	222.000	0	0	0	0
1098 Construção do Estádio Municipal. Construir um Estádio Municipal visando ampliar os espaços destinados ao acesso do cidadão a práticas desportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população através da prática esportiva.	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.150.000	199.000	0	261.000	690.000	0	0	0
10 - SAÚDE	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0
2009 - Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0
2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de saúde e saneamento básico, visando à melhoria na qualidade de vida da população.	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	730.000	0	0	60.000	670.000	0	0	0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	670.000	0	0	0	670.000	0	0	0
1009 - Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.	670.000	0	0	0	670.000	0	0	0
1045 Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural. Construir unidades sanitárias, visando à ampliação do número de domicílios rurais que possuem banheiros ou sanitários e servidos por fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1046 Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural. Construir e ampliar o sistema de abastecimento de água, visando ampliar o número de domicílios rurais	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0

abastecidos por rede de distribuição de água com foco na universalização do acesso a água de qualidade.										
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
1009 - Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
1047	Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico. Elaborar os estudos e projetos técnicos de engenharia, visando à implantação de sistema de esgotamento sanitário e a ampliação da oferta e do acesso aos serviços de saneamento básico.			50.000	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
1048	Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico. Implantar ações ou projetos de saneamento básico, com foco na melhoria da gestão, da qualidade e da sustentabilidade dos serviços que compõem o sistema municipal de saneamento básico.			10.000	0	0	10.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL										
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
10 - SAÚDE		11.775.000	4.466.000	0	3.041.000	4.268.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.992.000	4.262.000	0	2.177.000	553.000	0	0	0	
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.		3.827.000	2.123.000	0	1.181.000	523.000	0	0	0	
1050	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde. Construir, ampliar, reformar e equipar Unidades Básicas de Saúde, com o apoio da União, por meio do Programa de Requalificação de UBS / REQUALIFICAUBS, de modo a assegurar o adequado funcionamento de 100% das equipes dos Programas de Estratégia Saúde da Família e de Saúde Bucal.			357.000	0	0	357.000	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		57.000	0	0	0	57.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		57.000	0	0	0	57.000	0	0	0	
1056	Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde. Adquirir veículos para ampliação da frota do sistema municipal de saúde, visando o fortalecimento das ações de saúde, no âmbito do município.			70.000	0	0	70.000	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1058	Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico. Adquirir material hospitalar, laboratorial e odontológico, visando a distribuição regular de insumos para atender as necessidades de 100% das unidades da rede municipal de saúde.			132.000	0	0	132.000	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	
1059	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde. Qualificar e capacitar por meio da educação permanente, gestores, Profissionais e trabalhadores dos serviços de saúde, com foco na atenção básica, nas redes de atenção à saúde e nos programas prioritários, visando o aprimoramento e a qualificação dos serviços prestados à população.			30.000	0	0	30.000	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2020	Manutenção das Ações do PAB/FIXO. Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações pertinentes a atenção básica de saúde, para a cobertura de 100% da área do município.			407.000	0	0	401.000	6.000	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		407.000	0	0	401.000	6.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		407.000	0	0	401.000	6.000	0	0	0	
2021	Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF. Ampliar em 20% o número de equipes e manter as atividades de caráter continuado do Programa Estratégia da Família, operacionalizado com multiprofissionais em unidades básicas de saúde, e/ou com visitas domiciliares, garantindo a cobertura de 100% da população, com ações de promoção da saúde.			1.163.000	1.076.000	0	42.000	45.000	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		370.000	370.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		370.000	370.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		793.000	706.000	0	42.000	45.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		793.000	706.000	0	42.000	45.000	0	0	0	
2022	Manutenção do Programa de Saúde Bucal. Ampliar em 20% o número de equipes e manter as atividades de caráter continuado do Programa de Saúde Bucal, garantindo a cobertura de 100% da população, com acesso à atenção odontológica na atenção básica.			267.000	254.000	0	3.000	10.000	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		267.000	254.000	0	3.000	10.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		267.000	254.000	0	3.000	10.000	0	0	0	
2023	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS. Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, assegurando a política de remuneração e valorização dos profissionais, com foco nas ações de promoção à saúde, atendendo a 100% da população.			445.000	425.000	0	10.000	10.000	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		445.000	425.000	0	10.000	10.000	0	0	0	

0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		445.000	425.000	0	10.000	10.000	0	0	0
2024	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF. Manter as atividades de caráter continuado do Núcleo de apoio à Saúde da Família / NASF e implementar ações de melhorias no atendimento a 100% das equipes da Estratégia Saúde da Família.	251.000	231.000	0	15.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		251.000	231.000	0	15.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		251.000	231.000	0	15.000	5.000	0	0	0
2025	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM. Manter as atividades de caráter continuado do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), visando avaliar e certificar a qualidade de 100% das equipes de atenção básica em saúde.	157.000	67.000	0	80.000	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		157.000	67.000	0	80.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		157.000	67.000	0	80.000	10.000	0	0	0
2028	Manutenção do Programa de Farmácia Básica. Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, garantindo a oferta de medicamentos básicos nas unidades de saúde, beneficiando a 100% dos usuários.	270.000	54.000	0	216.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000	54.000	0	96.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		150.000	54.000	0	96.000	0	0	0	0
2029	Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS. Manter as atividades de caráter continuado do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica, visando avaliar e certificar a qualidade das ações no âmbito do município, com foco na melhoria do atendimento à população.	21.000	9.000	0	2.000	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.000	9.000	0	2.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		21.000	9.000	0	2.000	10.000	0	0	0
2031	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS. Promover e fomentar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, por meio de programas de saúde na escola, carência nutricional, imunização, controle de DST, entre outros, visando efetivar o Sistema Único de Saúde / SUS, no município.	21.000	7.000	0	14.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.000	7.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		21.000	7.000	0	14.000	0	0	0	0
2033	Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos. Garantir o acesso das pessoas carentes a medicamentos necessários a tratamentos de saúde, não ofertados na farmácia básica.	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		118.000	0	0	118.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		118.000	0	0	118.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		118.000	0	0	118.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		118.000	0	0	118.000	0	0	0	0
2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.		3.165.000	2.139.000	0	996.000	30.000	0	0	0
2034	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. OBJETIVO: Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% das receitas resultantes de impostos e transferências em ações de saúde.	3.165.000	2.139.000	0	996.000	30.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.374.000	2.139.000	0	205.000	30.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		2.374.000	2.139.000	0	205.000	30.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		53.000	0	0	53.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		738.000	0	0	738.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		738.000	0	0	738.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.071.000	0	0	851.000	3.220.000	0	0	0
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.		4.071.000	0	0	851.000	3.220.000	0	0	0
1049	Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento. Construção e equipamento de uma unidade de saúde, visando aprimorar e qualificar a oferta dos serviços de atendimento de urgência e emergência, beneficiando 100% da população.	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1051	Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas. Implantação e equipamento de um Centro de Especialidades Odontológicas / CEO, visando fortalecer a atenção especializada em saúde bucal.	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1052	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Estruturar e equipar uma unidade de atenção especializada em saúde, visando a ampliação, modernização, fortalecimento e melhoria no atendimento da população.	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0

0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1053 Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde. Construir, recuperar, reformar, ampliar e/ou concluir polo da academia da saúde, na zona urbana, e adquirir equipamentos para instalação de academias da saúde em unidades de saúde da zona rural e/ou outros espaços públicos, visando promover e efetivar melhorias nas condições de saúde da população.	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1054 Conclusão do Hospital Municipal. Concluir a construção do Hospital Municipal, com ênfase no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar.	530.000	0	0	0	530.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
2030 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC. Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de implantação, aprimoramento e qualificação da gestão do Programa de Média e Alta Complexidade, ofertando serviços em nível local e/ou de forma pactuada com as redes de atenção à saúde, com ênfase em urgência e emergência, atenção à saúde materno-infantil, atenção psicossocial, entre outras especialidades.	366.000	0	0	356.000	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	366.000	0	0	356.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	366.000	0	0	356.000	10.000	0	0	0
2032 Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas. Manter o programa de exames, cirurgias e consultas, em caráter de urgência e/ou não disponível pelo Sistema Único de Saúde, para atendimento à população carente.	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0
1057 Programa de Erradicação de Casas de Taipa. Erradicação do quantitativo de habitações (casas de taipa) cuja condições físicas favorecem a colonização do inseto transmissor da doenças de chagas, fortalecendo as ações de vigilância epidemiológica.	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0
2027 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária. Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de vigilância sanitária, por meio do controle e monitoramento dos riscos a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde e das atividades de educação em saúde, no âmbito do município.	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.000	164.000	0	3.000	5.000	0	0	0
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.	172.000	164.000	0	3.000	5.000	0	0	0
2026 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde. Manter as atividades de caráter continuado, envolvendo ações de vigilância epidemiológica (agentes de endemias) por meio do monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e da oferta de respostas rápidas as ocorrências e surtos epidêmicos, no âmbito do município.	172.000	164.000	0	3.000	5.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	76.000	76.000	0	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	76.000	76.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.000	88.000	0	3.000	5.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	96.000	88.000	0	3.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.031.000	504.000	0	319.000	208.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	783.000	504.000	0	249.000	30.000	0	0	0
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1011 - Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1062 Programa de Regularização Fundiária Ampliar o programa de regularização fundiária, contemplando empreendimentos habitacionais na zona urbana, promovendo o acesso a terra urbanizada e melhorando as condições de dignidade, segurança e conforto de família de baixa renda.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	163.000	102.000	0	56.000	5.000	0	0	0
2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.	163.000	102.000	0	56.000	5.000	0	0	0
2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, assegurando às condições necessárias a fiscalização dos direitos das	152.000	102.000	0	45.000	5.000	0	0	0

crianças e adolescentes, no âmbito do município.									
10010000- Recursos Ordinários	112.000	102.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	112.000	102.000	0	10.000	0	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0	0
2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a aplicação dos recursos em ações que atuem para a garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.								
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.000	402.000	0	173.000	25.000	0	0	0	0
2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.	600.000	402.000	0	173.000	25.000	0	0	0	0
2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de proteção social, através de seus programas e serviços socioassistenciais.								
10010000- Recursos Ordinários	570.000	402.000	0	158.000	10.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	460.000	402.000	0	48.000	10.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	460.000	402.000	0	48.000	10.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
2038	Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades dos conselhos municipais da criança e do adolescente, da pessoa idosa, das pessoas com deficiências, entre outros, assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas, considerando as especificidades e a diversidade.								
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	248.000	0	0	70.000	178.000	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	248.000	0	0	70.000	178.000	0	0	0	
1011 - Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.	248.000	0	0	70.000	178.000	0	0	0	
1060	Construção de Casas Populares. Construção de unidades habitacionais, em cooperação com outras esferas de governo, destinadas a famílias de baixa renda, melhorando a qualidade de vida das pessoas.								
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
1061	Programa de Melhoria Habitacional. Implantar Programa de melhoria habitacional, visando melhorar as condições de habitabilidade de famílias de baixa renda que residem em assentamentos precários.								
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL									
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.471.000	547.000	0	584.000	340.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.000	547.000	0	584.000	340.000	0	0	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
1010 - Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
1065	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS. Qualificar e capacitar por meio da educação permanente, gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores dos serviços socioassistenciais, com foco na proteção social básica, nas redes de proteção social especializada e nos programas prioritários, visando o aprimoramento e a qualificação dos serviços prestados à população.								
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.000	95.000	0	33.000	0	0	0	0	
1010 - Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	128.000	95.000	0	33.000	0	0	0	0	
1066	Manutenção do Programa Primeira Infância. Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, implementando o atendimento e acompanhamento a 100% das gestantes, crianças de até 03 anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de até 06 anos e suas famílias beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada.								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.000	95.000	0	33.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	128.000	95.000	0	33.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.302.000	452.000	0	510.000	340.000	0	0	0	
1010 - Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	969.000	196.000	0	440.000	333.000	0	0	0	
1063	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social. Estruturar a rede de serviços socioassistenciais de proteção social, por meio da construção, ampliação e/ou reforma e equipamento de unidades de proteção básica e especial, visando aprimorar o atendimento socioassistencial da população.								
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	

1064	Aquisição de veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1068	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS. Implantar e manter outras políticas sociais de inclusão social, por meio da articulação entre setores, instituições e os entes federados, com foco nas famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0	
2039	Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS. Qualificar e Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Gestão do SUAS, visando elevar para 0,95 o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0	
2040	Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF. Qualificar e Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incentivando as ações de aprimoramento da gestão.	87.000	22.000	0	44.000	21.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		87.000	22.000	0	44.000	21.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		87.000	22.000	0	44.000	21.000	0	0	0	
2041	Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS. Possibilitar o acesso aos serviços de proteção social especializada de média complexidade, por meio do atendimento especializado a famílias e indivíduos, em Centro de Referência Especializada de Assistência Social, mediante a oferta de forma regionalizada.	13.000	6.000	0	6.000	1.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000	6.000	0	6.000	1.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		13.000	6.000	0	6.000	1.000	0	0	0	
2042	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS. Manter a oferta de serviços de proteção social básica, por meio do atendimento integral a família no Centro de Referência de Assistência Social, atendendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no âmbito do município.	115.000	95.000	0	19.000	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		115.000	95.000	0	19.000	1.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		115.000	95.000	0	19.000	1.000	0	0	0	
2043	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV. Manter a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvendo atividades em grupos, de acordo com o ciclo de vida, de modo a prevenir situações de risco social, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária.	137.000	73.000	0	62.000	2.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.000	73.000	0	62.000	2.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		137.000	73.000	0	62.000	2.000	0	0	0	
2044	Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência. Promover o acesso de pessoas idosas e pessoas com deficiência aos serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de convivência familiar e comunitária e no desenvolvimento de mecanismos de inclusão social.	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
2045	Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência. Promover a oferta de serviços socioassistenciais de proteção a pessoas e famílias, vítimas de eventos causadores de situações de emergência e/ou calamidade pública, no âmbito do município.	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
2046	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Manter, apoiar e fomentar a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, fortalecendo o controle social do SUAS.	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
2047	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais. Manter e fortalecer ações de proteção social, visando o atendimento a pessoas em situação de necessidade temporária, por meio do Programa de Benefícios Eventuais.	209.000	0	0	209.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		168.000	0	0	168.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		168.000	0	0	168.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Sociais	Dívida	Correntes	Capital				
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2012 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	333.000	256.000	0	70.000	7.000	0	0	0	
2048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas socioassistenciais, no âmbito do município.	333.000	256.000	0	70.000	7.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	317.000	256.000	0	59.000	2.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	317.000	256.000	0	59.000	2.000	0	0	0	
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
1010 - Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
1067	Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS. Identificar e encaminhar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para o acesso a cursos de capacitação e formação profissional, objetivando ampliar suas possibilidades de inserção no mercado do trabalho, promovendo a autonomia das famílias usuárias das políticas socioassistenciais.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	PREFEITURA MUNICIPAL								
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO	6.525.000	1.190.000	0	2.559.000	2.734.000	42.000	0	0
15 - URBANISMO		3.323.000	1.190.000	0	959.000	1.132.000	42.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.012.000	0	0	0	970.000	42.000	0	0
1012 - Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		1.012.000	0	0	0	970.000	42.000	0	0
1073	Construção e Recuperação de Pavimentação. Construção e recuperação de pavimentação de vias públicas, priorizando medidas moderadoras de tráfego e implantação de sinalização, com o objetivo de promover a redução de acidentes de trânsito e melhorar a mobilidade das pessoas.	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
1074	Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins. Construção e reforma de praças e canteiros e jardins, com foco na melhoria do aspecto urbanístico e da acessibilidade e da mobilidade das pessoas, proporcionando harmonia entre o cidadão e o espaço urbano.	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1075	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos. Construção, ampliação e reforma de prédios e equipamentos públicos, com foco na manutenção de prédios e equipamentos para práticas esportivas, proporcionando a melhoria do aspecto urbanístico e da acessibilidade e da mobilidade das pessoas.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis. Adquirir terrenos e/ou imóveis destinados a implantação de ações de melhoria da infraestrutura de equipamentos públicos, necessários a implantação de políticas públicas, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas.	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000	0	0	0	0	42.000	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		42.000	0	0	0	0	42.000	0	0
1079	Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana. Modernizar as vias de acesso à zona urbana e as principais vias públicas, contemplando urbanização, arborização, ampliação e modernização da iluminação pública, melhorando os aspectos urbanísticos, de acessibilidade, de segurança e de mobilidade urbana.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS		2.211.000	1.190.000	0	959.000	62.000	0	0	0
1012 - Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		452.000	0	0	410.000	42.000	0	0	0
1080	Aquisição de Veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0

0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1081	Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública. Ampliação, eficientização e qualificação na prestação de serviços de iluminação pública, atendendo toda a área urbana e rural.	410.000	0	0	410.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
2013 - Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.		1.759.000	1.190.000	0	549.000	20.000	0	0	0
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na prestação de serviços públicos de qualidade.	1.759.000	1.190.000	0	549.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.272.000	1.190.000	0	82.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		1.272.000	1.190.000	0	82.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		445.000	0	0	425.000	20.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		445.000	0	0	425.000	20.000	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1012 - Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1076	Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal. Construção e equipamento de abatedouro, melhorando a infraestrutura de equipamentos públicos, e com capacidade de atender aos padrões exigidos pela vigilância sanitária.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO		2.542.000	0	0	1.600.000	942.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2.542.000	0	0	1.600.000	942.000	0	0	0
1009 - Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.		2.542.000	0	0	1.600.000	942.000	0	0	0
1069	Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário. Implantar sistema de esgotamento sanitário, contemplando a construção de estação de tratamento e do sistema coletor de esgotos, visando implantar os serviços de esgotamento sanitário na área urbana, promovendo melhorias na saúde da população.	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1070	Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana. Construir, ampliar e/ou recuperar o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, eliminando os pontos de alagamento na zona urbana e melhorando a oferta e o acesso da população a um dos serviços componentes do saneamento básico.	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1071	Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário. Construir e/ou recuperar o aterro sanitário, visando melhorar as ações de controle e acompanhamento do destino final do lixo.	302.000	0	0	0	302.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		272.000	0	0	0	272.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		272.000	0	0	0	272.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1072	Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana. Construir unidades sanitárias, visando à ampliação do número de domicílios urbanos que possuem banheiros ou sanitários e servidos por fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2049	Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos. Ampliar e manter as atividades de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos, dando adequada disposição final ao lixo, melhorando a oferta e o acesso da população a um dos serviços componentes do saneamento básico.	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE		660.000	0	0	0	660.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
1012 - Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
1082	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0

	Construção e recuperação de pontes e passagens molhadas sobre o Rio Mossoró, interligando comunidades rurais, melhorando a circulação de veículos e de pessoas e foco no escoamento da produção rural, na qualidade de vida e na permanência do homem no campo.								
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1083	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros. Melhorias e manutenção de vias de acesso e mobilidade as comunidades rurais, com soluções acessíveis, melhorando a circulação de veículos e de pessoas e foco no escoamento da produção rural, na qualidade de vida e na permanência do homem no campo.	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1012 - Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1078	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas. Adquirir equipamentos e máquinas para melhoria da infraestrutura de equipamentos, necessários a realização de serviços públicos, oferecidos a população urbana e rural.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	PREFEITURA MUNICIPAL								
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	2.205.000	367.000	0	1.143.000	695.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA		1.995.000	367.000	0	1.143.000	485.000	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1013 - Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2052	Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de proteção de renda para a atividade agrícola, fortalecendo a prevenção aos riscos agroclimáticos, ampliando número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Seguro Safra.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS		320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
1013 - Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
1084	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica. Construção ampliação e recuperação de açudes e barragens, perfuração, instalação e recuperação de poços, aquisição de cata-ventos, bombas submersas e dessalinizadores, e construção de cisternas, promovendo a disponibilidade de água para usos múltiplos.	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1013 - Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1085	Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural. Construção de uma Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural, melhorando a infraestrutura necessária ao escoamento da produção dos agricultores familiares e ampliando as opções de comercialização e abastecimento para os pequenos produtores rurais.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL		1.545.000	367.000	0	1.113.000	65.000	0	0	0
1013 - Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		825.000	0	0	780.000	45.000	0	0	0
1087	Aquisição de veículos. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1088	Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural. Fomentar as atividades desenvolvidas pelo pequeno e médio produtor rural, através da implementação de ações como a distribuição de sementes adequadas para o plantio, distribuição de doses de vacinas para proteção do rebanho de	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0

	pequenos criadores, fortalecimento do cooperativismo e associativismo nas comunidades rurais, entre outras ações, promovendo a assistência ao pequeno e médio produtor.									
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0	0
1089	Programa Corte de Terra. Garantir ao pequeno ao pequeno produtor rural, o preparo do solo para o plantio e produção, visando a elevação da produção agropecuária, a melhoria da qualidade de vida e a permanência do homem no campo.	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	0
2051	Manutenção do Programa de Distribuição de Água. Garantir ao homem do campo, o atendimento a uma das suas necessidades básicas, o abastecimento de água para consumo humano e animal, beneficiando famílias residentes em locais não servidos por rede de distribuição de água ou poços, proporcionando a melhoria da qualidade de vida e contribuindo para permanência do homem no campo.	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		310.000	0	0	310.000	0	0	0	0	0
2014 - Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		720.000	367.000	0	333.000	20.000	0	0	0	0
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, assegurando o fortalecimento da produção agropecuária e da estrutura hídrica, promovendo o desenvolvimento do campo.	720.000	367.000	0	333.000	20.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	430.000	367.000	0	63.000	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		430.000	367.000	0	63.000	0	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	290.000	0	0	270.000	20.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		290.000	0	0	270.000	20.000	0	0	0	
26 - TRANSPORTE		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	
1013 - Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	
1086	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas. Adquirir máquinas e implementos agrícolas destinados a atender a demanda dos pequenos produtores rurais, no que se refere ao corte de terra, a produção, a irrigação e o escoamento dos produtos, melhorando a assistência ao pequeno e médio produtor.	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02										
02.014										
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		741.000	461.000	0	200.000	80.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL		691.000	461.000	0	150.000	80.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		661.000	461.000	0	140.000	60.000	0	0	0	
1014 - Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.		191.000	36.000	0	105.000	50.000	0	0	0	
1090	Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental. Implantar ações de sustentabilidade e preservação ambiental, por meio do reflorestamento e recuperação da mata ciliar e das encostas do Rio Apodi-Mossoró, da implantação de uma unidade de produção de madeira ecológica, da construção de um galpão para produção de adubo orgânico e implantação de um plano de educação ambiental e comunicação social, na gestão de resíduos sólidos, entre outras ações.	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
1092	Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins. Implantação de projeto de arborização e jardinagem, ampliando e recuperando as áreas verdes, em praças, canteiros e nas vias públicas, proporcionando melhoria na qualidade de vida a população e no aspecto urbanístico da cidade.	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
1093	Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável. Implantar em cooperação com outros entes federados, unidades de produção de energia renovável para a revitalização da indústria da cal, através de pequenos produtores rurais e foco na inclusão social e geração de renda.	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
10010000-	Recursos Ordinários	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	
1095	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente. Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, fortalecendo a capacidade gerencial e operacional.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2054	Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva). Reduzir a poluição dos recursos naturais, por meio da coleta seletiva de materiais recicláveis, com foco na cadeia produtiva da reciclagem e na inclusão socioeconômica, visando a melhoria na qualidade de vida das pessoas.	66.000	36.000	0	30.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		51.000	36.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		51.000	36.000	0	15.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2015 - Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.		470.000	425.000	0	35.000	10.000	0	0	0
2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, assegurando o desenvolvimento de políticas públicas de incentivos a preservação ambiental e ao desenvolvimento da economia local.	470.000	425.000	0	35.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		450.000	425.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		450.000	425.000	0	25.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
1014 - Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.		30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
1091	Reestruturação do Horto Florestal. Implantar uma unidade de produção de mudas, para a revitalização de áreas degradadas, criação de áreas verdes, arborização e paisagismo urbano, e de plantas frutíferas e medicinais.	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1014 - Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1094	Apoio ao Desenvolvimento Econômico. Estimular o desenvolvimento das atividades econômicas no Município, por meio de ações para o desenvolvimento das potencialidades econômicas locais, o fortalecimento dos setores de comércio e serviços, o desenvolvimento do turismo e a proteção e conservação das cavernas naturais.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99	Reserva de Contingência								
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070	0	0	0	0	0	0	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	497.070	0	0	0	0	0	0	0
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	497.070	0	0	0	0	0	0	0
9001	Reserva de Contingência.	497.070	0	0	0	0	0	0	0
9001	Reserva de Contingência Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	497.070	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		497.070	0	0	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		497.070	0	0	0	0	0	0	0
Total:		52.100.000	20.763.930	120.000	15.368.500	14.418.000	42.000	890.500	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0,00
Poder Executivo		50.553.070	19.706.000	120.000	15.026.500	14.271.000	42.000	890.500	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		50.056.000	19.706.000	120.000	15.026.500	14.271.000	42.000	890.500	0,00
	01 - Fiscal	34.629.000	13.990.000	120.000	10.821.500	8.765.000	42.000	890.500	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	7.717.500	4.537.000	120.000	2.009.000	161.000	0	890.500	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.995.000	2.571.000	0	358.000	66.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.750.000	5.750.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.070.000	1.012.000	0	38.000	20.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	272.000	0	0	257.000	15.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	915.000	0	0	0	915.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.300.000	0	0	0	2.300.000	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação -	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	Remuneração de Depósitos Bancários								
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	Bancários								
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	168.000	0	0	123.000	45.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.082.000	0	0	0	2.082.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.149.000	0	0	7.069.000	3.038.000	42.000	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0,00
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	15.427.000	5.716.000	0	4.205.000	5.506.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.239.000	760.000	0	382.000	97.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.420.000	2.784.000	0	1.281.000	355.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.092.000	1.881.000	0	1.085.000	126.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	3.645.000	0	0	0	3.645.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	852.000	291.000	0	283.000	278.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	743.000	0	0	0	743.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.424.000	0	0	1.162.000	262.000	0	0	0,00
99 - Reserva de Contingência		497.070	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	497.070	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	497.070	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		52.100.000	20.763.930	120.000	15.368.500	14.418.000	42.000	890.500	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.546.930	1.057.930	0	342.000	147.000	0	0	0,00
Poder Executivo		50.553.070	19.706.000	120.000	15.026.500	14.271.000	42.000	890.500	0,00
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.660.000	1.202.000	0	279.000	179.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.660.000	1.202.000	0	279.000	179.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.380.000	1.202.000	0	159.000	19.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	280.000	0	0	120.000	160.000	0	0	0,00
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	260.000	182.000	0	68.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	260.000	182.000	0	68.000	10.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	230.000	182.000	0	38.000	10.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.074.000	398.000	0	444.000	232.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.074.000	398.000	0	444.000	232.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	604.000	398.000	0	189.000	17.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	347.000	0	0	255.000	92.000	0	0	0,00
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0,00
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.474.500	452.000	120.000	1.932.000	80.000	0	890.500	0,00
	01 - Fiscal	3.474.500	452.000	120.000	1.932.000	80.000	0	890.500	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.365.500	452.000	120.000	823.000	80.000	0	890.500	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	929.000	0	0	929.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0,00
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	484.000	366.000	0	66.000	52.000	0	0	0,00
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	76.000	0	0	76.000	0	0	0	0,00
	02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	16.429.500	9.087.000	0	3.392.500	3.950.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	16.429.500	9.087.000	0	3.392.500	3.950.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.511.000	2.205.000	0	292.000	14.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.750.000	5.750.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.070.000	1.012.000	0	38.000	20.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	272.000	0	0	257.000	15.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00

11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	915.000	0	0	0	915.000	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.300.000	0	0	0	2.300.000	0	0	0,00
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	168.000	0	0	123.000	45.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.763.000	0	0	2.122.000	641.000	0	0	0,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	1.685.000	285.000	0	647.000	753.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.685.000	285.000	0	647.000	753.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	645.000	285.000	0	355.000	5.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	715.000	0	0	292.000	423.000	0	0	0,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.150.000	199.000	0	261.000	690.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.150.000	199.000	0	261.000	690.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	130.000	0	0	60.000	70.000	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0,00
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.775.000	4.466.000	0	3.041.000	4.268.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	11.775.000	4.466.000	0	3.041.000	4.268.000	0	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000.000	2.585.000	0	1.080.000	335.000	0	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.092.000	1.881.000	0	1.085.000	126.000	0	0	0,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	3.645.000	0	0	0	3.645.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.038.000	0	0	876.000	162.000	0	0	0,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.031.000	504.000	0	319.000	208.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.031.000	504.000	0	319.000	208.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	613.000	504.000	0	84.000	25.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	275.000	0	0	235.000	40.000	0	0	0,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.000	547.000	0	584.000	340.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.471.000	547.000	0	584.000	340.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	496.000	256.000	0	238.000	2.000	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	852.000	291.000	0	283.000	278.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		111.000	0	0	51.000	60.000	0	0	0,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		6.525.000	1.190.000	0	2.559.000	2.734.000	42.000	0	0,00
01 - Fiscal		6.525.000	1.190.000	0	2.559.000	2.734.000	42.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		1.272.000	1.190.000	0	82.000	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.457.000	0	0	0	1.457.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		3.434.000	0	0	2.115.000	1.277.000	42.000	0	0,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		42.000	0	0	42.000	0	0	0	0,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		320.000	0	0	320.000	0	0	0	0,00
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL		2.205.000	367.000	0	1.143.000	695.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		2.205.000	367.000	0	1.143.000	695.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		430.000	367.000	0	63.000	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.475.000	0	0	1.080.000	395.000	0	0	0,00
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO		741.000	461.000	0	200.000	80.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		741.000	461.000	0	200.000	80.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		641.000	461.000	0	150.000	30.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		497.070	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal		497.070	0	0	0	0	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		497.070	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		52.100.000	20.763.930	120.000	15.368.500	14.418.000	42.000	890.500	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0
2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.	575.000	366.000	0	157.000	52.000	0	0	0
1011 Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	533.000	366.000	0	157.000	10.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	533.000	366.000	0	157.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	533.000	366.000	0	157.000	10.000	0	0	0
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	16.429.500	9.087.000	0	3.392.500	3.950.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	16.429.500	9.087.000	0	3.392.500	3.950.000	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
1020 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.800.000	7.712.000	0	2.088.000	3.000.000	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.	4.420.000	0	0	1.459.000	2.961.000	0	0	0
1013 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	1.901.000	0	0	0	1.901.000	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.901.000	0	0	0	1.901.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	1.901.000	0	0	0	1.901.000	0	0	0
1014 Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	385.000	0	0	0	385.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	385.000	0	0	0	385.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	385.000	0	0	0	385.000	0	0	0

1016	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1017	Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
1018	Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 – Em R\$ 1,00			
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1019	Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1022	Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	690.000	0	0	690.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		690.000	0	0	690.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		690.000	0	0	690.000	0	0	0	0
1028	Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
1029	Ações do Programa Salário Educação.	272.000	0	0	257.000	15.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação		272.000	0	0	257.000	15.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		272.000	0	0	257.000	15.000	0	0	0
1032	Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	92.000	0	0	72.000	20.000	0	0	0
0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		92.000	0	0	72.000	20.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		92.000	0	0	72.000	20.000	0	0	0
2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.		8.380.000	7.712.000	0	629.000	39.000	0	0	0
2012	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	2.742.000	2.205.000	0	508.000	29.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.742.000	2.205.000	0	508.000	29.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		2.742.000	2.205.000	0	508.000	29.000	0	0	0
2013	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	4.720.000	4.720.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		4.720.000	4.720.000	0	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		4.720.000	4.720.000	0	0	0	0	0	0
2014	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	918.000	787.000	0	121.000	10.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		918.000	787.000	0	121.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		918.000	787.000	0	121.000	10.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO		291.000	0	0	291.000	0	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.		291.000	0	0	291.000	0	0	0	0
1021	Incentivo ao Pré-Vestibulando.	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
1023	Transporte do Escolar / Ensino Médio.	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
1024	Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 – Em R\$ 1,00			
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
1025	Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR		780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.		780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
1026	Transporte do Escolar / Ensino Superior.	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.437.500	1.375.000	0	112.500	950.000	0	0	0
1005 - Acesso a Educação de Qualidade.		1.047.500	0	0	107.500	940.000	0	0	0
1012	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
1015	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
1027	Alimentação Escolar / Educação Infantil.	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
1030	Ações do Programa Brasil Carinhoso.	31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		31.000	0	0	21.000	10.000	0	0	0
1031	Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2007 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.		1.390.000	1.375.000	0	5.000	10.000	0	0	0
2015	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	1.150.000	1.150.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.150.000	1.150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		1.150.000	1.150.000	0	0	0	0	0	0
2016	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	240.000	225.000	0	5.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		240.000	225.000	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO		240.000	225.000	0	5.000	10.000	0	0	0
Total:		17.004.500	9.453.000	0	3.549.500	4.002.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.605.000,00
IPTU		70.000,00
IRRF		530.000,00
ITBI		65.000,00
ISS		940.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		8.235,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		8.235,00
III - Transferências Legais		20.418.081,00
FPM		14.475.106,00
ITR		7.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		10.975,00
ICMS		5.580.000,00
IPVA		340.000,00
IPI		5.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		22.031.316,00
IV - Transferências Vinculadas		7.051.519,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.000.500,00
Transferências do FUNDEB		3.051.019,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		13.375.000,00
Educação Infantil		2.437.500,00
Total		15.812.500,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		7.051.519,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.760.981,00
Percentual apurado pela aplicação acima		39,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0	
2009 - Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0	
2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	420.000	199.000	0	201.000	20.000	0	0	0	
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.775.000	4.466.000	0	3.041.000	4.268.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	11.775.000	4.466.000	0	3.041.000	4.268.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.992.000	4.262.000	0	2.177.000	553.000	0	0	0	
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.	3.827.000	2.123.000	0	1.181.000	523.000	0	0	0	
1050 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	357.000	0	0	0	357.000	0	0	0	
1056 Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1058 Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	
1059 Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2020 Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	407.000	0	0	401.000	6.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	407.000	0	0	401.000	6.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	407.000	0	0	401.000	6.000	0	0	0	
2021 Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	1.163.000	1.076.000	0	42.000	45.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.163.000	1.076.000	0	42.000	45.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	1.163.000	1.076.000	0	42.000	45.000	0	0	0	
2022 Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	267.000	254.000	0	3.000	10.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.000	254.000	0	3.000	10.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	267.000	254.000	0	3.000	10.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2023 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	445.000	425.000	0	10.000	10.000	0	0	0	

- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.000	425.000	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	445.000	425.000	0	10.000	10.000	0	0	0
2024 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF.	251.000	231.000	0	15.000	5.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.000	231.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	251.000	231.000	0	15.000	5.000	0	0	0
2025 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.	157.000	67.000	0	80.000	10.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.000	67.000	0	80.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	157.000	67.000	0	80.000	10.000	0	0	0
2028 Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	270.000	54.000	0	216.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000	54.000	0	216.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	270.000	54.000	0	216.000	0	0	0	0
2029 Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	21.000	9.000	0	2.000	10.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000	9.000	0	2.000	10.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	21.000	9.000	0	2.000	10.000	0	0	0
2031 Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	21.000	7.000	0	14.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000	7.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	21.000	7.000	0	14.000	0	0	0	0
2033 Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	236.000	0	0	236.000	0	0	0	0
2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.	3.165.000	2.139.000	0	996.000	30.000	0	0	0
2034 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	3.165.000	2.139.000	0	996.000	30.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.165.000	2.139.000	0	996.000	30.000	0	0	0
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	3.165.000	2.139.000	0	996.000	30.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.071.000	0	0	851.000	3.220.000	0	0	0
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.	4.071.000	0	0	851.000	3.220.000	0	0	0
1049 Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	2.100.000	0	0	0	2.100.000	0	0	0	
1051 Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
1052 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
1053 Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
1054 Conclusão do Hospital Municipal.	530.000	0	0	0	530.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	530.000	0	0	0	530.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	530.000	0	0	0	530.000	0	0	0	
2030 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	366.000	0	0	356.000	10.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	366.000	0	0	356.000	10.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	366.000	0	0	356.000	10.000	0	0	0	
2032 Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0	
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0	
1057 Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0	
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0	
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0	
2027 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	60.000	40.000	0	10.000	10.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.000	164.000	0	3.000	5.000	0	0	0	
1008 - Melhoria na Gestão do SUS.	172.000	164.000	0	3.000	5.000	0	0	0	
2026 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	172.000	164.000	0	3.000	5.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	172.000	164.000	0	3.000	5.000	0	0	0	
0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO	172.000	164.000	0	3.000	5.000	0	0	0	
Total:	12.195.000	4.665.000	0	3.242.000	4.288.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
		Valor							

Construção da Base de Cálculo de Recursos

I - Receita de Impostos	1.605.000,00
IPTU	70.000,00
IRRF	530.000,00
ITBI	65.000,00
ISS	940.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	8.235,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	8.235,00
III - Transferências Legais	20.418.081,00
FPM	14.475.106,00
ITR	7.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	10.975,00
ICMS	5.580.000,00
IPVA	340.000,00
IPI	5.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	22.031.316,00
IV - Transferências Vinculadas	2.612.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.612.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.412.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.071.000,00
Vigilância Sanitária	60.000,00
Vigilância Epidemiológica	172.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	480.000,00
Total	12.195.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.612.000,00
Valor aplicado	9.583.000,00
Percentual apurado pela aplicação acima	43,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	Código / Especificação	PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		1.479.240	1.546.930
Função			
01	LEGISLATIVA	1.479.240	1.546.930
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.469.240	1.535.930
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	11.000
Programa			
1001	Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.	110.000	116.000
2001	Atuação Administrativa da Câmara Municipal.	1.369.240	1.430.930
Ação			
1001	Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	80.000	85.000
1002	Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	10.000	11.000
1003	Aquisição de Veículos.	40.000	42.000
1096	Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.	20.000	20.000
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	1.329.240	1.388.930
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.035.240	1.057.930
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000	342.000
4	INVESTIMENTO	140.000	147.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.479.240	1.546.930

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.057.930		342.000	147.000				1.546.930
Total	1.057.930		342.000	147.000				1.546.930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
	Código / Especificação	PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		1.530.000	1.660.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.530.000	1.660.000
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	120.000	125.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.310.000	1.425.000
124	CONTROLE INTERNO	100.000	110.000
Programa			
2002	Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.	1.530.000	1.660.000
Ação			
1097	Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	50.000	150.000
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	800.000	805.000
2003	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	120.000	125.000
2004	Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	100.000	110.000
2005	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	460.000	470.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.188.000	1.202.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.000	279.000

4	INVESTIMENTO	75.000	179.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.380.000	1.380.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	280.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.202.000		159.000	19.000				1.380.000
15300000			120.000	160.000				280.000
Total	1.202.000		279.000	179.000				1.660.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		240.000	260.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	240.000	260.000
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	210.000	230.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000	30.000
Programa			
1002	Planejamento e Desenvolvimento do Município.	30.000	30.000
2003	Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.	210.000	230.000
Ação			
1004	Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	30.000	30.000
2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	210.000	230.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.000	182.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	68.000
4	INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	210.000	230.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	182.000		38.000	10.000				230.000
15300000			30.000					30.000
Total	182.000		68.000	10.000				260.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		1.070.000	1.074.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.070.000	1.074.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	1.004.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	30.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000	40.000
Programa			
1003	Inovação e Modernização da Gestão.	410.000	285.000
2004	Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.	660.000	789.000
Ação			
1005	Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	40.000	40.000
1006	Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	300.000	175.000
1007	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	30.000	30.000
1008	Aquisição de Veículos.	40.000	40.000
1100	Programa de Estágio Trainee.	0	25.000
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	660.000	764.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.000	398.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.000	444.000
4	INVESTIMENTO	350.000	232.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	530.000	604.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	417.000	347.000
19200000	Recursos de Operações de Crédito	100.000	100.000
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.000	23.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	398.000		189.000	17.000				604.000
15300000			255.000	92.000				347.000
19200000				100.000				100.000
19300000				23.000				23.000
Total	398.000		444.000	232.000				1.074.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		3.386.000	3.474.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.136.000	2.244.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.250.000	1.230.500
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	700.000	730.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.936.000	2.024.000
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	200.000	220.000
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	500.500
Programa			
0001	Garantir recursos financeiros para pagamento da Dívida Pública do Município.	1.250.000	1.230.500
1004	Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.	900.000	930.000
2005	Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.	1.236.000	1.314.000
Ação			
0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	50.000	50.000
0002	Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	390.000	333.500
0003	Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	40.000	42.000
0004	Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	70.000	75.000
0005	Precatórios e Sentenças Judiciais.	700.000	730.000
1009	Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	20.000	25.000
1010	Serviços Técnicos Especializados.	880.000	865.000
1099	Aquisição de Veículo.	0	40.000
2008	Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	200.000	220.000
2009	Contribuição ao PASEP.	396.000	414.000
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	640.000	680.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.000	452.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	120.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.871.000	1.932.000
4	INVESTIMENTO	30.000	80.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000	890.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.256.000	2.365.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.130.000	929.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0	180.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	452.000	120.000	823.000	80.000		890.500		2.365.500
15300000			929.000					929.000
15400000			180.000					180.000
Total	452.000	120.000	1.932.000	80.000		890.500		3.474.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		550.000	575.000
Função			
12	EDUCAÇÃO	550.000	575.000
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	550.000	575.000
Programa			
2006	Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.	550.000	575.000
Ação			
1011	Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	40.000	42.000
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	510.000	533.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000	366.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	157.000
4	INVESTIMENTO	50.000	52.000
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	480.000	484.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0	15.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	76.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11110000	366.000		66.000	52.000				484.000
11500000			15.000					15.000
15300000			76.000					76.000
Total	366.000		157.000	52.000				575.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			

Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		15.485.000	16.429.500
Função			
12	EDUCAÇÃO	15.485.000	16.429.500
Sub-Função			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000	31.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.178.000	12.800.000
362	ENSINO MÉDIO	150.000	291.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	80.000	90.000
364	ENSINO SUPERIOR	760.000	780.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.307.000	2.437.500
Programa			
1005	Acesso a Educação de Qualidade.	6.320.000	6.659.500
2007	Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.	9.165.000	9.770.000
Ação			
1012	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	750.000	800.000
1013	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	1.900.000	1.901.000
1014	Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	350.000	385.000
1015	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	120.000	130.000
1016	Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	260.000	230.000
1017	Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	300.000	315.000
1018	Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	50.000	50.000
1019	Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	50.000	55.000
1020	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	10.000	31.000
1021	Incentivo ao Pré-Vestibulando.	30.000	31.000
1022	Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	660.000	690.000
1023	Transporte do Escolar / Ensino Médio.	20.000	150.000
1024	Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	100.000	110.000
1025	Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	80.000	90.000
1026	Transporte do Escolar / Ensino Superior.	760.000	780.000
1027	Alimentação Escolar / Educação Infantil.	80.000	84.000
1028	Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	420.000	430.000
1029	Ações do Programa Salário Educação.	260.000	272.000
1030	Ações do Programa Brasil Carinhoso.	30.000	31.000
1031	Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	2.000	2.500
1032	Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	88.000	92.000
2012	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	2.640.000	2.742.000
2013	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	4.400.000	4.720.000
2014	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	800.000	918.000
2015	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	1.100.000	1.150.000
2016	Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	225.000	240.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.690.000	9.087.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.945.000	3.392.500
4	INVESTIMENTO	3.850.000	3.950.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	150.000
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.422.000	2.511.000
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	5.500.000	5.750.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.025.000	1.070.000
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	0	120.000
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	0	80.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	260.000	272.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000	2.500
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	220.000	220.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	100.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	900.000	915.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.300.000	2.300.000
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	0	8.000
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação	126.000	168.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.630.000	2.763.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			150.000					150.000
10900000								0
11110000	2.205.000		292.000	14.000				2.511.000
11120000	5.750.000							5.750.000
11130000	1.012.000		38.000	20.000				1.070.000
11140000	120.000							120.000
11150000			80.000					80.000
11200000			257.000	15.000				272.000
11210000			2.500					2.500
11220000			220.000					220.000
11230000			100.000					100.000
11240000				915.000				915.000
11250000				2.300.000				2.300.000
11510000			8.000					8.000
11900000			123.000	45.000				168.000
15300000			2.122.000	641.000				2.763.000
Total	9.087.000		3.392.500	3.950.000				16.429.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		1.595.000	1.685.000
Função			
11	TRABALHO	35.000	35.000
13	CULTURA	960.000	808.000
27	DESPORTO E LAZER	600.000	842.000
Sub-Função			
334	FOMENTO AO TRABALHO	35.000	35.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000	11.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	950.000	797.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	600.000	842.000
Programa			
1006	Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.	1.160.000	1.230.000
1007	Políticas Públicas para a Juventude.	35.000	35.000
2008	Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.	400.000	420.000
Ação			
1033	Implantação de Infraestrutura Esportiva.	100.000	100.000
1034	Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	200.000	100.000
1035	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	140.000	145.000
1036	Implantação de Infraestrutura Cultural.	100.000	105.000
1037	Reestruturação da Biblioteca Pública.	30.000	31.000
1038	Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	400.000	220.000
1039	Implantação de Outros Programas Culturais.	10.000	10.000
1040	Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	60.000	60.000
1041	Programa Segundo Tempo.	0	222.000
1042	Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	10.000	11.000
1043	Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	35.000	35.000
1044	Aquisição de Veículos.	40.000	40.000
1098	Construção do Estádio Municipal.	100.000	215.000
2017	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	10.000	11.000
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	360.000	380.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000	285.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.000	647.000
4	INVESTIMENTO	732.000	753.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	385.000	645.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	320.000	325.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	890.000	715.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	285.000		355.000	5.000				645.000
10900000								0
15100000				325.000				325.000
15300000			292.000	423.000				715.000
Total	285.000		647.000	753.000				1.685.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		1.230.000	1.150.000
Função			
10	SAÚDE	400.000	420.000
17	SANEAMENTO	830.000	730.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	400.000	420.000
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	670.000	670.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.000	60.000
Programa			
1009	Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.	830.000	730.000
2009	Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.	400.000	420.000
Ação			
1045	Construção de Unidades Sanitárias / Zona Rural.	120.000	120.000
1046	Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	550.000	550.000
1047	Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.	150.000	50.000
1048	Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	10.000	10.000
2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	400.000	420.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000	199.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000	261.000
4	INVESTIMENTO	690.000	690.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	230.000	130.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000	420.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	600.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			60.000	70.000				130.000

10900000							0
12110000	199.000		201.000	20.000			420.000
15100000				600.000			600.000
Total	199.000		261.000	690.000			1.150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		10.726.000	11.775.000
Função			
10	SAÚDE	10.726.000	11.775.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.526.000	6.992.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.580.000	4.071.000
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	430.000	480.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000	60.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000	172.000
Programa			
1008	Melhoria na Gestão do SUS.	7.816.000	8.610.000
2010	Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.	2.910.000	3.165.000
Ação			
1049	Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	2.100.000	2.100.000
1050	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	330.000	357.000
1051	Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	120.000	130.000
1052	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	220.000	225.000
1053	Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	220.000	225.000
1054	Conclusão do Hospital Municipal.	330.000	530.000
1056	Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	70.000	70.000
1057	Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	430.000	480.000
1058	Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	120.000	132.000
1059	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	30.000	30.000
2020	Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	390.000	407.000
2021	Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	1.096.000	1.163.000
2022	Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	260.000	267.000
2023	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	430.000	445.000
2024	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.	240.000	251.000
2025	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ/SM.	150.000	157.000
2026	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	130.000	172.000
2027	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	60.000	60.000
2028	Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	260.000	270.000
2029	Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	20.000	21.000
2030	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	350.000	366.000
2031	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	20.000	21.000
2032	Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	240.000	495.000
2033	Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	200.000	236.000
2034	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	2.910.000	3.165.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.452.000	4.466.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.304.000	3.041.000
4	INVESTIMENTO	3.970.000	4.268.000
Fonte			
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.978.000	4.000.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.858.000	3.092.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	3.440.000	3.645.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	450.000	1.038.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
12110000	2.585.000		1.080.000	335.000				4.000.000
12140000	1.881.000		1.085.000	126.000				3.092.000
12200000				3.645.000				3.645.000
15300000			876.000	162.000				1.038.000
Total	4.466.000		3.041.000	4.268.000				11.775.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		980.000	1.031.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.000	783.000
16	HABITAÇÃO	260.000	248.000
Sub-Função			
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000	20.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000	163.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	560.000	600.000
482	HABITAÇÃO URBANA	260.000	248.000
Programa			
1011	Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.	280.000	268.000
2011	Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.	700.000	763.000
Ação			
1060	Construção de Casas Populares.	200.000	178.000

1061	Programa de Melhoria Habitacional.	60.000	70.000
1062	Programa de Regularização Fundiária	20.000	20.000
2035	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	130.000	152.000
2036	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	550.000	570.000
2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	10.000	11.000
2038	Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	10.000	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	473.000	504.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000	319.000
4	INVESTIMENTO	215.000	208.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	560.000	613.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	180.000	143.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	240.000	275.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	504.000		84.000	25.000				613.000
15100000				143.000				143.000
15300000			235.000	40.000				275.000
Total	504.000		319.000	208.000				1.031.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		1.260.000	1.471.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.000	1.471.000
Sub-Função			
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	11.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	78.000	128.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.132.000	1.302.000
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000	30.000
Programa			
1010	Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	960.000	1.138.000
2012	Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	300.000	333.000
Ação			
1063	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	300.000	265.000
1064	Aquisição de veículos.	40.000	40.000
1065	Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	20.000	11.000
1066	Manutenção do Programa Primeira Infância.	78.000	128.000
1067	Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	30.000	30.000
1068	Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	10.000	10.000
2039	Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	24.000	25.000
2040	Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	84.000	87.000
2041	Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuais – PAEFI/CREAS.	50.000	13.000
2042	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	72.000	115.000
2043	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	132.000	137.000
2044	Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	30.000	35.000
2045	Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	20.000	22.000
2046	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	10.000	11.000
2047	Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	60.000	209.000
2048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	300.000	333.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.000	547.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.000	584.000
4	INVESTIMENTO	355.000	340.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	311.000	496.000
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	830.000	852.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.000	12.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	110.000	111.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	256.000		238.000	2.000				496.000
13110000	291.000		283.000	278.000				852.000
13900000			12.000					12.000
15300000			51.000	60.000				111.000
Total	547.000		584.000	340.000				1.471.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		6.280.000	6.525.000
Função			
15	URBANISMO	3.080.000	3.323.000
17	SANEAMENTO	2.600.000	2.542.000
26	TRANSPORTE	600.000	660.000
Sub-Função			

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	940.000	1.012.000
452	SERVIÇOS URBANOS	2.040.000	2.211.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.600.000	2.542.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000	100.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	500.000	550.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	100.000	110.000
Programa			
1009	Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.	2.600.000	2.542.000
1012	Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.	2.080.000	2.224.000
2013	Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	1.600.000	1.759.000
Ação			
1069	Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	440.000	350.000
1070	Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	220.000	180.000
1071	Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	330.000	302.000
1072	Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	110.000	110.000
1073	Construção e Recuperação de Pavimentação.	400.000	440.000
1074	Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	200.000	220.000
1075	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	100.000	110.000
1076	Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.	100.000	100.000
1077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	40.000	42.000
1078	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	100.000	110.000
1079	Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	200.000	200.000
1080	Aquisição de Veículos.	40.000	42.000
1081	Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	400.000	410.000
1082	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	300.000	340.000
1083	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	200.000	210.000
2049	Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	1.500.000	1.600.000
2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	1.600.000	1.759.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.000	1.190.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.260.000	2.559.000
4	INVESTIMENTO	2.760.000	2.734.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	42.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.246.000	1.272.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.560.000	1.457.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.140.000	3.434.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.000	42.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	300.000	320.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.190.000		82.000					1.272.000
15100000				1.457.000				1.457.000
15300000			2.115.000	1.277.000	42.000			3.434.000
16100000			42.000					42.000
16200000			320.000					320.000
Total	1.190.000		2.559.000	2.734.000	42.000			6.525.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em RS 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		2.220.000	2.205.000
Função			
20	AGRICULTURA	2.020.000	1.995.000
26	TRANSPORTE	200.000	210.000
Sub-Função			
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000	30.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	400.000	320.000
605	ABASTECIMENTO	100.000	100.000
606	EXTENSÃO RURAL	1.490.000	1.545.000
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	200.000	210.000
Programa			
1013	Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.	1.520.000	1.485.000
2014	Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	700.000	720.000
Ação			
1084	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	400.000	320.000
1085	Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	100.000	100.000
1086	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	200.000	210.000
1087	Aquisição de veículos.	40.000	40.000
1088	Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	50.000	55.000
1089	Programa Corte de Terra.	400.000	420.000
2051	Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	300.000	310.000
2052	Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	30.000	30.000
2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	700.000	720.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.000	367.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.000	1.143.000
4	INVESTIMENTO	770.000	695.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	410.000	430.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	380.000	300.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.430.000	1.475.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	367.000		63.000					430.000
15100000				300.000				300.000
15300000			1.080.000	395.000				1.475.000
Total	367.000		1.143.000	695.000				2.205.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Unidade 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO					
Código / Especificação				PLO. 2018	PLO.2019
Total				712.000	741.000
Função					
18	GESTÃO AMBIENTAL			665.000	691.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS			47.000	50.000
Sub-Função					
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			635.000	661.000
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			30.000	30.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL			47.000	50.000
Programa					
1014	Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.			262.000	271.000
2015	Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.			450.000	470.000
Ação					
1090	Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.			30.000	30.000
1091	Reestruturação do Horto Florestal.			30.000	30.000
1092	Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.			25.000	25.000
1093	Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.			30.000	30.000
1094	Apoio ao Desenvolvimento Econômico.			47.000	50.000
1095	Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.			40.000	40.000
2054	Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).			60.000	66.000
2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.			450.000	470.000
Grupo de Despesa					
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			447.000	461.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			185.000	200.000
4	INVESTIMENTO			80.000	80.000
Fonte					
10010000	Recursos Ordinários			612.000	641.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	461.000		150.000	30.000				641.000
15300000			50.000	50.000				100.000
Total	461.000		200.000	80.000				741.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingência					
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código / Especificação				PLO. 2018	PLO.2019
Total				474.760	497.070
Função					
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			474.760	497.070
Sub-Função					
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			474.760	497.070
Programa					
9001	Reserva de Contingência.			474.760	497.070
Ação					
9001	Reserva de Contingência			474.760	497.070
Grupo de Despesa					
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			474.760	497.070
Fonte					
10010000	Recursos Ordinários			474.760	497.070

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							497.070	497.070
Total							497.070	497.070

Publicado por:
Francisco de Assis Araujo Silva
Código Identificador:98F19648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL 2º FASE- RETIFICADO E PÓS-RECURSO DA CARTA DE INTENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**S1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
15	BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
73	GREICIANE NUNES DE LIMA	62	CLASSIFICADA	80	APROVADA
82	MARIA RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA

S2 – AGENTE DE ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
20	VERUCIANO CORREIA DE MELO	52	CLASSIFICADO	50	APROVADA
21	GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA	40	CLASSIFICADO	60	APROVADA
46	LAURA APARECIDA G. BARBOSA DE LIMA	40	CLASSIFICADO	55	APROVADA

S3 – ASSISTENTE SOCIAL NASF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
30	RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	40	CLASSIFICADO	80	APROVADA
54	MIRIAM GOMES BORGES	45	CLASSIFICADO	90	APROVADA
71	IONARA DA SILVA SANTANA	47	CLASSIFICADO	90	APROVADA

S4 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
03	JACIARA CONCENTINO RIBEIRO DA SILVA	51	CLASSIFICADO	90	APROVADA
11	ANA JULIA SOARES DA SILVA	88	CLASSIFICADO	85	APROVADA
55	KALINE KECIA B. QUEIROZ	40	CLASSIFICADO	80	APROVADA
106	IRANILDA DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
108	JANECLEIDE F. D. FONSECA	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
117	VALERIA DA ROCHA PEREIRA	52	CLASSIFICADA	85	APROVADA

S5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
26	NELSON PEREIRA TINOCO	40	CLASSIFICADO	50	APROVADA
113	JOSUÉ GOMES DA COSTA	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 6.8.1 A DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

S6 – BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO
17	DALIANA CALDAS PESSOA DA SILVA	45	CLASSIFICADA	60		APROVADA

S7 - ENFERMEIRO - ESF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
05	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	8,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
12	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	3,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
16	ANA RALYNE VICENTE DE MOURA	6,5	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
23	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
24	JUCIANE RIBEIRO DA SILVA	50	CLASSIFICADA	60	APROVADA
25	ANA PAULA GOMES DE MEDEIROS	4,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
27	FERNANDA CARVALHO DE MELO	1,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
28	JULLYANNA LOPES DA COSTA	41,5	CLASSIFICADA	50	APROVADA
38	ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	40	CLASSIFICADA	82	APROVADA
39	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA ALVES	55	CLASSIFICADA	90	APROVADA
52	VANESSA NADJA SANTOS DE OLIVEIRA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.2 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
56	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	63	CLASSIFICADA	85	APROVADA
57	ANA ADELAIDE SILVA DOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
59	DINARA TERESA BATISTA DE MOURA	63	CLASSIFICADA	62	APROVADA
62	ANA LUIZA GINANE MENEZES	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

63	MARIANA LOURENÇO PELLEGRINO	0,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
64	POLIANA MARILU CARLOS SANTOS	0,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F E LETRA I ITEM 4.3 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
65	GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA	15	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRAS D E F DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
66	LAIANE ALVES DE AZEVEDO	15	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
69	SYNARA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	45	CLASSIFICADA	55	APROVADA
76	LIZ HELENA DE SOUZA BRANDÃO	52	CLASSIFICADA	60	APROVADA
81	VIVIAN CRISTINA DE LARA MENEZES MEDEIROS	50	CLASSIFICADA	70	APROVADA
83	MARIA FABIA GARCIA DA SILVA	3,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
85	GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA	7,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
86	ZAIRA SANTIAGO DE LIMA DAMAZIO	19,5	ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
110	RAFAELA CARLA MACHADO SOBRAL LIMA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA
111	MARLI AQUINO DE PAULA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA
114	ALINE DE ANDRADE SILVA	9,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA

S8 – FARMACEUTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO
49	GILLIANO RIBEIRO VIEIRA	40	CLASSIFICADO	75		APROVADA

S9 – MEDICO (ESF)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	DESERTO

S10 – ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
09	RUTYANE DUARTE FERREIRA	45	CLASSIFICADA	50	APROVADA
22	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI SILVA	50	CLASSIFICADA	60	APROVADA
42	LUCIANA ELOISA DA SILVCA CASTRO NOBREGA	70	CLASSIFICADA	74	APROVADA
68	GLAUBER VICTOR CABRAL DE MORAIS	60	CLASSIFICADA	68	APROVADA
78	MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO	0,0	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
105	GÜTEMBERG PEREIRA DA ROCHA FILHO	40	CLASSIFICADO	81	APROVADA

S11 – PSICOLOGO - NASF

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
112	WADJA CAMILA M. DE S. TEIXEIRA	0,0	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA

S12 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO
90	RAIMUNDA ELIENE BARBOSA DA SILVA	50	CLASSIFICADA	50		APROVADA

S13 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANGELICA DA SILVA SOARES	20	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
06	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	44	CLASSIFICADA	50	APROVADA
18	LENILDA CRUZ DOS SANTOS	50	CLASSIFICADA	70	APROVADA
19	ARIANE CRISTIANE GOMES DA SILVA	40	CLASSIFICADA	75	APROVADA
31	IZOLDA SALUSTRIANO DE LIMA	74	CLASSIFICADA	80	APROVADA
35	JAIR DA SILVA XAVIER	30	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
80	EDVANIA MARIA RBEIRO NASCIMENTO	0,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
84	CLENIA XAVIER DA COSTA	0,0	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
91	ELIZANGELA MARIA FORTUNATO	0,6	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
104	WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	62	CLASSIFICADA	80	APROVADA
107	JULIANE SILVA DOS SANTOS	42	CLASSIFICADA	55	APROVADA
116	CRISTOFFON SOARES DAMASIO LEMOS	56	CLASSIFICADA	55	APROVADA
118	RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	50	CLASSIFICADA	50	APROVADA

S14 – VIGILANTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO DE	SITUAÇÃO
10	ADEILSON SOARES BARROS	48	CLASSIFICADO	80	APROVADA
61	JEOVA CORREIA	54	CLASSIFICADO	50	APROVADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**A1 – ORIENTADOR SOCIAL (SCFV)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
34	EDILEIDE BARBOSA PAULINO DE LIMA	40	CLASSIFICADA	60	APROVADA
41	FRANCISCA ROZEGILA AVELINO	50	CLASSIFICADA	50	APROVADA
47	MARIA APARECIDA CORDEIRO	60	CLASSIFICADA	70	APROVADA
51	SEVIRINA MIRIAN LINO DA SILVEIRA	08	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
72	EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	85	APROVADA
74	MARIA ALICE MOREIRA SILVA	08	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
88	KALINE FRANCISCA SILVA DE SOUZA	64	CLASSIFICADA	80	APROVADA
109	MARIA SILMARA DE BRITO	10	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
115	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA
119	GILMARA COSTA DE SOUZA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

A2 – FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
87	ILZA ANDREZA BRITO SIRINO	40	CLASSIFICADA	80	APROVADA

A3 – FACILITADOR DE OFICINA (dança, expressão corporal e teatro)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
89	DIVANDO DO NASCIMENTO	74	CLASSIFICADO	80	APROVADA

A4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SCFV)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
02	FRANCISCA FREIRE ARAÚJO DE LIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70	APROVADA
04	IVÂNIA CORREIA DE LIMA E SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	55	APROVADA
08	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70	APROVADA
33	GIZELLE FABRÍCIA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60	APROVADA
36	SABRINA PEREIRA S. DA COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50	APROVADA
37	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
43	MARIA CLAUDIA AVELINO DE LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	55	APROVADA
48	LUCAS NOABE SANTOS DE OLIVEIRA	0 PONTO	DESCLASSIFICADO ITEM 4.2 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
53	JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
58	ANA PAULA VIEIRA DE MELO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70	APROVADA
60	ELIZABETE LEONCIO DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	90	APROVADA
67	MARIA CONÇEÇÃO RANGEL ALVES	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80	APROVADA
70	ALINE AVELINO DE LIMA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA ITENS 6.3.4, E 6.8.1 LETRA A DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
100	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	30 PONTOS	DESCLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
102	FRANCISCA VENCESLAU DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60	APROVADA
103	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60	APROVADA

A5- PSICOLOGO CRAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
40	JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	56,5	CLASSIFICADA	85	APROVADA
121	FELIPE EMANUEL C. DE MOURA	20	DESCLASSIFICADO ITEM 4.2 LETRA H E F 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

A6 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
	DESERTO		

A7 – ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
50	KARLA MONALISA C. ANDRELINO DE SAOUZA	0,0	DECLASSIFICADO ITEM 4.2 LETRA F E 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
75	CARMEM RICCELI FEIROSA DE SOUZA	57	CLASSIFICADA	88	APROVADA
77	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	55	CLASSIFICADA	90	APROVADA
120	JÉSSICA LIMA DA COSTA FARIAS SILVA	37,5	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA

A8 – COZINHEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
07	KAROLINE ZUZA DE LIMA	50	CLASSIFICADA	85	APROVADA
13	SALMEIRE BARBOSA DE SOUZA	42	CLASSIFICADA	60	APROVADA
14	MARIA ELIVIANE PATRÍCIO FELIX	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA
29	MARIA JOSE PAULINO GOMES	50	CLASSIFICADA	65	APROVADA
32	ANA PAULA PATRÍCIO DE MELO	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA
44	FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DA S. OLIVEIRA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA
45	ILZA BEZERRA DA SILVA	50	CLASSIFICADA	88	APROVADA
79	TEREZINHA MARIA RIBEIRO DE AGUIAR	30	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA

Ielmo Marinho/RN, 11 de Novembro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B8EA630C

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS COM OS CLASSIFICADOS DAS DUAS FASES DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

DATA	HORÁRIO	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
16/01/2019	08h às 9h30min	ASG – SAÚDE; ASG/ SCFV; COZINHEIRO- SCFV.
	9h31min às 12h	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO FACILITADOR DE OFICINA - DANÇA, EXPRESSÃO CORPORAL E TEATRO – SCFV; FACILITADOR DE OFICINA – ARTESANATO GERAL-SCFV; ORIENTADOR SOCIAL – SCFV; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE ENDEMIAS; AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD; TÉC. DE ENFERMAGEM DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS; TÉC. DE ENFERMAGEM; VIGILANTE.
16/01/2019	13h às 14h30min	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL-NASF; BIOQUÍMICO; FARMACÊUTICO; ODONTÓLOGO - SAÚDE BUCAL; PSICÓLOGO – CRAS; ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTENCIA SOCIAL.
16/01/2019	14h31 às 15h30min	ENFERMEIRO – ESF

OBSERVAÇÕES:

As entrevistas serão realizadas na sede da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN por uma Psicóloga na data e horários pré-estabelecidos;

Os Candidatos terão que levar obrigatoriamente para entrevista um documento de identificação com foto;

Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo ou que falem à entrevista no **DIA E HORÁRIO MARCADO** serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AA672C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Nº. 020/2018

Aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, **MANOEL DOS SANTOS BERNANRDO – CPF: 028.976.474-26**, **INSTITUI ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, PARA A FORTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO**, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de maior percentual de desconto estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de maior percentual de desconto referentes **REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, PARA A**

FORTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de João Câmara, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras e aquisição de produtos.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, O percentual de desconto, os quantitativos disponíveis e as especificações do percentual de desconto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por e-mail;
- entregar o produto solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer os produtos conforme especificação, marca e percentual de descontos registrados na presente ARP;
- entregar o produto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao produto entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de maior percentual de desconto vigorará por um período de 12 meses, sendo improrrogável como determina a Lei, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o percentual de desconto no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O percentual de desconto, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	COMBUSTÍVEIS	ANO	PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL DE QUALQUER PEÇA NOVA DO (S) VEÍCULO (S) DA LINHA CORRESPONDENTE (%)	EMPRESA VENCEDORA
01	MOTO SHINERAY XY1505 MOTO SHINERAY XY1505	OJT 4733 OJT 1163	GASOLINA GASOLINA	2012 2012	36 %	F G DOS SANTOS CASSIANO - ME
02	MOTO WUYANG WY 125	NNV 9841	GASOLINA	2010	36 %	F G DOS SANTOS CASSIANO - ME
03	MOTO CG 125 MOTO CG 125 MOTO CG 150	MYH 7469 MYH 7329 MZF 7161	GASOLINA GASOLINA GASOLINA	2001 2001 2005	36 %	F G DOS SANTOS CASSIANO - ME
04	PRISMA	NND 7860	GASOLINA	2010	69,5 %	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
05	FIAT PALIO	NNV 2525	GASOLINA	2009	15 %	JOSIVAN MACENA DA COSTA-ME
06	FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO FIAT DOBLO	NOC 6663 QGH 9787 QGH 9767 QGU 9143 QGL 5322 QGL 5312 QGL 5282	FLEX FLEX FLEX FLEX FLEX FLEX FLEX	2012 2016 2016 2017 2017 2017 2017	15 %	JOSIVAN MACENA DA COSTA-ME
07	FIAT/FIORINO (ambulância)	QGH 5570	FLEX	2017	15 %	JOSIVAN MACENA DA COSTA-ME
08	FIAT PALIO WEEKEND	OWD 4960	GASOLINA	2013	15 %	JOSIVAN MACENA DA COSTA-ME
10	GOL GOL GOL GOL UP TAKE	NNY 2525 QGK 7358 QGQ 8850 QGQ 8870 QGQ 8860	GASOLINA FLEX FLEX FLEX FLEX	2010 2017 2017 2017 2017	16 %	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
11	KOMBI KOMBI KOMBI KOMBI KOMBI	NNY 3759 NNX 6540 OJV 0639 OJX 5178 OJX 5177	GASOLINA GASOLINA GASOLINA GASOLINA GASOLINA	2010 2010 2013 2012 2013	16 %	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
12	RANGER	MYD 7042	DIESEL	1997	15 %	

						D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
13	F 1000 F-1.200	MXJ 9567 MYH 9057	DIESEL DIESEL	1998 2002	16 %	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
14	SAVERO SAVERO SAVEIRO SAVERO	OJX 9529 OJX 9519 QGL 2945 MXH 9057	FLEX FLEX FLEX FLEX	2012 2014 2016 2013	16 %	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
15	L 200 TRITON L200 TRITON L200	MMK 9869 OWF 4038 OWF4058	DIESEL DIESEL DIESEL	2003 2014 2014	15 %	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
16	AMAROK	QGC 6478	DIESEL	2014	15 %	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
17	VW/8150 NEO BUS THUNDERBOY	MYC 7521	DIESEL	2001	13 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
18	IVECO/CITY CLASS 70C 16 IVECO/CITY CLASS 70C 17	NOG 2748 OWC 8763	DIESEL DIESEL	2011 2013	13 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
19	VW/15190EODE. HD ORE VW/15190EODE. HD ORE VW/15190EODE. D ORE VW/15190EODE. S ORE VW/15190EODE. S ORE VW/15190EODE. S ORE VW/INDUSCAR.FOZVWOD	NOC 2025 NOC 2025 NOC 2125 NOC 2225 OJV 1657 OJV 1667 NOH 1478	DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL	2011 2011 2011 2011 2012 2012 2011	13 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
20	M. BENZ/OF 1315 M. BENZ M. BENZ M. BEZ OF 1519 R. ORE M. BEZ OF 1519 R. ORE M. BENS ATRON 2729 (CARRO PIPA) M. POLO VOLARE	NNJ 1414 KKH 0248 QGF 0240 KKP 0598 QGL 9102 QGF 0210 CH. VA8001420	DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL	2008 1992 2014 1992 2017 2015 -	13 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
21	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO ONIBUS VOLARE DW9	QGH 8678 NOH 3028	DIESEL DIESEL	2014 2011	13 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
22	FIAT/ TECFORM CLASS FIAT/ TECFORM CLASS	MYL 6676 MYL 6826	DIESEL DIESEL	2006 2006	15 %	D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
23	CAMINHÃO PUMA	JTO 5445	DIESEL	1991	13 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
24	M. BEZ ATRON-CAÇAMBA	QGH 7988	DIESEL	-	13 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
25	TRATOR MASSEY FERGUSON TRATOR MASSEY FERGUSON TRATOR MASSEY FERGUSON		DIESEL DIESEL DIESEL	2000 1999 2000	12 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
26	TRATOR VALTRA TRATOR VALTRA TRATOR VALTRA TRATOR VALTRA		DIESEL DIESEL DIESEL DIESEL	1996 1997 1997 1998	12 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
27	TRATOR AGRALE 1600	-	DIESEL	1991	12 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
28	TRATOR CBT	-	DIESEL	-	12 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
29	PA CARREGADEIRA HL-740-95	-	DIESEL	2013	12 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
30	RETRO ESCAVADEIRA DR-4065	-	DIESEL	2011	12 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME
31	MOTO NIVELADORA 140-B	-	DIESEL	2013	12 %	REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de maior percentual de desconto não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo percentual de desconto foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O percentual de desconto, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, O percentual de desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos produtos desta Ata de Registro de maior percentual de desconto obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.
- A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de JOÃO CÂMARA/RN.
- As despesas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos produtos, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos produtos deverão ser efetuados pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produto e o fornecimento dos produtos e em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.3 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de maior percentual de desconto;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do percentual de desconto registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de maior percentual de desconto, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de maior percentual de desconto que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de JOÃO CÂMARA/RN e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 11 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Prefeito Municipal

Pela Adquirente

F G Dos Santos Cassiano - ME

CNPJ: 20.004.787/0001-77

Representante:

FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO

CPF: 091.325.254-94

Pela Fornecedor

Rei Do Caminhão EIRELI-ME
 CNPJ: 21.255.865/0001-79
 Representante:
JOÃO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 025.426.304-61
 Pela Fornecedora

Josivan Macena Da Costa-ME
 CNPJ: 11.286.728/0001-48
 Representante:
JOSIVAN MACENA DA COSTA
 CPF: 024.601.564-05
 Pela Fornecedora

D'leon Comércio E Serviços EIRE-ME
 CNPJ: 24.295.246/0001-04
 Representante:
JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO
 CPF: 089.019.074-70
 Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF: _____

2ª _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Fernando Nóbrega
Código Identificador:C2F3FDAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 5301/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 CONTRATO Nº 49/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
 Data: 28/12/2018
 Vigência: 28/12/2018 a 27/12/2019
 Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
 Contratada: NORDESTE TURISMO LTDA. Representante: Jucineide da Silva Araújo Almeida

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0006651	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. Requisitos básicos: Micro-ônibus ano/modelo 2014 ou mais novo, com capacidade mínima para 26 passageiros, equipado com bancos reclináveis, ar condicionado e bagageiro, em perfeito estado de conservação, devidamente limpo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Incluso 2 (dois) motoristas. Quilometragem livre e seguro total.	Mês	12,00	9.000,0000	108.000,00
Total do contrato em R\$						108.000,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:457CC6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 21-2018 APROVA O QDD 2019 PASSAGEM**

Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – CEP 59.259-000
 CNPJ 08.145.153/0001-39

DECRETO Nº 021/2018.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para o Exercício de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 24 da Lei Municipal nº 283/2018, de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2019, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Fundos Especiais, integrantes dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei nº 281/2018, de 29 de junho de 2018), e Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei nº 283/2018, de 05 de dezembro de 2018), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Passagem/RN, 12 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Passagem				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0021.1.084	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-
04.122.0021.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				353.119,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				353.119,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			286.119,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		286.119,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		212.119,00		
		Fonte 10010000	212.119,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
04.122.0021.2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				86.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			71.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		71.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						89.500,00
04.124.0032.2.005	Manutenção da Controladoria do Município					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					74.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				61.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						79.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						557.119,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração						
						DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04.122.0021.1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO						30.000,00
04.122.0021.1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO						20.000,00
04.122.0021.2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					458.790,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				365.790,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		365.790,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		247.890,00			
		Fonte 10010000	247.890,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		82.900,00			
		Fonte 10010000	82.900,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				93.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00			

		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	468.790,00
04.122.0021.2.010	Capacitação de Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.000,00
04.122.0021.2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
04.122.0021.2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	40.000,00
04.122.0021.2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	45.000,00
04.122.0021.2.112	Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
04 122 0021 2.113	Realização de Concurso Público				47.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP				32.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública				130.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 16200000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
992.790,00					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0031 1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
28 843 0031 1.006	Amortização da Dívida de Precatórios				175.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0323 1.014	Construção de Calçadas,Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos.				50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com C alçadas				50.000,00

4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 19200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					110.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					150.000,00
15 451 0323 1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					50.000,00
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				237.518,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			141.518,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		141.518,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		86.518,00		
		Fonte 10010000	86.518,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					237.518,00
15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					80.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				254.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		147.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 16100000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.500,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 16100000	2.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	269.500,00
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	30.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	80.000,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Munic ipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	80.000,00
26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	60.000,00
26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviários				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	50.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	50.000,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					1.387.018,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	10.000,00
12 122 0021 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				123.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			84.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	138.000,00
12 361 0188 1.030	Construção, Ample Reformas de Escolas E Quadra de Esporte				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11250000	300.000,00		

		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
		Fonte 19300000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas				500.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11250000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				70.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				210.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			210.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11250000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				210.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.585,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.585,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.585,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.585,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	50.585,00		
		Fonte 11400000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental				65.585,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				326.522,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			166.522,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		166.522,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.522,50		
		Fonte 11110000	110.522,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		59.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11240000	30.000,00		
		Fonte 11400000	9.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		23.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11400000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		7.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11400000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11400000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11400000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério				347.522,50

3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					25.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Ditático				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.850,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.850,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.850,00		
		Fonte 11200000	19.850,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 11200000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					96.850,00
12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.189,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.189,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.189,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11230000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		51.189,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11230000	46.189,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					93.189,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			84.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			13.000,00		
		Fonte 11110000		8.000,00		
		Fonte 15200000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.000,00		
		Fonte 11110000		3.000,00		
		Fonte 15200000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			60.000,00		
		Fonte 11110000		10.000,00		
		Fonte 15200000		50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			5.000,00		
		Fonte 11110000		3.000,00		
		Fonte 15200000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			-	-	84.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00		
		Fonte 11210000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 11210000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00		
		Fonte 11210000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte 11210000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra			-	-	10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 11240000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			3.000,00		
		Fonte 11240000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte 11240000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar			-	-	26.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			15.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
		Fonte 11240000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação			-	-	25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			7.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
		Fonte 11240000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
12 361 0188 2.116	Plano Municipal de Educação - PME			-	-	32.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 11110000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
12 361 0188 2.123	Programa Mais Alfabetizado			-	-	12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 11240000		5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00	
		Fonte 11240000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte 11240000		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 11240000		5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00	
		Fonte 11240000		3.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					18.000,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio				18.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00	
		Fonte 11110000		5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00	
		Fonte 11110000		3.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00	
		Fonte 11110000		2.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00	
		Fonte 11110000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00	
		Fonte 11110000		3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte 11110000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					18.000,00
12 365 0190 1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).				170.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			170.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			20.000,00	
		Fonte 11110000		20.000,00	
		Fonte 11250000		150.000,00	
TOTAL DO PROJETO					170.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			40.000,00	
		Fonte 11110000		10.000,00	
		Fonte 11240000		30.000,00	
TOTAL DO PROJETO					40.000,00
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar				70.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			45.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00	
		Fonte 11110000		10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			20.000,00	
		Fonte 11110000		20.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00	
		Fonte 11110000		10.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00	
		Fonte 11110000		3.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00	
		Fonte 11110000		2.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00	
		Fonte 11110000		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			8.000,00	
		Fonte 11110000		5.000,00	
		Fonte 11400000		3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00	
		Fonte 11110000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			4.000,00	
		Fonte 11110000		2.000,00	
		Fonte 11400000		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 11110000		3.000,00	
		Fonte 11400000		2.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.000,00	
		Fonte 11110000		2.000,00	
		Fonte 11400000		2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 11110000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					75.000,00

12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				63.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			63.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 11110000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			40.000,00		
		Fonte 11110000		40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 11110000		10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			3.000,00		
		Fonte 11110000		3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			37.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte 11110000		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			12.000,00		
		Fonte 11110000		10.000,00		
		Fonte 11400000		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
		Fonte 11110000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			12.000,00		
		Fonte 11110000		10.000,00		
		Fonte 11400000		2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.000,00		
		Fonte 11110000		2.000,00		
		Fonte 11400000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.000,00		
		Fonte 11110000		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
		Fonte 11110000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso					120.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					34.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			16.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 11240000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 11240000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 11240000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-
12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE					40.248,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					40.248,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				40.248,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			40.248,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			40.248,00		
		Fonte 11110000		10.000,00		
		Fonte 11220000		28.248,00		
		Fonte 11400000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA					20.611,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					20.611,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.611,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.611,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			18.611,00		
		Fonte 11110000		5.000,00		
		Fonte 11220000		13.611,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 11110000		2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						-
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos					38.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					38.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		

		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11400000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11400000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA				43.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.888,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.888,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.888,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.888,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11220000	6.888,00		
		Fonte 11400000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado				11.888,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11240000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial				17.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
2.421.893,50					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0021 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			108.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		

		Fonte 10010000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00			
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	160.000,00
10 122 0021 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	3.000,00
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
		Fonte 15100000	150.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	170.000,00
17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	70.000,00
17 512 0448 1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	20.000,00
17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
		Fonte 15200000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO				-	-	40.000,00
17 512 0448 1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis					

4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				20.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			20.000,00			
		Fonte 10010000		20.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-	20.000,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					14.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				8.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			3.000,00			
		Fonte 10010000		3.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	16.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						-	499.000,00
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social						DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
08 122 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FIA						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				9.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			9.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			3.000,00			
		Fonte 10010000		3.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00			
		Fonte 10010000		500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			500,00			
		Fonte 10010000		500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00			
		Fonte 10010000		3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	18.000,00
08 122 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					6.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				6.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			6.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00			
		Fonte 10010000		500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	8.500,00
08 122 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				2.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00			
		Fonte 10010000		500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.000,00			

		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 122 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				4.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso				4.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação				4.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social				5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				131.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 481 0317 1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural				136.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0316 1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008				80.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação				12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					
444.500,00					
ORGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
06 182 0021 2.105	Manunteeção da Coordenadoria de Defesa Ci vil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
20 605 0112 1.060					
Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos					

4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					70.000,00
20 605 0112 1.061	Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					120.000,00
20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado P ublico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					130.000,00
20 605 0112 1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
20 605 0112 1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					70.000,00
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				325.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			195.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					330.000,00
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						30.000,00
20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						815.000,00
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer						
						DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO		CAT. ECONÔMICA
13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
		Fonte 15100000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO						70.000,00
13 392 0247 1.071	Construção da Casa da Cultura					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
		Fonte 15200000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO						80.000,00
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			115.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						225.000,00
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 10010000	5.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0247 2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017				30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0224 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol				100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0224 1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Polie sportivo				140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15100000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividades Esportivas				115.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada				16.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					

27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos							
3.0.00.00.00	Despesas correntes						28.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				28.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			28.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00				
		Fonte 10010000		3.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE							-	-
27 813 0224 1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas						90.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital						90.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				90.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			90.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações			70.000,00				
		Fonte 10010000		20.000,00				
		Fonte 15100000		50.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00				
		Fonte 15100000		20.000,00				
TOTAL DO PROJETO							-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							-	90.000,00
ORGÃO.....: 11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo								1.004.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo					DETALHAMENTO DA DESPESA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA			
18 541 0541 1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado							
4.0.00.00.00	Despesas de capital						120.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				120.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			120.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações			120.000,00				
		Fonte 10010000		20.000,00				
		Fonte 15100000		100.000,00				
TOTAL DO PROJETO							-	-
18 541 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor						15.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes						15.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE							-	-
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/Urbanismo						120.000,00	
3.0.00.00.00	Despesas correntes						120.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				95.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			95.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00				
		Fonte 10010000		20.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00				
		Fonte 10010000		50.000,00				
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00				
		Fonte 10010000		20.000,00				
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00				
		Fonte 10010000		3.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00				
		Fonte 10010000		10.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00				
		Fonte 10010000		2.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00				
		Fonte 10010000		5.000,00				
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			3.000,00				
		Fonte 10010000		3.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00				
		Fonte 10010000		2.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital						3.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00				
		Fonte 10010000		3.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE							-	-
18 544 0541 1.058	Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Cisternas						60.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital						60.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				60.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações			60.000,00				
		Fonte 10010000		30.000,00				
		Fonte 15200000		30.000,00				

TOTAL DO PROJETO						60.000,00
18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO						30.000,00
18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		85.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
		Fonte 15100000	25.000,00			
		Fonte 15200000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO						85.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						433.000,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					174.943,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			174.943,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		174.943,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		174.943,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		174.943,00			
		Fonte 10010000	174.943,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						174.943,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						174.943,00
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Passagem		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Passagem						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
TOTAL DO PROJETO						25.000,00
01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
TOTAL DO PROJETO						25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					750.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			609.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		609.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00			
		Fonte 10010000	500.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		105.000,00			
		Fonte 10010000	105.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			141.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		141.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		8.000,00			
		Fonte 10010000	8.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						750.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						800.000,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00		

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			80.000,00		
		Fonte 12110000		10.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
		Fonte 12200000		50.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	80.000,00
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde saúde					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			170.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			170.000,00		
		Fonte 12110000		20.000,00		
		Fonte 12140000		50.000,00		
		Fonte 12200000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	170.000,00
10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			180.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			180.000,00		
		Fonte 12140000		30.000,00		
		Fonte 12200000		150.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	180.000,00
10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					270.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			270.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			270.000,00		
		Fonte 12110000		20.000,00		
		Fonte 12150000		100.000,00		
		Fonte 12200000		150.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	270.000,00
10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			160.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			160.000,00		
		Fonte 12110000		60.000,00		
		Fonte 12150000		100.000,00		
TOTAL DO PROJETO						
				-	-	160.000,00
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					159.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			135.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			60.000,00		
		Fonte 12140000		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			30.000,00		
		Fonte 12140000		30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		
		Fonte 12140000		30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
				-	-	164.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.507.367,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.108.367,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.108.367,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			300.000,00		
		Fonte 12110000		300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			648.367,50		
		Fonte 12110000		648.367,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			100.000,00		
		Fonte 12110000		100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			50.000,00		
		Fonte 12110000		50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				399.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			399.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			160.000,00		
		Fonte 12110000		150.000,00		
		Fonte 12400000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			7.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
		Fonte 12400000		2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			10.000,00		
		Fonte 12110000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			32.000,00		
		Fonte 12110000		30.000,00		
		Fonte 12400000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			109.000,00		
		Fonte 12110000		100.000,00		
		Fonte 12400000		9.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			19.000,00		
		Fonte 12110000		17.000,00		
		Fonte 12400000		2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			10.000,00		
		Fonte 12110000		8.000,00		
		Fonte 12400000		2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00		
		Fonte 12110000		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			22.000,00		
		Fonte 12110000		20.000,00		
		Fonte 12400000		2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			2.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo			3.000,00		
		Fonte 12110000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			48.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			33.000,00		
		Fonte 12110000		30.000,00		
		Fonte 12400000		3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.555.367,50
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00		
		Fonte 12140000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	18.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					133.508,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				107.508,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			107.508,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte 12140000		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			27.508,00		
		Fonte 12140000		27.508,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					5.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente				138.508,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			12.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00	
		Fonte 12140000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil				12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			9.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			3.000,00	
		Fonte 12140000		3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00	
		Fonte 12140000		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00	
		Fonte 12140000		3.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00	
		Fonte 12140000		3.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais			60.000,00	
3.3.70.41.00	Contribuições			60.000,00	
		Fonte 12110000		50.000,00	
		Fonte 12140000		10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.049	Progr. Agentes Comunitários de Saúde-PACS				176.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				176.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			157.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			157.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			20.000,00	
		Fonte 12140000		20.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00	
		Fonte 12140000		100.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00	
		Fonte 12140000		30.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			19.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00	
		Fonte 12140000		3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 12140000		2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 12140000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo				181.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ				135.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família				115.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos				120.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
10 301 0428 2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-VARIÁVEL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					70.000,00
10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade e Ambulatorial				
	Hospitalar - MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					125.000,00
10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					60.000,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde de - PFVPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	31.000,00
10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	117.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					3.801.875,50
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivencia para Idosos.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 13120000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	70.000,00
08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		6.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	43.000,00
08 244 0486 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	20.000,00
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referencia de As sistência Social - CRAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13120000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 244 0487 1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				130.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 244 0487 1.085	Construção e Equipamento da Casa de Passagem				80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 244 0487 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego-Lei 108/08				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV				107.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				107.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.300,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	16.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0487 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE							50.000,00
08 244 0487 2.064	Programa de Combate as Drogas						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			13.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			4.000,00			
		Fonte 10010000		3.000,00			
		Fonte 13110000		1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			3.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
		Fonte 13110000		1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
		Fonte 13110000		1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			3.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
		Fonte 13110000		1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE							13.000,00
08 244 0487 2.065	Programa de Geração de Renda						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			6.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
		Fonte 13110000		1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00			
		Fonte 10010000		4.000,00			
		Fonte 13110000		1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			3.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
		Fonte 13110000		1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
		Fonte 13110000		1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE							20.000,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						268.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					175.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			175.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			30.000,00			
		Fonte 10010000		30.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			100.000,00			
		Fonte 10010000		100.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00			
		Fonte 10010000		30.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					93.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			93.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			30.000,00			
		Fonte 10010000		30.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00			
		Fonte 10010000		15.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			3.000,00			
		Fonte 10010000		3.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00			
		Fonte 10010000		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital						10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.000,00			
		Fonte 10010000		10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE							278.000,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF						
3.0.00.00.00	Despesas correntes						87.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					44.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			44.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			23.000,00			
		Fonte 10010000		3.000,00			
		Fonte 13110000		20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			7.000,00			
		Fonte 10010000		2.000,00			
		Fonte 13110000		5.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			11.000,00			
		Fonte 10010000		1.000,00			

		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF				94.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			44.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	3.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS				96.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.269,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.269,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.269,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.769,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	3.769,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALHO			-	-	22.269,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			11.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
		Fonte 13110000		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0487 2.094	Programa Frente Popular de Capacitação			-	-	23.000,00
	Lei nº 273/2017.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ			-	-	100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					74.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				39.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			15.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
		Fonte 13110000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			8.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			12.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
		Fonte 13110000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
		Fonte 13110000		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			12.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
		Fonte 13110000		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			4.000,00		
		Fonte 10010000		2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			8.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.500,00		
		Fonte 10010000		500,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			8.000,00		
		Fonte 10010000		3.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei N° 264/2017			-	-	82.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			130.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			30.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			100.000,00		
		Fonte 10010000		100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica						
ORGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 361 0188 1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			30.000,00		

		Fonte 11130000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0188 1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FEB-40%				30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				383.457,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			318.457,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		318.457,70		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		206.457,70		
		Fonte 11130000	206.457,70		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				383.457,70
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.011.401,32
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.011.401,32	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.011.401,32		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		200.000,00		
		Fonte 11120000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		631.401,32		
		Fonte 11120000	631.401,32		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 11120000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%				97.087,15
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.087,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			87.087,15	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		87.087,15		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		51.087,15		
		Fonte 11130000	51.087,15		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%				99.087,15
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.203,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			231.203,33	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		231.203,33		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		151.203,33		
		Fonte 11120000	151.203,33		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%				231.203,33
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.331,32
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			98.331,32	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		98.331,32		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 11130000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.331,32		
		Fonte 11130000	48.331,32		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%				114.331,32
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.773,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			266.773,08	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		266.773,08		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 11120000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		136.773,08		
		Fonte 11120000	136.773,08		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%				266.773,08
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.044,87
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.044,87	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.044,87		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		75.044,87		
		Fonte 11120000	75.044,87		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%				112.044,87
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.019,23
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.019,23	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.019,23		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.019,23		
		Fonte 11130000	23.019,23		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					48.019,23
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					2.316.318,00

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E5008825

GABINETE DO PREFEITO ORDEM CRONOLÓGICA DEZEMBRO 2018

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DE PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
1352	07/10/2018	900,00	CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA	07/11/2018	09.234.399/0001-40	13/12/2018
1536	28/11/2018	400,00	ARKIZA LOORAYNE DE ASSUNÇÃO SOARES	29/11/2018	18.077.738/0001-12	06/12/2018
1554	05/12/2018	4.311,90	CONSORCIO PUBLICO INTERNACIONAL DO RN	05/12/2018	12.120.272/0001-04	06/12/2018
1534	28/11/2018	500,00	CASSIA RITHELLY DA COSTA	05/12/2018	071.848.484-38	06/12/2018
1564	06/12/2018	5.695,55	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	06/12/2018	26.084.982/0001-30	06/12/2018
1565	06/12/2018	7.950,40	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	06/12/2018	26.084.982/0001-30	06/12/2018
1566	06/12/2018	3.528,00	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	06/12/2018	18.559.664/000150	06/12/2018
1567	06/12/2018	3.686,76	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	06/12/2018	18.559.664/0001-50	06/12/2018
1513	22/11/2018	1.128,93	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1254	19/09/2018	2.432,26	MILSON LIMA DA SILVA ME	10/12/2018	04.702.107/0001-32	11/12/2018
1280	24/09/2018	832,00	A DAS NASCIMENTO ME	10/12/2018	24.012.556/0001-66	11/12/2018
1283	28/09/2018	1.055,95	A DAS NASCIMENTO ME	10/12/2018	24.012.556/0001-66	11/12/2018
1533	28/11/2018	7.980,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	28/11/2018	09.643.897/0001-46	12/12/2018
1428	07/11/2018	1.064,70	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1429	07/11/2018	1.078,90	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1442	08/11/2018	879,14	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1443	08/11/2018	347,57	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1444	08/11/2018	335,74	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1455	09/11/2018	1.314,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1462	12/11/2018	1.500,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO	10/12/2018	05.697.085/0001-22	12/12/2018
1466	13/11/2018	2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES ME	10/12/2018	18.257.609/0001-06	14/12/2018
1538	29/11/2018	698,00	PONTO QUIMICA	10/12/2018	08.788.039/0001-27	13/12/2018
1541	29/11/2018	3.600,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	10/12/2018	913.803.324-00	12/12/2018
1551	05/12/2018	3.400,00	OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME	10/12/2018	18.818.928/0001-43	12/12/2018
1558	06/12/2018	7.763,09	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1561	06/12/2018	1.064,70	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1573	10/12/2018	33.906,08	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES ME	10/12/2018	20.399.316/0001-05	14/12/2018
1574	10/12/2018	1.500,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO	10/12/2018	05.697.085/0001-22	12/12/2018
1589	10/12/2018	1.458,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1589	10/12/2018	6.552,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	10/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1490	19/11/2018	1.199,00	RMR ASSESSORIA TECNICA	11/12/2018	10.480.354/0001-34	14/12/2018
1587	11/12/2018	900,00	HELLEN MACIEL COSTA ME	11/12/2018	22.345.635/0001-63	12/12/2018
1588	11/12/2018	900,00	HELLEN MACIEL COSTA ME	11/12/2018	22.345.635/0001-63	12/12/2018
1593	11/12/2018	10.671,17	ROBERTO C S LIMA ME	11/12/2018	08.942.563/0001-00	12/12/2018
1593	11/12/2018	4.491,42	ROBERTO C S LIMA ME	11/12/2018	08.942.563/0001-00	12/12/2018
1593	11/12/2018	3.864,38	ROBERTO C S LIMA ME	11/12/2018	08.942.563/0001-00	12/12/2018
1593	11/12/2018	4.729,54	ROBERTO C S LIMA ME	11/12/2018	08.942.563/0001-00	12/12/2018
1469	06/12/2018	3.406,64	L R FREIRE ME	12/12/2018	18.089.600/0001-33	12/12/2018
1469	06/12/2018	3.381,42	L R FREIRE ME	12/12/2018	18.089.600/0001-33	12/12/2018
1527	27/11/2018	5.998,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	12/12/2018	09.643.897/0001-46	12/12/2018
1529	27/11/2018	2.498,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	12/12/2018	09.643.897/0001-46	12/12/2018
1532	28/11/2018	7.980,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	12/12/2018	09.643.897/0001-46	12/12/2018
1550	04/12/2018	7.980,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	12/12/2018	09.643.897/0001-46	12/12/2018
1552	05/12/2018	1.585,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1552	05/12/2018	1.440,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1560	06/12/2018	5.498,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	12/12/2018	09.643.897/0001-46	12/12/2018
1562	06/12/2018	5.998,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	12/12/2018	09.643.897/0001-46	12/12/2018
1575	10/12/2018	4.998,25	LUMINOZA COMERC. DE MATERIAL ELETRICO EPP	12/12/2018	70.047.329/0001-93	12/12/2018
1591	11/12/2018	1.649,03	ROBERTO C S LIMA ME	12/12/2018	08.942.563/0001-00	12/12/2018
1592	11/12/2018	1.800,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA	12/12/2018	02.288.268/0001-04	12/12/2018
1594	11/12/2018	4.000,00	AMARILDO ROCHA E CONTABILIDADE LTDA	12/12/2018	10.552.820/0001-40	12/12/2018
1596	11/12/2018	1.296,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1598	12/12/2018	879,14	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1599	12/12/2018	380,28	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1600	12/12/2018	866,87	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1601	12/12/2018	858,69	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1602	12/12/2018	388,46	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1603	12/12/2018	368,01	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1607	12/12/2018	1.668,35	ROBERTO C S LIMA ME	12/12/2018	08.942.563/0001-00	13/12/2018
1608	12/12/2018	1.250,67	ROBERTO C S LIMA ME	12/12/2018	08.942.563/0001-00	13/12/2018
1609	12/12/2018	1.064,70	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1610	12/12/2018	1.433,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS MEI	12/12/2018	23.615.127/0001-10	14/12/2018
1616	12/12/2018	402,99	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	28/12/2018
1618	12/12/2018	7.727,34	FLOR E OLIVEIRA LTDA	12/12/2018	12.689.295/0003-04	12/12/2018
1620	12/12/2018	13.480,00	KAP LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	12/12/2018	21.863.735/0001-19	12/12/2018
1611	12/12/2018	800,00	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL	13/12/2018	12.120.272/0001-04	28/12/2018
1645	14/12/2018	3.075,00	W DANTAS BEZERRA ME	13/12/2018	18.602.368/0001-95	20/12/2018
1628	13/12/2018	8.178,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	13/12/2018	12.689.295/0003-04	13/12/2018
1576	10/12/2018	304,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	14/12/2018	27.671.424-56	14/12/2018
1576	10/12/2018	760,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	14/12/2018	27.671.424-56	14/12/2018
1576	10/12/2018	380,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	14/12/2018	27.671.424-56	14/12/2018
1576	10/12/2018	380,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	14/12/2018	27.671.424-56	14/12/2018
1612	12/12/2018	700,00	OSMILDO GERALDO DE OLIVEIRA	14/12/2018	013.824.937-70	21/12/2018
1615	12/12/2018	2.496,35	ROBERTO C S LIMA ME	14/12/2018	08.942.563/0001-00	14/12/2018

1617	12/12/2018	1.920,70	W DANTAS BEZERRA ME	14/12/2018	18.602.368/0001-95	14/12/2018
1623	13/12/2018	3.235,00	W DANTAS BEZERRA ME	14/12/2018	18.602.368/0001-95	14/12/2018
1624	13/12/2018	500,00	CASSIA RITHELLY DA COSTA	14/12/2018	071.848.484-38	14/12/2018
1625	13/12/2018	1.099,40	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFINIANOS RN	14/12/2018	12.069.785/0001-38	20/12/2018
1625	13/12/2018	1.183,30	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFINIANOS RN	14/12/2018	12.069.785/0001-38	20/12/2018
1625	13/12/2018	1.193,80	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFINIANOS RN	14/12/2018	12.069.785/0001-38	20/12/2018
1625	13/12/2018	1.589,90	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFINIANOS RN	14/12/2018	12.069.785/0001-38	20/12/2018
1632	13/12/2018	400,00	LECIO BARRETO DE LIMA	14/12/2018	897.819.294-72	14/12/2018
1633	13/12/2018	645,00	DEYVISON SINOVAL MARINHO	14/12/2018	23.906.105/0001-00	14/12/2018
1535	13/12/2018	4.200,00	ALEXANDRE SOARES CONSULTORIA EDUC. E TECNOLOGIA DA INF	14/12/2018	22.097.705/0001-01	14/12/2018
1639	14/12/2018	8.825,34	EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	14/12/2018	26.084.982/0001-30	14/12/2018
1640	14/12/2018	11.938,85	EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	14/12/2018	26.084.982/0001-30	14/12/2018
1641	14/12/2018	7.859,00	EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	14/12/2018	26.084.982/0001-30	14/12/2018
1642	14/12/2018	13.518,10	EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	14/12/2018	26.084.982/0001-30	14/12/2018
1643	14/12/2018	2.498,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	14/12/2018	09.643.897/0001-46	14/12/2018
1644	14/12/2018	2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES ME	14/12/2018	18.257.609/0001-06	21/12/2018
1647	14/12/2018	3.997,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	14/12/2018	27.472.402/0001-45	14/12/2018
1526	27/11/2018	6.733,84	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	18/12/2018	21.255.865/0001-79	19/12/2018
1643	14/12/2018	1.313,64	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	18/12/2018	21.255.865/0001-79	19/12/2018
1651	18/12/2018	3.623,58	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	18/12/2018	21.255.865/0001-79	19/12/2018
1651	18/12/2018	905,28	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	18/12/2018	21.255.865/0001-79	19/12/2018
1652	18/12/2018	2.091,00	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	18/12/2018	21.255.865/0001-79	19/12/2018
1665	18/12/2018	990,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS MEI	18/12/2018	23.615.127/0001-10	19/12/2018
1634	13/12/2018	2.050,00	W DANTAS BEZERRA ME	20/12/2018	18.602.368/0001-95	20/12/2018
1662	20/12/2018	2.385,00	GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	20/12/2018	14.617.141/0001-62	31/12/2018
1663	20/12/2018	7.057,56	L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME	20/12/2018	7.614.867/0001-30	20/12/2018
1664	20/12/2018	450,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	20/12/2018	045.005.734-88	20/12/2018
1656	19/12/2018	1.476,55	A DAS NASCIMENTO ME	21/12/2018	24.012.556/0001-66	21/12/2018
1657	19/12/2018	1.738,50	A DAS NASCIMENTO ME	21/12/2018	24.012.556/0001-66	21/12/2018
1658	19/12/2018	4.087,12	CONSORCIO PUBLICO INTERNACIONAL DO RN	21/12/2018	12.120.272/0001-04	21/12/2018
1660	20/12/2018	1.904,00	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	21/12/2018	18.559.664/0001-50	21/12/2018
1661	20/12/2018	2.997,61	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	21/12/2018	18.559.664/0001-50	21/12/2018
1668	21/12/2018	10.110,00	KAP LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	21/12/2018	21.863.735/0001-19	21/12/2018
1682	26/12/2018	1.229,94	ROBERTO C S LIMA ME	26/12/2018	08.942.563/0001-00	31/12/2018
1683	26/12/2018	9.356,01	FLOR E OLIVEIRA LTDA	26/12/2018	12.689.295/0003-04	28/12/2018
1685	26/12/2018	8.701,56	ROBERTO C S LIMA ME	26/12/2018	08.942.563/0001-00	31/12/2018
1685	26/12/2018	704,52	ROBERTO C S LIMA ME	26/12/2018	08.942.563/0001-00	31/12/2018
1685	26/12/2018	2.855,45	ROBERTO C S LIMA ME	26/12/2018	08.942.563/0001-00	31/12/2018
1685	26/12/2018	3.569,93	ROBERTO C S LIMA ME	26/12/2018	08.942.563/0001-00	31/12/2018
1687	26/12/2018	859,69	FLOR E OLIVEIRA LTDA	26/12/2018	12.689.295/0003-04	28/12/2018
1671	24/12/2018	3.600,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	28/12/2018	913.803.324-00	28/12/2018
1684	26/12/2018	3.400,00	OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME	28/12/2018	18.818.928/001-43	28/12/2018
1680	26/12/2018	4.200,00	ALEXANDRE SOARES CONSULTORIA EDUC. E TECNOLOGIA DA INF.	28/12/2018	22.097.705/0001-01	31/12/2018
1686	26/12/2018	1.314,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	28/12/2018	12.689.295/0003-04	28/12/2018
1688	26/12/2018	5.613,80	FLOR E OLIVEIRA LTDA	28/12/2018	12.689.295/0003-04	28/12/2018
1689	26/12/2018	1.512,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	28/12/2018	12.689.295/0003-04	28/12/2018
1690	28/12/2018	3.997,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	28/12/2018	27.472.402/0001-45	28/12/2018
1691	28/12/2018	977,33	ROBERTO C S LIMA ME	28/12/2018	08.942.563/0001-00	28/12/2018
1692	28/12/2018	979,60	ROBERTO C S LIMA ME	28/12/2018	08.942.563/0001-00	28/12/2018
1693	28/12/2018	1.200,00	CRIL EMPREENDEMENTOS AMBIENTAL LTDA	28/12/2018	09.234.399/0001-40	31/12/2018
1694	28/12/2018	14.501,66	DIAGFARMA COM. E SER DE PRODUTOS HOSP E LABORATORIAL LTDA	28/12/2018	11.426.166/0001-90	31/12/2018
1695	28/12/2018	5.998,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	28/12/2018	09.643.897/0001-46	28/12/2018
1696	28/12/2018	1.064,70	FLOR E OLIVEIRA LTDA	28/12/2018	12.689.295/0003-04	28/12/2018
1697	28/12/2018	11.000,00	DANIEL FELIX RANGEL ME	28/12/2018	28.101.902/0001-33	28/12/2018
1698	28/12/2018	5.498,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	28/12/2018	09.643.897/0001-46	28/12/2018
1699	28/12/2018	2.498,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	28/12/2018	09.643.897/0001-46	28/12/2018
1700	28/12/2018	388,46	FLOR E OLIVEIRA LTDA	28/12/2018	12.689.295/0003-04	28/12/2018
1701	31/12/2018	388,46	FLOR E OLIVEIRA LTDA	31/12/2018	12.689.295/0003-04	31/12/2018
1702	31/12/2018	8.218,89	FLOR E OLIVEIRA LTDA	31/12/2018	12.689.295/0003-04	31/12/2018
1703	31/12/2018	7.980,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	31/12/2018	09.643.897/0001-46	31/12/2018

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:500BE74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019, DE 28/12/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino, para o exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino para o exercício financeiro de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem:

I - Orçamento Geral	Receita:	R\$ 25.626.500,00
	Despesa:	R\$ 25.626.500,00
II - Orçamento Fiscal	Receita:	R\$ 19.548.000,00
	Despesa:	R\$ 16.294.700,00
III - Orçamento da Seguridade Social	Receita:	R\$ 6.078.500,00
	Despesa:	R\$ 9.331.800,00

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2019 (Tabela I)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.877.744,00	-R\$ 2.154.060,00	R\$ 22.723.684,00	88,67%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 695.500,00		R\$ 695.500,00	2,71%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 145.520,00		R\$ 145.520,00	0,57%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 90.950,00		R\$ 90.950,00	0,35%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 23.851.478,00	-R\$ 2.154.060,00	R\$ 21.697.418,00	84,67%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 94.296,00		R\$ 94.296,00	0,37%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.902.816,00		R\$ 2.902.816,00	11,33%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 46.885,00		R\$ 46.885,00	0,18%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 2.730.358,00		R\$ 2.730.358,00	10,65%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 125.573,00		R\$ 125.573,00	0,49%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 27.780.560,00	-R\$ 2.154.060,00	R\$ 25.626.500,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2019, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.386.820,00 (vinte e cinco milhões, trezentos oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 16.055.020,00 (dezesesseis milhões, cinquenta e cinco mil e vinte reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 9.331.800,00 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 239.680,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR RS	%
01 - Legislativa	R\$ 966.000,00	3,77%
02 - Judiciária	R\$ 6.000,00	0,02%
04 - Administração	R\$ 5.156.772,00	20,12%
08 - Assistência Social	R\$ 1.164.600,00	4,54%
10 - Saúde	R\$ 7.494.700,00	29,25%
11 - Trabalho	R\$ 4.500,00	0,02%
12 - Educação	R\$ 6.104.970,00	23,82%
13 - Cultura	R\$ 374.000,00	1,46%
14 - Direito da Cidadania	R\$ 160.300,00	0,63%
15 - Urbanismo	R\$ 1.921.000,00	7,50%
16 - Habitação	R\$ 522.000,00	2,04%
17 - Saneamento	R\$ 195.000,00	0,76%
20 - Agricultura	R\$ 848.378,00	3,31%
26 - Transporte	R\$ 65.100,00	0,25%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 403.500,00	1,57%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 239.680,00	0,94%
TOTAL DA DESPESA	25.626.500,00	100%

DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR RS	%
I – PODER LEGISLATIVO	RS 966.000,00	3,77%
Câmara Municipal	RS 966.000,00	3,77%
II – PODER EXECUTIVO	RS 24.660.500,00	96,23%
II.I - Administração Direta		
Gabinete do Prefeito	RS 1.171.712,00	4,57%
Sec. Mun. Planejamento e Administração	RS 2.331.260,00	9,10%
Controladoria Geral do Município	RS 239.500,00	0,93%
Gabinete do Vice Prefeito	RS 19.500,00	0,08%
Procuradoria Geral do Município	RS 6.000,00	0,02%
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hum	RS 981.478,00	3,83%
Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	RS 1.937.100,00	7,56%
Sec. Mun. de Educação e Cultura	RS 831.500,00	3,24%
Secretaria Mun. de Saúde	RS 76.000,00	0,30%
Secretaria Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social	RS 372.300,00	1,45%
Secretaria Mun. de Tributação, Finanças e Des. Econômico	RS 417.000,00	1,63%
Secretaria Mun. do Turismo, Esporte e Lazer	RS 637.000,00	2,49%
Contadoria Geral do Município	RS 104.500,00	0,41%
II.II - Administração Direta		
Fundo Municipal de Saúde	RS 7.564.700,00	29,52%
Fundo Municipal de Assistência Social	RS 1.626.300,00	6,35%
Fundo Municipal de Educação	RS 6.104.970,00	23,82%
II.III - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	RS 239.680,00	0,94%
TOTAL DA DESPESA	RS 25.626.500,00	100%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá está anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR RS
Recursos Ordinários	10010000	RS 7.248.592,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11110000	RS 1.899.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	RS 2.221.000,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	RS 1.026.470,00
Transferência do Salário-Educação	11200000	RS 100.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE	11210000	RS 50.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE	11220000	RS 160.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	11230000	RS 120.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	11240000	RS 460.000,00
Transf. de Conv. ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	11250000	RS 890.000,00
Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação	11500000	RS 10.000,00
Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde	12110000	RS 3.078.700,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	12140000	RS 4.049.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	12150000	RS 40.000,00
Transf. de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	12200000	RS 473.000,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13110000	RS 675.500,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	13120000	RS 24.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15100000	RS 1.445.858,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	15200000	RS 986.500,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	RS 463.360,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	RS 50.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16100000	RS 5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	RS 150.520,00
TOTAL		RS 25.626.500,00

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

II – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feito por Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2019, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a contratação de operações de crédito.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2019, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§2º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico, a fim de adaptar a classificação adotada pelo Sistema Federal de Contabilidade para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2019, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2017 e 2018 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:CA6662ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 577/2019-GAB

Institui o novo Código Tributário do Município de Pedro Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

LIVRO PRIMEIRO

Do Sistema Tributário Municipal

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei institui o novo Código Tributário do Município, dispondo sobre fatos geradores, contribuintes, responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamento e arrecadação de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades e a administração tributária.

Art. 2º. Aplicam-se às relações entre a Fazenda Municipal e os contribuintes as normas gerais de direito tributário constantes deste Código e do Código Tributário Nacional.

§1º Microempresas e empresas de pequeno porte, assim caracterizadas pela legislação federal, obedecerão a regime tributário específico.

§2º. Incentivos financeiros e tributários, genericamente considerados, em atendimento ao §6º, do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal, só poderão ser concedidos mediante lei específica, que comporão a legislação tributária do Município.

Art. 3º. Compõem o Sistema Tributário do Município:

I - impostos:

a) sobre a propriedade predial e territorial urbana;

b) sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direito reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito a sua aquisição;

c) sobre serviços de qualquer natureza.

II – taxas:

a) em razão de atividades decorrentes do poder de polícia do Município;

b) em razão da prestação de serviços públicos municipais específicos e divisíveis ao contribuinte, ou postos a sua disposição.

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

Art. 4º. Para serviços cuja natureza não comporte a cobrança de taxas, serão estabelecidos, pelo Poder Executivo, preços públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos.

TÍTULO II

Da Legislação Tributária Municipal

Art. 5º. A expressão “legislação tributária” compreende as leis, decretos e normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e relações jurídicas a ele pertinentes.

§1º. São normas complementares às leis e decretos:

I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;

II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos, de circunscrição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;

III - as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;

IV - os convênios celebrados entre o Município, a União, o Estado e outros municípios.

§2º. Ao regulamentar as normas que versem sobre matéria tributária de competência do Município, a autoridade administrativa deverá observar:

I - as normas constitucionais vigentes;

II - as normas gerais de Direito Tributário estabelecidas pelo Código Tributário Nacional e legislação complementar federal;

III - as disposições desta Lei e das demais leis municipais pertinentes à matéria tributária;

IV - a jurisprudência majoritária construída em torno do assunto regulamentado, especialmente do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

§3º. O conteúdo e o alcance dos regulamentos restringir-se-ão aos das leis em função das quais tenham sido expedidos, não podendo, em especial:

I - dispor sobre matéria não tratada em lei;

II – acrescentar, ampliar, suprimir ou limitar disposições legais;

Art. 6º. Somente a lei pode estabelecer:

I - a instituição de tributos ou a sua extinção;

II - a majoração de tributos ou a sua redução;

III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal e de seu sujeito passivo;

IV - a fixação da alíquota de tributo e da sua base de cálculo;

V - a instituição de penalidades para ações ou omissões contrárias aos seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI - as hipóteses de suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários, ou dispensa ou redução de penalidades.

Art. 7º. Não constitui majoração de tributo, para os efeitos do inciso II do artigo 6º, a simples atualização monetária de seus elementos quantitativos.

Parágrafo único. A atualização a que se refere este artigo será feita anualmente por índice oficial definido em ato do Poder Executivo.

Art. 8º. A instituição ou aumento de tributo obedecerá aos princípios da anterioridade do exercício financeiro e da noventena, previstos, respectivamente, nas alíneas *b* e *c* do inciso III do art. 150 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Estão adstritas à observância do *caput* deste artigo as leis que reduzem ou extinguem isenções e outros benefícios fiscais.

Art. 9º. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;

II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;

b) quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado a falta de pagamento de tributo;

c) quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo de sua prática.

TÍTULO III

Das Imunidades Tributárias

Art. 10. São imunes aos impostos municipais:

I – o patrimônio, a renda ou serviços da União, dos Estados, Distrito Federal e de outros municípios;

II – os templos de qualquer culto;

III – o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;

IV – os livros, jornais, periódicos, inclusive o papel destinado à sua impressão.

V – fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§1º. A imunidade prevista no inciso I é extensiva às autarquias, às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, às empresas públicas e às sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos no que se refere ao patrimônio e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§2º. As imunidades previstas no inciso I deste artigo e no parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente-comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.

§3º. Os Conselhos de profissões regulamentadas se inserem no conceito de autarquia para fins de imunidade tributária.

§4º. A imunidade dos templos de qualquer culto é subjetiva e alcança todos os imóveis de propriedade da entidade religiosa mantenedora, sujeitando-se à comprovação dos seguintes requisitos:

I - tratar-se de uma organização religiosa, nos termos da lei civil;

II - não distribuir qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; e

III - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

§5º. A imunidade dos partidos políticos e suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e assistência social está subordinada à comprovação dos seguintes requisitos:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§6º. As imunidades previstas nos parágrafos 4º e 5º deste artigo compreendem apenas o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades.

§7º. A imunidade prevista nos parágrafos 4º e 5º deste artigo se estende aos bens imóveis e demais rendimentos que as entidades recebam no desempenho de atividades não ligadas aos seus objetivos institucionais, desde que comprovadamente revertidos exclusivamente para seus fins institucionais.

§8º. Para o reconhecimento da imunidade das entidades de assistência social, exige-se ainda o atributo da generalidade do acesso dos beneficiários, independentemente de contraprestação.

§9º. As imunidades previstas nos incisos IV e V, do *caput* deste artigo, são objetivas e de extensão mínima, não alcançando a impressão e a distribuição dos livros, jornais e periódicos, exceto o próprio papel destinado à impressão, os filmes fotográficos, nem a reprodução industrial de mídias ópticas de leitura a *laser* ou provenientes de atividades não licenciadas.

TÍTULO IV

Da Administração Tributária

Art. 11. Todas as funções referentes ao cadastramento, lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos municipais, aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de repressão e prevenção de fraudes, serão exercidas pelos órgãos da Administração Tributária do Município, segundo as atribuições constantes da Lei de Organização Administrativa do Município e dos respectivos regimentos internos.

Parágrafo único. Aos órgãos referidos neste artigo reserva-se a denominação de “Fisco” ou “Fazenda Pública Municipal”.

Art. 12. Os órgãos e servidores incumbidos do lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos, sem prejuízo do rigor e vigilância indispensáveis ao bom desempenho de suas atividades, darão orientação e assistência técnicas aos contribuintes e responsáveis, prestando-lhes esclarecimentos sobre a interpretação e fiel observância da legislação tributária.

Parágrafo único. As orientações e assistências técnicas mencionadas no *caput* deste artigo poderão ser oferecidas e prestadas inclusive em ambiente virtual, conforme disposto em regulamento.

TÍTULO V

Dos Direitos E Obrigações Do Contribuinte

CAPÍTULO I

Das Disposições Introdutórias

Art. 13. Os direitos e deveres do contribuinte disciplinados no presente Título serão observados pela Administração Fazendária Municipal, sem prejuízo de outros decorrentes de normas gerais de direito tributário, da legislação municipal e dos princípios e normas veiculados pela Constituição Federal.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste Capítulo, a terminologia “contribuinte” abrange todos os sujeitos passivos tributários, inclusive os terceiros definidos pela legislação municipal como responsáveis tributários.

Art. 14. A Fazenda Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da justiça, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa e contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 15. No desempenho de suas atribuições, a Administração Tributária pautará sua conduta de modo a assegurar o menor ônus possível aos contribuintes, assim no procedimento e no processo administrativo, como no processo judicial.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Do Contribuinte

Art. 16. São direitos do contribuinte:

- I - ser tratado com respeito pela autoridade fiscal tributária e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
- II - ter ciência da tramitação dos processos administrativo-tributários em que tenha a condição de interessado, deles ter vista, obter cópias dos documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
- III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração escrita e fundamentada do órgão competente;
- IV - receber comprovante dos documentos, livros e mercadorias entregues à fiscalização fazendária ou por ela apreendidos;
- V - ser informado dos prazos para pagamento das prestações a seu cargo, inclusive multas, com a orientação de como proceder, bem assim, das hipóteses de redução do respectivo montante;
- VI - ter preservado, perante a Administração Fazendária Municipal, o sigilo de seus negócios, documentos e operações;

CAPÍTULO III

Dos Deveres da Administração Fazendária Municipal

Art. 17. Excetuado o requisito da tempestividade, é vedado estabelecer qualquer outra condição que limite o direito à interposição de impugnações ou recursos na esfera administrativa, principalmente a exigência de depósito recursal para a tramitação do contencioso tributário.

Art. 18. É igualmente vedado:

- I - condicionar a prestação de serviço ao cumprimento de exigências burocráticas, sem previsão legal;
- II - instituir obrigações e/ou deveres instrumentais tributários, não previstos na legislação tributária, ou criá-los fora do âmbito de sua competência.

Art. 19. Os contribuintes deverão ser intimados sobre os atos do processo de que resultem a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades.

Art. 20. Sob pena de nulidade, os atos administrativos da Administração Fazendária Municipal deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, especialmente quando:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III - decidam recursos administrativo-tributários;
- IV - decorram de reexame de ofício;
- V - importem anulação, suspensão, extinção ou exclusão de ato administrativo-tributário.

§1º A motivação há de ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

CAPÍTULO IV

Das Obrigações Do Contribuinte

Art. 21. São obrigações dos contribuintes:

- I - inscrever-se na repartição fazendária antes de iniciar suas atividades, na forma regulamentar;
- II - comunicar à repartição fazendária quaisquer alterações contratuais e estatutárias, bem como paralisação temporária e reinício de atividades, na forma e prazos estabelecidos no Regulamento;
- III - pagar os tributos devidos na forma, local e prazo previsto na legislação tributária;
- IV - exigir de outro contribuinte, nas operações que com ele realizar, a expedição do documento fiscal respectivo, sob pena de responder solidariamente pelo tributo devido, calculado na forma estabelecida no regulamento, se do descumprimento desta obrigação decorrer o não recolhimento total ou parcial do imposto;
- V - exibir a outro contribuinte o documento fiscal correspondente à operação realizada, nos termos do Regulamento;
- VI - acompanhar, pessoalmente ou por preposto, o levantamento ou contagem promovido pelo Fisco, fazendo por escrito as observações que julgar convenientes;
- VII - manter os livros e documentos fiscais no estabelecimento pelo prazo previsto na legislação tributária;
- VIII - exibir ou entregar ao Fisco os livros, documentos fiscais e informativos previstos na legislação tributária, bem como levantamento e elementos auxiliares relacionados com a condição de contribuintes;
- IX - não impedir nem embaraçar a fiscalização municipal facilitando-lhe o acesso a livros, documentos, levantamentos e demais elementos solicitados;
- X - requerer autorização da repartição fiscal competente para emitir ou mandar emitir documentos fiscais;
- XI - escriturar os livros e emitir documentos fiscais na forma prevista no regulamento;
- XII - entregar ao tomador, ainda que não solicitado, o documento fiscal correspondente aos serviços prestados;
- XIII - cumprir todas as demais exigências previstas neste Código e nas demais normas tributárias do Município.

§1º. Aplicam-se aos responsáveis, no que couber, as disposições do artigo anterior.

§2º São irrelevantes para excluir a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária ou a decorrente de sua inobservância:

I - a irregularidade formal na constituição de pessoa jurídica de direito privado ou de firma individual, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional;

II - a inexistência de estabelecimento fixo e a sua clandestinidade, ou a precariedade de suas instalações.

TÍTULO VI

Da Obrigação Tributária

CAPÍTULO I

Das Modalidades

Art. 22. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§1º. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e se extingue juntamente com o crédito dela decorrente.

§2º. A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas, no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§3º. A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

CAPÍTULO II

Do Fato Gerador

Art. 23. Fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município.

Art. 24. Fato gerador da obrigação tributária acessória é qualquer situação que, na forma da legislação tributária, imponha a prática ou abstenção de ato que não configure obrigação principal.

CAPÍTULO III

Do Sujeito Ativo

Art. 25. Na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária, o Município de Pedro Velho é a pessoa de direito público titular da competência para lançar, cobrar e fiscalizar os tributos previstos na Constituição Federal e criados por lei municipal específica.

Parágrafo único. A competência tributária é indelegável, permitindo-se o cometimento para pessoa de direito público ou privado do encargo ou função de arrecadar tributos, no exato sentido de efetuar a cobrança e a arrecadação administrativa ou judicial do crédito, ou simplesmente recebê-lo para posterior transferência ao Fisco, a critério da Administração.

CAPÍTULO IV

Do Sujeito Passivo

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 26. Sujeito passivo da obrigação tributária principal é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos da lei, ao pagamento de tributos da competência do Município.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal será considerado:

I - contribuinte, quando tiver relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fator gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorrer de disposições expressas em lei.

Art. 27. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos discriminados na legislação tributária do Município, que não configurem obrigação principal.

Art. 28. Salvo os casos expressamente previstos em lei complementar, as convenções e contratos relativos à responsabilidade pelo pagamento de tributos não podem ser opostos à Fazenda Municipal para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Seção II

Da Solidariedade

Art. 29. São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas em lei.

§1º. A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

§2º. Entende-se por interesse comum, para fins do disposto no inciso I deste artigo, a situação em que duas ou mais pessoas pratiquem o fato gerador da mesma obrigação tributária.

Art. 30. Salvo os casos expressamente previstos em lei, a solidariedade produz os seguintes efeitos:

I - o pagamento por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão do crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição em favor ou contra um dos obrigados favorece ou prejudica aos demais.

Seção III

Do Domicílio Tributário

Art. 31. Sem prejuízo das disposições legais específicas sobre o cadastro municipal, ao contribuinte ou responsável é dever indicar à Repartição Fazendária o seu domicílio tributário no Município, assim entendido o lugar onde a pessoa física ou jurídica desenvolve a sua atividade, responde por suas obrigações perante a Fazenda Municipal e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária.

§1º. Na falta de indicação, pelo contribuinte ou responsável, do domicílio tributário, considerar-se-á como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§2º. Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram ou poderão dar origem à obrigação tributária.

§3º. A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito quando a sua localização, acesso ou quaisquer outras características impossibilitem ou dificultem a arrecadação e a fiscalização do tributo, aplicando-se, então, a regra do parágrafo anterior.

Art. 32. O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, consultas, reclamações, recursos, declarações, guias e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados ao Fisco Municipal.

CAPÍTULO V**Da Responsabilidade Tributária****Seção I****Da Responsabilidade dos Sucessores**

Art. 33. Os créditos tributários referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, às taxas pela prestação de serviços e às contribuições referentes a tais bens, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. Nos casos de arrematação em hasta pública, adjudicação e aquisição pela modalidade de venda por propostas no processo de falência, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 34. São pessoalmente responsáveis:

- I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos, sem que tenha havido prova de sua quitação;
- II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;
- III - o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.

Art. 35. A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, cisão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, cindidas, transformadas ou incorporadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 36. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos devidos até a data do ato, relativos ao fundo de estabelecimento adquirido:

- I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;
- II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de seis meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo do comércio, indústria ou profissão.

§1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

- I - em processo de falência;
- II - de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo quando o adquirente for:

- I - sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;
- II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou
- III - identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

Art. 37. Em todos os casos de responsabilidade *inter vivos* previstos nos artigos anteriores, o alienante continua responsável pelo pagamento do tributo, solidariamente com o adquirente, ressalvada a hipótese do art. 33, quando do título de transferência do imóvel constar os comprovantes de quitação dos créditos tributários.

Parágrafo único. Os sucessores tratados nos artigos 33 a 36 desta Lei responderão pelos tributos, juros, multas moratórias, atualização monetária e demais encargos correlatos, ressalvando-se as multas de caráter punitivo.

Seção II**Da Responsabilidade de Terceiros**

Art. 38. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões pelas quais forem responsáveis:

- I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;
- II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos pelos seus tutelados e curatelados;
- III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;
- IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;
- V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;
- VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre atos praticados por eles ou perante eles em razão do seu ofício;
- VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.

Art. 39. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

- I - as pessoas referidas no artigo 38;
- II - os mandatários, prepostos e empregados;
- III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A mera inadimplência, por si só, não permite a responsabilização das pessoas mencionadas no *caput* deste artigo.

Seção III**Da Responsabilidade por Infrações**

Art. 40. Salvo os casos expressamente ressalvados em lei, a responsabilidade por infrações à legislação tributária do Município de Pedro Velho independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 41. A responsabilidade é pessoal do agente:

- I - quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;
- II - quanto às infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;
- III - quanto às infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:
 - a) das pessoas referidas no art. 38, contra aquelas por quem respondem;
 - b) dos mandatários, prepostos e empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;
 - c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Parágrafo único. Por ser personalíssima, a responsabilidade por infrações não se transfere aos responsáveis tributários.

Art. 42. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo depender de apuração.

§1º. Não será considerada espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionadas com a infração.

§2º. A denúncia espontânea acompanhada do parcelamento produzirá os mesmos efeitos previstos pelo *caput* deste artigo.

§3º. A exclusão da responsabilidade por infração em face da denúncia espontânea não se aplica às obrigações tributárias acessórias.

TÍTULO VII

Do Crédito Tributário

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 43. O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 44. As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos ou que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 45. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos neste Código, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional, na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

CAPÍTULO II

Da Constituição Do Crédito Tributário

Seção Única

Do lançamento

Art. 46. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 47. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação da autoridade fiscal tributária administrativa, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégio, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que se considera ocorrido o fato gerador.

Art. 48. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 50.

CAPÍTULO III

Da Suspensão Do Crédito Tributário

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 49. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI - a sentença ou acórdão ainda não transitados em julgado, que acolham a pretensão do sujeito passivo tributário;

VII - o parcelamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

Seção II

Da Moratória

Art. 50. A moratória somente pode ser concedida por lei:

I - em caráter geral;

II - em caráter individual, por despacho fundamentado da autoridade administrativa.

§1º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a concessão da moratória não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpriria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora com imposição da penalidade cabível nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele, dispensada a imposição de penalidade nos demais casos.

§2º Imposta a penalidade nos casos de dolo ou simulação do beneficiado ou de terceiro em benefício daquele, o tempo decorrido entre a concessão de moratória e sua revogação não será computado para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

Art. 51. A lei que conceda moratória em caráter geral ou autorize sua concessão em caráter individual especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

I - o prazo de duração do favor;

II - as condições da concessão do favor em caráter individual;

III - sendo caso:

a) os tributos a que se aplica;

b) o número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;

c) as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado no caso de concessão em caráter individual.

Art. 52. Salvo disposição de lei em contrário, a moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

Parágrafo único. A moratória não aproveita aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

Seção III

Do Parcelamento

Art. 53. Os créditos fiscais de qualquer natureza, tributário ou não, vencidos, poderão ser pagos em parcelas, até o número máximo de 48 (quarenta e oito), na forma definida em ato do Poder Executivo.

§1º O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo somente será concedido:

- I – Após decorridos 60 (sessenta) dias de atraso, tratando-se de crédito fiscal decorrente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- II – Vencidos até 31 de dezembro do exercício anterior ao da concessão do parcelamento, tratando-se de crédito fiscal proveniente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
- III – Nos demais casos, quando requeridos em qualquer fase de cobrança, conforme dispuser o Regulamento.

§2º O pedido de parcelamento implicará em confissão irretratável da dívida, ficando o interessado obrigado a desistir ou a renunciar aos recursos administrativos ou as ações judiciais propostas, sob pena de indeferimento ou cancelamento do parcelamento.

Art. 54. O crédito fiscal a ser parcelado será consolidado na data da lavratura do termo de acordo, observando-se as seguintes regras:

- I - o total do crédito será atualizado monetariamente até a data de sua consolidação, devendo as suas parcelas, a partir de então, ser atualizadas monetariamente anualmente por índice de correção adotado em ato do Poder Executivo;
- II - será acrescido, a título de juros, o montante de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor originário do débito.

§1º Para efeitos deste artigo, entende-se por valor originário do crédito fiscal o valor principal da dívida devidamente atualizado monetariamente acrescidos de juros e multas de qualquer natureza.

§2º Nos casos de parcelamentos de créditos fiscais já ajuizados, os honorários devidos aos procuradores jurídicos do Município, bem como as custas judiciais serão pagos pelo executado separadamente, na forma que dispuser o Regulamento.

§3º O parcelamento de créditos fiscais pendente de recurso administrativos ou de demanda judicial somente será deferido ou mantido se o sujeito passivo promover o pedido de desistência da demanda ou recurso.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até setenta e cinco por cento (75%) dos acréscimos (Juros e Multas), desde que o crédito fiscal seja recolhido em cota única, na forma definida em ato do Poder Executivo.

§1º Os parcelamentos constantes no *caput* deste artigo só serão permitidos se o contribuinte estiver em dia com a Fazenda Municipal relativamente aos tributos não objeto do parcelamento.

§2º Os descontos previstos no *caput* deste artigo somente poderão ser concedidos ao contribuinte 01 (uma) única vez a cada período de 05 (cinco) anos.

§3º O valor mínimo de cada parcela será regulamentado pelo Poder Executivo e deverá levar em consideração a capacidade contributiva do contribuinte.

Art. 56. O parcelamento será rescindido de ofício na hipótese de inadimplência de três (03) parcelas, consecutivas ou não, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para cobrança executiva.

Art. 57. Será admitido reparcelamento, onde o número de parcelas não excederá 36 parcelas, e somente será concedido mediante pagamento de parcela inicial no valor correspondente a vinte por cento (20%) 1ª vez, trinta por cento (30%) 2ª vez e cinquenta por (50%) após a 2ª vez do valor total remanescente, exceto em casos excepcionais, a juízo da Autoridade Administrativa concedente, devidamente justificados por meio de Despacho fundamentado.

Art. 58. Lei específica e temporária poderá estabelecer condições especiais e diferenciadas de parcelamentos de créditos fiscais vencidos, inclusive com a concessão de descontos e reduções não aplicadas neste código, visando à recuperação fiscal dos contribuintes do Município.

Parágrafo único. Em nenhuma situação será concedido desconto no valor principal do crédito fiscal, inclusive em sua atualização monetária.

CAPÍTULO IV**Da Extinção Do Crédito Tributário****Seção I****Das Modalidades De Extinção**

Art. 59. Extinguem o crédito tributário:

- I - o pagamento;
- II - a compensação;
- III - a transação;
- IV - a remissão;
- V - a prescrição e a decadência;
- VI - a conversão de depósito em renda;
- VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento;
- VIII - a consignação em pagamento, quando julgada procedente;
- IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;
- X - a decisão judicial passada em julgado;
- XI - a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em Regulamento.

Seção II**Do Pagamento**

Art. 60. O pagamento será efetuado em moeda corrente ou em cheque.

Parágrafo único. O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

Art. 61. O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

- I - quando parcial, das prestações em que se decomponha;
- II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 62. A imposição de penalidade não elide o pagamento integral do crédito tributário, nem desonera o cumprimento da obrigação acessória.

Art. 63. Aos tributos municipais, quando não recolhidos nos prazos previstos, aplica-se a atualização monetária, além de multa de mora, juros de mora e multa por infração, quando for o caso.

Seção III**Da Compensação**

Art. 64. Fica autorizada a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

§1º Os créditos do Sujeito passivo serão atualizados monetariamente com base nos mesmos índices atualizadores para os créditos fiscais, contados a partir do pedido de compensação até seu deferimento.

§2º A compensação será efetuada mediante processo administrativo próprio e extinguirá o crédito tributário sob condição resolutive de sua ulterior homologação.

§3º O prazo para homologação tácita da compensação pleiteada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrada do processo administrativo.

§4º Relativamente aos créditos fiscais que se pretendeu compensar, quando não ocorrer a homologação, o pedido do sujeito passivo constituirá confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência desses créditos tributários.

Art. 65. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

Seção IV

Da Transação

Art. 66. Lei municipal específica pode autorizar o Poder Executivo a celebrar com o sujeito passivo da obrigação tributária transação que, mediante concessões mútuas, importe em terminar litígio e, conseqüentemente, extinguir o crédito tributário a ele referente.

Parágrafo único. A lei autorizadora estipulará as condições e garantias sob as quais se dará a transação, observados os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 67. Em nenhuma hipótese será permitida transação que importe em redução do valor principal do crédito tributário.

Seção V

Da Remissão

Art. 68. Lei municipal específica pode conceder remissão total ou parcial do crédito tributário, observados os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 69. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não ajuizar créditos cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, na forma e valores definidos em Regulamento.

Seção VI

Da Conversão do Depósito em Renda

Art. 70. Extingue o crédito tributário a conversão em renda do depósito judicial ou administrativo autorizado.

Art. 71. O depósito judicial ou administrativo autorizado suspende a incidência de acréscimos moratórios do crédito tributário correspondente, até o seu limite, a contar da data de sua efetivação.

Seção VII

Das Demais Modalidades de Extinção

Art. 72. Extingue o crédito tributário a decisão administrativa ou judicial que expressamente:

I - declare a irregularidade de sua constituição;

II - reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;

III - exonere o sujeito passivo do cumprimento da obrigação; ou

IV - declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação.

Parágrafo único. Somente extingue o crédito tributário a decisão administrativa irreformável, assim entendida a que não mais possa ser contestada dentro da própria Administração, bem como a decisão judicial passada em julgado.

Capítulo V

Da Exclusão Do Crédito Tributário

Seção I

Das Modalidades de Exclusão

Art. 73. Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequentes.

Seção II

Da Isenção

Art. 74. A isenção concedida expressamente para determinado tributo não aproveita aos demais, não sendo também extensiva a outros institutos posteriores à sua concessão.

Art. 75. A isenção pode ser:

I - em caráter geral, concedida por lei, que pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região do território do Município.

II - em caráter individual, efetivada por despacho da autoridade competente segundo as normas que regem o processo administrativo tributário do Município, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

§1º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho a que se refere o inciso II deste artigo deverá ser renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixou de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§2º O despacho a que se refere o inciso II deste artigo, bem como as renovações a que alude o parágrafo anterior, não geram direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, a regra do art. 68 deste Código.

§3º A decisão concessiva da isenção tem caráter meramente declaratório, retroagindo os seus efeitos ao período em que o contribuinte já se encontrava em condições de gozar do benefício.

Art. 76. A concessão de isenção em caráter individual sempre dependerá da inexistência de débitos anteriores de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

Seção III

Da Anistia

Art. 77. A anistia, assim entendido o perdão das infrações cometidas e a consequente dispensa do pagamento das penalidades pecuniárias a ela relativas, abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a conceder, não se aplicando:

I - aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II - aos atos qualificados como crime contra a ordem tributária, nos termos da Lei Federal específica;

III - às infrações resultantes do conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 78. A lei que conceder anistia poderá fazê-lo:

I - em caráter geral;

II - limitadamente:

a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até um determinado montante, conjugada ou não com penalidades de outra natureza;

c) a determinada região do território do Município, em função das condições a ela peculiares;

d) sob condição do pagamento do tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela lei à autoridade administrativa.

Art. 79. A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade competente nos termos do processo administrativo tributário, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

Art. 80. A concessão da anistia apaga todos os efeitos punitivos do ato cometido, inclusive a título de antecedente, quando da imposição ou graduação de penalidades por outras infrações de qualquer natureza a ela subsequentes, cometidas por sujeito passivo beneficiado por anistia anterior.

TÍTULO VIII

Da Dívida Ativa

Art. 81. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela Lei ou por decisão final proferida em processo fiscal.

Art. 82. A inscrição do débito far-se-á logo esgotado o prazo de cobrança administrativa.

§1º Resultado de auto de infração, a inscrição proceder-se-á após o trânsito em julgado da decisão.

§2º No caso de contribuição de melhoria, a inscrição proceder-se-á a 60 (sessenta) dias após o vencimento e não pagamento da terceira prestação.

Art. 83. O Termo de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa serão lavrados em documento único, observados os requisitos da Lei nº 6.830, de 30 de setembro de 1980:

I – o nome do devedor, e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou de residência de um e de outro;

II – o valor originário da dívida, bem como termo inicial e a forma de calcular multa, os juros de mora e demais encargos previstos em lei, inclusive a atualização monetária e seus fundamentos;

III – a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV – a data e o número de inscrição;

V – o número do processo administrativo ou auto de infração de que se originar o crédito, se houver.

§1º Poderá ser adotado o sistema confiável de processamento eletrônico de dados para a inscrição da Dívida Ativa e extração das certidões respectivas.

§2º A certidão conterá além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição, que será substituída, em caso de processamento eletrônico de dados, pelo número de controle respectivo.

Art. 84. Por determinação do Secretário Municipal de Tributação serão administrativamente cancelados os débitos:

I – prescritos;

II – de contribuintes que hajam falecido, sem deixar bens;

III – que por seu ínfimo valor, tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica, na forma e limites definidos em Ato do Poder Executivo.

Art. 85. A Dívida Ativa será cobrada por procedimento:

I – amigável, pela Secretaria Municipal de Tributação;

II – judicial, através da Procuradoria Geral do Município.

Art. 86. Cessa a competência da Secretaria Municipal de Tributação para a cobrança do débito, com o encaminhamento da certidão de dívida ativa à Procuradoria Geral, para fins de cobrança judicial.

TÍTULO IX

Das Certidões Negativas

Art. 87. A prova de quitação do tributo será feita por Certidão Negativa de Débitos – CND e por Certidão Negativa de Débitos Específica de Imóveis - CNDI, expedida à vista do requerimento de interessado que contenha todas as informações exigidas pelo Fisco.

§1º As certidões de que trata o *caput* deste artigo serão emitidas gratuita e eletronicamente, através do endereço eletrônico indicado por ato da Secretaria Municipal de Tributação.

§2º O interessado não obterá a certidão quando em seu nome constar:

I – o inadimplemento de obrigações tributárias, principais e/ou acessórias, vencidas, inclusive concernentes a tarifas, contribuições e demais créditos devidos à Fazenda Pública Municipal, inclusive honorários, custas, emolumentos e outros recolhimentos determinados em lei;

II – o inadimplemento de obrigações decorrentes de execução de acordos firmados com a Fazenda Pública Municipal.

§3º Havendo débito em aberto, a certidão será indeferida, podendo ser emitida a Certidão Positiva de Débitos – CPD, se assim desejar o requerente.

§4º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

§5º A CND certificará a pessoa jurídica em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais, bem como a pessoa física.

§6º A CNDI certificará exclusivamente o imóvel, para fins de transferência imobiliária, regularização e licenciamento de obras.

Art. 88. Ato da Secretaria Municipal de Tributação disciplinará a forma de emissão e autenticação da CND e da CNDI.

Art. 89. A certidão será fornecida dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrada do requerimento na Repartição, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 90. A certidão negativa expedida com dolo ou fraude que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir pelo pagamento do crédito tributário e juros de mora acrescidos.

§1º O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade civil, criminal ou administrativa que couber e é extensiva a quantos tenham colaborado, por ação ou omissão, no erro contra a Fazenda Municipal.

§2º A expedição de certidão negativa com erro, nos casos em que o contribuinte é devedor de créditos tributários, não elide a responsabilidade deste, devendo a Administração Tributária anular o documento e cobrar imediatamente o crédito correspondente.

Art. 91. A expedição de certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.

Parágrafo único. A regra do *caput* deste artigo não atinge o adquirente de imóveis quando conste do título de transferência a certidão negativa de débitos, permanecendo, neste caso, apenas a responsabilidade do alienante.

Art. 92. O prazo de validade da certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

TÍTULO X

Das Infrações E Penalidades

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 93. Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância, por parte do sujeito passivo ou de terceiros, de normas estabelecidas na legislação tributária do Município.

Parágrafo único. A imposição de penalidades:

I - não exclui:

- a) o pagamento de tributo;
- b) a fluência dos juros de mora;
- c) a atualização monetária do crédito tributário.

II - não exime o infrator:

- a) do cumprimento da obrigação tributária acessória;
- b) de outras sanções civis, administrativas ou criminais que couberem.

Art. 94. As multas serão cumuláveis quando resultarem concomitantemente do não cumprimento de obrigação acessória e principal.

Parágrafo único. Apurando-se, na mesma ação fiscal, o não cumprimento de mais de uma obrigação acessória pelo mesmo infrator, em razão de um só fato, impor-se-á somente a penalidade mais gravosa.

Art. 95. Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade a ela correspondente.

§1º Entende-se por reincidência, para fins desta Lei, o cometimento de nova infração depois de tornar-se definitiva a decisão administrativa que tenha confirmado autuação anterior.

§2º Para efeitos de reincidência, não prevalecerá a decisão definitiva anterior se entre a sua data e a da prática da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos.

Art. 96. Quando o sujeito passivo persistir na mesma infração a um determinado dispositivo da legislação tributária, mesmo depois de autuado, ser-lhe-á imposta nova e definitiva autuação acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa aplicável à espécie.

Art. 97. Nos casos de autuação, desde que o Contribuinte liquide o crédito tributário em cota única, o valor da multa será reduzido:

I – cinquenta por cento (50%), se o crédito tributário for pago até quinze dias após a ciência do Auto de Infração;

II – quarenta por cento (40%), se o crédito tributário for pago entre o décimo sexto e trigésimo dia, contado a partir da ciência do Auto de Infração;

III – trinta por cento (30%), se o crédito tributário for pago antes do julgamento do processo fiscal administrativo em primeira instância;

IV – vinte por cento (20%), se o crédito tributário for pago no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão condenatória de primeira instância em processo fiscal administrativo;

V – dez por cento (10%), se o crédito tributário for pago antes do ajuizamento de sua execução.

§1º Em caso de parcelamento do crédito tributário, dentro do prazo previsto para a impugnação do auto de infração, a multa aplicada será reduzida em 25%.

§2º Aplica-se, também, a redução de que trata o inciso I do *caput* deste artigo aos casos de pagamento de crédito tributário proveniente exclusivamente de multa decorrente do descumprimento de obrigação acessória, excetuando-se aquelas objeto de crime contra a ordem tributária.

Art. 98. As práticas ilícitas e as suas respectivas penalidades estão disciplinadas no Livro Segundo deste Código.

CAPÍTULO II

Da Representação Fiscal Para Fins Penais

Art. 99. A Representação Fiscal para fins penais, relativa à prática, em tese, de crimes contra a ordem tributária, deverá ser encaminhada ao Ministério Público até 30 (trinta) dias depois de proferida a decisão final na esfera administrativa, que confirme a existência do crédito tributário correspondente.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação de impugnação administrativa, o prazo fixado no *caput* deste artigo será contado após a preclusão do direito de recorrer.

Art. 100. A peça de Representação será lavrada pelo Procurador Geral do Município ou pelo Assessor Jurídico do Município.

TÍTULO XI

Dos Prazos

Art. 101. Os prazos fixados na legislação tributária do Município serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. A legislação tributária poderá fixar, ao invés da concessão do prazo em dias, data certa para o vencimento de tributos ou multas.

Art. 102. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Parágrafo único. Quando os prazos fixados não recaírem nos dias de expediente normal, considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

TÍTULO XII

Da Atualização Monetária

Art. 103. Os créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza serão atualizados monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§1º Na hipótese de extinção do índice de que trata o *caput* deste artigo, ato do Poder Executivo definirá, dentre os índices oficiais, novo índice em substituição ao extinto.

§2º A atualização monetária será exigida independentemente de procedimento fiscal.

§3º Ato do Poder Executivo definirá, até 31 de dezembro de cada exercício, o valor nominal percentual a ser utilizado para fins da atualização de que trata este artigo.

Art. 104. Todos os valores constantes nas tabelas anexas a este Código, além dos tributos e preços estabelecidos em valores fixos ou específicos, créditos tributários e não tributários parcelados e tributos calculados por estimativa serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de cada exercício.

Art. 105. Também serão atualizados da mesma forma disposta no artigo 104 os valores dos tributos fixados por lei específica, bem como os preços financeiros e as multas isoladas de qualquer espécie.

TÍTULO XIII

Dos Juros Moratórios

Art. 106. Os créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza, não pagos no seu vencimento, sofrerão a incidência de juros de mora calculados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente à razão de um por cento (1%) ao mês, contados a partir do primeiro dia após o seu vencimento.

Parágrafo único. Os juros de mora são exigidos independentemente de procedimento fiscal.

TÍTULO XIV

Da Multa de Mora

Art. 107. Os créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza, não pagos no seu vencimento, sofrerão ainda a incidência multa de mora, calculada sobre o valor do crédito atualizado monetariamente, à razão de trezentos e trinta e quatro milésimos percentuais (0,334%) por dia de atraso, contado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a cem por cento (100,00%).

§1º A multa de mora será exigidos independentemente de procedimento fiscal.

§2º Em caso de crédito fiscal decorrente de multa por infração ou objeto de procedimento fiscal específico que afaste a denúncia espontânea, a penalidade definida no *caput* deste artigo não poderá ser cumulada com a multa devida pela infração.

TÍTULO XV

Do Processo Administrativo Tributário

Art. 108. Este Título regula o processo administrativo tributário, definindo princípios, competências e normas de direito administrativo a ele aplicáveis.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 109. Processo Administrativo Tributário, para os efeitos desta Lei, compreende o conjunto de atos praticados pela Administração Tributária, tendentes à determinação, exigência ou dispensa do crédito tributário, assim como à fixação do alcance de normas de tributação sobre casos concretos, ou, ainda, à imposição de penalidades ao sujeito passivo da obrigação.

Parágrafo único. O conceito delineado no *caput* deste artigo compreende os processos de controle, outorga e punição, e mais especificamente os que versem sobre:

- I - lançamento tributário;
- II - imposição de penalidades;
- III - impugnação do lançamento;
- IV - consulta em matéria tributária;
- V - restituição de tributo indevido;
- VI - suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário;
- VII - reconhecimento administrativo de imunidades e isenções; e

Art. 110. A Administração Tributária, na condução dos seus feitos, obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, celeridade, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos tributários serão observados, entre outros, os critérios de:

- I - atuação conforme a lei e o direito;
- II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
- III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de servidores ou autoridades;
- IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
- V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
- VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
- VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
- VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos do sujeito passivo;
- IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do sujeito passivo;
- X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
- XI - proibição de cobrança de despesas processuais;
- XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada a aplicação retroativa de nova interpretação em prejuízo do sujeito passivo da obrigação tributária.

CAPÍTULO II

Dos Direitos e dos Deveres do Sujeito Passivo

Art. 111. São direitos do sujeito passivo, no âmbito do processo administrativo tributário:

- I - ser tratado com respeito pela autoridade fiscal tributária e servidores, que deverão simplificar, na medida do possível e dentro das exigências legais, o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
- II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos na repartição, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
- III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
- IV - produzir as provas pertinentes ao deslinde do caso; e
- V - fazer-se assistir, facultativamente, por procurador.

Art. 112. São deveres do sujeito passivo, no âmbito do processo administrativo tributário:

- I - expor os fatos conforme a verdade;
- II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- III - não agir de modo temerário;
- IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos; e
- V - tratar com respeito e urbanidade os servidores e autoridade fiscal tributária.

CAPÍTULO III

Da Fiscalização

Art. 113. As funções referentes a cadastramento, lançamento, controle da arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, bem como as medidas de prevenção e repressão a fraudes, competem, privativamente, à autoridade municipal de tributação, por sua Secretária, por meio de seus órgãos tributários e da autoridade fiscal tributária a estes subordinados, independentemente da denominação jurídica do cargo por eles ocupado.

§1º. A fiscalização dos tributos municipais, compreendida a imposição de sanções por infração à legislação tributária, será promovida, privativamente, por Autoridade fiscal tributária do Município.

§2º. No exercício de suas funções, o agente fiscal que presidir a qualquer diligência de fiscalização, se fará identificar por meio idôneo.

§3º. Ao Auditor ou Agente Fiscal não poderá ser negado o direito de examinar estabelecimentos, depósitos e dependências, cofres, arquivos, veículos e demais meios de transporte, mercadorias, livros, documentos, correspondências e outros efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes e responsáveis definidos nesta Lei.

§4º. No caso de recusa, a fiscalização poderá lacrar os móveis ou depósitos, onde possivelmente estejam os documentos e livros, lavrando termo desse procedimento do qual deixará cópia ao recusante, solicitando de imediato, ao Secretário Municipal de Tributação, providências para que se faça a exibição judicial.

Art. 114. Nos casos de perda ou extravio de livros e demais documentos fiscais, poderá a autoridade fiscal intimar o contribuinte a comprovar o montante das operações e prestações escrituradas ou que deveriam ter sido escrituradas nos referidos livros, para efeito de verificação do pagamento do imposto.

Parágrafo único. Se o contribuinte se recusar a fazer a comprovação, ou não puder fazê-la, e bem como nos casos em que a mesma for considerada insuficiente, o montante das operações e prestações será arbitrado pela autoridade fiscal, pelos meios ao seu alcance, deduzindo-se, para efeito de apuração da diferença do imposto, os recolhimentos devidamente comprovados pelo contribuinte ou pelos registros da repartição fiscal.

Art. 115. A fiscalização tributária é exercida sobre todas as pessoas físicas ou jurídicas localizadas no Município de Pedro Velho, ainda que imunes ou isentas dos tributos.

Art. 116. As pessoas mencionadas no artigo anterior devem exibir aos funcionários fiscais, sempre que exigido, no prazo de 10 (dez) dias, os livros fiscais obrigatórios, os livros e registros contábeis, e todos os documentos ou papéis comerciais ou fiscais, em uso ou em arquivo, que forem necessários aos procedimentos fiscais, bem como proporcionar-lhes meios necessários para seu exame.

§1º. Para os efeitos deste Código, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores ou prestadores de serviços ou da obrigação desses de exibi-los.

§2º. Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados devem ser conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refram.

§3º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os documentos de apresentação imediata definidas em legislação.

§4º. A reincidência de não exibição da documentação mencionada no *caput* deste artigo, quando exigida, caracteriza embaraço à Fiscalização, sujeita às penalidades legais.

§5º. Configura-se:

I - a desobediência, pelo descumprimento de ordem legal de servidor público;

II - o embaraço à fiscalização, pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assenta a escrituração das atividades do sujeito passivo, assim como pelo não fornecimento de informações sobre bens, serviços, atividades, movimentação financeira ou negócios, próprios ou de terceiros, quando devidamente intimados;

III - a resistência pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam atividades do sujeito passivo ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade.

Art. 117. Configurados a desobediência, o embaraço ou a resistência, poderá o servidor:

I - requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal para garantia do exercício das suas atividades, ainda que o fato não esteja definido em lei como crime ou contravenção;

II - aplicar métodos probatórios, indiciários ou presuntivos, na apuração dos fatos tributáveis, sem prejuízo da penalidade que ao caso couber.

Art. 118. Além dos Contribuintes, não poderão deixar de exibir à fiscalização livros, papéis de natureza fiscal ou não, mas que tenham ou possam ter relação com o tributo municipal, e documentos de sua escrituração, nem de prestar informações solicitadas, embaraçar e oferecer resistência ao exercício das atividades funcionais:

I – as pessoas que, embora não sejam contribuintes diretos, tomarem parte em operações sujeitas a tributo municipal;

II – os serventuários da justiça;

III – os servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, inclusive as suas fundações;

IV – os síndicos, comissionários, liquidatários e inventariantes;

V – os leiloeiros, corretores, despachantes e liquidantes;

VI – as companhias de armazéns gerais;

VII – as administradoras de *shoppings centers* e centros comerciais e de serviços;

VIII – as administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares;

IX – os fabricantes de equipamentos destinados à emissão de documentos fiscais.

§1º As empresas referidas no inciso VII, do *caput*, deste artigo, deverão prestar à Secretaria Municipal de Finanças ou Tributação outras informações que disponham a respeito dos contribuintes localizados no seu empreendimento, inclusive sobre valor locatício, nas condições previstas em norma regulamentar.

§2º As empresas referidas no inciso VIII, do *caput*, deste artigo, deverão informar à Secretaria Municipal de Tributação, as operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, conforme dispuser norma regulamentar.

CAPÍTULO IV

Dos Atos e Termos do Processo

Seção I

Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo

Art. 119. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Art. 120. O requerimento inicial do interessado, salvo os casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - identificação do interessado ou de quem o represente;

III - domicílio do interessado ou local para recebimento de comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura do interessado ou de seu representante.

§1º É vedado à Administração recusar-se a conhecer do requerimento por motivo de problemas na documentação apresentada, sem antes convocar o interessado para suprir as falhas verificadas.

§2º Nos casos de representação, a procuração poderá ser juntada aos autos até 10 (dez) dias após a protocolização do requerimento.

Art. 121. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§1º. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§2º. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de sua autenticidade.

§3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 122. Poderá ser implantado o processo tributário eletrônico, com ou sem certificação digital, conforme o estabelecido em ato do Poder Executivo.

Art. 123. Os atos processuais deverão ser realizados preferencialmente nas dependências da Repartição Fiscal, embora seja admitida sua realização em outros lugares, sempre que for necessário.

Art. 124. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

Parágrafo único. A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 125. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Art. 126. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - as pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos;

V - os delatores de infrações cometidas contra o Fisco Municipal.

Seção II

Do Início do Procedimento Fiscal

Art. 127. O procedimento fiscal tem início com qualquer ato escrito e de ofício, praticado por agente competente, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto, empregado ou funcionário.

§1º A autoridade administrativa lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento, fixando o prazo máximo para a conclusão da fiscalização.

§2º O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo quanto a fatos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Art. 128. Será entregue ao fiscalizado, contra recibo, via original ou cópia autêntica do termo de apreensão, relativamente aos documentos retidos.

§1º O termo de apreensão conterá a descrição dos bens ou dos documentos apreendidos e a indicação do lugar onde ficarão depositados.

§2º Nomeado depositário, sua assinatura também constará do termo.

Art. 129. Os documentos ou bens apreendidos poderão ser devolvidos, contra recibo, permanecendo no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim ou ao interesse da fiscalização tributária.

Art. 130. A recusa do recibo ou a impossibilidade de assinar, por algum motivo, obrigatoriamente declarada pelo agente encarregado da diligência, não implica nulidade do ato, nem aproveita ao fiscalizado ou infrator, ou o prejudica.

Seção III

Do Encerramento das Diligências de Verificação e Apuração

Art. 131. A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização documentará, por termo, o encerramento do procedimento.

Parágrafo único. O termo de fiscalização deverá mencionar a data da conclusão das diligências de fiscalização e conterá breve relatório do que foi examinado e constatado, referindo-se às notificações e autos eventualmente expedidos, além de outras informações de interesse da administração tributária.

Seção IV

Da Comunicação dos Atos do Processo

Art. 132. No interesse da administração tributária, o setor competente, perante o qual tramita o processo administrativo tributário, notificará o requerente para apresentação de documentos ou esclarecimentos necessários à instrução e ao andamento processual.

Parágrafo único. No processo iniciado a pedido do interessado, o não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, poderá resultar no seu arquivamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Art. 133. A notificação será efetuada por termo de ciência no processo, na intimação ou no documento que o servidor dirija ao interessado pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por publicação em Diário Oficial.

§1º Para produzir efeitos, a notificação por via postal independe do seu recebimento efetivo por parte do interessado, bastando que a correspondência seja entregue no endereço por ele declinado.

§2º. Caso o notificado se recuse a assinar o recebimento da notificação, sua negativa será suprida por declaração escrita de quem o notificar.

§3º A notificação por meio eletrônico será objeto de regulamentação específica.

Art. 134. Considera-se efetuada a notificação:

I - quando pessoal, na data do recibo;

II - quando por carta, na data do recibo de volta e, se omitida, 30 (trinta) dias após a sua postagem;

III - quando por edital, no termo do prazo, contado este da data de publicação;

IV - quando por meio eletrônico, de acordo com o que dispuser o Regulamento do processo eletrônico.

CAPÍTULO V

Das Nulidades

Art. 135. É nulo o ato que nasça afetado de vício insanável, material ou formal, especialmente:

I - os atos e termos lavrados por agente incompetente;

II - os despachos e decisões proferidas por autoridades incompetentes ou com preterição do direito de defesa;

III - os atos e termos que violem literal disposição da legislação municipal ou se fundem em prova que se apure falsa.

§1º A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou decorram.

§2º A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar ou revisar o ato, determinando os atos alcançados pela declaração e as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

Art. 136. Quando a autoridade a quem incumbir o julgamento puder decidir o mérito a favor de quem aproveitaria a declaração de nulidade, poderá deixar de pronunciá-la ou suprir-lhe a falta, decidindo-o diretamente.

CAPÍTULO VI

Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 137. É impedido de decidir no processo administrativo tributário a autoridade administrativa que:

I - tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;

II - tenha funcionado, a própria autoridade ou, ainda, seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive por afinidade, como perito, testemunha ou procurador;

III - esteja litigando, judicial ou administrativamente, conjuntamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro, ou em face de algum deles.

Art. 138. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato a autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 139. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 140. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VII**Do Procedimento de Ofício****Seção I****Da Notificação do Lançamento**

Art. 141. Os tributos sujeitos a lançamento direto ou por declaração serão regularmente notificados ao sujeito passivo na forma e nos prazos definidos em regulamento.

Seção II**Da Notificação Preliminar**

Art. 142. Verificando-se omissão não dolosa do pagamento de tributo, ou a qualquer infração da legislação tributária da qual possa resultar evasão de receita, será expedida contra o infrator notificação preliminar para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a situação.

§1º Esgotado o prazo de que trata este artigo, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante a repartição competente, lavrar-se-á o auto de infração.

§2º Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo será contado em dobro.

§3º A autoridade fiscal poderá, a pedido do interessado, prorrogar os prazos estabelecidos neste artigo, desde que julgue razoável o pedido dilatório.

Art. 143. A notificação preliminar será expedida pelo órgão que fiscaliza o tributo e conterà obrigatoriamente:

I - a qualificação do notificado;

II - a determinação da matéria tributável;

III - o valor do crédito tributário e o prazo para pagamento; e

IV - a assinatura do responsável por sua expedição e a indicação de seu nome, cargo ou função e o número de sua identificação funcional.

Parágrafo único. Prescinde de assinatura a notificação emitida por processo eletrônico.

Art. 144. A notificação preliminar não comporta reclamação, recurso ou defesa.

Art. 145. Não caberá notificação preliminar, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado:

I - quando for encontrado no exercício de atividade tributável, sem prévia inscrição;

II - quando houver provas de tentativa de eximir-se ou furtrar-se ao pagamento do tributo;

III - quando for manifesto o ânimo de sonegar;

IV - quando incidir em nova falta de que se poderia haver evasão, antes de decorrido 1 (um) ano, contado da última notificação preliminar.

Seção III**Do Auto de Infração e Imposição de Multa**

Art. 146. O auto de infração e imposição de multa, lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter:

I - a qualificação do autuado e das testemunhas, se existentes;

II - o local, a data e a hora da lavratura;

III - a descrição dos fatos e circunstâncias pertinentes;

IV - a citação expressa do dispositivo legal infringido, inclusive do que estabelece a respectiva sanção; e

V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la;

Art. 147. O auto de infração e imposição de multa será assinado pelo autuado e pelo autuante, que o encaminhará para registro, perante a repartição competente, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º Tratando-se de pessoa jurídica, o auto de infração e imposição de multa será assinado pelo representante legal ou, independentemente da presença daquele, por seu preposto, empregado ou funcionário, com identificação das respectivas assinaturas.

§2º A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à sua validade.

§3º Se o autuado não puder ou não quiser assinar o auto, o autuante fará constar do auto essa circunstância.

Art. 148. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte não poderá ser lavrado auto de infração na primeira fiscalização, desde que realizada no decurso dos primeiros seis meses após a inscrição inicial do sujeito passivo da obrigação tributária.

§1º Na fiscalização procedida de acordo com o disposto neste artigo o funcionário fiscal orienta o contribuinte em seu procedimento, intimando-o, por escrito, se for o caso, para recolher o tributo devido, no prazo de trinta dias, sob pena de, não o fazendo, ser lavrado o auto de infração.

§2º O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que:

I - o contribuinte não esteja regularmente inscrito;

II - quando ficar caracterizado crime de sonegação fiscal, nos termos da lei aplicável;

III - nos casos em que houver qualquer embaraço à fiscalização ou qualquer ato fraudulento praticado pelo contribuinte e constatado pela fiscalização.

Art. 149. As incorreções ou omissões verificadas no auto de infração não constituem motivo de nulidade do processo, desde que nele constem elementos suficientes para determinar a infração e o infrator.

Seção IV**Das Impugnações do Lançamento**

Art. 150. É assegurado ao sujeito passivo o direito de ampla defesa, sendo-lhe permitido o reconhecimento de parte do crédito apurado no procedimento de ofício, defendendo-se, apenas, quanto à parte não reconhecida.

Parágrafo único. Reconhecida pelo Contribuinte parte do crédito tributário apurado no procedimento de ofício, serão formados autos apartados e encaminhados para imediata inscrição na Dívida Ativa e conseqüente execução fiscal.

Art. 151. A defesa em primeira instância é dirigida a autoridade julgadora administrativa, devidamente datada e assinada pelo sujeito passivo ou seu representante legal, sendo apresentada no Protocolo Geral da autoridade municipal de tributação, devendo vir acompanhada de todos os elementos e documentos, que lhe sirvam de base.

Art. 152. Findo o prazo sem apresentação de defesa é o processo julgado à revelia.

Art. 153. Apresentada a defesa dentro do prazo legal, é essa, após a juntada ao processo fiscal, enviada ao atuante ou seu substituto para contestação.

§1º. A contestação de que trata este artigo é apresentada no prazo de dez dias, podendo ser prorrogado por igual período pela auditoria fiscal.

§2º. A alteração, de ofício, da denúncia contida no procedimento fiscal, após a intimação do sujeito passivo, importa na reabertura do prazo de defesa.

§3º. Juntamente com a defesa pode o atuado solicitar a realização de perícia e outras diligências, indicando, desde logo, nome, profissão e endereço da pessoa que deve acompanhá-las.

CAPÍTULO VIII

Do Procedimento Voluntário

Seção I

Do Pedido de Restituição

Art. 154. As quantias indevidamente recolhidas à Fazenda Municipal podem ser objeto de restituição.

§1º. A restituição depende de requerimento dirigido à autoridade julgadora administrativa;

§2º. O pedido de restituição referente a processo fiscal não tem efeito suspensivo quanto ao pagamento do crédito tributário.

Art. 155. O pedido de restituição deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – original do Documento de Arrecadação Municipal que comprove o pagamento indevido ou cópia autenticada pelo Setor de Tributação.

II – certidão lavrada por serventuário público, em cujo cartório estiver arquivado o documento.

Parágrafo único. Havendo dúvidas por parte da autoridade julgadora administrativa, quanto aos documentos que fundamentam o pedido, são os mesmos confrontados com as vias existentes no arquivo da repartição competente, fazendo-se menção do fato no documento instrutivo e nos arquivados.

Art. 156. A autoridade julgadora somente poderá decidir sobre o Pedido de Restituição após a ouvida do órgão competente pelo lançamento ou sua homologação.

Art. 157. O direito de pleitear a restituição extingue-se em cinco anos, contados da data do recolhimento ou da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha alterado a decisão administrativa.

Art. 158. Após o trânsito em julgado do deferimento do pedido de restituição, o processo é encaminhado à repartição competente para anotação do fato nas vias dos documentos ali existentes.

Art. 159. A restituição é atualizada monetariamente com base nos mesmos índices atualizadores para os créditos fiscais.

Parágrafo único. A incidência da atualização observa como termo inicial, para fins de cálculo, a data de ingresso do pedido de restituição na Secretaria Municipal de Tributação.

Seção II

Da Consulta

Art. 160. É assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa aos tributos municipais.

Art. 161. A consulta é formulada em petição assinada pelo consulente ou seu representante legal, indicando o caso concreto, e esclarecendo se versa sobre hipótese em relação à qual já se verificou o fato gerador da obrigação tributária.

Parágrafo único. A consulta somente pode versar sobre uma situação específica e determinada, claramente explicitada no requerimento, não podendo abranger mais de um assunto.

Art. 162. A autoridade julgadora administrativa terá prazo de trinta (30) dias para responder à consulta formulada.

Art. 163. Não produz efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o artigo 161;

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora;

Art. 164. A decisão da autoridade julgadora administrativa no processo de consulta cientifica-se, por comunicação escrita, o contribuinte, que tem o prazo de trinta dias para adotar a solução dada, ou dela recorrer ao Conselho Municipal de Contribuintes, julgamento administrativo em segunda instância.

Seção III

Da Reclamação Contra Lançamento

Art. 165. O contribuinte pode oferecer reclamação contra lançamento até a data do vencimento do tributo ou da primeira de suas parcelas, não podendo esse prazo ser superior trinta dias da notificação do contribuinte.

§1º As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final.

§2º Serão também conhecidas às reclamações contra lançamento apresentada após o vencimento do tributo, porém não terão efeito suspensivo.

Art. 166. Apresentada a Reclamação, o processo será encaminhado ao órgão responsável pelo Lançamento para oferecimento de Informação no prazo de dez dias úteis.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as Reclamações serão decididas sem a informação do órgão responsável pelo lançamento, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO IX

Da Instrução

Art. 167. As atividades de instrução do processo administrativo são as que se destinam a averiguar, comprovar e registrar no expediente próprio os dados necessários à tomada de decisão.

§1º Os encarregados da instrução poderão juntar documentos, proceder a diligências, requerer perícias, esclarecimentos, provas, ou quaisquer outros elementos necessários à devida preparação do processo.

§2º A autoridade encarregada da preparação cuidará para que os atos e fatos pertinentes ao processo sejam devidamente certificados.

Art. 168. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 169. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no artigo 167.

Art. 170. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, a autoridade competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 171. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação da decisão.

§2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas requeridas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 172. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas notificações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a notificação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 173. Quando certas ações, dados ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação, implicará no arquivamento do processo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica nos procedimentos de Ofício.

Art. 174. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 175. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será permitida a carga do processo pelo Sujeito Passivo, devendo os autos ser mantidos nas dependências da Repartição Fiscal.

CAPÍTULO X

Da Primeira Instância Administrativa

Art. 176. Os processos fiscais serão decididos em primeira instância pelo Secretário Municipal competente para gestão tributária do Município.

Art. 177. A decisão deverá ser clara e precisa, e conterá:

I – o relatório, que mencionará os elementos e atos instrutórios e probatórios do processo, de forma resumida;

II – os fundamentos de fato e de direito da decisão;

III – a indicação dos dispositivos legais aplicados;

IV – a quantia devida, discriminando as penalidades impostas e os tributos exigíveis, quando for o caso.

Art. 178. Quando a decisão julgar procedente o auto de infração, o autuado será intimado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor da condenação ou apresentar recurso.

Seção Única

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 179. Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, ou ainda que de direito e de fato, mas que possa ser comprovada documentalmente, sem a necessidade de diligências, inspeções ou perícias, poderá o contribuinte reclamar o seu direito pela via processual sumaríssima.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disciplinará os casos passíveis de julgamento na forma do *caput* deste artigo.

Art. 180. O procedimento de que trata esta Seção consistirá no julgamento célere do litígio em audiência, sem a formalização prévia de processo de defesa administrativa.

Art. 181. A impugnação será sustentada escrita ou oralmente pelo contribuinte, o mesmo sendo feito pelos representantes do Fisco, sendo a Decisão proferida em audiência, de maneira simplificada.

Parágrafo único. Nos casos mais complexos, a critério da autoridade julgadora, poderá a decisão ser proferida fora da audiência, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 182. Será lavrado termo de todos os atos praticados em audiência, documento que será observado pelos órgãos internos para as providências relacionadas ao crédito discutido em primeiro grau.

CAPÍTULO XI

Da Segunda Instância Administrativa

Seção I

Do Recurso Ex Officio

Art. 183. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Pública Municipal, inclusive pela desclassificação da infração, será obrigatoriamente interposto recurso de ofício, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º Se a autoridade julgadora deixar de recorrer de ofício, no caso previsto neste artigo, cumpre ao servidor que tomou parte no feito, ou a qualquer outro que do fato tomar conhecimento, interpor recurso, em petição encaminhada por intermédio daquela autoridade.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às decisões fundadas exclusivamente em vício formal, para cujo saneamento seja suficiente a repetição do ato ou sua retificação, mediante aditamento ao ato principal.

Art. 184. O recurso oficial será interposto na própria Decisão de primeira instância administrativa.

Seção II

Do Recurso Voluntário

Art. 185. Contra a decisão de primeira instância administrativa poderá ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação, recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, objetivando reformá-la total ou parcialmente.

Parágrafo único. O recurso será formulado por meio de requerimento fundamentado, perante a autoridade que proferiu a decisão, a qual, juntando-o ao expediente respectivo, determinará as medidas necessárias à instrução prévia e o correspondente encaminhamento ao órgão de segundo grau.

Subseção Única

Do Conselho Municipal de Contribuintes

Art. 186. O Conselho Municipal de Contribuintes, órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Tributação, é composto de 05 (cinco) membros titulares e de 05 (cinco) suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público e 02 (dois) representantes dos Contribuintes, tendo a seguinte competência:

I - julgar os recursos interpostos contra decisões de primeira instância administrativa que versem sobre lançamentos de impostos, taxas e contribuições, imunidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, e aplicação de penalidades de qualquer natureza, onde a Fazenda

Pública Municipal de Pedro Velho funcione como Sujeito Ativo, inclusive nos casos definidos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - representar ao Prefeito Municipal, propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento desta lei e da legislação tributária objetivando, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Fazenda Municipal;

III - aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, através de votação de 3/5 (três quintos) de seus membros;

§1º A presidência do Conselho Municipal de Contribuinte será atribuída exclusivamente a representante da Fazenda Pública e a vice-presidência a representantes dos Contribuintes, na forma definida em regulamento.

§2º Tratando-se de contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), o Conselho Municipal de Contribuintes atuará na forma definida pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 187. Os membros do Conselho Municipal de Contribuinte serão de livre escolha do Prefeito Municipal, que regulamentará a forma de escolha dos membros e suplentes, a duração de seus mandatos e o seu funcionamento.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes terão duração máxima de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

TÍTULO XVI

Do Cadastro Fiscal

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 188. O Cadastro Fiscal do Município compreende:

I - o Cadastro Imobiliário, composto:

- a) pelos terrenos vagos existentes ou que venham a existir nas áreas urbanas ou destinadas a urbanização;
- b) pelas edificações existentes ou que vierem a ser construídas nas áreas urbanas e urbanizáveis.

II - o Cadastro Mobiliário, composto:

- a) pelas pessoas físicas e jurídicas que explorem atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, com ou sem finalidade lucrativa;
- b) por entidades que, mesmo sem personalidade jurídica própria, desenvolvam atividades públicas de interesse local;
- c) por demais pessoas ou organizações das quais haja interesse do Fisco Municipal.

CAPÍTULO II

Da Inscrição No Cadastro Imobiliário

Art. 189. A inscrição dos imóveis urbanos no Cadastro Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida:

I - pelo proprietário ou seu representante legal, ou pelo respectivo possuidor a qualquer título;

II - por qualquer dos condôminos, em se tratando de condomínio;

III - pelo promissário-comprador, nos casos de compromisso de compra e venda;

IV - de ofício, em se tratando de imóvel federal, estadual, municipal, ou de entidade autárquica, ou, ainda, quando a inscrição deixar de ser feita no prazo regulamentar;

V - pelo inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação.

Art. 190. Para efetivar a inscrição no Cadastro Imobiliário, dos imóveis urbanos, são os responsáveis obrigados a protocolar, na repartição competente, requerimento de inscrição para cada imóvel, que contenha as seguintes informações:

I - seu nome e qualificação;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, ou registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, dimensões da área construída, área do pavimento térreo, número de pavimentos, número e natureza dos cômodos e data da conclusão da construção;

VI - indicação da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil, e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - se se tratar de posse, indicação do título que a justifica, se existir;

IX - endereço para a entrega de avisos de lançamento e notificações;

§1º São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação da planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos;

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

§2º. A inscrição será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da escritura definitiva ou de promessa de compra e venda do imóvel.

§3º. Por ocasião da entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser exibido o título de propriedade transcrito, ou de compromisso de compra e venda devidamente averbado no Cartório competente.

§4º. Não sendo feita a inscrição no prazo estabelecido no §2º deste artigo, o órgão competente, valendo-se dos elementos de que dispuser, preencherá a ficha de inscrição e expedirá edital convocando o proprietário para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir as exigências deste artigo, sob pena de multa prevista nesta Lei Complementar para os faltosos.

§5º. Equipara-se ao contribuinte faltoso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erros ou omissões.

Art. 191. Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, a ficha de inscrição mencionará tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o cartório por onde a ação tramitou.

Parágrafo único. Incluem-se também na situação prevista neste artigo o espólio, a massa falida e as sociedades em liquidação.

Art. 192. Os responsáveis por loteamentos ou outras formas de parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer ao Cadastro Fiscal Imobiliário, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da contratação, relação dos lotes que no mês anterior tenham sido alienados, definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e sua qualificação, o número de quadra e de lote, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Imobiliário.

Art. 193. Deverão ser obrigatoriamente comunicadas à Secretaria Municipal competente para a gestão tributária do Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, todas as ocorrências verificadas com relação ao imóvel que possam afetar as bases de cálculo dos lançamentos dos tributos municipais.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere este artigo, devidamente processada e informada, servirá de base à alteração respectiva na ficha de inscrição.

Art. 194. A concessão de “Habite-se” à edificação nova ou a de aceitação de obras em edificação reconstruída ou reformada só se completará com a remessa do processo respectivo à repartição fazendária competente e com a certidão desta de que foi atualizada a respectiva inscrição no Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. A certidão de “Habite-se” somente terá validade com a assinatura conjunta da autoridade urbanística do Município e do Secretário Municipal de Finanças.

CAPÍTULO III

Da Inscrição No Cadastro Mobiliário

Art. 195. A inscrição no Cadastro Mobiliário do Município de Industriais, Comerciantes e Prestadores de Serviços serão feita pelo contribuinte ou seu representante por meio de formulário físico ou eletrônico, na forma que dispuser o Poder Executivo.

§1º O Fisco Municipal poderá adotar, na forma definida em ato do Poder Executivo, o cadastramento através do Sistema Integrador Estadual da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

§2º Entende-se por industrial ou comerciante, para os efeitos de tributação municipal, aquelas pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidas ou não, assim definidas e qualificadas pela legislação estadual e regulamentos.

§3º Todas as pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, serviços de qualquer natureza, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro Mobiliário, mesmo nos casos de não incidência, imunidade ou isenção fiscal.

§4º A inscrição deverá ser feita antes da respectiva abertura ou do início das atividades.

Art. 196. A inscrição deverá ser permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que ocorreram, as alterações que se verificarem em qualquer das características mencionadas no artigo anterior.

Art. 197. A suspensão e o encerramento das atividades do contribuinte serão comunicados à Secretaria Municipal de Tributação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a fim de ser anotada no cadastro.

§1º A baixa da atividade no Cadastro Fiscal não implica a quitação ou dispensa de pagamento de quaisquer débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte.

§2º As inscrições não movimentadas por determinado período de tempo poderão ser desativadas de ofício, suspendendo-se, a partir daí, os lançamentos tributários bem como as autorizações e emissões de documentos de qualquer ordem.

§3º A situação de inatividade prevista no parágrafo anterior poderá ser revertida mediante provocação do contribuinte, que justificará a não movimentação de seu cadastro em período pretérito.

Art. 198. As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais não implicam a aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Parágrafo único. A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o infrator das multas que couberem.

Art. 199. Para os efeitos deste Capítulo, considera-se estabelecimento o local, fixo ou não, de exercício de qualquer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviço em caráter permanente ou eventual, ainda que no interior de residência.

Art. 200. Constituem estabelecimentos distintos, para efeito de inscrição no cadastro:

I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - os que, embora sob mesma responsabilidade e com o mesmo ramo de negócios, estejam localizados em prédios distintos ou locais diversos.

Parágrafo único. Não são considerados como locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem os pavimentos de um mesmo imóvel.

Art. 201. O cadastro fiscal do Município é autônomo e independente de quaisquer outras inscrições fiscais e/ou licenças para o exercício de atividades no seu território.

§1º O cadastramento fiscal regulariza apenas a situação tributária do contribuinte, não importando em licença para o exercício de atividades no Município, que fica na dependência do respectivo alvará de funcionamento.

§2º As inscrições e alterações no cadastro fiscal serão efetuadas sempre previamente à solicitação do alvará de licença, e dele independem.

§3º Incidirão normalmente os tributos devidos pelo exercício da atividade, ainda que praticada sem o alvará correspondente.

§4º Em caso de não liberação do alvará, o cadastro fiscal permanecerá ativo e os tributos continuarão incidindo até que o estabelecimento seja interditado pelo setor competente da Prefeitura.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 202. Aos contribuintes que não cumprirem as exigências cadastrais imobiliárias do Capítulo II deste Título, será imposta multa equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada infração cometida.

Art. 203. Aos contribuintes que deixarem de efetuar, no prazo legal, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade, no que tange ao cadastro fiscal mobiliário regulado pelo Capítulo III deste Título, será imposta multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida.

Parágrafo único. Tratando-se de micro ou pequena empresa a multa de que trata o *caput* deste artigo fica reduzida em 50% (cinquenta por cento).

Art. 204. Aos contribuintes que promoverem alterações de dados cadastrais ou encerramento de atividade, quando ficar evidenciado não terem ocorrido as causas que foram apresentadas para tanto, no que tange a ambos os cadastros, será imposta multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada infração cometida.

Art. 205. Na aplicação das multas de que tratam os artigos anteriores, observar-se-á o disposto no Título X deste Livro Primeiro.

LIVRO SEGUNDO

Dos Tributos em Espécie

TÍTULO I

Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 206. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse com *animus dominus*, de imóveis edificados ou não, situados na zona urbana do Município.

§1º Considera-se edificado o imóvel no qual exista construção apta a servir para habitação, uso, recreio ou para o exercício de quaisquer atividades, lucrativas ou não, seja qual for sua forma ou destino aparente ou declarado, ressalvadas as construções a que se refere o parágrafo seguinte.

§2º Considera-se terreno o solo sem benfeitorias ou edificações, bem como o terreno que contenha:

I - construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II - construção em andamento ou paralisada;

III - construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;

IV - construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto à área ocupada, para destinação ou utilização pretendida.

§3º Para efeito deste imposto, entendem-se como zonas urbanas aquelas definidas em ato do Poder Executivo, observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois dos seguintes melhoramentos:

I - meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgoto sanitário;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§4º Consideram-se também urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

§5º Não serão tributados pelo IPTU os imóveis situados em zona urbana ou urbanizável nos termos dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, com área superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados) caso sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, ou pecuária, estando tal fato absolutamente demonstrado pelo contribuinte.

Art. 207. O IPTU incidirá sobre os imóveis situados em zona rural, quando estes forem utilizados como sítios de recreio, não havendo produção com fins comerciais ou de subsistência.

Art. 208. Tem-se por ocorrido o fato gerador do IPTU em 1º de janeiro de cada exercício, observando-se o disposto no artigo 222 deste Código.

CAPÍTULO II

Da Base de Cálculo

Art. 209. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel.

Parágrafo único. Na quantificação do valor venal do bem imóvel, não serão considerados:

I - o valor dos bens móveis que guarnecem o imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II - os ônus reais sobre imóvel e o estado de comunhão;

III - o valor das construções ou edificações, nas hipóteses previstas nos incisos do art. 206, §2º.

Art. 210. O valor venal do imóvel, quando se trate de terreno não edificado, deverá ser obtido pelo produto da área, pelo valor do metro quadrado (m²) de terreno constante da Planta Genérica de Valores de Terreno – Tabela VIII, multiplicado pelos valores constantes da Tabela de Correção de Pedologia do Terreno – Tabela X, do Fator de correção de Topografia de Terreno – Tabela XI, e do Fator de Correção de Situação do Terreno – Tabela XII, todas em anexo.

Art. 211. O valor venal do imóvel, englobando o terreno e as construções nele existentes, será obtido através do somatório do valor encontrado no artigo 210, com o resultado obtido da multiplicação da Tabela de Preços por Tipo e Padrão de Construção – Tabela IX, pelas Tabelas Fator de Correção de Utilização do Imóvel – Tabela XV, Fator de Correção de Estrutura – Tabela XIV, Fator de Correção do Estado de Conservação - Tabela XIII, todas em anexo.

§1º. O valor do metro quadrado do terreno constará da Tabela VIII anexa a este Código, devendo o Fisco Municipal definir, através de avaliação técnica, a base calculada do imposto.

§2º. O valor do metro quadrado da construção constará da Tabela de Preços Por Tipo e Padrão de Construção, Tabela IX, anexa a este Código, devendo o Fisco Municipal promover o enquadramento individual dos imóveis, através de avaliação própria.

§3º Ato do Poder Executivo definirá a classificação e o padrão das edificações, com base em normas técnicas correspondentes, fica autorizado o mesmo a atualizar monetariamente por meio de decreto aplança genérica anexos VIII e IX, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício, para vigorar a partir 1º de janeiro do exercício seguinte.

§4º Tratando-se de imóveis especiais, assim definidos em ato do Poder Executivo, a avaliação poderá ser individualizada, com fim de evitar distorções que venham a desfigurar o valor real do bem.

Art. 212. O valor unitário do metro quadrado do terreno, estabelecido na Planta Genérica de Valores, corresponderá:

I - ao da face da quadra da situação do imóvel.

II - no caso de imóvel não construído, com mais de uma frente, considerar-se-á como frente principal a que estiver para a melhor rua;

III - no caso de imóvel não construído de esquina deverá ser adotada como frente a menor testada, devendo a outra ser considerada como divisa lateral;

IV - no caso de imóvel com construção em terreno de esquina ou com mais de uma frente será considerada frente do imóvel o logradouro para o qual o prédio tenha a sua fachada efetiva ou a principal.

V - no caso de imóvel interno ou de fundo, ao do logradouro que lhe dá acesso, ou, havendo mais de um logradouro de acesso, ao daquele de maior valor;

VI - para terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

Parágrafo único. Nos terrenos ligados a logradouros por passagem de pedestre, deverá ser adotado pela autoridade municipal de tributação o valor atribuído às ruas laterais ou a logradouro que lhes der acesso.

Art. 213. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer fatores de valorização e desvalorização em função de:

I – situação do imóvel no Logradouro;

II – situação de face de quadra em relação aos fatores econômicos e sociais;

III – o valor venal apurado acima ou abaixo do mercado.

§1º Os fatores referidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo devem ser apurados na forma dos parâmetros da Planta Genérica de Valores, estabelecidos no Código Tributário Municipal do Município, especialmente definida por meio da tabela Fator de Ajustamento dos Valores Venais Por Zonas Fiscais – Tabela XVI.

§2º Os fatores de valorização e desvalorização de que trata o *caput* deste artigo poderá ser aplicado exclusivamente a imóveis edificados ou não, a critério do Poder Executivo.

Art. 214. O Poder Executivo poderá ainda conceder redução da Base de Cálculo do IPTU, para fins de atender o Princípio do Mínimo Vital, dos imóveis de moradia própria pertencentes às seguintes pessoas:

I – aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial, com idade superior a 65 (sessenta e cinco anos);

II – aposentado por invalidez junto ao sistema previdenciário oficial; e

III – os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada segundo a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Parágrafo único. Para a concessão de redução, as pessoas relacionadas no parágrafo anterior devem requerer o benefício ao Secretário competente para a gestão tributária do Município e deverão preencher os seguintes requisitos:

I – renda *per capita* familiar inferior até 1/4 do salário mínimo vigente;

II – ser proprietária de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial.

CAPÍTULO III

Da Alíquota

Art. 215. O imposto é calculado sobre as a base de cálculo definida no Capítulo II deste Título utilizando-se as seguintes alíquotas:

I – um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a um mil metros quadrados (1.000,00 m²);

II – cinco décimos por cento (0,5%) para os demais imóveis edificados;

III – um por cento (1%) para os imóveis não edificados;

§1º Tratando-se de imóvel utilizado na exploração de atividade empresarial de micro e pequeno empresário, a alíquota aplicável será sempre de cinco décimos por cento (0,5%).

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do imposto até zero por cento (0%), em relação aos imóveis encravados em áreas *non edificandi*, de conservação e preservação ambiental, definidas por lei municipal, enquanto perdure tal condição.

Art. 216. A alíquota do imposto é progressiva, a critério do Poder Executivo, até o limite de cinco por cento (5%).

I – para os imóveis não edificados, localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo e onde este pretenda adequar o uso do solo urbano aos interesses sociais da comunidade com o objetivo de fazer cumprir as posturas municipais, bem como promover a ocupação de áreas;

II – para os imóveis não edificados, localizados em áreas determinadas pelo Poder Executivo, que não possuam muros e/ou calçadas;

§ 1º. A progressividade de que tratam os incisos I e II ocorre com o crescimento anual de até vinte por cento (20%) da alíquota vigente no exercício anterior.

§ 2º. A progressividade de que trata o inciso II só se aplica, relativamente à construção de calçadas e muros, aos imóveis situados em logradouros providos de meio-fio e servidos de coleta domiciliar de lixo.

CAPÍTULO IV

Dos Contribuintes e Responsáveis

Art. 217. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor com *animus dominus*.

Art. 218. É considerado responsável pelo imposto, quando do lançamento, qualquer dos possuidores, diretos ou indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais.

§1º. O espólio é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis que pertenciam ao *de cujus* até a data da abertura da sucessão.

§2º. A massa falida é responsável pelo pagamento do imposto relativo aos imóveis de propriedade do falido.

CAPÍTULO V

Do Lançamento e do Recolhimento

Art. 219. O lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será anual e direto, com base nos dados constantes do cadastro imobiliário, nas declarações e informações prestadas pelo contribuinte ou apuradas de ofício, e tomando-se por base a situação fática do imóvel.

§1º Quaisquer modificações introduzidas no imóvel posteriormente à ocorrência do fato gerador do IPTU somente serão consideradas para o lançamento do exercício seguinte.

§2º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal, o lançamento poderá ser revisto de ofício, por meio de lançamento suplementar ou substitutivo.

Art. 220. O lançamento do imposto será distinto para cada imóvel ou unidade autônoma, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo proprietário.

§1º O lançamento individualizado em unidades autônomas será efetuado após a aprovação da planta, especificação, convenção de condomínio, à vista das matrículas individuais registradas no ofício competente.

§2º O lançamento em unidades autônomas será efetuado a partir do exercício seguinte àquele em que se deu por operado o registro público da convenção ou especificação de condomínio.

Art. 221. Far-se-á o lançamento em nome de quem estiver inscrito o imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, observadas as seguintes regras:

I - nos casos de condomínio *pro indiviso*, será efetuado em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo, nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais;

II - nos casos de condomínio, com unidades autônomas, será efetuado em nome dos respectivos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de cada unidade autônoma;

III - nos casos de compromissos de compra e venda, será efetuado em nome do promitente vendedor ou do promissário comprador ou de ambos, a juízo da autoridade lançadora;

IV - nos casos de imóveis objetos de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso, será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário e do fiduciário, respectivamente;

V - nos casos de imóveis em inventário, em nome do espólio, e, ultimada a partilha, em nome dos sucessores;

VI - nos casos de imóveis pertencentes a massas falidas ou sociedades em liquidação, será efetuado em nome das mesmas.

Parágrafo único. Não sendo conhecido o proprietário ou possuidor de direito, o lançamento será efetuado em nome de quem esteja na posse do imóvel.

Art. 222. Os imóveis que passarem a constituir objeto de incidência do IPTU serão tributados a partir do exercício seguinte.

Art. 223. O lançamento considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo com a publicação de notificação geral de lançamento em Jornal Oficial, com entrega da notificação, carnê ou guia para pagamento, pessoalmente ou pelo correio, no próprio local do imóvel ou no local indicado pelo contribuinte ou por correio eletrônico, na forma definida em ato do Poder Executivo.

§1º A autoridade administrativa poderá recusar o domicílio eleito pelo sujeito passivo, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo.

§2º Para todos os efeitos de direito, no caso do *caput* deste artigo e respeitadas suas disposições, presume-se feita a notificação do lançamento e regularmente constituído o crédito tributário correspondente, 10 (dez) dias após a entrega das notificações-carnês nas agências postais.

§3º Na impossibilidade de entrega da notificação na forma prevista ou no caso de recusa de seu recebimento ou ainda não localizado o contribuinte, a notificação de lançamento far-se-á através de sua publicação no Diário Oficial, convocando aqueles que não receberam suas notificações-carnês a retirarem a 2ª via no órgão fazendário competente ou a emitirem as guias diretamente pela Internet.

Art. 224. O pagamento do IPTU será feito à vista ou em parcelas mensais, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

§1º. O contribuinte que efetuar o pagamento do imposto em cota única, até o vencimento da primeira parcela, gozará de um desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o seu valor, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§2º O pagamento do imposto não implica o reconhecimento pelo Fisco Municipal, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

CAPÍTULO VI

Das Isenções e dos Descontos

Art. 225. São isentos do imposto:

I – o imóvel edificado que tenha destinação residencial unifamiliar e possua área construída de até 42m² (quarenta e dois metros quadrados) com as seguintes e conjuntas condições:

a) ser encravado em terreno de área igual ou inferior a 100m² (cem metros quadrados).

b) quando resida no imóvel o proprietário ou titular do domínio útil;

c) casas de pessoas de baixa renda, tidas como popular adquiridas por doação de programas sociais, que não sofreram reformas totalizando área não superior à 80 m² construída.

d) não possua, o proprietário ou titular do domínio útil ou seu cônjuge, outro imóvel no Município;

e) esteja o proprietário ou titular do domínio útil inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam.

II – o imóvel edificado pertencente a clube de mães, associação de moradores, sociedades civis sem fins lucrativos, representativas de classes trabalhadoras e instituição de assistência ou beneficência que obedeçam conjuntamente às seguintes condições:

a) sua utilização esteja relacionada com a finalidade essencial da entidade;

b) não tenha fins lucrativos;

c) não possua atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;

d) sejam sociedades desportivas sem fins lucrativos, licenciadas e filiadas à Federação Esportiva do Estado, com relação aos imóveis utilizados como sede;

III – o imóvel privado quando cedido por comodato ao Município, Estado ou União, para fins exclusivamente educacionais ou de saúde, durante o prazo do comodato;

IV – o imóvel pertencente a órgão público, inclusive as sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho, que não sejam imunes ao pagamento do imposto.

V – o imóvel edificado que tenha destinação residencial unifamiliar cujo proprietário seja portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, e desde que seja proprietário de 01 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial;

VI – o imóvel de empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, que vierem a se instalar no Município ou ampliar sua produção, em programa de geração de emprego e renda, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

§2º As isenções concedidas com fundamento nos incisos I, II, III e V, são requeridas ao Secretário Municipal competente para a gestão tributária do Município, durante o exercício civil a que se refere o imposto, sob pena de decadência e deverão ser renovadas anualmente por iniciativa do interessado.

§3º As isenções concedidas com fundamento no inciso VI serão sempre limitadas ao período de 15 (quinze) anos e poderão ser totais ou parciais, graduadas pelo número de empregos gerados e destinadas a atividades específicas, tudo definido em Regulamento.

Art. 226. O valor do imposto decorrente da aplicação dos incisos I, II e III do art. 215 é reduzido:

I – em até 20% (vinte por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento;

II – em 3% (três por cento) por cada veículo automotor licenciado no Município de Pedro Velho, se houver identidade de contribuinte de ambos os impostos, até o máximo de 3 (três) veículos.

Art. 227. A redução prevista no inciso II do artigo anterior deve ser requerida pelo contribuinte com prova de recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Parágrafo único. As reduções previstas nos incisos I e II do caput serão aplicadas cumulativamente.

TÍTULO II

Do Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador

Art. 228. O Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis – ITIV, por ato oneroso, tem como fato gerador:

I - a compra e venda pura ou condicional;

II - a dação em pagamento;

III - a permuta;

IV - a arrematação, a adjudicação e a remição;

V - a transmissão de imóveis e direitos a eles relativos, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, que forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, bem como a qualquer herdeiro ou legatário, acima da respectiva meação ou quinhão;

VI - a superfície, as servidões, o usufruto, o uso, a habitação, a promessa de compra e venda, sem cláusula de arrependimento, desde que registrada no Ofício de Imóveis, e as respectivas cessões de tais direitos reais;

VII - a concessão de direito real de uso;

VIII - a transmissão de fração de bem imóvel em extinção de condomínio, acima da quota-parte ideal de qualquer dos condôminos;

IX - a incorporação de bens imóveis e direitos a eles relativos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, quando esta tiver como atividade preponderante a compra e venda, a locação e o arrendamento mercantil de bens imóveis;

X - a transferência de bem ou direito do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

XI - a transferência de bem ou direito ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, na parte do valor do imóvel não utilizada na realização do capital;

XII - a promessa de compra e venda e demais contratos, desde que possuam força de escritura pública.

XIII - a cessão de direitos relativos às hipóteses de incidências listadas nos incisos anteriores.

Art. 229. O imposto não incide sobre a transmissão de bens ou direitos, quando:

I – decorrente de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito;

II – decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§1º O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver, como atividade preponderante, a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens ou arrendamento mercantil.

§2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de cinquenta por cento da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos vinte e quatro meses anteriores ou posteriores a aquisição, decorrer das transações mencionadas no parágrafo anterior.

§3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de vinte e quatro meses dessa, apura-se a preponderância referida no parágrafo anterior levando-se em conta os trinta e seis meses seguintes à data da aquisição.

§4º Verificada a preponderância referida no §1º, o imposto é devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o bem ou direito, naquela data, corrigido a expressão monetária real da base de cálculo para o dia do efetivo pagamento do crédito tributário, e sobre ele incidentes os acréscimos e penalidades legais.

CAPÍTULO II

Da Base de Cálculo

Art. 230. A base de cálculo do imposto é o valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da Transmissão ou cessão.

§1º A base de cálculo do imposto, nos casos de arrematação em hasta pública é o valor da arrematação, atualizado monetariamente com base no IPCA-E, conforme dispuser a legislação, desde que não seja inferior ao consignado para a obtenção do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no momento da transmissão.

§2º O valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão, será determinada pela Administração Tributária, através de avaliação feita com base nos elementos que dispuser, ressalvado ao contribuinte o direito de apresentar avaliação contraditória, devidamente fundamentada, que será apreciada no prazo de 10 (dez) dias, com a expedição de laudo de avaliação definitiva.

CAPÍTULO III**Da Alíquota e do Recolhimento**

Art. 231. A alíquota do imposto é de 3% (três por cento) sobre sua base de cálculo.

Parágrafo único – Quando se trata de aquisição através do Sistema Financeiro da Habitação, a alíquota é de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor financiado, mantendo-se em três por cento (3%) sobre o remanescente.

Art. 232. O recolhimento do Imposto será efetuado na conta única do Município, em Instituição Financeira credenciada;

§1º Após o 10º (décimo) dia do lançamento, incidirá os acréscimos legais, determinados no Código Tributário do Município, legislação vigente.

§2º O valor do lançamento do imposto prevalecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do lançamento, findo o qual deverá ser reavaliado, caso permaneça o mesmo valor da base de cálculo, este deverá ser recolhido com os acréscimos legais na forma da legislação vigente.

§4º Havendo pedido de reavaliação o prazo se contará da emissão do laudo final de avaliação.

CAPÍTULO IV**Do Contribuinte e Responsáveis**

Art. 233. São Contribuintes do Imposto, dos bens ou direitos transmitidos:

I – nas transmissões por ato oneroso, o adquirente;

II – nas cessões de direito, o cessionário;

III – nas permutas, cada um dos permutantes.

Art. 234. Responde solidariamente pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente;

II – o cedente;

III – o tabelião, escrivão, oficiais de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles, ou perante eles praticados, em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

CAPÍTULO V**Da Isenção**

Art. 235. É isenta do imposto a primeira transmissão de habitação popular destinada à residência do adquirente de baixa renda, desde que outra não possua em seu nome ou no do cônjuge.

§1º Para os fins deste artigo entende-se, como popular, a habitação residencial unifamiliar de até 42m² (quarenta e dois metros quadrados) de área construída enclavada em terreno de até 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área total.

§2º Considera-se de “baixa renda”, para fins deste artigo, o adquirente inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal n.º 10.836, de 09 de janeiro de 2004, ou outro que os substituam.

CAPÍTULO VI**Das Obrigações dos Serventuários de Ofício**

Art. 236. Relativamente aos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, são obrigações:

I – não praticar qualquer ato que importe em transmissão de bem ou direito sujeito ao imposto, sem o documento de arrecadação original, que é transcrito no instrumento respectivo;

II – facultar a qualquer agente da Secretaria Municipal de Tributação o exame, em cartório, de livros, registros e outros documentos relacionados com o imposto, assim como fornecer, gratuitamente, certidões que lhes forem solicitadas para fins de fiscalização;

III – transcrever nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, a certidão do ato que a reconhecer, passada pela autoridade competente da Fazenda Municipal.

IV – prestar a Secretaria Municipal de Tributação, nos prazos e formas definidos pelo Poder Executivo, informações sobre as transmissões escrituradas e/ou registradas.

CAPÍTULO VII**Das Penalidades**

Art. 237. São passíveis de multa de cem por cento do valor do imposto, nunca inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis quando lavrarem registro ou averbação de atas, escrituras, contratos ou títulos de qualquer natureza, sem a prova do pagamento do imposto ou certidão de isenção, imunidade ou não incidência.

Art. 238. Comprovada pela Fiscalização a falsidade das declarações consignadas em escrituras públicas ou instrumentos particulares de transmissão ou cessão, relativamente ao valor dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, ao imposto devido será acrescida a multa de 100% (cem por cento), calculada sobre o montante do débito apurado monetariamente corrigido.

Parágrafo único. Pela infração prevista no *caput* deste artigo respondem solidariamente com o contribuinte o alienante ou cedente do bem ou direito e, nos atos em que intervierem, com ação ou omissão dolosa, os tabeliães, escreventes e demais serventuários de ofício.

TÍTULO III**Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza****CAPÍTULO I****Do Fato Gerador**

Art. 239. Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Qualquer Natureza - ISS a prestação, por pessoa física ou jurídica, que prestem serviços constantes da Lista de Serviços, constante no artigo 240 desta Lei, ainda que não se constitua como atividade preponderante do prestador.

Art. 240. Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

1 – serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

- 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
- 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
- 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- 1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
- 1.10 – Provedores de internet, correios eletrônicos e similares.
- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- 3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands*, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 4.01 – Medicina e biomedicina.
- 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 – Acupuntura.
- 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortopédia.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, *spae* congêneres.
- 6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

- 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 7.08 – Calafetação.
- 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
- 7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
- 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
- 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, *apart-hotéis*, hotéis residência, *residence-service*, *suiteservice*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).
- 9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9.03 – Guias de turismo.
- 10 – Serviços de intermediação e congêneres.
- 10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
- 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
- 10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).
- 10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10.06 – Agenciamento marítimo.
- 10.07 – Agenciamento de notícias.
- 10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
- 11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
- 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
- 11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
- 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 12.01 – Espetáculos teatrais.
- 12.02 – Exibições cinematográficas.
- 12.03 – Espetáculos circenses.
- 12.04 – Programas de auditório.
- 12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.06 – Boates, *taxi-dancing* e congêneres.
- 12.07 – *Shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.10 – Corridas e competições de animais.
- 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.12 – Execução de música.
- 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
- 12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
- 12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
- 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
- 13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
- 13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

- 17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- 17.07 – Franquia (*franchising*).
- 17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- 17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.12 – Leilão e congêneres.
- 17.13 – Advocacia.
- 17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.15 – Auditoria.
- 17.16 – Análise de Organização e Métodos.
- 17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
- 17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- 17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
- 17.20 – Estatística.
- 17.21 – Cobrança em geral.
- 17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).
- 17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
- 17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
- 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
- 20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
- 20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
- 20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
- 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 22 – Serviços de exploração de rodovia.
- 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
- 23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- 24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
- 24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
- 25 – Serviços funerários.
- 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.03 – Planos ou convênio funerários.
- 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
- 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.
- 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courriere* congêneres.
- 27 – Serviços de assistência social.
- 27.01 – Serviços de assistência social.
- 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29 – Serviços de biblioteconomia.
- 29.01 – Serviços de biblioteconomia.
- 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32 – Serviços de desenhos técnicos.
- 32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
- 33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

- 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
 36 – Serviços de meteorologia.
 36.01 – Serviços de meteorologia.
 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
 38 – Serviços de museologia.
 38.01 – Serviços de museologia.
 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
 40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 241. *Ressalvadas as exceções expressas na lista do artigo 240 desta lei, os serviços nela mencionados ficam sujeitos, apenas, ao imposto previsto no caput deste artigo, ainda que sejam prestados com fornecimento de mercadorias.*

CAPÍTULO II

Do Local da Prestação

Art. 242. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

- I – do estabelecimento do tomador ou intermediário dos serviços ou, na falta de estabelecimento, onde estiver domiciliado, na hipótese do *caput* do artigo 240 desta lei;
 II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04, da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 IX – do controle e tratamento do afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, nos casos dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 X – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
 XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XV – do armazenamento, depósitos, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos pelo item 12, exceto o 12.13, da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta do estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos no subitem 17.05 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XX – do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços constante no art. 240 desta Lei;
 XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços constante no art. 240 desta Lei.
- §1º. Na prestação de serviço a que se refere o subitem 3.03 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto correspondente a extensão da ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, no território do Município.
- §2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto correspondente a extensão da rodovia explorada no território do Município.
- §3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei.
- §4º. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agências, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
- §5º. A existência do estabelecimento prestador é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:
 a) manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e de equipamentos necessários à execução dos serviços;

- b) estrutura organizacional ou administrativa;
- c) inscrição nos órgãos previdenciários;
- d) indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
- e) permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§6º. A circunstância do serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos deste artigo.

§7º. São, também, considerados estabelecimentos prestadores os locais onde são exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.

CAPÍTULO III

Da Incidência

Art. 243. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre as prestações onerosas dos serviços estabelecidos no artigo 240 desta Lei.

Parágrafo único. A incidência do imposto não depende:

I – da denominação dada ao serviço prestado.

II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

III – do resultado financeiro obtido.

Art. 244. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

Art. 245. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente, mediante autorização, permissão ou concessão com o pagamento de tarifas, preços ou pedágio pelo usuário final do serviço.

CAPÍTULO IV

Da Não Incidência

Art. 246. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

III – O valor intermediário no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

CAPÍTULO V

Da Base de Cálculo

Art. 247. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§1º. Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços constante no art. 240 desta Lei, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutores de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes existentes em cada Município.

§2º. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviço o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista do artigo 240 desta Lei.

§3º. Na falta do preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, é adotado o preço corrente na praça.

§4º. Na hipótese de cálculo efetuado na forma do parágrafo anterior, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarreta a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.

§5º. Inexistindo preço corrente na praça, é ele fixado:

I – pela repartição fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;

II – pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§6º. O preço de determinados tipos de serviços pode ser fixado pela autoridade fiscal, em pauta que reflita o preço corrente na praça.

§7º. O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.

§8º. Tratando-se de contribuinte inscrito no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, a base de cálculo do imposto será a Receita Bruta, na forma estabelecida na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

§9º. Tratando-se de contribuinte inscrito no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), a base de cálculo será a fixada conforme disposições constantes na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 248. O preço do serviço pode ser arbitrado na forma disposta em regulamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I – quando o sujeito passivo não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante;

II – quando houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços, ou quando o preço declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;

III – quando o sujeito passivo não estiver inscrito no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 249. Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar tratamento fiscal mais adequado, a critério da Fazenda Municipal, o imposto pode ser calculado por estimativa, observadas as seguintes condições:

I – com base em dados declarados pelo contribuinte ou outros elementos informativos, parcelando-se, mensalmente, o respectivo montante, para recolhimento no prazo e forma previstos em regulamento;

II – findo o exercício civil ou o período para o qual se fez a estimativa ou, ainda que suspensa, por qualquer motivo, a aplicação do sistema de que trata este artigo, são apurados o preço efetivo dos serviços e o montante do tributo efetivamente devido pelo contribuinte.

Parágrafo único. Findos os períodos aludidos no inciso II deste artigo, o imposto devido sobre a diferença, caso verificada, entre a receita efetiva dos serviços e a estimada, deve ser recolhido pelo contribuinte, podendo o Fisco proceder ao seu lançamento de ofício, tudo nas formas e prazos regulamentares.

Art. 250. O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa pode, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades.

Art. 251. O órgão municipal de tributação pode, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades.

Art. 252. Compete à Secretaria Municipal competente para a gestão tributária do Município notificar o contribuinte, do enquadramento no regime de estimativa e do montante do imposto respectivo, na forma regulamentar.

Art. 253. As impugnações e os recursos relativos ao regime de estimativa não têm efeito suspensivo.

Art. 254. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN poderá ser pago antecipadamente, a critério do contribuinte, com descontos de até 30% (trinta por cento) na base de cálculo, nas atividades de Construção Civil e Diversões Públicas, desde que pago integralmente e antes do início da prestação do serviço, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

Das Alíquotas

Art. 255. O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento) da base de cálculo para todos os serviços constantes na lista de serviços constante no artigo 240 desta Lei.

§1º Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) terão suas alíquotas definidas na forma estabelecida pelas Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006, 147 de 7 de agosto de 2014, e suas alterações.

§2º - Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, profissional autônomo, o imposto será calculado à razão:

I. de R\$ 119,25 (cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos) por trimestre, quando se tratar de profissionais liberais de nível superior;

II. de R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos) por trimestre, quando se tratar de profissionais liberais de nível médio;

III. de R\$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos) por trimestre, quando se tratar dos demais profissionais liberais.

§3º - Não se considera serviço pessoal do próprio contribuinte o serviço prestado por empresas individuais, quando o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS será calculado na forma especificada no caput.

§4º Os escritórios de Serviços contábeis e advocatícios que, na condição de pessoa jurídica, ao aderirem ao Simples Nacional na forma do disposto na legislação vigente, e suas alterações, recolherão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, mensalmente, obedecendo à tabela progressiva estabelecida na legislação federal.

§5º - Os escritórios de serviços contábeis e advocatícios que fizerem a opção pelo Simples Nacional, na forma da legislação vigente, ficam obrigados a fazer a sua inscrição no cadastro de contribuintes como pessoa jurídica.

§6º - Em se dando a exclusão do Simples Nacional, os escritórios de serviços contábeis e advocatícios inscritos como pessoa jurídica junto ao cadastro de contribuintes, passarão, automaticamente, a ser tributados pelo regime normal de tributação.

CAPÍTULO VII

Do Contribuinte

Art. 256. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

CAPÍTULO VIII

Dos Responsáveis e Contribuintes Substitutos

Art. 257. São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na qualidade de Contribuinte Substituto, sobre os serviços, quando prestados no Município de Pedro Velho:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do país ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do país;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da lista de serviços do artigo 240, e os serviços de que trata o artigo 242, desta Lei;

III – os titulares dos estabelecimentos onde se instalem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;

IV – os que permitam em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;

V – os que efetuam pagamento de serviços a terceiros não inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, pelo imposto cabível nas operações;

VI – os que utilizam serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não for fornecido pelos prestadores documento fiscal idôneo;

VII – os que utilizam serviços de profissionais autônomos, pelo imposto incidente sobre as operações, quando não comprovadas, pelos prestadores, inscrição no Cadastro Mobiliário do Município e regularidade quanto ao recolhimento do imposto;

VIII – as companhias de aviação e seus representantes comerciais em relação às comissões pagas pelas vendas de passagens aéreas e de transportes de cargas;

IX – as incorporadoras e construtoras em relação às comissões pagas pelas corretagens de imóveis;

X – as empresas seguradoras e de capitalização, em relação às comissões pagas pelas corretagens de seguros e de capitalização e sobre os pagamentos de serviços de consertos de bens sinistrados;

XI – as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação às comissões pagas aos seus agentes revendedores ou concessionários;

XII – as instituições financeiras, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XIII – as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, seguro-saúde, planos de medicina de grupo e convênios, em relação aos serviços, remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação, clínicas de radioterapia, eletricidade médica, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres;

XIV – aos órgãos da Administração Direta e Indireta como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, deste Município, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os serviços sociais autônomos localizados no Município de Pedro Velho, em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XV – as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza em relação aos serviços que lhes forem prestados;

XVI – as agências de publicidade, pelos serviços que lhes forem prestados;

XVII – as entidades públicas ou privadas, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços de diversões públicas, prestados por terceiros em locais de que sejam proprietárias, administradoras ou possuidoras, a qualquer título, a exceção daqueles realizados em bens de uso comum do povo;

XVIII – o condomínio, pelos serviços que lhes forem prestados.

§1º Na hipótese da inocorrência do desconto na fonte, o responsável pela retenção fica obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e atualização monetária.

§2º Considera-se prestador de serviço toda pessoa física ou jurídica local ou proveniente de outro Município que vier prestar serviços no Município de Pedro Velho - RN, independente de já ser contribuinte do ISS em outro ente político da Federação, bem como toda pessoa física que preste serviço no Município, sem relação de emprego e com ou sem inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes.

§3º. O Contribuinte Substituto fica obrigado a emitir comprovante de retenção do ISS na fonte, para o Contribuinte Substituído, conforme modelo próprio definido em Regulamento.

§4º. A substituição de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado, de conformidade com a legislação municipal.

§5º. Ao efetuar a retenção, o responsável deverá recolher aos cofres do Erário Municipal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador ou da retenção, o que primeiro ocorrer.

§6º. O Poder Executivo, no interesse da administração tributária, pode estender ou suspender o regime de substituição tributária, de que trata este artigo, a outras atividades sujeitas ao ISS, bem como baixar normas complementares necessárias à sua aplicação.

§7º. Fica atribuída ao contribuinte a responsabilidade supletiva do pagamento total ou parcial do tributo não retido, inclusive no que se refere à multa e acréscimos legais.

CAPÍTULO IX

Dos Livros e Documentos Fiscais

Art. 258. Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo para o efeito exclusivo de manutenção de livros e documentos fiscais e para recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos créditos tributários, acréscimos e multas referentes a quaisquer deles.

§1º. Compete ao Poder Executivo definir os modelos de livros, Declaração Mensal de Serviços (DMS), Notas Fiscais de Prestação de Serviços e demais documentos fiscais a serem utilizados pelos contribuintes, cabendo-lhe, ainda, estabelecer as normas relativas:

I – à obrigatoriedade ou dispensa de emissão de documento ou registro em livro fiscal;

II – ao conteúdo, utilização e meio de emissão;

III – à autenticação;

IV – à impressão;

V – a quaisquer outras condições.

§2º. O contribuinte deve manter a guarda dos documentos e livros fiscais, previamente autorizados pela repartição competente, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários respectivos, ficando o mesmo sujeito, em caso de extravio, às penalidades cabíveis.

Art. 259. Nos casos de Pedido de Baixa de Inscrição, deverão ser apresentados à Administração Tributária os documentos fiscais, especialmente o Livro de Registro de ISS e Notas Fiscais de Serviços, para exame fiscal e lavratura dos termos de encerramento e apreensão das Notas Fiscais não emitidas.

Art. 260. O extravio ou inutilização de livro, Nota Fiscal de Serviços ou documento fiscal será comunicado pelo contribuinte ou responsável à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência.

I – a comunicação será instruída com prova de publicação da ocorrência em jornal de grande circulação no municipal.

II – fica o contribuinte ou responsável, obrigado a comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os valores das operações a que se referem os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação dos valores das operações ocorridas e registradas nos documentos extraviados, a Fazenda Pública poderá arbitrar os valores dos tributos devidos, sem prejuízo de outras formas de levantamento fiscal.

Art. 261. Os estabelecimentos prestadores de serviços, de acordo com a atividade e o porte definidos em Regulamento, estão obrigados ao uso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF que atenda aos requisitos da legislação tributária.

§1º. O Regulamento a que se refere o *caput* deste artigo estabelece, ainda, os prazos a serem observados para o início do uso da NFS-e e do equipamento ECF.

§2º. Os tipos, marcas, modelos e especificações do equipamento ECF de que trata este artigo e as demais normas sobre sua utilização serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 262. Aos estabelecimentos usuários de NFS-e e/ou de equipamento ECF é defeso a emissão de documento fiscal por outro meio, exceto nas hipóteses previstas em regulamento.

Parágrafo único. É vedado o uso, no recinto de atendimento ao público, de equipamento ECF que não atenda aos requisitos da legislação tributária.

Art. 263. A utilização, no recinto de atendimento ao público, de equipamento que possibilite o registro ou o processamento de dados relativos a operações de prestação de serviços somente é admitida quando o referido equipamento integrar o ECF, de acordo com autorização concedida pela repartição fiscal competente.

Parágrafo único. O equipamento em uso, sem a autorização a que se refere o *caput* ou que não satisfaça aos requisitos desta, pode ser apreendido pelo órgão tributário do Município utilizado como prova de infração à legislação tributária.

Art. 264. A partir do início do uso de equipamento ECF e/ou da NFS-e, a emissão do comprovante de pagamento de prestação de serviço efetuado com cartão de crédito ou débito automático em conta corrente somente pode ser feita por meio de ECF e/ou NFS-e, devendo o comprovante estar vinculado ao documento fiscal emitido na prestação respectiva, conforme dispuser a legislação pertinente.

Art. 265. O estabelecimento não usuário de NFS-e e/ou ECF somente pode utilizar equipamento, eletrônico ou não, destinado ao registro de operação financeira com cartão de crédito ou equivalente, quando fizer constar do respectivo documento informação do documento fiscal vinculado à prestação e da obrigatoriedade de sua emissão na forma que dispuser o regulamento.

CAPÍTULO X

Do Lançamento e do Recolhimento

Art. 266. O imposto será recolhido por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte, emitida pelo Sistema de Administração Tributária do Município.

Art. 267. Os contribuintes recolherão mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto.

§1º. Os valores inferiores a R\$ 10,00 (dez reais) deverão ser cumulados e recolhidos nos vencimentos ulteriores.

§2º. Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa ou ISS fixo recolherão o imposto em parcelas mensais, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

§3º. Nos casos do parágrafo anterior, recolhimento integral da anualidade, até o vencimento da primeira parcela, ensejará ao contribuinte o desconto de 20% (vinte por cento) do valor total do imposto.

CAPÍTULO XI

Das Infrações e Penalidades

Art. 268. O descumprimento parcial ou total de obrigação tributária principal ensejará as seguintes penalidades:

I – Falta de recolhimento do ISS:

a) estando devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido, apurada a infração mediante ação fiscal: multa de 50% (cinquenta por cento) da importância devida;

b) não estando devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido: multa de 60% (sessenta por cento) da importância devida.

II - em casos de condutas tipificadas em lei como crimes contra a ordem tributária, independentemente da ação criminal que couber: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto suprimido ou reduzido;

III - na falta de recolhimento do imposto retido na fonte: multa de 100% (cem por cento) da importância devida.

IV – Omissão de receitas: 60% do imposto devido.

Art. 269. O descumprimento de dever instrumental tributário será punido com as seguintes penalidades:

I - relativos à inscrição e alterações cadastrais:

- a) aos que deixarem de efetuar, no prazo legal, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) aos que promoverem alterações de dados cadastrais ou encerramento de atividade, quando ficar evidenciado não terem ocorrido as causas que foram apresentadas para tanto: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - relativos ao Livro Registro de Prestação de Serviços:

- a) aos que não possuírem o livro exigido pela legislação tributária ou, ainda que o possuindo não esteja devidamente escriturado, nos casos em que o imposto tenha sido integralmente recolhido: multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por livro fiscal;
- b) aos que não possuírem o livro exigido pela legislação tributária ou, ainda que possuindo, não esteja devidamente escriturado, nos casos em que o imposto não tenha sido integralmente recolhido: multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por livro fiscal;
- c) aos que escriturarem livros não autenticados: multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por livro fiscal;
- d) nos casos de fraude, adulteração ou inutilização do livro fiscal: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por livro fraudado, adulterado ou inutilizado;

III - relativos à Nota Fiscal de Serviços Prestados e outros documentos gerenciais:

- a) aos que mandarem imprimir ou que imprimirem, para si ou para terceiros, nota fiscal sem a correspondente autorização para a impressão: multa de R\$ 100,00 (cem reais) por nota fiscal irregularmente impressa, até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) aos que, obrigados ao pagamento do imposto, deixarem de emitir, ou o fizerem com importância diversa do valor do serviço, adulterarem ou inutilizarem nota fiscal: multa de R\$ 100,00 (cem reais) por nota fiscal não emitida, emitida com importância a menor, adulterada ou inutilizada, estabelecido o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) aos que, não tendo efetuado o pagamento do imposto correspondente, emitirem, para operações tributáveis, nota fiscal referente a serviços não tributáveis ou isentos e aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem dessas notas fiscais para a produção de qualquer efeito fiscal: multa de R\$ 100,00 (cem reais) por nota fiscal emitida ou utilizada irregularmente, estabelecido o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) nos casos de perda ou extravio de nota fiscal: multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo excluída a penalidade com a comunicação espontânea da ocorrência ao Fisco, conjuntamente com a publicação de aviso em jornal de circulação diária do Município;

IV - relativos às declarações em geral: aos que deixarem de apresentar no prazo legal ou mesmo apresentarem com dados inexatos ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, quaisquer declarações a que obrigados: multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por declaração não entregue ou apresentada com incorreções e ou omissões;

V - relativos à ação da fiscalização tributária: aos que recusarem a exibição de documentos fiscais, embarçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou para a fixação da estimativa: multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por notificação não cumprida, parcial ou totalmente.

Parágrafo único. Tratando-se de micro e pequenas empresas as multas definidas neste capítulo serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

CAPÍTULO XII

Dos Benefícios Fiscais

Art. 270. O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de até 60% (sessenta por cento) de redução de base de cálculo, por período de até 15 (quinze) anos, para empreendimentos econômicos estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município de Pedro Velho, objetivando estimular e incrementar a diversificação da atividade econômica para propiciar a geração e a manutenção de renda ou empregos diretos e indiretos, na forma do regulamento.

§1º. Os interessados pelos incentivos fiscais devem encaminhar a solicitação, acompanhada da documentação a ser exigida em regulamento, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura.

§2º. O benefício fiscal concedido pelo Chefe do Executivo através de Ato Declaratório, que especificará o percentual e o período do benefício.

§3º. Cessarão os incentivos fiscais:

I – se dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, constatado a partir da data da expedição da autorização do alvará de construção, não houver sido iniciada a construção da obra projetada e autorizada.

II – na hipótese de ser ultrapassado o prazo estabelecido pela autorização de construção para conclusão da obra, salvo motivo justificado ao Órgão Municipal responsável pela respectiva autorização, devendo este emitir parecer técnico, que será avaliado pela Secretaria Municipal competente para gestão tributária do Município.

§4º. Mediante requerimento fundamentado, a juízo exclusivo do Prefeito Municipal de Pedro Velho, o prazo para início da construção a que alude o §3º deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias;

Art. 271. As empresas beneficiadas por esta Lei Complementar não poderão transferir os benefícios para outra, mesmo em caso de venda ou qualquer outra hipótese.

Art. 272. Para ser beneficiados com os incentivos, a empresa deve, obrigatoriamente, alocar mão de obra aproveitando pessoas residentes no Município de Pedro Velho, na proporção de pelo menos 60% (sessenta por cento) a que utilizar para a construção e o total dos serviços a ser desenvolvido pelo seu estabelecimento.

Art. 273. Tratando-se de empresas a se instalarem, os incentivos previstos nos artigos anteriores serão concedidos em razão do número de empregos oferecidos à população do Município e respeitará os seguintes prazos e condições:

I – até 10 (dez) empregos, quatro anos de incentivos;

II – de 11 (onze) a 30 (trinta) empregos, oito anos de incentivos;

III – de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) empregos, dez anos de incentivos;

IV – de 61 (sessenta e um) a 100 (cem) empregos, doze anos de incentivos;

V – acima de 100 (cem) empregos, quinze anos de incentivos.

Art. 274. Tratando-se de empresa já instalada que amplie sua produção, os incentivos previstos nos artigos anteriores serão concedidos em razão do incremento do número de empregos oferecidos à população do Município e respeitará os seguintes prazos e condições:

I – até 10 (dez) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso I do artigo 273, quatro anos de incentivos;

II – de 11 (onze) a 20 (vinte) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso II do artigo 273, oito anos de incentivos;

III – de 21 (vinte e um) a 35 (trinta e cinco) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso III do artigo 273, dez anos de incentivos;

IV – de 36 (trinta e seis) a 50 (cinquenta) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso IV do artigo 273, doze anos de incentivos;

V – acima de 50 (cinquenta) por cento dos empregos existentes na data do requerimento do benefício, respeitado o mínimo exigido no inciso V do artigo 273, quinze anos de incentivos.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo a empresa que nos últimos 12 (doze) meses, contados do requerimento de concessão, tenha promovido processo de demissão ou redução de vagas de trabalho somente poderá obter o benefício após a recontração do número de empregados dispensados.

Art. 275. A empresa beneficiada, além das obrigações dos contribuintes em geral, deverá ainda:

I – enviar ao Poder Executivo, anualmente, uma relação do pessoal contratado, residente no Município, com seus respectivos endereços, como também, o número total de empregados da Empresa.

II – facilitar o acesso da pessoa credenciada pela Administração Municipal para fiscalizar o cumprimento do disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. O órgão municipal de tributação poderá, a qualquer tempo e com qualquer periodicidade, solicitar a comprovação, por parte da empresa enquadrada, do cumprimento e da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento dos incentivos.

Art. 276. Os benefícios fiscais de que trata este Capítulo não abrangem as taxas e a contribuição de melhoria, salvo isenções específicas e legalmente previstas.

TÍTULO IV

Das Taxas

CAPÍTULO I

Das Taxas Decorrentes Do Efetivo Exercício Do Poder De Polícia Administrativa

Seção I

Do Fato Gerador e do Contribuinte

Art. 277. As taxas de licença têm como fato gerador o efetivo exercício regular do poder de polícia administrativa do Município, mediante a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos.

Art. 278. Considera-se exercício do poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

§1º. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com a observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

§2º. O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, nos limites da competência do Município, dependentes, nos termos deste Código, de prévia licença da Prefeitura.

§3º A autoridade municipal poderá requisitar força policial para interdição ou fechamento de atividades não licenciadas.

§4º Fica facultado à fiscalização exigir dos contribuintes, anualmente, a renovação e licença de conselhos de classes e órgãos externos, tais como Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Art. 279. Estão sujeitas à prévia licença:

I – a localização, instalação e funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, industrial, creditício, de seguro, capitalização, agropecuário, prestador de serviços ou atividade decorrente de profissão, arte, ofício ou função;

II – a execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas;

III – a instalação ou a utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e semelhantes;

IV – a concessão de direitos de pesquisa e exploração de petróleo e gás natural;

V – a utilização de meios de publicidade em geral;

VI – a ocupação de áreas, com bens móveis ou imóveis a título precário em terrenos ou logradouros públicos;

VII – o funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz e transmissoras de energia, telefonia celular e recepção móvel com estação de radiobase e outras similares transmissoras ou não de radiação eletromagnética de radiofrequência que estejam instaladas dentro dos limites do Município;

§1º. As licenças referidas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do *caput* deste artigo são válidas para o exercício em que concedidas, ficando sujeitas à renovação nos exercícios seguintes.

§2º. Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a licença tem validade pelo prazo anotado para a execução do projeto, ficando sujeita à renovação a cada novo prazo estabelecido.

§3º Na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo, quando a publicidade for veiculada por terceiro, fica este responsável pelo recolhimento do tributo.

Seção II

Da Base de Cálculo

Art. 280. A Taxa de Licença é cobrada:

I – pela licença de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimento de pessoa física ou jurídica prevista no inciso I do *caput* do artigo 279, na forma da Tabela I em anexo.

II – pela licença de obras ou serviços de engenharia à razão de:

a) um real (R\$ 1,00) por metro quadrado (m²) licenciado e nunca inferior a cinquenta reais (R\$ 50,00).

b) vinte e cinco centavos de reais (R\$ 0,25) por metro quadrado (m²) de área bruta pela aprovação de loteamento e desmembramento ou reunião de lotes e nunca inferior a cento e cinquenta reais (R\$ 150,00).

c) um real e cinquenta centavos (R\$ 1,50) por metro linear nas licenças para gasodutos e similares, e nunca inferior a quinhentos reais (R\$ 500,00).

III – pela licença para a instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e semelhantes na forma da Tabela II em anexo;

IV – pelo registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de petróleo e gás natural, na forma da Tabela III em anexo;

V – pela licença para utilização de meios de publicidade em geral na forma da Tabela IV em anexo;

VI – pela licença e/ou renovação de ocupação de área com bens móveis ou imóveis, a título precário, em terreno ou logradouro públicos, nos termos da Tabela V, anexa a esta Lei.

VII – pela licença de funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz e transmissoras de energia, telefonia celular e recepção móvel com estação de radiobase e outras similares transmissoras ou não de radiação eletromagnética de radiofrequência que estejam instaladas dentro dos limites do Município:

a) R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por cada unidade de torre ou antena instalada;

b) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado de área, com taxa mínima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos casos de estações e subestações de energia e similares.

§1º Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento, de que trata o art. 279, inciso I, desta Lei.

§2º Tratando-se da primeira a quinta licença de empreendimentos inscritos no Cadastro nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0, classe inicial 10.11.2 e final 10.99.6 e classe inicial 13.11.1 e final 17.49.4, conforme descritos na Tabela I anexa a este Código, o desconto referido no parágrafo 1º deste artigo será de 50% (cinquenta por cento).

§3º Para fins de Alvará ficam concedidos incentivos fiscais a concessão e emissão do Alvará de Construção ou Localização e Funcionamento, de até 50% (Cinquenta por cento) de redução do valor devido, para empreendimentos econômicos estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município de Pedro Velho, objetivando estimular e incrementar a diversificação da atividade econômica para propiciar a geração e a manutenção de renda ou empregos diretos e indiretos, na forma que segue.

I - Os interessados pelos incentivos fiscais devem encaminhar a solicitação, acompanhada da documentação comprobatória do registro dos empregados tais como, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e/ou Relação de Empregados – RE da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, acompanhados de protocolo de transmissão dos mesmos, a ser exigida no ato do requerimento, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura.

II - O benefício fiscal concedido obedecerá às alíneas que segue:

- até 10 (dez) empregos, 5% (cinco) por cento de incentivos;
- de 11 (onze) a 30 (trinta) empregos, 10% (dez) por cento de incentivos;
- de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) empregos, 20% (vinte) por cento de incentivos;
- de 61 (sessenta e um) a 100 (cem) empregos, 30% (trinta) por cento de incentivos;
- de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) empregos, 40% (Quarenta) por cento de incentivos;
- acima de 200 (duzentos) empregos, 50% (cinquenta) por cento de incentivos.

§4º O valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento de que trata o art. 279, inciso I, desta Lei, no caso de contribuinte não eventual, em qualquer situação, não poderá ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 281. São isentos do pagamento da Taxa de Licença:

I – de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimento:

- a) os órgãos da Administração Direta Federal, Estadual e Municipal;
- b) os orfanatos;
- c) os partidos políticos;
- d) as instituições de assistência e beneficência que não têm fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;
- e) os templos de qualquer culto, imunes na forma do art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.
- f) a licença concedida aos microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Federal 147, de 07 de agosto de 2014, desde que registrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

II – de execução de obras ou serviços de engenharia e urbanização de áreas de instituições sem fins lucrativos:

- a) os serviços de limpeza e pintura;
- b) as construções de passeios, calçadas e muros;
- c) as construções provisórias destinadas à guarda de material no local da obra;
- d) as instituições de assistência e beneficência que não tem fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário.

III – de utilização de meio de publicidade em geral:

- a) cartazes ou letreiros destinados a fins patrióticos, religiosos ou eleitorais ou de utilidade pública como definidos em regulamento;
- b) anúncios, através de empresas jornalísticas, de rádio e de televisão.

Art. 282. Sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive penais, pode ser suspensa ou cancelada a licença do contribuinte que:

I – recusar-se, sistematicamente, a exibir à fiscalização livros e documentos fiscais;

II – embaraçar ou procurar ilidir, por qualquer meio, a ação do Fisco;

III – exercer atividade de maneira a contrariar o interesse público no que diz respeito à ordem, à higiene, à saúde, à segurança, aos bons costumes e às posturas urbanas.

§1º A suspensão, que não pode ser superior a noventa dias e o cancelamento são atos de competência do Secretário Municipal de Finanças.

§2º Cancelada a licença, ou durante o período de suspensão, não poderá o contribuinte exercer a atividade para a qual foi licenciado.

Seção III

Do Lançamento e do Recolhimento

Art. 283. As taxas de licença podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos.

Art. 284. Os valores das taxas de licença construção serão sempre cobrados de forma integral, independentemente do mês de início das atividades ou das instalações, quando se tratar de Alvará de Funcionamento só poderá ser cobrado proporcionalmente no primeiro ano de formalização, ou seja, da data do ato constitutivo e poderão ser pagos à vista, com 20% (vinte por cento) de desconto, desde que o recolhimento se dê até o dia 31 de março de cada exercício fiscal de empresas já cadastradas.

CAPÍTULO II

Das Taxas De Serviços Públicos

Seção I

Do Fato Gerador e Do Contribuinte

Art. 285. As taxas de serviços públicos têm como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Parágrafo único. Considera-se o serviço público:

I - utilizado pelo contribuinte:

- a) efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, seja posto à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

II - específico, quando possa ser destacado em unidade autônoma de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;

III - divisível, quando suscetível de utilização separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 286. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel lindeiro à via ou logradouro públicos abrangidos pelo serviço prestado.

§1º Considera-se também lindeiro o bem imóvel que tenha acesso, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila ou assemelhados, à via ou logradouro público.

§2º Quando o imóvel indicado no *caput* deste artigo for condomínio, a taxa será cobrada de cada unidade, proporcional à fração ideal de cada condômino, tanto para as taxas de limpeza pública como para a de conservação de vias e logradouros públicos.

Art. 287. As taxas de serviços serão devidas:

I - pelo recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos – TLP;

II – pela prestação de serviços diversos – TSD.

Parágrafo único. A Lei poderá criar outras espécies de taxas de serviços, deste que atinja as condições mínimas para sua instituição.

Seção II

Da Base de Cálculo e da Alíquota

Art. 288. A base de cálculo das taxas de serviços públicos é o custo do serviço.

Art. 289. A Taxa será calculada de acordo com a tabela VI e VII anexa a este Código.

§1º Tratando-se de Taxa de Remoção, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos de terrenos não murados a base de cálculo será duplicada.

§2º Tratando-se de serviços de abate de animais no matadouro público, o Poder Executivo deverá estabelecer os valores individualizados por meio de Decreto, sempre considerando a Base de Cálculo o custo dos serviços.

Art. 290. São isentos do pagamento da Taxa de Licença:

I – pelo recolhimento, transporte e destinação de resíduos sólidos:

a) os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

b) os orfanatos;

c) os partidos políticos;

d) as instituições de assistência e beneficência que não têm fins lucrativos, não realizem atividade produtiva geradora de receita idêntica à de empreendimentos privados e que não haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário;

e) os templos de qualquer culto, imunes na forma do art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

f) os imóveis isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, definidos no art. 225, incisos I, II, III e V deste Código.

II – pela prestação de serviços diversos: as pessoas carentes definidas em ato do Poder Executivo.

Seção III

Do Lançamento e do Recolhimento

Art. 291. As taxas de serviços serão lançadas de ofício, isoladamente ou em conjunto com outros tributos.

Art. 292. O pagamento na forma e prazos definidos em atos do Poder Executivo, preferencialmente em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

TÍTULO V

Da Contribuição de Melhoria

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 293. A Contribuição de Melhoria – CM tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

Parágrafo único. Para efeito de incidência da Contribuição de Melhoria, será considerada a obra de:

I – urbanização e reurbanização;

II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouro público;

VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

Art. 294. A contribuição não incide nos casos de:

I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – colocação de guias e sarjetas.

Seção II

Do Contribuinte

Art. 295. Contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 296. A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel, decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice cadastral de valorização.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;

II – valores de transações correntes;

III – declarações dos contribuintes;

IV – Planta Genérica de Valores de Terreno;

V – outros dados informativos, tecnicamente reconhecidos.

Art. 297. Compete ao Poder Executivo identificar as zonas de influência da obra, e fixar, para efeito da Contribuição, os índices cadastrais de valorização de cada uma delas, levando em conta a absorção da valorização, a distância e a acessibilidade do imóvel em relação à obra.

Seção IV

Do Lançamento

Art. 298. Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização prevista no artigo 293, é efetuado o lançamento da Contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 299. Comprovado o legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de trinta dias, contados da sua publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o recorrente.

Art. 300. A Contribuição é lançada em nome do sujeito passivo, com base nos dados constantes do Cadastro Imobiliário do Município.

Seção V

Do Recolhimento

Art. 301. A Contribuição de Melhoria pode ser paga em parcelas mensais, nas formas, prazos e condições regulamentares, em moeda corrente, pelo valor vigente na data de vencimento de cada uma das prestações.

TÍTULO VI

Dos Preços Públicos

Art. 302. Os Preços Públicos – PP são cobrados pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município, pelo uso de bens públicos e pelo fornecimento de utilidades produzidas ou não por ele, e não especificamente incluídas neste Código como taxas, e pela transferência do domínio útil de imóveis.

Art. 303. Quando não for possível a obtenção do custo unitário para fixação do preço, consideram-se o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviços prestados e a prestar.

§1º O volume do serviço é medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e por outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§2º O custo total compreende:

I – o custo de produção;

II – a manutenção e administração do serviço;

III – as reservas para recuperação dos equipamentos;

IV – a extensão do serviço.

Art. 304. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar preços:

I – de serviços, até o limite da recuperação do custo total;

II – pela utilização de área pertencente ao Município, edificada ou não, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor venal do imóvel, mensalmente.

III – pela transferência do domínio útil, até o limite do valor do imóvel, praticado pelo mercado.

Art. 305. Os preços se constituem:

I – dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município e suscetíveis de exploração por empresa privada a saber:

a) execução de muros ou passeios;

b) roçagem e limpeza, inclusive extinção de formigueiros e retirada de entulhos de terrenos;

c) escavações, aterros e terraplanagem, inclusive destinados a regularização de terreno;

II – da utilização de serviço público municipal como contraprestação de caráter individual, ou de unidade de fornecimento, tais como:

a) fornecimento de planta, projeto ou placa;

b) transporte, alimentação ou vacina a animais apreendidos ou não;

III – do uso de bem ou serviço público, a qualquer título, os que utilizarem:

a) áreas pertencentes ao Município;

b) áreas do domínio público;

c) espaços em próprios municipais para guarda de objetos, mercadorias, veículos ou animais;

IV – da transferência do domínio útil de bem imóvel.

Parágrafo único. A enumeração referida neste artigo é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços públicos quaisquer outros serviços de natureza semelhante aos enumerados, ficando o Poder Executivo autorizado a determinar seu valor, observados os limites deste Título.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art. 306. Os tributos, preços públicos e multas previstos na legislação tributária municipal serão lançados em Reais ou outra unidade que venha a substituí-lo, e atualizados monetariamente através do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, fica o Poder Executivo autorizado a determinar outro indicador que for utilizado para fixação das metas inflacionárias, divulgado pelos Órgãos Federais ou outro índice que de refletir a inflação do país.

Art. 307. Os valores serão expressos em Reais, podendo a critério do poder público arredondar a última casa decimal.

Art. 308. Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Código conta-se por dias corridos, excluídos o do início e incluído o do vencimento.

Parágrafo Único. Quando o início ou o término do prazo recair em dia considerado não útil para o órgão administrativo, a contagem é prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 309. Compete à Secretaria Municipal competente para a gestão tributária do Município expedir todas as instruções e normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita execução deste Código.

Art. 310. O Poder Executivo poderá conceder, nos termos da legislação vigente, redução de tributo em caráter geral ou singular de até trinta por cento do valor da Base de Cálculo, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo somente terá validade quando publicada no Diário Oficial.

Art. 311. Ao contribuinte em débito para com a Fazenda Pública Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta:

I – receber quantias ou créditos de qualquer natureza;

II – participar de licitações;

III – usufruir de benefícios fiscais instituídos pela legislação tributária do Município;

IV – locar próprios municipais, inclusive para realização de eventos de diversões públicas.

Art. 312. Ficam proibidas quaisquer vinculações de receitas previstas ou não neste Código a órgão, fundo ou despesa, exceto a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata a Constituição Federal.

Art. 313. Todas as receitas recebidas pela Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, previstas ou não neste Código, são obrigatoriamente arrecadadas através de documento adotado pela Secretaria Municipal de Tributação e recolhido à Conta Única, nas formas e prazos que dispuser o regulamento.

Art. 314. O Poder Executivo pode determinar a eliminação das frações da moeda corrente do país no lançamento e no cálculo dos tributos.

Art. 315. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com outros órgãos públicos, visando especialmente à mútua colaboração, para o bom desempenho na execução desta Lei.

Art. 316. Os processos em tramitação até a efetiva instalação do Conselho Municipal de Contribuintes serão decididos em Segunda Instância pelo Prefeito Municipal.

Art. 317. Serão respeitadas todas as deduções reconhecidas em planilhas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, para fins de contratos públicos licitados e celebrados antes da entrada em vigor do presente Código.

Art. 318. Para fins de aplicação deste Código, especialmente em razão do reajuste das bases de cálculo do IPTU, fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação gradual dos valores de base de cálculo do IPTU, utilizando-se da Tabela de Ajustamento dos Valores Venais, Tabela XVI, a partir da vigência deste Código.

Art. 319. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o presente Código, no todo ou por partes, continuando em vigor, até a data em que for editado o competente decreto, as atuais disposições que tratam da matéria a ser regulamentada.

Art. 320. Para fins do disposto no art. 150, III, “c” da Constituição Federal, os dispositivos disciplinadores dos tributos municipais atualmente vigentes continuarão em vigor até a efetiva entrada em vigor de todos os dispositivos desta Lei.

Art. 321. O Poder Executivo poderá, em substituição do Conselho Municipal de Contribuintes, firmar convênio com outros municípios, preferencialmente da mesma região geopolítica, para fins de instituir Conselho de Contribuintes Regional para julgamento dos Feitos Tributários em grau de recurso.

Art. 321. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com observância ao princípio da noventena.

Art. 322. Revogam-se as Leis Municipais nº 278/97, de 23 de dezembro de 1997, Lei nº 437/2009, de 16 de novembro de 2009, Lei nº 438/2009, de 16 de novembro de 2009 e Lei nº 440/2010, de 04 de janeiro de 2010.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, RN, 11 de janeiro de 2019, 196º da Independência, 130º da República e 129º da Emancipação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR

TABELAS – ANEXAS	
I	Taxa Anual de Fiscalização, de Localização, de Instalação e Funcionamento.
II	Taxa de Licença por Instalação de Máquinas, Motores, Fornos, Guindastes, Câmaras Frigoríficas e assemelhados.
III	Taxa de Licença Anual Pelo Registro, Acompanhamento E Fiscalização Das Concessões De Direitos De Pesquisa E Exploração De Petróleo E Gás Natural.
IV	Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade
V	Taxa de Licença Pela Ocupação de Áreas Públicas
VI	Taxa de Serviços Diversos
VII	Taxa de Limpeza Pública
VIII	Planta Genérica de Valores de Terrenos - p/ m2.
IX	Fator de Correção do m2 da Construção. p/ Tipo de Imóvel e Padrão.
X	Fator de Pedologia.
XI	Fator de Topografia.
XII	Fator de Situação do Terreno.
XIII	Fator do Estado de Conservação.
XIV	Fator de Estrutura.
XV	Fator de Utilização do Imóvel.
XVI	Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Zona Fiscal.

TABELA I

Taxa de Licença Anual Pela Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento

I - Atividade industrial em geral (exceto geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar):	
faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 100,00 (cem reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/ano;
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano
II - Atividade industrial de geração de energia elétrica com base em fonte eólica ou solar:	
com potência instalada de até 5.000 (cinco mil) kw	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano
com potência instalada acima de 5.000 (cinco mil) kw e até 10.000 (dez mil) kw	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)/ano
com potência instalada acima de 10.000 (dez mil) kw e até 20.000 (vinte mil) kw	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)/ano
com potência instalada acima de 20.000 (vinte mil) kw e até 40.000 (quarenta mil) kw	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ano
com potência instalada acima de 40.000 (quarenta mil) kw e até 60.000 (sessenta mil) kw	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)/ano;
com potência instalada acima de 60.000 (sessenta mil) kw e até 80.000 (oitenta mil) kw	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)/ano;
com potência instalada acima de 80.000 (oitenta mil) kw	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)/ano
III - Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):	
faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 100,00 (cem reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	R\$ 200,00 (duzentos reais)/ano

faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)	R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)	R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)/ano
IV - Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizadas pelo Banco Central do Brasil:	
Estabelecimento bancário	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)/ano
Casa lotérica ou posto de serviço	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)/ano
Caixa eletrônico fora de estabelecimento bancário	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Correspondente bancário	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
V - Atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:	
Faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 100,00 (cem reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)	R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)	R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)/ano
faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)/ano

TABELA II**Taxa de Licença de Transmissão e distribuição de energia elétrica de qualquer fonte e de comunicações e por Instalação de Máquinas, Motores, Fornos, Guindastes, Câmaras Frigoríficas e assemelhados.**

	ESPÉCIE DE INSTALAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Transmissão e distribuição	
01.01	Rede de transmissão de energia /quilômetro/ano	200,00
01.02	Poste de rede de transmissão de energia /unidade/ano	50,00
01.03	Rede de distribuição de energia /quilômetro/ano	200,00
01.04	Poste de rede de distribuição de energia /unidade/ano	20,00
02	Torre ou antena de comunicações em geral	
02.01	Até 25 (vinte e cinco) metros de altura /unidade/ano	1.000,00
02.02	Acima de 25 (vinte e cinco) metros e até 50 (cinquenta) metros de altura /unidade/ano	3.000,00
02.03	acima de 50 (cinquenta) metros de altura /unidade/ano	5.000,00
02.03	Rede de transmissão e distribuição de comunicações em geral / quilômetro/ano	200,00
03	Motor, por unidade	
03.01	De até 50 HP	20,00
03.02	Acima de 50 HP	30,00
04	Guindastes, por tonelada ou fração	30,00
05	Fornos, formilhas, câmaras frigoríficas ou caldeiras, por tonelada de cada unidade	35,00
06	Demais, por tonelada de cada unidade	35,00

TABELA III**Taxa de Licença Anual Pelo Registro, Acompanhamento E Fiscalização Das Concessões De Direitos De Pesquisa E Exploração De Petróleo E Gás Natural**

	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
01	Registro ou renovação de registro de contrato de concessão	30.000,00
02	Localização ou operação de instalação	
02.01	City-gate (Km)	3.500,00
02.02	Duto (Km)	1.000,00
03	Acompanhamento e fiscalização da concessão, da exploração de instalações e da operação nas atividades de pesquisa e exploração	50% dos valores fixados nos itens 01 e 02

TABELA IV**Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade**

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR (R\$)
Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	
a) de até 3 m2	35,00
b) de mais de 3 até 7 m2	55,00
c) acima de 7 m2	85,00
Publicidade na parte externa de qualquer veículo automotor	30,00
Publicidade conduzida por pessoa e exibida em vias públicas, por unidade e por mês	15,00
Publicidade em prospecto, por espécie distribuída	25,00
Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequência pública por mês ou fração	35,00
Publicidade através de outdoor por exemplar e por mês ou fração	150,00
Publicidade através de alto-falante por prédio, veículo, mês ou fração	50,00

TABELA V

Taxa de Licença Pela Ocupação de Áreas Públicas

ÁREA DE OCUPAÇÃO	Reais (R\$)/Evento
ATE 6,00 m2	50,00
ACIMA DE 6,00 A 12,00 m2	100,00
ACIMA DE 12,00 A 24,00 m2	150,00
ACIMA DE 24,00 A 48,00 m2	300,00
ACIMA DE 48,00 m2	1,00 por m2 adicional

TABELA VI**Taxa de Serviços Diversos**

SERVIÇO	QUANT. (RS)
1. Expedição de:	
1.1 Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	30,00
1.2 Certidão de quitação	10,00
1.3 Alvará de qualquer natureza	20,00
1.4 Certidão de característica	
<i>Residencial</i>	60,00
<i>Comercial</i>	120,00
<i>Industrial</i>	160,00
1.5 Habite-se até 42 m2, por lauda	Isento
1.6 Habite-se acima de 42,01 m² até 150 m2, por lauda	120,00
1.7 Habite-se acima de 150 m2, por lauda	240,00
1.8 Certidão de demolição	150,00
1.9 Certidão de retificação de limites	150,00
1.10 Certidão de numeração oficial	10,00
1.11 Substituição, reunião, desmembramento ou segunda via de carta de aforamento, por carta	100,00
1.12 Carta de aforamento em terreno públicos e em cemitérios	140,00
1.13 Certidão, declaração ou documento não especificado	30,00
1.14 Segunda via de qualquer outro documento não especificado	30,00
1.15 Laudos quaisquer, por lauda	50,00
2. Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda	30,00
3. Permissão ou renovação anual:	
3.1 Pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo	120,00
3.2 Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veículo	50,00
3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação	50,00
4. Vistorias:	
4.1 Em veículos de aluguel	36,00
4.2 Em outros veículos quaisquer	72,00
4.3 Em imóveis por cada 150 m2 ou fração vistoriado	18,00
5. Emissão de documentos municipais de arrecadação	2,20
6. Fornecimento cópia:	
6.1 Heliográfica por m2	20,00
6.2 Fotostática	0,20
7. Serviços de Cemitérios	
7.1 Inumação em sepultura rasa	25,00
7.2 Inumação em túmulo	70,00
7.3 Exumação	
<i>Após 05 (cinco) anos</i>	60,00
<i>Antes de 05 (cinco) anos</i>	120,00
8. Taxa de embarque	
8.1 Depósito de bagagem por volume (dia)	6,00
8.2 Tickets de embarques rodoviário	1,80
9. Apreensão de animais	
9.1 Animais de pequeno porte	24,00
9.2 Animais de grande porte	60,00
10. Colocação de faixas (por unidade)	12,00
11. Colocação de faixas no centro da Cidade (por metro quadrado)	20,00
12. Abate de animais no matadouro público (por cabeça) (§2º, art. 287)	
13 Retirada de entulhos ou metralhas por carrada	120,00
14. Demarcação de áreas por metro linear demarcado	2,00
15. Cordeamento por m² de acréscimo, nunca inferior a R\$ 200,00	12,00
16 Outros serviços não especificados nesta tabela	20,00

TABELA VII Taxa de Limpeza Pública

TIPO DE UNIDADE	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M² DE ÁREA CONSTRUÍDA POR ANO
RESIDENCIAL	POPULARREGULAR E BOMÓTIMO	R\$ 0,39R\$ 0,69R\$ 0,98
COMERCIAL E EDUCACIONAL	POPULARREGULAR E BOMÓTIMO	R\$ 0,69R\$ 0,98R\$ 1,36
INDUSTRIAL	POPULARREGULAR E BOMÓTIMO	R\$ 1,14R\$ 1,64R\$ 2,13
HOSPITAL	ÚNICO	R\$ 2,13
HOTEL, RESTAURANTE, SHOPPING CENTER, E MOTEL:	POPULARMÉDIAÓTIMA	R\$ 0,94R\$ 1,34R\$ 1,83
TIPO DE UNIDADE	PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M² DE ÁREA POR ANO
TERRENOS MURADOS	-	R\$ 0,32
TERRENOS SEM MUIROS	-	R\$ 0,64
TIPO DE UNIDADE	ÁREA	VALOR POR ANO
BOX DE MERCADO, BARRACA E BANCA PARA COMÉRCIO INFORMAL DE ALIMENTOS, JORNAIS E REVISTAS	ATÉ 10M² DE 10² A 15M² ACIMA DE 15M²	R\$ 140,00R\$ 260,00R\$ 380,00
TIPO DE UNIDADE	ÁREA OCUPADA	VALOR POR DIA DE FEIRA
BANCA DE FEIRA LIVRE	ATE 6M² DE 6M² ATÉ 10M² ACIMA DE 10M²	R\$ 3,00R\$ 5,00R\$ 10,00

TABELAS PARA APURAÇÃO DA PLANTA GERAL DE VALORES DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

QUADRO DEMONSTRATIVO	
I	ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

TABELAS – ANEXAS	
VIII	Planta Genérica de Valores de Terrenos - p/ m2.
IX	Fator de Correção do m2 da Construção. p/ Tipo de Imóvel e Padrão.
X	Fator de Pedologia.
XI	Fator de Topografia.
XII	Fator de Situação do Terreno.
XIII	Fator do Estado de Conservação.
XIV	Fator de Estrutura.
XV	Fator de Utilização do Imóvel.
XVI	Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Zona Fiscal.

QUADRO DEMONSTRATIVO - I**ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU****ALÍQUOTAS**

1. O imposto é calculado sobre o valor venal do imóvel, da seguinte forma:

1.1. Um por cento (1%) para imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial e área construída superior a mil metros quadrados (1.000,00m²).

1.2. Cinco décimos por cento (0,5%) para os demais imóveis edificados.

1.3. Um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

2. A alíquota do imposto é progressiva até o limite de cinco por cento (5,0%):

2.1. Para os imóveis não edificados, localizados em áreas definidas pelo Poder Executivo e onde este pretenda adequar o uso do solo urbano aos interesses sociais da comunidade com o objetivo de fazer cumprir as posturas municipais, bem como promover a ocupação de áreas;

2.2. Para os imóveis não edificados, localizados em áreas determinadas pelo Poder Executivo, que não possua muros e/ou calçadas;

3. A progressividade de que tratam os itens “2.1” e “2.2”, ocorre com o crescimento anual de até vinte por cento (20%) da alíquota vigente no exercício anterior.

4. A progressividade de que trata o item “2.2” só se aplica relativamente à construção de calçadas e muros aos imóveis situados em logradouros providos de meio-fio e servidos de coleta domiciliar de lixo.

TABELA VIII**PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS
POR METRO QUADRADO (M2)**

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL	VALOR GÊNÉRICO – M2
01	1,00
02	1,50
03	1,87
04	2,34
05	2,92
06	3,66
07	4,57
08	5,71
09	7,14
10	8,92
11	11,15
12	13,94
13	17,43
14	21,79
15	27,24
16	34,05
17	42,56
18	53,20
19	66,50
20	83,13
21	103,91
22	124,69
23	149,62
24	172,07
25	197,88
26	227,56
27	261,69
28	300,95
29	346,09
30	398,00
31	437,81
32	481,59
33	529,75
34	582,72
35	640,99
36	705,09
37	775,60
38	853,16
39	938,48
40	1.032,23

TABELA IX**FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO**

POR TIPO DE IMÓVEL / PADRÃO / CLASSIFICAÇÃO

Residenciais		Padrão Baixo(RS)	Padrão Normal(RS)	Padrão Alto(RS)
Residência Unifamiliar	R- 1	145,86	374,33	592,71
Prédio Popular(Multifamiliar)	PP-4	306,55	550,88	-----
Residência Multifamiliar	R- 8	382,73	457,62	616,47
Residência Multifamiliar	R- 16	-----	338,74	758,46
Projeto Interesse Social	PIS	132,39	-----	-----
Residência Popular	RPQ1	129,68	-----	-----

Comerciais		Padrão Normal(RS)	Padrão Alto(RS)
Comercial Andares Livres	CAL-8	389,12	454,56
Comercial Salas e Lojas	CSL-8	464,05	525,67
Comercial Salas e Lojas	CSL-16	587,30	769,68

Industriais		Padrão Único
Galpão Industrial	G1	268,73

TABELA X FATOR DE PEDOLOGIA

CÓDIGO	PEDOLOGIA	FATOR
1	NORMAL	1.0
2	ALAGADO TOTAL	0.3
3	ALAGADO + 50%	0.4
4	ALAGADO - 50%	0.5

TABELA XI FATOR DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	TOPOGRAFIA	FATOR
1	PLANO	1.0
2	ACLIVE/DECLIVE	0.7
3	REDUÇÃO DE CAPACITAÇÃO	0.5
4	FORMATO QUE IMPEDE CONSTRUÇÃO	0.3

TABELA XII FATOR DE SITUAÇÃO DO TERRENO

CÓDIGO	SITUAÇÃO DO TERRENO	FATOR
1	MEIO DE QUADRA	1.00
2	ESQUINA	1,30
3	MAIS DE UMA FRENTE	1.40
4	ENCRAVADO	0.50
5	FUNDO / INTERNO	0.70
6	GLEBA - M ²	
	6.1. Mais de 5.000 até 10.000	0.60
	6.2. Mais de 10.001 até 30.000	0.50
	6.3. Mais de 30.001 até 100.000	0.40
	6.4. Mais de 100.001 até 300.000	0.35
	6.5. Mais de 300.001 até 500.000	0.30
	6.6. Mais de 500.001m ²	0,25

TABELA XIII FATOR DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

CÓDIGO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FATOR
1	ÓTIMO	1.00
2	BOM	0.80
3	REGULAR	0.65
4	RUIM	0.50

TABELA XIV FATOR DO TIPO DE ESTRUTURA

CÓDIGO	ESTRUTURA	FATOR
1	CONCRETO	1.10
2	MISTA	1.10
3	METÁLICA	1.20
4	ALVENARIA	1.00
5	MADEIRA	0.90
6	OUTROS	0.70
7	TAIPA	0.10

TABELA XV FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

CÓDIGO	UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	FATOR
1	COMERCIAL	1.20
2	INDUSTRIAL	1.10
3	MISTA	1.10
4	RESIDENCIAL	1.00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.20
6	HOSPITALAR	0.80
7	EDUCAÇÃO	0.80
8	ENTIDADE PÚBLICA	0.80

TABELA XVIFATOR DE AJUSTAMENTO DOS VALORES VENAIIS POR ZONA FISCAL

Nº DA ZONA	FATOR DE AJUSTAMENTO
01	1.3
02	1.2
03	1.1
04	0.9
05	0.8
06	0.7
07	0.6
08	0.5

ÍNDICE REMISSIVO**LIVRO PRIMEIRO - DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL****Título I - Das Disposições Gerais****Título II - Da Legislação Tributária Municipal****Título III - Das Imunidades Tributárias****Título IV - Da Administração Tributária****Título V - Dos Direitos E Obrigações Do Contribuinte**

Capítulo I - Das Disposições Introdutórias

Capítulo II - Dos Direitos Do Contribuinte

Capítulo III - Dos Deveres da Administração Fazendária Municipal

Capítulo IV - Das Obrigações Do Contribuinte

Título VI - Da Obrigação Tributária

Capítulo I - Das Modalidades

Capítulo II - Do Fato Gerador

Capítulo III - Do Sujeito Ativo

Capítulo IV - Do Sujeito Passivo

*Seção I - Das Disposições Gerais**Seção II - Da Solidariedade**Seção III - Do Domicílio Tributário*

Capítulo V - Da Responsabilidade Tributária

*Seção I - Da Responsabilidade dos Sucessores**Seção II - Da Responsabilidade de Terceiros**Seção III - Da Responsabilidade por Infrações***Título VII - Do Crédito Tributário**

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Capítulo II - Da Constituição Do Crédito Tributário

Seção Única - Do lançamento

Capítulo III - Da Suspensão Do Crédito Tributário

*Seção I - Das Disposições Gerais**Seção II - Da Moratória**Seção III - Do Parcelamento*

Capítulo IV - Da Extinção Do Crédito Tributário

*Seção I - Das Modalidades De Extinção**Seção II - Do Pagamento**Seção III - Da Compensação**Seção IV - Da Transação**Seção V - Da Remissão**Seção VI - Da Conversão do Depósito em Renda**Seção VII - Das Demais Modalidades de Extinção*

Capítulo V - Da Exclusão Do Crédito Tributário

*Seção I - Das Modalidades de Exclusão**Seção II - Da Isenção**Seção III - Da Anistia***Título VIII - Da Dívida Ativa****Título IX - Das Certidões Negativas****Título X - Das Infrações E Penalidades**

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Capítulo II - Da Representação Fiscal Para Fins Penais

Título XI - Dos Prazos**Título XII - Da Atualização Monetária****Título XIII - Dos Juros Moratórios****Título XIV - Da Multa de Mora****Título XV - Do Processo Administrativo Tributário**

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Capítulo II - Dos Direitos E Dos Deveres Do Sujeito Passivo

Capítulo III - Da Fiscalização

Capítulo IV - Dos Atos E Termos Do Processo

*Seção I - Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo**Seção II - Do Início do Procedimento Fiscal**Seção III - Do Encerramento das Diligências de Verificação e Apuração**Seção IV - Da Comunicação dos Atos do Processo*

Capítulo V - Das Nulidades

Capítulo VI - Dos Impedimentos e da Suspeição
 Capítulo VII - Do Procedimento de Ofício
Seção I - Da Notificação do Lançamento
Seção II - Da Notificação Preliminar
Seção III - Do Auto de Infração e Imposição de Multa
Seção IV - Das Impugnações do Lançamento
 Capítulo VIII - Do Procedimento Voluntário
Seção I - Do Pedido de Restituição
Seção II - Da Consulta
Seção III - Da Reclamação Contra Lançamento
 Capítulo IX - Da Instrução
 Capítulo X - Da Primeira Instância Administrativa
Seção Única - Do Procedimento Sumaríssimo
 Capítulo XI - Da Segunda Instância Administrativa
Seção I - Do Recurso *Ex Officio*
Seção II - Do Recurso Voluntário
Subseção Única - Do Conselho Municipal de Contribuintes
Título XVI - Do Cadastro Fiscal
 Capítulo I - Das Disposições Gerais
 Capítulo II - Da Inscrição No Cadastro Imobiliário
 Capítulo III - Da Inscrição No Cadastro Mobiliário
 Capítulo IV - Das Penalidades

LIVRO SEGUNDO - DOS TRIBUTOS EM ESPÉCIE

Título I - Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Capítulo I - Do Fato Gerador
 Capítulo II - Da Base de Cálculo
 Capítulo III - Da Alíquota
 Capítulo IV - Dos Contribuintes e Responsáveis
 Capítulo V - Do Lançamento e do Recolhimento
 Capítulo VI - Das Isenções e Dos Descontos
Título II - Do Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis

Capítulo I - Do Fato Gerador
 Capítulo II - Da Base de Cálculo
 Capítulo III - Da Alíquota e do Recolhimento
 Capítulo IV - Do Contribuinte e Responsáveis
 Capítulo V - Da Isenção
 Capítulo VI - Das Obrigações dos Serventuários de Ofício
 Capítulo VII - Das Penalidades

Título III - Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Capítulo I - Do Fato Gerador
 Capítulo II - Do Local da Prestação
 Capítulo III - Da Incidência
 Capítulo IV - Da Não Incidência
 Capítulo V - Da Base de Cálculo
 Capítulo VI - Das Alíquotas
 Capítulo VII - Do Contribuinte
 Capítulo VIII - Dos Responsáveis e Contribuintes Substitutos
 Capítulo IX - Dos Livros e Documentos Fiscais
 Capítulo X - Do Lançamento e do Recolhimento
 Capítulo XI - Das Infrações e Penalidades
 Capítulo XII - Dos Benefícios Fiscais

Título IV - Das Taxas

Capítulo I - Das Taxas Decorrentes Do Efetivo Exercício Do Poder De Polícia Administrativa
Seção I - Do Fato Gerador e do Contribuinte
Seção II - Da Base de Cálculo
Seção III - Do Lançamento e do Recolhimento
 Capítulo II - Das Taxas De Serviços Públicos
Seção I - Do Fato Gerador e Do Contribuinte
Seção II - Da Base de Cálculo e da Alíquota
Seção III - Do Lançamento e do Recolhimento

Título V - Da Contribuição de Melhoria

Seção I - Do Fato Gerador
Seção II - Do Contribuinte
Seção III - Da Base de Cálculo
Seção IV - Do Lançamento
Seção V - Do Recolhimento

Título VI - Dos Preços Públicos

Título VII - Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Tabelas – Anexas

Publicado por:
 Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:1D1B87E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI Nº 411, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, CÓDIGO IDENTIFICADOR/FEMURN: 2676D479 (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO).**

Lei nº 411, de 10 de dezembro de 2018 (republicada por incorreção)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE PILÕES E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilões/RN aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2019 no valor de **R\$ 24.100.000,00** (vinte e quatro milhões e cem reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES	RS.... 18.027.201,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	RS 317.800,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	RS 78.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	RS 190.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL	RS
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....	RS 815.000,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS 16.603.601,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 22.800,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	RS 6.072.799,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS
2.2 - ALIENAÇÕES DE BENS	RS
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS	RS
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	RS.... 5.297.627,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	RS 775.172,00
TOTAL DA RECEITA	RS.. 24.100.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO	
1 - PODER LEGISLATIVO	
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	RS 843.955,00
2 - PODER EXECUTIVO	
2.1 - GABINETE DO PREFEITO	RS..... 639.000,00
2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	RS..... 1.397.000,00
2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RECURSOS HUMANOS.....	RS..... 1.069.000,00
2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.....	RS..... 520.000,00
2.4 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA	RS..... 769.000,00
2.5 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	RS..... 2.228.000,00
2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	RS..... 488.500,00
2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RS..... 3.242.373,00
2.8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS..... 4.744.000,00
2.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RS..... 1.981.000,00
2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.....	RS..... 227.000,00
2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	RS... 66.000,00
2.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	RS..... 375.000,00
2.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	RS..... 228.000,00
2.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	RS..... 107.000,00
2.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RS..... 1.669.172,00
2.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RS..... 280.000,00
2.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	RS..... 3.126.000,00
SUB TOTAL	RS 24.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS..... 100.000,00
TOTAL DA DESPESA	RS 24.100.000,00
II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA	RS..... 843.955,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	RS 3.655.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	RS 2.355.000,00
10 - SAÚDE	RS 6.413.172,00
11 - TRABALHO	RS 150.000,00
12 - EDUCAÇÃO	RS 6.124.373,00
13 - CULTURA	RS 488.500,00
14 - DIREITOS E CIDADANIA	RS 66.000,00
15 - URBANISMO	RS 2.198.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	RS 107.000,00
20 - AGRICULTURA	RS 769.000,00
23 - COMÉCIO E SERVIÇOS	RS 228.000,00
26 - TRANSPORTE	RS..... 227.000,00
27 - DESPORTO E LAZER.....	RS..... 375.000,00
SUB TOTAL	RS... 21.395.093,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS..... 100.000,00
TOTAL DA DESPESA	RS.. 24.100.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7BFEABED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2018 - PP, homologada em 10/01/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 050/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: P R R COSTA E CIA LTDA

CNPJ. 23.588.740/0001-96

RODRIGO SIDINEI SABINO

CPF. 058.216.914-35

RG. 3.028.478 – SSPRN

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9379 - Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes. Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.	UN	POUSADA OESTANA	800	71,00	56.800,00
Total					56.800,00	

Item: 1 - Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes.

Descrição: Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.

Unidade de medida: UN Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1162 - P R R COSTA E CIA LTDA	71,00	POUSADA OESTANA

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/01/2019, tendo seu término em 11/01/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 11/01/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

P R R COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 23.588.740/0001-96

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:54475BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: IM Engenharia LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60;

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN.

Dos Valores:

ITEM	Objeto Caracterização do Veiculo	QUANT	Meses	UND	VALOR MENSAL DOS 03 VEICULOS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Locação de Veiculo com capacidade de 05 (cinco) lugares, 1.0, flex, 04 portas e ar condicionado, ano mínimo 2012. Marca/Modelo: Volkswagen Gol 1.0 flex, 05 lugares, 04 portas.	03	03	Mês	UND R\$ 1.533,33 x 3 = 4.599,99	13.799,97
02	Contratação de empresa especializada para Locação de veiculo tipo Caminhonete, com capacidade de no minimo 800Kg, destinado ao transporte. Marca/Modelo: Volkswagen Saveiro 1.6 flex, 02 lugares, 02 duas portas.	01	03	MÊS	2.300,00	6.900,00
Valor Global R\$ 20.699,97 (vinte mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);						

Vigência: 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

Fundamentação Legal: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Igor Bezerra marinho - CPF: 008.653.844.60 -(sócio administrador);

Rio do Fogo- RN, 31 de dezembro de 2018.

Observação: Republicação por erro de digitalização

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B6EFBE79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP011/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180060 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das demandas da administração pública municipal.** Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2019. Empresa(s) vencedora(s): FRANCISMAR S DE M DANTAS EPP, C.N.P.J. nº 70.309.463/0001-15. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: FRANCISMAR S DE M DANTAS EPP; C.N.P.J. nº 70.309.463/0001-15, estabelecida à RUA CORONEL FREIRE, 82, CENTRO, São Paulo do Potengi RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARGAMASSA 15KG	SUPER COLA	80	SACO	8,80	704,00
02	BASCULANTE PARA BANHEIRO 60 X 40	LÍDER	12	UNIDADE	60,51	726,12
03	BRITA Nº 19	NATAL BRITA	28	METRO QUADRADO	145,00	4.060,00
04	CIMENTO CP-II-Z-32 50 KG	NASSAU	300	SACO	24,50	7.350,00
05	FORRO TETO, MATERIAL PVC, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, COR BRANCA	ARAFORROS	500	METRO QUADRADO	16,00	8.000,00
06	LAJE PRE-MOLDADA FORRO	-	32	METRO QUADRADO	32,00	1.024,00
07	LAJE PRE-MOLDADA PISO	-	32	METRO QUADRADO	47,40	1.516,80
08	PERFIL U PVC 6 METROS	ARAFORROS	80	UNIDADE	18,60	1.488,00
09	PISO 35X35 PEI-4	ESCURIAL	80	METRO QUADRADO	16,60	1.328,00
10	PISO 45X45 P14	ESCURIAL	80	METRO QUADRADO	18,80	1.504,00
11	REJUNTE AC SACO COM 1KG	VOTOMASSA	80	QUILO	3,20	256,00
12	TELHA COLONIAL	-	10.000	UNIDADE	0,42	4.200,00
13	TELHA DE FIBRA 244 X 110	ETERNIT	32	UNIDADE	64,50	2.064,00
14	TELHA DE FIBRA 244 X 50	ETERNIT	32	UNIDADE	19,90	636,80
15	TUJOLO 8 FUIROS 19X19X9	CS PAULO	10.000	UNIDADE	0,38	3.800,00
16	CAL HIDRATADO SACO 5 KG	LUX COR	300	SACO	5,00	1.500,00
17	MASSA ACRILICA 18 LT	HIDRO	32	LATÃO	121,01	3.872,32
18	MASSA CORRIDA 18 LT	HIDRO	40	LATÃO	54,50	2.180,00
19	SOLVENTE	SOLVELUSA	80	LITRO	20,50	1.640,00
20	TEXTURA 30 KG	FORTINIL	32	LATÃO	114,00	3.648,00
21	TINTA EM PO 2KG	HIDROTINTAS	300	UNIDADE	4,50	1.350,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	HIDRO	60	GALÃO	72,90	4.374,00
23	TINTA LATEX EXTERNA 18 LTS	HIDRO	60	LATÃO	188,90	11.334,00
24	TINTA LATEX EXTERNA 3,6 LTS	HIDRO	60	GALÃO	48,40	2.904,00
25	TINTA LATEX INTERNA 18 LTS	HIDRO	40	LATÃO	103,00	4.120,00
26	TINTA LATEX INTERNA 3,6 LTS	HIDRO	32	GALÃO	28,00	896,00
27	TINTA XADREZ 500 GR	LANXESS	40	UNIDADE	14,45	578,00
28	CAIBRO DE ANGELIN	ANGELIN	800	METRO	4,80	3.840,00
29	COMPESADO 10 MM	FAVETA	24	FOLHA	86,00	2.064,00
30	COMPESADO 15 MM	FAVETA	24	FOLHA	103,00	2.472,00
31	FRECHAL 8 X 8	ANGELIN	200	METRO	7,50	1.500,00
32	JANELÃO CORREDIÇO 1.20 MT	EDVALDO	20	UNIDADE	145,00	2.900,00
33	LINHA 3 X 4	ANGELIN	300	METRO	15,00	4.500,00
34	LINHA 3 X 6	ANGELIN	300	METRO	18,00	5.400,00
35	MADEIRITE 10 MM	MADEIRIT	24	FOLHA	41,00	984,00
36	MADEIRITE 15 MM	MADEIRIT	24	FOLHA	54,00	1.296,00
37	PORTA ALMOFADA 60	EDVALDO	12	UNIDADE	234,00	2.808,00
38	PORTA ALMOFADA 80	EDVALDO	8	UNIDADE	250,00	2.000,00
39	PORTA LAMINADA 70	PINUS	12	UNIDADE	70,00	840,00
40	PORTA LAMINADA 80	PINUS	12	UNIDADE	72,00	864,00
41	RIPA	ANGELIN	1.200	METRO	1,89	2.268,00
42	TÁBUA MISTA 23 CM	ANGELIN	120	METRO	7,60	912,00
43	TÁBUA MISTA 30 CM	ANGELIN	120	METRO	13,00	1.560,00
44	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	POLYTUBES	24	UNIDADE	17,00	408,00
45	BOLSA DE BORRACHA P/ LIGAÇÃO DE VASO	KRONA	8	UNIDADE	2,90	23,20
46	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000 ITS	FORT LEV	4	UNIDADE	330,00	1.320,00
47	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000 LTS	FORT LEV	4	UNIDADE	756,00	3.024,00
48	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 310 ITS	KRONA	8	UNIDADE	161,00	1.288,00
49	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	FORT LEV	4	UNIDADE	188,00	752,00
50	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	FORT LEV	32	UNIDADE	20,90	668,80
51	CHUVEIRO PVC FRIO	TIGRE	16	UNIDADE	6,70	107,20

52	COLA TUBOS 75 G	LUCONI	80	UNIDADE	4,20	336,00
53	ENGATE 30 CM	POLYFITA	16	UNIDADE	3,49	55,84
54	ENGATE 40 CM	ASTRA	16	UNIDADE	3,80	60,80
55	ENGATE 50 CM	KRONA	16	UNIDADE	5,70	91,20
56	ENGATE 60 CM	KRONA	16	UNIDADE	5,70	91,20
57	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	KRONA	40	UNIDADE	1,89	75,60
58	JOELHO ESGOTO 100 MM	KRONA	40	UNIDADE	4,80	192,00
59	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	80	UNIDADE	1,29	103,20
60	JOELHO ESGOTO 50 MM	KRONA	80	UNIDADE	1,90	152,00
61	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	40	UNIDADE	3,80	152,00
62	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	BELIZE	120	UNIDADE	0,69	82,80
63	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	120	UNIDADE	0,89	106,80
64	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	120	UNIDADE	1,90	228,00
65	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	120	UNIDADE	16,20	1.944,00
66	LAVATÓRIO MÉDIO BRANCO S/ COLUNA	KRONA	8	UNIDADE	37,00	296,00
67	LUVA PVC LR 20 MM	TIGRE	80	UNIDADE	1,09	87,20
68	REDUÇÃO PVC 25 X 20 MM	TIGRE	80	UNIDADE	0,59	47,20
69	REDUÇÃO PVC 50 X 20 MM	TIGRE	80	UNIDADE	3,30	264,00
70	REDUÇÃO PVC 50 X 25 MM	TIGRE	80	UNIDADE	3,30	264,00
71	REDUÇÃO PVC 50 X 40 MM	TIGRE	80	UNIDADE	1,89	151,20
72	REGISTRO 1"	COBRA METAIS	12	UNIDADE	33,18	398,16
73	REGISTRO 3/4 PRESSÃO	COBRA METAIS	12	UNIDADE	33,20	398,40
74	SIFÃO DE 1 X 1.1/2 PVC	LUCONI	60	UNIDADE	6,70	402,00
75	SIFÃO DE 1.1/2" X 1.1/2 PVC REGUL (TUBO 30CM)	LUCONI	60	UNIDADE	6,70	402,00
76	TE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	60	UNIDADE	12,00	720,00
77	TE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	3,30	264,00
78	TE SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	1,29	103,20
79	TE SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	1,29	103,20
80	TE SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	3,30	264,00
81	TE SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	4,80	384,00
82	TE SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	18,00	1.440,00
83	TORNEIRA P/ TANQUE DE 1/2 PVC	VIQUA	40	UNIDADE	8,60	344,00
84	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	KRONA	40	UNIDADE	2,50	100,00
85	TUBO ESGOTO 100 MM	TIGRE	240	METRO	9,00	2.160,00
86	TUBO ESGOTO 150 MM	TIGRE	120	METRO	25,00	3.000,00
87	TUBO ESGOTO 200 MM	TIGRE	120	METRO	42,00	5.040,00
88	TUBO ESGOTO 40 MM	TIGRE	120	METRO	3,20	384,00
89	TUBO ESGOTO 50 MM	TIGRE	120	METRO	4,80	576,00
90	TUBO ESGOTO 75 MM	TIGRE	80	METRO	6,50	520,00
91	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	120	METRO	2,20	264,00
92	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	120	METRO	2,50	300,00
93	TUBO SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	120	METRO	4,79	574,80
94	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	100	METRO	5,70	570,00
95	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	100	METRO	8,60	860,00
96	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	120	METRO	9,50	1.140,00
97	VALVULA DE DESCARGA C/ REGISTRO 1.1/2	DECA	24	UNIDADE	127,00	3.048,00
98	VALVULA P/ PIA 3 1/2 X 1 1/2 METAL CROMADO	KRONA	24	UNIDADE	15,99	383,76
99	VALVULA P/ PIA 1.1/2 X 2.3/4 PVC	KRONA	24	UNIDADE	2,20	52,80
100	VASO SANITARIO NA COR BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	BELIZE	24	UNIDADE	251,00	6.024,00

Ruy Barbosa/RN, 08 de Janeiro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3D6B6599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP011/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180061 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das demandas da administração pública municipal.** Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2019. Empresa(s) vencedora(s): PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, C.N.P.J. nº 29.805.880/0001-55. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.805.880/0001-55, estabelecida à AV BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALICATE DE PRESSÃO 10" CURVO C/ CORTADOR CROMADO	SIGMA	16	UNIDADE	15,07	241,12
02	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210 MM	BRMAIS	16	UNIDADE	12,43	198,88
03	BALDE PVC PARA CONCRETO 12 LT PRETO	WORKER	80	UNIDADE	6,69	535,20
04	BLOCO DE ESPUMA P/ PEDREIRO	QESPONJA	48	UNIDADE	1,67	80,16
05	BROCHA PARA PINTURA	ATLAS	48	UNIDADE	2,85	136,80
06	CÂMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	ROCA FORTE	40	UNIDADE	12,13	485,20
07	CARRO DE MÃO	SIGMA	40	UNIDADE	80,22	3.208,80
08	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	KALA	16	UNIDADE	16,89	270,24
09	CAVADEIRA RETA COM CABO	TRAMONTINA	16	UNIDADE	22,33	357,28
10	CHIBANCA COM CABO	TENACE	40	UNIDADE	37,11	1.484,40
11	CISCADOR 12 DENTES COM CABO	COLLINS	16	UNIDADE	9,64	154,24
12	COLHER P/ PEDREIRO Nº 10	COLLINS	16	UNIDADE	11,82	189,12

13	COLHER P/ PEDREIRO Nº 8	COLLINS	16	UNIDADE	10,02	160,32
14	DISCO CORTE SECO MAQUITA	KALA	16	UNIDADE	7,94	127,04
15	DISCO DE CORTE 10	SIGMA	80	UNIDADE	9,64	771,20
16	ENXADA DE 2,0"	TRAMONTINA	40	UNIDADE	14,46	578,40
17	ENXADA DE 2,5"	TENACE	40	UNIDADE	18,59	743,60
18	ENXADÃO 3" ESTREITO C/ CABO	TENACE	24	UNIDADE	21,76	522,24
19	LÂMINA DE SERRA	NICHOLSON	40	UNIDADE	2,46	98,40
20	LÁPIS P/ PEDREIRO	SIGMA	40	UNIDADE	4,81	192,40
21	LINHA P/ PEDREIRO 100 MT	UNIFIO	40	UNIDADE	5,24	209,60
22	LUVA DE BORRACHA TIPO MUCAMBO PEDREIRO	KALIPSON	80	PAR	4,82	385,60
23	LUVA DE RASPA CAÑO CURTO	SIGMA	80	PAR	6,60	528,00
24	LUVA DE RASPA CAÑO LONGO	SIGMA	80	PAR	8,31	664,80
25	MARRETA DE 1,5KG C/ CABO	TENACE	16	UNIDADE	17,28	276,48
26	MARRETA DE 1KG C/ CABO	TENACE	16	UNIDADE	12,34	197,44
27	MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO	DAMASTIL	16	UNIDADE	17,09	273,44
28	NÍVEL DE ALUMÍNIO Nº 14 P/ PEDREIRO	SIGMA	24	UNIDADE	7,32	175,68
29	PA DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	40	UNIDADE	19,61	784,40
30	PA DE LIXO DE ZINCO COM CABO	ASTRA	40	UNIDADE	16,61	664,40
31	PÁ QUADRADA FERRO	TRAMONTINA	16	UNIDADE	17,43	278,88
32	PENEIRA ARAME FINA DIAMETRO 55"	TELA	32	UNIDADE	24,57	786,24
33	PENEIRA ARAME MEDIA DIAMETRO 55"	TELA	32	UNIDADE	24,57	786,24
34	PICARETA C/ CABO	TENACE	40	UNIDADE	23,80	952,00
35	PNEU CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	40	UNIDADE	35,01	1.400,40
36	PNEU COMPLETO P/ CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	40	UNIDADE	39,09	1.563,60
37	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/PEDREIRO	MOM FORT	16	UNIDADE	22,66	362,56
38	ROLO ESPUMA 9CM C/ CABO	ATLAS	40	UNIDADE	4,62	184,80
39	ROLO LÃ COMPLETO 23 CM C/ CABO	ATLAS	40	UNIDADE	22,08	883,20
40	ROLO LÃ COMPLETO 9 CM C/CABO	ATLAS	40	UNIDADE	5,64	225,60
41	TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	CARPIN	40	UNIDADE	52,49	2.099,60
42	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	SIGMA	16	UNIDADE	5,66	90,56
43	TRINCHA DE 1"	SIGMA	40	UNIDADE	1,18	47,20
44	TRINCHA DE 1/2"	SIGMA	40	UNIDADE	1,55	62,00
45	TRINCHA DE 2 1/2"	ATLAS	40	UNIDADE	3,64	145,60
46	VASSOURAO DE RUA	BOM JESUS	240	UNIDADE	8,79	2.109,60
47	CADEADO 25MM	GOLD	40	UNIDADE	6,12	244,80
48	CADEADO 30MM	GOLD	40	UNIDADE	7,26	290,40
49	CADEADO 35MM	GOLD	40	UNIDADE	11,56	462,40
50	CADEADO 40MM	GOLD	40	UNIDADE	13,37	534,80
51	CADEADO 45MM	GOLD	40	UNIDADE	16,06	642,40
52	CADEADO 50 MM	GOLD	40	UNIDADE	19,04	761,60
53	COLA BRANCA P/ MADEIRA 500 GR	NORCOLA	36	UNIDADE	6,03	217,08
54	COLA INSTANTANIA 10 SEG 3 GR	ALMASUPER	36	UNIDADE	3,54	127,44
55	CORDA SEDA 10 MM ROLO 50M	ECO ROPE	40	ROLO	39,66	1.586,40
56	ELETRODO 3,25 MM	SIGMA	240	QUILO	7,60	1.824,00
57	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	APLIQUEVEDA	48	UNIDADE	22,66	1.087,68
58	LIXA MASSA 120	TIGRE	600	UNIDADE	0,46	276,00
59	MANGUEIRA PRETA 1/2	IPLAN	600	METRO	0,89	534,00
60	MANGUEIRA PRETA 3/4	IPLAN	600	METRO	0,45	270,00
61	PORTA SANFONADA COM 2,10X0,80M	PLASNOG	24	UNIDADE	53,43	1.282,32
62	ARAME GALVANIZADO Nº 16	SIGMA	80	QUILO	10,20	816,00
63	ARAME GALVANIZADO Nº 18	SIGMA	80	QUILO	10,20	816,00
64	ARAME RECOZIDO PG 18	SIGMA	80	QUILO	6,80	544,00
65	DOBRADIÇA DE FERRO COLONIAL 3 X 31/2	ROCHA	48	KIT	16,12	773,76
66	DOBRADIÇA DE PORTA 31/2 POLIDA	ROCHA	48	KIT	5,19	249,12
67	FECHADURA EXTERNA POPULAR	SILVANA	48	UNIDADE	22,73	1.091,04
68	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	SILVANA	48	UNIDADE	19,47	934,56
84	FECHADURA INTERNA POPULAR	SILVANA	48	UNIDADE	19,47	934,56
69	PARAFUSO 3/8 X 3,5"	JMORCA	160	UNIDADE	0,68	108,80
70	PARAFUSO 3/8 X 5"	BELEMOS	160	UNIDADE	0,40	64,00
71	PARAFUSO 3/8 X 6"	BELEMOS	160	UNIDADE	0,46	73,60
72	PARAFUSO 3/8 X 7"	BELEMOS	160	UNIDADE	0,63	100,80
73	PARAFUSO AR. TA. POLIDO 1/4 X 3/4	BELEMOS	160	UNIDADE	0,33	52,80
74	PARAFUSO AR. TA. POLIDO 3/8 X 1.1/4	BELEMOS	160	UNIDADE	0,45	72,00
75	PARAFUSO CASTELO P/ VASO Nº 08	NATAL METAIS	160	UNIDADE	0,54	86,40
76	PARAFUSO CASTELO P/ VASO Nº 10	FIXA MAX	160	UNIDADE	1,14	182,40
77	PARAFUSO ESTRELA 8X12 FLANGEADO P/ PVC	BELEMOS	6.000	UNIDADE	0,30	1.800,00
78	PREGO 1 1/2 X 13	M MAIA	80	QUILO	7,94	635,20
79	PREGO 1 1/4 X 14	M MAIA	80	QUILO	8,16	652,80
80	PREGO 3 X 8	M MAIA	80	QUILO	7,37	589,60
81	PREGO PARA TELHA AMIANTO	GERDAU	80	QUILO	15,30	1.224,00
82	ZINCO 60 CM	AÇO CEARENCE	80	METRO	14,73	1.178,40
83	ZINCO 80 CM	AÇO CEARENCE	48	METRO	18,13	870,24

Ruy Barbosa/RN, 08 de Janeiro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:00C39A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1812060006.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA – ME

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
6196	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERENCIA 62 A 64-CM E PESO ENTRE 410 E 440-G 0% ABSORÇÃO D'AGUA, 8/GOMOS. MODELO APROVADA E OFICIALIZADA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM A LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DE FIFA. MARCA : PENALTY	50	UN	178,00	8.900,00
6197	BOLA FUTSAL, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, C/ CAMARA DE BUTIL , C/ COSTURA, C/ 32 GOMOS C/ PESO 350 A 380, E CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59-CM C/ VALVULA REMOVIVEL. MARCA : MAGUSSY	12	UN	54,00	648,00
6198	BOLA FUTSAL, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM PU, C/ CÂMARA DE BUTIL, C/ COSTURA, C/ PESO 300 E 350-G E CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55-CM, C/ VALVULA REMOVIVEL. MARCA : MAGUSSY	12	UN	54,00	648,00
6200	BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, C/ CAMARA DE BUTIL C/ VALVULA REMOVIVEL, SILICONADA E LUBRIFICADA C/ DIAMETRO DE 65 A 63-CM E PESO VARIADO ENTRE 260 A 280-G. MARCA : MAGUSSY	8	UN	280,00	2.240,00
6201	BOLA HANDEBOL OFICIAL P/ COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA, COM CIRCUNFERENCIA 58 A 60-CM. MARCA : MAGUSSY	4	UN	60,00	240,00
6202	BOLSA DE MASSAGEM, COM 1 (UMA) BISNAGA E UM ISOPOR, 6 (SEIS) BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL POLIÉSTER ESTILO NYLON. MARCA : PANGUE	3	UN	110,00	330,00
6209	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, TAMANHO OFICIAL. MARCA : PANGUE	8	PAR	140,00	1.120,00
6210	REDE ESPORTIVA OFICIAL P/ FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO: 7,00M, COMPRIMENTO X 2,20M, MALHA 15X15 COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. MARCA : PANGUE	8	PAR	235,00	1.880,00
6211	REDE DE VOLEIBOL - 4 LONAS, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, FIO 2, COR BRANCA. MARCA : PANGUE	4	UN	70,00	280,00
6212	TERNO COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM POLIÉSTER, KIT COMPOSTO POR: 15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES - TAMANHOS VARIADOS. MARCA : LAMBRA	18	KIT	500,00	9.000,00
6219	BOMBA DUPLA AÇÃO DE PLASTICO EM PVC. MARCA : POKER	10	UN	18,00	180,00
6224	LUVA PARA CAMPO EM POLIESTER E ALGODÃO - TAMANHOS VARIADOS. MARCA : SCALIBU	8	PAR	50,00	400,00
6225	LUVA PARA FUTSAL EM POLIESTER E ALGODÃO - TAMANHOS VARIADOS. MARCA : SCALIBU	8	PAR	50,00	400,00
6226	CARTÃO PARA ARBITRO EM PLASTICO. MARCA : SCALIBU	4	PAR	12,00	48,00
6229	PRATO PARA FUTSAL E CAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. MARCA : PANGUE	50	UN	5,00	250,00
6230	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG. MARCA : KIEF	2	UN	110,00	220,00
6231	CRONOMETRO DIGITAL EM PLASTICO. MARCA : SCALIBU	4	UN	30,00	120,00
6232	MEDALHA EM METAL DE COR OURO, PRATA E BRONZE. MARCA : CRESPAR	400	UN	3,00	1.200,00
6233	TROFÉU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 90CM. MARCA : VICS	24	UN	80,00	1.920,00
6234	TROFÉU - MODELO DIVERSOS TAMANHO MÍNIMO 50CM. MARCA : VICS	24	UN	55,00	1.320,00
6238	CHUTEIRA CAMPO ADULTO EM COURO TAMANHOS DIVERSOS. MARCA : VETO	15	UN	60,00	900,00
6239	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10 X 10 FIO 4 SEDA COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E AUXÍLIO DE CABE DE AÇO MARCA : PANGUE	2500	MT	6,10	15.250,00
6240	TROFÉU PARA GRANDES COMPETIÇÕES DE GRANDE PORTE, MÍNIMO 1,30 CM. MARCA : VICS	12	UN	160,00	1.920,00
6242	KIT PING PONG (3 BOLAS + REDE + 2 RAQUETES). MATERIAL DA BOLA: PLÁSTICO; MATEIRAL DA REDE: SUPORTES PARA A REDE DE FERRO E REDE SINTÉTICA; MATERIAL DA RAQUETE: CORPO DE MADEIRA COM LOCAL DE IMPACTO DA BOLA DE BORRACHA. MARCA : PANGUE	4	KIT	40,00	160,00
6243	MESA PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG) TAMANHO OFICIAL; MATERIAL: MDP DE NO MÍNIMO 15MM; PÉS DOBRAVEIS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA. MARCA : PANGUE	2	UN	590,00	1.180,00
TOTAL				RS	50.754,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:97FFB7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 –
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1812060006.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Global
6199	BOLA FUTEBOL OFICIAL CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO. MARCA : MAGUSSY	40	UN	54,00	2.160,00
6203	CHUTEIRAS Nº 37. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50
6204	CHUTEIRAS Nº 38.	15	PAR	49,90	748,50

	MARCA : PROPER					
6205	CHUTEIRAS Nº 39. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6206	CHUTEIRAS Nº 40. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6207	CHUTEIRAS Nº 41. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6208	CHUTEIRAS Nº 42. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6213	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 37. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6214	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 38. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6215	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 39. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6216	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 40. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6217	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 41. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6218	TÊNIS PARA FUTSAL Nº 42. MARCA : PROPER	15	PAR	49,90	748,50	
6220	ANTENA PARA VOLEIBOL EM MICROFIBRA. MARCA : PANGUE	2	PAR	74,00	148,00	
6221	APITO FOX 40 PEARL EM PLASTICO MARCA : SCALIBU	6	UN	22,00	132,00	
6227	COLETE SIMPLES EM POLIESTER. MARCA : MF	40	UN	9,90	396,00	
6228	CONE TAMANHO MÉDIO. MARCA : PLASTICOR	30	UN	8,90	267,00	
6241	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL METAL, (OURO, PRATA, BRONZE), DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA PERSONALIZADA COM O NOME DA COMPETIÇÃO. MARCA : CRESPAR	200	UN	7,90	1.580,00	
VALOR TOTAL					R\$	13.665,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F64BEA93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1812060011.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: C SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME

Item	Cód.	Descrição	Capacidade	Quant.	Und.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	6244	LINHA 01 - TURNO VESPERTINO: PARTIDA ÀS 11:40H DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE ATÉ A CIDADE DE CAICÓ, PASSANDO NAS UNIDADES DE ENSINO: CAIC / CUCA / UERN / FACULDADE SANTA TERESINHA / UFRN / IFRN. RETORNANDO ÀS 18:10H PELA RESPECTIVAS UNIDADES ATÉ A CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - PERCURSO DE 124 KM.	44 Passageiros	200	Dia	376,00	75.200,00
2	6254	LINHA 11 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06:00H SÍTIO LAGOA DA SERRA / CORUJA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO. RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (46 KM). TURNO VESPERTINO – PARTIDA ÀS 12:00H DO SÍTIO LAGOA DA SERRA / CORUJA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO E EM SEGUIDA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNO ÀS 17:10H (94 KM) - PERCURSO DE 140 KM.	29 Passageiros	200	Dia	372,00	74.400,00
3	6256	LINHA 13 - TURNO VESPERTINO: PARTIDA ÀS 12:00H DO SÍTIO CAIMBRA / VASSOURA / DINAMARCA / MAMANGUAPE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (81 KM) - PERCURSO DE 81 KM.	17 Passageiros	200	Dia	242,00	48.400,00
4	6260	VEÍCULO RESERVA COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS - PARA USO DOS ESCOLARES EM EVENTUAIS NECESSIDADES.	15 Passageiros	15000	Km	1,29	19.350,00
5	6261	VEÍCULO RESERVA COM CAPACIDADE DE 25 PASSAGEIROS - PARA USO DOS ESCOLARES EM EVENTUAIS NECESSIDADES.	25 Passageiros	15000	Km	1,59	23.850,00
VALOR TOTAL							241.200,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6C945350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1812060011.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: J ALCÂNTARA SILVA – ME

Item	Cód.	Descrição	Veículo c/ Capacidade	Quant.	Und.	Vlr. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6246	LINHA 03 - TURNO VESPERTINO: SÍTIO MUFUMBO / LUCAS / CACIMBAS / TRAPIÁ / SANTA CLARA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNO ÀS	15 Passageiros	200	Dia	190,00	38.000,00

		17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (74 KM) - PERCURSO DE 74 KM.					
2	6248	LINHA 05 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06:00H DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO / AROEIRA/MORADA NOVA/BELO MONTE ATÉ A ESCOLA DO PINTADO RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (25 KM). TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 11:50H DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO/RIACHO FUNDO/ALTO DO ROSILHO/CONCEIÇÃO/VAPOR ATÉ A ESCOLA DO COMUNIDADE ARAPUÁ E EM SEGUIDA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (65 KM) - PERCURSO DE 90KM.	21 Passageiros	200	Dia	262,00	52.400,00
3	6249	LINHA 06 - TURNO VESPERTINO: PARTIDA ÀS 11:20H DO SÍTIO MONTE ALEGRE / PITOMBEIRA / SERROTE VERMELHO / BARRA DA MANIÇOBA / JATOBÁ / JUREMA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE ARAPUÁ. RETORNO ÀS 17:40H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES - PERCURSO DE 42 KM.	12 Passageiros	200	Dia	170,00	34.000,00
4	6258	LINHA 15 - TURNO VESPERTINO: PARTIDA ÀS 12:20H DO SÍTIO CONCEIÇÃO / VAPOR ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE ARAPUÁ. RETORNO ÀS 17:00 PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (09KM) - PERCURSO DE 09 KM.	09 Passageiros	200	Dia	80,00	16.000,00
VALOR TOTAL							140.400,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9EE7A25F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1812060011.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: SÉRGIO REIS MARIZ COSTA ME**

Item	Cód.	Descrição	Capacidade	Quant.	Und.	Vlr. Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	6247	LINHA 04 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06:00H DO SÍTIO SOMBRIO / CARÁ CARÁ / CARNAÚBA / ENJEITADO ATÉ A ESCOLA DO SÍTIO ENTRE SERRA, RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES. (46 KM). TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12:00H DO SÍTIO SOMBRIO / CARÁ CARÁ / ENJEITADO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNANDO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (90 KM) - PERCURSO DE 136 KM.	12 Passageiros	200	Dia	318,00	63.600,00
2	6255	LINHA 12 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06:00H DO SÍTIO PICOS / BARRO VERMELHO / VASSOURAS / CAIMBRA / UMBURANA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO. RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (55 KM). TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12:00H DO SÍTIO PICOS / BARRO VERMELHO / VASSOURAS / CAIMBRA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO. RETORNO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (41 KM) - PERCURSO DE 96 KM.	15 Passageiros	200	Dia	256,00	51.200,00
VALOR TOTAL							114.800,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7D89064D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1812060011.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**

Item	Cód.	Descrição	Capacidade	Quant.	Und.	Vlr. Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
1	6250	LINHA 07 - TURNO VESPERTINO: PARTIDA ÀS 12:20H DO SÍTIO MONTE ALEGRE / PITOMBEIRA / SERROTE VERMELHO / BARRA DA MANIÇOBA / JATOBÁ / JUREMA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE ARAPUÁ. RETORNO ÀS 17:00H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES - PERCURSO DE 44 KM.	12 Passageiros	200	Dia	157,00	31.400,00
2	6252	LINHA 09 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06:00H DO SÍTIO ANGCOS / ALECRIM / DINIZ / SARNA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SAUDADE. RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (44 KM). TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12:00H DO SÍTIO ANGCOS / ALECRIM / DINIZ / SARNA / SAUDADE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (116 KM) - PERCURSO DE 160 KM.	17 Passageiros	200	Dia	543,33	108.666,00
3	6253	LINHA 10 - TURNO MATUTINO: PARTIDA ÀS 06:00H DO SÍTIO BARRA DA CARNAÚBA / ARROZ / JUREMA / NOVA VIDA / ROLINHA ATÉ A ESCOLA	29 Passageiros	200	Dia	315,00	63.000,00

		DA COMUNIDADE SOLIDÃO. RETORNO ÀS 11:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (56 KM). TURNO VESPERTINO - PARTIDA ÀS 12:00H DO SÍTIO BARRA DA CARNAÚBA / ARROZ / JUREMA / NOVA VIDA / ROLINHA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE SOLIDÃO E EM SEGUIDA PARA SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNO ÀS 17:10H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (76 KM) - PERCURSO DE 132 KM.					
4	6257	LINHA 14 - TURNO VESPERTINO: PARTIDA ÀS 12:20H DO SÍTIO CURRAL QUEIMADO / RAMADINHA / FRUTUOSO ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE ARAPUÁ. RETORNO ÀS 17:00H PELAS RESPECTIVAS COMUNIDADES (16 KM) - PERCURSO DE 16 KM.	12 Passageiros	200	Dia	201,67	40.334,00
VALOR TOTAL							202.000,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C520F4E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							50.000,00	
08	02	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1.043			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			9.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS				
08	02	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	2.063			MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA			23.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS				
08	02	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	2.064			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS			18.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
08	02	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1.044			CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO CREAS			-25.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS				
08	02	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1.053			CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO CREAS			-25.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS				
Anulação (-)							-50.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMARIZAL/RN, 10 de janeiro de 2019.

ELIJANDA PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:26E1941F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI 558**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2019 - Consolidado					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 Câmara Municipal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
02 Gabinete do Prefeito	127.100,00	127.100,00	127.100,00	127.100,00	127.100,00	127.100,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	184.600,00	184.600,00	184.600,00	184.600,00	184.600,00	184.600,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	844.700,00	844.700,00	844.700,00	844.700,00	844.700,00	844.700,00
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	67.300,00	67.300,00	67.300,00	67.300,00	67.300,00	67.300,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	546.100,00	546.100,00	546.100,00	546.100,00	546.100,00	546.100,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	229.400,00	229.400,00	229.400,00	229.400,00	229.400,00	229.400,00
09 Sec.Munic.de Agricultura	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00
99 Reserva de Contingencia	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL	2.640.000,00	2.640.000,00	2.640.000,00	2.640.000,00	2.640.000,00	2.640.000,00
ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 Câmara Municipal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	144.000,00
02 Gabinete do Prefeito	127.100,00	127.100,00	127.100,00	127.100,00	127.100,00	190.768,00
03 Sec.Munic.de Administração e Finanças	184.600,00	184.600,00	184.600,00	184.600,00	184.600,00	276.400,00
04 Sec.Munic.de Educação e Desportos	844.700,00	844.700,00	844.700,00	844.700,00	844.700,00	1.266.527,00
05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	67.300,00	67.300,00	67.300,00	67.300,00	67.300,00	100.700,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	546.100,00	546.100,00	546.100,00	546.100,00	546.100,00	819.673,00
07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	276.632,00
08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo	229.400,00	229.400,00	229.400,00	229.400,00	229.400,00	344.600,00
09 Sec.Munic.de Agricultura	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	83.000,00
10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	309.000,00
11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00	75.100,00
12 Secretaria Municipal de Transportes	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	55.600,00
99 Reserva de Contingencia	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00
TOTAL GERAL	2.640.000,00	2.640.000,00	2.640.000,00	2.640.000,00	2.640.000,00	3.960.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E11B48E7

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 558**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
02	Judiciária	102.000,00	0,00	102.000,00
04	Administração	3.368.000,00	0,00	3.368.000,00
06	Segurança Pública	289.868,00	0,00	289.868,00
08	Assistência Social	0,00	2.093.000,00	2.093.000,00
09	Previdência Social	0,00	2.075.000,00	2.075.000,00
10	Saúde	0,00	6.568.773,00	6.568.773,00
12	Educação	10.150.227,00	0,00	10.150.227,00
13	Cultura	476.000,00	0,00	476.000,00
15	Urbanismo	2.757.000,00	0,00	2.757.000,00
16	Habitação	364.132,00	0,00	364.132,00
17	Saneamento	258.000,00	0,00	258.000,00
18	Gestão Ambiental	811.000,00	0,00	811.000,00
20	Agricultura	688.000,00	0,00	688.000,00
23	Comércio e Serviços	178.000,00	0,00	178.000,00
26	Transporte	578.000,00	0,00	578.000,00
27	Desporto e Lazer	408.000,00	0,00	408.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	550.000,00	650.000,00
TOTAL GERAL		21.713.227,00	11.286.773,00	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5469155D

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI 558**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Modernização e Melhoria Organizacional	1.709.000,00	2.565.000,00	4.274.000,00
0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	1.071.000,00	50.000,00	1.121.000,00
0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	289.868,00	0,00	289.868,00
0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	2.198.000,00	10.000,00	2.208.000,00
0007	Valorização dos Profissionais de Educação	8.777.227,00	0,00	8.777.227,00
0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	974.000,00	0,00	974.000,00
0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	830.000,00	0,00	830.000,00
0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	408.000,00	0,00	408.000,00
0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	445.000,00	4.657.773,00	5.102.773,00

0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	569.000,00	569.000,00
0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência	0,00	47.000,00	47.000,00
0015	Atenção Assistencial ao Idoso	0,00	25.000,00	25.000,00
0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	1.402.000,00	1.402.000,00
0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	249.132,00	50.000,00	299.132,00
0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00
0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	972.000,00	0,00	972.000,00
0020	Apoio ao Homem do Campo	340.000,00	0,00	340.000,00
0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	1.911.000,00	1.911.000,00
TOTAL GERAL		21.713.227,00	11.286.773,00	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:29665F22

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV DA LEI 558

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.185.000,00	0,00	1.185.000,00
032	Controle Externo	27.000,00	0,00	27.000,00
062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	102.000,00	0,00	102.000,00
122	Administração Geral	4.115.132,00	1.898.500,00	6.013.632,00
124	Controle Interno	168.000,00	0,00	168.000,00
181	Policciamento	289.868,00	0,00	289.868,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	25.000,00	25.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	47.000,00	47.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	720.000,00	720.000,00
244	Assistência Comunitária	50.000,00	1.251.000,00	1.301.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.052.500,00	2.052.500,00
301	Atenção Básica	0,00	3.824.896,00	3.824.896,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	907.877,00	907.877,00
361	Ensino Fundamental	7.553.095,00	0,00	7.553.095,00
362	Ensino Médio	91.000,00	0,00	91.000,00
364	Ensino Superior	59.000,00	0,00	59.000,00
365	Educação Infantil	1.351.000,00	0,00	1.351.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	139.000,00	0,00	139.000,00
367	Educação Especial	15.000,00	0,00	15.000,00
392	Difusão Cultural	476.000,00	0,00	476.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.707.000,00	0,00	2.707.000,00
452	Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	50.000,00
482	Habitação Urbana	314.132,00	0,00	314.132,00
512	Saneamento Básico Urbano	258.000,00	0,00	258.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	624.000,00	0,00	624.000,00
544	Recursos Hídricos	187.000,00	0,00	187.000,00
605	Abastecimento	668.000,00	0,00	668.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
695	Turismo	178.000,00	0,00	178.000,00
782	Transporte Rodoviário	578.000,00	0,00	578.000,00
812	Desporto Comunitário	328.000,00	0,00	328.000,00
813	Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00
846	Outros Encargos Especiais	0,00	10.000,00	10.000,00
997	Reserva do RPPS	0,00	500.000,00	500.000,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	50.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL		21.713.227,00	11.286.773,00	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:52CA81C4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	

1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal		Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		Constituição Federal, art. 173;
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.1.0.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		

1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual	
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	

2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferências da União para programas de saneamento - Princ.	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	LEGISLAÇÃO
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4F488281

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	LEGISLAÇÃO
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	LEGISLAÇÃO
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	

1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual	
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferências da União para programas de saneamento - Princ.	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	LEGISLAÇÃO
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2E4F3493

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	35.370.528,00		
		Legislativa	1.185.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	730.793,00	Judiciária	102.000,00
Contribuições	2.113.750,00	Administração	3.368.000,00
Receita Patrimonial	514.500,00	Segurança Pública	289.868,00
Receita de Serviços	5.000,00	Assistência Social	2.093.000,00
Transferências Correntes	31.867.735,00	Previdência Social	2.075.000,00
Outras Receitas Correntes	138.750,00	Saúde	6.568.773,00
		Educação	10.150.227,00
Receitas de Capital	1.350.000,00	Cultura	476.000,00
		Urbanismo	2.757.000,00
Transferências de Capital	1.300.000,00	Habituação	364.132,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	Saneamento	258.000,00
		Gestão Ambiental	811.000,00
Receitas Correntes - intra	200.000,00	Agricultura	688.000,00
		Comércio e Serviços	178.000,00
Contribuições - intra	200.000,00	Transporte	578.000,00
		Desporto e Lazer	408.000,00
Deduções de Receita	-3.920.528,00	Reserva de Contingência	650.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.920.528,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.920.528,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.920.528,00		
TOTAL GERAL	33.000.000,00	TOTAL GERAL	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:993F0894

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X DA LEI 588 QDD

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
02	Judiciária	0,00	102.000,00	102.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	102.000,00	102.000,00
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	102.000,00	102.000,00
04	Administração	0,00	3.368.000,00	3.368.000,00
04 032	Controle Externo	0,00	27.000,00	27.000,00
04 032 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	27.000,00	27.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.173.000,00	3.173.000,00
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	154.000,00	154.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	866.000,00	866.000,00
04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	2.153.000,00	2.153.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	168.000,00	168.000,00
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	168.000,00	168.000,00
06	Segurança Pública	0,00	289.868,00	289.868,00
06 181	Policimento	0,00	289.868,00	289.868,00
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	289.868,00	289.868,00
12	Educação	9.465.227,00	685.000,00	10.150.227,00
12 122	Administração Geral	352.132,00	590.000,00	942.132,00
12 122 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	352.132,00	590.000,00	942.132,00
12 361	Ensino Fundamental	7.508.095,00	45.000,00	7.553.095,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	45.000,00	45.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	6.649.095,00	0,00	6.649.095,00
12 361 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	564.000,00	0,00	564.000,00
12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional	295.000,00	0,00	295.000,00
12 362	Ensino Médio	91.000,00	0,00	91.000,00
12 362 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	61.000,00	0,00	61.000,00
12 362 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	30.000,00	0,00	30.000,00
12 364	Ensino Superior	59.000,00	0,00	59.000,00
12 364 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	59.000,00	0,00	59.000,00
12 365	Educação Infantil	1.310.000,00	41.000,00	1.351.000,00
12 365 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	1.066.000,00	0,00	1.066.000,00
12 365 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	70.000,00	0,00	70.000,00
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educacional	174.000,00	41.000,00	215.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	9.000,00	139.000,00
12 366 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	51.000,00	9.000,00	60.000,00

12	366	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	79.000,00	0,00	79.000,00
12	367		Educação Especial	15.000,00	0,00	15.000,00
12	367	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	15.000,00	0,00	15.000,00
13			Cultura	120.000,00	356.000,00	476.000,00
13	392		Difusão Cultural	120.000,00	356.000,00	476.000,00
13	392	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	250.000,00	250.000,00
13	392	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	120.000,00	106.000,00	226.000,00
15			Urbanismo	423.000,00	2.334.000,00	2.757.000,00
15	451		Infra Estrutura Urbana	373.000,00	2.334.000,00	2.707.000,00
15	451	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	373.000,00	2.334.000,00	2.707.000,00
15	452		Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	50.000,00
15	452	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	50.000,00	0,00	50.000,00
16			Habitação	0,00	364.132,00	364.132,00
16	244		Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	50.000,00
16	244	0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	50.000,00	50.000,00
16	482		Habitação Urbana	0,00	314.132,00	314.132,00
16	482	0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	199.132,00	199.132,00
16	482	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	115.000,00	115.000,00
17			Saneamento	110.000,00	148.000,00	258.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	110.000,00	148.000,00	258.000,00
17	512	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	110.000,00	148.000,00	258.000,00
18			Gestão Ambiental	300.000,00	511.000,00	811.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	424.000,00	624.000,00
18	541	0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	0,00	304.000,00	304.000,00
18	541	0020	Apoio ao Homem do Campo	200.000,00	120.000,00	320.000,00
18	544		Recursos Hídricos	100.000,00	87.000,00	187.000,00
18	544	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	100.000,00	87.000,00	187.000,00
20			Agricultura	170.000,00	518.000,00	688.000,00
20	605		Abastecimento	170.000,00	498.000,00	668.000,00
20	605	0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	170.000,00	498.000,00	668.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20	608	0020	Apoio ao Homem do Campo	0,00	20.000,00	20.000,00
23			Comércio e Serviços	0,00	178.000,00	178.000,00
23	695		Turismo	0,00	178.000,00	178.000,00
23	695	0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	0,00	178.000,00	178.000,00
26			Transporte	200.000,00	378.000,00	578.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	200.000,00	378.000,00	578.000,00
26	782	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	200.000,00	378.000,00	578.000,00
27			Desporto e Lazer	100.000,00	308.000,00	408.000,00
27	812		Desporto Comunitário	50.000,00	278.000,00	328.000,00
27	812	0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	50.000,00	278.000,00	328.000,00
27	813		Lazer	50.000,00	30.000,00	80.000,00
27	813	0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	50.000,00	30.000,00	80.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99	999	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL				10.888.227,00	10.825.000,00	21.713.227,00

Consolidado
Orçamento Seguridade social

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08	Assistência Social	580.000,00	1.513.000,00	2.093.000,00
08	122 Administração Geral	50.000,00	0,00	50.000,00
08	122 0017 Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	50.000,00	0,00	50.000,00
08	241 Assistência ao Idoso	25.000,00	0,00	25.000,00
08	241 0015 Atenção Assistencial ao Idoso	25.000,00	0,00	25.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	47.000,00	47.000,00
08	242 0014 Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	47.000,00	47.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	405.000,00	720.000,00
08	243 0013 Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	315.000,00	254.000,00	569.000,00
08	243 0016 Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	151.000,00	151.000,00
08	244 Assistência Comunitária	190.000,00	1.061.000,00	1.251.000,00
08	244 0016 Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	190.000,00	1.061.000,00	1.251.000,00
09	Previdência Social	0,00	2.075.000,00	2.075.000,00
09	122 Administração Geral	0,00	12.500,00	12.500,00
09	122 0001 Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	12.500,00	12.500,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.052.500,00	2.052.500,00
09	272 0001 Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	2.002.500,00	2.002.500,00
09	272 0003 Modernização da Gestão Publica Municipal	0,00	50.000,00	50.000,00
09	846 Outros Encargos Especiais	0,00	10.000,00	10.000,00
09	846 0005 Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00
10	Saúde	6.318.896,00	249.877,00	6.568.773,00
10	122 Administração Geral	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
10	122 0023 Fortalecimento da Gestão de Saude	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
10	301 Atenção Básica	3.638.896,00	186.000,00	3.824.896,00
10	301 0011 Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	3.638.896,00	111.000,00	3.749.896,00
10	301 0023 Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	75.000,00	75.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	844.000,00	63.877,00	907.877,00
10	302 0011 Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	844.000,00	63.877,00	907.877,00
99	Reserva de Contingência	0,00	550.000,00	550.000,00
99	997 Reserva do RPPS	0,00	500.000,00	500.000,00
99	997 0001 Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	500.000,00	500.000,00
99	999 Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99	999 0001 Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		6.898.896,00	4.387.877,00	11.286.773,00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01 031	Ação Legislativa	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
02	Judiciária	0,00	102.000,00	102.000,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	102.000,00	102.000,00
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	102.000,00	102.000,00
04	Administração	60.000,00	3.308.000,00	3.368.000,00
04 032	Controle Externo	0,00	27.000,00	27.000,00
04 032 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	27.000,00	27.000,00
04 122	Administração Geral	45.000,00	3.128.000,00	3.173.000,00
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	30.000,00	124.000,00	154.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	15.000,00	851.000,00	866.000,00
04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	2.153.000,00	2.153.000,00
04 124	Controle Interno	15.000,00	153.000,00	168.000,00
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	15.000,00	153.000,00	168.000,00
06	Segurança Pública	0,00	289.868,00	289.868,00
06 181	Policimento	0,00	289.868,00	289.868,00
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	289.868,00	289.868,00
12	Educação	410.000,00	9.740.227,00	10.150.227,00
12 122	Administração Geral	0,00	942.132,00	942.132,00
12 122 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	942.132,00	942.132,00
12 361	Ensino Fundamental	325.000,00	7.228.095,00	7.553.095,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	45.000,00	0,00	45.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	6.649.095,00	6.649.095,00
12 361 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	564.000,00	564.000,00
12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	280.000,00	15.000,00	295.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	91.000,00	91.000,00
12 362 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	61.000,00	61.000,00
12 362 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	30.000,00	30.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	59.000,00	59.000,00
12 364 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	59.000,00	59.000,00
12 365	Educação Infantil	85.000,00	1.266.000,00	1.351.000,00
12 365 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
12 365 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	70.000,00	70.000,00
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	85.000,00	130.000,00	215.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	139.000,00	139.000,00
12 366 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
12 366 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	79.000,00	79.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	15.000,00	15.000,00
12 367 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	15.000,00	15.000,00
13	Cultura	156.000,00	320.000,00	476.000,00
13 392	Difusão Cultural	156.000,00	320.000,00	476.000,00
13 392 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	250.000,00	250.000,00
13 392 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	156.000,00	70.000,00	226.000,00
15	Urbanismo	790.000,00	1.967.000,00	2.757.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	740.000,00	1.967.000,00	2.707.000,00
15 451 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	740.000,00	1.967.000,00	2.707.000,00
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	50.000,00	0,00	50.000,00
16	Habitação	151.132,00	213.000,00	364.132,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	50.000,00
16 244 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	50.000,00	50.000,00
16 482	Habitação Urbana	151.132,00	163.000,00	314.132,00
16 482 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	151.132,00	48.000,00	199.132,00
16 482 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	115.000,00	115.000,00
17	Saneamento	0,00	258.000,00	258.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	258.000,00	258.000,00
17 512 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	258.000,00	258.000,00
18	Gestão Ambiental	630.000,00	181.000,00	811.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	500.000,00	124.000,00	624.000,00
18 541 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	180.000,00	124.000,00	304.000,00
18 541 0020	Apoio ao Homem do Campo	320.000,00	0,00	320.000,00
18 544	Recursos Hídricos	130.000,00	57.000,00	187.000,00
18 544 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	130.000,00	57.000,00	187.000,00
20	Agricultura	235.000,00	453.000,00	688.000,00
20 605	Abastecimento	215.000,00	453.000,00	668.000,00
20 605 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	215.000,00	453.000,00	668.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0020	Apoio ao Homem do Campo	20.000,00	0,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00	153.000,00	178.000,00
23 695	Turismo	25.000,00	153.000,00	178.000,00
23 695 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	25.000,00	153.000,00	178.000,00

26	Transporte		200.000,00	378.000,00	578.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		200.000,00	378.000,00	578.000,00
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria		200.000,00	378.000,00	578.000,00
27	Desporto e Lazer		256.000,00	152.000,00	408.000,00
27 812	Desporto Comunitário		176.000,00	152.000,00	328.000,00
27 812 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer		176.000,00	152.000,00	328.000,00
27 813	Lazer		80.000,00	0,00	80.000,00
27 813 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer		80.000,00	0,00	80.000,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	100.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional		0,00	0,00	100.000,00
TOTAL			2.938.132,00	18.675.095,00	21.713.227,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social		115.000,00	1.978.000,00	2.093.000,00
08 122	Administração Geral		50.000,00	0,00	50.000,00
08 122 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial		50.000,00	0,00	50.000,00
08 241	Assistência ao Idoso		25.000,00	0,00	25.000,00
08 241 0015	Atenção Assistencial ao Idoso		25.000,00	0,00	25.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		0,00	47.000,00	47.000,00
08 242 0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência		0,00	47.000,00	47.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	720.000,00	720.000,00
08 243 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social		0,00	569.000,00	569.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão		0,00	151.000,00	151.000,00
08 244	Assistência Comunitária		40.000,00	1.211.000,00	1.251.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão		40.000,00	1.211.000,00	1.251.000,00
09	Previdência Social		62.500,00	2.012.500,00	2.075.000,00
09 122	Administração Geral		12.500,00	0,00	12.500,00
09 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional		12.500,00	0,00	12.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		50.000,00	2.002.500,00	2.052.500,00
09 272 0001	Modernização e Melhoria Organizacional		0,00	2.002.500,00	2.002.500,00
09 272 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal		50.000,00	0,00	50.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais		0,00	10.000,00	10.000,00
09 846 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa		0,00	10.000,00	10.000,00
10	Saúde		338.877,00	6.229.896,00	6.568.773,00
10 122	Administração Geral		0,00	1.836.000,00	1.836.000,00
10 122 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude		0,00	1.836.000,00	1.836.000,00
10 301	Atenção Básica		0,00	3.824.896,00	3.824.896,00
10 301 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente		0,00	3.749.896,00	3.749.896,00
10 301 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude		0,00	75.000,00	75.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		338.877,00	569.000,00	907.877,00
10 302 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente		338.877,00	569.000,00	907.877,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	550.000,00
99 997	Reserva do RPPS		0,00	0,00	500.000,00
99 997 0001	Modernização e Melhoria Organizacional		0,00	0,00	500.000,00
99 999	Reserva de Contingência		0,00	0,00	50.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional		0,00	0,00	50.000,00
TOTAL			516.377,00	10.220.396,00	11.286.773,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:907D9FF0

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XI

Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
			Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01		Legislativa	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01	031	Ação Legislativa	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01	031	0001 Modernização e Melhoria Organizacional	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
02		Judiciária	0,00	102.000,00	102.000,00
02	062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	102.000,00	102.000,00
02	062	0001 Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	102.000,00	102.000,00
04		Administração	60.000,00	3.308.000,00	3.368.000,00
04	032	Controle Externo	0,00	27.000,00	27.000,00
04	032	0003 Modernização da Gestão Publica Municipal	0,00	27.000,00	27.000,00
04	122	Administração Geral	45.000,00	3.128.000,00	3.173.000,00
04	122	0001 Modernização e Melhoria Organizacional	30.000,00	124.000,00	154.000,00
04	122	0003 Modernização da Gestão Publica Municipal	15.000,00	851.000,00	866.000,00
04	122	0005 Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	2.153.000,00	2.153.000,00
04	124	Controle Interno	15.000,00	153.000,00	168.000,00
04	124	0001 Modernização e Melhoria Organizacional	15.000,00	153.000,00	168.000,00
06		Segurança Pública	0,00	289.868,00	289.868,00
06	181	Policimento	0,00	289.868,00	289.868,00
06	181	0004 Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	289.868,00	289.868,00
12		Educação	410.000,00	9.740.227,00	10.150.227,00
12	122	Administração Geral	0,00	942.132,00	942.132,00
12	122	0007 Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	942.132,00	942.132,00
12	361	Ensino Fundamental	325.000,00	7.228.095,00	7.553.095,00
12	361	0005 Reestruturação e Modernização Administrativa	45.000,00	0,00	45.000,00
12	361	0007 Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	6.649.095,00	6.649.095,00
12	361	0008 Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	564.000,00	564.000,00

12	361	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	280.000,00	15.000,00	295.000,00
12	362		Ensino Médio	0,00	91.000,00	91.000,00
12	362	0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	61.000,00	61.000,00
12	362	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	30.000,00	30.000,00
12	364		Ensino Superior	0,00	59.000,00	59.000,00
12	364	0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	59.000,00	59.000,00
12	365		Educação Infantil	85.000,00	1.266.000,00	1.351.000,00
12	365	0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
12	365	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	70.000,00	70.000,00
12	365	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	85.000,00	130.000,00	215.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	0,00	139.000,00	139.000,00
12	366	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
12	366	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	79.000,00	79.000,00
12	367		Educação Especial	0,00	15.000,00	15.000,00
12	367	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	15.000,00	15.000,00
13			Cultura	156.000,00	320.000,00	476.000,00
13	392		Difusão Cultural	156.000,00	320.000,00	476.000,00
13	392	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	250.000,00	250.000,00
13	392	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	156.000,00	70.000,00	226.000,00
15			Urbanismo	790.000,00	1.967.000,00	2.757.000,00
15	451		Infra Estrutura Urbana	740.000,00	1.967.000,00	2.707.000,00
15	451	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	740.000,00	1.967.000,00	2.707.000,00
15	452		Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	50.000,00
15	452	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	50.000,00	0,00	50.000,00
16			Habitação	151.132,00	213.000,00	364.132,00
16	244		Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	50.000,00
16	244	0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	50.000,00	50.000,00
16	482		Habitação Urbana	151.132,00	163.000,00	314.132,00
16	482	0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	151.132,00	48.000,00	199.132,00
16	482	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	115.000,00	115.000,00
17			Saneamento	0,00	258.000,00	258.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	0,00	258.000,00	258.000,00
17	512	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	258.000,00	258.000,00
18			Gestão Ambiental	630.000,00	181.000,00	811.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	500.000,00	124.000,00	624.000,00
18	541	0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	180.000,00	124.000,00	304.000,00
18	541	0020	Apoio ao Homem do Campo	320.000,00	0,00	320.000,00
18	544		Recursos Hídricos	130.000,00	57.000,00	187.000,00
18	544	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	130.000,00	57.000,00	187.000,00
20			Agricultura	235.000,00	453.000,00	688.000,00
20	605		Abastecimento	215.000,00	453.000,00	668.000,00
20	605	0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	215.000,00	453.000,00	668.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
20	608	0020	Apoio ao Homem do Campo	20.000,00	0,00	20.000,00
23			Comércio e Serviços	25.000,00	153.000,00	178.000,00
23	695		Turismo	25.000,00	153.000,00	178.000,00
23	695	0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	25.000,00	153.000,00	178.000,00
26			Transporte	200.000,00	378.000,00	578.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	200.000,00	378.000,00	578.000,00
26	782	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	200.000,00	378.000,00	578.000,00
27			Desporto e Lazer	256.000,00	152.000,00	408.000,00
27	812		Desporto Comunitário	176.000,00	152.000,00	328.000,00
27	812	0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	176.000,00	152.000,00	328.000,00
27	813		Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00
27	813	0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99	999	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL				2.938.132,00	18.675.095,00	21.713.227,00

Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	115.000,00	1.978.000,00	2.093.000,00
08	122	Administração Geral	0,00	50.000,00
08	122	0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	50.000,00
08	241	Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00
08	241	0015	Atenção Assistencial ao Idoso	25.000,00
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	47.000,00
08	242	0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiência	0,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	720.000,00
08	243	0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00
08	243	0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00
08	244	Assistência Comunitária	40.000,00	1.251.000,00
08	244	0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	40.000,00
09	Previdência Social	62.500,00	2.012.500,00	2.075.000,00
09	122	Administração Geral	12.500,00	0,00
09	122	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	12.500,00
09	272	Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	2.002.500,00
09	272	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00
09	272	0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	50.000,00
09	846	Outros Encargos Especiais	0,00	10.000,00
09	846	0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00
10	Saúde	338.877,00	6.229.896,00	6.568.773,00
10	122	Administração Geral	0,00	1.836.000,00
10	122	0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00

10	301		Atenção Básica	0,00	3.824.896,00	3.824.896,00
10	301	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	3.749.896,00	3.749.896,00
10	301	0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	75.000,00	75.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.877,00	569.000,00	907.877,00
10	302	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	338.877,00	569.000,00	907.877,00
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	550.000,00
99	997		Reserva do RPPS	0,00	0,00	500.000,00
99	997	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	500.000,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99	999	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL				516.377,00	10.220.396,00	11.286.773,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B22F3FCD

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XI DA LEI 588 QDD

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
		Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em		R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS						
POR PROJETOS E ATIVIDADES						
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01		Legislativa		25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01	031	Ação Legislativa		25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01	031	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
02		Judiciária		0,00	102.000,00	102.000,00
02	062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.		0,00	102.000,00	102.000,00
02	062	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	102.000,00	102.000,00
04		Administração		60.000,00	3.308.000,00	3.368.000,00
04	032	Controle Externo		0,00	27.000,00	27.000,00
04	032	0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	0,00	27.000,00	27.000,00
04	122	Administração Geral		45.000,00	3.128.000,00	3.173.000,00
04	122	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	30.000,00	124.000,00	154.000,00
04	122	0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	15.000,00	851.000,00	866.000,00
04	122	0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	2.153.000,00	2.153.000,00
04	124	Controle Interno		15.000,00	153.000,00	168.000,00
04	124	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	15.000,00	153.000,00	168.000,00
06		Segurança Pública		0,00	289.868,00	289.868,00
06	181	Policimento		0,00	289.868,00	289.868,00
06	181	0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	289.868,00	289.868,00
12		Educação		410.000,00	9.740.227,00	10.150.227,00
12	122	Administração Geral		0,00	942.132,00	942.132,00
12	122	0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	942.132,00	942.132,00
12	361	Ensino Fundamental		325.000,00	7.228.095,00	7.553.095,00
12	361	0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	45.000,00	0,00	45.000,00
12	361	0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	6.649.095,00	6.649.095,00
12	361	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	564.000,00	564.000,00
12	361	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	280.000,00	15.000,00	295.000,00
12	362	Ensino Médio		0,00	91.000,00	91.000,00
12	362	0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	61.000,00	61.000,00
12	362	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	30.000,00	30.000,00
12	364	Ensino Superior		0,00	59.000,00	59.000,00
12	364	0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	59.000,00	59.000,00
12	365	Educação Infantil		85.000,00	1.266.000,00	1.351.000,00
12	365	0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
12	365	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	70.000,00	70.000,00
12	365	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	85.000,00	130.000,00	215.000,00
12	366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	139.000,00	139.000,00
12	366	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
12	366	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	79.000,00	79.000,00
12	367	Educação Especial		0,00	15.000,00	15.000,00
12	367	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	0,00	15.000,00	15.000,00
13		Cultura		156.000,00	320.000,00	476.000,00
13	392	Difusão Cultural		156.000,00	320.000,00	476.000,00
13	392	0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cultural	0,00	250.000,00	250.000,00
13	392	0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Educaciona	156.000,00	70.000,00	226.000,00
15		Urbanismo		790.000,00	1.967.000,00	2.757.000,00
15	451	Infra Estrutura Urbana		740.000,00	1.967.000,00	2.707.000,00
15	451	0018	Incremento e Melhoria das InfraEstrutura Urbana e Viaria	740.000,00	1.967.000,00	2.707.000,00
15	452	Serviços Urbanos		50.000,00	0,00	50.000,00
15	452	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	50.000,00	0,00	50.000,00
16		Habitação		151.132,00	213.000,00	364.132,00
16	244	Assistência Comunitária		0,00	50.000,00	50.000,00
16	244	0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	50.000,00	50.000,00
16	482	Habitação Urbana		151.132,00	163.000,00	314.132,00
16	482	0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	151.132,00	48.000,00	199.132,00
16	482	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	0,00	115.000,00	115.000,00
17		Saneamento		0,00	258.000,00	258.000,00
17	512	Saneamento Básico Urbano		0,00	258.000,00	258.000,00
17	512	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	258.000,00	258.000,00
18		Gestão Ambiental		630.000,00	181.000,00	811.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental		500.000,00	124.000,00	624.000,00

18	541	0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	180.000,00	124.000,00	304.000,00	
18	541	0020	Apoio ao Homem do Campo	320.000,00	0,00	320.000,00	
18	544		Recursos Hídricos	130.000,00	57.000,00	187.000,00	
18	544	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	130.000,00	57.000,00	187.000,00	
20			Agricultura	235.000,00	453.000,00	688.000,00	
20	605		Abastecimento	215.000,00	453.000,00	668.000,00	
20	605	0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	215.000,00	453.000,00	668.000,00	
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00	
20	608	0020	Apoio ao Homem do Campo	20.000,00	0,00	20.000,00	
23			Comércio e Serviços	25.000,00	153.000,00	178.000,00	
23	695		Turismo	25.000,00	153.000,00	178.000,00	
23	695	0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	25.000,00	153.000,00	178.000,00	
26			Transporte	200.000,00	378.000,00	578.000,00	
26	782		Transporte Rodoviário	200.000,00	378.000,00	578.000,00	
26	782	0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e Viaria	200.000,00	378.000,00	578.000,00	
27			Desporto e Lazer	256.000,00	152.000,00	408.000,00	
27	812		Desporto Comunitário	176.000,00	152.000,00	328.000,00	
27	812	0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	176.000,00	152.000,00	328.000,00	
27	813		Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00	
27	813	0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00	
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	
99	999		Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	
99	999	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAL				2.938.132,00	18.675.095,00	21.713.227,00	
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08			Assistência Social	115.000,00	1.978.000,00	2.093.000,00	
08	122		Administração Geral	50.000,00	0,00	50.000,00	
08	122	0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	50.000,00	0,00	50.000,00	
08	241		Assistência ao Idoso	25.000,00	0,00	25.000,00	
08	241	0015	Atenção Assistencial ao Idoso	25.000,00	0,00	25.000,00	
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	47.000,00	47.000,00	
08	242	0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	47.000,00	47.000,00	
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	720.000,00	720.000,00	
08	243	0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco Social	0,00	569.000,00	569.000,00	
08	243	0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	151.000,00	151.000,00	
08	244		Assistência Comunitária	40.000,00	1.211.000,00	1.251.000,00	
08	244	0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	40.000,00	1.211.000,00	1.251.000,00	
09			Previdência Social	62.500,00	2.012.500,00	2.075.000,00	
09	122		Administração Geral	12.500,00	0,00	12.500,00	
09	122	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	12.500,00	0,00	12.500,00	
09	272		Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	2.002.500,00	2.052.500,00	
09	272	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	2.002.500,00	2.002.500,00	
09	272	0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	50.000,00	0,00	50.000,00	
09	846		Outros Encargos Especiais	0,00	10.000,00	10.000,00	
09	846	0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00	
10			Saúde	338.877,00	6.229.896,00	6.568.773,00	
10	122		Administração Geral	0,00	1.836.000,00	1.836.000,00	
10	122	0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	1.836.000,00	1.836.000,00	
10	301		Atenção Básica	0,00	3.824.896,00	3.824.896,00	
10	301	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	0,00	3.749.896,00	3.749.896,00	
10	301	0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	75.000,00	75.000,00	
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.877,00	569.000,00	907.877,00	
10	302	0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio Ambiente	338.877,00	569.000,00	907.877,00	
99			Reserva de Contingência	0,00	0,00	550.000,00	
99	997		Reserva do RPPS	0,00	0,00	500.000,00	
99	997	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	500.000,00	
99	999		Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00	
99	999	0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	50.000,00	
TOTAL				516.377,00	10.220.396,00	11.286.773,00	

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D128B85B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado
Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
100100	Recurso Ordinário		15.212.877,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.534.118,00
		2 - Juros e encargos da dívida	8.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.007.250,00
		4 - Investimentos	1.468.509,00
		5 - Inversões financeiras	50.000,00
		6 - Amortização da dívida	495.000,00
		9 - Reserva de contingência	650.000,00
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		1.244.132,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	231.000,00
		3 - Outras despesas correntes	922.132,00
		4 - Investimentos	91.000,00
111200	Transferência do FUNDEB 60%		4.284.457,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.284.457,00
111300	Transferência do FUNDEB 40%		2.839.638,00

		1 - Pessoal e encargos sociais	1.251.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.538.638,00
		4 - Investimentos	50.000,00
112000	Transferência do Salário-Educação		322.000,00
		3 - Outras despesas correntes	301.000,00
		4 - Investimentos	21.000,00
112100	Transferência de Recurso do PDDE		6.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE		182.000,00
		3 - Outras despesas correntes	182.000,00
112300	Transferência de Recurso do PNATE		87.000,00
		3 - Outras despesas correntes	87.000,00
112400	Outras Transferências do FNDE		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	6.000,00
		4 - Investimentos	144.000,00
112500	Transferência de convênio à Educação		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	70.000,00
	Código	Grupo de despesa	Valor
	Fonte		
		4 - Investimentos	130.000,00
114000	Royalty do Petróleo à Educação		150.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
119000	Outros Recursos Vinculados À Educação		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	26.000,00
		3 - Outras despesas correntes	69.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.046.896,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.221.000,00
		3 - Outras despesas correntes	750.896,00
		4 - Investimentos	75.000,00
121300	Transferência SUS de Governo Estadual		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
121400	Transferência SUS Bloco de custeio		2.512.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.630.000,00
		3 - Outras despesas correntes	822.000,00
		4 - Investimentos	60.000,00
121500	Transferência SUS Bloco de investimento		205.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
122000	Transferência de convênio à Saúde		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
124000	Royalty do Petróleo à Saúde		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
129000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		100.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	34.000,00
		3 - Outras despesas correntes	66.000,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS		505.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	248.000,00
	Código	Grupo de despesa	Valor
	Fonte		
		3 - Outras despesas correntes	236.000,00
		4 - Investimentos	21.000,00
139000	Outros Recursos à Assistência Social		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
151000	Outros Convênios da União		1.115.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	1.095.000,00
152000	Outros Convênios do Estado		200.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
154000	Transfênciã da Estado de Royalty Petróle		20.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
161000	CIDE		18.000,00
		3 - Outras despesas correntes	18.000,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública		150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			16.659.575,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			8.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			11.296.916,00
Total 4 - Investimentos			3.840.509,00
Total 5 - Inversões financeiras			50.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			495.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			650.000,00
Total geral			33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:84AE46CF

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII DA LEI 588 QDD**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2019 - Consolidado							Em R\$ 1,00
RECEITA							
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	10.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	44.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.293,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	243.750,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	119.200,00	119.200,00	119.200,00	119.200,00	119.200,00	149.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	77.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.762.700,00	2.762.700,00	2.762.700,00	2.762.700,00	2.762.700,00	3.453.140,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	34.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	34.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	32.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	57.600,00	72.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	99.200,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	99.200,00	124.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	44.800,00	56.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb. Hosp - Principal	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	66.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	64.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Refao PNATE - Principal	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	17.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00 Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00 Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	332.800,00	332.800,00	332.800,00	332.800,00	332.800,00	416.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00 Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00 Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.135.900,00	1.135.900,00	1.135.900,00	1.135.900,00	1.135.900,00	1.419.595,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	6.750,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00 Transferências da União para programas de saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00 Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-552.500,00	-552.500,00	-552.500,00	-552.500,00	-552.500,00	-690.828,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-66.600,00	-66.600,00	-66.600,00	-66.600,00	-66.600,00	-83.000,00

951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-10.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
TOTAL GERAL	5.280.000,00	5.280.000,00	5.280.000,00	5.280.000,00	5.280.000,00	6.600.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8D74022B

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DA LEI 588 QDD**

Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Camara Municipal de Vera Cruz						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 01 Câmara Municipal						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.160.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			973.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	973.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			187.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	187.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	40.000,00			
TOTAL DA DESPESA						1.200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vera Cruz						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.384.868,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			781.868,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	781.868,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			603.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	602.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			53.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	53.000,00			
TOTAL DA DESPESA						1.437.868,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vera Cruz						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.752.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			493.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	293.000,00			
3.1.91.00.00	Apl.dir. entre órgãos integr. do orçam	100100	200.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			8.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	100100	8.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.251.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	75.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	1.176.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				555.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	60.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			495.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	100100	495.000,00			
TOTAL DA DESPESA						2.307.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vera Cruz						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos						
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.827.227,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.032.457,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	240.000,00			
		111100	231.000,00			
		111200	4.284.457,00			
		111300	1.251.000,00			
		119000	26.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.794.770,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	111100	6.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	613.000,00			
		111100	916.132,00			
		111300	1.538.638,00			
		112000	301.000,00			
		112100	6.000,00			

		112200		182.000,00		
		112300		87.000,00		
		112400		6.000,00		
		112500		70.000,00		
		119000		69.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					731.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				731.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100		140.000,00		
		111100		91.000,00		
		111300		50.000,00		
		112000		21.000,00		
		112400		144.000,00		
		112500		130.000,00		
		114000		150.000,00		
		119000		5.000,00		
TOTAL DA DESPESA						10.558.227,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					574.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			179.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	179.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			395.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	275.000,00			
		152000	100.000,00			
		154000	20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					267.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			267.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	167.000,00			
		152000	100.000,00			
TOTAL DA DESPESA						841.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Saude					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					93.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	18.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	75.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	55.000,00			
		151000	110.000,00			
TOTAL DA DESPESA						258.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Assistencia Social					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					48.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	13.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	35.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					151.132,00
4.4.00.00.00	Investimentos			151.132,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	151.132,00			
TOTAL DA DESPESA						199.132,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Assistencia Social					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	115.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA						165.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	

3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.998.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				748.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100		748.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100		1.182.000,00		
		161000		18.000,00		
		162000		50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					870.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				870.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100		465.000,00		
		151000		330.000,00		
		162000		75.000,00		
TOTAL DA DESPESA						2.868.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				491.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			182.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100		182.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				309.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100		309.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				197.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				197.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100		27.000,00		
		151000		170.000,00		
TOTAL DA DESPESA						688.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				354.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100		82.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				272.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100		272.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				270.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				270.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100		70.000,00		
		151000		200.000,00		
TOTAL DA DESPESA						624.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				322.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			225.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100		225.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				97.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100		77.000,00		
		151000		20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				145.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100		15.000,00		
		151000		130.000,00		
TOTAL DA DESPESA						467.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100		100.000,00		
TOTAL DA DESPESA						100.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			77.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100		77.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				69.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100		69.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100		5.000,00		
TOTAL DA DESPESA						151.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Saude						Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.806.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.601.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	121100	1.401.000,00			
		121500	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	121100	180.000,00			
		121300	20.000,00			
		121500	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	121300	30.000,00			
TOTAL DA DESPESA						1.836.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Saude						Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.072.896,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.554.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	70.000,00			
		121100	820.000,00			
		121400	1.630.000,00			
		129000	34.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.518.896,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	121100	1.000,00			
		121400	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	60.000,00			
		121100	569.896,00			
		121400	821.000,00			
		129000	66.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				659.877,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			659.877,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	119.877,00			
		121100	75.000,00			
		121400	60.000,00			
		122000	200.000,00			
		124000	50.000,00			
		151000	155.000,00			
TOTAL DA DESPESA						4.732.773,00
Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Assistencia Social						Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				331.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			181.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	170.000,00			
		131100	11.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	131100	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	145.000,00			
		131100	4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	131100	6.000,00			
TOTAL DA DESPESA						337.000,00

Governo Municipal de Vera Cruz						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Assistencia Social						Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ORGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social						NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.477.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			693.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	456.000,00			
		131100	237.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			784.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	553.000,00			
		131100	231.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				128.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			128.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	38.000,00			

		131100		15.000,00		
		139000		50.000,00		
		162000		25.000,00		
TOTAL DA DESPESA						1.605.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Instituto de Previdência Social					Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.012.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.826.250,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	1.826.250,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			186.250,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	186.250,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			62.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	62.500,00			
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				500.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			500.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100	500.000,00			
TOTAL DA DESPESA						2.575.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz					Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA						50.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado					Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.119.095,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.727.325,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	3.734.868,00			
		111100	231.000,00			
		111200	4.284.457,00			
		111300	1.251.000,00			
		119000	26.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	100100	200.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			8.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	100100	8.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.383.770,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	76.000,00			
		111100	6.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	4.918.000,00			
		111100	916.132,00			
		111300	1.538.638,00			
		112000	301.000,00			
		112100	6.000,00			
		112200	182.000,00			
		112300	87.000,00			
		112400	6.000,00			
		112500	70.000,00			
		119000	69.000,00			
		151000	20.000,00			
		152000	100.000,00			
		154000	20.000,00			
		161000	18.000,00			
		162000	50.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.494.132,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			2.949.132,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	1.243.132,00			
		111100	91.000,00			
		111300	50.000,00			
		112000	21.000,00			
		112400	144.000,00			
		112500	130.000,00			
		114000	150.000,00			
		119000	5.000,00			
		151000	940.000,00			
		152000	100.000,00			
		162000	75.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100	50.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			495.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	100100	495.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100	100.000,00			
TOTAL DA DESPESA						21.713.227,00

Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.845.396,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.932.250,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	2.599.250,00		
		121100	2.221.000,00		
		121400	1.630.000,00		
		121500	200.000,00		
		129000	34.000,00		
		131100	248.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.913.146,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	121100	1.000,00		
		121400	1.000,00		
		131100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	1.013.250,00		
		121100	749.896,00		
		121300	20.000,00		
		121400	821.000,00		
		121500	5.000,00		
		129000	66.000,00		
		131100	235.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				891.377,00
4.4.00.00.00	Investimentos			891.377,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	225.377,00		
		121100	75.000,00		
		121300	30.000,00		
		121400	60.000,00		
		122000	200.000,00		
		124000	50.000,00		
		131100	21.000,00		
		139000	50.000,00		
		151000	155.000,00		
		162000	25.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				550.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			550.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100	550.000,00		
TOTAL DA DESPESA					11.286.773,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.964.491,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.659.575,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	6.334.118,00		
		111100	231.000,00		
		111200	4.284.457,00		
		111300	1.251.000,00		
		119000	26.000,00		
		121100	2.221.000,00		
		121400	1.630.000,00		
		121500	200.000,00		
		129000	34.000,00		
		131100	248.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	100100	200.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			8.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	100100	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.296.916,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	76.000,00		
		111100	6.000,00		
		121100	1.000,00		
		121400	1.000,00		
		131100	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	5.931.250,00		
		111100	916.132,00		
		111300	1.538.638,00		
		112000	301.000,00		
		112100	6.000,00		
		112200	182.000,00		
		112300	87.000,00		
		112400	6.000,00		
		112500	70.000,00		
		119000	69.000,00		
		121100	749.896,00		
		121300	20.000,00		
		121400	821.000,00		
		121500	5.000,00		
		129000	66.000,00		
		131100	235.000,00		
		151000	20.000,00		
		152000	100.000,00		
		154000	20.000,00		
		161000	18.000,00		
		162000	50.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.385.509,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.840.509,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100		1.468.509,00	
		111100		91.000,00	
		111300		50.000,00	
		112000		21.000,00	
		112400		144.000,00	
		112500		130.000,00	
		114000		150.000,00	
		119000		5.000,00	
		121100		75.000,00	
		121300		30.000,00	
		121400		60.000,00	
		122000		200.000,00	
		124000		50.000,00	
		131100		21.000,00	
		139000		50.000,00	
		151000		1.095.000,00	
		152000		100.000,00	
		162000		100.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				50.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100		50.000,00	
4.6.00.00.00	Amortização da dívida				495.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	100100		495.000,00	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				650.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência				650.000,00
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100		650.000,00	
TOTAL DA DESPESA					33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CE984C7A

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV DA LEI 588 QDD**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Orçamento Fiscal - Adendo V					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
02	Judiciária	0,00	102.000,00	102.000,00	
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	102.000,00	102.000,00	
02 062 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	102.000,00	102.000,00	
02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal		102.000,00	102.000,00	
04	Administração	15.000,00	1.031.000,00	1.046.000,00	
04 032	Controle Externo	0,00	27.000,00	27.000,00	
04 032 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	27.000,00	27.000,00	
04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal		27.000,00	27.000,00	
04 122	Administração Geral	0,00	851.000,00	851.000,00	
04 122 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	0,00	851.000,00	851.000,00	
04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		851.000,00	851.000,00	
04 124	Controle Interno	15.000,00	153.000,00	168.000,00	
04 124 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	15.000,00	153.000,00	168.000,00	
04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00	
04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		153.000,00	153.000,00	
06	Segurança Pública	0,00	289.868,00	289.868,00	
06 181	Policciamento	0,00	289.868,00	289.868,00	
06 181 0004	Reestruturação Administrativa do Gabinete	0,00	289.868,00	289.868,00	
06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		289.868,00	289.868,00	
TOTAL		15.000,00	1.422.868,00	1.437.868,00	
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 03 Sec.Munic.de Administração e Finanças				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Sec.Munic.de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
04	Administração	30.000,00	2.277.000,00	2.307.000,00	
04 122	Administração Geral	30.000,00	2.277.000,00	2.307.000,00	
04 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	30.000,00	124.000,00	154.000,00	
04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00	
04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP		50.000,00	50.000,00	
04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN		15.000,00	15.000,00	
04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM		5.000,00	5.000,00	
04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio		39.000,00	39.000,00	
04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo		15.000,00	15.000,00	
04 122 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	2.153.000,00	2.153.000,00	
04 122 0005 2.013	Contribuição á Formação do PASEP		190.000,00	190.000,00	
04 122 0005 2.014	Amortização da Dívida e Juros,junto ao INSS		400.000,00	400.000,00	
04 122 0005 2.015	Amortização da Dívida e Juros,Junto aos precatórios		83.000,00	83.000,00	
04 122 0005 2.016	Amortização da dívida e Juros, Junto ao PASEP		20.000,00	20.000,00	
04 122 0005 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.		1.110.000,00	1.110.000,00	
04 122 0005 2.018	Recolhimento Previdenciário ao INSS		150.000,00	150.000,00	
04 122 0005 2.019	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência		200.000,00	200.000,00	
TOTAL		30.000,00	2.277.000,00	2.307.000,00	

Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Sec.Munic.de Educação e Desportos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Sec.Munic.de Educação e Desportos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	410.000,00	9.740.227,00	10.150.227,00
12 122	Administração Geral	0,00	942.132,00	942.132,00
12 122 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	942.132,00	942.132,00
12 122 0007 2.020	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Educação e Desportos		942.132,00	942.132,00
12 361	Ensino Fundamental	325.000,00	7.228.095,00	7.553.095,00
12 361 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	45.000,00	0,00	45.000,00
12 361 0005 1.005	Aquisição de Veículos	45.000,00		45.000,00
12 361 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	6.649.095,00	6.649.095,00
12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		146.000,00	146.000,00
12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		2.218.638,00	2.218.638,00
12 361 0007 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		4.284.457,00	4.284.457,00
12 361 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	564.000,00	564.000,00
12 361 0008 2.024	Manutenção das Ações da Quota do Salário Educação		322.000,00	322.000,00
12 361 0008 2.025	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		43.000,00	43.000,00
12 361 0008 2.026	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE		82.000,00	82.000,00
12 361 0008 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE		47.000,00	47.000,00
12 361 0008 2.028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN		70.000,00	70.000,00
12 361 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	280.000,00	15.000,00	295.000,00
12 361 0009 1.006	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.	80.000,00		80.000,00
12 361 0009 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes	100.000,00		100.000,00
12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas	100.000,00		100.000,00
12 361 0009 2.029	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar		9.000,00	9.000,00
12 361 0009 2.030	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE		6.000,00	6.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	91.000,00	91.000,00
12 362 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	61.000,00	61.000,00
12 362 0007 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio		61.000,00	61.000,00
12 362 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	30.000,00	30.000,00
12 362 0008 2.032	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio		30.000,00	30.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	59.000,00	59.000,00
12 364 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	59.000,00	59.000,00
12 364 0007 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Superior		59.000,00	59.000,00
12 365	Educação Infantil	85.000,00	1.266.000,00	1.351.000,00
12 365 0007	Valorização dos Profissionais de Educação	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
12 365 0007 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		445.000,00	445.000,00
12 365 0007 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil FUNDEB 40%		621.000,00	621.000,00
12 365 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	70.000,00	70.000,00
12 365 0008 2.036	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE/CRECHE		45.000,00	45.000,00
12 365 0008 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PRE-ESCOLA		25.000,00	25.000,00
12 365 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	85.000,00	130.000,00	215.000,00
12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	85.000,00		85.000,00
12 365 0009 2.038	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL		130.000,00	130.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	139.000,00	139.000,00
12 366 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	60.000,00	60.000,00
12 366 0008 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar-PNAE/EJA		30.000,00	30.000,00
12 366 0008 2.040	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF		30.000,00	30.000,00
12 366 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	0,00	79.000,00	79.000,00
12 366 0009 2.041	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA		79.000,00	79.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	15.000,00	15.000,00
12 367 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	0,00	15.000,00	15.000,00
12 367 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		15.000,00	15.000,00
27	Desporto e Lazer	256.000,00	152.000,00	408.000,00
27 812	Desporto Comunitário	176.000,00	152.000,00	328.000,00
27 812 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	176.000,00	152.000,00	328.000,00
27 812 0010 1.010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	66.000,00		66.000,00
27 812 0010 1.011	Promoção de Eventos Esportivos	110.000,00		110.000,00
27 812 0010 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		152.000,00	152.000,00
27 813	Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00
27 813 0010	Incentivo ao Desporto e Lazer	80.000,00	0,00	80.000,00
27 813 0010 1.012	Recuperação e Urbanização de Areas de Lazer.	80.000,00		80.000,00
TOTAL		666.000,00	9.892.227,00	10.558.227,00
Governo Municipal de Vera Cruz			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	156.000,00	320.000,00	476.000,00
13 392	Difusão Cultural	156.000,00	320.000,00	476.000,00
13 392 0008	Educação com Qualidade e Valorização Desportiva e Cu	0,00	250.000,00	250.000,00
13 392 0008 2.044	Promoção de Eventos Culturais		35.000,00	35.000,00
13 392 0008 2.045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		55.000,00	55.000,00
13 392 0008 2.046	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		160.000,00	160.000,00
13 392 0009	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Cultural e Ed	156.000,00	70.000,00	226.000,00
13 392 0009 1.013	Promoção de Eventos Culturais	141.000,00		141.000,00
13 392 0009 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
13 392 0009 2.047	Modernização da Biblioteca Municipal		70.000,00	70.000,00
18	Gestão Ambiental	130.000,00	57.000,00	187.000,00
18 544	Recursos Hídricos	130.000,00	57.000,00	187.000,00
18 544 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	130.000,00	57.000,00	187.000,00
18 544 0011 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	50.000,00		50.000,00
18 544 0011 1.016	Recuperar as APPs/Áreas de Perservação Permanente	80.000,00		80.000,00

18 544 0011 2.048	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente		57.000,00	57.000,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00	153.000,00	178.000,00
23 695	Turismo	25.000,00	153.000,00	178.000,00
23 695 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	25.000,00	153.000,00	178.000,00
23 695 0003 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00
23 695 0003 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		53.000,00	53.000,00
23 695 0003 2.050	Logística Turística para Agentes Locais		6.000,00	6.000,00
23 695 0003 2.051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.000,00	15.000,00
23 695 0003 2.052	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		17.000,00	17.000,00
23 695 0003 2.053	Manutenção das Ações do Setor da Juventude		37.000,00	37.000,00
23 695 0003 2.054	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA		25.000,00	25.000,00
TOTAL		311.000,00	530.000,00	841.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Sec.Munic.de Obras e Urbanismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Sec.Munic. de Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	790.000,00	1.967.000,00	2.757.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	740.000,00	1.967.000,00	2.707.000,00
15 451 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	740.000,00	1.967.000,00	2.707.000,00
15 451 0018 1.025	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	130.000,00		130.000,00
15 451 0018 1.026	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	125.000,00		125.000,00
15 451 0018 1.027	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
15 451 0018 1.028	Aquisição de Veículos	50.000,00		50.000,00
15 451 0018 1.029	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	65.000,00		65.000,00
15 451 0018 1.030	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	70.000,00		70.000,00
15 451 0018 1.031	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	60.000,00		60.000,00
15 451 0018 1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública Aquisição de Veículos e Equipamentos para Limpeza Pública	150.000,00		150.000,00
15 451 0018 1.033	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Publicas	40.000,00		40.000,00
15 451 0018 2.092	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		1.612.000,00	1.612.000,00
15 451 0018 2.093	Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Pública Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Pública		355.000,00	355.000,00
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452 0018 1.034	Conclusão de Praça Publica Conclusão da Praça Publica	50.000,00		50.000,00
26	Transporte	50.000,00	61.000,00	111.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	61.000,00	111.000,00
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	50.000,00	61.000,00	111.000,00
26 782 0018 1.035	Construção de Calçada nas principais Entradas da Cidade	50.000,00		50.000,00
26 782 0018 2.094	Manutenção das Ações do Setor de Transporte		61.000,00	61.000,00
TOTAL		840.000,00	2.028.000,00	2.868.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Agricultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec.Munic.de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	235.000,00	453.000,00	688.000,00
20 605	Abastecimento	215.000,00	453.000,00	668.000,00
20 605 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	215.000,00	453.000,00	668.000,00
20 605 0019 1.036	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	170.000,00		170.000,00
20 605 0019 1.037	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	45.000,00		45.000,00
20 605 0019 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		453.000,00	453.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0020	Apoio ao Homem do Campo	20.000,00	0,00	20.000,00
20 608 0020 1.038	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores Recuperação de pequenos Açudes para irrigação de pequenos plantios	20.000,00		20.000,00
TOTAL		235.000,00	453.000,00	688.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	500.000,00	124.000,00	624.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	500.000,00	124.000,00	624.000,00
18 541 0019	Fortalecimento da Infra Estrutura Rural	180.000,00	124.000,00	304.000,00
18 541 0019 1.041	Revitalização das Margens de Riachos e Rios Revitalização das Margens de Riachos e Rios	70.000,00		70.000,00
18 541 0019 1.042	Implantação de Parque Ecológico Implantação de Parque Ecológico	90.000,00		90.000,00
18 541 0019 1.043	Criação de Campanhas de Proteção de Areas Verdes Criação de Campanhas de Proteção de Areas Verdes	20.000,00		20.000,00
18 541 0019 2.099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		124.000,00	124.000,00
18 541 0020	Apoio ao Homem do Campo	320.000,00	0,00	320.000,00
18 541 0020 1.044	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	70.000,00		70.000,00
18 541 0020 1.045	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	250.000,00		250.000,00
TOTAL		500.000,00	124.000,00	624.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Transportes		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

26	Transporte	150.000,00	317.000,00	467.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	150.000,00	317.000,00	467.000,00
26 782 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	150.000,00	317.000,00	467.000,00
26 782 0018 1.046	Construção de Abrigos Rodoviários Construção de Abrigos Rodoviários	100.000,00		100.000,00
26 782 0018 1.047	Sinalização de Ruas e Avenidas Sinalização de Ruas e Avenidas	50.000,00		50.000,00
26 782 0018 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte		277.000,00	277.000,00
	Manutenção das Ações de Secretaria Municipal de Transportes			
26 782 0018 2.101	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito Criação de Ações de Conscientização no Trânsito		40.000,00	40.000,00
TOTAL		150.000,00	317.000,00	467.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia-Fiscal Reserva de Contingencia-FISCAL			100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Camara Municipal de Vera Cruz				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01 031	Ação Legislativa	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01 031 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	25.000,00	1.160.000,00	1.185.000,00
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	25.000,00		25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal		1.160.000,00	1.160.000,00
04	Administração	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0003	Modernização da Gestão Publica Municipal	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00		15.000,00
TOTAL		40.000,00	1.160.000,00	1.200.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	151.132,00	48.000,00	199.132,00
16 482	Habitação Urbana	151.132,00	48.000,00	199.132,00
16 482 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	151.132,00	48.000,00	199.132,00
16 482 0017 1.020	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	151.132,00		151.132,00
16 482 0017 2.074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular		48.000,00	48.000,00
TOTAL		151.132,00	48.000,00	199.132,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	165.000,00	165.000,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	50.000,00
16 244 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	0,00	50.000,00	50.000,00
16 244 0017 2.089	Aquisição de Imóveis		50.000,00	50.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	115.000,00	115.000,00
16 482 0018	Incremento e Melhoria das Infra Estrutura Urbana e V	0,00	115.000,00	115.000,00
16 482 0018 2.090	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda		100.000,00	100.000,00
16 482 0018 2.091	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social		15.000,00	15.000,00
TOTAL		0,00	165.000,00	165.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	258.000,00	258.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	258.000,00	258.000,00
17 512 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	258.000,00	258.000,00
17 512 0011 2.056	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento		48.000,00	48.000,00
17 512 0011 2.057	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		150.000,00	150.000,00
17 512 0011 2.058	Construção de Unidades Sanitárias		60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	258.000,00	258.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	151.000,00	151.000,00

08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	151.000,00	151.000,00
08 243 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	151.000,00	151.000,00
08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		151.000,00	151.000,00
TOTAL		0,00	151.000,00	151.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Prefeitura Municipal de Vera Cruz				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	50.000,00
99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia-Seguridade Reserva de Contingencia - Seguridade			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	337.000,00	337.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	337.000,00	337.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	0,00	337.000,00	337.000,00
08 244 0016 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistencia Social		337.000,00	337.000,00
TOTAL		0,00	337.000,00	337.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	115.000,00	1.490.000,00	1.605.000,00
08 122	Administração Geral	50.000,00	0,00	50.000,00
08 122 0017	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura Assistencial	50.000,00	0,00	50.000,00
08 122 0017 1.021	Aquisição de Veiculos	50.000,00		50.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	25.000,00	0,00	25.000,00
08 241 0015	Atenção Assistencial ao Idoso	25.000,00	0,00	25.000,00
08 241 0015 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	47.000,00	47.000,00
08 242 0014	Atenção a Pessoas Portadores de Deficiencia	0,00	47.000,00	47.000,00
08 242 0014 2.075	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência		47.000,00	47.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	569.000,00	569.000,00
08 243 0013	Atend. a Criança e ao Adolescente Situação de Risco	0,00	569.000,00	569.000,00
08 243 0013 2.076	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso		182.000,00	182.000,00
08 243 0013 2.077	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		48.000,00	48.000,00
08 243 0013 2.078	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos-Criança		138.000,00	138.000,00
08 243 0013 2.079	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.		65.000,00	65.000,00
08 243 0013 2.080	Manutenção ads Ações do Programa CRAS Centro de Referência de Assist.Social		78.000,00	78.000,00
08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		58.000,00	58.000,00
08 244	Assistência Comunitária	40.000,00	874.000,00	914.000,00
08 244 0016	Fortalecimento da Gestão Assist.e Promoção Cidadão	40.000,00	874.000,00	914.000,00
08 244 0016 1.023	Realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social	20.000,00		20.000,00
08 244 0016 1.024	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000,00		20.000,00
08 244 0016 2.082	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		37.000,00	37.000,00
08 244 0016 2.083	Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social		15.000,00	15.000,00
08 244 0016 2.084	Manutenção das Ações do Programa PAIF/ Proteção e Atendimento Integral Família		70.000,00	70.000,00
08 244 0016 2.085	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		654.000,00	654.000,00
08 244 0016 2.086	Manutenção das Ações do Programa IGD SUAS		46.000,00	46.000,00
08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Programa IGD/BF		25.000,00	25.000,00
08 244 0016 2.088	Manutenção das Ações do Cadastro Único		27.000,00	27.000,00
TOTAL		115.000,00	1.490.000,00	1.605.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO
Fundo Municipal de Saude				PROGRAMA PARA 2019
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria MUnicipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	1.836.000,00	1.836.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.836.000,00	1.836.000,00
10 122 0023	Fortalecimento da Gestão de Saude	0,00	1.836.000,00	1.836.000,00
10 122 0023 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		1.836.000,00	1.836.000,00
TOTAL		0,00	1.836.000,00	1.836.000,00
Governo Municipal de Vera Cruz				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	338.877,00	4.393.896,00	4.732.773,00
10 301	Atenção Básica	0,00	3.824.896,00	3.824.896,00
10 301 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saude Publica Meio	0,00	3.749.896,00	3.749.896,00
10 301 0011 2.059	Manutenção doas Ações do Programa Saúde na Escola-PSE		48.000,00	48.000,00
10 301 0011 2.060	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		1.437.896,00	1.437.896,00

10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica		56.000,00	56.000,00
10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF		701.000,00	701.000,00
10 301 0011 2.063	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família		225.000,00	225.000,00
10 301 0011 2.064	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS		552.000,00	552.000,00
10 301 0011 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid.e Controle de Doenças		98.000,00	98.000,00
10 301 0011 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		57.000,00	57.000,00
10 301 0011 2.067	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB		404.000,00	404.000,00
10 301 0011 2.068	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO		171.000,00	171.000,00
10 301 0023	Fortalecimento da Gestão de Saúde	0,00	75.000,00	75.000,00
10 301 0023 2.069	Manutenção e Ampliação dos Programas Pólo de Academia de Saúde		75.000,00	75.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.877,00	569.000,00	907.877,00
10 302 0011	Implemento e Expansão a Ações de Saúde Pública Meio	338.877,00	569.000,00	907.877,00
10 302 0011 1.018	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	255.000,00		255.000,00
10 302 0011 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	83.877,00		83.877,00
10 302 0011 2.070	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		8.000,00	8.000,00
10 302 0011 2.071	Manutenção das Ações de Média e Alta complexidades		411.000,00	411.000,00
10 302 0011 2.072	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		150.000,00	150.000,00
TOTAL		338.877,00	4.393.896,00	4.732.773,00

Governo Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Instituto de Previdência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	62.500,00	2.012.500,00	2.075.000,00
09 122	Administração Geral	12.500,00	0,00	12.500,00
09 122 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	12.500,00	0,00	12.500,00
09 122 0001 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o VERAPREV.	12.500,00		12.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	2.002.500,00	2.052.500,00
09 272 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	2.002.500,00	2.002.500,00
09 272 0001 2.096	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV		340.000,00	340.000,00
09 272 0001 2.097	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAPREV		1.662.500,00	1.662.500,00
09 272 0003	Modernização da Gestão Pública Municipal	50.000,00	0,00	50.000,00
09 272 0003 1.040	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos	50.000,00		50.000,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	10.000,00	10.000,00
09 846 0005	Reestruturação e Modernização Administrativa	0,00	10.000,00	10.000,00
09 846 0005 2.098	Indenizações e Restituições Diversas		10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	500.000,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	500.000,00
99 997 0001	Modernização e Melhoria Organizacional	0,00	0,00	500.000,00
99 997 0001 9.001	Reserva de Contingencia-VERAPREV Reserva de Contingencia-VERAPREV			500.000,00
TOTAL		62.500,00	2.012.500,00	2.575.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5CD835E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVI DA LEI 588 QDD

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	400.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	53.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	25.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	2.000,00	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.1.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.793,00	
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M		
1.1.3.8.99.0.0.0.0.0.0	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.0.0.0.0	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.0.0.0.0	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	

1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.0.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.0.0.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.218.750,00	1.218.750,00
1.2.1.8.03.0.0.0.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.03.1.0.0.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.03.1.1.0.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	745.000,00	745.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	150.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES
			DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.99.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.0.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.0.0.0.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.0.0.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	25.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	2.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	40.000,00	
1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.0.0.4.1.0.0.0.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	387.500,00	
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.0.0.1.0.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.0.0.1.1.0.0.0.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.0.0.0.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.0.0.0.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.266.640,00	
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	173.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	173.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES
			DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	1.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.5.0.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		
1.7.1.8.02.5.1.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Pr	40.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	
1.7.1.8.02.9.0.0.0.0.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		
1.7.1.8.02.9.1.0.0.0.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - P	20.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.1.0.0.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	360.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	620.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	280.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	90.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	330.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	40.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.0.0.0.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.0.0.0.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	75.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.0.0.0.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede		

1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica			
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	180.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE			
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	85.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P			
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ	50.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	3.000,00		
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuai			
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual			
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Pri		100.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS			
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P		100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação			
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P		50.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		50.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		500.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União			
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principa		50.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		400.000,00	
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados			
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.080.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		250.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri		15.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado			
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal		50.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Princi		50.000,00	
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica			
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		7.099.095,00	
1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações			
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações			
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações			
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		5.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições			
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		33.750,00	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras			
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal		100.000,00	
7.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
7.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições			
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais			
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município			
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN			
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		200.000,00	200.000,00
900.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			
950.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			
951.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
951.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M			
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-3.453.328,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			

951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-200,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-600,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-416.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-50.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	
TOTAIS DA RECEITA		31.650.000,00	2.163.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA....			29.486.250,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E693A690

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XVII DA LEI 588 QDD

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
		RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		400.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		53.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju		2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.		2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		25.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin		2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa		2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa		2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		17.266.640,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.080.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		250.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)			20.312.640,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal		5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal		620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal		90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		330.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal		75.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal		200.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.		100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.		100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.		50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			2.967.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE			0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		15.793,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		5.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		1.218.750,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		745.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.		150.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		40.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		387.500,00

1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	173.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	173.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	40.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	180.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Refao PNATE - Principal	85.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	50.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	400.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	50.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.099,095,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	33.750,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferências da União para programas de saneamento - Princ.	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		13.640.888,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.920.528,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		33.000.000,00

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.234.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.933.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	321.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	647.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	29.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	918.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	14.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	160.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	480.896,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	20.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	25.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	27.000,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	50.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	195.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	373.877,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	21.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		6.568.773,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		6.568.773,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.967.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.601.773,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		17,73%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		5,00%

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7C826002

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX DA LEI 588 QDD**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVC	400.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ. PMVC		53.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MuLju PMVC		2.000,00

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at PMVC		2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da. PMVC		2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVC	25.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMVC	220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMVC	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVC	15.793,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMVC	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVC	150.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	17.266.640,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVC	173.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVC	173.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVC	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVC	2.080.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVC	250.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVC	2.000,00
SUBTOTAL :			20.829.433,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	1.218.750,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	745.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMVC	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMVC	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMVC	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMVC	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMVC	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMVC	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMVC	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVC	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVC	40.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPS	387.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMVC	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVC	5.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMVC	40.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVC	160.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	PMVC	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	FMS	330.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	75.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMVC	320.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMVC	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transf. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMVC	180.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.aio PNATE - Principal	PMVC	85.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	PMVC	50.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	PMVC	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMVC	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	PMVC	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVC	400.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMVC	15.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	PMVC	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	PMVC	50.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMVC	7.099.095,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMVC	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMVC	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	IPS	23.750,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMVC	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ. PMVC		100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	PMVC	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ. PMVC		100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferências da União para programas de saneamento - Princ.	PMVC	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVC	500.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	50.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ. PMVC		50.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ. PMVC		50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	FMS	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	PMVC	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMVC	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMVC	50.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	200.000,00

951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	-3.453.328,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVC	-600,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVC	-416.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVC	-50.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVC	-400,00
SUBTOTAL :			12.170.567,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	33.000.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			20.829.433,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.200.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,76 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0A25C66F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XX DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVC	400.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVC	53.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVC	25.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMVC	220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMVC	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMVC	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVC	15.793,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMVC	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVC	150.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	17.266.640,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVC	173.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVC	173.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVC	3.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVC	2.080.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVC	250.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVC	2.000,00
SUBTOTAL :			20.829.433,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (RS)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	1.218.750,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	745.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMVC	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMVC	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMVC	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMVC	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMVC	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	PMVC	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMVC	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVC	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVC	40.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPS	387.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMVC	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVC	5.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	PMVC	40.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVC	160.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	PMVC	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	FMS	330.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	75.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMVC	320.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMVC	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMVC	180.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMVC	85.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	PMVC	50.000,00

1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	PMVC	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMVC	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	PMVC	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVC	400.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMVC	15.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	PMVC	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	PMVC	50.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMVC	7.099.095,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMVC	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMVC	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	IPS	23.750,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMVC	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMVC	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	PMVC	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMVC	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferências da União para programas de saneamento - Princ.	PMVC	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVC	500.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	50.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMVC	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMVC	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	FMS	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	PMVC	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMVC	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMVC	50.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	IPS	200.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVC	-3.453.328,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVC	-200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVC	-600,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVC	-416.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVC	-50.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVC	-400,00
SUBTOTAL :			12.170.567,00
TOTAL:			33.000.000,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			20.829.433,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.200.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,76 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E69D51A8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XXI DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
RECEITA POR TIPO DE RECEITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREO	REC. OUTRAS FONTES	Em R\$ 1,00
				TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	35.370.528,00	0,00	35.370.528,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	730.793,00	0,00	730.793,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	710.000,00	0,00	710.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	310.000,00	0,00	310.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	84.000,00	0,00	84.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	59.000,00	0,00	59.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	53.000,00	0,00	53.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	25.000,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	226.000,00	0,00	226.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	226.000,00	0,00	226.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	220.000,00	0,00	220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	15.793,00	0,00	15.793,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.793,00	0,00	15.793,00
1.1.2.0.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15.793,00	0,00	15.793,00
1.1.2.0.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.793,00	0,00	15.793,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.113.750,00	0,00	2.113.750,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.963.750,00	0,00	1.963.750,00

1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.963.750,00	0,00	1.963.750,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	1.218.750,00	0,00	1.218.750,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.218.750,00	0,00	1.218.750,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.218.750,00	0,00	1.218.750,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	745.000,00	0,00	745.000,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	745.000,00	0,00	745.000,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	745.000,00	0,00	745.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	0,00	150.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	0,00	150.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	514.500,00	0,00	514.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	509.500,00	0,00	509.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	504.500,00	0,00	504.500,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	117.000,00	0,00	117.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.000,00	0,00	117.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	77.000,00	0,00	77.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	25.000,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	22.000,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	7.000,00	0,00	7.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	387.500,00	0,00	387.500,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	387.500,00	0,00	387.500,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	31.867.735,00	0,00	31.867.735,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	22.321.640,00	0,00	22.321.640,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	22.321.640,00	0,00	22.321.640,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.613.640,00	0,00	17.613.640,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	17.266.640,00	0,00	17.266.640,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.266.640,00	0,00	17.266.640,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	173.000,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	173.000,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	173.000,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	173.000,00	0,00	173.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	220.000,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	2.395.000,00	0,00	2.395.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	360.000,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	620.000,00	0,00	620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	280.000,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	330.000,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	330.000,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Vigilância em Saúde	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	40.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	75.000,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	640.000,00	0,00	640.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	320.000,00	0,00	320.000,00

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	85.000,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	2.447.000,00	0,00	2.447.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.447.000,00	0,00	2.447.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.347.000,00	0,00	2.347.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.099.095,00	0,00	7.099.095,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.099.095,00	0,00	7.099.095,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.099.095,00	0,00	7.099.095,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.099.095,00	0,00	7.099.095,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.099.095,00	0,00	7.099.095,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	138.750,00	0,00	138.750,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.750,00	0,00	38.750,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	33.750,00	0,00	33.750,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	33.750,00	0,00	33.750,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	33.750,00	0,00	33.750,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	33.750,00	0,00	33.750,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	950.000,00	0,00	950.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	950.000,00	0,00	950.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferências da União para programas de saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00

2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.0.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.0.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	200.000,00	0,00	200.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	200.000,00	0,00	200.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	200.000,00	0,00	200.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	200.000,00	0,00	200.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	200.000,00	0,00	200.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.920.528,00	0,00	-3.920.528,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.920.528,00	0,00	-3.920.528,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.920.528,00	0,00	-3.920.528,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.920.528,00	0,00	-3.920.528,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.454.128,00	0,00	-3.454.128,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-3.454.128,00	0,00	-3.454.128,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.453.528,00	0,00	-3.453.528,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.453.328,00	0,00	-3.453.328,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.453.328,00	0,00	-3.453.328,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-200,00	0,00	-200,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-600,00	0,00	-600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-600,00	0,00	-600,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-466.400,00	0,00	-466.400,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-466.400,00	0,00	-466.400,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-466.400,00	0,00	-466.400,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-416.000,00	0,00	-416.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-416.000,00	0,00	-416.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-50.000,00	0,00	-50.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-50.000,00	0,00	-50.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	0,00	-400,00
TOTAL GERAL		33.000.000,00	0,00	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B986C2F2

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXII DA LEI 588 QDD**

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Adendo III		Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				35.370.528,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			730.793,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		710.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		400.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		400.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100100	240.000,00		
		111100	100.000,00		
		121100	60.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		310.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		84.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		59.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	31.800,00		
		111100	13.250,00		
		121100	7.950,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	1.200,00		
		111100	500,00		
		121100	300,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	1.200,00		
		111100	500,00		
		121100	300,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	1.200,00		
		111100	500,00		

1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	121100	300,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	100100	15.000,00	
		111100	6.250,00	
		121100	3.750,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		226.000,00	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		226.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100100	132.000,00	
		111100	55.000,00	
		121100	33.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	100100	1.200,00	
		111100	500,00	
		121100	300,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	100100	1.200,00	
		111100	500,00	
		121100	300,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	100100	1.200,00	
		111100	500,00	
		121100	300,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		15.793,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		15.793,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		15.793,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		15.793,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100100	15.793,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		5.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M		5.000,00	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		5.000,00	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		5.000,00	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100100	5.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.113.750,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.963.750,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		1.963.750,00	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social		1.218.750,00	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.218.750,00	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	100100	1.218.750,00	
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		745.000,00	
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		745.000,00	
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100100	745.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		150.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	162000	150.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			514.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100100	5.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		509.500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		504.500,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		117.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		117.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		77.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	111200	25.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		22.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	121400	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro -	121400	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	121400	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	121400	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	121500	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		7.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	112100	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	112200	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	112300	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	112000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	131100	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	151000	15.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	161000	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	100100	40.000,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		387.500,00	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	100100	387.500,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100100	5.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	100100	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			31.867.735,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		22.321.640,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		22.321.640,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.613.640,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		17.266.640,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	100100	10.359.984,00	
		111100	863.332,00	
		111200	2.071.996,80	
		111300	1.381.331,20	
		121100	2.589.996,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		173.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100100	129.750,00	

		111100	43.250,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		173.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100100	129.750,00	
		111100	43.250,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		1.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100100	600,00	
		111100	50,00	
		111200	120,00	
		111300	80,00	
		121100	150,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		220.000,00	
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97		40.000,00	
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.	114000	30.000,00	
		124000	10.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		160.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114000	120.000,00	
		124000	40.000,00	
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais		20.000,00	
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.	154000	20.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio		2.395.000,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.900.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	121400	360.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		1.240.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	121400	620.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	121400	280.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	121400	90.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	121400	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	121400	300.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		330.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	121400	330.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		90.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		90.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	121400	40.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	121400	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		75.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -		75.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	121400	75.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede		200.000,00	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		200.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	121500	200.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		640.000,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		320.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	112000	320.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		5.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	112100	5.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		180.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	112200	180.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		85.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	112300	85.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		50.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.		50.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	112400	50.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		3.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		3.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	100100	1.800,00	
		111100	150,00	
		111200	360,00	
		111300	240,00	
		121100	450,00	
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		100.000,00	
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual		100.000,00	
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual - Princ.	129000	100.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		200.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		100.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	122000	100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		50.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação -	112500	50.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		50.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151000	50.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		500.000,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		500.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	131100	500.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		450.000,00	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		450.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		450.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferência da União para a Área de Saneamento - Principal	151000	50.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	151000	400.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		2.447.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		2.447.000,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.347.000,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.080.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	100100	1.248.000,00	
		111100	104.000,00	
		111200	249.600,00	
		111300	166.400,00	
		121100	312.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		250.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100100	150.000,00	

		111100	12.500,00		
		111200	30.000,00		
		111300	20.000,00		
		121100	37.500,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100100	1.200,00		
		111100	100,00		
		111200	240,00		
		111300	160,00		
		121100	300,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		15.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	161000	15.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		100.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00	Transf. Rec. Estado para Programas de Educação - Principal	119000	50.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	139000	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.099.095,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		7.099.095,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		7.099.095,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		7.099.095,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	111200	4.259.457,00		
		111300	2.839.638,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			138.750,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		38.750,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100100	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		33.750,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		33.750,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		33.750,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100100	33.750,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		100.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		100.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		100.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100100	100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.350.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.300.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		950.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		950.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	121400	100.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	112400	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		200.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		100.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	122000	100.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	112500	100.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		550.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		550.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		550.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.40.00.00	Transferências da União para programas de saneamento - Princ.	151000	50.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	151000	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		350.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		350.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	121300	50.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		50.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		50.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	119000	50.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr.Feder.Suas		150.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação		50.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	112500	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		100.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	152000	100.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		100.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	152000	50.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	152000	50.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			50.000,00	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	151000	50.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			200.000,00	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			200.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		200.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		200.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		200.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		200.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	100100	200.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-3.920.528,00	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.920.528,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.920.528,00		

951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			-3.920.528,00	
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			-3.454.128,00	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-3.454.128,00	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			-3.453.528,00	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			-3.453.328,00	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	111200		-2.071.996,80	
		111300		-1.381.331,20	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-200,00	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	111200		-120,00	
		111300		-80,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-600,00	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			-600,00	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	111200		-360,00	
		111300		-240,00	
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados			-466.400,00	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-466.400,00	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-466.400,00	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-416.000,00	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	111200		-249.600,00	
		111300		-166.400,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			-50.000,00	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	111200		-30.000,00	
		111300		-20.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			-400,00	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	111200		-240,00	
		111300		-160,00	
TOTAL DA RECEITA					33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0580DDE3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXIV DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado
Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro Rec.	outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	240.000,00		240.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	100.000,00		100.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	60.000,00		60.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	31.800,00		31.800,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	13.250,00		13.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	7.950,00		7.950,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	500,00		500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	500,00		500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	500,00		500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	15.000,00		15.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	6.250,00		6.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	3.750,00		3.750,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	132.000,00		132.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	55.000,00		55.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	33.000,00		33.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	500,00		500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	500,00		500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	500,00		500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	300,00		300,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	15.793,00		15.793,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPS	100100-Recurso Ordinário	1.218.750,00		1.218.750,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			

	IPS	100100-Recurso Ordinário	745.000,00		745.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMVC	162000-Contribuição de Iluminação Pù	150.000,00		150.000,00
	Código	U.G. Fonte	Rec. do tesouro Rec.	outras fontes	Total
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	PMVC	111200-Transferência do FUNDEB 60%	25.000,00		25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro- Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	PMVC	112100-Transferência de Recurso do PD	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMVC	112200-Transferência de Recurso do PN	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMVC	112300-Transferência de Recurso do PN	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal			
	PMVC	112000-Transferência do Salário-Educa	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	131100-Transferência de Recurso do FN	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal			
	PMVC	151000-Outros Convênios da União	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMVC	161000-CIDE	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	40.000,00		40.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	IPS	100100-Recurso Ordinário	387.500,00		387.500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	10.359.984,00		10.359.984,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	863.332,00		863.332,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	2.071.996,80		2.071.996,80
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	1.381.331,20		1.381.331,20
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	2.589.996,00		2.589.996,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	129.750,00		129.750,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	43.250,00		43.250,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	129.750,00		129.750,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	43.250,00		43.250,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVC	100100-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	50,00		50,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	120,00		120,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	80,00		80,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	150,00		150,00
	Código	U.G. Fonte	Rec. do tesouro Rec.	outras fontes	Total
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ.			
	PMVC	114000-Royalty do Petróleo à Educação	30.000,00		30.000,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMVC	114000-Royalty do Petróleo à Educação	120.000,00		120.000,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde	40.000,00		40.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00		Outras Transf.Dec. Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais - Princ.			
	PMVC	154000-Transfência da Estado de Royal	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	360.000,00		360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	620.000,00		620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	280.000,00		280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	90.000,00		90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00		Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp- Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	330.000,00		330.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	40.000,00		40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00		Vigilância Sanitária - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00		Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	75.000,00		75.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	200.000,00		200.000,00

	PMVC	152000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMVC	151000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPS	100100-Recurso Ordinário	200.000,00		200.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVC	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-2.071.996,80		-2.071.996,80
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-1.381.331,20		-1.381.331,20
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVC	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-120,00		-120,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-80,00		-80,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVC	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-360,00		-360,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-240,00		-240,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVC	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-249.600,00		-249.600,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-166.400,00		-166.400,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVC	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-30.000,00		-30.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-20.000,00		-20.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVC	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-240,00		-240,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-160,00		-160,00
Totais			33.000.000,00	0,00	33.000.000,00

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:94A03F8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXV DA LEI 588 QDD

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal	25.000,00
01 01. 04 122 0003 1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00
02 01. 04 124 0001 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
03 01. 04 122 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04 01. 12 361 0005 1.005	Aquisição de Veiculos	45.000,00
04 01. 12 361 0009 1.006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares.	80.000,00
04 01. 12 361 0009 1.007	Construção e Reforma de quadras de Esportes	100.000,00
04 01. 12 361 0009 1.008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas	100.000,00
04 01. 12 365 0009 1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil.	85.000,00
04 01. 27 812 0010 1.010	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	66.000,00
04 01. 27 812 0010 1.011	Promoção de Eventos Esportivos	110.000,00
04 01. 27 813 0010 1.012	Recuperação e Urbanização de Areas de Lazer.	80.000,00
05 01. 13 392 0009 1.013	Promoção de Eventos Culturais	141.000,00
05 01. 13 392 0009 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
05 01. 18 544 0011 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	50.000,00
05 01. 18 544 0011 1.016	Recuperar as APPs/Áreas de Perservação Permanente	80.000,00
05 01. 23 695 0003 1.017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
06 02. 10 302 0011 1.018	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	255.000,00
06 02. 10 302 0011 1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	83.877,00
07 01. 16 482 0017 1.020	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	151.132,00
07 02. 08 122 0017 1.021	Aquisição de Veiculos	50.000,00
07 02. 08 241 0015 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
07 02. 08 244 0016 1.023	Realização da Conferencia Municipal da Assistencia Social	20.000,00
07 02. 08 244 0016 1.024	Realização de Oficina de Segurança Alimentar e Nutricional	20.000,00
08 01. 15 451 0018 1.025	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	130.000,00
08 01. 15 451 0018 1.026	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	125.000,00
08 01. 15 451 0018 1.027	Aquisição de Imoveis	50.000,00
08 01. 15 451 0018 1.028	Aquisição de Veiculos	50.000,00
08 01. 15 451 0018 1.029	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	65.000,00
08 01. 15 451 0018 1.030	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	70.000,00
08 01. 15 451 0018 1.031	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	60.000,00
08 01. 15 451 0018 1.032	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Limpeza Publica	150.000,00
08 01. 15 451 0018 1.033	Instalação de Sistema de Monitoramento em Areas Publicas	40.000,00
08 01. 15 452 0018 1.034	Conclusão de Praça Publica	50.000,00
08 01. 26 782 0018 1.035	Construção de Calçadão nas principais Entradas da Cidade	50.000,00
09 01. 20 605 0019 1.036	Melhoria da Infraestrutura das Estradas	170.000,00
09 01. 20 605 0019 1.037	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	45.000,00
09 01. 20 608 0020 1.038	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	20.000,00
10 01. 09 122 0001 1.039	Construção, Reforma e Ampliação de Imoveis para o VERAPREV.	12.500,00
10 01. 09 272 0003 1.040	Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos	50.000,00
11 01. 18 541 0019 1.041	Revitalização das Margens de Riachos e Rios	70.000,00
	Revitalização das Margens de Riachos e Rios	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

11 01. 18 541 0019 1.042	Implantação de Parque Ecológico	90.000,00	
	Implantação de Parque Ecológico		
11 01. 18 541 0019 1.043	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes	20.000,00	
	Criação de Campanhas de Proteção de Áreas Verdes		
11 01. 18 541 0020 1.044	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	70.000,00	
	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		
11 01. 18 541 0020 1.045	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	250.000,00	
	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
12 01. 26 782 0018 1.046	Construção de Abrigos Rodoviários	100.000,00	
	Construção de Abrigos Rodoviários		
12 01. 26 782 0018 1.047	Sinalização de Ruas e Avenidas	50.000,00	
	Sinalização de Ruas e Avenidas		
TOTAL		3.454.509,00	
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.160.000,00	
02 01. 02 062 0001 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	102.000,00	
02 01. 04 032 0003 2.003	Criação da Ouvidoria Municipal	27.000,00	
02 01. 04 122 0003 2.004	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	851.000,00	
02 01. 04 124 0001 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	153.000,00	
02 01. 06 181 0004 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	289.868,00	
02 01. 08 243 0016 2.007	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	151.000,00	
03 01. 04 122 0001 2.008	Contribuição a AMLAP	50.000,00	
03 01. 04 122 0001 2.009	Contribuição a FEMURN	15.000,00	
03 01. 04 122 0001 2.010	Contribuição a CNM	5.000,00	
03 01. 04 122 0001 2.011	Instalação e Manutenção do Setor de Arquivo e Patrimônio	39.000,00	
03 01. 04 122 0001 2.012	Manutenção do Centro Administrativo	15.000,00	
03 01. 04 122 0005 2.013	Contribuição à Formação do PASEP	190.000,00	
03 01. 04 122 0005 2.014	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS	400.000,00	
03 01. 04 122 0005 2.015	Amortização da Dívida e Juros, junto aos precatórios	83.000,00	
03 01. 04 122 0005 2.016	Amortização da dívida e Juros, junto ao PASEP	20.000,00	
03 01. 04 122 0005 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.	1.110.000,00	
03 01. 04 122 0005 2.018	Recolhimento Previdenciário ao INSS	150.000,00	
03 01. 04 122 0005 2.019	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal de Previdência	200.000,00	
04 01. 12 122 0007 2.020	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Educação e Desportos	942.132,00	
04 01. 12 361 0007 2.021	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	146.000,00	
04 01. 12 361 0007 2.022	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	2.218.638,00	
04 01. 12 361 0007 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	4.284.457,00	
04 01. 12 361 0008 2.024	Manutenção das Ações da Quota do Salário Educação	322.000,00	
04 01. 12 361 0008 2.025	Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	43.000,00	
04 01. 12 361 0008 2.026	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE	82.000,00	
04 01. 12 361 0008 2.027	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE	47.000,00	
04 01. 12 361 0008 2.028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar Estadual-PETERN	70.000,00	
04 01. 12 361 0009 2.029	Apoio aos Conselhos Mun. da educação, FUNDEB e da Merenda Escolar	9.000,00	
04 01. 12 361 0009 2.030	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE	6.000,00	
04 01. 12 362 0007 2.031	Manutenção das Ações do Ensino Médio	61.000,00	
04 01. 12 362 0008 2.032	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/Ensino Médio	30.000,00	
04 01. 12 364 0007 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Superior	59.000,00	
04 01. 12 365 0007 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Infantil	445.000,00	
04 01. 12 365 0007 2.035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil FUNDEB 40%	621.000,00	
04 01. 12 365 0008 2.036	Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar - PNAE/CRECHE	45.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 01. 12 365 0008 2.037	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/PRÉ-ESCOLA	25.000,00	
04 01. 12 365 0009 2.038	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE/INFANTIL	130.000,00	
04 01. 12 366 0008 2.039	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar-PNAE/EJA	30.000,00	
04 01. 12 366 0008 2.040	Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF	30.000,00	
04 01. 12 366 0009 2.041	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA	79.000,00	
04 01. 12 367 0009 2.042	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	15.000,00	
04 01. 27 812 0010 2.043	Manutenção das Ações do Setor de Esportes	152.000,00	
05 01. 13 392 0008 2.044	Promoção de Eventos Culturais	35.000,00	
05 01. 13 392 0008 2.045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	
05 01. 13 392 0008 2.046	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	160.000,00	
05 01. 13 392 0009 2.047	Modernização da Biblioteca Municipal	70.000,00	
05 01. 18 544 0011 2.048	Manutenção das Ações do Setor do Meio Ambiente	57.000,00	
05 01. 23 695 0003 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	53.000,00	
05 01. 23 695 0003 2.050	Logística Turística para Agentes Locais	6.000,00	
05 01. 23 695 0003 2.051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000,00	
05 01. 23 695 0003 2.052	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	17.000,00	
05 01. 23 695 0003 2.053	Manutenção das Ações do Setor da Juventude	37.000,00	
05 01. 23 695 0003 2.054	Conceder apoio ao Núcleo de Cidadania dos Adolescentes/NUCA	25.000,00	
06 01. 10 122 0023 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	1.836.000,00	
06 01. 17 512 0011 2.056	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	48.000,00	
06 01. 17 512 0011 2.057	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	150.000,00	
06 01. 17 512 0011 2.058	Construção de Unidades Sanitárias	60.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.059	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola-PSE	48.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.060	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	1.437.896,00	
06 02. 10 301 0011 2.061	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	56.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.062	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF	701.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.063	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	225.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.064	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS	552.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.065	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	98.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.066	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	57.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.067	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESB	404.000,00	
06 02. 10 301 0011 2.068	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO	171.000,00	
06 02. 10 301 0023 2.069	Manutenção e Ampliação dos Programas Pólo de Academia de Saúde	75.000,00	
06 02. 10 302 0011 2.070	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	8.000,00	
06 02. 10 302 0011 2.071	Manutenção das Ações de Média e Alta complexidades	411.000,00	
06 02. 10 302 0011 2.072	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	150.000,00	
07 01. 08 244 0016 2.073	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social	337.000,00	
07 01. 16 482 0017 2.074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	48.000,00	
07 02. 08 242 0014 2.075	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao portador de Deficiência	47.000,00	

07 02. 08 243 0013 2.076	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos-Idoso	182.000,00	
07 02. 08 243 0013 2.077	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	48.000,00	
07 02. 08 243 0013 2.078	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.de Vínculos-Cria	138.000,00	
07 02. 08 243 0013 2.079	Manutenção das Ações do Abrigo ao Menor Infrator.	65.000,00	
07 02. 08 243 0013 2.080	Manutenção ads Ações do Programa CRAS Centro de Referência de Assist.Social	78.000,00	
07 02. 08 243 0013 2.081	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	58.000,00	
07 02. 08 244 0016 2.082	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	37.000,00	
07 02. 08 244 0016 2.083	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	15.000,00	
07 02. 08 244 0016 2.084	Manutenção das Ações do Programa PAIF/ Proteção e Atendimento Integral Famili	70.000,00	
07 02. 08 244 0016 2.085	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	654.000,00	
07 02. 08 244 0016 2.086	Manutenção das Ações do Programa IGD SUAS	46.000,00	
07 02. 08 244 0016 2.087	Manutenção das Ações do Programa IGD/BF	25.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 02. 08 244 0016 2.088	Manutenção das Ações do Cadastro Único	27.000,00	
07 02. 16 244 0017 2.089	Aquisição de Imóveis	50.000,00	
07 02. 16 482 0018 2.090	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	100.000,00	
07 02. 16 482 0018 2.091	Manutenção do Conselho de Habitação e Interesse Social	15.000,00	
08 01. 15 451 0018 2.092	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.612.000,00	
08 01. 15 451 0018 2.093	Implementação e Manutenção das Ações da Limpeza Publica	355.000,00	
08 01. 15 451 0018 2.093	Implementação e Manutenção das Ações dsa Limpeza Publica		
08 01. 26 782 0018 2.094	Manutenção das Ações do Setor de Transporte	61.000,00	
09 01. 20 605 0019 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	453.000,00	
10 01. 09 272 0001 2.096	Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAP	340.000,00	
10 01. 09 272 0001 2.097	Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAP	1.662.500,00	
10 01. 09 846 0005 2.098	Indenizações e Restituições Diversas	10.000,00	
11 01. 18 541 0019 2.099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	124.000,00	
11 01. 18 541 0019 2.099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
12 01. 26 782 0018 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	277.000,00	
12 01. 26 782 0018 2.100	Manutenção das Ações de Secretaria Municipal de Transportes		
12 01. 26 782 0018 2.101	Criação de Ações Voltadas à Conscientização no Trânsito	40.000,00	
12 01. 26 782 0018 2.101	Criação de Ações de Conscientização no Trânsito		
TOTAL		28.895.491,00	
10 01. 99 997 0001 9.001	Reserva de Contingencia-VERAPREV	500.000,00	
10 01. 99 997 0001 9.001	Reserva de Contingencia-VERAPREV		
99 99. 99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia-Fiscal	100.000,00	
99 99. 99 999 0001 9.002	Reserva de Contingencia-FISCAL		
99 99. 99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia-Seguridade	50.000,00	
99 99. 99 999 0001 9.003	Reserva de Contingencia - Seguridade		
TOTAL		650.000,00	
TOTAL		33.000.000,00	

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2548362C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 070101/2019 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 070101/2019 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 070101/2019 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Administração Municipal, no exercício de 2019, em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	484 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. ADMINISTRAÇÃO	SERV	1	30.000,00	30.000,00
2	4195 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. EDUCAÇÃO	SERV	1	1.200,00	1.200,00
3	4196 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERV	1	1.200,00	1.200,00
4	4197 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - SEC. SAÚDE	SERV	1	1.200,00	1.200,00

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 10/01/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:03F67666